





V. 16 N. 32: 2025/02

SUMÁRIO

EDITORIAL | 1

APRESENTAÇÃO | 2-7

CONFERÊNCIAS

Superencarceramento e desigualdade de tratamento judicial no brasil: direitos civis para quem ?

Superincarceration and inequality of judicial treatment in brazil: civil rights for whom? | 8-27

Roberto Kant de Lima

Desigualdad de trato y ciudadanía en brasil: puntos y contrapuntos

Inequality of Treatment and Citizenship in Brazil: Points and Counterpoints | 28-54

Luís Roberto Cardoso de Oliveira

La desaparición de personas en la ciudad de México: un crimen de estado

The disappearance of people in Mexico City: a state crime | 55-85

Elena Azaola Garrido

Derroteros etnográficos sobre policías, violencias y activismos

Ethnographic routes on police, violence, and activism | 86-100

Maria Victoria Pita

ARTIGOS

Os limites da liberdade de opinião do jornalista: uma análise dos direitos da personalidade perante os relatórios da relatoria especial para a liberdade de expressão da comissão interamericana de direitos humanos

The limits of journalists' freedom of opinion: an analysis of personality rights in front of the reports of the special rapporteur for freedom of expression of the inter-american commission on human rights | 101-122

Daniela Menengoti Gonçalves Ribeiro

Vitor Hugo Kutelak de Oliveira

Nathália Balarêz Lopes da Silva





In dollar we vote: populismo motosserra, dólar e votos em Javier Milei

In dollar we vote: chainsaw populism, the dollar, and electoral choices in Javier Milei's Argentina | 123-143

Thiago Perez Bernardes de Moraes

Romer Mottinha Santos

Ditadura burgo-militar e bonapartismo: validade de um conceito para a revolução burguesa no Brasil

Burgo-military dictatorship and bonapartism: validity of a concept for the bourgeois revolution in Brazil | 144-165

Leonardo Silva Andrada

Luan Viana Damazio

Compreendendo as respostas à migração. A crise dos refugiados e o paradoxo Polonês.

Understanding responses to migration. The refugee crisis and the

Polish paradox | 166-194

An Jacobs

Monika Kabata

Ho Chi Minh's political culture with the issue of ruling party culture in Vietnam

A cultura política de Ho Chi Minh com a questão da cultura do partido

no Vietnã | 195-217

Phan Thi Hien

Acesso à Justiça, Novas Tecnologias e Velhos Dilemas: Reflexões Empíricas das Práticas Judiciárias Virtuais

Access to Justice, New Technologies and Old Dilemmas: Empirical Reflections of Virtual Judicial Practices | 218-246

Michel Lobo Toledo Lima

Marcella Do Amparo Monteiro

A garantia da ordem pública como fundamento para denegar habeas corpus nos tribunais de justiça do Mato Grosso do Sul e do Rio de Janeiro durante a pandemia da covid-19

The guarantee of public order as a basis for denying habeas corpus in the courts of justice of Mato Grosso do Sul and Rio de Janeiro during the covid-19 pandemic | 247-264

André Luiz Faisting

Yolanda Gaffrée Ribeiro





Segurança do estado vs segurança humana em Cabo Verde: uma análise da evolução do processo político-social de 1975-1990

State Security vs Human Security in Cape Verde: An Analysis of the Evolution of the Political-Social Process from 1975 to 1990 | 265-296

Adilson de Jesus Cabral Tavares

ENSAIOS

De uma tragédia anunciada à retomada da esperança

From a foretold tragedy to the resumption of hope | 297-305

Antonio C Ribeiro Tupinambá

Partido socialista brasileiro (1945-1965): elementos de formação institucional a partir de comparação histórica

Brazilian Socialist Party (1945-1965): Elements of Institutional Formation Based on Historical Comparison | 306-338

Jeferson Ramos dos Santos

Pensamento político conservador: pressupostos teóricos e aspectos constitutivos

Conservative political thought: theoretical assumptions and constitutive aspects | 339-346

Antonio Kevan Brandão Pereira

A teoria política do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe

The Political Theory of Discourse by Ernesto Laclau and Chantal Mouffe | 347-363

Brenda Gonçalves Andujas

DOSSIÊ DIRETAS JÁ

Das Diretas Já ao Festival do Futuro: corpos, festa e temporalidades em acontecimentos históricos de celebração da democracia

From Diretas Já to Festival do Futuro: bodies, festivities and temporalities in historical events celebrating democracy | 364-396

Daniela Abreu Matosd

Denise Figueiredo Barros do Prado

Diretas já: da institucionalidade política às grandes manifestações de rua

Diretas Já: from political institutions to massive protests | 397-421

Christiane Jalles de Paula

Gustavo Paccelli

Frederico de Mello B. Tavares



V. 16 N. 32: 2025/02
EDITORIAL

Escolhemos abrir este *número 32* da *Revista Estudos Políticos* com três Conferências ministradas no ano passado em evento acadêmico conduzido no México por Roberto Kant de Lima, Luiz Roberto Cardos de Oliveira e Elena Azaola Garrido. O Professor Kant partiu há aproximadamente dois meses, deixando um legado gigantesco de reflexão, formação e construção institucional. É uma perda inestimável para as Ciências Sociais em geral e para a Antropologia do Direito especificamente, não apenas do Brasil, mas em qualquer latitude. Nós da REP perdemos um colaborador agitado e criativo, nosso grande parceiro de delírio. A proposta de veiculação das Conferências foi do Prof. Kant, a qual acolhemos entusiasmados e hoje publicamos como celebração da sua vida e da sua obra e como humilíssima homenagem.

O *número 32* se compõe de outras três seções. Na seção Artigos, publicamos as pesquisas de oito autores, todas recebidas em regime de Fluxo Contínuo ao longo do último período. Na seção Ensaio, publicamos três textos. E, finalmente, escolhemos incluir os textos submetidos ao Dossiê Diretas Já numa última seção neste mesmo número.

A capa do *número 32* é mais uma belíssima e generosa contribuição de designer Pilar Velloso, nossa generosa colaboradora, e inclui, além da diagramação, uma ilustração de sua autoria a partir da fotografia de Juliana Rodrigues.

Os Editores.

INTRODUCCIÓN

Irene Juárez Ortiz

Doutora pelo Centro de Investigaciones y Estudios Superiores en Antropología Social (CIESAS), México

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6886-7095>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2854073806975527>

El presente dossier está conformado por las cuatro conferencias magistrales presentadas en el *“2o Encuentro Internacional del Foro Latinoamericano de Antropología del Derecho (FLAD). Reflexiones y desafíos en el marco de los 10 años de su fundación”*, realizado entre el 21 y el 25 de octubre del 2024 en la Universidad Nacional Autónoma de México (UNAM).

Como su nombre lo indica, este 2do Encuentro Internacional fue un evento conmemorativo organizado por el equipo mexicano del FLAD, en el cual contamos con la valiosa participación presencial de los profesores Roberto Kant de Lima y Luis Roberto Cardoso de Oliveira, así como de las profesoras Elena Azaola Garrido y María Victoria Pita, integrantes del Comité Científico Internacional del FLAD en Brasil, México y Argentina, respectivamente.

Las conferencias aquí reunidas, dan cuenta de la amplia experiencia de los/las profesores para investigar temas socialmente relevantes y académicamente complejos, al mismo tiempo que son evidencia de su convicción por aportar conocimiento situado que permita entender el funcionamiento de instituciones estatales encargadas de brindar seguridad y proteger derechos de los ciudadanos desde una mirada crítica. Las profundas reflexiones vertidas en estas conferencias nos invitan al análisis de las interacciones entre los representantes del Estado y los actores sociales para identificar prácticas y sentidos que están ancladas en procesos históricos y políticos de larga data, así como aquellas producto del surgimiento de nuevos procesos sociales y actores.



En la conferencia titulada “Superencarceramento e desigualdade de tratamento judicial no Brasil: direitos civis para quem?” el profesor Roberto Kant de Lima analiza la aplicación desproporcionada de la prisión dirigida a la población negra en Brasil, como una práctica institucional ampliamente consolidada con profundas raíces sociopolíticas, históricas y culturales, mismas que han sido condensadas y legitimadas institucionalmente en el ámbito judicial, aspectos en los cuales el tutelarismo y la inquisitorialidad desempeñan un papel central.

Como el profesor expone, en el contexto de la pandemia por COVID 19 se estableció en dicho país una directriz institucional en el ámbito judicial según la cual se instaba a los tribunales a tomar medidas preventivas enfocadas a la liberación de personas a partir de ciertas condiciones (edad, discapacidad, pertenencia étnica, gravedad del delito, entre otras). Sin embargo, a partir de referentes empíricos recabados en la investigación desarrollada por él y su equipo, se pudo constatar que en la práctica las decisiones al respecto fueron tomadas en función de las moralidades implicadas en las situaciones en cada caso, considerando principalmente el estatus de las personas involucradas, así como el análisis respecto a si representaban o no “una amenaza al orden público”. Como el profesor reflexiona, en la práctica esta situación se ha traducido en la naturalización del encarcelamiento desproporcionado de la población negra y pobre que no cometen delitos con violencia.

La desigualdad de trato es también uno de los ejes centrales de la conferencia del Dr. Luis Roberto Cardoso de Oliveira titulada “Desigualdad de trato y ciudadanía en Brasil: puntos y contrapuntos”. En dicha participación, el análisis del profesor Cardoso está centrado en los dilemas de la ciudadanía en Brasil, a la luz de una perspectiva comparada fortalecida en la investigación etnográfica en Estados Unidos de América, Francia y Quebec en Canadá, lo que le permite mostrar que las prácticas de trato desigual de los operadores del sistema, o bien, aquellas que refieren a interacciones entre ciudadanos en el mundo cívico, esconden arbitrariedades que normalizan el trato desigual entre los actores involucrados bajo ciertas circunstancias.



Como el autor destaca, “Sin igualdad en el trato no es posible creer en la noción de ciudadanía, y la igualdad ciudadana no es más que una abstracción”, en este sentido, Cardoso profundiza en las implicaciones de la frase de Rui Barbosa que señala “La regla de igualdad consiste solo en tratar desigualmente los desiguales en la medida de su desigualdad”, en diálogo con diversos autores entre los que destacan Aristóteles, Westen, Mackinnon, y el propio Roberto Kant de Lima, entre muchos otros centrados en la discusión de los vínculos entre la igualdad y la ciudadanía.

Sin lugar a duda, la profundidad de las reflexiones del profesor Cardoso y su concreción a partir de situaciones empíricas permiten al autor plantear una amplia gama de complejas aristas de análisis al respecto del trato desigual y sus implicaciones en el ejercicio de la ciudadanía en diversos contextos. Dentro de tales aristas es posible destacar la importancia de las emociones y sentimientos con significados socialmente compartidos para comprender cómo experimentan los actores las situaciones de trato digno o indignación y su relación con la igualdad ciudadana.

Por su parte, la conferencia de la Dra. Elena Azaola titulada “La desaparición de personas en la Ciudad de México: un crimen de Estado” analiza uno de los temas que más preocupación e indignación generan en México, la desaparición de personas a escalas nunca vistas, en las cuales, sea por acción o por omisión, diversas instituciones estatales tienen responsabilidad. A partir del uso de diversos registros oficiales y entrevistas a representantes de diversas instituciones encargados de la investigación de casos de desaparición de personas, así como a familiares de personas desaparecidas, la profesora Azaola da cuenta de los aspectos sociales y las prácticas institucionales que posibilitan la existencia y el agravamiento de este fenómeno en la Ciudad de México entre el año 2019 y el 2023.

A partir del estudio realizado, la autora señala la existencia de dieciocho modalidades de desaparición de personas, mismas que son descritas y analizadas, lo que permite ubicar la existencia de nuevas modalidades de desaparición relacionadas con el reclutamiento de



jóvenes por grupos delictivos y el enfrentamiento de éstos con las Fuerzas Armadas, o bien, aquellas relacionadas con el uso de redes o plataformas digitales para diversos fines. Asimismo, la investigación realizada por Azaola permite ubicar y documentar diversas razones y consecuencias implicadas en las estrategias que las instituciones desarrollan no solo en la clasificación de muertes y desaparición de personas, sino en el tratamiento de sus cuerpos.

Como Azaola muestra, tanto las estrategias implementadas por las autoridades para intentar negar la desaparición de personas o bien, la falta de acciones dirigidas a su erradicación, permiten señalar que éste es un crimen de Estado, pues deja en evidencia la capacidad y voluntad política de éste para cumplir con sus funciones relativas a la seguridad y protección de la población.

Finalmente, la conferencia de María Pita titulada “Derroteros etnográficos sobre policías, violencias y activismos”, plantea por su parte preocupaciones y aportes realizadas en su trayectoria profesional individual y colectiva realizadas por el Equipo de Antropología Política y Jurídica de la Universidad de Buenos Aires, respecto a las condiciones de posibilidad que permiten la existencia y la reproducción no solo las prácticas que evidentemente violan derechos humanos, sino aquellas otras, que están rutinizadas y normalizadas por diversos operadores de los sistemas de justicia, mismas que no siempre son ilegales, sino por el contrario, muchas veces tienen un sustento legal.

La profesora Pita destaca, entre otros aspectos, la importancia de considerar no solo el poder punitivo directo o discrecional de las instituciones del estado y sus representantes, sino también la respuesta de los actores sociales, entre ellos las víctimas y ubicar el conjunto de estrategias, repertorios y mecanismos que desarrollan para hacer frente al poder estatal, mismos que siempre están anclados en sentidos locales y pragmáticos sobre los derechos humanos y sobre los cuales potencializan sus estrategias políticas y su activismo.

En este contexto, la autora da cuenta también de la relevancia que tiene para el trabajo antropológico el diálogo y colaboración con los “otros”, sean éstos grupos de investigación,



organismos de derechos humanos, organizaciones sociales o instituciones del estado, lo que requiere el desarrollo de lenguajes diversos que permitan dicha interacción. La importancia de la participación en el debate público es otra arista de este diálogo necesario destacado por Pita puesto que permite no solo avanzar en esa producción de significados, sino primero comprender y, en ocasiones, transformar otros, tales como la violencia policial y los derechos humanos (entre otros), como sus relevantes investigaciones dan cuenta.

La importancia de la labor antropológica y la investigación etnográfica quedan de manifiesto en las cuatro conferencias referidas de las que esta breve introducción apenas sintetiza y resalta algunos aspectos. La publicación de estas conferencias en la Revista Estudios Políticos (REP) y la próxima publicación de las Memorias del 2do Encuentro Internacional del FLAD¹ fueron motivadas directamente por el profesor Roberto Kant, quien en su incansable misión de fortalecer diálogos y vínculos nos encargó la misión de hacerlo.

Desde el FLAD/México nos alegramos profundamente haber tenido la oportunidad de escuchar las brillantes conferencias de viva voz de los/las profesores en el evento de nuestro aniversario² y recibir sus enriquecedores comentarios a las nuestras. De igual forma, para nosotras/os la invitación para articular directamente al FLAD a la red del Instituto de Estudios Comparados en Administración de Conflictos perteneciente al Programa de Institutos Nacionales de Ciencias y Tecnología del Ministerio de Ciencia, Tecnología e Innovación (INCT-INEAC) de parte del profesor Kant en dicho evento representó un verdadero honor.

La partida del profesor Roberto Kant sin lugar a duda ha dejado un profundo vacío en nuestros corazones, el cual únicamente se mitiga cuando recordamos la alegría e irreverencia con la que abordaba la vida y el profundo compromiso con que realizaba su

¹ En la Memoria del 2do Encuentro Internacional del FLAD se publicará el conversatorio titulado “Antropología del derecho: trayectorias y retos en México, Brasil y Argentina”, en el cual los/las cuatro profesores participaron y ampliaron sus reflexiones sobre dichos temas.

²https://www.youtube.com/watch?v=kmZhsW_iGrI&list=PLsWiwqfFIomt9CS-zInYWqs_KoM9k6lnG&ab_channel=ForoLatinoamericanodeAntropolog%C3%ADadelDerecho



labor. Agradezco infinitamente al profesor Luis Roberto Cardoso, y las profesoras Elena Azaola y Victoria Pita por el envío de sus conferencias, así como a la Revista Estudios Políticos por todas las gestiones para su publicación. Saludamos al profesor Kant de Lima en su viaje al infinito.



SUPERENCARCERAMENTO E DESIGUALDADE DE TRATAMENTO JUDICIAL NO BRASIL: DIREITOS CIVIS PARA QUEM ? ¹²

Superincarceration and inequality of judicial treatment in Brazil: civil rights for whom?

Roberto Kant de Lima

Pesquisador 1-A do CNPq, Cientista do Nosso Estado/FAPERJ e coordenador do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia - Instituto de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos (INCT-InEAC – www.ineac.uff.br) Fluminense (UFF-Macaé).

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1367-9318>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5653459744288495>

Introdução

Inicialmente, devo agradecer o convite, formulado pela colega Irene Suárez, para proferir esta palestra nesta ocasião, desde já agradecendo também a toda a equipe que organizou o evento. Esta versão escrita não acrescenta, mas desenvolve alguns argumentos e explicita referências mencionadas oralmente.

¹ Conferência originalmente ministrada oralmente no II Encontro da Frente Latinoamericana de Antropologia do Direito, na Cidade do México, 2024. Elaborada com a colaboração de Michel Lobo Toledo Lima.

² A problemática discutida nesta palestra tem sido objeto de nossas pesquisas no InEAC, especialmente através de um projeto intitulado “Assimetrias Federativas em Tempos de COVID-19: Diagnósticos e Impactos da Recomendação nº 62 do CNJ no Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul”, aprovado no Edital nº 12 da CAPES que trata do “Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Impactos da Pandemia” e conta com parceria interinstitucional entre o Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Veiga de Almeida (PPGD/UVA), o Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense (PPGA/UFF), o Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGJS/UFF), o Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PPGCCrim/PUCRS) e o Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal da Grande Dourados (PPGS/UFGD). O INCT – Ineac é parte do Programa de Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia do Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação do Brasil (<http://inct.cnpq.br/>), com financiamento de agências federais e estaduais de apoio à pesquisa (www.ineac.uff.br).



1. A problemática: o superencarceramento no Brasil e seus efeitos

Pelo menos desde 2023, o superencarceramento apresenta-se como uma preocupação institucional, tendo sido objeto de decisão do Supremo Tribunal Federal brasileiro no julgamento de uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 347/2023). Nesta o STF reconheceu o “Estado de Coisas Inconstitucional”, da população carcerária, com seus direitos fundamentais e/ou humanos mais básicos violados, por causa do aprisionamento em massa³.

Por outro lado, o Conselho Nacional de Justiça, órgão administrativo vinculado ao STF e encarregado da fiscalização do sistema judiciário brasileiro, publicou o Informe “O sistema prisional brasileiro fora da Constituição – 5 anos depois. Balanço e projeções a partir do julgamento da ADPF 347”⁴. Nesta publicação, consta que a população privada de liberdade aumentou 9,3% entre 2016 e 2020 (incluindo pessoas monitoradas com tornozeleira eletrônica), mesmo após o Supremo Tribunal Federal concluir a primeira etapa do julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347, cujo início se deu em setembro de 2015 (p. 6). O Informe do CNJ dispõe também que houve pelo menos 690 mil audiências de custódia⁵ realizadas de 2015 a 2020, havendo 412 mil conversões em prisão preventiva (média de 59,8%) e 277,7 mil conversões em liberdade (média de 40,2%). Houve 44 mil relatos de tortura no ato da prisão (p. 7) nesse período.

Constata-se também que o país tem um elevado índice de encarceramento, sendo o terceiro maior do mundo, depois dos Estados Unidos e da China⁶. E também, que de

³Supremo Tribunal Federal = sistema penitenciário = disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=515220&ori=1>. Consultado em 06/04/2025.

⁴ (https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/06/Relato%CC%81rio_ECI_1406.pdf).

⁵ A legislação federal sobre audiências de custódia está prevista na Lei nº 13.964/2019, que é o pacote anticrime, e na Resolução 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A lei obriga o juiz a realizar uma audiência de custódia até 24 horas após a prisão em flagrante, preventiva ou temporária, na presença do acusado, acompanhado de advogado ou defensor público e na presença do Ministério Público.

⁶<https://www.cnj.jus.br/brasil-tem-terceira-maior-populacao-carceraria-do-mundo/>;
<https://www.cnj.jus.br/superlotacao-prisional-judiciario-brasileiro-apresenta-iniciativas-em-evento-nas-filipinas/>



acordo com o CNJ, o número de presos no Brasil aumentou mais de 400% nos últimos 20 anos⁷.

No último levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública⁸, no sistema carcerário, das 852.010 pessoas encarceradas, 208.882 são presos provisórios; 1 em cada 4 presos ainda não foi julgado (p. 18). Em comparação a 2022, no cenário nacional, tivemos um discreto decréscimo no percentual de provisórios, passando de 25,3% para 24,5% da população carcerária total em 2023, presa e no aguardo de um pronunciamento judicial (p. 358). Nos Estados, 7 apresentaram aumento da porcentagem dos presos provisórios no último ano: Acre, Ceará, Distrito Federal, Pará, Paraná, Rio Grande do Sul e Tocantins. O Acre, no conjunto dos estados que mais encarcera, é o que mais tem presos provisórios, totalizando 2.322 pessoas nessa condição.

No último levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública já mencionado, a população prisional segue sendo majoritariamente negra. Em 2023, 69,1% dos encarcerados são negros, seguidos por 29,7% de brancos. Para amarelos e indígenas os percentuais foram, respectivamente, de 1% e 0,2% (p. 140). O encarceramento, portanto, não é só numericamente superdimensionado, como também preconceituosamente seletivo.

Atualmente há “demanda de 214.819 lugares no sistema. O gargalo das condições físicas precárias segue firme, dificultando a ressocialização e abrindo margem para as organizações criminosas, que ali recrutam seus membros. Os estados com maior déficit são: Paraná (49.128); São Paulo (36.948) e Pernambuco (26.738)” (p. 358)⁹.

⁷ Essa informação do CNJ é referente ao período entre janeiro de 1992 e junho de 2013. <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/cidadania-nos-presidios/>

⁸ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2024/07/anuario-2024.pdf>

⁹ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2024/07/anuario-2024.pdf>



Finalmente, no último levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública já mencionado, a população prisional segue sendo majoritariamente negra. Em 2023, 69,1% dos encarcerados são negros, seguidos por 29,7% de brancos. Para amarelos e indígenas os percentuais foram, respectivamente, de 1% e 0,2% (p. 140). O encarceramento, portanto, não é só numericamente superdimensionado, como também preconceituosamente seletivo.

Este elevado contingente de acusados presos neste “Estado de Coisas Inconstitucional”, além de violar seus direitos, produz efeitos ainda mais perversos, que se refletem no aumento no volume e número das chamadas Facções criminosas no Brasil. A Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) lançou o Mapa das Organizações Criminosas (ORCRIMS) 2024. Esse mapeamento registra a presença de pelo menos 88 Organizações Criminosas (Orcrim) no sistema prisional brasileiro, classificando-as em quatro estágios (iniciais, locais, regionais e nacionais) e quatro níveis de impacto (alto, médio, menor e baixo) considerando fugas, resgates, rebeliões, atentados e enfrentamento ao Estado. No documento também constata que existem 1.760 pavilhões que custodiam presos integrantes de Orcrim no Brasil¹⁰.

2. Os esforços para diminuir o número de presos:

a) Audiências de Custódia

No intuito de diminuir o número de presos provisórios, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lança o Sistema Audiências de Custódia (SISTAC), para facilitar o monitoramento da política no país em dezembro de 2015, através de uma Resolução CNJ nº 213/2015, que regulamenta o funcionamento das audiências de custódia segundo determinação do STF. A resolução entrou em vigor em fevereiro de 2016. Em 14 de julho de 2016, o Senado aprovou em primeiro turno o PLS nº 554/2011, que propõe a seguinte

¹⁰ Mapa das Organizações Criminosas 2024: https://static.poder360.com.br/2024/11/mapa_orcrim_2024.pdf; Mapa das Organizações Criminosas 2023: <https://www.bibliotecadeseguranca.com.br/wp-content/uploads/2024/02/relatorio-do-mapa-de-orcrim.pdf>



ementa: “Altera o § 1º do art. 306 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para determinar o prazo de vinte e quatro horas para a apresentação do preso à autoridade judicial, após efetivada sua prisão em flagrante.

As audiências de custódia deveriam verificar: a. se a prisão aconteceu dentro da lei; b. se a pessoa presa vai responder ao processo em liberdade e se vai ter alguma condição para cumprir; c. se a pessoa vai começar a responder ao processo presa; d. se sofreu qualquer tipo de violência desde o momento da abordagem policial até a audiência.

Em 2021, o CNJ lançou o “Manual de arquitetura judiciária para a audiência de custódia”¹¹, pretendendo orientar os juízes das audiências de custódia sobre os procedimentos que deveriam ser seguidos. Entretanto, em sua página p. 23, o Manual reitera uma máxima de aplicação do princípio da isonomia, isto é, da igualdade perante a lei, dispositivo presente no art. 5 da Constituição brasileira, de que “todos são iguais perante a lei”.

A equidade se baseia na ideia aristotélica de justiça, distinguindo-se a equidade horizontal que supõe o igual tratamento para iguais, e a equidade vertical, que está relacionada ao tratamento desigual para desiguais. Essa última estabelece uma distinção entre quem goza do direito à liberdade daqueles que se encontram em situações de prisão, seja provisória ou definitiva. Há situações em que atender igualmente os desiguais poderia resultar na manutenção das desigualdades existentes entre classes, territórios sociais, gêneros, grupos étnicos e etários.

Ora, em recente e excelente trabalho de Cardoso de Oliveira (2025), o autor esclareceu aparente contradição entre o princípio expresso no artigo 5 da Constituição brasileira de 1988, de que todos são iguais perante a lei, e a famosa e muitas vezes repetida frase de Rui Barbosa, que se tornou um “brocardo jurídico”, de que “a regra da igualdade não consiste senão em quinhoeirar desigualmente os desiguais, na medida em que se desigualam” (1999). Aparentemente, trata-se de conceber duas formas de equidade, a uniforme, que manda tratar todos os iguais igualmente e a equidade proporcional, que manda tratar diferenciadamente os desiguais.

¹¹ <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/04/manual-arquitetura-digital.pdf>



No entanto, ancorado em extensiva pesquisa na bibliografia internacional sobre estes dispositivos e nas etnografias realizadas pelos pesquisadores de nosso INCT-InEAC, o autor demonstra que esta bibliografia, quando se refere à equidade uniforme e proporcional, no primeiro caso propõe tratar fatos e circunstâncias semelhantes de forma semelhante e, no segundo caso, fatos e circunstâncias diferenciados, que devem ser tratados diferenciadamente. Mas o princípio se refere sempre aos fatos e circunstâncias, não a pessoas.

E o que a nossa pesquisa empírica demonstra sobre as práticas judiciais e policiais no Brasil (por exemplo, Kant de Lima, 2019; Alves, 2022, Brandão, 2025) é que este princípio tem interpretações – talvez estimuladas pela referência de Rui Barbosa a um genérico “tratar desigualmente ‘os’ desiguais” – no sentido de propor prestar tratamento desigual às “pessoas” de status social desigual. Assim, fica demonstrado que o tratamento desigual é produzido e reproduzido em nossas instituições judiciais e que não se trata de mero aspecto de nossa cultura, contrariando o que há muito apontam os críticos de DaMatta (1979) que interpretam sua análise como se tratando de mera abordagem “culturalista”.

b) Recomendação 62 CNJ - Covid - 19 :

Em 2020, em plena pandemia do vírus covid-19, o mesmo CNJ editou uma Recomendação aos Tribunais brasileiros para que adotassem medidas preventivas:

Art. 1º. Recomendar aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 no âmbito dos estabelecimentos do sistema prisional e do sistema socioeducativo¹².

Prevvia-se nela que os Tribunais, por causa da Covid, deveriam liberar pessoas que apresentassem certas condições, como:

I – gestantes, lactantes, mães ou responsáveis por criança de até doze anos de idade ou por pessoa com deficiência, assim como indígenas, adolescentes com deficiência

¹² <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/62-Recomenda%C3%A7%C3%A3o.pdf>



e demais adolescentes que se enquadrem em grupos de risco; II – que estejam internados provisoriamente em unidades socioeducativas com ocupação superior à capacidade, considerando os parâmetros das decisões proferidas pelo STF no [HC nº 143.988/ES](#); III – que estejam internados em unidades socioeducativas que não disponham de equipe de saúde lotada no estabelecimento, estejam sob ordem de interdição, com medidas cautelares determinadas por órgão do sistema de jurisdição internacional, ou que disponham de instalações que favoreçam a propagação do novo coronavírus; e IV – que estejam internados pela prática de atos infracionais praticados sem violência ou grave ameaça à pessoa.

A Recomendação recebeu vários elogios, de instituições nacionais e internacionais. No entanto uma pesquisa coordenada por mim, ainda em andamento, fez uma avaliação preliminar da bibliografia sobre a Recomendação (Kant de LIMA, R.; RIBEIRO, Y. G. ; Oliveira, K. G. ; LIMA, Michel L. T., 2025) e verificou que, quando a sua origem era do campo jurídico, dogmático, as referências eram sempre elogiosas, pois referiam-se à menção que os Tribunais faziam a ela, presumindo que, na prática, os tribunais estariam seguindo suas disposições. No entanto, quando provinham de abordagens empíricas, seja na área da saúde ou de outras áreas, a abordagem era majoritariamente crítica. A pesquisa cobre o conteúdo dos Acórdãos que mencionavam a Recomendação, em Tribunais de três estados brasileiros, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul, mostrou que a Recomendação era mencionada, não para cumprir sua função de liberar os acusados nos casos definidos por ela, mas para afastar sua aplicação aos casos concretos, sob a justificativa de que os presos, embora se enquadrassem nas previsões da Recomendação, representavam uma ameaça à “ordem pública”¹³

¹³ Em recente artigo analisamos decisões de tribunais sobre a “recepção” desta Recomendação no Tribunal do Mato Grosso do Sul, verificando que a Recomendação era citada não para dispensar a prisão, mas para afastar sua aplicação. (Faisting, A; Kant de Lima, R., no prelo).



3. A questão dos direitos civis no campo jurídico brasileiro: dificuldades institucionais e históricas

Considerando que o tratamento judicial no Brasil é comprovada e naturalizadamente desigual, variando em razão do status social dos envolvidos, pode-se afirmar que a tradição jurídica brasileira não “receptionou”, especialmente em suas práticas, os chamados “direitos civis”, um dos direitos originários das democracias liberais, que surgem a partir das revoluções liberais do século XVIII: um mínimo de direitos comuns a todos os cidadãos, que incluem: liberdade de expressão, liberdade para contratar o trabalho, para adquirir propriedade, de livre locomoção (Marshall, 1967).

Isso se confirma porque, em pesquisa realizada nos textos mais indicados nos cursos de Direito Constitucional na cidade do Rio de Janeiro, contatou-se que os manuais consultados restringem os direitos de cidadania aos direitos políticos, de votar e ser votado, que no Brasil só são voluntariamente exercidos a partir dos 16 anos e, obrigatoriamente, a partir do 18 anos, excluindo os direitos civis, cuja institucionalização é a base sobre a qual os outros se sustentam (Marshall, 1967; Mendes, 2017).

Ora, a garantia dos direitos civis são um dos itens indispensáveis à “normalização” da sociedade, isto é à internalização das normas e regras como legítimas, que resulta da expectativa de sua aplicação universal a todos, de maneira uniforme ou proporcional (diferenciada), de acordo com fatos e circunstâncias análogos. Este tipo de sociedade, portanto, tem seu controle social largamente difundido através da disciplina que impõe a seus cidadãos, onde a obediência às regras se torna um valor social. Onde essa normalização não ocorre, o sistema de controle social será eminentemente exercido através da repressão dos conflitos e o tratamento desses conflitos será desigual, de acordo com o status dos envolvidos.

Ora, então quais seriam as condições culturais e institucionais para essa não recepção dos direitos civis no “pensamento social” (ou “científico”) do nosso campo jurídico?



a) Condições de ordem histórico-institucionais.

No início do século XIX o Brasil recebeu, em 1808 o Príncipe Regente D. João fugindo das tropas napoleônicas. Foi o único caso de transferência da sede de um Império Colonial para uma Colônia. Com ele veio toda a estrutura institucional e burocrática da monarquia portuguesa, a última monarquia absoluta da Europa, como a Guarda Real, a Intendência de Polícia, e a cúpula dos Tribunais do Império português. A corte portuguesa e suas instituições, estimada em 30 mil súditos, desalojou os colonos moradores de suas casas na cidade do Rio de Janeiro e tomou-as para si, a partir daí e até 1821, quando D.João VI, então rei, retornou a Portugal com sua corte.

Em 1822, no ano seguinte, o Brasil tornou-se independente, mas, diferentemente de outros países da América do Sul, não se transformou em uma República, mas em um Império, cujo primeiro Imperador, D. Pedro I, era filho mais velho de D. João VI. Uma sequência, portanto, da dinastia dos Bragança, uma das mais antigas da Europa.

Este Império durou até 1889, quando foi proclamada a República. Juridicamente, seus principais efeitos foram prolongar e abrigar as desigualdades jurídicas presentes na administração régia e colonial (Schwartz, 1979), especialmente através de suas instituições policiais e judiciais, não mais entre colonos e metropolitanos, mas entre os próprios brasileiros, que se desigualaram entre nobres e plebeus. Além do mais, prolongou-se o regime jurídico da escravidão até 1888, acrescentando-se os escravos a esta estrutura jurídico-social do Brasil Império. Os escravos, juridicamente, eram equiparados a animais domésticos ou domesticados (semoventes), sendo, no entanto, sujeitos ao Direito Penal. Naturaliza-se assim, a desigualdade jurídica entre a população, nobres, homens livres e escravos, que eram submetidos a regras desiguais de acordo com seu status.

b) Condições de caráter cultural

O exame destas outras condições identifica a permanências do pensamento social brasileiro do século XIX e início do século XX em nossa cultura e instituições contemporâneas. O chamado “pensamento social brasileiro”, consiste em um conjunto de



interpretações do Brasil articuladas com a “sciencia” do século XIX, divulgada por autores como, por exemplo, Herbert Spencer (1873), Gobineau (2022), William Buckle (1899-1900), que concluíam pela inviabilidade da existência de uma “civilização” no Brasil, em função de vários fatores, ora raciais, ora climáticos.

Estes autores, largamente traduzidos e publicados no Brasil, inspiraram intelectuais brasileiros do fim do século XIX e início do século XX a debater esta inviabilidade, embora aceitando suas premissas. Este conjunto de obras são ainda publicados atualmente, sem nenhuma revisão crítica, como se fossem textos com validade científica contemporânea. São, portanto, lidos literal e acriticamente e frequentemente citados como ícones das interpretações do Brasil. São textos consagrados até hoje, inclusive sendo muitas vezes explicitamente citados no campo jurídico, com as obras de Gustave Le Bon (2019) e Scipio Sighele (1954).

Neste sentido, menciono alguns exemplos de soluções aventadas por eles e que poderiam viabilizar a “civilização” no âmbito da sociedade brasileira:

Silvio Romero (1959), em sua História da Literatura no Brasil, propõe uma política de branqueamento da raça, que foi efetivamente adotada pelo Brasil ao importar imigrantes europeus;

Nina Rodrigues (1959), em “As Raças Humanas e a Responsabilidade Criminal no Brasil”, texto publicado como sendo uma verdade científica em 1959, propunha que as três raças (brancos, negros e índios) fossem juridicamente separadas segundo sua “idade mental”, que determinaria responsabilidades penais distintas.

Euclides da Cunha, em sua monumental obra “Os Sertões” (1902), até hoje editada e reeditada sem uma introdução crítica, discute com William Buckle (1899-1900) os efeitos do clima tropical, concebido por este último como impeditivo do nascimento de civilizações na Índia e no Brasil. Euclides da Cunha propõe no Brasil, opor litoral e sertão, sendo o litoral degenerado, e o sertão puro. Assim também, discutindo com H. Spencer (1872), afirma que seriam diferenciados os efeitos da mestiçagem da população que, segundo Spencer, produziria seres estéreis, como o cruzamento entre éguas e burros, que



dariam as mulas, estéreis por natureza. Para Euclides da Cunha, no sertão ocorreria o fenômeno da “isomeria”, conceito da química, que implica que da mistura de iguais elementos podem resultar produtos diferentes: assim seria, no sertão do Brasil, com os jagunços e os sertanejos. Os jagunços, degenerados, e o “tipo” sertanejo seria, “antes de tudo, um forte”.

Finalmente, Oliveira Vianna (1920), já no início e meados do século XX, em “Populações Meridionais do Brasil” propõe que o Brasil apresenta duas categorias de “povo”, o “povo”, propriamente dito, que se localizava principalmente no Sul do Brasil (lugar de maior imigração europeia) e o “baixo povo”, incivilizado (Faria, 2002).

4. Consequências da combinação desse conjunto de fatores: naturalização da ideia de desigualdade jurídica e social

A Proclamação da República, em 1891, não trouxe grandes transformações jurídicas e institucionais na sociedade brasileira, confirmando a continuidade de representações e de institutos administrativos e processuais monárquicos de caráter inquisitorial.

Exemplos disso, relacionados ao assunto que estamos discutindo neste texto, a saber, a desigualdade de tratamento judicial e também o encarceramento em massa de pobres e negros que não cometeram crimes violentos, são as transformações havidas no processo penal e nos direitos civis. No que tange ao processo penal - que sofreu três amplas reformas no século XIX, que culminaram na lei de 1871 - recebeu de um famoso jurista da época, João Mendes de Almeida Jr., o comentário de que as leis processuais do Império eram tão bem feitas que com a República não foi necessário modificá-las. Assim, mesmo com a estadualização do processo penal na República, mantiveram-se nos códigos estaduais o instituto do Inquérito Policial.

O Inquérito Policial foi instituído em 1871, ainda no Império, no mesmo ano da aprovação da chamada “Lei do Ventre Livre”, dispositivo de determinou que os filhos de



escravos nascidos depois daquela data não seriam mais escravos. Impossível não assinalar tal coincidência, pois um instituto antecipava condições para a Abolição da escravatura e ou outro modificava os trâmites processuais encarregados de filtrar, em uma análise preliminar e sigilosa, quem iria ser julgado pela justiça penal e poderia perder sua liberdade.

Porque, embora a justificativa para criação deste instituto fosse “separar a polícia judiciária da justiça” - pois o inquérito seria um procedimento administrativo, embora posteriormente previsto no Código de Processo Penal de 1941 - também determinou que os “autos” deste inquérito, quer dizer, os registros sigilosos e escritos construídos sem o conhecimento e participação dos acusados e efetivados em cartório policial, o que lhes atribuía fé pública - isto é, mais fidedignos do que as afirmações das partes - deveriam ser enviados ao Ministério Público para que fizesse ou não a denúncia que iniciaria o processo. O instituto, assim, apenas subordina o resultado da investigação policial à justiça criminal.

Este instituto replica a *inquisitio* canônica, instituto do processo canônico da época, que previa este procedimento preliminar a ser conduzido quando alguma denúncia era feita no âmbito da Igreja. Inicialmente, o encarregado do processo ouvia o denunciante e todas as testemunhas, inclusive o acusado. Após formar convicção da culpa deste, chamava-o para um interrogatório. O resultado do procedimento dependia da confissão, ou não, do acusado e da gravidade da infração cometida. Se a infração fosse leve e o acusado confessasse, seria advertido e o processo não seguiria. Se fosse grave e confessasse, o processo seguiria, mas com a atenuante do arrependimento representado pela confissão, o que devia garantir tratamento mais generoso da justiça. Mas se o crime era grave e o acusado não confessava, o tratamento judicial requerido era severo (Kant de Lima, 2008; 2022).

Essa inquisitorialidade explícita, que levou este mesmo jurista Almeida Jr., a classificar nosso sistema como “misto”, parcialmente inquisitorial e parcialmente acusatório (Almeida Jr, 1920), consagrou a naturalização da transformação de



informações sigilosas em processo judicial público, portanto, a presunção da culpa antecipada processualmente, sem possibilidade de contestação da parte acusada antes da acusação formal.

Outras permanências também podem ser identificadas, especialmente nas práticas judiciais e policiais, que reforçam o aspecto tutelar e inquisitorial que o Estado e a Justiça exercem sobre a sociedade brasileira até hoje.

Uma delas é que, apesar de a nossa Constituição registrar que os acusados ter direito ao silêncio, não criminaliza a mentira dita pelo réu quando interrogado. Assim, na prática, o silêncio diante de acusações formais significa indício certo de culpabilidade, pois como diz o “brocardo jurídico”, “quem cala, consente”, pois quem, podendo mentir sem responsabilidade penal, não mente, é porque consente com a acusação.

Outra é a centralidade da confissão, que condiciona a aceitação da acusação ao gozo de “benefícios” legais que evitam as decisões judiciais, inclusive aquelas que impõem perda de liberdade, como é o caso da “transação penal” nos Juízos Especiais Criminais e do Acordo de Não Persecução Penal nos casos menos graves previstos em lei (Lobo, 2017; Goulart, 2021).

Além destas circunstâncias, nosso sistema apresenta um alto nível de arbitrariedade nas decisões judiciais. Isto se deve aos arranjos institucionais que foram efetivados pela República desde a Constituição de 1891. Esta criou o Supremo Tribunal Federal à semelhança da Suprema Corte dos EUA, pretendendo que ele se tornasse um “Poder” Moderador dos conflitos entre Executivo e Legislativo (Da Costa, 2006). Ora, ocorre que em nenhum país onde vige o sistema da “civil law” o Judiciário é um Poder. O judiciário, nesses países está no âmbito do Executivo e embora tenha preservada a independência de suas decisões, não tem autonomia financeira nem administrativa (Brockmann Machado, 1996).

Ocorre que, segundo a Constituição, os juízes deste Poder Judiciário são “membros” do Poder Judiciário, equiparando-se aos juízos de primeira instância e aos Tribunais, exercendo, assim, não só a independência de suas decisões, mas também a



autonomia administrativa para gerir suas Varas. Acrescenta-se a isto o princípio que orienta suas decisões, que espelham seu “livre convencimento motivado”. Na prática, isso significa que o juiz decide e depois justifica em sua sentença, as razões de sua decisão, invocando opiniões doutrinárias e circunstâncias fora de seu contexto original, num exercício de “bricolage” intelectual (Mendes, 2012; Iorio Filho; Duarte, 2024)

A consequência destas características do processo de decisão revela-se, principalmente, na falta de consenso sobre os significados das leis, sendo “cada caso é um caso”, que motiva decisões em função das moralidades situacionais (Eilbaum, 2019) dos juízes sobre o status das pessoas envolvidas, julgando de forma desigual casos que têm fatos e circunstâncias semelhantes. (Cardoso de Oliveira, 2025).

Finalmente, mas com não menos relevância, a Polícia Militar do estado Do Rio de Janeiro, que foi fundada em 1831 (Holloway, 1993) e é considerada pelas polícias de outros estados como sendo a Polícia Militar “originária”, por ter sido a primeira do Brasil, carrega em sua flâmula uma coroa que não é a coroa do Imperador, mas a coroa do rei absoluto Dom João VI, que também dá nome a sua Academia, onde forma seus oficiais, atribuindo sua origem à fundação da Guarda Real, em 1809. E a polícia judiciária do estado do Rio de Janeiro também atribui suas origens à Intendência Geral de Polícia, instituição estabelecida durante a monarquia absoluta portuguesa também em 1809. Representam-se, assim, as duas principais instituições policiais brasileiras, como polícias de um Estado absoluto, em que sua função era proteger o Rei, e não prestar serviços à sociedade à sociedade.

Conclusão: O InEAC e as etnografias do sistema de justiça e segurança pública

A naturalização da desigualdade de tratamento jurídico no Brasil resulta até hoje, em desequilíbrios da aplicação da lei, seja cível, seja criminal, somente perceptível através de pesquisas de caráter etnográfico, pois quando a lei não desigual os cidadãos, essa desigualação se verifica nas práticas judiciárias e policiais.



As decisões judiciais para prender as pessoas não passam pela aplicação uniforme da lei para todos os cidadãos, nem mesmo pela aplicação proporcional, em que casos que têm circunstâncias análogas devem ser tratados da mesma maneira. Na prática as decisões judiciais são tomadas em função das moralidades envolvidas nas situações de cada caso, levando em conta principalmente o status das pessoas envolvidas, e pela análise de que representem ou não uma “ameaça à ordem pública”. O resultado prático é a naturalização do encarceramento desproporcional da população negra e pobre, que não cometeu crimes com uso de violência, o que só vem a engrossar as fileiras das várias facções que controlam a população prisional.

Para compreender melhor esta situação, a partir de dados etnográficos construídos no Brasil e nos Estados Unidos, desenvolvi conceitualmente dois modelos *jurídicos* ideais para representar dois campo jurídicos possíveis para as sociedades ocidentais. No campo jurídico dos sistemas individualistas e igualitários, cujo exemplo empírico extremo seriam os EUA, o modelo jurídico teria a forma de um paralelepípedo, no qual o topo tem a mesma dimensão da base, o que sinaliza que todos os indivíduos, seus elementos, podem chegar ao topo. Para definir suas trajetórias de ascensão, portanto, contam apenas com sua capacidade de fazer as melhores escolhas. Como todos os indivíduos são iguais e têm os mesmos direitos, mas interesses distintos, os conflitos são inevitáveis, e a sociedade cria instituições para explicitá-los para as partes e para a sociedade como um todo, buscando sua resolução.

Neste modelo, as regras são universais, quer dizer valem dentro de um determinado universo limitado em que se aplicam (União, Estados, Condados, Cidades, instituições em geral) e devem ser uniformemente aplicáveis a todos. Para isso, têm que ser transparentes e de conhecimento de todos os interessados, pois só assim podem produzir efeitos em público. O controle social privilegia, assim a forma disciplinar de controle social nas sociedades normalizadas.

Em outro modelo, com base claramente aristocrática - do Ancien Régime, por exemplo - o modelo ideal é uma pirâmide, em que a base é maior que o vértice,



sinalizando, portanto, que nem todos estão dispostos igualmente em relação ao seu topo. Aqui a pirâmide está composta de segmentos que tem naturezas e direitos desiguais. Logo, as regras são gerais, mas se aplicam particularizadamente de acordo com a natureza desigual dos segmentos implicados no conflito. E este é visto como disruptivo, devendo sempre ser reprimido quando se dá entre membros de segmentos desiguais, pois sua intensificação ameaça a integridade de todo o modelo. A chave para o exercício do poder hierárquico é o controle do conhecimento, indisponível aos demais segmentos, que apenas os que estão no topo possuem em quantidade e qualidade suficiente para autorizar a aplicação das regras gerais particularizada e desigualmente, de acordo com a identidade dos segmentos desiguais em status e direitos neles envolvidos. São sociedades não normalizadas, onde a repressão é a forma mais adequada de controle social e o conhecimento não está disponível igualmente entre todos os elementos delas constituintes¹⁴

Nestes escritos, desenvolvendo as questões levantadas por DaMatta (1979), afirmo que o modelo jurídico brasileiro é um paralelepípedo engastalhado em uma pirâmide, onde os dois modelos podem ser acionados alternada e alternativamente, pelas instituições e seus agentes, produzindo efeitos peculiares no espaço e na esfera públicos (Kant de Lima, 2000; 2008; 2010, 2025; Cardoso de Oliveira, 2025).

Não é demais lembrar que estes achados etnográficos e estas conclusões só se tornaram possíveis através do trabalho de pesquisa empírica desenvolvido no âmbito do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia – Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (INCT-InEA – www.ineac.com.br), integrante do Programa dos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação (<http://inct.cnpq.br/>).

¹⁴ Recente tese de doutorado em Direito, a ser proximamente publicada na Coleção "Conflitos, Direitos e Sociedade" da Editora Autografia/InEAC, o autor demonstra os efeitos dos processos de seleção do judiciário brasileiro na socialização em um conhecimento particularizado que permite a aprovação dos candidatos em seus concursos públicos (Souza, 2024).



O INCT- InEAC é uma rede internacional e multidisciplinar, que reúne sociólogos, antropólogos, historiadores, psicólogos, comunicadores sociais e juristas em torno de pesquisas de caráter etnográfico sobre processos institucionais e não institucionais de administração de conflitos.

Está presente em 10 estados do Brasil (RJ, SP, SC, RS, MS, RR, AP, MA, RN, MG) e no Distrito Federal e em 7 países (Canadá, EUA, México, Argentina, Peru, Portugal, França, Suíça) além do Brasil. Seus principais objetivos são, além de realizar pesquisa de excelência na fronteira do conhecimento, a formação de quadros, a internacionalização da pesquisa e a transferência dos resultados da pesquisa para a sociedade através de inovações e tecnologias sociais.

Fazemos isso através de várias formas, além da publicação de artigos, livros autorais e coletâneas, de uma Coleção “Conflitos, Direitos e Sociedade”, da Editora Autografia, dirigida por mim e por meu colega Lenin Pires, que atualmente conta com mais de 100 títulos. A terceira versão do InEAC, da qual a FLAD é integrante, foi recentemente aprovada em Chamada Pública universal que recebeu mais de 600 candidaturas em todas as áreas do conhecimento científico e aprovou 121 Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia em 2025, confirmando a excelência acadêmica e científica de seus projetos, pois tiramos o segundo lugar geral, sendo o primeiro projeto entre aqueles das Ciências Sociais.

Atuamos efetivamente na transferência de conhecimento e de tecnologias sociais para a sociedade também através de uma Unidade de Ensino na UFF que leva o mesmo nome da rede internacional (Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos/IAC/UFF) e abriga um Departamento de Segurança Pública, um curso de bacharelado presencial em segurança pública, um curso de tecnólogo a distância em segurança pública e social e um mestrado acadêmico em Justiça e Segurança na área de Antropologia da CAPES, todos voltados para a discussão da segurança pública e da justiça não apenas do ponto de vista do Estado mas, principalmente, sob o ponto de vista da sociedade e dos cidadãos. Paralelamente a isto, organizamos anualmente um



Seminário Internacional, que já está em sua XII versão este ano e desde 2020 organizamos bi-anualmente uma “Feira de Ciências Simoni Lahud Guedes sobre Conflitos Escolares” (in memoriam), voltada para a discussão e descrição dos conflitos escolares em unidades da rede pública do estado do Rio de Janeiro.

Nesse espaço de tempo muito aprendemos com nossos interlocutores, agentes da justiça e segurança pública, muitos deles nossos alunos nos diversos programas de pós-graduação de nossa rede e explicitamos muitas características implícitas das práticas empregadas rotineiramente por nosso sistema de justiça na construção de suas decisões e na entrega que este sistema faz aos usuários que, voluntariamente ou não, com ele se envolvem. Caracteriza-se, assim, nossa atividade não só sobre o Direito e a Segurança Pública, mas “com” o Direito e a Segurança Pública.

Espero que as questões aventadas nesta palestra, agora publicada, possam animar seus leitores a prosseguir em seus estudos e pesquisas sobre esta problemática.

Obrigado.

Niterói, 06 abril de 2025.

Referências Bibliográficas

- Almeida, João Mendes de. 1920. *O Processo Criminal Brasileiro*. Rio de Janeiro: Typographia Baptista de Souza. 2 vols., 3ª ed.
- Alves, David A. 2022. “Vale Quanto Pesa: O Paralelo do Sabonete com a Justiça e Sua Contribuição para o Superencarceramento.” Rio de Janeiro: Autografia.
- Barbosa, Rui. *Oração aos Moços*. Edição popular anotada por Adriano da Gama Kury. Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 5ª ed., 1999.
- Brandão, Natália B. 2025. “Para Inglês Ver: Discursos, Práticas e Representações dos Operadores do Direito sobre as Audiências de Custódia.” Rio de Janeiro: Autografia.
- Buckle, William. 1899-1900. *A História da Civilização na Inglaterra*. Rio de Janeiro: Typ. Da Casa Eclectica,.
- Brockman Machado, Mario. 1996. “Raízes do Controle Externo do Judiciário.” In *Monitor Público*, 8. Rio de Janeiro, 5-9. Disponível em <http://antigo.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/artigos/k->



[n/FCRB_MarioBrockmannMachado_Raizes_controle_externo_judiciario.pdf](#).

Acesso em 10 de março de 2025.

- Cardoso de Oliveira, Luís Roberto. 2025. *Desigualdade de Tratamento e Cidadania no Brasil: Pontos, Contrapontos e Dilemas da Igualdade Cidadã*. Prefácio, Nota do Autor, Introdução, Posfácio. Rio de Janeiro: Autografia.
- Cunha, Euclides da. 1902. *Os Sertões: Campanha de Canudos*. Rio de Janeiro: Laemmert.
- Da Costa, Emilia V. 2006. *O Supremo Tribunal Federal e a Construção da Cidadania*. 2ª ed. São Paulo: Ed. UNESP.
- Damatta, Roberto. 1979. “Você Sabe com Quem Está Falando: Um Ensaio sobre a Distinção entre Indivíduo e Pessoa no Brasil.” In *Carnavais, Malandros e Heróis*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Eilbaum, Lucia. 2019. “Das Sensibilidades Jurídicas às Sensibilidades Morais na Administração Judicial de Conflitos em Perspectiva Comparada.” *Juris Poiesis* 22: 329-343.
- Faisting, A., e R. Kant de Lima. No prelo. “Pandemia e Tratamento Jurídico Desigual: Uma Análise de Habeas Corpus Impetrados no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (2020-2022).” Rio de Janeiro: Dilemas.
- Faria, Castro Oliveira Vianna. 2002. *De Saquarema à Alameda São Boaventura, 41 – Niterói: O Autor, os Livros, a Obra*. Rio de Janeiro: Relume Dumará.
- Gobineau, Arthur de. 2022. *Ensaio Sobre a Desigualdade das Raças Humanas*. Joinville: Ed. Clube de Autores.
- Goulart, Maykhel B. 2021. “Acordo de Não Persecução Penal e Mudança de Paradigma? Perspectivas e Controvérsias.” Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Direito.
- Holloway, Thomas H. 1993. *Policing Rio de Janeiro: Repression and Resistance in a 19th-Century City*. Stanford, CA: Stanford University Press.
- Iorio Filho, Rafael M., Fernanda Silva, e Fernanda Duarte. 2024. “O Bricoleur e o Contraditório: A Lógica do Campo Jurídico Brasileiro.” *Revista Estudos Políticos* 15: 26-47.
- Lima, Roberto Kant de. 2000. “Carnavais, Malandros e Heróis: O Dilema Brasileiro do Espaço Público.” In *O Brasil Não é para Principiantes*, organizado por Laura Graziela Gomes, Livia Barbosa, e José Augusto Drummond. 1ª ed. Rio de Janeiro: FGV, v. 1, 105-124.
- Kant de Lima, Roberto. 2008. *Ensaio de Antropologia e de Direito: Acesso à Justiça e Processos Institucionais de Administração de Conflitos e Produção da Verdade Jurídica em uma Perspectiva Comparada*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- Lima, Roberto Kant de. 2010. “Sensibilidades Jurídicas, Saber e Poder: Bases Culturais de Alguns Aspectos do Direito Brasileiro em uma Perspectiva Comparada.” *Anuário Antropológico* 2: 25-51.



- Kant de Lima, R. 2019. *A Polícia da Cidade do Rio de Janeiro: Seus Dilemas e Paradoxos*. 3ª ed.
- Kant de Lima, Roberto. 2022. “Prefácio à Segunda Edição.” In Michel Misse, *O Inquérito Policial no Brasil: Uma Pesquisa Empírica*. Rio de Janeiro: Editora Autografia/FENAPEF, 2ª ed.
- Kant de Lima, R., Y. G. Ribeiro, K. G. de Oliveira, e M. Lobo Toledo Lima. 2025. “O Sistema Prisional e a Atuação do Poder Judiciário no Contexto da Pandemia da Covid-19: Um Balanço da Bibliografia.” *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social* 18: 1-28.
- Le Bon, Gustave. 2019. *Psicologia das Multidões*. 3ª ed. São Paulo: WMF Martins Fontes.
- Lobo, Michel. 2027. *Próximo da Justiça, Distante do Direito: Administração de Conflitos e Demanda de Direitos no Juizado Especial Criminal*. Rio de Janeiro: Autografia.
- Marshall, T. H. 1967. *Cidadania, Classe Social e Status*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Mendes, Regina Lúcia Teixeira. 2012. *Do Princípio do Livre Convencimento Motivado: Legislação, Doutrina e Interpretação de Juizes Brasileiros*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- Mendes, Regina L. T. 2007. “Brasileiros: Nacionais ou Cidadãos? Um Estudo Acerca dos Direitos de Cidadania no Brasil em Perspectiva Comparada.” *Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro*, agosto, 20: 61-80.
- Rodrigues, Nina. 1959. *As Raças Humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil*. São Paulo: Ed. Nacional.
- Romero, Silvio. 1949. *História da Literatura Brasileira*. Rio de Janeiro: José Olympio, 4ª ed.
- Schwartz, Stuart B. 1979. *Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial*. São Paulo: Perspectiva.
- Sighele, Scipio. 1954. *A Multidão Criminosa*. Rio de Janeiro: Organização Simões.
- Souza, Aknaton T. No prelo. *Concurseiros: Uma Análise da Trajetória e Formação dos Agentes do Sistema de Justiça Criminal*. Rio de Janeiro: Autografia.
- Spencer, Herbert. 1873. *The Study of Sociology*. London: Henry S. King.
- Vianna, Oliveira. 1920. *Populações Meridionais do Brasil: História, Organização, Psicologia*. São Paulo: Monteiro Lobato



DESIGUALDAD DE TRATO Y CIUDADANÍA EN BRASIL: PUNTOS Y CONTRAPUNTOS

Inequality of Treatment and Citizenship in Brazil: Points and Counterpoints.

Luís Roberto Cardoso de Oliveira

Doutor em Antropologia pela Harvard University e Professor na Universidade de Brasília (UNB).

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-2152-0991>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2935371042756080>

En cierto modo, el título de mi conferencia sugiere una contradicción. Dado que la igualdad de trato es quizás el mayor símbolo de la idea de ciudadanía en Occidente (Honneth, 2007: 99-128), ¿cómo podemos explicarla o equipararla a la luz de estándares normativos que inducen prácticas en la dirección opuesta? Aquí parece estar el núcleo del dilema brasileño, en el que las prácticas de trato desigual dirigidas a la ciudadanía, o en aquellas que involucran interacciones entre ciudadanos dentro del mundo cívico,¹ normalizan o invisibilizan este trato desigual ante los ojos de los actores. Aunque, en muchas circunstancias, esconden arbitrariedades y deben plantearnos interrogantes.

Mis primeras preocupaciones sobre el tema surgieron en la comparación entre el respeto a los derechos individuales en Estados Unidos y la consideración a la persona en Brasil (Cardoso de Oliveira, 1996: 67-81). El trato radicalmente igualitario e impersonal en el primero contrastaba con la relativización de los derechos en el segundo, según la clasificación del interlocutor en términos de dignidad, lo que me llevó a formular posteriormente la idea de que en Brasil los actores tendrían dificultades para respetar los derechos de los demás interlocutores en los que no identificaron la sustancia moral de la

¹ Defino el mundo cívico como el universo de relaciones o situaciones en las que el trato igualitario, generalmente uniforme, de los ciudadanos o las relaciones entre ellos es la norma. Como sostengo en varias publicaciones, el mundo cívico no tiene la misma configuración en las diferentes sociedades en las que la ciudadanía es un valor, al estar asociado a sensibilidades cívicas locales, pero permite a los ciudadanos distinguir claramente el ejercicio legítimo de los derechos y privilegios. La mala conformación del mundo cívico brasileño no permite a los ciudadanos brasileños tener la misma claridad.



dignidad (Cardoso de Oliveira, 2011a/2002). En Estados Unidos, el énfasis en la impersonalidad dificultaba demostrar deferencia cívica hacia el interlocutor en los casos en que su ausencia era percibida como una atribución de inferioridad, inaceptable a nivel de ciudadanía (Cardoso de Oliveira, 1996; 2011a/2002; 2022). Sostuve que tal falta de consideración se vivía como la negación de un derecho cívico, entendido por Haroche y Vatin (1998: 9-12) como un derecho humano, que yo he preferido caracterizar como un derecho al reconocimiento (Cardoso de Oliveira, 2004a).

Así, sugerí la existencia de déficits de ciudadanía en direcciones opuestas en ambos países, llamando la atención sobre la mayor gravedad del caso brasileño, dado el alcance de la falta de respeto a los derechos básicos de la ciudadanía, en contraste con la dificultad de respetar derechos que dependían de la manifestación de consideración para la persona del interlocutor en EE.UU. Sólo con la incorporación de Quebec al marco comparativo, en la investigación de sus demandas de reconocimiento como sociedad distinta dentro de Canadá, comencé a relacionar situaciones de falta de respeto a los derechos con concepciones de igualdad. La importancia de la relación entre igualdad, dignidad y equidad a nivel de ciudadanía comenzó a tomar forma en mis reflexiones, que se profundizarían en mi corta experiencia investigadora en Francia, que introdujo la singularidad del individualismo republicano, en comparación con el liberalismo que prevalece en EE.UU. y Canadá (Cardoso de Oliveira, 2006; 2013: 131-145).

Aunque mi conferencia se centra en los dilemas de la ciudadanía en Brasil, mi comprensión del problema siempre ha estado marcada por una perspectiva comparada, y la investigación en los contextos etnográficos de los EE. UU., de Canadá-Quebec y en Francia, los cuales tuvieron un fuerte impacto en mis formulaciones, justificando los puntos y contrapuntos señalados en el título. El respeto a los derechos individuales y el trato uniforme en Estados Unidos, la consideración por la persona y el filtro de la dignidad en la atención de los derechos en Brasil, así como la percepción de que el trato uniforme amenazaba los derechos al reconocimiento de la singularidad de Quebec, en Canadá, y la



posibilidad de relativizar la aplicación uniforme de ciertos derechos en Francia mientras se preservara la igualdad en términos de dignidad, se convirtieron en los pilares de la noción de igualdad ciudadana en mis argumentos.

Pero, si la crítica de Quebec al trato uniforme en Canadá sugería límites a la legitimación de la concepción de igualdad como uniformidad en las democracias occidentales, mi dificultad en los primeros esfuerzos por caracterizar la arbitrariedad judicial y las diferencias de trato en Brasil como indicadores de desigualdad jurídica acentuó significativamente la necesidad de profundizar la discusión sobre la igualdad ciudadana. Al describir los abusos policiales y las prácticas de trato desigual en el poder judicial brasileño, durante una conferencia impartida en la Universidad de Oxford en 2006,² el público presente me cuestionó fuertemente. Mis interlocutores no dudaron de los abusos o arbitrariedades descritos, pero no admitieron concebirllos como indicadores de desigualdad jurídica.

A partir de entonces, comencé a reflexionar sobre la relación entre el trato desigual y las concepciones de igualdad en Brasil, dejando de considerar el trato desigual, sólo un indicador de prácticas jerárquicas en oposición al trato uniforme y a los ideales igualitarios. A nivel conceptual, se convirtió en una referencia importante la famosa frase de Rui Barbosa sobre el tema: “La regla de igualdad consiste sólo en tratar desigualmente los desiguales en la medida de su desigualdad” (Barbosa, 1999, p. 26). Volveré sobre su significado más adelante, pero me gustaría llamar la atención aquí sobre un aspecto central: la frase indica que, para tratar a los actores o sujetos con igualdad dentro del ámbito de la justicia, es necesario desigualar sus derechos.

A nivel empírico también empezaron a llamar más mi atención las descripciones etnográficas en las que los propios actores, al reclamar respeto, no activaban la noción de

² “*Violence and citizenship in Brazil: a comparative perspective.*” Conferencia impartida en el Oxford Center for Brazilian Studies, el 23 de mayo de 2006



ciudadanía ni la idea de trato uniforme. Me refiero a las diversas circunstancias en las que personas de bajos ingresos reaccionan ante los acercamientos policiales afirmando que son trabajadores y por tanto merecen respeto, o cuando residentes de favelas o comunidades de la zona sur de Río de Janeiro explican que el respeto que exigen la policía no necesariamente implica un trato igual al que reciben los residentes de los barrios de clase media que los rodean (Cardoso, 2010). En cualquier caso, ya se trate de autoridades, usando la frase de Rui Barbosa, o de actores comunes que reclaman derechos, la idea de jerarquía no es suficiente para dar sentido a los significados involucrados en la interacción. Porque tales demandas de respeto no renuncian a un trato con igual dignidad, y la desigualdad propuesta por Barbosa apuntaba explícitamente a producir igualdad.

Si en el primer momento la identificación de la desarticulación entre espacio público y esfera pública en Brasil parecía dar cuenta de la desconexión entre, por un lado, la hegemonía de las ideas liberales sobre la igualdad de derechos en el universo discursivo de nuestra Constitución y, por el otro, la existencia de patrones de trato desigual en el mundo de las interacciones situadas en el espacio público (Cardoso de Oliveira, 2011a/2002: 24-26), la existencia de leyes, normas y reglas que orientaban la acción y justificaban un trato desigual o diferenciado indicaban una situación paradójica (Kant de Lima, 2019/1994) dentro de la propia esfera pública.

Quedó entonces claro que a la desarticulación entre espacio y esfera pública se sumaba una tensión entre dos concepciones de igualdad: (1) la que propone la igualdad jurídica o los mismos derechos para todos los ciudadanos, dominante en nuestra Constitución; y, (2) la expresada en la citada frase de Rui Barbosa, que ha sido sistemáticamente utilizada por autoridades de diversos niveles y orientaciones políticas para justificar la desigualdad de derechos según el estatus o condición social del ciudadano. Éste ha marcado un patrón de desigualdad cualquiera que sea la mejor interpretación de la frase de Barbosa, inspirada en las formulaciones de Aristóteles, a las que volveremos. Es importante señalar que la idea de una tensión entre dos concepciones de igualdad, así como



la paradoja desencadenada por Kant de Lima (entre principios constitucionales liberales y un sistema judicial jerárquico), ambas inspiradas en los aportes de DaMatta (1979; 1991) sobre la existencia de dos ejes o lógicas clasificatorias en Brasil (casa y calle) mantienen una relación porosa entre ellos, y no se presentan como alternativas excluyentes.

Si esta porosidad entre las concepciones de igualdad en tensión hace que en ocasiones se las utilicen alternativamente y sin distinción en los mismos discursos,³ también permite, en el debate con los juristas, la comprensión de que la frase de Rui Barbosa no implica necesariamente en desigualdad jurídica. Bueno, es verdad que las formulaciones de Aristóteles que lo inspiran no necesariamente tienen la desigualdad jurídica como implicación.

En este sentido, en una investigación reciente realizada en las bibliotecas de la Universidad de Harvard,⁴ encontré que las formulaciones de Aristóteles también tienen un gran impacto en las discusiones sobre igualdad entre juristas, filósofos y científicos sociales en Estados Unidos. A partir de frases similares a las de Rui Barbosa, la literatura repite recurrentemente la idea básica atribuida a la formulación aristotélica del significado de igualdad: “los iguales deben ser tratados por igual y los desiguales deben ser tratados de manera desigual” (Knoll, 2023; Cairns et al, 2022; Papastavrou et otros, 2019). Sin embargo, aunque existen desacuerdos respecto de la mejor interpretación de esta idea de igualdad, las discusiones sobre el tema en esta literatura siempre plantean la posibilidad de una diferenciación o desigualdad de derechos desde perspectivas universalistas. Como veremos, esta orientación contrasta marcadamente con el particularismo a través del cual la noción de igualdad se activa en las prácticas brasileñas.

³ Véase, por ejemplo, el Manual de Arquitectura para la Audiencia de Custodia – publicado recientemente por el CNJ. Junto a los extractos que afirman la igualdad jurídica, el texto cita a Aristóteles para señalar la desigualdad de los prisioneros que, a diferencia de los esclavos a los que hace referencia el antiguo filósofo, no dejan de ser ciudadanos (2021: 23).

⁴ Entre agosto de 2023 y enero de 2024 estuve vinculado como Visiting Scholar al Departamento de Antropología de la Universidad de Harvard.



A nivel conceptual, los autores difieren entre, por un lado, si las dos dimensiones atribuidas consensuadamente a la igualdad en Aristóteles constituyen dos visiones sobre la igualdad o, por otro, solo una. Están en juego tanto la dimensión numérica o aritmética (también llamada per cápita), identificada con la asignación uniforme de derechos, como la dimensión proporcional, que subordinaría la asignación de derechos a la valoración del mérito. Knoll, por ejemplo, sostiene que para Aristóteles sólo la dimensión numérica de la igualdad caracterizaría la justicia democrática (2023: 210), mientras que para Cairns et al. (2022: 1-34) las dos dimensiones forman parte de una misma idea y la dimensión proporcional englobaría a la numérica. Es decir, la concepción más amplia y comprensiva del mérito en relación con la ciudadanía estaría asociada a la condición de libertad (como valor o mérito), compartida por todos los ciudadanos.

Si bien, según Westen (2014: 54-55), autores como Lakoff y Popper, por ejemplo, consideran que la idea de igualdad proporcional en Aristóteles sería antiigualitaria, la articulación entre las dimensiones numérica y proporcional en la interpretación de Cairns et al. (2022) nos permite incorporar a la discusión cuestiones de equidad, que son absolutamente centrales cuando se trata de ideas de justicia (Westen, 2014: 150 y 207). A mi modo de entender el debate, cualquiera que sea la referencia de la idea de mérito, necesariamente estará asociada a visiones sobre lo que es apropiado, correcto o justo desde el punto de vista de los actores. La igualdad numérica, centrada en el individuo, cuando se atribuya universalmente a todos los ciudadanos, se basaría en la ciudadanía como el mérito legítimo en cuestión. En la misma dirección, hay circunstancias en las que la aplicación de la proporcionalidad estricta, diferenciando el acceso a derechos entre actores o grupos dentro de una misma sociedad, se consideraría más adecuada o equitativa, sin vulnerar el principio igualitario que le da sentido.

En cualquier caso, independientemente de la mejor interpretación de la formulación de Aristóteles, para nuestra discusión sobre la igualdad ciudadana es importante señalar que, mientras el debate sobre la proporcionalidad en Estados Unidos está guiado por



principios universalistas, en Brasil las etnografías revelan la precedencia de principios particularistas en la asignación diferencial de derechos.

1. Proporcionalidad y universalidad en EE. UU.

En el contexto estadounidense, la idea de igualdad proporcional en la asignación de derechos abarca cuestiones raciales, lingüísticas y de género, pero no se limita a ellas. En todos los casos, sin embargo, los criterios de valor, necesidad o esfuerzo que sustentan las valoraciones de mérito se activan desde una perspectiva universalista. Es decir, tener siempre como referencia el mismo trato en la asignación de derechos en situaciones o circunstancias similares. Por tanto, no se trata de la universalización del derecho, sino de la igualdad de trato.

Fuera del eje que involucra demandas de minorías sociales (raciales, lingüísticas o de género), por ejemplo, tenemos la interesante discusión sobre el Código de Ética de la Asociación Estadounidense de Enfermería. Según Papastavrou et al. (2019: 97-114) la igualdad de trato en la atención al paciente exige la activación de principios de equidad y la relativización de la igualdad numérica (per cápita), permitiendo ordenar la atención según las necesidades del paciente. Esto se evalúa según criterios universales relacionados con el estado de salud de los afectados: primero hay que abordar la situación que requiere atención más urgente.

Asimismo, las políticas de acción afirmativa, asociadas a la idea de igualdad positiva, también justifican la proporcionalidad en la igualdad de trato con criterios universalistas. Ya sea desde la idea de discriminación inversa (en el caso de las cuotas raciales), o desde la necesidad de permitir la igualdad en términos de dignidad para los estudiantes pertenecientes a minorías lingüísticas que necesitan recibir la misma calidad de educación: a través de la eventual institucionalización del bilingüismo en la educación, o el uso de pedagogías especiales para garantizar el mismo dominio del inglés que los estudiantes de habla inglesa (Thompson, 2013: 1249-1278).



Aunque la literatura, en mi opinión, está excesivamente centrada en la relación entre ciudadanía y derechos, sin prestar la debida atención a la importancia de la igualdad de estatus y dignidad, estos aspectos de la igualdad ciudadana no dejan de aparecer en la discusión, como en la noción de ciudadanía diferenciada por grupos propuesta por Kymlicka (1995), en la crítica de Young (1989: 250-274) a la ciudadanía como uniformidad, o en enfoques relacionales de la igualdad (Pettit, 1999; Garrau & Laborde, 2014; Anderson & Honneth, 2004). Las demandas de reconocimiento en diversos niveles y circunstancias hacen que la cuestión de la proporcionalidad y la igualdad ciudadana sea particularmente compleja.

Porque si, en principio, las cuotas raciales pueden definirse con referencia al porcentaje de personas negras en la población en general, dada la exclusión de oportunidades en el pasado debido a la discriminación legal (Rosenfeld, 1991), las demandas de reconocimiento asociadas a los derechos multiculturales tienen como referencia un valor que no puede medirse con criterios absolutos. Como he argumentado, se trata de derechos de carácter ético-moral cuyo mérito exigido no puede ser evaluado con criterios externos, aunque el movimiento social pretende poder demostrarlo a todos aquellos que estén dispuestos a interactuar dialógicamente, en términos de respeto y atención recíproca, única forma de relación legítima para quien realiza la demanda (Cardoso de Oliveira, 2022: 15).⁵ Incluso si el valor en cuestión es singular, la exigencia expresa el derecho del grupo o persona a ser tratado con la misma dignidad, guiado por principios igualitarios en términos universalistas.

⁵ Esta perspectiva es clara en las demandas de reconocimiento de Quebec, cuando los actores acusan al resto de Canadá de falta de interés en conocer e interactuar genuinamente con la singularidad cultural de la provincia. En la gran movilización de residentes de otras provincias contra la separación de Quebec, que invadieron Montreal en vísperas del segundo referéndum en octubre de 1995 para declarar su amor por la *Belle Province*, la población local recibió la manifestación con gran desconfianza, alegando que los lemas no reflejaban el interés y aprecio efectivamente reclamados (Ver Cardoso de Oliveira, 2011a/2002: 105-128 y el documental *Référendum Prise deux/Take two*, Drolet, 1996). Sobre derechos ético-morales y movilización social, ver también Cardoso de Oliveira y Lage da Cruz (2023).



En este sentido, la discusión sobre el valor comparativo del trabajo (*Comparable Worth*), desencadenada por el movimiento feminista en Estados Unidos y Canadá, plantea cuestiones particularmente agudas e interesantes sobre el tema. Además de la exigencia de igualdad de remuneración entre hombres y mujeres que realizan el mismo trabajo o función, la cuestión del valor comparativo del trabajo realizado por hombres y mujeres pone de relieve desigualdades en la remuneración en diferentes actividades (o entre diferentes profesiones), lo que genera atención a las remuneraciones más bajas de aquellas realizadas mayoritariamente por mujeres, como la enfermería, por ejemplo (MacKinnon, 2020: 218).

La afirmación es que el trabajo o las actividades que requieren formación, habilidades y responsabilidades comparables deberían remunerarse de manera similar, lo que no sucedería debido a la devaluación del trabajo de las mujeres por el hecho de ser mujeres. Tomando como referencia la formulación de Aristóteles, que indica un trato igual entre iguales y un trato desigual entre desiguales, lo que justificaría las respectivas diferencias de remuneración de acuerdo con ideales igualitarios, MacKinnon (2020: 214) sostiene que la formulación no es adecuada para abordar las desigualdades sociales, incluidos aquellos que involucran a minorías. En este sentido, las diferencias de género o sexo se cuestionan como criterios legítimos de desigualdad, y su discusión aborda directa e incisivamente la relación entre derechos desiguales y derechos diferenciados, que no aparece con la misma claridad al abordar otros aspectos del problema.⁶

Porque, como argumenta más adelante el autor, las diferencias biológicas entre sexos no tendrían las consecuencias señaladas, aquí tomadas como naturales y ontológicas, para la desigualdad social entre hombres y mujeres. Aunque, en mi opinión, el argumento

⁶ Como muestran Fishback y Seltzer (2020), el salario mínimo pagado a las mujeres en Estados Unidos durante la mayor parte del siglo pasado fue legalmente inferior al que reciben los hombres. La eliminación de esta diferencia, así como el debate que condujo al cambio, sería un ejemplo de la confluencia entre las ideas de desigualdad y diferencia en la asignación de derechos. A partir de cierto momento, la diferencia comienza a vivir como desigualdad a nivel de ciudadanía.



no articula de manera suficientemente elaborada y exhaustiva la relación entre desigualdad y diferencia, y reduce la falta de tratamiento uniforme a cuestiones de dominación, es importante porque llama la atención sobre la relación entre desigualdad y diferencia, lo que tiene implicaciones para las políticas de reconocimiento. Es cierto que MacKinnon señala cómo las diferencias de estatus, valor y poder socialmente atribuido de manera diferente entre los sexos configuran la desigualdad, pero no explica adecuadamente cuándo afectan la ciudadanía y el derecho a la no discriminación.

Como he argumentado, la identificación de situaciones en las que estas diferencias ofenden la igualdad ciudadana exige, por un lado, incorporar al análisis la dimensión sustantiva de la dignidad, o cómo su observación se experimenta en la vida cotidiana de los actores y adquiere significado.⁷ Por otro lado, también es necesario definir el mundo cívico en pantalla, un universo dentro del cual se espera la igualdad ciudadana y el trato igualitario.

Por cierto, la fórmula de Boaventura de Souza Santos tampoco me parece suficiente:

“(...) tenemos derecho a ser iguales cuando nuestra diferencia nos hace inferiores; y tenemos derecho a ser diferentes cuando nuestra igualdad nos caracteriza erróneamente. De ahí la necesidad de una igualdad que reconozca las diferencias y una diferencia que no produzca, alimente o reproduzca desigualdades” (2003: 56).

Si bien la frase indica el núcleo de la cuestión de la ciudadanía, expresada en el rechazo de la inferioridad en este nivel, no indica referencias adecuadas para analizar, por un lado, situaciones o circunstancias en las que la valorización de la singularidad en cuestión es importante para mantener la igualdad de estatus entre las personas y, por otro,

⁷ El análisis también debe dar prioridad a la relación entre los elementos que interactúan, y no a ellos individualmente, en los términos propuestos por Dumont (1992/1978). Inspirándome en Mauss, he llamado la atención sobre la importancia de la calidad de la relación entre las partes, en la comprensión de los conflictos que articulan demandas de derechos y respeto a la ciudadanía (Cardoso de Oliveira, 2011a/2002; 2004a; 2008a; 2022).



aquellos en los que un trato diferente o desigual no ofende la igualdad ciudadana.⁸

De hecho, MacKinnon (2017; 2020) busca identificar las situaciones y circunstancias que justificarían la relativización de la igualdad formal llamando la atención sobre la observación de desventajas históricas que caracterizarían la condición de ciertos grupos sociales, los cuales merecerían una compensación mediante la aplicación proporcional de la ley. Se refiere más detalladamente a los cambios en la legislación y la aplicación de la ley en los casos de acoso sexual (2017), en los que la condición de subordinación de la mujer contrasta bien con la situación privilegiada del hombre, el acosador, pero se traspone esta misma lógica de subordinación al mercado en un sentido amplio, sin observar todas las mediaciones necesarias. El problema del argumento parece ser la reificación de las respectivas desventajas históricas, presentadas como una condición de subordinación, siempre vivida como tal.

Como he enfatizado en mis publicaciones, las demandas de derechos e igualdad de trato están motivadas por la percepción de injusticia o inferiorización, cuando el trato en cuestión niega o devalúa la dignidad del grupo o de la persona que se ve a sí misma como inferior. Es decir, cuando el acto o situación de referencia vulnera lo socialmente concebido como correcto, adecuado o justo, y el significado de estos actos no puede valorarse exclusivamente desde la perspectiva del observador externo.

Al igual que las demandas asociadas al multiculturalismo mencionadas anteriormente, no todos los aspectos importantes que caracterizan la devaluación del trabajo realizado por las mujeres pueden medirse con criterios absolutos, como el número de horas trabajadas, el tiempo de formación para adquirir las habilidades necesarias, etc. En mi opinión, existe una falta de reconocimiento del valor social de las respectivas actividades

⁸ En otra parte (Cardoso de Oliveira 2013), llamo la atención sobre la discusión sobre la prohibición del uso de la entrada social/ascensor para trabajadoras domésticas y sirvientes en condominios en Río de Janeiro, como ejemplo de una situación en la que la diferencia pasa a ser vivida como desigualdad en la asignación de derechos, que pasan a formar parte del mundo cívico local.



por el hecho de que son realizadas por mujeres y/o porque no generan ingresos monetarios, como el trabajo doméstico, por ejemplo.⁹ Con la expansión cada vez más integral del mercado de fijación de precios (*self-regulating market*), para usar una expresión de Polanyi (2001/1944), y el proceso de fijación de precios como principal índice de valor, las actividades tradicionalmente asociadas al trabajo femenino pierden valor, una situación que ahora se vive y se percibe como de inferioridad en términos de ciudadanía.

Todos los cambios ocurridos en la legislación sobre divorcio en Estados Unidos y la participación del movimiento feminista en la radicalización de la igualdad formal de derechos entre hombres y mujeres indican esta comprensión. Comenzando por el derecho al Divorcio Sin Culpa (*No Fault Divorce*), sin necesidad de culpar a la pareja, pasando por alternativas de mediación en la formalización del divorcio, motivadas también por demandas feministas de igualdad de trato y superación de una condición percibida como ciudadanía inferior, refuerzan el argumento, aunque los resultados no siempre se consideraron positivos, como en la discusión sobre la custodia compartida de hijos con padres divorciados. Por cierto, Fineman habla de “La ilusión de la igualdad” (1991).

Para comprender demandas de derechos o reparaciones de este tipo, el investigador tiene que hacer una conexión con la visión de los sujetos, o con el punto de vista nativo. En un artículo publicado originalmente en *Desacatos* (Cardoso de Oliveira, 2015:168-176), por ejemplo, llamo la atención sobre la famosa manifestación del *Boston Tea Party*, en 1773,¹⁰ símbolo de la Revolución Americana, y sobre el impacto del libro de Sieyès (1988/1789), *Qu'est-ce que le Tiers État?* (¿Qué es el Tercer Estado?) en las movilizaciones que

⁹ Es cierto que cuando el servicio se contrata a personas fuera del grupo doméstico, su realización es retribuida. Aunque esta remuneración es mayor en Estados Unidos que en Brasil, estos servicios no son muy valorados allí y a menudo emplean a inmigrantes.

¹⁰ El 16 de diciembre de 1773, motivados por la Ley del Té promulgada ese mismo año, los colonos se disfrazaron de indios para invadir los barcos de la Compañía Británica de las Indias Orientales y arrojar por la borda su cargamento de té. La Ley del Té impuso impuestos considerados injustos.

https://pt.wikipedia.org/wiki/Festa_do_Chá_de_Boston



contribuyeron a la realización de la Revolución Francesa.

En ambos casos, los hechos que motivaron la revuelta se basan en situaciones que existieron hace más de un siglo, pero que sólo en este momento contribuyeron a la movilización de actores para las respectivas revoluciones. Cuando los colonos americanos se rebelaron en Boston contra los impuestos abusivos cobrados por los británicos, gritando *No Taxation Without Representation*, se referían a una norma vigente en el Reino Unido desde el siglo XVII, que nunca se había observado en relación con la representación de los colonos, sino sólo en ese momento se tomó como un derecho ineludible, motivando la demanda. Asimismo, cuando Sieyès publicó el libro, con gran éxito entre el público en vísperas de la Revolución, llamando la atención sobre los abusos de la Corona en Francia en relación con el Tercer Estado, que estaba totalmente excluido de la política y de la gestión pública, aunque constituía la mayoría de la población, se refirió a la situación que existía desde hacía siglos, pero que sólo en ese momento motivó la revuelta.

Los dos ejemplos retratan bien la importancia de la articulación entre la mirada externa del observador y la perspectiva interna que, al expresar el sentimiento moral de indignación, señala cuándo las diferencias de trato caracterizan desigualdades que ofenden a los actores y, en los tiempos contemporáneos, ofenden a la ciudadanía. La igualdad ciudadana era una exigencia en Francia y aún no estaba bien establecida en Estados Unidos, pero ambos acontecimientos expresan el rechazo a la inferiorización en el ámbito del mundo cívico en el proceso de constitución. También es destacable el lugar de los sentimientos o emociones en la inteligibilidad de los derechos y su articulación con la noción de dignidad, que sólo sale plenamente a la luz cuando se sitúa en el universo de la experiencia vivida y de las situaciones etnográficas.

La dificultad para abordar los sentimientos o la dignidad vivida, y sus implicaciones para una mejor ecuación entre diferencia y desigualdad de trato en el universo de la ciudadanía, también aparecen en las teorías relacionales sobre la igualdad. Incluso en aquellos que buscan revisitar las reflexiones de Adam Smith sobre *La teoría de los*



sentimientos morales (1759/1976), como en los trabajos de Brennan & Pettit (2004) sobre la economía de la estima. Todas ellas, de igual forma, tienen como referencia sujetos en relación o en interacción y enfatizan la importancia de la interdependencia entre los actores, superando por completo las limitaciones de las perspectivas que toman al individuo, al ciudadano, como un sujeto autónomo, independiente y sin vínculos: el llamado *unencumbered self* en palabras de Sandel (1984, p. 81-96). Ya sea que se presenten a través de categorías como “republicanismo” (Pettit, 1999 [1997]), “igualitarismo social” (Fourie ed., 2014), la ya mencionada “economía de la estima”, o “justicia y reconocimiento” (Anderson & Honneth, 2004). Sin embargo, como la mayoría de estos trabajos tienen poco diálogo con situaciones etnográficas o descripciones analíticas de relaciones primarias, la articulación entre dignidad, diferencia y desigualdad se explora poco en la dirección que sugerí anteriormente.

2. Proporcionalidad y particularismos en Brasil

El particularismo de las decisiones judiciales a las que me refiero en Brasil aparece en todo tipo de casos o tribunales y tiene, como una de sus características, la dificultad de distinguir adecuadamente entre circunstancias y personas. Muchas veces, prima la valoración de la persona del imputado (en el ámbito penal) y del demandante o de las partes (en el ámbito civil) en relación con la circunstancia o situación que motiva el caso. Esta confusión entre personas y circunstancias que marca la valoración particularizada de los casos sub judice en nuestros tribunales también se da de manera clara y rutinaria en casos de gran repercusión para la ciudadanía, como los daños morales, la indemnización por balas perdidas y en las “audiencias de custodia” (el equivalente en México de las audiencias iniciales). Causas como estas reúnen una gran cantidad de procesos y, en conjunto, involucran a personas de los diferentes segmentos que componen la sociedad.

Las causas del daño moral son especialmente interesantes para la discusión de la



aplicación no sólo proporcional, sino desigual del derecho,¹¹ pues, junto con la exigencia de reparación por la infracción de un derecho positivo, estas causas exigen la reparación por daño u ofensa a la persona ciudadana. Como aparece recurrentemente en las causas de daño moral discutidas por Guimarães (2023), el mérito de la demanda siempre está asociado a la percepción de abuso, ante los ojos del poder judicial, o a la experiencia de falta de respeto desde la perspectiva de los demandantes. Sin embargo, los criterios que guían la evaluación del mérito varían mucho de un juez a otro (Guimarães, 2023: 80-85), sugiriendo un alto grado de arbitrariedad, asociado a visiones peculiares e idiosincrásicas del juez. Hay muchos ejemplos en los que los litigantes de mayor estatus social reciben una compensación generosa, mientras que los de menor estatus ven sus demandas identificadas como “mera molestia” (Ídem). En la misma dirección, estos últimos son a menudo objeto de sospechas de intento de “enriquecimiento indebido”, a través de la llamada “industria de compensación” (Ídem: 92).

Por cierto, llama la atención cómo varios jueces reconocen la existencia de magistrados que tienen en cuenta la clase social de los litigantes a la hora de determinar el valor de la indemnización, así como abogados que utilizan este argumento para negociar acuerdos, aunque este tipo de referencia no aparece en libros jurídicos (Guimarães, 2023: 108). En los casos analizados por Guimarães, el contraste entre la indemnización recibida por una señora de la limpieza, víctima de una cesárea de emergencia con complicaciones, y un miembro del poder judicial (juez) que fue registrado sin su consentimiento para recibir las publicaciones de una revista ilustra bien este punto. Los dos casos fueron juzgados por el mismo magistrado el mismo mes y, mientras que la señora de la limpieza tuvo su indemnización limitada a 10 mil reales, para evitar un enriquecimiento indebido, el

¹¹ Para una visión integral y sustentada etnográficamente de los dilemas de la desigualdad jurídica en Brasil, véase Cardoso de Oliveira y Kant de Lima (2023) y el conjunto de artículos que componen el dossier sobre “Perspectivas etnográficas sobre la justicia en Brasil” (Cardoso de Oliveira, Kant de Lima y Freire, 2023).



miembro del poder judicial recibió 30 mil reales para reparar el presunto abuso. (Ídem: 90). La focalización en la persona del demandante, colocando en un segundo plano la situación o incidente que provocó el proceso, particulariza los fundamentos de la decisión y vulnera la igualdad ciudadana.

Lupetti Batista (2013: 345-437) también describe varias situaciones similares en su discusión sobre el tema, y asocia esta gran diferencia en el establecimiento de la compensación con las dos concepciones de igualdad que mencioné anteriormente, y que estarían vigentes en la práctica judicial. Retomando formulaciones de Kant de Lima (2004), Lupetti Batista señala cómo, por un lado, las disputas que involucran a partes que comparten estatus y condiciones sociales similares son tratadas por igual, mientras que los conflictos entre partes en una situación social desigual provocan actitudes compensatorias por parte de los jueces. Según la autora, los magistrados justificarían la iniciativa probatoria y el trato desigual a favor de los más pobres o vulnerables para compensar la desigualdad material entre las partes (Lupetti Batista, 2013: 375). Por otro lado, también resalta cómo la idea de igualdad de trato entre personas similares tiene como referencia las personas con las que se identifica el magistrado. En este último caso, personas similares terminan siendo privilegiadas, como en la comparación entre la señora de la limpieza y el miembro del poder judicial antes mencionada, invirtiendo la lógica de la compensación que motivaría la activación de la iniciativa probatoria de los jueces.¹²

Como queda claro en la discusión de Lupetti Batista con la literatura dogmática (la llamada doctrina), así como en sus entrevistas con jueces y abogados, las referencias utilizadas para justificar la iniciativa probatoria y la compensación se centran en “diferencias sociales, culturales, económicas, psicológicas. etc.” (Ídem: 378 y ss.) que los

¹² Se trata de la iniciativa probatoria del juez, mediante la cual puede determinar la recolección de prueba de oficio, participando así directamente en la investigación del caso. Otras tradiciones jurídicas occidentales no permiten tal procedimiento porque viola la imparcialidad del juez. Ya sea en el *Common Law* o en la Tradición Civil vigente en la Europa continental, la persona que juzga el caso nunca participa en la investigación ni en las instrucciones del caso.



jueces identifican en las personas basándose en criterios subjetivos o idiosincrásicos. Al no seguir parámetros compartidos ni distinguir adecuadamente entre personas y circunstancias, las respectivas actitudes y decisiones son siempre particularizadas y no guiadas por principios universalistas. El hecho de que cualquier referencia a precedentes se centre en la interpretación del derecho utilizada por los jueces, en lugar de la descripción del caso análogo tomado como referencia, como ocurre en EE.UU. (Duarte, 2023), agrava enormemente el problema.

Asimismo, si las muertes por balas perdidas en enfrentamientos entre policías y narcotraficantes llaman la atención por su frecuencia y por afectar sistemáticamente a segmentos de bajos ingresos, las demandas de indemnización contra autoridades del Estado que llegan al poder judicial exacerban las diferencias de trato que consolidan las desigualdades. Las decisiones judiciales señaladas por Lupetti Batista contrastan la resistencia de los magistrados a definir valores más allá del mínimo necesario para un funeral básico en el caso de los demandantes pobres, al mismo tiempo que establecen la compra de tumbas perpetuas en zonas valorizadas y el tratamiento psicológico para los familiares en los raros casos en que las balas perdidas o los accidentes en el transporte público responsabilidad del Estado afectan a personas de clase media (2013: 422-425).

La articulación entre persona y situación o circunstancia, por un lado, y entre diferencia y desigualdad, por el otro, puede no ser más clara, pero sin duda es más contundente en los procedimientos de las audiencias de custodia o iniciales. Porque, aquí, el resultado frecuente para los negros y los pobres es la pérdida de la libertad, mientras que para los acusados de clase media el resultado estándar sería la flexibilización de la prisión para que la persona pueda responder al proceso en libertad. Creados con el objetivo de evaluar la necesidad de la detención provisional y su legalidad, así como un mecanismo para proteger a los detenidos en flagrancia contra la tortura y los malos tratos, los magistrados prestan poca atención a los informes de las personas en reclusión y evalúan el mantenimiento de prisión a partir de sus impresiones sobre la identidad de la persona en



internamiento (Wuillaume, 2021; Brandão, 2022).

Además, las audiencias de custodia-iniciales parecen constituir los mejores ejemplos de proporcionalidad brasileña, dando lugar al particularismo de las decisiones judiciales a través del enfoque en la evaluación de las personas (Brandão, 2022: 24), y proporcionan un fuerte contraste con la orientación universalista que discutimos arriba con referencia a la idea de igualdad proporcional vigente en Estados Unidos.

Las diferencias de trato en función de la identidad o del estatus social de la persona marcan la clasificación de los casos e indican desde el principio el resultado probable de la audiencia. Empezando por la asignación de espacios para que las personas en reclusión participen en la audiencia. Mientras que las personas recluidas de clase media, con estudios superiores, son colocados en una habitación separada, con asientos disponibles y con la ropa que llevaban en el momento de su arresto, las personas en internamiento comunes esperan la audiencia hacinados en una habitación pequeña, sin lugar para sentarse, y vistiendo camisetas blancas sucias, a veces rotas, con la expresión “audiencia de custodia o inicial” impresa en el pecho (Wuillaume, 2021: 42 y Brandão, 2022: 99).

La mayoría de los detenidos son hombres jóvenes, negros, con baja educación (Wuillaume, 2021: 38) y se les niega la libertad provisional basándose en una evaluación de la identidad y condición social de la persona. El énfasis en clasificar a las personas se vuelve especialmente claro cuando contrastamos este patrón con las decisiones tomadas en casos que involucran a personas de clase media. Wuillaume cita el caso de una joven universitaria de 19 años, de clase media alta, que, mientras participaba en el Carnaval en Río de Janeiro, fue detenida en flagrancia con una gran cantidad de pastillas de éxtasis y hierba seca de marihuana. Acusada de trata (tráfico de drogas) por el jefe de policía, recibió la simpatía del juez que ordenó que le quitaran las esposas y le concedió la libertad provisional. Luego de la audiencia, la jueza hizo este significativo comentario dirigiéndose al fiscal y al defensor público:



“Era obvio que esta chica no era traficante de drogas, vino al Carnaval de Río a disfrutar un rato y todo salió mal. Bien hecho, se llevó un susto, pero no era necesario que el jefe de la policía la acusara de un 33, ¿cierto? Se excedió con la chica” (Wuillaume, 2021: 79)

Además de apartarse del patrón de mantener a los reclusos siempre esposados durante las audiencias, y conceder libertad provisional contrariamente al patrón de sus decisiones en casos y circunstancias similares, involucrando a personas negras en reclusión y de bajos ingresos, la jueza fue absolutamente explícita respecto de la importancia de la condición de la persona detenida para su decisión.

De hecho, es interesante observar cómo las personas en internamiento estándar (negros, pobres y con baja educación) tienen muchas veces su detención provisional transformada en prisión preventiva con argumentos abstractos porque se da prioridad a la identificación de la persona por encima de la circunstancia: “garantía del orden público, aplicación de la ley penal, conveniencia de la investigación penal y garantía del orden económico”. Se trata de categorías generales de legitimación de la detención provisional o preventiva, siendo la garantía del orden público, en palabras de un juez explicada como “nuestra salvación” (Sarmiento, 2016: 33),¹³ pero cuya activación no implica una articulación más detallada entre hechos y circunstancias, y se centra en la evaluación de la persona en internamiento.

Del mismo modo, los jueces no suelen escuchar las denuncias de tortura o malos tratos cuando se presentan ante el tribunal. Wuillaume indica que en el 90,9% de los casos “en los que hay lesión visible producto de la agresión denunciada, el juez ni siquiera menciona la agresión en la sentencia” (2021: 105). De hecho, hay situaciones en las que las agresiones se normalizan desde el punto de vista de las propias víctimas, y Brandão cita el caso en el que el detenido respondió negativamente a las preguntas del juez sobre la

¹³ Es decir, la “garantía del orden público” permite eludir cualquier limitación a la hora de determinar la prisión preventiva.



agresión diciendo “me acaban de dar una bofetada”, “pero me golpeó como parte del arresto” (2022: 81), como si estas agresiones no constituyeran un abuso. La aceptación de la agresión sugiere que es razonable situar a los detenidos en una de las cuatro posibilidades que analizo en otro lugar sobre la relación entre hiposuficiencia y sometimiento civil (Cardoso de Oliveira 2020b).

3. Sentimientos e inteligibilidad de los derechos

Como he argumentado, la idea de igualdad ciudadana es una referencia importante en sociedades en las que la ciudadanía es un valor, pero su constitución siempre está asociada a sensibilidades cívicas locales, articulando la igualdad de derechos, estatus y dignidad que, en su conjunto, caracterizarían expectativas de trato digno en el universo del mundo cívico,¹⁴ cuya configuración presenta siempre significativas singularidades e importantes distinciones de una sociedad a otra.

Por un lado, este sentido de trato digno, central para la igualdad ciudadana, no puede entenderse sin incluir el punto de vista interno del actor o en contradicción con este. Por otro lado, la indignación y/o la falta de respeto al trato digno son difíciles de entender cuando se disocian de la expresión de emociones y sentimientos. En la misma línea que el clásico aporte de Mauss sobre “la expresión obligatoria de los sentimientos” (1979: 147-153), aquí me refiero a emociones y sentimientos con significados socialmente compartidos, que trascienden el universo psíquico del individuo, y que juegan un papel importante en la comunicación entre actores.

Si bien las manifestaciones de indignación no pueden captarse desde la perspectiva de un observador externo, sin conexión con el punto de vista nativo, hay agresiones que

¹⁴ Como se indica en la nota 1, el mundo cívico siempre conforma un universo circunscrito de relaciones con el Estado y entre ciudadanos, sin involucrar nunca la totalidad de las relaciones vigentes en sociedades donde la ciudadanía es un valor.



sólo se hacen perceptibles a la luz de las reacciones emocionales que provocan. Además de los acontecimientos del *Boston Tea Party* y la publicación del libro de Sieyès ya mencionados, todo mi análisis sobre el insulto moral en los conflictos interpersonales, así como en las demandas de derechos colectivos al reconocimiento (2011a/2002; 2022), se beneficia del diálogo con la fenomenología del hecho moral de Strawson (1974: 1-25) y la importancia del resentimiento como reacción motivada por la percepción de un insulto. En mi análisis de la movilización de la población francófona durante el segundo referéndum por la soberanía de Quebec en Canadá, hablo incluso de la “evocación obligatoria de sentimientos” para hacer inteligibles ciertas agresiones (2011a/2002: 105-128).

En la misma dirección, cuando señalo, en otro lugar, que el trato diferenciado entre residentes y empleadas domésticas, en el uso de entradas y ascensores específicos en condominios en Río de Janeiro, es experimentado como un trato desigual y como una ofensa a la ciudadanía, la referencia a las expresiones de indignación de las trabajadoras domésticas obligadas a observar la norma vigente se convierte en un aspecto importante para comprender la falta de respeto en cuestión. Como he indicado en varias publicaciones, las demandas de reconocimiento implican siempre alguna conexión con los sentimientos: ya sea como bandera de los movimientos sociales o como una de las dimensiones temáticas de los conflictos interpersonales (Cardoso de Oliveira 2011a/2002; 2004a 2008a; 2011c; 2020a; 2022).

En todos los casos, se trata de hechos de falta de respeto a derechos cuya percepción exige análisis o diálogo con situaciones etnográficas, cuya ausencia señalé anteriormente como la principal deficiencia de los enfoques relacionales que buscan incorporar el universo de los sentimientos en sus análisis de la igualdad ciudadana. Si las sensibilidades cívicas específicas son siempre producto de la modulación entre igualdad de derechos, estatus y dignidad, asociada a la expectativa de un trato digno, las expresiones de indignación constituyen referentes centrales para distinguir entre trato diferenciado y trato desigual. Sólo este último supone abuso o insulto moral y vulnera la igualdad ciudadana.



En su interesante discusión sobre agresiones a mujeres en Timor Oriental, Simião demuestra que estos llegan a ser percibidos como actos de violencia y son cuestionados como una falta de respeto a los derechos solo cuando causan humillación y provocan indignación por parte de las personas afectadas (2015).

Las manifestaciones de indignación, a menudo asociadas con expresiones de sentimientos y emociones, siempre encarnan demandas de un trato digno y expectativas de una vida digna para todos los ciudadanos, de acuerdo con la sensibilidad cívica y los contornos del mundo cívico local. Se trata de expectativas que Marshall (1976) identifica con el nivel de vida de un caballero, o expectativas que autores como Taylor (1994), Honneth (1996) y Fraser (2003) caracterizan por la experiencia de una vida con reconocimiento.

En cualquier caso, la tensión entre las dos concepciones de igualdad vigentes en Brasil y la porosidad entre ellas tiene, como consecuencia, una falta de claridad entre derechos y privilegios y un mundo cívico mal configurado. En este contexto, el lugar de la ciudadanía y el papel del ciudadano no están adecuadamente institucionalizados, lo que agrava los conflictos en varios niveles y pone en tela de juicio muchas decisiones estatales que a menudo se presentan como arbitrarias ante los ojos de los ciudadanos. Como una litigante en Brasilia en un caso de violencia doméstica, cuyo sentimiento de injusticia por un trato percibido como desigual por parte de la autoridad (¿), la hizo renunciar a la justicia (Cardoso de Oliveira e Simão 2020). Sin igualdad en el trato no es posible creer en la noción de ciudadanía, y la igualdad ciudadana no es más que una abstracción.

Referencias

- Anderson, Joel, e Axel Honneth. 2005. "Autonomy, Vulnerability, Recognition and Justice." In *Autonomy and the Challenges to Liberalism: New Essays*, editado por J. P. Christman e J. Anderson. Cambridge: Cambridge University Press.



Barbosa, Rui. 1999. *Oração aos Moços*. Rio de Janeiro: Edições Casa Rui Barbosa. Publicado originalmente em 1922.

Brandão, Natália. 2022. “A Custódia é Pra Inglês Ver”: Uma Análise dos Discursos, Práticas e Representações dos Operadores do Direito Sobre as Audiências de Custódia. Tese de doutorado, Programa de Pós-Graduação em Antropologia, UFF.

Brennan, Geoffrey, e Philip Pettit. 2004. *The Economy of Esteem: An Essay on Civil and Political Society*. New York: Oxford University Press.

Cairns, Douglas, Mirko Canevaro, e Kleanthis Mantzouranis. 2022. “Recognition and Redistribution in Aristotle’s Account of Stasis.” *Polis: The Journal for Ancient Greek and Roman Political Thought* 39: 1-34.

Cardoso, Marcus. 2010. *Como Morre um Projeto de Policiamento Comunitário: O Caso do Cantagalo e do Pavão Pavãozinho*. Tese de doutorado, Antropologia Social, UnB.

Cardoso de Oliveira, Luís R. 1996a. “Entre o Justo e o Solidário: Os Dilemas dos Direitos de Cidadania no Brasil e nos EUA.” *Revista Brasileira de Ciências Sociais* 11, no. 31: 67-81.

Cardoso de Oliveira, Luís R. 2004a. “Honra, Dignidade e Reciprocidade.” In *A Nova Ordem Social: Perspectivas da Solidariedade Contemporânea*, organizado por P. H. Martins e B. F. Nunes, 122-135. Brasília: Editora Paralelo 15.

Cardoso de Oliveira, Luís R. 2006. *Direito, Identidade e Cidadania na França: Um Contraponto*. Série Antropologia, nº 397. Brasília: UnB/Departamento de Antropologia.

Cardoso de Oliveira, Luís R. 2008a. “Existe Violência sem Agressão Moral?” *Revista Brasileira de Ciências Sociais* 23, no. 67: 135-146.
<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v23n67/10.pdf>.

Cardoso de Oliveira, Luís R. 2011a. *Direito Legal e Insulto Moral: Dilemas da Cidadania no Brasil, Quebec e EUA*. 2. ed. com novo prefácio. Rio de Janeiro: Garamond, 2011. Coleção Direitos, Conflitos e Segurança Pública. Publicado originalmente em 2002.

Cardoso de Oliveira, Luís R. 2011c. “A Dimensão Simbólica dos Direitos e a Análise de Conflitos.” *Revista de Antropologia* 53, no. 2.



- Cardoso de Oliveira, Luís R. 2013. "Equality, Dignity and Fairness: Brazilian Citizenship in Comparative Perspective." *Critique of Anthropology* 33, no. 2: 131-145.
- Cardoso de Oliveira, Luís R. 2015. "Ciudadanía, Derechos y Diversidad." *Desacatos*, núm. 48: 168-176.
- Cardoso de Oliveira, Luís R. 2020a. "Razão e Sentimento em Disputas Normativas." *Revista Brasileira de Sociologia das Emoções* 19, no. 57: 31-41.
- Cardoso de Oliveira, Luís R. 2020b. "Exclusão Discursiva e Sujeição Civil em Tempos de Pandemia no Brasil." *Blog Ciência & Matemática – O Globo*, 8 de junho.
- Cardoso de Oliveira, Luís R. 2022. "Direitos Ético-Morais e a Administração de Conflitos." *Anuário Antropológico* 47, no. 3: 12-29.
- Cardoso de Oliveira, L., e Roberto Kant de Lima. 2023. "A (Des)Igualdade Jurídica no Brasil no Impasse?" Introdução ao dossiê "Perspectivas Etnográficas Sobre a Justiça no Brasil." *Revista Antropolítica* 55, no. 3: e59702.
- Cardoso de Oliveira, L., Kant de Lima, R., e J. Freire, orgs. 2023. Dossiê sobre Perspectivas Etnográficas Sobre a Justiça no Brasil. *Revista Antropolítica* 55, no. 3: e59702. ISSN 2179-7331.
- Cardoso de Oliveira, L., e D. Lage da Cruz. 2023. "Xenofobia? Economia Moral, Direitos Éticos-Morais e Dilemas da Cidadania na África do Sul." *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social* 16, no. 2.
- Cardoso de Oliveira, L., e D. Simião. 2020. "Conversar com Deus: Violência Doméstica e Dilemas do Judiciário no Brasil." *Série Antropologia*, v. 466. Brasília: Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília.
- CNJ (Conselho Nacional de Justiça). 2021. *Manual da Arquitetura para a Audiência de Custódia*.
- Damatta, Roberto. 1979. "Você Sabe com Quem Está Falando? Um Ensaio sobre a Distinção entre Indivíduo e Pessoa no Brasil." In *Carnavais, Malandros e Heróis: Para uma Sociologia do Dilema Brasileiro*, 139-193. Rio de Janeiro: Zahar Editores.
- Damatta, Roberto. 1991. "Cidadania: A Questão da Cidadania num Universo Relacional." In *A Casa & a Rua*, 71-102. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.



- Duarte, Fernanda. 2023. “Entre Peanut Butter e Pé-de-Moleque: Incursões Comparativas sobre os Arranjos Decisórios de Maioria da Suprema Corte Norte-Americana e do Supremo Tribunal Federal do Brasil.” *Revista Antropolítica* 55, no. 3: e59702.
- Dumont, Louis. 1992. *Homo Hierarchicus: O Sistema de Castas e Suas Implicações*. São Paulo: EDUSP.
- Fineman, Martha Alberts. 1991. *The Illusion of Equality: The Rhetoric and Reality of Divorce Reform*. Chicago: The University of Chicago Press.
- Fishback, Price V., e Andrew Seltzer. 2020. *The Rise of American Minimum Wages, 1912-1968*. Working Paper 26937. National Bureau of Economic Research, Cambridge, MA. <http://www.nber.org/papers/w26937>.
- Fourie, Carina, ed. 2014. *Social Equality: On What It Means to be Equals*. Oxford University Press.
- Fraser, Nancy. 2003. “Social Justice in the Age of Identity Politics: Redistribution, Recognition and Participation.” In *Redistribution or Recognition? A Political Philosophical Exchange*, editado por N. Fraser e A. Honneth, 7-109. London: Verso.
- Garrau, Marie, e Cécile Laborde. 2014. “Relational Equality, Non-Domination, and Vulnerability.” In *Social Equality: On What It Means to be Equals*, editado por Carina Fourie.
- Guimarães, Roberta. 2023. *Os Conflitos nas Relações de Consumo e o Instituto do Dano Moral*. Tese de Doutorado Acadêmico em Direito, Universidade Veiga de Almeida.
- Honneth, Axel. 1996. *The Struggle for Recognition: The Moral Grammar of Social Conflicts*. Cambridge, Mass.: The MIT Press.
- Honneth, Axel. 2007. “The Other of Justice: Habermas and the Ethical Challenge of Postmodernism.” In *Disrespect: The Normative Foundations of Critical Theory*, editado por Axel Honneth, 99-128. Cambridge: Polity Press.
- Kant de Lima, Roberto. 2019. *A Polícia da Cidade do Rio de Janeiro: Seus Dilemas e Paradoxos*. 2. ed. rev. Rio de Janeiro: Forense. Publicado originalmente em 1994.



- Kant de Lima, Roberto. 2004. "Direitos Cíveis e Direitos Humanos: Uma Tradição Judiciária Pré-Republicana?" São Paulo em Perspectiva 18: 49-59.
- Kymlicka, Will. 1995. Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights. Oxford: Clarendon Press.
- Knoll, Manuel. 2023. "Aristotle's Understanding of Democratic Justice and His Distinction between Two Kinds of Equality: A Response." Polis: The Journal for Ancient Greek and Roman Political Thought 40: 210-220.
- Lupetti Batista, Bárbara. 2013. Paradoxos e Ambiguidades da Imparcialidade Judicial – Entre "Querer" e "Poder." Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris.
- MacKinnon, Catharine A. 2020. "Equality." Dædalus: The Journal of the American Academy of Arts & Sciences 149, no. 1 (Winter).
- MacKinnon, Catharine A. 2017. "Substantive Equality Past and Future: The Canadian Charter Experience." <https://doi.org/10.1017/9781108333436.011>. Publicado online por Cambridge University Press.
- Marshall, T. H. 1976. Class, Citizenship and Social Development. Westport: Greenwood Press.
- Mauss, Marcel. 1979. "A Expressão Obrigatória dos Sentimentos." In Mauss, organizado por R. Cardoso de Oliveira, 147-153. São Paulo: Ática.
- Papastavrou, E., M. Igoumenidis, e C. Lemonidou. 2020. "Equality as an Ethical Concept within the Context of Nursing Care Rationing." Nursing Philosophy 21: e12284. John Wiley & Sons Ltd.
- Pettit, Philip. 1999. Republicanism: A Theory of Freedom and Government. New York: Oxford University Press. Publicado originalmente em 1997.
- Rosenfeld, Michael. 1991. Affirmative Action and Justice: A Philosophical and Constitutional Inquiry. New Haven & London: Yale University Press.
- Sandel, Michael. 1984. "The Procedural Republic and the Unencumbered Self." Political Theory 12, no. 1: 81-96.
- Santos, Boaventura de Sousa. 2003. Reconhecer para Libertar: Os Caminhos do Cosmopolitanismo Multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.



- Sarmiento, Thais De Oliveira Lauria. 2016. *As Inovações Trazidas pelas Audiências de Custódia no Sistema de Justiça Criminal: Quanto Mais Muda, Mais Fica Igual*. Rio de Janeiro: Universidade Veiga de Almeida.
- Sieyès, Emmanuel J. 1988. *Qu'est-ce que le Tiers-État?* Paris: Flammarion. Publicado originalmente em 1789.
- Simião, Daniel. 2015. *As Donas da Palavra: Gênero, Justiça e a Invenção da Violência Doméstica no Timor-Leste*. Brasília: Editora da UnB.
- Smith, Adam. 1976. *The Theory of Moral Sentiments*. Indianapolis: Liberty Classics. Publicado originalmente em 1759.
- Strawson, P. 1974. "Freedom and Resentment." In *Freedom and Resentment, and Other Essays*, 1-25. Londres: Methuen & Co. LTD.
- Taylor, Charles. 1994. "The Politics of Recognition." In *Multiculturalism and 'The Politics of Recognition'*, editado por Amy Gutmann, 25-73. Princeton: Princeton University Press.
- Thompson, Karen D. 2013. "Is Separate Always Unequal? A Philosophical Examination of Ideas of Equality in Key Cases Regarding Racial and Linguistic Minorities in Education." *American Educational Research Journal* 50, no. 6: 1249-1278.
- Westen, Peter. 2014. *Speaking of Equality: An Analysis of the Rhetorical Force of 'Equality' in Moral and Legal Discourse*. (Course Book Ed.). Princeton: Princeton University Press.
- Willaume, A. 2021. "A Custódia e a Tortura: Uma Etnografia Sobre Relatos de Tortura nas Audiências de Custódia do Estado Rio de Janeiro, Moralidades e Práticas Institucionais." Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da UFF.
- Young, Iris Marion. 1989. "Polity and Group Difference: A Critique of the Ideal of Universal Citizenship." *Ethics* 99, no. 2: 250-274.



LA DESAPARICIÓN DE PERSONAS EN LA CIUDAD DE MÉXICO: UN CRIMEN DE ESTADO.

The Disappearance of People in Mexico City: A State Crime.

Elena Azaola Garrido

Doutora em Antropologia Social em Centro de Investigaciones y Estudios Superiores de Antropología Social: Mexico

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5913-8616>

Abstract

El trabajo describe con detalle las circunstancias sociales y las prácticas institucionales que hacen posible la desaparición de personas y se propone arrojar luz acerca de este fenómeno en la Ciudad de México durante el periodo de 2019 a 2023. De la descripción, basada en registros oficiales, resulta evidente que la desaparición de personas es un Crimen de Estado por inacción o por acciones inapropiadas que pretenden negar la desaparición como un problema que alcanza dimensiones alarmantes. Se trata, asimismo, de un problema que es de la mayor relevancia por los daños irreparables que ocasiona en el tejido social y que, en último término, cuestiona la capacidad y la voluntad política del Estado para brindar seguridad y protección a la población. El texto también aborda las características socio demográficas de las personas que constituyen la mayoría de quienes desaparecen, así como los motivos de su desaparición y su más probable destino. De igual modo, documenta las inconsistencias que detectamos en los registros oficiales de las muertes por homicidio y la manera como esto contribuye a incrementar el número de personas desaparecidas.

Keywords: Desaparición de personas; crimen de Estado; registros de desaparición; prácticas forenses inapropiadas.

Resumo

O trabalho descreve detalhadamente as circunstâncias sociais e as práticas institucionais que possibilitam o desaparecimento de pessoas e tem como objetivo lançar luz sobre esse fenômeno na Cidade do México durante o período de 2019 a 2023. A partir da descrição, baseada em registros oficiais, fica evidente que o desaparecimento de pessoas é um crime de Estado devido à inação ou a ações inadequadas que buscam negar o desaparecimento como um problema que atinge dimensões alarmantes. É também um problema da maior relevância devido aos danos irreparáveis que causa ao tecido social e que, em última instância, questiona a capacidade e a vontade política do Estado de proporcionar segurança e proteção à população. O texto também aborda as características



sociodemográficas das pessoas que compõem a maioria dos desaparecidos, bem como os motivos de seu desaparecimento e seu destino mais provável. Ele também documenta as inconsistências que detectamos nos registros oficiais de mortes por homicídio e como isso contribui para aumentar o número de pessoas desaparecidas.

Palavras-chave: Desaparecimento de pessoas; crime de Estado; registros de desaparecimento; práticas forenses inadequadas.

Summary

This paper describes in detail the social circumstances and institutional practices that make the disappearance of persons possible and aims to shed light on this phenomenon in Mexico City from 2019 to 2023. From the description, based on official records, it is evident that the disappearance of persons is a state crime due to inaction or inappropriate actions that seek to deny the disappearance as a problem reaching alarming proportions. It is also a problem of utmost importance due to the irreparable damage it causes to the social fabric and, ultimately, questions the state's capacity and political will to provide security and protection to the population. The text also addresses the sociodemographic characteristics of the people who constitute the majority of those who disappear, as well as the reasons for their disappearance and their most likely fate. It also documents the inconsistencies we detected in the official records of deaths due to homicide and how this contributes to increasing the number of missing persons.

Keywords Disappearance of persons; state crime; records of disappearances; inappropriate forensic practices.

La Desaparición de Personas en la Ciudad de México: Un Crimen de Estado.

Introducción

La desaparición de personas por agentes del Estado en América Latina ha sido una práctica ampliamente documentada a partir de las dictaduras instauradas en el Cono Sur en los años setenta (Calveiro, 2018; Gatti, 2008; Rodríguez, 2017; Pozos, 2018; Teitel and Weis, 2024). En aquel contexto, bajo la excusa de combatir al comunismo, las desapariciones se utilizaron con fines bastante claros: represión política, eliminación de opositores a los



gobiernos dictatoriales, supresión de las bases de apoyo, y control de la población en general para evitar el fortalecimiento de los movimientos de izquierda (Rodríguez, 2017 citado por Coronado, 2024: 15). En adelante, la desaparición forzada, como uno de los mecanismos de control o “terrorismo de Estado”, ha sido empleada en toda la región en diferentes momentos y con distintos propósitos en contra de quienes han sido considerados enemigos del Estado, valiéndose siempre de la imposición del miedo (Espíndola y Serrano, 2023).

Algunos estudios han destacado que la desaparición fue el recurso principal del “terrorismo de Estado” durante la segunda mitad del siglo XX sobre todo porque era una forma que permitía evadir los costos políticos de actuar fuera de la ley violando todo tipo de derechos y garantías y actuando de facto en un Estado de excepción (Agamben, 2004; Calveiro, 2018; Pozos, 2018). Esta técnica de terror buscó reducir física e ideológicamente (Menamente, 2016: 68) a cualquier opositor político. Asimismo, el uso de la desaparición forzada tuvo por objetivo “mostrar la impunidad del Estado como agente desaparecedor” (Pozos, 2018: 117-118, citado por Coronado 2024: 52-53). Entre las características de la desaparición forzada se hallan la ausencia de pruebas, de autores y de víctimas, lo que rompe cualquier racionalidad jurídica para imponer el dominio de la razón de Estado, de un Estado de excepción (Gatti, 2011; Agamben, 2004).

Para la Corte Interamericana de Derecho Humanos, “la desaparición forzada se configura mediante la concurrencia de tres elementos constitutivos: (a) la privación de la libertad; (b) la intervención directa de agentes estatales o la aquiescencia de éstos; y (c) la negativa de reconocer la detención y de revelar la suerte o el paradero de la persona interesada” (Corte Interamericana de Derechos Humanos, 2024: 35).

En México, el fenómeno de la desaparición de personas ha tenido distintas etapas, la más reciente de las cuales inicia en 2006 bajo la llamada “Guerra contra el Narcotráfico” que se caracteriza por el poder creciente que se otorga a las Fuerzas Armadas en tareas de seguridad y que se mantiene hasta la fecha. Este es “el periodo de desapariciones forzadas más crítico por el que ha atravesado el país” (Pozos, 2018: 8).



1) Objetivos y metodología

El presente trabajo se propuso como objetivo ofrecer un panorama general que contribuya a comprender la problemática de la desaparición de personas en la Ciudad de México.

Las preguntas que nos planteamos, fueron: ¿quiénes son las personas que desaparecen en la Ciudad de México? ¿por qué desaparecen? ¿en dónde están? ¿qué responsabilidad tiene el Estado en estas desapariciones?

Empleamos distintos métodos tanto cuantitativos como cualitativos para abordar la problemática. Entre los primeros, se encuentra la consulta de bases de datos de distintas fuentes oficiales (Registros de la Comisión Nacional y de la Comisión local de Búsqueda; estadísticas del Instituto Nacional de Geografía, Estadística e Informática, del Instituto de Ciencias Forenses, de la Fiscalía General de Justicia de la Ciudad de México y del Secretariado Ejecutivo del Sistema Nacional de Seguridad Pública). Entre las herramientas cualitativas utilizamos la realización de entrevistas tanto a funcionarios encargados de investigar las desapariciones y de organizar la búsqueda de personas, así como a familiares de personas desaparecidas.

2) Planteamiento del problema

La desaparición de personas es uno de los hechos más graves, que produce más dolor y que genera daños profundos que limitan severamente la capacidad de un desarrollo sano e integral para miles de ciudadanos en México, quienes, a la par que desconocen el destino de algún ser querido, han perdido el derecho a disfrutar de una vida plena. Benedetti lo expresó así: “... de pronto empezaron a morir nuestros hermanos y nuestras hermanas y al primer vómito de angustia advertimos que no estábamos preparados para que nos estafaran así nomás la vida...” (Benedetti, 2020: 64).



Cualesquiera que sean las razones por la que una persona desaparece -y pueden ser muchas-el Estado resulta responsable, tanto porque sus políticas no apuntan a minimizar los riesgos de la desaparición, cuanto, por la negligencia, el desinterés e incluso por el ocultamiento de información que permitiría encontrar a las personas desaparecidas. En este sentido, se trata de un crimen de Estado por inacción o por acciones inapropiadas que pretenden negar la desaparición como un problema que alcanza dimensiones inadmisibles y que es de la mayor relevancia por los daños irreparables que ocasiona. Como lo ha señalado Gatti (2011), la desaparición supone una catástrofe de la identidad y una separación entre las palabras y las cosas: se hallan algunos cuerpos anónimos y muchos nombres sin cuerpo. Es sólo gracias al dolor y al coraje de las familias de personas desaparecidas que México ha logrado construir un incipiente andamiaje legal e institucional que, con grandes esfuerzos, se ha logrado construir a partir de 2017, poco más de una década después de que iniciaran las desapariciones masivas en el país. Los familiares son, al mismo tiempo, como ha dicho Veena Das, “sujetos del dolor y agentes de dignidad” (Das, 2008).

En efecto, fue gracias a la presión de los familiares que comenzaron a organizarse por todo el país y a exigir respuestas por parte del Estado que en 2017 logró crearse la Comisión Nacional de Búsqueda. Poco después, lograron crearse comisiones locales de búsqueda en cada una de las 32 entidades que integran la República Mexicana, aunque la mayoría de las veces con muy pocos recursos y con escaso o nulo respaldo de las autoridades estatales. También se creó un Registro Nacional de Personas Desaparecidas, así como se elaboraron instrumentos técnicos y jurídicos que permiten realizar las búsquedas sobre bases y principios sólidos con los que hasta entonces no se contaba. Sin embargo, a partir de mediados de 2023 se dio un retroceso ya que el gobierno de Andrés Manuel López Obrador se negó a reconocer que durante su gestión (2018-2024) se hubiera incrementado significativamente el número de personas reportadas como desaparecidas en comparación con los gobiernos anteriores. Ello llevó al debilitamiento de las comisiones de búsqueda, así como al ocultamiento de



información por la vía de impedir el acceso público y de no mantener actualizado el Registro Nacional de Personas Desaparecidas.

El incremento en el número de personas desaparecidas durante los últimos tres gobiernos puede apreciarse en el siguiente cuadro.

**Cuadro 1: Incremento en el número de personas desaparecidas
por sexenio presidencial 2000 - 2024**

Periodo presidencial	Personas desaparecidas durante el sexenio	% de incremento
Felipe Calderón (2006 - 2012)	16,814	1792.9%
Enrique Peña Nieto (2012 - 2018)	32,590	93.8%
Andrés Manuel López Obrador (2018-2024)	52,342	60.6%

Fuente: Datos del Registro Nacional de Personas Desaparecidas, citados por Coronado, 2024.

3) ¿Por qué desaparecen?

Aunque la desaparición de personas es un fenómeno de larga data en México, que obedece a múltiples factores, el incremento más agudo de las desapariciones se produjo a partir de 2009, después de que se iniciara la “Guerra contra las Drogas” y que se decidiera emplear la fuerza, más que la justicia, para enfrentar a los grupos delictivos. En esos años comienza a crecer el número de personas desaparecidas y continúa incrementándose de manera imparable hasta nuestros días, en buena parte alentado por la impunidad y por el régimen de no verdad. “El régimen de no verdad se manifiesta en la construcción de un discurso que justifica la guerra, clasifica a las poblaciones a partir de la construcción de la idea del enemigo e insiste en el carácter marginal de la violencia propiciada por el Estado,



centrando la imputación de responsabilidades en el llamado crimen organizado” (Robledo, 2019: 23).

No obstante que en la Ciudad de México las desapariciones obedecen a un conjunto diverso de factores que no se circunscriben a la “Guerra contra las drogas”, la impunidad y el “régimen de no verdad” también son una constante.

Sin que se trate de una enumeración exhaustiva, a través de las distintas fuentes consultadas, logramos identificar para la Ciudad de México 18 distintos tipos o modalidades de desaparición que enumeraremos a continuación.

Hace tiempo que estudios bien fundamentados han demostrado que, a lo largo de la historia de la humanidad, y fuera de los tiempos de guerra, es en la familia donde mayor riesgo corre el individuo ya que los crímenes familiares, siendo los menos conocidos y los menos documentados, son los más frecuentes de todos (Chesnais, 1992).

De hecho, este es el primer tipo que identificamos en el que una persona es desaparecida, casi siempre a manos de alguien que forma parte de su entorno inmediato, ya que, tras haberla asesinado, oculta su cuerpo con la intención de eliminar las evidencias del crimen (1). En estos casos, las víctimas casi siempre son mujeres y/o niños/as, como también ocurre en los casos de desaparición que están relacionados con tratantes que las sustraen por la fuerza o mediante engaños para hacerlas víctimas de explotación sexual. Estas mujeres son sometidas a condiciones similares a la esclavitud, de tal manera que las desarraigan de su entorno y les impiden tomar contacto con su familia por lo que permanecen desaparecidas (2). Al igual que en el caso anterior, este delito ha existido, por así decir, desde siempre y fue lo que le ocurrió a Mariela.

Mariela, de 13 años, “salió de su casa con uniforme escolar pero no llegó a sus clases de secundaria. Su familia reportó la desaparición e iniciaron su búsqueda. La localizaron con vida 65 día después en una alcaldía de la Ciudad de México. Tenía signos de violencia... La defensa de la víctima apela para que se reconozca el delito de trata de personas por la explotación sexual que sufrió...” (Jiménez, 2023).



Otros casos de desaparición que siempre han existido, son las desapariciones voluntarias en las que, por ejemplo, una mujer decide huir de un núcleo familiar donde se le maltrata o se abusa sexualmente de ella, y desaparece porque no desea seguir siendo víctima de esos abusos (3). En el caso de los hombres, las desapariciones voluntarias más frecuentes tienen que ver con la intención de huir para no enfrentar a la justicia tras haber cometido algún delito (4), o bien con la intención de abandonar sus responsabilidades familiares, a menudo porque han decidido establecer otro vínculo de pareja o formar otra familia (5).

De igual modo, siempre han existido casos de desaparición porque la persona se extravía o se halla desorientada y no sabe cómo regresar a su hogar (6), y casos, también, en que la persona sufre un accidente y pierde la vida sin que nadie logre notificar a sus familiares. En estos casos, la mayoría de las víctimas son niños/as y ancianos/as (7). Y, en fin, también hay casos en que una persona puede ser asesinada en la vía pública sin que se le logre identificar y permanezca desaparecido/a para sus familiares (8) o bien que hubiera sido detenido/a por las autoridades o que estando en algún albergue u hospital fallezca sin que tampoco se notifique a su familia (9). En estos casos, la mayoría de los desaparecidos suelen ser hombres jóvenes o adultos.

Por otro lado, no debemos olvidar que, durante periodos específicos, como el de la llamada “Guerra Sucia” que tuvo lugar en México entre 1965 y 1990 hubo un número importante de personas desaparecidas que, debido a sus actividades políticas, hoy sabemos que fueron objeto de ejecuciones extrajudiciales por parte de fuerzas del Estado (10).

Con posterioridad, de acuerdo con el Programa Nacional de Búsqueda, “la desaparición dejó de ser una práctica selectiva para configurarse, en muchos casos, como un mecanismo más amplio de control social, despojo territorial y control de flujos migratorios, revestido de múltiples violencias cotidianas”. Así, “la falta de respuesta institucional y la acción poco diligente en la procuración de justicia puede generar condiciones para que la desaparición de personas se convierta en un medio efectivo de encubrimiento de otros delitos” (Osorio, 2023).



Si bien los tipos de desaparición antes señalados siempre han existido y continúan existiendo, en los últimos años se han agregado otro tipo de desapariciones que tienen que ver con la decisión de enfrentar a grupos delictivos haciendo uso de la fuerza y empleando para ello a las Fuerzas Armadas. Ello ha traído muertes y desapariciones ocurridas en enfrentamientos, ya sea entre fuerzas del Estado y grupos delictivos o entre estos últimos entre sí (11). Muchas de las ejecuciones y desapariciones cometidas por parte de fuerzas del Estado se hallan relativamente bien documentadas, así como también las que ocurren como consecuencia de la rivalidad entre grupos delictivos, pero también han ocurrido muchas otras sobre las que no se informa y ello ha dado lugar a que existan miles de cuerpos o restos humanos que han sido depositados en fosas clandestinas, para evadir la responsabilidad de los perpetradores (12). Otra parte de las desapariciones tienen como origen el reclutamiento forzado de los jóvenes para que se integren a grupos delictivos. También en muchos de estos casos sus familiares desconocen su destino. Estas desapariciones han afectado principalmente a hombres jóvenes y también a mujeres, aunque en menor proporción (13).

Otro tipo de desapariciones que se observan en los últimos años, siendo una modalidad relativamente reciente que antes no ocurría, son las que se producen como resultado de invitaciones que con engaños se envían a través de redes sociales o de juegos electrónicos tanto a hombres como a mujeres jóvenes para que se unan a un supuesto grupo de amigos o con el propósito de iniciar una relación de pareja o simplemente de divertirse. Cuando los/as jóvenes aceptan reunirse, desaparecen, pudiendo ser que el propósito fuera incorporarlos/as a un grupo delictivo, a redes de trata o para ser abusados/as sexualmente (14). En algunos casos, los/as jóvenes regresan después de algunos días, en otros se desconoce su destino.

Un ejemplo de lo señalado en el párrafo anterior, es el caso de Mauricio.

Mauricio, un chico de 19 años, de la Colonia CTM Culhuacán, Alcaldía de Coyoacán, fue reportado como desaparecido por su madre a principios del mes de mayo. Acudió a la Fiscalía para presentar la denuncia y, tras mucho insistir para que iniciaran la búsqueda, le pusieron



un abogado de oficio. Después, “rastrearón el celular de Mauricio y supieron que daba como última ubicación Jalisco... y que sus últimas llamadas habían sido con alguien con un número en Yucatán. La familia teme que se haya ausentado derivado de engaños por parte de personas de Yucatán y Jalisco que conoció a través de jugar X-Box en línea”. Un mes después, Mauricio no había sido localizado (Martínez, 2023).

En otros casos, la forma de captar a las y los jóvenes a través de juegos o redes es mostrándoles y ostentando un estilo de vida y de consumo que les resulta atractivo, de tal modo que los inducen a trabajar para ellos para poder acceder a dicho estilo de vida y de consumo extravagante (15). Esta forma de engancharlos resulta muchas veces exitosa debido a que una de las características propias de la etapa de la adolescencia es la dificultad para tomar en cuenta las consecuencias de sus actos en el mediano y largo plazos.

Otra modalidad que recientemente se ha dado a conocer a través de los medios tanto en la Ciudad de México como en otras entidades, es la desaparición de mujeres adolescentes o jóvenes por algunos días. En este caso las chicas pueden ser captadas en la calle donde, de manera inmediata, se las priva de la conciencia y durante varios días se les sujeta a abusos de distinto tipo. En ocasiones, son liberadas algunos días después y se las encuentra en mal estado, deshidratadas, desorientadas, con huellas de violencia y sin poder recordar lo que les sucedió (16). En estos casos no puede descartarse la existencia de grupos delictivos dedicados a la trata de personas, como lo señala el grupo Brigada Callejera:

“Ahora las levantan, se las llevan por todos lados y las ponen a trabajar. Antes se quedaban como ocho días en un lugar, ahora es un día o dos para que no puedan pedir ayuda. Las tienen dopadas a más no poder. Les piden que distribuyan droga o son consumidoras para que las tengan ahí sometidas. No estamos hablando de un padrote cualquiera”, [sino de grupos de la delincuencia organizada que operan en la Ciudad] (Jiménez 2023).



En estos casos, así como en algunos de feminicidio, queda claro que los cuerpos de las mujeres son tratados como objetos, como mercancías o como instrumento para los intereses comerciales de quienes las capturan, las utilizan y, literalmente, las desechan, habiéndoles generado lesiones físicas y emocionales incurables o la muerte. La manera como en este último caso son arrojadas en brechas, barrancas y basurales deja claro que tampoco el cuerpo muerto impone respeto o límite alguno para los perpetradores.

Por otra parte, de acuerdo con entrevistas que realizamos a agentes del Ministerio Público que investigan los casos de desaparición en la Ciudad de México, los motivos más frecuentes por los que las y los adolescentes suelen desaparecer por unas cuantas horas o días, son: porque sus padres los castigaron retirándoles el celular o videojuegos; porque obtuvieron malas calificaciones y temen que los reprendan; porque no les permiten salir con su novio/a o con sus amigos; porque no le permiten ir a fiestas o consumir alcohol (17). De este tipo de casos, según uno de los agentes ministeriales entrevistados, en 2021 lograron localizar a 1,700 adolescentes y en 2022 a 2,000. Sin embargo, y si bien los motivos antes señalados pueden parecer banales o propios de la conducta de los adolescentes, también es posible que detrás de algunos de estos casos exista violencia, malos tratos, abusos sexuales u otros conflictos familiares más severos que empujen a los/as jóvenes a abandonar sus hogares sin que esto sea investigado por las autoridades (18).

Las 18 modalidades que antes hemos mencionado, no pretenden ser un recuento exhaustivo de todos los tipos o las razones por las que las personas desaparecen en la Ciudad de México, sino que son sólo algunos ejemplos que ilustran la diversidad de motivos por los que una persona puede desaparecer, aunque seguramente hay muchos otros que no logramos identificar o que se desconocen.

4) ¿Cuántas son las personas desaparecidas?

Dado que en la mayoría de los casos de las personas que permanecen desaparecidas se desconoce su destino, así como las razones de su desaparición, muchos de los esfuerzos



que existen para aproximarse al problema se centran en recabar datos que, por lo menos, permitan conocer el número y algunas de las características de las personas desaparecidas. Es por ello que, durante los últimos años, se han creado distintos registros, entre los que destacan el de la Comisión Nacional de Búsqueda, así como los que han ido generando las comisiones locales, como es el caso de la Comisión de Búsqueda de Personas de la Ciudad de México, creada en 2019. Esta última forma parte de un Sistema de Búsqueda integrado por un conjunto de instituciones del Gobierno de la Ciudad que, de acuerdo con la Ley, tendrían que actuar de manera coordinada para investigar y localizar a las personas desaparecidas y, en su caso, sancionar a los responsables o encausar las medidas de reparación del daño.

A continuación, nos referiremos sólo a algunos de los datos principales que arrojan estos registros, haciendo notar que los números varían de una fuente a otra tanto porque abarcan periodos distintos, así como por diversas razones técnicas que aquí no estamos en condiciones de desmenuzar. Asimismo, es importante destacar que estos registros se hallan en actualización permanente, de manera que es muy importante tomar en cuenta que, en cuanto terminemos de anotar estos números y lleguen a manos del lector, seguramente ya se habrán modificado, aunque quizás logren permanecer algunas de las ideas más importantes que intentamos transmitir.

- De acuerdo con el Registro Nacional de Personas Desaparecidas o No Localizadas (RNPDO) de la Comisión Nacional de Búsqueda (CNB), desde 1964 y hasta el mes de abril de 2024 existían 115,759 personas desaparecidas y no localizadas, entre las cuales poco más de 28 mil son mujeres, niñas y adolescentes.
- La misma Comisión Nacional de Búsqueda cuenta con el registro de 11,520 personas desaparecidas en la Ciudad de México entre febrero de 1990 y febrero de 2023. De éstas, 55% son hombres y 45% mujeres. Al mes de abril de 2024, de acuerdo con el Registro Nacional, existen en la Ciudad de México 7,482 personas que permanecen



sin ser localizadas, ocupando el cuarto lugar en el país por el número de personas desaparecidas.

- Por su parte, la Fiscalía General de Justicia de la Ciudad de México cuenta con una Fiscalía Especializada para la Búsqueda, Localización e Investigación de Personas Desaparecidas (FIPEDE). Esta Fiscalía cuenta con cuatro Agencias del Ministerio Público que diariamente reciben el reporte de entre 12 y 20 casos de desaparición de los que, en las primeras 72 horas, normalmente se desactivan alrededor de 8 porque se logra ubicar a la persona. Durante el periodo de 2019 a 2023 se ha recibido un promedio mensual de 457 casos de desaparición de los que, en promedio, se localiza a 246. Esto supone un total anual de 5,484 personas desaparecidas de las que 2,952 han sido localizadas con o sin vida. Del total, 51% de las personas desaparecidas son hombres y 49% mujeres. Sin embargo, la Fiscalía tiene un buen número de casos rezagados y se encuentra depurando sus archivos para determinar cuántas personas continúan desaparecidas y cuántas han sido localizadas con vida o sin vida.
- Por su parte, el Registro de la Comisión de Búsqueda de Personas de la Ciudad de México, al 15 de mayo de 2023, contaba con el registro de 3,425 personas desaparecidas de las que 2,188 son hombres (63%) y 1,283 mujeres (37%). Según este registro, permanecían desaparecidas 1,237 (36%) mientras que 2,238 (64%) habían sido localizadas con o sin vida. Vale la pena destacar que este registro se halla incompleto pues las personas acuden a reportar la desaparición a la Fiscalía y no necesariamente a la Comisión de Búsqueda de la ciudad.
-

5) ¿Dónde están?

Como, desafortunadamente, ha ocurrido que una parte de las personas reportadas como desaparecidas ha fallecido y sus restos han sido depositados sin el conocimiento de sus familiares ya sea en fosas comunes a cargo de instituciones del Estado o en fosas



clandestinas, los servicios forenses y sus registros han adquirido en los últimos años una importancia creciente para la búsqueda. En muchos casos, las instituciones forenses, al igual que otras instituciones del Estado, no han empeñado todos sus esfuerzos para hacer posible que las familias encuentren a sus seres queridos desaparecidos. Por el contrario, lo más frecuente es que no practiquen a los cuerpos todas las pericias que podrían facilitar su identificación. De aquí la importancia de analizar los datos con los que contamos sobre los servicios forenses de la Ciudad de México, a cargo del Instituto de Servicios Periciales y Ciencias Forenses (INCIFO), haciendo notar que, lamentablemente, es muy difícil acceder a estos datos ya que no son del dominio público, aunque deberían serlo tomando en cuenta el interés que revisten para poder localizar a personas desaparecidas.

- En 2020 la Comisión Nacional creó el Módulo de Fosas Comunes (MFC) una base de datos que concentra la información con la que cuentan los panteones sobre restos inhumados en fosas comunes. De acuerdo con su nota metodológica, la utilidad principal de este Módulo consiste en que permite confrontar su información con la que se encuentra en el Registro Nacional de Personas Desaparecidas y No Localizadas.
- Para el caso de la Ciudad de México, al 9 de mayo de 2023, el Módulo de Fosas Comunes contiene información de 18,062 cuerpos o restos que fueron inhumados en fosas comunes del Panteón de Dolores, entre 1956 y 2022. De éstos, 3,309 corresponden al periodo 2019-2022.

Por otra parte, dado que las autoridades no han proporcionado alguna explicación sobre a qué obedece el notable incremento en el número de personas desaparecidas que ha tenido lugar en la Ciudad en los últimos tres años (2019-2023), por un lado y, por otro, sobre la disminución, también aparentemente notable, en el número de homicidios, nos propusimos averiguar si podría existir alguna correlación entre ambos fenómenos.



A continuación, mostraremos los datos que nos fue posible recabar sobre homicidios y desapariciones en la Ciudad de México, así como sobre los cuerpos que han sido enviados a las fosas comunes durante los últimos años.

El cuadro siguiente compara la cifra de homicidios que han proporcionado tanto el Instituto de Servicios Periciales y Ciencias Forenses (INCIFO) como el Instituto Nacional de Estadística, Geografía e Informática (INEGI) y el Secretariado Ejecutivo del Sistema Nacional de Seguridad Pública (SESNSP) para el periodo 2010-2022.

Cuadro 2: Defunciones por homicidio en la Ciudad de México, 2010-2022

Año	INCIFO	INEGI	Secretariado Ejecutivo
2010	1,145	1,077	s.d.
2011	1,115	1,101	s.d.
2012	1,111	1,086	s.d.
2013	1,141	1,111	s.d.
2014	1,148	1,099	s.d.
2015	1,215	1,080	842
2016	1,388	1,279	988
2017	1,831	1,320	1,153
2018	2,038	1,469	1,597
2019	1,862	1,301	1,544
2020	1,401	1,340	1,264



2021	1,233	1,076	1,006
2022	1,004	747	1,546

Fuentes: Estadísticas del INCIFO, de INEGI y del SESNSP. En este último caso, las cifras se refieren al número de víctimas de homicidio.

Aun sabiendo que los datos sobre homicidios que proporciona el Secretariado Ejecutivo provienen de carpetas de investigación de las Fiscalías, en este caso, de la Ciudad de México, mientras que los del INCIFO y el INEGI provienen del tipo o manera de muerte (causa natural, homicidio, suicidio o accidente) que se registra en los certificados de defunción, llama la atención que, en estas últimas dos fuentes, las cifras no coincidan no obstante que tienen el mismo origen, a saber, la necropsia que practica el servicio forense.

Un ejemplo sirve para corroborar la inexactitud de los datos. Recientemente el INCIFO dio a conocer que, además de los 42 cuerpos de mujeres que ingresaron a la institución con carpetas de investigación etiquetadas por la Fiscalía como feminicidio durante 2022, al practicar las necropsias encontró que otros 292 casos podrían estar relacionados con este crimen. Ello, después de aplicar la “Guía Técnica para la Realización de Necropsias en Casos de Feminicidio”, que se implementó desde hace cinco años a raíz de una Recomendación de la Comisión de Derechos Humanos. Esto nos permite tener una idea de las complejidades que supone clasificar un tipo de muerte de una u otra manera y de las repercusiones que existen también para las víctimas indirectas que demandan justicia para sus seres queridos que perdieron la vida.

El cuadro siguiente también llama la atención ya que muestra el número de casos en que se considera que no pudo establecerse con certeza la manera de muerte, por lo que INCIFO la considera “indeterminable” mientras que INEGI los anota como casos de “intención no determinada”. Tampoco en estos casos existe coincidencia entre ambas instituciones, de manera que no sabemos si podemos agregar, o no, y en qué proporción, la cifra de casos indeterminados a la de homicidios. Especialmente en el caso de INEGI llama



la atención que esos casos crecen de manera desproporcionada en relación con los que reporta INCIFO durante los últimos años. De nueva cuenta, lo que esto impide es conocer la cifra real de homicidios que han tenido lugar en la Ciudad de México especialmente durante el periodo de 2019 a 2022.

Cuadro 3: Defunciones registradas en la Ciudad de México por homicidio y por intención no determinada, 2010-2022

Año	INCIFO Homicidios	INCIFO Indeterminable	INEGI Homicidios	INEGI Intención no determinada
2010	1,145	49	1,077	286
2011	1,115	83	1,101	466
2012	1,111	79	1,086	466
2013	1,141	74	1,111	841
2014	1,148	52	1,099	865
2015	1,215	67	1,080	1,000
2016	1,388	44	1,279	1,092
2017	1,831	73	1,320	1,629
2018	2,038	58	1,469	1,942
2019	1,862	38	1,301	2,179
2020	1,401	46	1,340	1,077
2021	1,233	29	1,076	1,231



2022	1,004	60	747	1,549

Fuente: Estadísticas del INCIFO y del INEGI.

En el comunicado de prensa mediante el cual el INEGI dio a conocer los datos sobre homicidio de 2017, explica que incluye un apartado con las defunciones de tipo accidental y violento para las que no se determinó un tipo (explícita o implícitamente) y para las que el resto de la información plasmada en el certificado de defunción no brinda elementos que permitan clasificarla como accidente, lesión autoinfligida o agresión (presunto homicidio). Las defunciones con estas características quedan entonces clasificadas, dice el boletín, como “Eventos de Intención no Determinada”. Lo que el boletín no explica es por qué precisamente durante los últimos años crece la incertidumbre sobre el tipo de acción violenta (accidente, suicidio u homicidio) que originó un número creciente de muertes, cuando razonable y humanamente cabría suponer que debería de haber interés por esclarecer estos casos y también cabría suponer que cada vez se cuente con elementos científicos más sofisticados para reducir el margen de casos que no logran ser esclarecidos. Al parecer nuestras suposiciones son erróneas salvo en el caso de que lo que se pretenda sea reducir el número de personas que mueren de manera violenta. Es decir, reducir el número de homicidios no por la mejora en las políticas de seguridad, como se pretendió hacer creer, sino por la vía de clasificar estas muertes de otra manera.

A finales de 2023 en que INEGI publicó los datos definitivos de las Estadísticas de Defunciones Registradas (EDR) de 2022, quedó de manifiesto que, mientras el gobierno de la Ciudad de México señalaba que durante el periodo 2019-2022 los homicidios habían disminuido en 51% comparados con los de 2018, al mismo tiempo, 35% de las defunciones habían quedado sin clasificar puesto que fueron reportadas como “eventos de intención no determinada”. Este dato confirma nuestra hipótesis acerca de la reducción deliberada del número de homicidios. Ello porque el número de muertes de intención no determinada durante dicho periodo (6,036) supera en 26% al número de homicidios reportados por la propia institución, y porque el porcentaje de muertes de intención no determinada de la



Ciudad de México (35%) supera con mucho el promedio nacional de esta clase de eventos que, en 2022, fue del 7%. No encontramos otra explicación para este hecho.

En el caso de las muertes violentas de mujeres en la Ciudad de México queda aún más claro el peso de las que son clasificadas como “eventos de intención no determinada”. Si sólo se verifica el número de homicidios de mujeres y de feminicidios, éstos habrían bajado de 259 en 2019 a 189 en 2022. Pero, si se revisa el número de mujeres muertas por intención no determinada, éstas pasaron de 210 en 2019 a 385 en 2022. De hecho, en 2023, 7 de cada 10 muertes de mujeres fueron clasificadas como de intención no determinada frente a 6 de cada 10 para el caso de los hombres (Jaso y Contreras 2024).

El cuadro siguiente muestra la proporción del número de casos en que INCIFO clasificó el tipo de muerte como homicidio, en relación con el número total de personas fallecidas que recibió durante el periodo de 2010 a 2022.

**Cuadro 4: Porcentaje de defunciones clasificadas por INCIFO
como homicidio en comparación con otros tipos de muerte, 2010-2022**

Año	Número total de registros por todos los tipos de muerte	Homicidio	% del total
2010	4,776	1,145	23.97%
2011	4,858	1,115	22.95%
2012	4,752	1,111	23.38%
2013	4,839	1,141	23.58%
2014	4,794	1,148	23.95%
2015	4,930	1,215	24.65%
2016	5,002	1,388	27.75%



2017	5,310	1,831	34.48%
2018	5,433	2,038	37.51%
2019	5,607	1,862	33.24%
2020	5,100	1,401	27.47%
2021	5,358	1,233	23.01%
2022	5,482	1,004	18.31%

Fuente: Estadísticas del INCIFO.

De nueva cuenta, cabe hacer notar que el número de casos clasificados como homicidio baja considerablemente tanto en términos absolutos como relativos. Es decir, observamos que el porcentaje de muertes por homicidio se comporta de manera relativamente constante entre 2010 y 2016, después aparece un incremento importante entre 2017 y 2019 y una caída a partir de 2020 y 2021 pero, sobre todo en 2022, cuando se observa una caída sin precedente en la proporción de muertes etiquetadas como homicidio para la última década. Aun considerando la influencia que pudo haber tenido para 2020 y 2021 la pandemia por COVID-19, (dado que al limitar la movilidad de las personas provocó una disminución en la mayoría de los delitos con excepción de la violencia familiar), esto no explicaría la caída tan pronunciada de 2022 y el hecho es que no tenemos elementos para comprender estos datos, especialmente si se toman en cuenta las inconsistencias que existen entre las distintas fuentes, como lo hemos venido mostrando.

Pasaremos ahora a referirnos a los datos con los que contamos sobre el número de personas desaparecidas.

En contraste con lo que observamos sobre los homicidios, el siguiente cuadro muestra el incremento en el número de desapariciones durante el periodo de 2010 a 2022, el mismo



que tomamos como referencia para los homicidios. Cabe hacer notar, sin embargo, que la Ley General en Materia de Desaparición data de 2017 y la Ley local de 2019, por lo que es a partir de estos años en que, lógicamente, comienza a incrementarse el registro de estos casos.

**Cuadro 5: Personas desaparecidas, no localizadas y localizadas
por año en la Ciudad de México, 2010-2022**

Año	Hombres	Mujeres
2010	266	270
2011	333	299
2012	377	387
2013	478	489
2014	104	64
2015	49	45
2016	32	20
2017	42	34
2018	64	42
2019	1,664	1,400
2020	1,052	825
2021	719	408
2022	914	606



TOTAL	6,094	4,889
%	(55%)	(45%)

Fuente: Comisión Nacional de Búsqueda.

Como se observa, el Registro Nacional de Personas Desaparecidas, localizadas o no localizadas, refiere un total de 10,983 personas entre 2010 y 2022, de las que 55% con hombres y 45% mujeres. Se observa incluso un incremento notable en el número de personas desaparecidas para el mismo periodo (2019-2022) en el que se supone que hubo una caída drástica de los homicidios con un total de 7,588 personas registradas como desaparecidas sea que fueran localizadas o no.

Desafortunadamente, como hemos señalado, es posible que una parte de las personas que están siendo buscadas, hubiera fallecido por una muerte violenta y sus restos hubieran sido depositadas en fosas comunes dado que su familia no tuvo conocimiento de que su cuerpo se hallaba en el servicio forense. Ello se deduce del hecho de que, durante los últimos años, un número creciente de cuerpos han sido trasladados a dichas fosas al mismo tiempo que crece de manera desproporcionada el número de personas desaparecidas. Recordemos que en la Ciudad de México se tiene registro de 18,062 cuerpos o restos que fueron depositados en fosas comunes durante el periodo de 1956 a 2022. Pero, si nos concentramos en el periodo de enero de 2019 a septiembre de 2022, el Módulo de Fosas Comunes arroja un total de 3,309 cuerpos o restos humanos que fueron depositados en fosas comunes del Panteón de Dolores. Y, dado que dicho periodo comprende un total de 45 meses, resulta que el promedio mensual de cuerpos depositados es de 74, lo que quiere decir que, en promedio, 2.4 cuerpos o restos son depositados cada día en fosas comunes en la Ciudad de México. Este número es altamente preocupante y no podemos dejar de mencionar que coincide con el número creciente de personas desaparecidas, así como con la aparente disminución de las muertes por homicidio.



Tampoco podemos dejar de señalar que cuesta trabajo entender y preocupa que, tanto la Fiscalía, que es la institución que recoge los cuerpos y los servicios forenses, que es la que los traslada a las fosas comunes, no agoten todos los recursos posibles para identificar los cuerpos y localizar a sus familias. Sabemos que es ahí donde se encuentra un número indeterminado de personas que continúan engrosando el registro de personas desaparecidas, pero, más que eso, continúan siendo buscadas y causando un interminable dolor a sus familias. Parte de este problema reside también en que no se recaban los perfiles genéticos de todos los cuerpos que se envían a las fosas comunes ni se convoca a los familiares de personas desaparecidas a que proporcionen los suyos, de tal manera que eventualmente pudieran surgir las coincidencias que permitirían encontrar a sus seres queridos para darles el trato digno que sus cuerpos merecen, lo que es propio de la especie humana desde épocas ancestrales. Al respecto, Edgar Morin dice: “No existe prácticamente ningún grupo arcaico, por primitivo que sea, que abandone a sus muertos o que los abandone sin ritos... Ya en el musteriense se enterraba a los muertos y sobre sus despojos se amontonaban piedras...” (Morin 2021: 23). Al parecer, debido a un conjunto de circunstancias que hemos venido describiendo, en nuestro país ha ido perdiendo relevancia continuar con esta costumbre ancestral. Esto sin que nos percatemos de las graves consecuencias que este abandono ha tenido para nuestro tejido social.

Para concluir esta parte, queremos destacar algunas de las preguntas que surgen de los datos que hemos expuesto sin que hayamos logrado responderlas.

Aun suponiendo, (lo que no se sostiene de acuerdo con los datos oficiales que hemos mostrado) que los homicidios se hubieran reducido en la Ciudad de México, quedan de todos modos varias preguntas por responder: ¿y el incremento notorio en el número de personas desaparecidas no es igualmente un problema grave que amerita medidas extraordinarias por parte del Gobierno de la Ciudad? ¿por qué no se empeñan todos los esfuerzos y los recursos necesarios para encontrar a las personas desaparecidas? ¿por qué no se brinda la atención



necesaria a las víctimas indirectas de las personas desaparecidas, particularmente a los niños, niñas y adolescentes?

6) ¿Quiénes son las personas que desaparecen?

Por lo que se refiere al sitio específico en que ocurrió la desaparición, los datos con los que cuenta la Comisión local son por completo insuficientes para poder ubicar el lugar donde desapareció una persona. De hecho, estamos lejos de conocer en qué zonas de la Ciudad ocurren más desapariciones.

Algunos de los agentes del Ministerio Público de la Fiscalía que investiga los casos de desaparición, refirieron que los casos de desaparición de adolescentes motivados por violencia familiar son más frecuentes en las alcaldías de Xochimilco y Tláhuac, pero también en Gustavo A. Madero, Iztapalapa y Cuauhtémoc. Asimismo, apuntan que estos casos ocurren con mayor frecuencia en hogares de escasos recursos y de padres que cuentan con bajos niveles de escolaridad. Este tipo de apreciaciones por parte de los agentes dejan ver la necesidad de llevar a cabo análisis de contexto en zonas específicas de la Ciudad para poder tener un entendimiento más preciso de los factores y las dinámicas que contribuyen a los distintos tipos de desaparición, pues sólo así será posible diseñar las políticas adecuadas que se requieren en cada contexto. Nada de esto se ha realizado hasta ahora y sólo recientemente algunas alcaldías han comenzado a preocuparse por el problema y a participar en las búsquedas de personas desaparecidas que convoca la Comisión local.

Por lo que se refiere a la edad de las personas desaparecidas, el cuadro siguiente muestra los datos que existen en el Registro Público de la Comisión de Búsqueda de la Ciudad de México para el periodo de junio de 2019 a mayo de 2023.

Cuadro 6: Número y porcentaje de personas desaparecidas en la Ciudad de México por grupo de edad entre junio de 2019 y mayo de 2023



Grupo de edad	Número	Porcentaje
Menores de 10 años	135	3.8%
De 11 a 20 años	867	24.9%
De 21 a 30 años	699	20.1%
De 31 a 40 años	593	17.0%
De 41 a 50 años	434	12.4%
De 51 a 60 años	289	8.3%
Mayores de 61 años	386	11.1%
Sin dato	72	2.0%
TOTAL	3,475	99.6%

Fuente: Comisión de Búsqueda de Personas de la Ciudad de México, mayo 2023.

Queda claro que el grupo de edad mayoritario de las personas que desaparecen es el de adolescentes y jóvenes de entre 11 y 20 años (24.9%) y que, si lo sumamos con los que tienen hasta 30 años, representan al 45% de las personas desaparecidas. Cabe aquí destacar que, de acuerdo con el Registro Nacional de Personas Desaparecidas, entre el 1° de diciembre de 2018 y el 30 de junio de 2023, la entidad con más hombres desaparecidos y no localizados es el Estado de Jalisco y la entidad con el mayor número de mujeres desaparecidas y no localizadas es la Ciudad de México.

También el Diagnóstico de mujeres desaparecidas elaborado por el Instituto Mexicano de Derechos Humanos y Democracia, hace notar que el rango de edad en que más mujeres son reportadas como desaparecidas es el de 12 a 24 años y que, si bien hay un mayor número de hombres que desaparecen, la tendencia cuando se trata de menores de edad cambia, ya que las cifras de niñas desaparecidas son más elevadas que las de los niños, por



lo que las mujeres jóvenes de entre 12 y 24 años de edad son las más vulnerables (IMDHD 2022: 71-72).

Por lo que se refiere a la escolaridad, de acuerdo con la información que Data Cívica obtuvo para 2021 del Registro de la Comisión de Búsqueda de la Ciudad de México, destaca el hecho de que las personas desaparecidas tienen un nivel educativo más bajo que el de la población de la Ciudad de México en general, lo que indica que también tienen un nivel de vulnerabilidad más alto con respecto al de dicha población.

En cuanto a los lugares donde, en la mayoría de los casos, han sido localizadas las personas desaparecidas con vida, ha sido en su hogar, mientras que aquellas que han logrado ser encontradas sin vida, han sido ubicadas en alguna institución forense.

Por otra parte, también existen datos en el Registro local de 68 personas que desaparecieron a manos de algún integrante de una corporación policiaca o militar, de las cuales sólo 16 han sido localizadas (Velasco 2023). Asimismo, se señala que 28 personas fueron llevadas por personas armadas y 96 desaparecieron a causa de un delito. Sin embargo, es importante señalar que estos datos no se refieren a la totalidad de los casos que pudieron haber desaparecido en esas circunstancias ya que, en la mayoría de los casos, el Registro señala que se desconocen las causas o las circunstancias en que las personas desaparecieron.

Hasta aquí por lo que se refiere a los datos que contiene el Registro Público de la Comisión local sobre las personas desaparecidas. Como puede apreciarse, la información que arroja este Registro es muy general, y contribuye muy poco a que la propia Comisión de Búsqueda cuente con elementos más precisos que le permitan emprender las búsquedas en terreno. Ello sin considerar que muchas veces los campos donde deberían haberse anotado datos importantes, permanecen vacíos.



7) ¿Qué impide encontrarlas?

Como lo hemos referido a lo largo de este documento, la desaparición de personas es un fenómeno complejo que obedece a múltiples causas, pero que se ha agudizado en los últimos años en la medida que las políticas de seguridad puestas en marcha en el país no han logrado contener el creciente control que ejercen los grupos delictivos sobre porciones importantes de nuestro territorio. La Ciudad de México tardó en reconocer la presencia de estos grupos, lo que impidió que se preparara para enfrentarlos, aunque, como hemos visto, los grupos delictivos no son los únicos responsables de las desapariciones en esta entidad. Lo anterior nos permite coincidir con Robledo cuando señala: “Este paisaje de violencias extremas y violencias cotidianas se ordena sobre los regímenes de impunidad y de no verdad. El régimen de impunidad tiene que ver con la inexistencia de responsabilidad penal por parte de los autores de crímenes atroces, así como la mínima responsabilidad administrativa por la incapacidad y omisión de los funcionarios públicos que bloquean las investigaciones o cometen acciones que lesionan las posibilidades de obtener justicia... Frente a este paisaje de impunidad y no verdad, las fosas clandestinas se vuelven una estrategia de olvido impuesto sobre comunidades enteras a las que se les prohíbe evocar la desgracia” (2019: 23).

Conclusiones

Como hemos mostrado, existen múltiples deficiencias en el actuar de distintas instituciones del Estado que propician de distintas formas la desaparición de personas, tanto porque no actúan con el sentido de urgencia que la investigación de estos casos requiere, como porque habiendo tenido los cuerpos de personas fallecidas que han sido reportadas como desaparecidas, fallan en identificarlas e informar a sus familias mientras que los depositan en fosas comunes donde permanecen en el olvido. También porque resguardan, ocultan o niegan información sobre la desaparición de personas que debería ser pública a fin de que la población pudiera tomar medidas para protegerse y, en fin, porque no diseñan las políticas de prevención y atención que se requieren ni se ocupan de sancionar a los



responsables de las desapariciones con lo que favorecen la impunidad y propician que nuevos casos ocurran. De igual modo, porque las fallas de coordinación entre las distintas instituciones impiden que se pueda contar con un registro único y en tiempo real de las personas que son reportadas como desaparecidas, lo que hace que los familiares tengan que acudir una y otra vez a distintas instituciones que, en caso de que estuvieran coordinadas, deberían poder proporcionarles la misma información. Es indudable que esta actuación podemos tipificarla, cuando menos, como negligente o inapropiada, pero en muchos casos como “Crímenes perpetrados por el Estado”. En este mismo sentido se pronunció recientemente la Corte Interamericana de Derechos Humanos al señalar que la falta de esclarecimiento de hechos es un elemento suficiente y razonable para otorgar valor a las pruebas e indicios que indican la comisión de una desaparición forzada. “Concluir lo contrario implicaría permitir al Estado ampararse en la negligencia e ineffectividad de la investigación penal para sustraerse a su responsabilidad internacional” (Corte Interamericana de Derechos Humanos, 2024: 37).

De hecho, la negación que suelen practicar los Estados para cancelar u oscurecer las realidades dolorosas, es un fenómeno social y político bien conocido. De acuerdo con Milburn y Conrad, “nuestra vida oficial como nación se construye sobre una negación compartida de las realidades dolorosas y del sufrimiento que producen” (1996: 2). Y, de acuerdo con Stanley Cohen, la negación del sufrimiento colectivo en los regímenes democráticos tiende a ser “sutil, colocando velos sobre la verdad, estableciendo la agenda pública, ajustando la realidad a intereses, manipulando la información y mostrando una preocupación selectiva de las políticas” (2005: 30).

Para terminar, diría que, si tuviéramos que caracterizar los tiempos que México vive hoy, lo haría destacando que, durante los últimos años hemos asistido a un proceso de creciente degradación de nuestra condición humana que nos ha hecho aceptar como natural lo que no puede serlo, que nos ha acostumbrado a ver la desaparición como parte de las circunstancias inevitables, como una característica más de nuestros tiempos. La mayoría no estamos listos



para escuchar el llanto de las familias, al que también nos hemos acostumbrado, mientras que preferimos mirar para otro lado para no dejarnos tocar por su dolor.

Referencias bibliográficas

Agamben, Giorgio. 2004. Estado de Excepción (Homo Sacer II). El Poder Soberano y la Nuda Vida. Pre-Textos.

Benedetti, Mario. 2020. Antología Poética. Alfaguara.

Calveiro Garrido, Pilar. 2018. “Desapariciones: de la Llamada Guerra Sucia a Ayotzinapa.” Karpa Journal & Editorial. <https://www.calstatela.edu/al/karpa/p-calveiro>.

Chesnais, Jean-Claude. 1992. “The History of Violence: Homicide and Suicide through the Ages.” International Social Science Journal 44: 217-245.

Cohen, Stanley. 2005. Estados de Negación: Ensayo sobre Atrocidades y Sufrimiento. Universidad de Buenos Aires.

Coronado, Diana. 2024. Niñez y Adolescencia con un Familiar Desaparecido en el Noreste de México. Tesis de Maestría, CIESAS - Noreste.

Corte Interamericana de Derechos Humanos. 2024. Caso González Méndez y Otros vs. México. Sentencia del 22 de agosto.

Das, Venna. 2008. Sujetos del Dolor, Agentes de Dignidad. Universidad Nacional de Colombia.

Espíndola, Juan, e Mónica Serrano, coords. 2023. Verdad, Justicia y Memoria. El Colegio de México.

Gatti, Gabriel. 2008. El Detenido-Desaparecido: Narrativas Posibles para una Catástrofe de la Identidad. Ediciones Trilce.

Gatti, Gabriel. 2011. Identidades Desaparecidas: Peleas por el Sentido en los Mundos de la Desaparición Forzada. Prometeo Libros.



- IMDHD, Instituto Mexicano de Derechos Humanos y Democracia. 2022. Diagnóstico de Mujeres Desaparecidas. IMDHD.
- Jaso, Verónica, e Geras Contreras. 2024. “Muertes Violentas de Mujeres en Ciudad de México: Registros Alterados y Alertas Deficientes.” *Revista Nexos*, 5 de março.
- Jiménez, Laura. 2023. “Ciudad de México, Capital de la Trata.” *El Universal*, 28 de maio.
- Martínez, Viridiana. 2023. “Acusan Negligencia en Búsqueda de un Joven.” *Reforma*, 9 de junho.
- Menamente López, Humberto Gabriel. 2016. “A Dieciséis Años de la Formación de Hijos por la Identidad y la Justicia Contra el Olvido y el Silencio en México.” *Aletheia* 7, no. 13: 66-74. <http://sedici.unlp.edu.ar/handle/10915/59537>.
- Milburn, Michel, e Sheree Conrad. 1996. *The Politics of Denial*. MIT Press.
- Morin, Edgar. 2021. *El Hombre y la Muerte*. 7ª ed. Kairós.
- Oficina del Alto Comisionado de las Naciones Unidas para los Derechos Humanos. 2010. Convención Internacional para la Protección de Todas las Personas contra las Desapariciones Forzadas, 23 de diciembre. <https://www.ohchr.org/es/instruments-mechanisms/instruments/international-convention-protection-all-persons-enforced>.
- Osorio, Víctor. 2023. “Emiten Programa Nacional de Búsqueda. Buscan Abatir Rezago ante Desapariciones.” *Reforma*, 11 de março.
- Pozos Barcelata, Astrid Adriana. 2018. *Le Corps Absent comme Sujet Politique: Le Processus de Construction des Disparitions Forcées au Mexique comme un Problème d'Action Publique (1969-2018)*. Tesis de Doctorado en Ciencia Política, Université du Québec à Montréal. <https://archipel.uqam.ca/12504/>.
- Robledo, Carolina. 2019. “Pensar la Historia a Contrapelo: Reflexiones en Torno a la Búsqueda y Exhumación de Fosas Comunes en México.” *Encartes* no. 3 (marzo-agosto): 13-42.
- Rodríguez Fuentes, Óscar Daniel. 2017. “Historia de la Desaparición en México: Perfiles, Modus y Motivaciones.” *Derecho y Ciencias Sociales* 1, no. 17: 247-271. <https://revistas.unlp.edu.ar/dcs/article/view/4059>.



Teitel, Ruti G., e Valeria Vegh Weis. 2024. “Transitional Justice and Human Rights.” Articles & Chapters 1661. https://digitalcommons.nyls.edu/fac_articles_chapters/1661.

Velasco, Selene. 2023. “Consultará CDMX a la Fiscalía General de Justicia de la Ciudad de México por Ausencias.” Reforma, Sección Ciudad, 12 de julho.



DERROTOS ETNOGRÁFICOS SOBRE POLICÍAS, VIOLENCIAS Y ACTIVISMOS

Ethnographic Routes on Police, Violence, and Activism

Maria Victoria Pita

Doutora em Antropologia pela Universidad de Buenos Aires (UBA).

ORCID: <https://orcid.org/0009-0007-9538-0171>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1302698030418197>

Celebro la iniciativa de generar este Encuentro, los intercambios de estos días, la cordialidad, el interés y sobre todo la presencia de todas las personas que están aquí o conectadas. Y agradezco la invitación a presentar aquí, en este espacio y ante ustedes, mi trabajo.

Como la convocatoria y la propuesta que me hicieron desde el FLAD fue que me centrara en mi trayectoria y línea de investigación, imaginé una presentación que diera cuenta de ese derrotero a lo largo del tiempo a través de una presentación estilizada de los asuntos, problemas y campos empíricos de mis investigaciones que son todas etnográficas y que, en virtud de ese carácter, son investigaciones que se han desarrollado durante períodos extensos de tiempo lo que me ha permitido acompañar varios procesos en tiempos real (de transformaciones políticas, de surgimiento de organizaciones, de procesos judiciales). No ofreceré mayor detalle sobre cada una de ellas en mi exposición, pero podremos hacerlo luego de que termine de exponer, en el momento de diálogo e intercambio.

Como decía en el Conversatorio, siempre exponer el derrotero de mi trabajo de investigación supone remitir a una serie de intereses, problemas, perspectivas y un estilo o una forma de hacer, podría decirse, que son los del Equipo de Antropología Política y Jurídica, y eso es así porque soy parte de esa historia, en el hacer el Equipo nos fuimos haciendo, nos fuimos formando. Ese Equipo es algo que fuimos creando y consolidando a lo largo de los años y se vio enriquecido progresivamente por los encuentros, los intercambios, las “parcerías dialógicas” como gusta llamarlas el Profesor Luis Roberto Cardoso de Oliveira, sobre todo con Brasil.



Mi referencia entonces al Equipo es central porque es ahí donde fuimos definiendo cómo comprender, desde la investigación, desde nuestro oficio, los problemas sociales que nos preocupaban. Fuimos definiendo una forma de pensarlos, de asirlos y de hacer investigación. Estudiando *en* aldeas, como dice Geertz, y desde nuestro oficio, que como también Geertz ha subrayado es un *oficio de lugar*, toda vez que como etnógrafas comprendemos a la luz del conocimiento local.

Lo cierto es que esas particularidades del oficio a mí, a nosotras, nos llevó a producir -o aspirar a producir- investigaciones que buscan comprender de qué modos concretos y locales se expresa la ley, la legalidad; en qué prácticas y rutinas de las instituciones (y de sus agentes) descansan la vigencia de los derechos o sus violaciones; qué significados adquieren localmente las violencias de estado y los derechos humanos; cómo los entienden las distintas instituciones involucradas en su gestión así como las organizaciones sociales; qué razones arguyen, tanto como en qué creencias se apoyan, distintos grupos sociales cuando impugnan las violencias (e incluso cuando buscan justificarlas) y cuando demandan justicia.

Es decir, nos ha interesado comprender de qué manera esos conceptos (ley, legalidad, violencias de estado, derechos humanos) encarnan en procesos sociales específicos, con sus dinámicas locales, con una significación particular que depende de relaciones de poder establecidas en contextos históricos específicos y de prácticas concretas de las instituciones que están involucradas en su producción social, y que se expresan en categorías con significados también concretos.

Menciono todo esto a modo de coordenadas generales que encuadran esta presentación algo estilizada que trataré de hacer de *mi derrotero de investigación*. Uno que lleva ya bastantes años y no es sólo personal, toda vez que resulta, como decía, de una experiencia colectiva y que implicó también un modo de hacer investigación. Ello así porque nuestro trabajo de investigación en la Universidad desde su origen fue *junto a y en convenio* con el Centro de Estudios Legales y Sociales (CELS), hoy ya un histórico organismo de Derechos Humanos creado en 1979 por un grupo de familiares de víctimas del terrorismo de estado – algunos de ellos muy ligados al mundo del derecho- y cuya agenda no quedó centrada exclusivamente en los crímenes de Estado del período



dictatorial, sino que con una clara preocupación por lo que podríamos llamar una agenda de las violaciones a los derechos humanos en democracia, en los momentos iniciales del período post-dictatorial a mediados los años '80 comenzó a registrar y analizar una serie de desempeños y prácticas por parte de policías (y también del sistema penitenciario), es decir, prácticas policiales y penitenciarias violentas que no provenían de la represión política¹ y que, por ese entonces no eran tenidas socialmente como violaciones a los derechos humanos. De hecho, en esos tiempos y bajo el recién recuperado régimen democrático, estos asuntos aún no habían ingresado en la agenda pública en materia de violencias estado. Fue desde el CELS como espacio de recepción de denuncias y de defensa frente a esas prácticas policiales, que Sofía Tiscornia junto a alguno/as abogado/as y comenzó a construir un campo de indagación en torno a la cuestión de la violencia policial y fue a ese espacio que tempranamente me incorporé.

Como algo de la historia del equipo y su encuadre propio y original he comentado en el Conversatorio², sólo voy a referirme aquí lo que entiendo ha sido central y organizador en el Equipo y en mi propia formación para luego entrar con algo más detalle a mi propio derrotero de investigación y las líneas que se fueron abriendo a partir de él. Destaco entonces que los intereses y campos de indagación del Equipo se han orientado a conocer y comprender las diversas formas de la violencia estatal y de la trama burocrática, administrativa y judicial que implican y ligan, fundamentalmente, a las policías y los tribunales. Nuestro interés reside en comprender el poder punitivo del Estado tanto como sus *condiciones de posibilidad*.

Y nuestros modos de producir conocimiento se caracterizan:

- por el diálogo, el intercambio y también la co-producción con otros grupos de investigación (locales y extralocales); tanto como con organismos de derechos

¹ Tiscornia, Sofía. "La violencia institucional como tema de trabajo e investigación". En: Revista *Espacios de Crítica y Producción*, Nro. 53, pp.25-32. Buenos Aires, 2017. Disponible en <http://revistascientificas.filo.uba.ar/index.php/espacios/article/view/3756>

² Para acceder a más referencias sobre la historia del Equipo de Antropología Política y Jurídica puede verse Corbelle, F., & Gesteira, S. (2024). Investigación, activismo y derechos humanos. *Cuadernos De Antropología Social*, (59), 119-139. Disponible en <http://revistascientificas.filo.uba.ar/index.php/CAS/article/view/14552>



humanos, organizaciones sociales y diferentes oficinas estatales (de diversa escala);

- por el desarrollo de diferentes lenguajes para ampliar el campo de comunicación;
- y por la intervención en el debate público.

En mi caso, todos estos años me he ocupado de investigar tanto sobre las formas que asumen las prácticas policiales que han llegado a definirse como violencia policial, como sobre los modos de protesta, movilización y demanda de justicia frente a ellas. Pero a lo largo del tiempo en el trabajo sobre estos asuntos he ido abriendo diferentes derivas que se han ido tornando nuevos problemas de investigación. Para dar mayor carnadura a estos asuntos voy a contarles de manera algo estilizada algunas de las investigaciones que resultaron de mis temas y problemas de investigación y que remiten al título que elegí para mi presentación.

Sin embargo, antes de entrar en eso me detengo para precisar algo que entiendo es punto de partida: digo *prácticas policiales que han llegado a definirse como violencia policial* porque la primera cuestión sobre la que me

interesa llamar la atención es que la violencia policial no es, como bien sabemos, parte de un orden natural de las cosas. Por el contrario, su definición social y local es resultado de un complejo y siempre inestable proceso de producción de significados contruidos a partir de sensibilidades legales y morales en torno a lo justo y lo injusto, en torno al castigo y a la admisión de niveles de violencia estatal considerados legítimo que resultan de valoraciones acerca de los derechos, la igualdad y la desigualdad, y que también se encuentran en relación con la distribución igualitaria o desigual de esas violencias y el acceso a esos derechos. Por esa razón, cuando nos disponemos a hacer investigación sobre aquello que se nomina -en nuestra aldea- violencia policial resulta necesario entender que esa forma de nombrar ya supone unas valoraciones morales, una categorización y una clasificación y que implica a diferentes actores sociales que disputan el significado y el alcance de tal nombre³. Quiero decir, la noción de violencia policial no significa lo mismo

³ Un nombre que identifica, tipifica y ordena, distingue y jerarquiza prácticas. Para esta cuestión y sus derivas en la nominación *violencia institucional* pueden verse Pita, María Victoria “Pensar la Violencia



en distintas sociedades, ni en diferentes momentos en una sociedad. Y por lo tanto, lo que se define como violencia policial no alude siempre y en cualquier lugar a las mismas prácticas sino que, de hecho, supone una definición en cuestión y en tensión.

Así, en diferentes lugares y en determinados momentos ciertas prácticas pueden ser consideradas como desempeños típicos y rutinarios de las policías y no ser clasificadas como violencia policial. Y puede ocurrir también que las mismas prácticas sobre unas personas o grupos sociales sean entendidas como violencia policial, (o no); o bien sean consideradas por ejemplo, como efectos colaterales -eventualmente no deseados pero tenidos por algunas personas como “inevitables”-, en la producción de la seguridad pública. Es decir, que dependiendo de a quienes afecten esas prácticas violentas o, como dirían Claudia Fonseca y Andrea Cardarello⁴ de los *status de más o menos humanos* de quienes han sido objeto de ellas, determinadas prácticas pueden o no ser consideradas como violencia policial (sean esta de mayor o menor intensidad represiva, y más o menos “violentas” física y/o moralmente)⁵. Por eso, una primera cuestión importante ha sido para nosotras no dar por obvia la nominación violencia policial, toda vez que adquiere su significado en contextos locales específicos porque resulta de procesos históricos particulares que moldean instituciones, que orientan prácticas y que configuran actores y movimientos⁶.

Institucional: vox populi y categoría política local”. En: Revista Espacios de Crítica y Producción, Nro. 53, pp.33-42. Buenos Aires, 2017, disponible en <http://revistascientificas.filo.uba.ar/index.php/espacios/issue/current/showToc>; Pita, María Victoria “Violencias y trabajos clasificatorios. El análisis de la noción «violencia institucional» qua categoría política local”. Revista *Ensamblajes en sociedad, política y cultura*, Año IV, nro. 7, p. 52-70, Primavera 2017, disponible en <https://ri.conicet.gov.ar/handle/11336/73333>. Y también, para el contrapunto con Brasil el texto de Eilbaum, Lucía y Medeiros, Flavia. “Quando existe ‘violência policial’? Direitos, moralidades e ordem pública no Rio de Janeiro”. En: *DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, Vol. 8, Nº 3, 2015, disponible en <https://app.uff.br/riuff/handle/1/6119>

⁴ Fonseca, Claudia y Cardarello, Andrea “Derechos de los más y los menos humanos”. En Tiscornia, Sofia y Pita, María Victoria (Eds). *Derechos humanos, tribunales y policía en Argentina y Brasil. Estudios de antropología jurídica*. Buenos Aires, Antropofagia, 2005.

⁵ Una muerte en el marco de una intervención policial para impedir un presunto robo, una detención para establecer identidad basada sólo en la sospecha de la persona por su aspecto puede ser parte de un proceder rutinario o tornarse un escándalo. Para profundizar en esta idea, tributaria de E.P. Thompson puede verse su texto “Historia y antropología” en Thompson, E.P. *Agenda para una historia radical*. Barcelona, Crítica, 2000, pp. 15-43.

⁶ Tiscornia, Sofia, “Seguridad y cultura de la violencia. El teatro de la furia”. En Revista *Encrucijadas*, año 1, núm. 1, 2000, pp. 49-59.



Dicho esto, paso entonces a presentar de manera estilizada mis derroteros de investigación.

2. Una línea de investigación: la violencia policial

Para contarles como encaramos todas estas cuestiones a la hora de iniciar las investigaciones etnográficas sobre las rutinas y prácticas policiales más y menos violentas que, progresivamente, comenzaron a ser llamadas violencia policial y que luego abonarían a esas formas de hacer que se nominarán localmente violencia institucional⁷, tengo que hacer un poco de historia sobre los trabajos que en el Equipo, particularmente Sofía Tiscornia y yo misma, llevamos adelante.

Fue nuestro interés estudiar un tipo de prácticas policiales que, ya desde mediados de los años 80's venían registrándose con frecuencia y habitualidad. De hecho, en el CELS se recibían a menudo noticias y denuncias sobre tales prácticas policiales. Se trataba, como dije, de un tipo de prácticas policiales que no estaban ligadas a la represión política, que eran largamente conocidas y que comenzaban a configurarse como las violencias de estado extendidas bajo el recientemente recuperado régimen democrático: detenciones por averiguación de identidad⁸, o en casos de flagrancia o por edictos policiales o ligadas al código de faltas, aprehensiones contravencionales, procedimientos de control vehicular, allanamientos, requisas en lugares de encierro y rutinas típicas de vigilancia y control ostensivo. Un tipo de violencias hechas de prácticas policiales rutinarias y en cierto modo normalizadas, orientadas en particular a determinados grupos: jóvenes -

⁷ Sobre el proceso de producción de la categoría violencia institucional y su carácter de categoría política pueden verse historizaciones y análisis en Pita, 2017, op. cit.; Tiscornia, 2017, op. cit; en Perelman, Marcela y Tufro, Manuel. “Violencia institucional. Tensiones actuales de una categoría política local”. Buenos Aires, CELS, 2017. Disponible aquí https://www.cels.org.ar/common/Violencia%20institucional_Permalink_Tufro.pdf y también en Secretaría de Derechos Humanos de la Nación, *Repertorios: perspectivas y debates en clave de Derechos Humanos: 2 Violencia institucional*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires. Ministerio de Justicia y Derechos Humanos de la Nación, 2022 disponible en <https://www.argentina.gob.ar/derechoshumanos/2-violencia-institucional-en-repertorios-perspectivas-y-debates-en-clave-de-derechos>

⁸ Puede verse Martínez, María Josefina; Palmieri, Gustavo y Pita, María Victoria “Detenciones por averiguación de identidad: policía y prácticas rutinizadas”. En Izaguirre, Inés (comp.) *Violencia Social y Derechos Humanos*. Buenos Aires, EUDEBA, 1998, pp147-163.



mayoritariamente varones-, pobres, trabajadores de sectores populares, migrantes, homosexuales, personas trans, villera/os, trabajadora/es sexuales.

Era (y es) una violencia cotidiana, la mayor parte de las veces poco espectacular y montada sobre las rutinas policiales habituales, con diversas dosis de violencia física e insulto moral, oscilantes entre la discrecionalidad y la arbitrariedad y no siempre ilegales en su origen; aunque también podían resultar en eventos de mayor proporción como los procedimientos de tipo *razzia* -en villas y barrios populares o en recitales de rock o en partidos de fútbol- y en detenciones arbitrarias. Era (y es) una forma de violencia que muchas veces puede derivar en hechos de mayor intensidad represiva: casos de "falsos enfrentamientos": es decir, eventos de muerte que son fusilamientos, ejecuciones (extralegales); o muertes por tortura en comisarías; o desapariciones.

El trabajo junto al CELS que no sólo recibía denuncias, sino que también llevaba adelante algunos casos, y nuestros incipientes avances en investigaciones etnográficas sobre la cuestión que implicaban también el relevamiento y registro de rutinas y hechos, la indagación sobre estos casos -o mejor dicho sobre hechos, ya que no todos conseguían tornarse casos-, y el litigio, las causas y expedientes, tanto como la generación de una base de datos que elaboramos en el CELS nos proveían de mucho conocimiento empírico.

Nuestra preocupación, como decía, era registrar y comprender estas prácticas, y nos interesaba especialmente advertir su especificidad eludiendo lo que se estaba convirtiendo -al menos en ciertos ámbitos- en el cliché de la época: que se trataba de pura continuidad del período dictatorial. Por eso, nos interesó no sólo registrar las rutinas y las prácticas, sino también conocer ese cuerpo de normas, decretos y leyes en que ellas reposaban ya que se trataba de rutinas con prácticas más o menos violentas, algunas de mayor intensidad represiva que otras, pero que en gran parte no eran ilegales -en su origen, al menos- y tampoco recientes.

Y ese interés nos llevó a profundizar en el registro y análisis de las rutinas y prácticas institucionales o más bien institucionalizadas de hecho por las tradiciones, costumbres y modos de proceder de las policías (el *modus operandi*), y también por la articulación funcional de las policías con el poder judicial ya que probablemente allí se generaban



muchas de las condiciones tanto para su ocurrencia como para su legitimación o, sencillamente, validación. Y la pregunta por la legitimación o validación de estas violencias nos llevó también a preguntarnos por las diversas formas de resistencia o impugnación de quienes las experimentaban en su vida cotidiana, tanto como por su aceptación.

Así, nuestras investigaciones, orientadas por la pregunta por las *condiciones de posibilidad*, nos llevaron a revisar las *matrices históricas y locales* que modelaban esas formas de ejercicio del poder punitivo y, en particular, del poder policial. Y eso norteó nuestra indagación sobre la disponibilidad y usos de elementos de la larga duración: los edictos de policía; los códigos de faltas y las contravenciones; las facultades policiales en las que reposaban, por ejemplo, las detenciones por averiguación de identidad y los usos de la figura de "resistencia a la autoridad". Así, fuimos sabiendo del viejo derecho contravencional, del poder del derecho administrativo y de faltas. Es decir, de todo ese andamiaje normativo que, en su momento, Sofía Tiscornia caracterizó como un *derecho de policía*⁹; y de sus derivas en lo que podemos identificar como el *poder policial*¹⁰ que se tornaron la puerta de entrada para comprender los modos de hacer de las policías¹¹ y del mundo tribunalicio.

Explorar sobre esos corpus de normas y figuras, que tenían mucho de antiguo pero que estaban vigentes y organizaban las rutinas y el hacer policial cotidiano del presente, un hacer que podía leerse en sus estadísticas y advertirse en las crónicas policiales de los periódicos, así como en los relatos de los habitantes de los barrios más pobres, en las experiencias de los trabajadores informales y en las de quienes asistían a recitales de rock

⁹ Tiscornia, Sofía. *Activismo de los Derechos Humanos y burocracias estatales. El caso Walter Bulacio*. Buenos Aires, Editores del Puerto/CELS, 2008. Disponible en <https://www.cels.org.ar/web/wp-content/uploads/2016/10/Activismo-de-los-derechos-humanos-y-burocracias-estatales.pdf>

¹⁰ Pita, María Victoria [et al]. *Territorios de control policial : gestión de ilegalismos en la Ciudad de Buenos Aires*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Editorial de la Facultad de Filosofía y Letras Universidad de Buenos Aires, 2017. Disponible en <http://publicaciones.filo.uba.ar/territorios-de-control-policial>

¹¹ Lo que, por su parte, nos llevó a acrecentar nuestros corpus documental con las historias de la policía escrita por policías; con la producción del positivismo criminológico; el higienismo, y las historias de ligazón y conflicto entre derecho y medicina por el dominio del saber científico sobre el mundo del crimen, entre otros fascinantes asuntos. Algo sobre esos saberes ha sido trabajado en Pita, María Victoria "De fraudes y escenificaciones. Notas acerca de la violencia de Estado". En *Interseções Revista de Estudos Interdisciplinares*, Rio de Janeiro, 2005, vol. 7 (pp. 7 – 30).



y a partidos de fútbol; en fin, esas prácticas padronizadas, normalizadas, extendidas y conocidas también por los tribunales nos permitieron advertir antiguas tradiciones, usos y costumbres que incidían en las formas de hacer de esas corporaciones herméticas y tan fuertemente cerradas sobre sí mismas como las policías, y a la vez ligadas con otras burocracias no sólo a través de la circulación de expedientes y su articulación funcional en el sistema penal sino por sus mundos compartidos, por sus redes de sociabilidad¹². De ese modo nuestras preocupaciones por las prácticas policiales del presente pudieron ser analizadas y comprendidas advirtiéndole en ellas la presencia y el peso de esas matrices históricas, de esa larga duración impresa en las diversas escenas y coyunturas políticas del presente.

Mis investigaciones entonces avanzaron en el análisis de las dinámicas más normalizadas, naturalizadas, en las casi invisibles de estas prácticas policiales, tanto como en el de aquellas extraordinarias y de una violencia desmadrada. Me interesaba comprender las prácticas y las lógicas que organizaban el trabajo cotidiano de las policías y el armazón normativo y burocrático en el que reposaban los usos y costumbres que hacían posibles esas dinámicas de menor y mayor intensidad represiva.

A la vez, la investigación centrada en el presente y muchas veces en tiempo real, quiero decir acompañando durante la ocurrencia de los eventos a familiares de víctimas y a las escasas víctimas vivas, me permitía comprender y procurar explicar no sólo las formas de actuación policial sino también la experiencia social y cotidiana de esas violencias, en ocasiones su aceptación acostumbrada -que no es validación, sino más bien *experiencia de injusticia*- , y los percorsi de su impugnación.

El trabajo etnográfico en los tribunales, en los barrios populares y villas de emergencia y con asociaciones vecinales en uno y otro lugar, así como con colectivos - más o menos orgánicos- de víctimas y de familiares de víctimas, también me permitió trabajar sobre la potencia productiva del presente, de lo nuevo y distinto que comenzaba a emerger frente a esas violencias policiales y esas burocracias penales: me refiero específicamente a las movilizaciones contra el nominado popularmente “gatillo fácil”:

¹² Eilbaum, Lucía. *Los “casos de policía” en la justicia federal de Buenos Aires. El pez por la boca muere*. Buenos Aires, Antropofagia, 2008.



movilizaciones y protestas populares de denuncia y demanda de justicia. Y fue ese trabajo el que me llevó a indagar sobre ese nuevo y relativamente informe movimiento de demanda de justicia ante casos de violencia policial que, a fines de los años 80 y principios de los '90, emergía con peso propio en la arena pública, ligado inicialmente al movimiento de Derechos Humanos y a su experiencia, pero que iba adquiriendo entidad propia: la protesta contra el *gatillo fácil*, que ponía en juego viejas tradiciones políticas de movilización y que denunciaba hechos que buscaban tornarse *un caso de violencia policial* -de violencia institucional- e inscribirse en *la causa de los derechos humanos* y que lo hacía en los lenguajes de la protesta política y popular.

Pude advertir allí una rica articulación de formas de hacer, de *tecnologías manifestantes*¹³. Préstamos, circulación, apropiación y mezcla de formas de hacer y de lenguajes provenientes del acervo de los organismos de derechos humanos, pero también de las movilizaciones y protestas populares barriales, comunitarias y de las sindicales y políticas. Ciertamente, esto enriquecía el campo del activismo de los derechos humanos que se vio ampliado y fortalecido por la presencia de nuevas organizaciones y por la emergencia de la figura de los *familiares* de víctimas de la violencia policial.

En ese sentido, entonces, la preocupación sobre las condiciones de posibilidad de estas violencias, al colocar específicamente mi interés sobre las acciones y formas de intervención y movilización de los diferentes colectivos sociales ante los desempeños de las policías, así como sobre las prácticas de las burocracias administrativas y judiciales, implicó necesariamente incorporar al análisis *la cuestión derechos humanos* analítica y críticamente. Quiero decir, sin desconocer que los *derechos humanos* originalmente son

¹³ Las protestas adoptan diversas modalidades, distintas metodologías de manifestación pública y colectiva que he definido como tecnologías manifestantes. Referirse a ellas en términos de tecnología, supone considerarlas -siguiendo a Foucault- como un conjunto de técnicas y prácticas asociadas que suponen un saber y un dominio de sus formas y fuerzas en términos de efectos productivos. Siguiendo a este autor es posible definir las como una tecnología difusa, ya que no aparecen formuladas en términos discursivos de manera organizada, ni cuentan con una serie de reglas asociadas y sistemáticas. Aunque sí, importan una cantidad de prácticas, acciones y rutinas que les son propias. Estas tecnologías manifestantes no son exclusivas de un determinado tipo de organizaciones, instituciones o grupos. Sino que éstos recurren a ellas, las utilizan, las valorizan y les imprimen un signo particular, que hacen a sus modos de “dramatizar” la protesta y sus contenidos específicos.



una formulación genérica basada, como dicen Claudia Fonseca y Andrea Cardarello¹⁴, en una "noción etnocéntrica con pretensiones hegemónicas", -y digo esto para no caer en ingenuidades que resulten de ignorar la historia de procesos sociales locales que luego se configuran como universales- hemos procurado estudiar sus sentidos concretos y específicos de tal noción ligados a los usos políticos locales. Lo que nos ha posibilitado advertir su carácter de categoría política local, es decir como valor moral local con potencia política que es puesto en juego y legitimado y deslegitimado, disputado, resistido, ampliado o restringido presentando variaciones y alcances más o menos estrechos; y que presenta la evidencia de usos creativos y pragmáticos que intervienen a la hora de potenciar de manera más o menos eficaz las estrategias políticas y de validar su significado y alcance.

Y así también las formas de movilización, las militancias sociales y los activismos, las formas de la política y la acción colectiva, la relación entre organizaciones e instituciones, los desempeños y saberes puestos en juego de distintos actores y colectivos sociales y sus prácticas específicas *se tornaron objeto* de mis investigaciones ya que conocerlos, analizarlos e incluso estudiarlos en su pasado y en su presente -mucho en tiempo real- me fueron proveyendo de más elementos y casuística para comprender y analizar el diverso y complejo *activismo de los derechos humanos*. Un activismo hecho de la militancia política y social de base territorial y su tradición de organización y movilización para la acción colectiva, la demanda y la protesta; y del hacer de los profesionales del derecho y del derecho internacional de los derechos humanos y el litigio y en particular el litigio estratégico.

Así las cosas, la investigación sobre las prácticas policiales de mayor y menor intensidad represiva que han llegado a definirse como violencia policial, me llevó a trabajar por un lado en una línea de investigación centrada en las formas de movilización y protesta contra la violencia policial analizando en particular una figura como la de los *familiares de víctimas de la violencia policial* que definí como un *tipo particular de activista político*, con una legitimidad y autoridad específica, con un valor diferencial

¹⁴ Fonseca, Claudia y Cardarello, Andrea, *op. cit.*



tanto hacia adentro de las organizaciones como en la arena política en general; es decir estudiando ese *devenir activista* [atendiendo a las formas específicas de vinculación y confrontación de estos con otros actores de ese campo, así como con el Estado] y estudiando las modalidades y lenguajes de las formas de la protesta popular, rebelde, relativamente desorganizada y con un lenguaje específico muchas veces alejado de los estandarizados de la protesta y la acción colectiva organizada y otras tantas próximo al habla común del mundo de los derechos humanos y la movilización social¹⁵.

Esa fue una entrada a la indagación sobre los mundos de las militancias y los activismos. Un mundo desde el que se ha producido, se ha creado una categoría política vernácula como la de *violencia institucional*¹⁶ así como las nominaciones *violencia policial* y *derechos humanos* como nominaciones con un valor local específico.

Por otro lado, estas derivas me llevaron a abrir una otra línea de investigación centrada en las prácticas policiales, aquellas orientadas al gobierno de poblaciones. Prácticas de una violencia muchas veces asordina y poco espectacular ejercida sobre trabajadora/es informales y en el espacio público: más específicamente vendedores callejeros, trabajadoras sexuales, jóvenes limpiadores de vidrios de automóviles, acomodadores de estacionamiento de autos (trapitos). Allí donde las contravenciones y las faltas son el lenguaje jurídico de baja jerarquía en el que encarna el poder policial. Un poder que, al menos en la Ciudad de Buenos Aires, fue articulándose a lo largo de los años y de la mano

¹⁵ Pita, María Victoria. *Formas de morir y formas de vivir. El activismo contra la violencia policial*. Del Puerto/CELS, Serie Revés, Antropología Jurídica y Derechos Humanos, 2. Buenos Aires, Argentina, 2010. Disponible en: <https://www.cels.org.ar/web/publicaciones/formas-de-morir-y-formas-de-vivir-el-activismo-contra-la-violencia-policial/>

¹⁶ Tal como desarrollo en Pita (2017) entiendo a la noción violencia institucional como una categoría política local que, al menos inicialmente, conectó elementos de la *experiencia próxima* y la *experiencia distante* (en el sentido que confiere Geertz a estas nociones). Es decir, consiguió reunir el conocimiento popular y el experto, este último al mismo tiempo que se lo iba construyendo. Por una parte, el conocimiento experimentado por las víctimas de la violencia policial y carcelaria, y el saber proveniente de las experiencias populares de las violencias de estado tanto como de las de resistencia y denuncia ante ellas, esa conceptualización de la *experiencia próxima* que, como dice Geertz “alguien... puede emplear naturalmente y sin esfuerzo alguno para definir” lo que se ha vivido, pensado, sentido. Por la otra, una conceptualización (la de la *experiencia distante*) que se emplea para el conocimiento analítico y con el objeto, como también dice Geertz, de impulsar “propósitos científicos, filosóficos o prácticos”. Es decir, fue reuniendo de manera eficiente el valor de ambas experiencias que se consiguió construir esa categoría.



del poder político, de manera eficiente con el Ministerio Público Fiscal y con el Poder Ejecutivo¹⁷.

Por su parte, ambas líneas contribuyeron a la apertura de otra sostenida en paralelo ligada al análisis de los procesos burocrático-administrativos de producción de información y conocimiento, o más específicamente a lo que llamamos -junto con mi colega Ana Paula Mendes de Miranda, de la Universidade Federal Fluminense- *etnografía de la producción de estadísticas oficiales en materia de criminalidad*. A través de esa línea de trabajo, que en su momento abrimos a partir de la identificación de los sistemas clasificatorios en Buenos Aires y Rio de Janeiro de muertes violentas, con el objeto de producir datos comparables, avanzamos en el análisis de los que identificamos como lenguajes del estado en materia de criminalidad¹⁸.

A su vez, orientar la investigación hacia las formas de impugnación y protesta contra la violencia policial y las demandas de justicia me llevó, por una parte a abrir una línea de indagación más específica sobre las formas de hacer del activismo legal en materia de violencia policial para conocer y comprender ese hacer que esos actores sociales llaman *incidencia* por la vía del litigio, y en particular del estratégico. Y asociada a esta se abre otra línea de trabajo que se orienta al análisis de lo que algunos autores llaman *producción social de víctimas*¹⁹, -que parte de la no naturalidad ni autoevidencia de tal condición, sino que antes bien pone de relieve los procesos sociales y colectivos que las producen como tales- a lo que agrego lo que llamo *experiencias de injusticia*²⁰

¹⁷ Sobre estos asuntos puede verse el ya citado Pita, María Victoria [et al], 2017.

¹⁸ Mendes de Miranda, Ana Paula e Pita, María Victoria. “O que as cifras cifram? Reflexões comparativas sobre as políticas de produção de registros estatísticos criminais sobre mortes violentas nas áreas metropolitanas do Rio de Janeiro e de Buenos Aires”. En: Kant de Lima, Roberto; Pires, Lenin y Eilbaum, Lucia (orgs.) “Burocracias, Direitos e Conflitos: pesquisas comparadas em Antropologia do Direito”. Rio de Janeiro, Editora Garamond, 2011 (pp. 175-202).

¹⁹ Sobre estos asuntos pueden consultarse Zenobi, Diego (comp.) Víctimas: debates sobre una condición contemporánea. Buenos Aires, Teseo, 2023. Disponible en <https://www.teseopress.com/victimasdebatesobreunacondicioncontemporanea/> y Pita, María Victoria y Pereyra, Sebastián (Eds.). *Movilización de víctimas y demandas de justicia en la Argentina contemporánea*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Teseo Press, Colección Antropología Jurídica y Derechos Humanos, 2020. Disponible aquí <https://www.teseopress.com/movilizacion/>

²⁰ Pita, María Victoria; Corbelle, Florencia y Brescia, Florencia. *Las formas de la violencia policial. Anatomía y gramática del poder policial en los barrios populares de la Ciudad de Buenos Aires*. Documentos de Trabajo del Equipo de Antropología Política y Jurídica. Rosario, Malón Cooperativa



(en los sectores populares) y que implican formas específicas de *gestión de la muerte* y también *de la vida*.

Estas investigaciones no sólo forman parte de mi plan de trabajo como investigadora en Conicet y de proyectos que dirijo e integro, sino que además, y siguiendo la tradición del Equipo, también en parte se desarrollan bajo la forma de co-producción y/o colaboración.

Así, la línea de trabajo centrada sobre el hacer del activismo legal en casos de violencia policial la llevo adelante acompañando y registrando el trabajo en tiempo real del Centro de Estudios Legales y Sociales (CELS) en casos de litigio, y en el último tiempo me he concentrado en particular en sus desempeños en juicios con jurado popular en la Provincia de Buenos Aires²¹.

Luego, la línea de trabajo centrada en las formas de movilización y demandas de justicia ante la violencia policial que busca dar cuenta de la articulación de experiencias: de saberes, prácticas, lenguajes y repertorios en parte se desarrolla en el marco de un proyecto junto con Memoria Abierta (que es una organización que resulta de la alianza de algunos cuantos de los organismos históricos de derechos humanos). Un proyecto que hemos llamado “Genealogía del movimiento contra la violencia institucional” que busca contribuir al registro y documentación de ese movimiento en Argentina desde la reapertura democrática en los tempranos ‘80, produciendo material audiovisual y un corpus documental. Parte de ese trabajo puede verse en Canal de Youtube de Memoria Abierta en la serie *No Archivar* (que remite a los materiales de la exposición que montamos en el Museo de la Memoria en la Ciudad de Rosario con los avances de esa investigación)²².

Y finalmente otro trabajo, en este caso con la Secretaría Letrada contra la

Grafica, 2019. Disponible aquí
http://cidac.filo.uba.ar/sites/cidac.filo.uba.ar/files/Hostigados2019_BajaResoluci%C3%B3n.pdf

²¹ Pita, María Victoria “Reglas generales y casos específicos: la teoría del caso en juicios por jurado en hechos de violencia policial en Buenos Aires o del saber hacer del activismo en derechos humanos”. XIV RAM - Reunião de Antropologia do Mercosul, Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro, Brasil 1 a 4 de agosto, 2023.

²² Acceso disponible aquí: <https://youtu.be/arIIBkBs068?si=Qeaa5o3t7KUGNnQZ>



Violencia Institucional del Ministerio Público de la Defensa de la Ciudad de Buenos Aires que, centrado en el análisis de procesos de gestión de información y producción de conocimiento en materia de violencia institucional, ha buscado analizar los procesos de producción de información y el uso de metodologías cuantitativas y cualitativas en ese sector con el objeto de contribuir a que esos procesos permitan producir datos acerca de las distintas situaciones de violencia institucional de las que toma conocimiento el Ministerio Público de la Defensa de CABA que resultan del desempeño, prácticas y modalidades de funcionamiento de las fuerzas de seguridad con jurisdicción en la Ciudad de Buenos Aires²³.

En fin, que con toda esta larga historización de mi derrotero de investigación he querido compartir aquí lo que ha sido y es para mí unas de las entradas posibles para producir conocimiento acerca de las formas del poder policial y de las formas de la acción colectiva, del activismo legal y de la militancia territorial ante él, mostrándolos de manera encarnada, local. Haciendo etnografía. Podría decir entonces que ese es, hasta ahora, el derrotero de mis temas y problemas de investigación y de los (nuestros) modos de producir conocimiento.

Muchas gracias.

²³ Pita, María Victoria; Corbelle, Florencia; Belcic, Sofia y Pauni Jones, Maitén. “Usos y efectos del registro de datos y de la producción de conocimiento en una burocracia del sistema judicial”. IX Seminário Internacional do INEAC, GT 03. Universidade Federal Fluminense, Niterói, octubre.



OS LIMITES DA LIBERDADE DE OPINIÃO DO JORNALISTA: UMA ANÁLISE DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE PERANTE OS RELATÓRIOS DA RELATORIA ESPECIAL PARA A LIBERDADE DE EXPRESSÃO DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

The Limits of Journalists' Freedom of Opinion: an Analysis of Personality Rights in Front of the Reports of the Special Rapporteur for Freedom of Expression of the Inter-American Commission on Human Rights

Daniela Menengoti Gonçalves Ribeiro

Doutora pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP)

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7621-8899>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0704785648361421>

Vitor Hugo Kutelak de Oliveira

Bacharel pela Faculdade do Norte Novo de Apucarana (FACNOPAR/PR)

ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-2635-5651>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1526926042325171>

Nathália Balarêz Lopes da Silva

Bacharel pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR)

ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-9864-4643>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6380267548765296>

Resumo

Neste artigo será analisado a liberdade de expressão e opinião do profissional da comunicação, compreendendo quais são os seus direitos da personalidade, seus deveres e obrigações, com a problemática que visa questionar se há liberdade total de opinião para o jornalista ou se legalmente tem regras e limites a serem seguidos. O objetivo é compreender qual o limite do direito da personalidade do jornalista no exercício de sua profissão. O trabalho tem como referencial teórico o documento intitulado "*Liberdade de expressão no Brasil*", publicado pela *Relatoria Especial para a Liberdade de Expressão da Comissão Interamericana de Direitos Humanos*. Dessa forma, será analisado posteriormente, caso verificado a existência de tais limites, se eles são legítimos ou afetam o direito da personalidade. O método de abordagem a ser empregado é o dedutivo, que por meio de premissas gerais, permite encontrar conclusões particulares. Os resultados encontrados demonstram que os jornalistas, de fato, possuem direitos e deveres, bem como, que os direitos da personalidade estão relacionados à proteção de atributos essenciais da pessoa humana, como a dignidade, honra, imagem, privacidade, liberdade



de expressão, dentre outros. Embora o jornalista não possa ser censurado, deve respeitar os princípios que regem a profissão: como a imparcialidade, a verificação dos fatos noticiados, o respeito às fontes, além de compreender a responsabilidade social de suas publicações e o interesse público que a informação veiculada possui.

Palavras-chave: Liberdade de expressão, Direito da Personalidade, Direitos Humanos, Jornalista, Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Abstract

This article analyzes the freedom of expression and opinion of communication professionals, seeking to understand their personality rights, duties, and obligations. The central issue addresses whether journalists have total freedom of opinion or whether there are legal rules and limits to be followed. The objective is to understand the boundaries of journalists' personality rights in the exercise of their profession. The theoretical framework is based on the document entitled "*Freedom of Expression in Brazil*," published by the *Office of the Special Rapporteur for Freedom of Expression of the Inter-American Commission on Human Rights*. Thus, the article will later examine, if such limits are found to exist, whether they are legitimate or whether they infringe upon personality rights. The method of approach to be employed is the deductive method, which allows for specific conclusions to be drawn from general premises. The results demonstrate that journalists do, in fact, have rights and duties, and that personality rights are related to the protection of essential attributes of the human person, such as dignity, honor, image, privacy, and freedom of expression, among others. Although journalists cannot be censored, they must respect the principles that govern the profession, such as impartiality, fact-checking, respect for sources, and an understanding of the social responsibility of their publications and the public interest of the information they disseminate.

Keywords: Freedom of expression, Personality Law, Human Rights, Journalist, Inter-American Commission on Human Rights.

Introdução

A liberdade de expressão e opinião é um dos pilares fundamentais em sociedades democráticas, desempenhando papel essencial na garantia de um debate público amplo e plural. No entanto, essa liberdade, especialmente quando se trata de profissionais da comunicação, como os jornalistas, envolve responsabilidades e limites que podem entrar em conflito com os direitos da personalidade, levando à necessidade de uma análise



cuidadosa sobre até onde vai o direito de opinar e quando ele pode ser legalmente restringido para proteger outros direitos fundamentais.

O jornalista, enquanto profissional da comunicação, carrega a responsabilidade de informar a sociedade, garantindo que o direito à informação seja preservado. Contudo, sua liberdade de opinião pode esbarrar em outras garantias, como o direito à honra, à privacidade e à imagem, que integram os direitos da personalidade.

Neste cenário, surge o questionamento sobre a existência de limites legais para a liberdade de expressão dos jornalistas e como esses limites são aplicados na prática. O problema de pesquisa consiste em verificar se há liberdade total de opinião para o jornalista ou se o jornalista legalmente tem regras e limites a seguir. O objetivo é compreender qual o limite do Direito da Personalidade do Jornalista no exercício de sua profissão.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), por meio da Relatoria Especial para a Liberdade de Expressão, publicou a *"Liberdade de Expressão no Brasil: Compilação de Relatórios de 2005 a 2015"*, que traz um panorama dos principais casos e temas relacionados à liberdade de expressão no Brasil e em outros países do continente. Esse documento oferece uma visão abrangente sobre a forma como a liberdade de opinião é tratada no contexto das Américas, incluindo os desafios que os jornalistas enfrentam ao exercer seu ofício. Essa é a mais recente edição realizada e, apesar de transcorrida uma década da sua publicação, ainda revela um cenário atual.

A partir dessa compilação, torna-se possível analisar não apenas os limites da liberdade de opinião do jornalista, mas também a legitimidade dessas restrições e seu impacto sobre os direitos da personalidade. O documento destaca os avanços, os desafios e as violações relacionadas ao tema. Essa compilação integra os esforços da CIDH em monitorar a situação dos direitos humanos no continente americano, com ênfase em um dos pilares centrais das sociedades democráticas: o direito à liberdade de expressão.

A legislação brasileira, alinhada a tratados internacionais, busca equilibrar o direito à liberdade de expressão com a proteção dos direitos da personalidade, mas o desafio está em definir quando a expressão jornalística ultrapassa esses limites. Além das leis que garantem a liberdade de expressão e de opinião, como a Constituição Federal,



que assegura esses direitos aos indivíduos, será analisado também o Código de Ética do Jornalista, que traz direitos e deveres ao profissional da comunicação, dizendo o que pode fazer e o que não deve ser feito ao emitir uma opinião. Além disso, são analisados diversos autores sobre o tema, com o objetivo de fornecer embasamento teórico para responder à questão sobre a existência, ou não, de uma liberdade de expressão plena considerada um direito da personalidade ou se tal direito sofre limitações, a depender do grau e do contexto em que se insere

O objetivo da pesquisa é exploratório, pois busca inicialmente uma compreensão do relatório anteriormente mencionado e seu impacto no Brasil. A metodologia a ser empregada para a realização da pesquisa é essencial para alcançar o resultado almejado. O método de abordagem a ser empregado é o dedutivo. Conforme definição: "O método dedutivo é aquele que, a partir de premissas gerais, permite deduzir conclusões particulares, assegurando a validade do raciocínio desde que as premissas sejam verdadeiras" (Silva, 2005, 45).

As técnicas de pesquisa utilizadas neste trabalho fundamentaram-se predominantemente em pesquisa bibliográfica e documental conforme as diretrizes estabelecidas por Lakatos e Marconi (2010).

Portanto, este trabalho busca investigar se há liberdade total de opinião para o jornalista ou se o jornalista, legalmente, tem regras e limites a seguir. O objetivo é compreender qual o limite do Direito da Personalidade do Jornalista no exercício de sua profissão. A análise se baseará no documento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e em outros marcos jurídicos que tratam do tema, com o intuito de compreender se os limites impostos ao jornalista afetam sua autonomia profissional ou se são necessários para garantir a proteção de outros direitos igualmente importantes.

1. Liberdade de expressão no Brasil: Relatoria Especial da Comissão



Interamericana de Direitos Humanos

O documento "Liberdade de expressão no Brasil: Compilação de relatórios de 2005 a 2015" (CIDH, 2015), publicado pela Relatoria Especial para a Liberdade de Expressão da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH, 2015), aborda a situação da liberdade de expressão no Brasil ao longo da década citada, destacando avanços, desafios e violações relacionadas ao tema. Essa compilação é parte de um esforço da CIDH para monitorar a situação dos direitos humanos e da personalidade no continente americano, com foco em um dos pilares fundamentais das sociedades democráticas: o direito à liberdade de expressão.

Nos primeiros relatórios, observa-se uma preocupação com a violência sofrida por jornalistas no Brasil, especialmente aqueles que atuam em áreas mais remotas ou cobrem temas sensíveis, como a corrupção e o crime organizado (CIDH, 2015). A impunidade em relação aos crimes contra esses profissionais é um dos principais desafios apontados, uma vez que contribui para a perpetuação da violência e para o silenciamento de vozes críticas.

A CIDH também destaca o papel da imprensa no fortalecimento das instituições democráticas, frisando que a liberdade de expressão é essencial para a transparência. No entanto, são relatados inúmeros casos em que jornalistas foram alvo de intimidações, ameaças e agressões, especialmente durante a cobertura de protestos ou manifestações populares, como ocorreu em 2013, durante os movimentos sociais que tomaram as ruas das principais cidades brasileiras (Cardoso, 2013).

Nesse sentido, Nóbrega Júnior (2023) retrata que as garantias à diversidade de informação, a liberdade de imprensa e a tolerância frente às diferenças de opinião são importantes para o exercício da democracia:

[...] dentro do debate contemporâneo da democracia, para a consolidação da democracia são necessárias algumas condições: 1. Direito expansivo de voto; 2. Eleições livres e limpas; 3. Líderes políticos livres para disputa do voto; 4. Cidadãos livres para expor suas ideias e de se associar a qualquer agenda legítima; 5. Garantias a diversidade de informação; 6. Liberdade de imprensa; 7. Tolerância as diferenças de opinião; 8. Divisão de poderes; 9. Judiciário independente; 10. Controle da violência política; 11. Militares sob controle civil. Estas condições expostas estão alinhadas ao conceito minimalista da democracia contemporânea, principalmente ao conceito trabalhado em R. Dahl (2005) e Maiwaring et al (2001). Contudo, a definição de



democracia do Democracy Index (2022) insere preocupações que perpassam as condições elencadas acima. (Nóbrega Júnior 2023, 3)

Outro aspecto relevante abordado no documento é a relação entre a concentração dos meios de comunicação e a pluralidade de vozes no espaço público. O fato de que, embora o Brasil tenha uma das maiores redes de comunicação da América Latina, a concentração de propriedade dos meios afeta diretamente a diversidade de pontos de vista e limita o acesso a informações pluralistas. Isso tem implicações sérias para a formação da opinião pública e para a qualidade da democracia no país (CIDH, 2015).

A CIDH ressalta que a concentração dos meios de comunicação no Brasil tem implicações profundas na democracia. Embora o país tenha uma mídia diversificada em termos de canais, os principais veículos são controlados por poucas famílias e grupos empresariais. Isso cria um cenário de oligopólio midiático que limita o acesso da população a informações diversificadas e impacta negativamente a qualidade do debate público. Essa concentração também afeta a representatividade das minorias nos meios de comunicação, uma vez que há um predomínio de perspectivas das elites econômicas e políticas (CIDH, 2015).

O uso inadequado do aparato estatal para restringir a liberdade de expressão também é discutido no documento (CIDH, 2015). A CIDH critica a utilização de processos judiciais, como ações de difamação e injúria, contra jornalistas e defensores dos direitos humanos como forma de retaliação. Muitas vezes, tais processos são usados para intimidar e silenciar, gerando um efeito inibidor sobre o exercício da liberdade de expressão.

A impunidade em crimes contra jornalistas continua sendo uma questão central discutida pela CIDH. O documento reforça que a segurança de jornalistas e comunicadores é um aspecto crucial para a manutenção de uma imprensa livre e para a garantia do direito à informação. A violência contra profissionais da imprensa, muitas vezes envolvendo assassinatos e agressões físicas, é vista como uma grave violação dos direitos humanos. A Relatoria Especial enfatiza que o Brasil precisa adotar medidas mais



eficazes para investigar, processar e punir os responsáveis por esses crimes, a fim de romper o ciclo de impunidade (CIDH, 2015).

A internet e as novas tecnologias também são abordadas, especialmente no contexto do impacto das redes sociais e da mídia digital na promoção da liberdade de expressão. A CIDH elogia o potencial democratizador da internet, que oferece a possibilidade de ampliação das vozes na esfera pública. Contudo, há preocupação com a crescente disseminação de discursos de ódio, desinformação e ataques digitais contra jornalistas e ativistas, os quais, por vezes, resultam em censura ou autolimitação (CIDH, 2015).

A Comissão também observa que, durante o período analisado, houve uma série de decisões judiciais que afetaram diretamente a liberdade de expressão, como a retirada de conteúdo jornalístico da internet. Tais decisões foram vistas como uma forma de censura, contrariando princípios internacionais de direitos humanos que garantem o direito à livre circulação de ideias. A CIDH reitera que o direito à liberdade de expressão inclui o direito de criticar as autoridades e participar do debate público sem medo de represálias (CIDH, 2015).

O documento destaca a importância da liberdade de imprensa para o fortalecimento da democracia e dos direitos humanos. Ele sublinha que o Brasil, como signatário de tratados internacionais, tem a obrigação de proteger e promover esse direito, mas os desafios identificados ao longo da década indicam que ainda há um longo caminho a ser percorrido (CIDH, 2015).

Em suma, a compilação de relatórios da Relatoria Especial para a Liberdade de Expressão da CIDH sobre o Brasil destaca a importância da liberdade de expressão como um direito fundamental, ao mesmo tempo em que aponta as fragilidades e as ameaças que persistem no contexto brasileiro. O documento serve como um alerta para a necessidade de se proteger esse direito em todas as suas dimensões, garantindo que ele possa ser exercido de maneira plena e segura no país. Uma população bem-informada e capaz de interpretar criticamente as informações veiculadas pela mídia é um componente essencial para a saúde democrática.



2. Liberdade de imprensa, expressão e opinião

Liberdade de imprensa, livre expressão de opinião é um direito de todos. Principalmente dos jornalistas, afinal, qualquer um pode se tornar jornalista, mas nem todos são, reitera Kovach e Rosenstiel (2003, 151).

O jornalismo investigativo para Felipe Pena (2006, 201) está na busca pela informação primária. Não basta poucas informações ou fontes secundárias. Tem como foco estar dentro da notícia para trazê-la de forma real, saber tudo que ali aconteceu. A palavra investigar pode ter várias definições, entre elas: pesquisar, verificar, analisar. São palavras que se encaixam no dia a dia do jornalista. Para isso também deve ser exercido com muita responsabilidade, pois pode se tornar um grande vetor na sociedade, provocando mudanças e escancarando verdades a população.

A principal lei brasileira, a Constituição Federal trata sobre a profissão de jornalismo e deixa claro direitos dos cidadãos e também dos jornalistas em si como categoria profissional. Por ser a Constituição da República do Brasil, nenhuma lei no país é mais importante que essa. É a nossa lei soberana, sobre os Direitos e Garantias Fundamentais a CF 88 trata da seguinte forma:

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença. (CF, 1988)

A Constituição Federal também trata da profissão de jornalista e da Comunicação Social, na qual diz em seu artigo 220 que é livre a manifestação do pensamento, de criação, de expressão e de informação e que será proibido qualquer forma de restrição a esses direitos, sendo também vedada a censura de qualquer natureza, seja ela política, ideológica ou artística (CF, 1988). Ou seja, o jornalista em sua função tem liberdade para



trabalhar e publicar conteúdo e opinião que lhe entender pertinente, entra também nesta situação veículos de imprensa.

Sendo assim, são direitos fundamentais garantias da pessoa seja ela física ou jurídica. Para Dimoulis direitos fundamentais são direitos público-subjetivos, contidos em dispositivos constitucionais e, portanto, que encerram caráter normativo supremo dentro do Estado, tendo como finalidade limitar o exercício do poder estatal em face da liberdade individual (2012, 40).

Para Canotilho a positivação de direitos fundamentais refere-se à inclusão, na ordem jurídica positiva, de direitos que são considerados naturais e inalienáveis dos indivíduos. Contudo, não é suficiente que esses direitos sejam simplesmente positivados; é crucial que sejam elevados ao patamar de Direitos Fundamentais, ocupando a posição mais alta entre as fontes do direito, as normas constitucionais. Sem essa incorporação jurídica, os "direitos do homem" permanecem como meras esperanças, aspirações, ideias, impulsos ou, muitas vezes, apenas retórica política, sem a proteção efetiva garantida pelas normas (regras e princípios) de direito constitucional (2002, 377).

A lei também é clara ao dispor que não será permitido embaraço à plena liberdade de informação jornalística, o que é fundamental para a democracia e é vetada qualquer forma de censura. Sendo plenamente possível publicar qualquer tipo de informação que o profissional achar pertinente (CF, 1988).

A liberdade de expressão, portanto, pode sofrer limitação quando o seu conteúdo colocar em risco a educação democrática e com base no valor intrínseco de todo ser humano. A liberdade de expressão que estimula a violência e exponha a juventude à exploração, tende a ceder ao valor *prima facie* prioritário da proteção da infância e da adolescência (Mendes; Gonet Branco, 2018, 308).

É claro que, como toda profissão, existem seus direitos e deveres, a liberdade existe, conforme expressei acima na Constituição Federal do Brasil, porém é necessário analisar que há algumas situações que serão posteriormente penalizadas ou retiradas de circulação. Para isso, toda profissão segue seu código de ética, onde os profissionais habilitados para exercer aquela profissão devem seguir. No jornalismo, claro, não é diferente.



O Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros trata em seus artigos iniciais sobre o Direito a Informação. Segundo o código, os jornalistas têm o direito de informar e o cidadão o direito de ser informado e ter acesso a essa informação (Código de Ética do Jornalista, 2007).

O artigo segundo trata sobre uma parte relevante e fundamental para a profissão e crucial para o tema debatido neste trabalho, o artigo diz que jornalistas não podem admitir que seja impedido de publicar algo por nenhum interesse externo a sua publicação, o jornalista tem o dever e o direito de publicar aquilo que lhe acha pertinente, sem se preocupar em ser censurado ou obrigado a mudar de opinião (Código de Ética do Jornalista, 2007).

O código de Ética é claro quanto ao direito à informação, que o cidadão tem o direito de ser informado, daquilo que verdadeiramente aconteceu, para que aí possa tomar suas próprias conclusões.

Art. 2º Como o acesso à informação de relevante interesse público é um direito fundamental, os jornalistas não podem admitir que ele seja impedido por nenhum tipo de interesse, razão por que:

I – a divulgação da informação precisa e correta é dever dos meios de comunicação e deve ser cumprida independentemente da linha política de seus proprietários e/ou diretores ou da natureza econômica de suas empresas;

II – a produção e a divulgação da informação devem se pautar pela veracidade dos fatos e ter por finalidade o interesse público;

III – a liberdade de imprensa, direito e pressuposto do exercício do jornalismo, implica compromisso com a responsabilidade social inerente à profissão;

V – a obstrução direta ou indireta à livre divulgação da informação, a aplicação de censura e a indução à autocensura são delitos contra a sociedade, devendo ser denunciadas à comissão de ética competente, garantido o sigilo do denunciante (Código de Ética do Jornalista, 2007).

Deste modo, é dever também dos jornalistas e dos veículos de comunicação, de uma maneira geral, publicar informações corretas, revisadas, checadas em fontes, confirmadas, para que a informação não se torne uma verdade, uma informação mal checada, mal apurada é um erro jornalístico. Há a liberdade para publicar o que achar pertinente, mas também há o dever de publicar informação correta, jornalisticamente checada, ou seja, sobre a qual o jornalista buscou confirmação conversando com outras pessoas envolvidas ou buscando documentos para confirmar a informação, pautadas principalmente pelo interesse público (Lage, 2001).



Essa é uma das grandes responsabilidades da profissão de jornalista, num mundo em que a desinformação e as “Fakes News” se tornaram uma ferramenta na disputa pelo poder. A tecnologia permitiu que qualquer pessoa possa veicular informações por meio das redes sociais, postar vídeos e fotos produzidas com o próprio celular. O que vai diferenciar o jornalista do cidadão comum que veicula informações nas suas redes é a capacidade de checar informações, de ter acesso às fontes, etc. O papel do jornalista, pelo contrário, é informação e credibilidade, um fator que sempre será diferencial da profissão de jornalista. Além disso, outro direito do jornalista é sempre resguardar a fonte em que obtém as suas informações, esse é um dos principais direitos que garante a democracia e o livre exercício da profissão e deve ser seguido à risca (Gomes, 2018).

Qualquer forma de se censurar uma notícia, obstruir tal atividade, mesmo que seja uma indução a uma autocensura é considerado crime contra a sociedade para quem faz esse crime, contra a liberdade de expressão e liberdade de informação, que noticiará toda a sociedade. Atitudes como esta, devem ser denunciadas e tem o jornalista o direito de manter o sigilo do denunciante, o que não pode é manter a censura contra qualquer tipo de publicação, informação e opinião (Lage, 2001).

2.1 Conduta ética do profissional

Além disso, o Código de Ética do Jornalista em seu capítulo II trata sobre a conduta profissional que os jornalistas devem seguir no exercício da profissão, sendo dever do profissional opor-se a qualquer autoritarismo, lutar pelos Direitos Humanos, divulgar fatos que são de interesse público, defender também as liberdades, como a de pensamento e de expressão, como defender o livre exercício, valorização e dignificação da profissão. O profissional também deve combater e denunciar quando souber de qualquer tipo de corrupção (Código de Ética do Jornalista, 2007).

No artigo seguinte, o Código cita que o jornalista não pode se submeter a situações contrárias à precisa apuração dos fatos e precisa divulgação de informações. Não pode o jornalista ser contrário à precisa apuração dos fatos, este é um dos pilares do profissionalismo do jornalismo e deve ser seguido com seriedade (Código de Ética do Jornalista, 2007).



Sendo assim, o jornalista deve seguir regras, são deveres inerentes à profissão. Relacionado ao trabalho, opor-se a qualquer tipo de arbítrio, autoritarismo, opressão são fundamentais, o jornalista não deve e não pode ser censurado nem ser ditado de como que deve publicar ou escrever algo, isso não deve ocorrer em sociedades com imprensa livre, deste modo, quaisquer tipos de atitudes nesse sentido deverão ser combatidas.

Jornalistas devem sempre lutar pela liberdade de expressão, de pensamento, de livre manifestação, elas não são dadas por educação, mas sim porque são direitos fundamentais de qualquer pessoa e principalmente do profissional da comunicação em seu exercício de trabalho. Trabalho este que é livre, não defendendo ter qualquer interferência externa para intimidar ou alterar o rumo da notícia, não sendo aceitas qualquer tipo de interferência. Há de acrescentar também que qualquer forma de corrupção com o intuito de cercear e controlar as informações deverão ser veementemente combatidas (Pena, 2006).

Além disso, o profissional tem de zelar pelos Direitos Humanos e os direitos da personalidade, fundamentais para a vida em harmonia na sociedade em que vivemos, fundamental para a profissão da comunicação, pois ela tem o poder de transmitir mensagens a um número muito grande de pessoas e os princípios básicos inerentes aos seres humanos devem ser passados pelos profissionais, devendo repudiar qualquer manifestação contrária a tais direitos (Assis, 2006).

O profissional também deve lutar, valorizar e honrar a profissão de jornalista, que tem o papel de lutar cada vez mais para melhorar esse cenário e dignificar a profissão (Coelho, 2004).

Caso o jornalista cometa alguma infração ou penalidade, fugindo da lei constitucional e do Código de Ética da profissão, ele não ficará impune e deverá ser punido de acordo com a gravidade da infração. Vale ressaltar que o artigo 9 do Código de Ética é claro e trata a presunção de inocência como um dos fundamentos da atividade jornalística (Código de Ética do Jornalista, 2007). Antes de ser julgado e condenado, presume-se que o jornalista agiu de boa-fé. Devendo ser penalizado apenas, após condenação.



Caso seja penalizado, estará sujeito ao Código de Ética do Jornalismo, no artigo 17, dentre as penalidades cabíveis estão: observação, advertência, suspensão e exclusão do quadro social do sindicato. Ou seja, desde de uma pena mais leve até uma mais extrema, além disso, o profissional também poderá ser penalizado em outras esferas, como criminais e cíveis caso afronte alguma lei destes códigos (Código de Ética do Jornalista, 2007).

Não se pode ter censura, é antidemocrático, porém é válido e necessário ter uma regulamentação que sirva para que os valores éticos, princípios da profissão sejam seguidos e cumpridos. Na profissão de jornalismo esses princípios devem ser sempre usados e destacados, afinal, a profissão passa por momentos difíceis e as regras dessa profissão manterão ela viva e com respeito.

Felipe Pena em seu livro define bem o tema censura e regulamentação:

Conceitualmente, censura e regulamentação são coisas diferentes. A primeira é exercida de forma abrupta, sem critérios, enquanto a segunda segue preceitos formulados por agentes representativos da população. Toda nossa vida em sociedade é regulamentada: temos código civil, leis de trânsito, estatuto de condomínio etc. Por que a televisão, que exerce influência direta na vida social, não deveria ter? (Pena, 2003, p. 98).

Nilson Lage também trabalha nesse sentido e diz que muitas notícias jamais chegariam a ser conhecidas sem os jornalistas.

Muitas notícias jamais seriam conhecidas, ou demorariam muito a ser, não fosse a iniciativa das fontes em divulgar-las por algum interesse próprio. Em ordem decrescente de legitimidade, essa motivação pode ser uma obrigação moral de manter informada a sociedade, o desejo de se prestigiar junto ao público e aos veículos de comunicação, a intenção de impedir que o fato se espalhe agregado a uma versão inconveniente, a vontade de denegrir ou desmoralizar um adversário ou concorrente etc (Lage, 2001, 68-69)

Ou seja, o papel do jornalista está também em publicar a notícia, para informar a população, que sem ela muitas das vezes não seria nem informada sobre o fato, o que seria espantoso para o bom andamento de uma sociedade moderna. Qualquer forma de se tentar alterar a publicação da notícia não é válido e vai contra os princípios da Constituição Federal, da democracia e da liberdade de expressão do jornalista.



Os jornalistas têm a palavra final sobre as notícias. Assim como outras organizações estabeleceram regras rigorosas, muitas entidades jornalísticas afirmam que o princípio mais importante deve ser delegar à redação a decisão final sobre o conteúdo das notícias (Kovach; Rosentiel, 2003, 105-106).

Um problema que surge então a partir do momento da grande concorrência dos veículos de comunicação, é o sensacionalismo das notícias, na busca incessante pela audiência, o que faz com que alguns jornalistas possam perder sua credibilidade diante do público. A notícia é um produto à venda, exposto na vitrine do capitalismo industrial. O público é tratado como consumidor dentro de uma lógica comercial que cria ícones e divulga situações inusitadas ou irreverentes. Em outras palavras, a notícia se torna uma forma de entretenimento e espetáculo (Pena, 2003, 90).

O que pode acarretar no público não acreditar em boa parte dos jornalistas, um perigo eminente à profissão. Para reconciliar os leitores com as notícias, e através delas com um mundo mais amplo, o jornalismo deve restabelecer sua lealdade aos cidadãos, que a indústria editorial equivocadamente ajudou a subverter (Kovach; Rosentiel, 2003, 108-109).

O jornalismo, como visto em todo esse trabalho, tem papel importante na sociedade e é fundamental que os profissionais não percam os princípios da profissão para que a sociedade acredite no trabalho dos jornalistas e não levantem questionamentos acerca das notícias e sua credibilidade.

2.2 Informação e opinião: os limites frente aos Direitos da Personalidade

Opinião diz respeito a um juízo conceitual, uma afirmação do pensamento, a expressão consiste na sublimação da forma das sensações humanas, ou seja, na situação em que o indivíduo manifesta seu sentimento ou sua criatividade, independente da formulação de convicções, juízos de valor e conceitos (Araújo; Júnior, 2002, p. 103).

É vergonhoso para qualquer jornalista não declarar suas preferências. Um jornalista político tem o direito e o dever de votar. O fato de precisar agir com imparcialidade durante o período eleitoral não o obriga a anular seu voto. Da mesma forma, um jornalista esportivo nunca deve se envergonhar de torcer por uma equipe ou



outra. O verdadeiro embaraço para um jornalista é cometer erros de informação, algo comum durante a apuração dos fatos. Mas mentir sobre algo que faz parte de sua própria vida é esquecer o compromisso mais importante do jornalista: o compromisso com a verdade (Coelho, 2004, 58-59).

O jornalismo no Brasil tem liberdade para dar sua opinião e como visto é assegurado por lei. Porém, o jornalista e os veículos de comunicação precisam deixar claro quando o conteúdo veiculado é informação e quando se trata de opinião. Existem dois tipos de espaço no jornalismo, o opinativo e o informativo. O jornalista, na função de repórter ocupa o espaço informativo e por isso não pode e nem deve opinar nesse tipo de material, o informativo. Nesse caso, ele deve guardar sua opinião para si, para não contaminar a informação. Quem opina é o comentarista. O repórter apenas reporta (Barichello, 2019).

O gênero opinativo é um gênero, assim como qualquer outro no jornalismo, na qual o jornalismo expõe sua opinião sobre determinado fato, diferentemente do informativo, no qual o profissional traz apenas a informação. São dois modos diferentes e os dois estão válidos, porém um além de informação também traz opinião, esse modo permite que o jornalista atue não só como quem passa a notícia, mas também nesse caso como quem tem uma opinião e a demonstra (Assis, 2006, 52).

Para compreender a importância do jornalismo é preciso regressar aos primórdios, às culturas mais primitivas do mundo. Kovach e Rosenstiel (2003) sustentam que desde as sociedades mais distantes, as notícias eram importantes e fundamentais. Historiadores, sociólogos, antropólogos chegaram à conclusão de que a notícia satisfaz um impulso básico do ser humano. Ou seja, os humanos precisam de notícia, informação para viver. Diante dessa necessidade ancestral, o jornalismo funciona como elo entre a notícia e a sociedade.

O jornalismo então tem um papel fundamental na sociedade, que é fornecer informação independente, confiável, precisa e compreensível, fatores que são importantes para a democracia e para que o cidadão seja livre. Quando o jornalismo atua de outra forma acaba indo contra os princípios democráticos. Segundo Kovach e Rosenstiel (2003, 20) é o que acontece em países que controlam a informação.



É importante dizer que um dos princípios do jornalismo é a imparcialidade com relação aos atores sociais que são objeto da cobertura. Isso não quer dizer que o jornalista não tenha sua própria opinião, mas sim que ele deve saber distinguir a hora de dar sua opinião como cidadão e a hora de ser isento no exercício de sua profissão (Pena, 2006).

Segundo Kovach e Rosenstiel (2003, 83) o jornalista deve ser leal acima de tudo ao cidadão, essa é base da atividade profissional. Só assim, o leitor pode ler o conteúdo e acreditar no que está sendo dito, acreditar que não houve interferências externas e aquilo que está sendo publicado é de fato verdade. Jornalismo não é feito para agradar interesses pessoais, nem interesses de terceiros interessados.

Cumprе salientar que a liberdade de expressão carrega consigo um caráter relativo, visto afrontada a direitos alheios, é passível de relativização conforme os interesses pessoais e da prevalência do bem-estar coletivo (Gomes, 2018, 27).

Outro ponto importante é que o veículo para o qual o jornalista trabalha deve seguir os mesmos princípios para também não ter risco de ver perdida sua lealdade. Essa credibilidade é, em suma, o maior patrimônio para o veículo de comunicação e para aqueles que nele trabalham. Outros pontos apontados como elementos do jornalismo (Kovach; Rosenstiel, 2003) são: transparência, originalidade, veracidade e compromisso com a cidadania.

Quando se fala em ética e jornalismo é fundamental que a verdade caminhe lado a lado com a informação, caso contrário, a pessoa, empresa ou órgão que teve a notícia publicada em seu nome pode ser gravemente prejudicada, por isso, na hora da publicação da notícia é necessário sempre checar, ser imparcial e publicar somente os fatos.

Felipe Pena pontua bem nesse sentido, é necessário ter cuidado e atenção com a fonte, cada pessoa, cada fonte tem sua visão, sua perspectiva sobre um fato. Sua visão sobre determinado acontecimento está mediada pelos “óculos” de sua cultura, sua linguagem, seus preconceitos (Pena, 2003, 57).

É a liberdade de informação que vai permitir que ele publique, para o público, essa reportagem deve refletir, relatar a realidade e a apuração dos fatos e não para agradar as fontes. A notícia, a credibilidade, a apuração e a imparcialidade devem sempre serem respeitadas independente do assunto da reportagem ou das pessoas envolvidas nela, sobre quem ou o que está sendo publicado uma matéria, jornalismo é notícia, é a razão de ser do jornalista (Coelho, 2004, 47).



E, para ser notícia, tem que ter verificação, essa é a essência do jornalismo. Afinal, a verificação de notícias é um dos fatores que separa o jornalismo das demais fontes, como a propaganda por exemplo (Kovach; Rosenstiel, 2003, 113).

Essa discussão ainda é mais pertinente nos dias de hoje. Com o advento da internet, praticamente todas as pessoas tem acesso a celulares e computadores, usam aplicativos de redes sociais e consequentemente podem tirar fotos, vídeos dos acontecimentos e dar suas opiniões.

Com o surgimento das redes sociais, a publicação de informações e de imagens deixou de ser exclusividade do jornalismo. Mas a publicação de informações pura e simples por cidadãos comuns nas redes sociais não significa que essa prática configure jornalismo.

A internet pode se tornar um grande fator que faça o jornalismo ser mais mercadológico que de fato jornalismo. Segundo Felipe Pena (2006, 178), a Internet é uma revolução em todas as áreas e também na jornalística, porém isso não torna o jornalista um ser dispensável, ele continua sendo necessário e precisa ser responsável.

A principal finalidade do jornalismo é fornecer aos cidadãos as informações de que precisam para serem livres e capazes de se autogovernar. Olhando para trás, é difícil até mesmo separar o conceito de jornalismo do de construção de uma comunidade e, mais tarde, da própria democracia. O jornalismo é tão essencial para esse propósito que, como veremos mais adiante, as sociedades que desejam suprimir a liberdade precisam primeiro controlar a imprensa (Kovach e Rosenstiel, 2003, 31-32).

Isto é, o jornalismo eficiente e profissional é fundamental para a democracia, mesmo aqueles que não trabalham com jornalismo entendem tal obrigação como uma responsabilidade social e moral. O Jornalismo profissional se diferencia da publicação a que hoje todos têm acesso, a profissão de jornalista carrega consigo uma responsabilidade, uma credibilidade, uma função social e moral que deve ser seguida à risca para os profissionais que se dedicam a essa profissão.

Conclusão



Após minuciosa análise de caso dos direitos da personalidade dos jornalistas frente a liberdade de expressão e liberdade de opinião, é evidente de acordo com a lei e as diversas teorias do jornalismo que os jornalistas têm seus direitos e deveres.

No que diz respeito às responsabilidades do Estado, a CIDH destaca que o Brasil tem a obrigação, conforme tratados internacionais dos quais é signatário, de garantir que todos os cidadãos possam exercer plenamente o direito à liberdade de expressão. Isso inclui não apenas a proteção contra violações cometidas por atores privados, como também a criação de um ambiente regulatório que promova a diversidade e a pluralidade de ideias.

A Relatoria Especial pede que o Brasil adote medidas legislativas e políticas para fortalecer a liberdade de expressão, especialmente no que diz respeito à proteção de jornalistas e comunicadores, à promoção da diversidade nos meios de comunicação e ao combate à censura, seja judicial, política ou econômica. A CIDH também recomenda que o país reforce seus mecanismos de *accountability* para garantir que as violações contra a liberdade de expressão sejam devidamente investigadas e punidas.

Há diversos direitos, como a liberdade de expressão garantido pela Constituição Federal Brasileira, liberdade de opinião, publicação, de publicar aquilo que lhe achar pertinente. O jornalista não pode ser censurado ou ter seu direito à livre expressão cerceado, nem mesmo uma tentativa de censura é válida, o jornalista não deve aceitar que digam o que ele deve fazer virar notícia ou não. O jornalista tem que publicar a notícia mesmo que possa não ser interessante para um ou outra e não deve se calar perante a pressão de qualquer atitude nesse sentido. Os direitos da personalidade dos jornalistas estão relacionados à proteção de atributos essenciais da pessoa humana, como a dignidade, honra, imagem, privacidade, e liberdade de expressão.

Por outro lado, o jornalista também tem seus deveres, entre eles: a busca incessante pela veracidade da notícia, ou seja, pode publicar o que quiser, desde que aquilo tenha veracidade, principalmente quando leva o nome de algum personagem da sociedade. Deve respeitar os princípios do jornalismo, como a imparcialidade, apuração, checagem, seguir a ética da profissão, lutar pela dignidade de jornalismo, lutar pela dignidade da pessoa humana durante seu trabalho, o dever de respeitar as fontes, o dever



com a responsabilidade social de suas publicações, o interesse público que sua notícia e informação tem entre outros deveres estudados nesses trabalhos inerentes a profissão de jornalista.

Deste modo, fica claro que jornalistas tem seus direitos da personalidade garantidos quanto à liberdade de opinião e expressão, por exemplo podem publicar aquilo que achar pertinente, este é um direito, porém este assunto deve estar pautado na veracidade, este é um dever. Assim, o jornalista consegue ter credibilidade e responsabilidade em seu trabalho.

Qualquer atitude de tentar impedir a publicação e o posicionamento de alguns jornalistas pode-se configurar censura, cerceamento de direito ou tentativa de censurar algo o que é plenamente condenável e vai de contra a todos os princípios do jornalismo e de contra ao que foi estudado nesse trabalho. O que deve ser respeitado é o espaço livre para a liberdade do jornalismo.

O jornalismo durante o exercício de sua profissão não pode ser torcedor, o profissional pode ter seu time de futebol, seu partido político preferido, mas quando publica uma matéria, quando atuando como jornalista, deve ser imparcial, publicar a notícia da maneira que ela de fato é ou aconteceu, trazendo consigo a verdade, apuração dos fatos, checagem entre outros princípios do jornalista estudados nesse trabalho. A profissão exige tal responsabilidade.

Referências

- Alexy, Robert. 2017. Teoria dos direitos fundamentais. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. 2ª ed. São Paulo: Editora Malheiros.
- Araujo, Luiz Alberto David, e Vidal Serrano Nunes Júnior. 2002. Curso de Direito Constitucional. 6ª ed. São Paulo: Saraiva.
- Assis, De Fransisco, e José Marques Melo. 2006. Gêneros e formatos jornalísticos: um modelo classificatório. São Paulo: Intercom.
- Ávila, Humberto. 2009. Teoria dos Princípios: da definição à aplicação dos princípios



- jurídicos. 9ª ed. ampl. e atual. São Paulo: Malheiros.
- Barichello, Julia, Rebecca Mistura, Sônia Bertol, e Wagner Bertoncello. 2019. *Jornalismo opinativo: uma análise dos gêneros opinativos no jornal Folha de São Paulo*. Passo Fundo, RS: UPF.
- Batista, C. L. 2012. "Informação pública: controle, segredo e direito de acesso." *Intexto*, n. 26. Porto Alegre.
- Biagi, Cláudia Perotto. 2005. *A garantia do conteúdo essencial dos direitos fundamentais na jurisprudência constitucional brasileira*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris.
- Brasil. 1988. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF.
- Bobbio, Norberto. 1999. *O positivismo jurídico: lições de filosofia do direito*. São Paulo: Ícone.
- Bulos, U. L. 2011. *Curso de Direito Constitucional*. 6ª ed. São Paulo: Saraiva.
- Canotilho, José Joaquim Gomes. 2002. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 5ª ed. Coimbra: Almedina.
- Cardoso, Gustavo, e Branco Di Fátima. 2013. "Movimento em rede e protestos no Brasil: qual gigante acordou?" *Dossiê Mídia, Intelectuais e Política* 16, n. 2: 143-176. Disponível em: www.pos.eco.ufrj.br. Acesso em: 5 set. 2024.
- Comissão Interamericana de Direitos Humanos. 2015. *Liberdade de expressão no Brasil: Compilação de relatórios de 2005 a 2015*. Washington, D.C.: CIDH. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/expressao/publicacoes/>. Acesso em: 5 set. 2024.
- Coelho, Paulo Vinicius. 2004. *Jornalismo esportivo*. 2ª ed. São Paulo: Editora Contexto.
- Dias, Reinaldo. 2008. *Ciência política*. São Paulo: Atlas.
- Dimoulis, Dimitri, e Leonardo Martins. 2012. *Teoria Geral dos Direitos Fundamentais*. 4ª ed. São Paulo: Atlas.
- Espíndola, R. S. 2002. "Conceito de princípios constitucionais: Elementos teóricos para uma formulação dogmática constitucionalmente adequada." 2ª ed. rev. atual. ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais.
- Federação Nacional dos Jornalistas. 2014. *Código de ética dos jornalistas brasileiros*. Disponível em: https://fenaj.org.br/wpcontent/uploads/2014/06/04codigo_de_etica_dos_jornalistas_b



rasileiros.pdf. Acesso em: 20 jan. 2024.

Fernandes, Bernardo Gonçalves. 2017. Curso de Direito Constitucional. 9ª ed. Salvador: Editora Jus Podivm.

Ferreira, Pinto. 1989. Comentários à Constituição brasileira. Vol. 1. São Paulo: Saraiva.

Freitas, Luiz Fernando Calil de. 2007. Direitos fundamentais: limites e restrições. Porto Alegre: Livraria do Advogado.

Galuppo, Marcelo Campos. 2003. O que são direitos fundamentais. Belo Horizonte: Del Rey.

Garcia, Enéas Costa. 2002. Responsabilidade civil dos meios de comunicação. São Paulo: Juarez de Oliveira.

Gomes, L. F. 2018. "Pós-verdade: A nova guerra contra os fatos em tempos de fake news." Resenha. Linguagem em Foco 11.

Kovach, Bill, e Tom Rosentiel. 2003. Elementos do jornalismo: O que os jornalistas devem saber e o público exigir. 1ª ed. São Paulo: Editorial Geração.

Lage, Nilson. 2001. A reportagem: teoria e técnica de entrevista e pesquisa jornalística. 1ª ed. São Paulo: Editora Record.

Mendes, G. F., e P. G. Gonet Branco. 2018. Curso de Direito Constitucional. 14ª ed. São Paulo: Saraiva.

Moraes, A. 2006. Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional. 6ª ed. São Paulo: Atlas.

Nóbrega Júnior, J. M. P. 2024. "Deteriorando a democracia na América Latina." Revista Estudos de Política 14: 2-19. Disponível em: https://periodicos.uff.br/revista_estudos_politicos/article/view/57216/36247. Acesso em: 16 nov. 2024.

Pena, Felipe. 2006. Teoria do jornalismo. 2ª ed. São Paulo: Editora Contexto.

Sarlet, Ingo. 2012. A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional. 11ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora.

Sarmiento, Daniel. 2006. Direitos fundamentais e relações privadas. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris.



Silva, Virgílio Afonso da. 2014. Direitos fundamentais: conteúdo essencial, restrições e eficácia. 2ª ed. São Paulo: Malheiros.

Siqueira Jr., P. H. 2003. "Tratados internacionais de direitos humanos." Revista de Direito Constitucional e Internacional 43: 7-30.

Tavares, A. R. 2003. Curso de Direito Constitucional. 2ª ed. São Paulo: Saraiva.



IN DOLLAR WE VOTE: POPULISMO MOTOSSERRA, DÓLAR E VOTOS EM JAVIER MILEI***In Dollar We Vote: Chainsaw Populism, the Dollar, and Electoral Choices in Javier Milei's Argentina*****Thiago Perez Bernardes de Moraes**

Doutor pela Universidad Argentina John Fitzgerald Kennedy, (UAJFK) e Professor na Universidad Argentina John Fitzgerald Kennedy, (UAJFK)

Orcid <https://orcid.org/0000-0001-7128-4248>Lattes <http://lattes.cnpq.br/0877092505860481>**Romer Mottinha Santos**

Mestre pela Universidade Federal do Paraná (UFPR)

Orcid <https://orcid.org/0000-0003-4362-8888>Lattes <http://lattes.cnpq.br/0613976614011382>**Resumo**

Este estudo investiga como a prescrição econômica radical de Milei de dolarizar a economia argentina moldaria o comportamento eleitoral nas eleições presidenciais de 2023: um caso da proposta de Javier Milei de dolarizar a economia argentina. Enquadrado em um experimento quase natural, ele questiona a relação entre variações regionais nas frequências de pesquisa do Google para o termo "Dólar" e padrões de votação para Milei contra seu rival, Sergio Massa, em diferentes regiões argentinas. Os resultados implicam que o crescimento do interesse no termo "Dólar" está positivamente correlacionado com o voto de Milei e negativamente com o de Massa. Isso indica que o comportamento do eleitor foi finalmente influenciado na eleição pela proposta do projeto de dolarização. Confirma-se a hipótese de que soluções fáceis para problemas econômicos complexos têm muito peso na formação do comportamento eleitoral, pesquisa substancial sobre a qual é tão escassa. Além disso, acrescentou-se a uma compreensão de como discursos econômicos radicais com estratégias de comunicação eficazes podem moldar os resultados eleitorais em contextos de crise econômica.

Palavras-chave: Argentina; Eleições; Dólar; Milei; Massa.**Abstract**

This paper explores to what extent the Argentine electorate viewed the 2023 presidential election through the lens of the policy being advanced by Javier Milei — the complete dollarization of the Argentine economy. We adopt a quasi-natural experimental approach to study how the frequency of Google searches for the term "dollar" related to the vote distribution between Milei and his opponent, Sergio Massa, in various regions of Argentina. The findings seem to suggest that an increased interest in the term "dollar" is positively related to votes cast for Milei and negatively with respect to those cast for Massa. This would seem to indicate that the proposal for dollarization was a decisive factor in the election, thereby speaking to the hypothesis that simple solutions towards



complex economic problems can bear significant weight in electoral behavior. The work helps understand when radical economic discourses, partnered with effective communication strategies, might mold electoral outcomes in times of economic crisis.

Keywords: Argentina; Elections; Dólar; Milei; Massa

Introdução

O Século XXI traz consigo em duas primeiras décadas como fenômeno político, a ascensão de lideranças radicais, conservadoras, que ameaçam o *status quo* político em todo o mundo. No caso particular da Argentina, assume-se aqui uma gama de contornos mais sensíveis, sobretudo depois da ascensão à presidência em 2023 de Javier Milei, um economista libertário e anarcocapitalista autoproclamado. Um homem que literalmente quebrou todas as estruturas usuais de comunicação política em termos de dinâmica (sua retórica mordaz contra a "casta" da política, o que se soma a algumas medidas econômicas radicais, como a dolarização da economia e a supressão do Banco Central) e que teve que apelar para um eleitorado provavelmente cansado de crises econômicas e também profundamente desiludido, do ponto de vista político.

Nesta consonância, o presente estudo busca analisar o efeito da proposta de dolarização de Milei no comportamento eleitoral argentino e, assim, estudar se o interesse público nesta questão determinou a distribuição de votos nas eleições presidenciais de 2023. Partimos da hipótese de que a busca por soluções, simples e imediatas, para problemas econômicos enormemente complexos — inflação crônica sendo uma, desvalorização argentina do peso em relação ao Dólar sendo outra — fez com que uma parcela muito grande do eleitorado apoiasse as proposições de Milei: assim, de acordo com Downs (1957), este seria um voto econômico racional, em linha com a teoria de Sunstein sobre soluções simples para problemas complexos (2007).

Para testar esta hipótese, realizou-se um quase-experimento natural com dados do *Google Trends* sobre o nível de interesse dentro das regiões no tema "Dólar" nas semanas anteriores ao segundo turno das eleições. Considerou-se também, enquanto variável dependente a distribuição de votos no segundo turno em Milei e Massa, buscando-se aferir de maneira geral se, a distribuição de interesse manifesto nas buscas do Google (um epifenômeno do padrão de busca de informações dos eleitores), consegue explicar o



resultado eleitoral argentino da corrida presidencial em 2023.

Denota-se nessa perspectiva que o contexto político argentino das últimas décadas — governos se sucedendo e todos igualmente incapazes de resolver problemas estruturais básicos relativos à inflação e ao déficit fiscal — preparou um terreno fértil para o surgimento de outsiders políticos. Javier Milei entra no cenário descrito acima, não apenas como uma alternativa aos partidos tradicionais, mas como seu antagonista direto ao prometer profundas reformas imediatas. Ele conduziu sua campanha com um estilo marcante de comunicação política, intenso nas mídias sociais, com símbolos que chamam a atenção como a motosserra e algumas peças do gênero *pop* voltadas para engajar e recrutar, especialmente, os eleitores mais jovens.

A importância deste trabalho está em buscar compreender como propostas econômicas radicais, impregnadas de estratégias discursivas de comunicação eficaz, vêm a afetar o comportamento eleitoral em contextos de crise. Analisando o caso de Milei, pretendemos contribuir para a literatura populista sobre comunicação política e comportamento eleitoral e, ao mesmo tempo, apresentar um ponto geral de aplicação em outros contextos nacionais e internacionais onde fenômenos análogos estão se manifestando.

Este artigo está estruturado da seguinte forma: após esta introdução, é apresentada uma revisão da literatura sobre propostas econômicas radicais e seus impactos eleitorais, bem como as teorias que sustentam nossa hipótese. Em seguida, explicamos a metodologia, desde a coleta de dados com o *Google Trends* até a análise dos resultados eleitorais. Os resultados são então discutidos em relação às hipóteses, trazendo suas implicações para a compreensão do fenômeno Milei e movimentos políticos análogos. Concluimos então considerando as implicações de nossos resultados e declarando algumas linhas de pesquisa futuras.

Javier Milei – o Leão e sua motosserra

Todo fenômeno político que se afirma revolucionário e (re)fundacional é sempre acompanhado por uma modalidade de comunicação distinta, marcante e por vezes provocativa. Eles parecem ser dois fenômenos concomitantes na história. Quanto aos



últimos anos, podemos nos referir de maneira inequívoca aos casos de Trump e Bolsonaro, para além de certas coincidências ideológicas. Agora, o presidente argentino, Javier Milei, pode ser adicionado a essa lista. Obviamente estas qualidades já estão expressas durante as campanhas eleitorais destes líderes. Você poderia dizer que eles são o prelúdio do que vem a seguir. Não se deve esquecer que o estilo de comunicação expressa os valores de um projeto político e serve como poderoso instrumento de satisfação simbólica aos segmentos eleitorais mais fiéis (Fara, 2024).

Como observa Abigail Lourdes Contreiras Martínez (2023), na Argentina, a emergência da extrema-direita no cenário político ocorreu capitaneada pelo economista Javier Milei, que, por meio das redes sociais, apresentou a sua candidatura a deputado nacional pela *Cidade Autônoma de Buenos Aires* representando o partido *La Libertad Avanza*. Além da dimensão programática de cunho marcadamente liberal, sua campanha eleitoral caracterizou-se por uma forte retórica *anti-establishment* na qual apresentou a “casta política¹” como interessada e completamente alheia aos problemas da sociedade argentina. Neste sentido, para se diferenciar dos partidos tradicionais e canalizar o descontentamento da sociedade com as lideranças políticas recorreu a uma divisão binária entre o povo e a elite. O apelo a esta dicotomia levou outros líderes da oposição, analistas e até jornalistas a estabelecer relação à nova onda populista de direita que emergiu na América Latina. Neste contexto, Milei conquistou 17,03% dos votos nas eleições legislativas de 2021 e posicionou-se como a terceira força na Cidade Autônoma de Buenos Aires, o que lhe rendeu duas cadeiras na Câmara dos Deputados. Todavia, as ambições presidenciais do deputado para as eleições de 2023 poderiam incentivar tendências na direção oposta, uma vez que Javier Milei deveria explorar ainda mais o seu estilo populista para continuar se diferenciando dos partidos tradicionais e, assim, capitalizar a insatisfação de uma parte da população, com os atores políticos do sistema atual.

¹ Desde os tempos em que Milei era comentarista de TV, ele fez declarações sobre os abusos do que ele chama de “casta política”, um grupo que, segundo ele, nos últimos 100 anos esteve por trás da longa decadência argentina. Milei atacava sobretudo o peronismo, dizendo que o sistema democrático iniciado em 1912 com a *Lei Sáenz Peña* teria sido o ponto de partida da decadência argentina, levando, segundo ele, o país a se despir de todo o seu esplendor, iniciando uma rota quase inexorável de declínio, saindo da posição de uma economia de classe mundial para uma de renda média (Messari, 2024).



Neste período de três governos fracassados, dois mandatos pertencem ao peronismo-kirchnerismo (a segunda presidência de Cristina Fernández de Kirchner e de Alberto Fernández com ela como vice-presidente) e um que liderou a aliança *Cambiamos*, liderada por Mauricio Macri. Esta corresponsabilidade gerou insatisfação com o *status quo* das duas grandes coligações que lideraram os últimos oito anos da política nacional (Fara, 2023).

Então surge o fenômeno de Javier Milei, personagem que se autodenomina libertário e adepto do anarcocapitalismo. Na sua concepção, a lógica do mercado deve regular todos os tipos de interação econômica entre os indivíduos, para os quais necessitam de ampla liberdade e intervenção mínima do Estado. De mãos dadas com esta proposição central, ele concentrou a sua fúria contra “a casta”. Esta seria toda a classe política histórica responsável pelo déficit fiscal permanente do país, que levou a uma inflação galopante ilimitada. Fazem parte deste grupo também empresários, sindicalistas e parte do jornalismo. Seus adeptos costumam cantar “a casta tem medo”. Javier Milei é um personagem incomum para o que se espera de um líder político. É muito veemente nas suas reações, muito contundente nas suas definições, não tem problemas em dizer palavrões contra os seus adversários políticos e é muito criativo no seu estilo de comunicação (Fara, 2023).

Ter espaço para *outsiders* no universo político não é necessariamente uma novidade. O processo argentino é muito parecido com o que se viu nos Estados Unidos com Donald Trump, no Brasil com Jair Bolsonaro, na Colômbia com Rodolfo Hernández. O desconcertante é que, com essa experiência, a imprensa e os analistas caíram nos mesmos erros que acabaram por consolidar aquelas candidaturas. A sua desqualificação como antissistema nada mais fez do que fornecer a frequência ideal para se convocar eleitores que se sentem esmagados pela situação social, que entendem que só um “demônio” pode compreender o seu “inferno” (Amado, 2023). Para melhor ilustrar a semelhança entre Milei e outros populistas autoritários do presente, traça-se a seguir um quadro comparativo elencando as características de Javier Milei, Jair Bolsonaro e Donald Trump.



Quadro 1 - Similaridades e Discrepâncias entre Milei, Bolsonaro & Trump

Características	Javier Milei	Jair Bolsonaro	Donald Trump
Imagem antissistema	Discurso contra “a casta” e o “Kirchnerismo”.	Discurso contra Partidos, Imprensa e o Judiciário.	Discurso contra grandes veículos de comunicação e a mídia em geral. Confrontos rotineiros contra juízes e o Poder Judiciário estadunidense.
Motivos ser considerado Outsider antes da presidência	Economista ultraliberal, eleito deputado em 2021 pelo La Libertad Avanza, partido criado em 2021.	Deputado federal desde 1991. Considerado político do “baixo clero”.	Empresário e personalidade televisiva.
Redes sociais	Forte utilização das redes sociais e utilização de memes para “viralizar”.	Utilizou muito em campanhas no Twitter, Facebook, YouTube e WhatsApp com grande adesão de internautas e engajamento.	Se popularizou no Twitter na campanha eleitoral e no governo, com vasto número de seguidores .
Eleitores	Jovens liberais e eleitores frustrados com os governos anteriores e situação econômica do país.	Criou o eleitorado bolsonarista. Forte adesão da direita conservadora e extrema direita (reacionários).	eleitorado conhecido como “Rednecks” e eleitores do partido Republicano.
Anti comunismo, Socialismo e Esquerda	Críticas à China e ao Brasil e ao “marxismo cultural”.	Fortes críticas à China, Cuba e Venezuela, ao Partido dos Trabalhadores - PT, e ao “marxismo cultural”.	Narrativa anticomunismo e antiterrorismo.
Apoio religioso e narrativa messiânica	Uso de textos religiosos em seus discursos. Se diz único capaz de salvar a Argentina do desastre econômico.	Narrativa de patriotismo e os slogans “Brasil acima de tudo. Deus acima de todos” e “Deus, pátria e família”.	Narrativa de patriotismo e salvador da América.
Pautas radicais	A favor do armamento, venda de órgãos.	A favor do armamento, contra pautas inclusivas.	A favor do armamento.
Narrativa de Desinformação	A narrativa de fraude eleitoral foi utilizada	Alegou que urnas eletrônicas são	Na eleição de 2016 a campanha de Trump



e Fraude Eleitoral	próximo às datas da eleição de 2º turno em 2023. Negacionismo sobre a ditadura militar argentina e sobre as mudanças climáticas.	inseguras em 2018 e 2022 e que pesquisas eleitorais são manipuladas (em 2022). Antivacina e negacionismo da COVID.	foi marcada pelo que chamaram de “pós-verdade” (post-truth). Alegou fraude na contagem de votos em 2020. Antivacina e negacionismo da COVID.
Comunicação Política	Comícios utilizando Dólar gigante personalizado, motosserra personalizada, performance de palco lembrando um cantor de rock.	Fez “motociatas” em várias cidades; Lives nas redes sociais; disparos em massa de mensagens WhatsApp; utilização da bandeira nacional como distintivo partidário eleitoral.	Declarações públicas com frequência acaloradas e polêmicas. Slogan de campanha: “Make America Great Again”.
Livre Mercado	Denomina-se anarcocapitalista e libertário .	Nomeou o liberal Paulo Guedes ministro da Economia (Chicago boy).	Apresentou o programa de TV The Apprentice, organizou negócios da família na “Trump Organization”, investiu em hotéis, cassinos e torres de escritório.
Militares, ditadura e uso da Força do Estado	Milei não nega a ditadura na Argentina, mas minimiza suas consequências.	Apoia abertamente o período de regime militar no Brasil e é considerado um dos mentores da insurreição em Brasília em 08/01/2023.	É considerado mentor da insurreição no Capitólio em 06/01/2021.

Fonte: elaboração própria a partir de Corrêa e Carmo (2023), Prazeres (2023) e Smink (2023).

De todo modo, 2023 marca o ano em que, pela primeira vez em quarenta anos, a Argentina elegeu um *outsider*² como presidente. Javier Milei não é o que se denomina político formal. Pelo contrário, deve a sua ascensão em grande parte à promoção de uma mensagem combativa contra o sistema político do seu país e à propagação de uma

² *Outsider* é um termo inglês usado para designar significados relacionados ao não pertencimento, a quem é de fora, um estranho em relação a um lugar ou grupo específico. No contexto da Ciência Política, o uso do termo *outsider* para categorizar atores políticos específicos é utilizado de maneiras distintas. Alguns dos denominados *outsiders* não possuíam nenhuma experiência política antes de serem eleitos, outros tinham um pouco de experiência, mas não possuíam vínculos com os partidos tradicionais. Os *outsiders*, quando categorizados como atores políticos, são muitas vezes caracterizados como populistas ou *anti-establishment* (Picussa, 2023, p.1-3).



filosofia, como ele próprio a chama, liberal-libertária. É também a primeira vez que um economista se torna presidente da Argentina. Isto diz muito sobre o principal problema que esta nação enfrenta. Para abordar esta questão, este polêmico candidato, com um discurso radical e crítico anti “casta” (em referência a políticos, partidos e elites ligadas ao Estado), propõe medidas de choque. Entre as suas principais propostas estão o fechamento do Banco Central (*Banco Central de la República Argentina*), a redução do Estado (Estado mínimo), a dolarização e a privatização. Este último foi enfatizado no dia seguinte à sua eleição (Arellano, 2023).

Tomando por base a eleição presidencial argentina, Raquel Tarullo e Vicente Fenoll (2023) realizaram um amplo estudo sobre o padrão de comunicação de Milei nas mídias sociais, sobretudo o Instagram. Os autores identificaram que, no geral, as publicações de Milei faziam um amplo uso de conteúdos populistas, considerando que quase 1/5 das publicações se referiam a ataques àquilo que Milei denominava como “casta”, nesse caso, a elite política, buscando desacreditizar seus oponentes acusando-os de serem ladrões, corruptos, indignos, responsáveis pela “infecção socialista³”. Evidentemente, Milei não está sozinho, nesse diapasão, Reynares e Vivas (2023) salientam que, de maneira geral, as novas correntes da direita na Argentina buscam integrar em seus discursos elementos do neoliberalismo ao mesmo tempo em que sustentam discursos de ódio contra a esquerda, o *mainstream* político e também setores marginalizados da sociedade. O caldo dessa narrativa libertária, sustentada pela ultradireita, se associa a críticas contra a corrupção, a política tradicional, buscando desvalorizar de maneira geral a democracia e a representatividade política. Em síntese, esse novo padrão discursivo do libertarismo sustentado por Milei e pela nova direita argentina se alicerça em três pilares: (a) lógica social (valores e desvalores); (b) lógica política (inclusão e exclusão); e (c) lógica fantasmática (a força afetiva que dá coesão ao discurso) (Reynares; Vivas, 2023).

³ O ataque de Milei contra a esquerda não se centra apenas na Argentina, mas se coloca alinhado à extrema-direita em escala global, atacando, por exemplo, as conquistas do movimento feminista, o direito ao aborto e até ao casamento homoafetivo, o que se soma a um negacionismo exacerbado em relação às mudanças climáticas e outros problemas ecológicos (Bonnet, 2024).



Alberto Bonnet (2024) define de forma sintética que Milei tem um tipo de orientação ideológica e política singular, apresentando uma sopa que combina no preparo de seu caldo elementos neoliberais, com políticas econômicas e sociais austeras, somadas a posições conservadoras (até autoritárias) no que diz respeito às liberdades democráticas e aos direitos sociais. Nesse escopo, Pedro Perfeito da Silva (2024) complementa essa perspectiva ao destacar que a abordagem adotada por Milei espelha a de outros líderes da direita americana, como Alberto Fujimori, no Peru, e Jair Bolsonaro, no Brasil. Importante ressaltar que o discurso neoliberal de Milei conseguiu ter adesão na Argentina por falta de uma prévia mobilização popular de oposição ao neoliberalismo, cenário que se viu de maneira parecida em El Salvador, que elegeu Nayib Bukele (que em seu governo buscou enfraquecer a regulamentação financeira tradicional, chegando, inclusive, a adotar o *Bitcoin* como moeda legal).

Milei buscou, além de adotar uma postura de atacante, cultivar uma estética na sua comunicação com um estilo "jovial", buscando associar a sua figura à de um "leão", como um tipo de entidade viril e corajosa para promover as mudanças que os demais não estão dispostos a promover. Ele mesmo tem uma estética bastante peculiar, vestindo ao longo da sua campanha uma jaqueta de couro, utilizando cabelo despenteado e manifestando o estilo musical *rock* em suas apresentações públicas. Basicamente, Milei buscou desenhar a si mesmo como um tipo de figura à margem da classe política tradicional, um "*outsider*" natural, utilizando, por exemplo, o símbolo da "motosserra" para refletir um tipo de compromisso no sentido de "cortar pela raiz" todo o corpo da burocracia estatal. Nesse escopo, em especial, ele propagandeou que seria, no poder, um agente promotor da redução do Estado, abolindo o Banco Central da Argentina e também cortando impostos. No geral, o sarcasmo e o humor temperaram a comunicação de Milei, que se deu em uma linguagem simples e direta, buscando desacreditar tanto seus adversários como as instituições. Mais da metade dos ataques foram feitos contra o partido governante (Tarullo & Fenoll, 2023).

De forma ampla, Claudio Katz (2023) propõe que essa estratégia comunicativa de Milei desvela que ele foi hábil no sentido de catalisar todo o descontentamento generalizado, atraindo para si o dito "voto bronca", transformando as frustrações eleitorais em votos, tudo isso temperando seus discursos com uma exótica mistura de uma retórica,



ao mesmo tempo, apocalíptica e religiosa, atingindo em cheio eleitores ávidos por mudanças radicais. Seu *modus operandi* de comunicação, sobretudo na internet, seguiu a mesma cartilha de Donald Trump, empregando de forma recorrente a divulgação de notícias falsas e a manipulação deliberada das emoções dos eleitores, tendo isso arquitetado por um time de especialistas em mídias sociais.

A panaceia da dolorização – O coringa no baralho eleitoral argentino

Raquel Tarullo e Vicente Fenoll (2023) sublinham de forma veemente que, de maneira geral, ao menos na internet — principal canal de campanha de Milei —, suas propostas programáticas ficaram quase sempre em segundo plano, mesmo que seu plano de governo fosse baseado em ações econômicas radicais. No Instagram, por exemplo, apenas 1/3 das publicações eram voltadas para o plano de governo. Contudo, vale elencar que, desse cabedal de discursos voltados ao plano de governo, o que aparentemente teve mais destaque foi a ideia de dolarização da economia argentina. Aliás, como denota Alfredo F. Calcagno (2024), o núcleo central da campanha de Milei estava não só em defender a dolarização⁴, mas também em afirmar que essa era a única ideia possível⁵ para

⁴ Milei pontuou que a dolarização era não só desejável, mas era um tipo de solução permanente e com amplo apoio popular, visto que os argentinos, por décadas, já empregam o dólar em transações econômicas de maior valor, como, por exemplo, no mercado imobiliário e na compra e venda de veículos (Huespe, 2023).

⁵ Apesar de Milei ter defendido abertamente a dolarização como a “solução mágica” (uma solução simples para um problema muito complexo) para todos os problemas econômicos da Argentina, e isso ter funcionado para atrair eleitores ávidos por mudança, Alfredo F. Calcagno (2024) aponta que as consequências da implementação desse plano tendem a ser catastróficas. Nas entrelinhas, aqui fica elíptico o verdadeiro objetivo que vai muito além de mitigar a inflação, tendo como alvo verdadeiro o intuito de saquear o Estado. Tal qual foi proposta, essa ideia foi constituída a fim de servir interesses financeiros internacionais, sem se ter aqui uma capacidade de, de fato, mitigar a inflação, considerando que, inclusive, o projeto envolve inicialmente uma forte depreciação do peso, o que não só não consegue barrar a inflação, mas, muito pelo contrário, tenderia a alimentá-la fortemente, hipertrofiando-a a níveis ainda mais altos. Dito de outro modo, o remédio mágico sugerido por Milei para matar para sempre a inflação pode, em verdade, gerar um processo hiperinflacionário de proporções épicas. Não obstante, a implementação da dolarização demandaria quantias elevadíssimas de dólares que a Argentina não possui; logo, a aquisição dessa moeda elevaria massivamente a dívida externa, dobrando literalmente a dívida, levando a um recorde de endividamento superior ao estabelecido por Macri. Além disso, a dolarização impactaria tanto na desindustrialização como, em consequência disso, no aumento da pobreza. Espera-se também que esse movimento esvazie as reservas internacionais, gerando um caos econômico em razão da incapacidade do Estado de resgatar o restante dos passivos do Banco Central. No geral, isso aumentaria o grau de dependência da Argentina com os Estados Unidos, ao mesmo tempo que tornaria o sistema bancário argentino (com a ausência de um banco central) mais suscetível a vulnerabilidades e a crises bancárias



os problemas econômicos da Argentina, sobretudo a inflação, o que deveria ser feito eliminando o Peso (a moeda nacional) e extinguindo definitivamente o Banco Central da Argentina. Nessa linha, para Katz (2023), mesmo sem apresentar qualquer exemplo de viabilidade de sua proposta de dolarização, ele foi convincente o bastante para plantar a ilusão de um funcionamento proveitoso de uma economia dolarizada. Ele semeou uma ideia bastante simples, mas substancialmente poderosa e que encontrou eco significativo entre os eleitores que, de alguma forma, já buscavam soluções imediatistas para os problemas econômicos.

O contexto econômico da Argentina durante as eleições presidenciais fora visivelmente preocupante. Milei se elegeu em 2023 no momento em que o governo de Alberto Fernández vivia uma crise econômica profunda, que ruiu, em larga medida, a credibilidade do governo (McDermott, 2024). Nesse contexto, Milei explorou as narrativas do passado, elogiando a estabilidade que fora obtida no governo Menem, na década de 1990, quando a política de convertibilidade fixou o peso ao Dólar, sendo, por algum tempo, uma medida eficiente para o controle da inflação. Durante o período de 1986 até 1990, a média da inflação vista na Argentina foi de 1382,4% ao ano, enquanto que, de 1991 a 1995, a inflação despencou para 22,9% (Huespe, 2023).

Nessa perspectiva, Agustina Huespe (2023) denota que a proposta de dolarização explorada por Milei como a principal via para promover a estabilização econômica, promovendo um contrapeso, segundo ele, definitivo para a tendência inflacionária crônica e também para os vícios relacionados à política monetária praticada na Argentina até aquele momento. Milei apontou de forma recorrente em seus discursos que, só com a dolarização, o Banco Central seria de fato impedido de emitir moeda de forma desenfreada, o que, até aquele momento, resultaria na desvalorização do Peso. Milei foi enérgico não só em acabar com o Banco Central, mas em argumentar que a Argentina não deveria ter sua própria política monetária, visto que o Banco Central argentino fora nitidamente incapaz de controlar as pressões inflacionárias e a desvalorização da moeda.

recorrentes. O Estado estaria aqui literalmente de mãos atadas, sem capacidade de atuar em situações de emergência, como, por exemplo, ocorreu anteriormente na pandemia de Covid-19, onde foi preciso apoiar famílias e empresas.



Assim, se o problema argentino se resume ao comportamento ineficaz do Banco Central, onde a própria política monetária, ou seja, o remédio proposto contra a inflação, é a maior causa da inflação, a abolição da gestão monetária por meio da dolarização estancaria, de vez, essa ferida.

Como bem sintetizam Dante McDermott (2024) e Nizar Messari (2024), Milei aproveitou a turbulência intensa da economia argentina para fazer soar seu discurso de propostas econômicas radicais. Nesse escopo, ele sugeriu que, ao eliminar o peso e estabelecer o Dólar como moeda oficial, isso eliminaria qualquer risco de haver desvalorização cambial em contratos em moedas instáveis, o que teria aqui um efeito duplo: (a) facilitaria o comércio internacional; e (b) incentivaria o investimento estrangeiro. Esse movimento seria acompanhado, segundo Milei, por outras cinco ações, sendo elas: (a) a extinção do Banco Central (para impedir que o governo manipulasse a oferta de moeda); (b) estabelecimento de um regime de concorrência de moedas, onde se permitiria que diferentes moedas competissem na economia para que os cidadãos, por sua vez, escolhessem o sistema monetário mais estável, levando em conta sobretudo o Dólar e criptomoedas; (c) corte dos gastos públicos e redução do Estado a partir de privatizações de empresas estatais; (d) redução de impostos; e (e) abertura para investimentos internacionais, revitalizando assim a economia, constituindo uma arena favorável e competitiva para inspirar investidores internacionais a confiar no mercado argentino.

De um lado, Milei defendeu que a Argentina não estaria sozinha nesse rumo, afinal, outros países como o Equador e El Salvador adotaram a dolarização e foram bem-sucedidos em estancar a inflação e superar crises financeiras (mesmo em cenários marcados por choques externos) (McDermott, 2024). De outro lado, Milei defendeu que a dolarização seria um tipo de panaceia, trazendo de maneira automática a estabilidade para a economia argentina, rompendo com o ciclo de crises monetárias e pavimentando a estrada e as condições necessárias para o crescimento econômico sustentável de longo prazo. Agustina Huespe (2023) e Alberto Bonnet (2024) alvitram que Milei empregou esse discurso pois, na Argentina, a dolarização se tornou mais popular que outras medidas econômicas e instituições; por conta disso, existe em parte da população uma inclinação em aceitar, escolher e preferir esse tipo de medida.



De maneira geral, a eleição de Milei, aparentemente, pode ser explicada por teorias tradicionais e contemporâneas em ciência política, sendo uma a teoria do Voto Econômico, de Anthony Downs (1957), e a teoria das soluções simples para problemas complexos, de Cass Sunstein (2007).

Primeiro, a Teoria do Voto Econômico propõe que os eleitores são agentes racionais e que buscam, por meio do seu voto, perseguir seu bem-estar econômico ou as condições econômicas gerais do país (Downs, 1957). Nessa perspectiva, quando o desempenho econômico do governo é vislumbrado como ruim, seja em razão do nível de desemprego ou da elevada inflação (ou ambos), os eleitores buscam alternativas; nesse escopo, ganha cor o populismo econômico, onde os candidatos que oferecem soluções fáceis (e radicais) se tornam atraentes em momentos de crise. Nesse entendimento, a proposta de Milei de promover a dolarização da economia argentina foi capaz de agir como um para-raios, aglutinando os insatisfeitos com o caos econômico⁶ argentino. Nessa perspectiva, para parte dos eleitores argentinos, a proposta de solapar o Peso e colocar no lugar o Dólar foi atraente, foi racional, considerando a promessa aqui veiculada de melhorar as condições econômicas gerais do país e também em nível individual aos eleitores.

De outro lado, Cass Sunstein (2007) demonstra em sua Teoria das Soluções Simples para Problemas Complexos que, no geral, os eleitores são inclinados a favorecer soluções simples em situações dotadas de muita complexidade, sobretudo quando o imperativo da incerteza bate constantemente à porta. Isso é especialmente relevante em períodos de crise econômica, onde os eleitores se veem desprovidos de disposição e/ou capacidade de avaliar de maneira consistente as propostas complexas, o que torna atraentes as soluções mais simples, como a da dolarização. Dentro dessa perspectiva, é inegável que Milei, um líder populista nato, fez uso do discurso da dolarização, sobretudo por se tratar de um tipo de panaceia (solução simples para problema complexo), ou seja, algo fácil de compreender por todas as parcelas do eleitorado argentino e também algo

⁶ Para se ter uma ideia do caos econômico, no final de 2023, 40% dos argentinos viviam na pobreza e mais de 10% em estado de indigência, tendo como pano de fundo uma taxa inflacionária de 138% ao ano (Messari, 2024).



atrativo para se comunicar. Aqui, a proposta da dolarização acabou por simplificar o problema econômico, traduzindo-o para os eleitores em uma linguagem bastante simples, trazendo aqui consigo uma promessa tentadora (e simples): de resolver dois problemas (a volatilidade da moeda e a inflação) com uma única tacada bastante descomplicada (e muito fácil de entender), a dolarização.

Metodologia

Esse estudo é um *quase experimento natural*, que tem em vista investigar como a busca pelo termo "Dólar" (no Google) nas regiões da Argentina, especialmente próximo ao período eleitoral, influenciou o comportamento de voto. A motivação deste estudo reside no fato de que o argumento de dolarização da economia acabou por ser um dos “carros chefes” da campanha do candidato Milei. A variável independente aqui é a intensidade das buscas no Google, medida com o *Google Trends*⁷, pelo tópico "Dólar", que se relaciona à proposta de dolarização da economia, uma plataforma central da candidatura de Javier Milei. Foi empregado aqui o padrão de buscas do Tipo Beta⁸. Empregou-se para tanto uma adaptação da metodologia desenvolvida em Moraes e Moraes (2015), Moraes e Santos (2019) e Moraes (2020a, 2020b) e que emprega em quase-experimentos naturais por meio da consideração dos dados sobre a distribuição de votos com a frequência de buscas no Google por determinados termos (mensurado com o *Google Trends*).

A frequência de buscas pelo termo "Dólar" foi coletada contemplando as principais regiões da Argentina (Catamarca, Chaco, Chubut, Corrientes, Entre Ríos, Formosa, Jujuy, La Pampa, Mendoza, Misiones, Neuquén, Río Negro, Salta, San Juan, San Luis, Santa Cruz, Santiago Del Estero e Tucumán), tendo como recorte eleitoral a média dos 30 dias que antecederam o dia das eleições presidenciais. Já os dados de

⁷ O *Google Trends* é um motor de busca inverso, que aponta a popularidade dos termos de busca no Google em uma escala normalizada de 0 (baixíssima frequência de busca) a 100 (frequência de busca extremamente elevada). O *Google Trends* oferece a possibilidade de se estabelecer recortes em períodos e regiões específicas (Nuti *et al.*, 2014).

⁸ A frequência do tipo Beta é obtida por meio de um método de suavização de dados, no qual o *Google Trends* agrupa as buscas relacionadas com base em tópicos, e não necessariamente pela grafia exata. Ou seja, termos que se referem ao mesmo tópico, mas com diferenças na grafia, são agrupados em um único eixo. O algoritmo do *Google Trends* utiliza modelos de linguagem baseados nos padrões de busca dos usuários para determinar as relações semânticas entre as palavras, classificando os termos em grandes tópicos. Isso torna a análise de tendências mais robusta (West, 2020).



votação são provenientes da justiça eleitoral argentina. Eles foram coletados para as mesmas regiões contempladas no *Google Trends* e indicam a porcentagem de votos obtidos por Sergio Massa e Javier Milei. Para aferir a possível relação considerando, de um lado como variável dependente, a distribuição de votos (em %), com foco em Massa e Milei na distribuição especial elencada e como variável independente a frequência de buscas pelo termo "Dólar", representada por uma escala de 0 a 100.

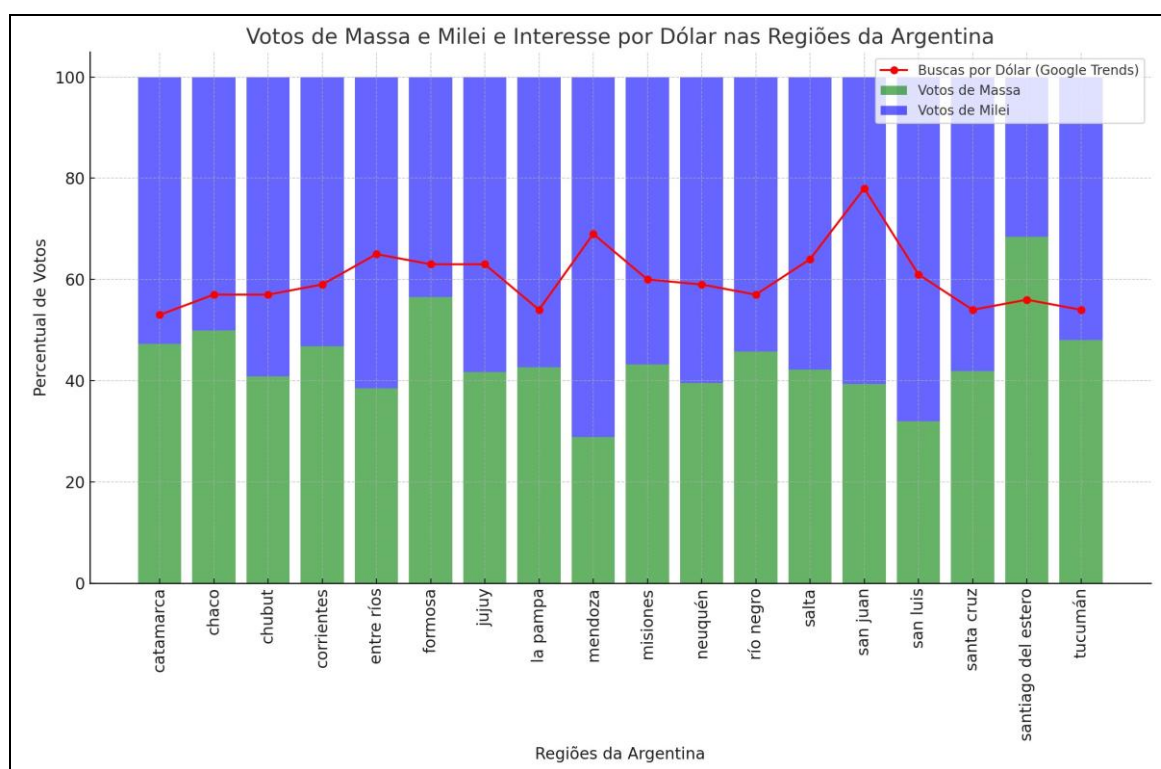
A hipótese que se sustenta aqui é que, possivelmente, o interesse por Dólar, acabou por favorecer eleitoralmente Milei, desfavorecendo, por consequência, Massa, o que se alinha tanto com a teoria do voto Econômico de Downs (1957), considerando que o eleitor aqui estaria perseguindo com seu voto um tipo de decisão que em tese maximizaria seus ganhos e diminuiria seu ônus, como também, a teoria das soluções simples para problemas complexos, de Sunstein (2007), afinal, a proposta de Milei teria segundo a promessa um efeito avassalador, varrendo para sempre a inflação e a volatilidade da moeda do cenário econômico argentino, com uma jogada bastante simples, a dolarização.

Resultados

No gráfico a seguir, apresentam-se conjuntamente duas distribuições de dados, tendo como unidade base as diferentes regiões da Argentina. Os dados representados são: (a) a distribuição de buscas no Google pelo tema "Dólar" e (b) a proporção de votos no segundo turno das eleições presidenciais argentinas de 2023, considerando os candidatos Massa e Milei.

Gráfico 1. Distribuição de buscas por Dólar medida no *Google Trends* e distribuição de votos em Massa e Milei no segundo turno das eleições presidenciais argentinas em 2023



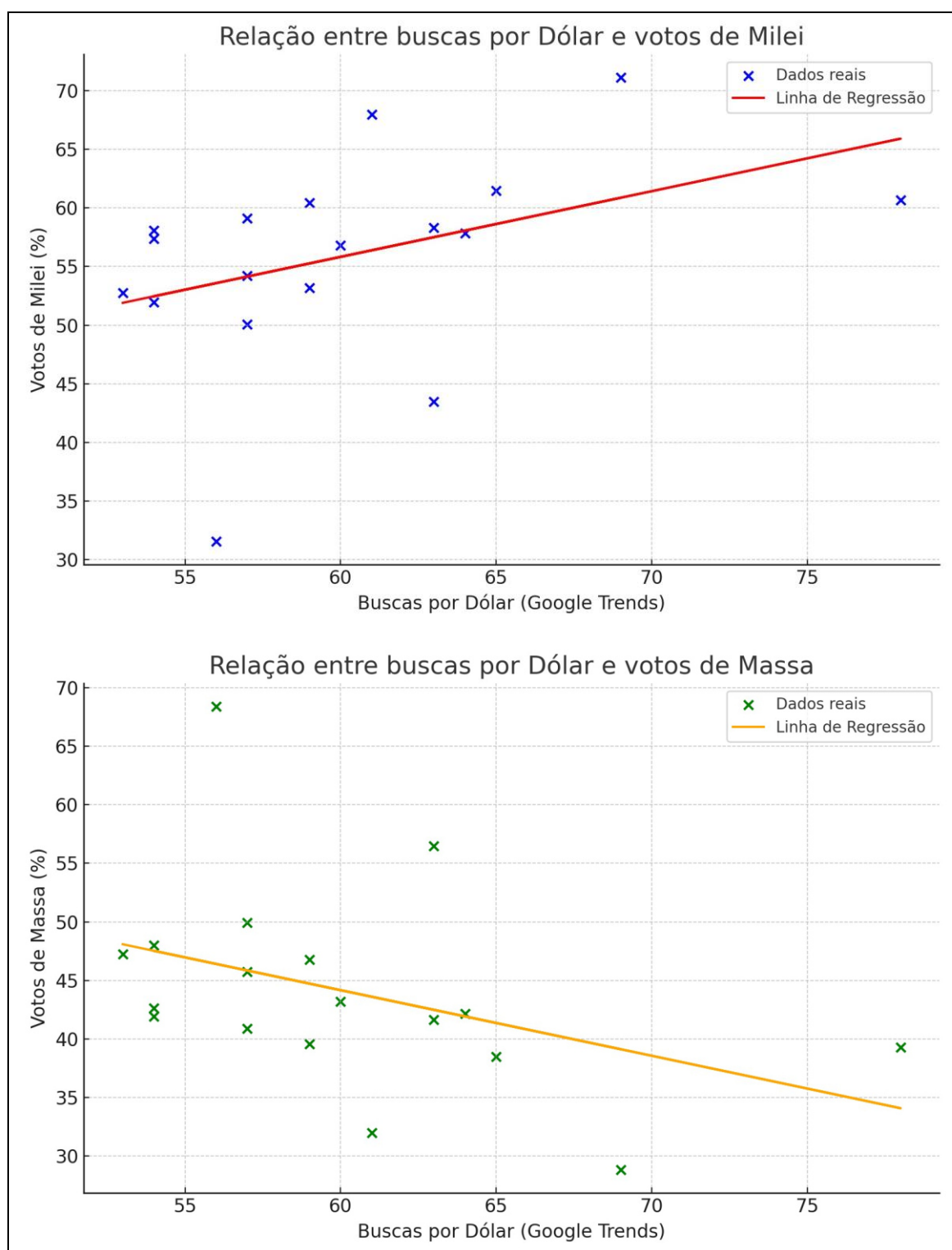


Fonte: elaboração dos autores.

A busca pelo termo "Dólar" parece ser ligeiramente mais expressiva em localidades onde Milei obteve uma proporção maior de votos, como ocorre, por exemplo, em San Luis, San Juan e Mendoza. A seguir, apresentam-se dois gráficos de dispersão (scatterplot) que ilustram a relação entre as buscas no Google e os votos atribuídos a Milei e Massa. Além disso, foram realizadas duas regressões lineares, considerando, em ambos os casos, como variável independente as buscas no Google pelo tema "Dólar" e, como variáveis dependentes, a proporção de votos de Milei, de um lado, e de Massa, de outro.

Gráfico 2. Votos em Massa e Milei comparados com a frequência de busca por Dólar medida com o Google Trends





Fonte: elaboração dos autores.

O primeiro resultado que merece destaque na regressão linear, é que, considerando a votação em Milei como variável dependente se obtêm aqui um coeficiente de 0.56, o que significa que, para cada aumento de 1 ponto na busca por "Dólar", houve um



respectivo aumento estimado de 0,56 pontos percentuais nos votos para Milei. Esse coeficiente positivo sugere assim que o interesse em "Dólar", relacionado ao discurso de dolarização de Milei, tem uma correlação positiva com os votos recebidos por ele.

Nesse caminho o Intercepto é de 22.22 e este valor indica que, se o interesse por "Dólar" fosse zero, a votação esperada para Milei seria de 22,22%. Este é o ponto de partida base na regressão. Nessa sequência, denota-se que o R^2 ajustado foi: 0.16 indicando que aproximadamente 16% da variação nos votos de Milei pode ser explicada pela variação no interesse por "Dólar". Este é um valor significativo, contudo, não é um valor particularmente alto, sugerindo que outros fatores além do interesse por "Dólar" também influenciaram significativamente a votação de Milei.

No mesmo itinerário, tomando como base a votação de Massa afere-se que o coeficiente é de -0.56 e este coeficiente negativo indica que, para cada aumento de 1 ponto no interesse por "Dólar", há uma diminuição estimada de 0,56 pontos percentuais nos votos para ele. Isso faz sentido, dado que o discurso de dolarização era fortemente associado a Milei, e pode ter impactado negativamente a votação de Massa que tinha um perfil mais heterodoxo, quanto as propostas de condução da política econômica, sem colocar a dolarização em seu radar. Nesse entendimento o Intercepto foi de 77.77, o que denota que, se não houvesse interesse por "Dólar", a votação esperada para Massa seria de 77,77%. Isso sugere que Massa poderia ter tido uma base eleitoral maior, caso o discurso sobre dolarização não tivesse tido aderência entre os eleitores argentinos, como um tipo de solução eleitoral atraente e simples para problemas econômicos de complexidade hercúleas.

Igual ao caso de Milei, obteve-se aqui um valor de R^2 ajudado para Massa indica que 16% da variação nos votos de Massa pode ser explicada pelo interesse em "Dólar", reforçando que outros fatores são importantes para entender sua votação, mas que, ainda assim, vide o valor negativo do coeficiente, esse foi um fator importante para levar Massa a perder votos.

Considerações finais



De maneira geral, os resultados obtidos neste estudo sugerem que o interesse por "Dólar" tem uma relação direta com a votação presidencial na Argentina. Contudo, essa relação explica apenas uma parte da variação nos resultados eleitorais, sendo importante, no futuro, buscar aferir mais variáveis independentes, dentro do universo de interesse do eleitor argentino, que podem ter influenciado o curso desse pleito eleitoral. De forma geral, podemos dizer que o discurso de dolarização de Milei parece ter impactado positivamente sua votação e negativamente a de Massa, mas outros fatores devem ter desempenhado um papel significativo no resultado final das eleições.

Esse resultado corrobora nossa hipótese e demonstra a robustez tanto da teoria do voto econômico como da teoria das soluções simples para problemas complexos. Afinal, o eleitor, em meio ao caos econômico argentino, viu no radar uma solução que ele pode compreender, por já estar, inclusive, habituado com o emprego do Dólar em relações econômicas substanciais. Essa solução simples e avassaladora foi vista por parte do eleitorado não só como desejável, mas como racional, com impacto possível para melhorar tanto as condições econômicas do país, em sentido lato, como as condições econômicas individuais, em sentido stricto. Esse efeito, nessa perspectiva, de acordo com nossos dados, foi responsável por quase 1/5 dos votos de Milei, 16%, tendo por consequência efeito negativo em relação à votação de Massa. Sendo assim, em um contexto de uma eleição tão acirrada como foi a corrida presencial argentina de 2023, nossos dados mostram que o fator "Dólar" foi indubitavelmente decisivo.

Evidentemente que nosso estudo acabou por mensurar não o todo, mas apenas uma variável independente significativa desse jogo eleitoral. Recomenda-se, nesse sentido, que essa metodologia que empregamos de quase-experimento natural com o *Google Trends* seja empregada no caso argentino a fim de aferir outras variáveis independentes que podem ter tido efeito significativo na definição do resultado eleitoral do segundo turno das eleições presidenciais de 2023.

Referencias



- Amado, Adriana. 2023. "Guillermo Vagni sobre Milei, una Sorpresa que se Veía Venir." *Diálogo Político*, August 24, 2023. <https://dialogopolitico.org/agenda/vagni-milei-sorpresa-se-veia-venir/>.
- Arellano, Ángel. 2023. "Así Ganó Milei, el Outsider del Shock." *Diálogo Político*, November 21, 2023. <https://dialogopolitico.org/agenda/asi-gano-milei/>.
- Bonnet, Alberto. 2024. "El Ascenso de Milei en Argentina y las Nuevas Extremas Derechas de América Latina." *Papel Político* 29 (1). <https://doi.org/10.11144/Javeriana.papo29.aman>.
- Calcagno, Alfredo. 2024. "Contra la Dolarización." *Realidad Económica*, no. 362: 133–61. <https://ojs.iade.org.ar/index.php/re/article/download/313/240>.
- Contreiras Martínez, Abigail Lourdes. 2023. "Nuevo Populismo de Derecha en Argentina: Análisis del Estilo Político de Javier Milei (2021–2022)." Bachelor's thesis, Universidad Torcuato Di Tella. <https://repositorio.utdt.edu/handle/20.500.13098/12191>.
- Corrêa, Alessandra, e Marcia Carmo. 2023. "As Semelhanças e Diferenças entre Milei, Trump e Bolsonaro." *BBC News Brasil*, November 18, 2023. <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c72qnn10v5xo>.
- Downs, Anthony. 1957. *An Economic Theory of Democracy*. New York: Harper and Row.
- Fara, Carlos. 2024. "¿Por Qué Milei es un Fenómeno Comunicacional?" *Diálogo Político*, January 24, 2024. <https://dialogopolitico.org/debates/milei-fenomeno-comunicacional/>.
- Fara, Carlos. 2023. "Milei y el Fin de un Ciclo Histórico." *Diálogo Político*, October 4, 2023. <https://dialogopolitico.org/agenda/milei-fin-ciclo-historico/>.
- Huespe, Agustín. 2023. "Seeking Stability: Exploring Dollarization as an Option for Argentina's Development." *The Business and Management Review* 14 (1): 117–24. <https://doi.org/10.24052/bmr/v14nu01/art-14>.
- Katz, Claudio. 2023. "La Victoria de Javier Milei: Cambio Político y Desafíos Económicos en el Contexto del Neoliberalismo Argentino." *Yeiya* 4 (2): 189–99. <https://doi.org/10.33182/y.v4i2.3239>.
- McDermott, Daniel. 2024. "A Dollar a Day Keeps Inflationary Crisis Away: An Evaluation of Proposed Dollarization in Argentina." Bachelor's thesis, Claremont McKenna College. https://scholarship.claremont.edu/cmc_theses/3637.
- Messari, Nizar. 2024. *The Election of Javier Milei in Argentina: Context, Ambition, and Impact*. Rabat: Policy Center for the New South. https://www.policycenter.ma/sites/default/files/2024-03/PB_08-24_Nizar%20Messari.pdf.



- Moraes, Thiago Perez Bernardes de, and Renato Machado dos Santos. 2019. "Os Protestos de 2013 e 2015 e o Impacto na Eleição de 2018." *Revista Cesumar – Ciências Humanas e Sociais Aplicadas* 24 (2): 327–50.
- Moraes, Thiago Perez Bernardes de, and Suelen Pereira Amaral Moraes. 2015. "Marina Silva como 'Terceira Via' nas Eleições de 2014: O 'Efeito' Eduardo Campos." *Revista Brasileira de Direito Eleitoral* 7 (13): 201–17.
- Moraes, Thiago Perez Bernardes de. 2020. "Eleição Presidencial da Rússia em 2018: Debates Presidenciais e a Audiência no YouTube." *Cadernos de Comunicação* 24 (2): 2–28.
- Moraes, Thiago Perez Bernardes de. 2020. "Transferência de Renda Condicionada (TRC) e Votos: Bolsa Família, Internet e Eleições 2018." *Comunicação e Sociedade* 42 (2): 393–427.
- Nuti, Sabina, et al. 2014. "The Use of Google Trends in Health Care Research: A Systematic Review." *PLoS ONE* 9. <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0109583>.
- Picussa, Rafael. 2023. "Outsiders: Um Conceito de Difícil Operacionalização na Ciência Política." *Revista de Sociologia e Política* 31: e023. <https://doi.org/10.1590/1678-98732331e023>.
- Prazeres, Leandro. 2023. "Drogas, Casamento Gay e Militares: As Diferenças entre Milei e Bolsonaro." *BBC News Brasil*, August 15, 2023. <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c512yk8pl8go>.
- Reynares, Jorge, and Germán A. Vivas. 2023. "La Política Democrática en las Identificaciones de las Nuevas Derechas: Un Análisis Político Discursivo de Expresiones Libertarias en Córdoba, Argentina." *Revista Uruguay de Ciencia Política* 32 (1): 110–31. <https://doi.org/10.26851/rucp.32.1.5>.
- Silva, Pedro Paulo. 2024. "The Politics of Capital Mobility in Dollarized Economies: Comparing Ecuador and El Salvador." *Review of International Political Economy*, forthcoming: 1–25. <https://doi.org/10.1080/09692290.2024.2405162>.
- Smink, Veronica. 2023. "Os Eleitores Jovens que Foram Fundamentais para a Vitória de Javier Milei na Argentina." *BBC News Mundo*, November 20, 2023. <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c4n4v92wnevo>.
- Sunstein, Cass R. 2007. *On Simplicity and Complexity*. Chicago: University of Chicago Press.
- Tarullo, Renata, and Víctor Fenoll. 2023. "Long Live Freedom!: Digital Communication of Argentina's Emerging Libertarian Populism." *Tripodos*, no. 54: 11–29. <https://doi.org/10.51698/tripodos.2023.54.01>.
- West, Robert. 2020. "Calibration of Google Trends Time Series." In *Proceedings of the 29th ACM International Conference on Information & Knowledge Management*. <https://arxiv.org/pdf/2007.13861>.



DITADURA BURGO-MILITAR E BONAPARTISMO: VALIDADE DE UM CONCEITO PARA A REVOLUÇÃO BURGUESA NO BRASIL

Burgo-military Dictatorship and Bonapartism: Validity of a Concept for the Bourgeois Revolution in Brazil

Leonardo Silva Andrada

Doutor pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ) e Professor na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0939-1151>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1696174803437528>

Luan Viana Damazio

Mestre pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

ORCID: <https://orcid.org/0009-0007-4285-0360>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1179901990780490>

Resumo

Inserido no grande campo das interpretações sobre a revolução burguesa no Brasil, o debate em torno da adequada conceitualização de bonapartismo recuperou fôlego em tempos recentes. Tendo em vista que se trata de análise sobre uma forma divergente de exercício da dominação burguesa, com o recurso a instrumentos autocráticos, é razoável que a atual quadra histórica enseje um retorno a essa discussão. Partindo de uma revisão do trato teórico dispensado por clássicos do Marxismo, como forma de melhor localizar a contenda conceitual no pensamento brasileiro dos anos 1960 e 70, este artigo identifica os usos do conceito na apreensão do significado da ditadura burgo-militar na trajetória da modernização capitalista brasileira. Uma interpretação que atualiza sua importância, à medida em que o atual estágio dessa modernização, ressaltando problemas não resolvidos, reforça a relevância de compreender que mecanismos são responsáveis por sua reiterada renovação.

Palavras-chave: *bonapartismo, revolução burguesa, ditadura burgo-militar, modernização, marxismo.*

Abstract

Within the broader field of interpretations of the bourgeois revolution in Brazil, the debate surrounding the appropriate conceptualization of Bonapartism has recently regained momentum. Given that this is an analysis of a divergent form of bourgeois domination, with recourse to autocratic instruments, it is reasonable that the current historical period should prompt a return to this discussion. Starting from a review of the theoretical treatment given by classics of Marxism, as a way of better locating the conceptual dispute in Brazilian thought of the 1960s and 70s, this article identifies the



uses of the concept in understanding the meaning of the bourgeois-military dictatorship in the trajectory of Brazilian capitalist modernization. An interpretation that updates its importance, as the current stage of this modernization, highlighting unresolved problems, reinforces the relevance of understanding which mechanisms are responsible for its repeated renewal.

Keywords: Bonapartism, Bourgeois revolution, Burgo-military dictatorship, Modernization, Marxism.

Introdução

A discussão sobre a revolução burguesa no Brasil não é unívoca, mas é ponto pacificado que se trata de um processo não clássico (Fernandes 1976; Chasin, 1978), cuja expressão histórica se concretiza em uma dinâmica de longa duração. Os argumentos contidos neste trabalho ensejam a reflexão sobre esse percurso, como consolidação da dominação burguesa no Brasil, bem como o desenvolvimento capitalista engendrado por e sobre tal domínio. A partir disso, faz-se necessário compreender o lugar da ditadura burgo-militar no interior dessa via de objetificação.

Em sua investida na elaboração do conceito de bonapartismo, Trotsky apresenta tese que teve alguma influência no Brasil. Segundo sua interpretação, de maneira estrutural, este fenômeno é uma possibilidade pelas próprias condições do desenvolvimento capitalista, principalmente a partir das relações dos países atrasados com os países centrais. Um regime cujas variedades são definidas a partir de seu conteúdo de classe, o que significa dizer, de onde parte sua sustentação política – ou apoiada no proletariado, ou no capital estrangeiro, a partir do desenrolar da luta de classes. Essa abordagem parece adequada para o tratamento do período “*populista*”¹. A partir dessa perspectiva, pode-se compreender o golpe como uma forma radicalizada da dominação burguesa sob a forma bonapartista, ainda que a utilização desse conceito para pensar a ditadura burgo-militar esteja longe de ser consensual, mesmo dentro da corrente marxista brasileira.

¹ Utilizamos aqui a terminologia sem problematizar o conceito, por se tratar da forma como aparece nas obras mobilizadas para essa discussão.



Um caso interessante é o de Florestan Fernandes que, embora possua nos seus trabalhos, principalmente em *A Revolução Burguesa no Brasil*, elementos que são caros aos marxistas brasileiros que compreendem o Brasil pela chave do bonapartismo, sua perspectiva é que a conceituação deve ser considerada em termos históricos, isto é, dentro do contexto descrito por Marx no século XIX, onde este

formulara o seu pensamento com vistas à forma concorrencial ou competitiva de capitalismo e que ele, pela tendência a pesar as palavras que empregava, não endossaria a transformação subsequente de um *conceito histórico* em um *conceito abstrato* e de validade geral. A ditadura militar, em qualquer circunstância, sempre terá algumas (ou várias) semelhanças estruturais e funcionais com o tipo de ditadura militar que se configurou na França graças a uma *crise histórica evolutiva* da democracia burguesa (Fernandes 1989, 67)

E continua

Ou se deve voltar ao que Marx realizou no texto do livro, qualificando historicamente o conceito de ditadura militar; ou se deve avançar em uma direção nova, que saliente a deterioração do sistema de poder capitalista (em escala nacional e mundial) e a obsoletização que ela implica da democracia como forma política burguesa. Na verdade, o sistema capitalista de poder converte-se, com grande rapidez, em uma forma política autocrática, embora isso seja mais visível na periferia do mundo capitalista. O que quer dizer que não se está mais diante de uma “crise de crescimento” da democracia, mas de uma tendência histórica inexorável que, se for descrita como “bonapartismo”, ocultará a sua face mais nociva e as suas consequências mais nefastas graças a uma concessão ideológica “marxista” (Fernandes 1989, 68).

Ressalte-se que Florestan Fernandes não sustenta sua proposição em purismo teórico, ou na defesa da especificidade intransponível de cada evento. Não é recusa em abstrato, em virtude da impossibilidade de repetição dos mesmos traços históricos. Sua preocupação é com as perdas heurísticas que podem resultar desse uso, pois não seriam captadas todas as particularidades do fenômeno, relativas à fase em que o capitalismo brasileiro se encontrava. Esse descuido não seria um mal por simples derrapada conceitual, mas porque falha em seu propósito fundamental, que seria fornecer os subsídios para uma linha política acertada. Compreender adequadamente a ditadura era requisito para construir a ação política capaz de superá-la.

Entre os autores marxistas, talvez Gramsci seja o que tem maior reverberação nas perspectivas apresentadas, contendo em si, inclusive, possibilidades para leituras que se contradizem. Para Octavio Ianni, o *populismo* teria sido um momento de passagem entre a dominação oligárquica e a burguesa e, baseando-se em Gramsci, não identificava nesse período as condições necessárias para o bonapartismo (Ianni 1975). Na perspectiva de



Felipe Demier, também a partir dos escritos do comunista sardo, as condições apresentadas a partir de 1930 eram consonantes com a crise de hegemonia que resultou na saída bonapartista.

Existem outros grandes teóricos brasileiros que também buscaram em Gramsci, inspiração teórica para a compreensão de nossa via própria de entrada na modernidade capitalista e forma burguesa de exercício da dominação. Carlos Nelson Coutinho foi um dos principais autores influenciados por seu pensamento, além de ter contribuído decisivamente para a sua divulgação no Brasil. Utilizando-se do conceito de revolução passiva, Coutinho vai ao encontro de um tema caro às reflexões marxistas sobre a nossa formação, isto é, o processo de constituição do capitalismo no Brasil e, concomitantemente, da conformação de uma ordem burguesa impermeável à participação popular, através de uma burguesia indelevelmente conservadora. Embora não de maneira central, o conceito de bonapartismo aparece nas reflexões de Coutinho, pois

‘a burguesia industrial floresceu sob a proteção de um regime bonapartista, o Estado Novo, que assegurou pela repressão e pela demagogia a neutralização da classe operária, ao mesmo tempo em que conservava quase intocado o poder do latifúndio’ (Coutinho 1979, 41-2).

A via prussiana teria adquirido maior radicalidade no pós-64 e não teria relação com o fascismo, como alguns poderiam supor, já que a

‘implantação do regime autoritário se deu aqui de cima para baixo, através de um golpe de estado militar, cujo êxito se deve em grande parte à debilidade da sociedade civil entre nós’, a qual só era chamada a participar por um ‘consenso passivo’. Contraditoriamente, o regime também modernizou o país, ainda que de modo conservador, desenvolvendo ‘as bases objetivas sobre as quais se assenta a possibilidade de construir uma sociedade civil efetivamente autônoma’ – possibilidade esta inexistente no fascismo (Assunção 2014, 46).

Nota-se, portanto, ramificações apresentadas a partir do tronco teórico inaugurado por Marx e Engels sobre o bonapartismo. Como aqui nos interessa tratar da utilização de tal conceito para interpretar o Brasil e, especificamente, seu uso para analisar o regime instaurado a partir do golpe de 1964, é importante apresentar a perspectiva que rivaliza com o bonapartismo, e que teve ampla repercussão como chave explicativa para caracterizar a ditadura, isto é, a de René Dreifuss.

1. 1964: A Tomada do Estado pelo “bloco multinacional e associado”



René Dreifuss também foi influenciado por Gramsci em seu principal livro, dedicado a interpretar as razões do golpe, sua preparação e execução, e o tipo de dominação que foi instaurada a partir desse ato fundacional. Em *1964: A Conquista do Estado. Ação Política, Poder e Golpe de Classe*, buscou apresentar como foram formados e de que maneira atuavam os *anéis burocrático-empresariais*, expressão utilizada para se referir a “agentes sociais modernizante-conservadores” – na concepção gramsciana, intelectuais orgânicos – que seriam responsáveis pelo golpe de 64. Tal grupo constituía o bloco multinacional e associado, contendo diretores de corporações multinacionais e proprietários de interesses associados, administradores de empresas privadas, técnicos e executivos estatais que faziam parte da tecnoburocracia e, por fim, oficiais militares. Possuía como estratégia não apenas a imposição econômica, mas atuava sobremaneira politicamente (Dreifuss 1981, 71).

O marco histórico do processo foi a Segunda Guerra, que teria sido o divisor de águas para o predomínio econômico e político do capital monopolista. Formam-se globalmente corporações multinacionais, restando ao capital “nacional” associar-se ao estrangeiro ou a empresas estatais. De certa forma, era o que estava em jogo no período de maior radicalização antes do golpe. Os quadros do bloco multinacional e associado atuavam para obter maior controle do planejamento estatal, visando prioritariamente “selecionar temas, tópicos e diretrizes” e “determinar o acesso de frações ou setores aos centros burocráticos de tomada de decisões” (Dreifuss 1981, 74). Dessa forma, percebeu-se que para haver um “planejamento nacional”, fazia-se necessário controlar o Estado e quebrar o sistema/regime populista (Dreifuss 1981, 86).

Dreifuss aponta que através do complexo IPES/IBAD, representante político dos interesses desse bloco multinacional e associado, realizou-se a conformação do que em termos marxistas poderíamos dizer de “classe em si” e “classe para si”; assim a “elite orgânica” desse complexo passou a se constituir enquanto força social, justamente por se tornar consciente de seus interesses corporativos e conseguir ultrapassar os interesses econômicos-individuais enquanto classe. Efetiva-se a passagem da “estrutura para a complexa esfera da superestrutura” e, assim, os interesses de tal grupo tornam-se, inclusive, interesses de grupos subordinados. “Fase da qual ideologias precisamente



desenvolvidas tornam-se ‘partido’” (Dreifuss 1981, 161).

O IBAD teria uma função tática, enquanto o IPES, autodenominado como uma “agremiação apartidária com objetivos essencialmente educacionais e cívicos” (Dreifuss 1981, 163) exerceria a função estratégica. E como demonstrou Dreifuss, além da vida pública que o instituto possuía, havia, sobretudo, “as operações secretas e discretas da burguesia insurrecional [que] eram executadas por forças-tarefa especializadas, unidades de ação, grupo com codinomes e subsidiários” (Dreifuss 1981, 164). Dessa forma, contrapondo-se “às estruturas populistas, ao executivo nacional-reformista e às forças sociais populares, o complexo IPES/IBAD se tornava o verdadeiro partido da burguesia e seu Estado maior para a ação ideológica, política e militar” (Dreifuss 1981, 164).

Para isso, realizava recrutamento principalmente de empresários e militares, procurando convencer os primeiros de suas reais necessidades; produziam campanhas na mídia, além de medidas econômicas no intuito de punir comportamentos desviantes de parte do empresariado; financiavam publicações de livros condizentes com seus interesses e/ou de teor anticomunista; possuíam um Grupo de Levantamento de Conjuntura, que fornecia informações sobre a atuação dos comunistas, produzindo relatório para os militares, realizavam grampo telefônico, acompanhavam jornais diariamente e produziam por mês, em média, “500 artigos para serem disseminados na imprensa, ou em palestras, panfletagens...” (Dreifuss 1981, 169-89). Existiam outros grupos de trabalho dentro do IPES, cada um com sua função. Tal estratégia visava atuar em diversas frentes, visando o controle político, econômico e ideológico. Dessa forma, o IPES, como representação formal do bloco de poder multinacional e associado, tornou-se “a mais poderosa assembleia política e econômica das classes dominantes durante o governo Jango” (Dreifuss 1981, 174).

Foi dessa forma que o bloco multinacional e associado atuou, num primeiro momento, para “compartilhar o poder com a convergência da classe populista que controlava o Estado” (Dreifuss 1981, 125), no entanto, com a sua incapacidade de atrair apoio e voto popular em torno do seu projeto e com a passagem cada vez maior do bloco populista de uma forma de “articulação do consenso” para uma “forma de participação” (Dreifuss 1981, 141), perdendo a estabilidade e hegemonia que possuía em torno da classe



dominante (Dreifuss 1981, 144); caminhou-se de uma “guerra de posição” para uma “guerra de movimento”, ainda em termos gramscianos, o que culminou no golpe de 1964 que, segundo essa perspectiva, não pode ser compreendido apenas enquanto um golpe militar.

O conflito, nos períodos precedentes ao golpe, assumiu os contornos de disputa “entre a classe dominante como um todo e as classes subordinadas”.

Na encruzilhada histórica de 1963, a elite orgânica centrada no complexo IPES/IBAD constituía a única força social entre as classes dominantes que possuía um projeto e um modelo coerente e coeso para o país. Em abril de 1964 possuía também o meio político, técnico e militar para realizá-lo. (Dreifuss 1981, 244)

Tendo os elementos acima em vista, Dreifuss considera equivocada a caracterização do regime inaugurado a partir de 1964 como uma experiência bonapartista. A confusão nessa perspectiva estaria contida na seguinte compreensão: a tomada do Estado pelas forças armadas, à revelia da classe dominante – embora levando a cabo seus interesses, mesmo que contra sua vontade imediata – teria significado uma relativa autonomia com vistas a reorganizar a hegemonia do bloco de poder. “Na realidade, foi o bloco de poder liderado pelo IPES que reorganizou o Estado e, sob o controle da elite orgânica, tentou consolidar sua posição” (Dreifuss 1981, 487).

Portanto, a compreensão da ditadura como bonapartismo dependia de os militares haverem tomado o poder estatal, governando para os diversos setores das classes dominantes, mas sem a participação efetiva dessas. Essa configuração representaria uma das principais características da forma bonapartista de dominação, isto é, a autonomia relativa diante da burguesia. Sua posição, na verdade, identifica no complexo IPES/IBAD a principal articulação do bloco de poder que “capturou” o Estado a partir do golpe e que representou os interesses multinacionais e associados (Dreifuss 1981, 488). Dessa forma, os interesses de setores das classes dominantes não estariam alijados das posições de tomada de decisão no pós-golpe, mas ocupariam cargos relevantes, especialmente nas discussões econômicas.

2. O bonapartismo que “não chegou a se transformar em realidade”



Carlos Estevam Martins reflete, antes de tecer comentários mais específicos sobre a conjuntura brasileira da época, sobre modelos políticos e sua definição. De maneira metafórica, aponta que o modelo político seria a composição de *forma, matéria e espírito*. A primeira seria “um pacto de convivência política ou o método por meio do qual são reguladas as relações políticas entre os membros da coletividade” (Martins 1977, 188). A *matéria* se constituiria dos pactos e alianças formados entre as “classes, frações e estratos de classes sociais”. A partir dessa definição, emergem “três sistemas genéricos de alianças”; o primeiro seria o do bloco no poder, formado pelas classes ou frações de classes que, pelo papel que ocupam no modo de produção dentro de determinado contexto, “desfrutam de uma posição dominante na base econômica da sociedade”, ainda que sua influência seja maior ou menor nas decisões governamentais. Logo em seguida teríamos as chamadas coalizões políticas, “as quais se definem como alianças formadas com vistas ao controle do poder estatal”, possuindo entre elas, inclusive, hierarquias, onde determinada coalizão torna-se politicamente predominante pelo beneficiamento adquirido através das políticas governamentais (Martins 1977, 189). Por fim, teríamos as alianças estabelecidas pela elite governamental “com as classes, frações e estratos de classes situados dentro ou fora do bloco no poder e incluídos nessa ou naquela coalizão”. Nesse caso, a iniciativa parte da elite governamental e é especialmente importante nos casos de “Estado de Exceção e/ou de Transição” (Martins 1977, 190).

Algumas das ideias apresentadas sobre a *matéria* referem-se, segundo Martins, a definições complementares do Estado. A concepção de bloco no poder liga-se à formulação de que “o Estado moderno é o *comitê* responsável pela administração dos negócios comuns de *toda burguesia*” (Martins 1977, 192, grifos originais). A elaboração de uma coalizão politicamente dominante corresponderia, a partir de uma definição de Miliband citada por Martins, à perspectiva de que apenas uma parte das classes dominantes controla o Estado, não sendo necessariamente correspondente ao setor que é economicamente dominante (Martins 1977, 192), enquanto a concepção de elite governamental combina-se com as conjunturas em que há maior autonomia relativa do Estado frente às classes, como é o caso do bonapartismo. Esse que, na visão de Martins, teria sua característica distintiva no fato da



capacidade de iniciativa da autoridade governamental fica[r], em grande parte, desligada das volições específicas e imediatas das classes dominantes ou de qualquer de suas partes componentes, esfumando-se assim o peso político diretamente aplicado pelo bloco no poder e pelas coalizões em luta pela predominância política (Martins 1977, 193).

Essas perspectivas ligam-se a diferentes concepções do Estado que seriam, na visão de Martins, complementares, sendo “o Estado-comité, o Estado-partidário e o Estado-bonapartista [...] ondulações distintas de uma mesma realidade: o Estado burguês” (Martins 1977, 193). A predominância de um Estado ou de outro depende de qual desses três tipos de aliança esteja “mais diretamente no comando do modo pelo qual é executada a tarefa essencial do Estado, a de manter unida a sociedade dividida em classes” (Martins 1977, 193).

Por fim, completando a tríade, temos o *espírito*, a ideologia dominante presente em determinada formação social. Serve como o meio de legitimação que permite manter coeso e estável os modelos políticos, pois “é graças a ela que se cimentam as relações entre *forma* e *matéria* e é ela que proporciona as condições subjetivas que garantem o processo de reprodução [daqueles] através do tempo” (Martins 1977, 194-5).

A partir dessas definições de caráter teórico, Martins assenta o caminho para poder analisar a conjuntura brasileira em 1975, momento de uma “crise do caráter específico do Estado”, assim como havia passado 15 anos antes, no pré-64. A diferença era que, na crise precedente ao golpe, a ofensiva estava nas mãos das classes populares, e teria se resolvido não apenas com a mudança da “*forma* do modelo político, com a passagem do liberalismo pré-64 para o autoritarismo posterior”. Foi resolvida, de fato, pois “juntamente com as transformações institucionais e ideológicas, a coalizão nacional-populista foi varrida do poder e substituída pela nova coalizão [...], internacional-modernizadora” (Martins 1977, 197). Dessa forma, a vitória da nova coalizão mudou a órbita de interesses favorecidos por ações do Estado:

Em termos da estrutura do capital, foram favorecidos o capital monopolista em geral e o estrangeiro em particular; em termos setoriais, foram favorecidas as atividades ligadas à produção de bens de consumo duráveis, à oferta de serviços sofisticados, ao complexo exportador e ao financiamento da produção corrente e do consumo conspícuo; em termos territoriais, foram favorecidas as cidades em oposição ao campo e a região centro-sul em oposição ao resto do país; finalmente, no conjunto das classes subalternas, foram favorecidas as camadas ditas modernas da classe média urbana. Ademais, e na base desses favorecimentos específicos, prevaleceu, de um modo inequívoco e sistemático, o favorecimento global de todos



os valores e interesses que compõem, de uma ponta a outra, o espectro dos “direitos” das classes dominantes. Consequentemente, prevaleceu o desfavorecimento sistemático das aspirações das classes dominadas, inclusive de seus anseios mais primários e imediatos (Martins 1977, 197-8).

Une-se, assim, à *forma* e à *matéria*, o *espírito*, nesse caso, de um “pragmatismo tecnocrático” que substitui a ideologia nacionalista do período anterior. Aquele ajusta-se às teias estruturais do papel brasileiro dentro da trama internacional; dessa forma, essa nova “filosofia” seria uma não-filosofia.

Não é por acaso, portanto, que ela define o progresso em termos de modernização, o agir em termos de eliminar capacidades ociosas, o desenvolvimento em termos da quantidade de crescimento, a razão em termos da técnica, o êxito em termos de eficiência, o povo em termos de objeto e o poder em termos de um direito natural da burguesia monopolista (Martins 1977, 199).

A substituição do modelo político que vigorou até 64 tem relação direta com as mudanças ocorridas, principalmente a partir de meados dos anos 50, no padrão de acumulação capitalista no Brasil, graças a uma constante internacionalização do mercado interno. Uma transformação que pressionava cada vez mais por redefinir a composição do bloco no poder, pois embora tivesse poder econômico, ainda não definia os rumos políticos, não controlava o Estado.

Do outro lado, a coalizão nacional-populista, uma tentativa da burguesia local para enfrentar “o desafio imperialista, enquanto que, internamente, ameaçava-o o desafio popular”, era incapaz de frear o processo de internacionalização, considerando o risco de radicalizar os setores populares. No entanto, como sua legitimidade, frente a esses setores, encontrava-se justamente na capacidade ou não, no momento de maior agudização da luta de classe, em impedir e reverter tal processo, a coalizão nacional-populista enfraqueceu-se (Martins 1977, 204).

Os setores econômicos ligados principalmente ao capital estrangeiro necessitavam, diante da inadequação da coalizão no poder para representar e defender seus interesses, de uma nova representação política, não identificada nem mesmo nos partidos. Dessa forma, a alternativa encontrada foi a “cúpula militar-tecnoburocrática” que, segundo Martins, não estava devidamente pronta, mas foi constantemente aprimorada desde antes do golpe, atravessando os governos dos generais, pelo menos até



Ernesto Geisel, momento em que o texto foi publicado (Martins 1977, 204-5).

A partir de uma citação de Florestan, Martins demonstrará que as diversas contradições entre setores da burguesia, frente às mudanças substanciais ocorridas no nosso processo de acumulação, permitiram criar um ambiente *potencialmente pré-revolucionário* (Florestan apud Martins 1977, 206). Os desafios colocados pela internacionalização da economia ameaçavam cada vez mais o status de burguesia nacional, que enfrentava sérios riscos de ser reduzida à condição de “burguesia tampão”. Enquanto se complexificava esse cenário, radicalizavam-se, ainda, setores populares e médios.

Ocorre que, mesmo com tantos conflitos internos, a necessidade em assegurar a propriedade privada dos meios de produção, que não estava sob ameaça, ressaltava-se, era um imperativo. Realizou-se em 1964 um “pacto contrarrevolucionário”, que tinha como princípio “beneficiar todas as classes proprietárias” e viabilizar a “supressão dos movimentos populares da vida pública”. Para cumprir a tarefa, “o lema da união contrarrevolucionária de todos impunha, como corolário para cada um, a proibição de juntar-se, para baixo, com qualquer adversário dos de cima” (Martins 1977, 209-11).

Martins aponta que, embora tenha se mostrado necessário, tal padrão de composição estabelecido entre as classes possuidoras produziu efeitos sensíveis sobre os setores que compunham tal coalizão, beneficiando principalmente o capital estrangeiro, mas também o capital estatal. No entanto, a burguesia nacional perdeu consideravelmente seu “poder de barganha” o que a levou a “ocupa[r], necessariamente, uma posição subordinada no seio da coalizão politicamente predominante” (Martins 1977, 212).

Embora existam os principais beneficiados no bloco de poder constituído no pós-64, por se tratar de uma coalizão ampla, com um objetivo em comum – um poder contrarrevolucionário das classes detentoras – buscou-se constituir uma elite governamental sem qualquer vínculo direto com frações da classe dominante. Nesse sentido, atendia bem a esse princípio as “correntes militares e tecno-burocráticas”.

Mutatis mutandis, as nossas classes e frações dominantes encontravam-se na mesma situação que o campesinato francês descrito por Marx no *18 de Brumário*: sua excessiva fragmentação, sua heterogeneidade, sua falta de coesão impediam-nas de “fazer valer seus interesses de classe em seu próprio nome através do Parlamento”. Não podiam utilizar livremente os seus próprios



instrumentos de poder (seus partidos políticos, suas associações de classe, seus órgãos de imprensa, seus aparelhos ideológicos) sem se ferirem mutuamente e sem lesarem os *principia media* de seus interesses de classe. Por isso necessitavam transferir o controle direto do poder ao elemento militar-tecnoburocrático. Não podiam governar os outros sem passarem a ser, ao mesmo tempo, elas próprias governadas por um *tertius*: só conseguiriam fazer-se representar apelando para um representante que funcionasse “como seu senhor, como uma autoridade que se exerce sobre elas próprias, como um poder governamental ilimitado que as protege contra as outras classes (protegendo-as contra si mesmas) e distribui, do alto, o sol e a chuva. Sua influência política encontrava assim sua expressão última no Poder Executivo que subordina a sociedade a si mesmo” (Martins 1977, 217)

Nesse sentido, encontra-se na perspectiva de Martins a máxima gramsciana, onde a saída para a ala militar técnico-burocratizada tornar-se a elite governamental relaciona-se diretamente com a incapacidade de setores da burguesia em dirigir, de forma hegemônica, o conjunto das classes (Martins 1977, 218). É nessa configuração que, como vimos, costumam ocorrer as saídas bonapartistas.

No entanto, Martins aponta que, embora haja uma “vastíssima delegação de poderes para a elite governamental” com o golpe de 64, o amplo “predomínio econômico da coalizão internacional-modernizadora”, aliado ao fato de que as principais figuras que assumiram os postos de poder, possuíam ligações “materiais, políticas e ideológicas” com os interesses daquela, proporcionou a recuperação de parte considerável dos poderes delegados. É dessa forma que

Esses e os demais mecanismos anteriores examinados explicam por que o bonapartismo, potencialmente inscrito no pacto de poder celebrado em 64, não chegou a se transformar em realidade. Ou talvez, quem sabe, mais acertado seria dizer que é essa – e não outra – a realidade de todo e qualquer bonapartismo (Martins 1977, 220).

O bonapartismo nessa perspectiva parece ter entrado pela porta e saído pela janela. Demier, por outro lado, considera que tal leitura é consonante com a que ele realizou do fenômeno, isto é, que a

a autonomização relativa do aparelho de Estado face à classe dominante não exclui, naturalmente, a existência de uma ou mais frações burguesas privilegiadas pelas políticas estatais de curto, médio e longo prazo; tais privilégios, via de regra, costumam decorrer justamente da influência exercida pelos representantes dessas frações junto à cúpula burocrático-militar dirigente, a qual, contudo, mantém-se relativamente autônoma diante daquelas. É a partir daí que talvez possamos compreender o fato de que, conquanto não governasse por meio dos seus representantes políticos diretos (isto é, pelos seus partidos políticos), o setor monopolista do capital passou a ter, a partir de 1964, seus principais interesses econômicos atendidos pelas medidas governamentais. A nosso ver, é esta a lógica contida nas análises de Martins sobre o caráter do regime militar brasileiro (Demier 2012, 364).



Enquanto para Dreifuss teria havido a conquista do Estado pelo bloco de poder multinacional e associado, para Martins, embora tal bloco possuísse seus interesses contemplados, a autoridade governamental mantinha-se desligada dos principais meios de decisão das classes dominantes em geral. Esta é a principal distinção entre as duas análises (Demier 2012, 364).

Compreendemos que existe uma questão estrutural na forma de articulação com que o Brasil se integra ao mercado mundial do modo de produção capitalista, o que gera, como já foi salientado, uma subordinação econômica, cultural e ideológica aos interesses, principalmente, norte americanos. De forma derivada, tem como consequência uma classe dominante autocrática e conservadora, incapaz de permitir avanços democráticos. Embora essas características também tenham sido apontadas por pensadores que não se utilizam do conceito de bonapartismo para pensar o Brasil, como é o caso de Florestan Fernandes, elas nos parecem relevantes para sua mobilização para compreender o engendramento das formas de dominação da burguesia brasileira.

3. Autocracia em tempos de paz, bonapartismo em tempos de guerra

Outro pensador que interpreta o Brasil a partir do conceito de bonapartismo é José Chasin. Sua relevância, para além da própria obra em si, se dá também pela influência que exerceu (e ainda exerce) em diversos outros autores. Chasin considera que historicamente a dominação burguesa no período republicano brasileiro é uma constante entre o bonapartismo e a autocracia institucionalizada; aquele entendido como uma perspectiva radicalizada dessa. A alternância se efetiva sem se descaracterizar a natureza própria da dominação. Como o autor ressalta, é um conceito que encontra na periferia capitalista maior pertinência.

A análise de Chasin está calcada na sua compreensão da via de objetivação histórica do capitalismo por aqui, bem como o papel do Brasil na cadeia global de produção. Embora tenha considerado promissor relacionar a denominada via prussiana ao caso brasileiro, como fez Coutinho, Chasin considerou que era necessário ir além, já que o caso brasileiro (e colonial, no geral) apresentava diferenças substanciais. Dessa



forma ele elaborou a ideia da via colonial de entificação do capitalismo, que busca diferenciar-se dos casos alemão e italiano.

A absurdidade de equiparar politologicamente, de algum modo e até mesmo com algumas cautelas, o Brasil, a Alemanha e a Itália das primeiras décadas do século salta à vista quando se considera que, em última análise, o que se está equiparando são elos débeis da cadeia imperialista, portanto fenômenos do capitalismo altamente avançado, entidades da fase superior do capitalismo, com uma formação que integra precisamente as áreas da disputa imperialista, faz parte justamente do território colonial que os elos débeis forçam por ver redistribuído. E que, no caso brasileiro, mal principia a objetivar os débeis passos iniciais do estrito modo de produção capitalista. E o atraso de tal objetivação, se no caso alemão, e também no italiano, se marca não só em comparação com os casos clássicos, mas também pelo fato de a industrialização destes países ter principiado posteriormente às primeiras lutas do proletariado, no caso brasileiro se grifa obviamente em relação aos casos clássicos, também em relação às objetivações do capitalismo tardio, e ainda pela consideração de que a crítica teórica e prática do proletariado, quando o Brasil inicia sua caminhada estritamente capitalista, já está inclusive consubstanciada pela detenção do poder em um dado país (Chasin 1978, p. 643).

Dessa forma, além de estarmos, frente às disputas imperialistas, em situação colonial, o Brasil encontra-se na perspectiva de um capitalismo hiper-tardio, pois irá iniciar seu processo de industrialização a partir de 1930, quando Alemanha e Itália naquela altura, mesmo sendo pertencentes aos países de capitalismo tardio, já encontravam-se industrializadas. Não termos realizado uma revolução democrático-burguesa com ruptura, assim como a Alemanha e a Itália, não nos coloca no mesmo patamar em termos de desenvolvimento capitalista, principalmente pela nossa subordinação político-econômica diante das forças imperialistas.

Tendo em vista a via colonial de desenvolvimento capitalista, pode-se pensar a forma apresentada por Chasin de conformação do bonapartismo no Brasil.

Aqui, o bonapartismo se integra muito mais organicamente que nos países clássicos à própria essência da sociabilidade brasileira. Enquanto naqueles o questionamento teórico e prático do modo de produção capitalista tem algum espaço para se desenvolver, comportando inclusive que a esfera econômica sofra críticas reformistas – a social-democracia é o mais exemplar fruto desta possibilidade –, o capital atrofado, submisso ao capital central e devotado à superexploração de seus subordinados, exclui de pronto todo questionamento no nível econômico. O bonapartismo brasileiro é a encarnação de uma contrarrevolução permanente de caráter preventivo, característica ingênita da dominação burguesa no Brasil. Aqui, elementos do bonapartismo estiveram presentes desde a gênese do capitalismo industrial, constituindo a natureza mais íntima e o projeto de poder da burguesia nacional. Esta não pode (nunca pôde) dominar senão desta forma. De maneira que as lutas de classes veem-se represadas, constrangidas, sufocadas, impedindo-se sua emersão, sua explosão e sua solução – já que as contradições preexistentes e as que germinam sob o próprio fenômeno não podem vir à luz com um retorno da democracia burguesa. Onde a imensidão e irresolução dos nossos dilemas sociais (Assunção 2014, 58).



Nota-se que a perspectiva golpista, também compreendida em termos de uma contrarrevolução preventiva, esteve presente nos momentos em que governos ditos populistas, como o de Vargas e de Jango, pela conformação conjuntural da luta de classes, apoiaram-se nas massas quando haviam perdido apoio na classe dominante. Essa, sendo incapaz de permitir acenos minimamente reformistas e maior participação popular, além de estar subordinada, enquanto sócia-menor, às frações do capital estrangeiro, relega ao Estado e seu aparato burocrático a missão de manter a ordem e modernizar o país.

Fica, pois, a ideia de que é sob o bonapartismo que a burguesia dos países atrasados efetiva, no período da contrarrevolução, as transformações históricas indispensáveis, garantindo-se que serão efetivadas em segurança, com exclusividade, conciliadamente e sem possibilidade de perda de controle do processo. No caso brasileiro, condenando a nação a uma forma de dominação política exclusivista, autocrática e subordinada, regime favorecedor de uma burguesia ensimesmada em seu mini mundo e saciada com mesquinharias (Assunção 2014, 59).

O inimigo externo combatido pelo bonapartismo dos países centrais, encontrava-se, no Brasil, internamente; era, naquela ocasião, a “ameaça comunista”. Retórica largamente utilizada quando se faz necessário lançar mão de medidas de exceção, esteve presente no discurso dos representantes militares que estiveram à frente do golpe e do governo ao longo dos 21 anos. Esses apresentavam-se, portanto, enquanto portadores dos verdadeiros desígnios da nação. Tal perspectiva, constituída nas Forças Armadas brasileiras principalmente no pós-guerra, combina-se com a saída bonapartista em tempos de maior radicalização da luta de classes.

Retornando a Chasin, o bonapartismo seria a resposta em “tempos de guerra” e a autocracia institucionalizada em “tempos de paz”. Os “tempos de guerra” naquela ocasião foram movimentos de massa, rurais e urbanos, estudantis e culturais... sob a bandeira das reformas. Os “tempos de paz” só vieram depois que as organizações de trabalhadores foram completamente perseguidas e massacradas, bem como as entidades estudantis, os artistas e os partidos que lutaram contra a ditadura, sejam os que escolheram a via armada, ou até mesmo aqueles que se opunham a essa opção tática, como é o caso do PCB, perseguido desde o início do golpe, massacrado no governo Geisel, quando já estávamos no período batizado como *distensão*.



É na esteira do pensamento de Chasin que Rago analisa também a ditadura como bonapartismo². Após o golpe ele encontra duas tendências bonapartistas de maior expressão entre os militares, a ala “*Sorbonne*, que se identificava com o *castelismo*, [possuía] suas concepções e estratégias diretamente extraídas da Escola Superior de Guerra” e que “alegava a necessidade de, num futuro próximo, abrir uma transição pelo alto, com o ‘aperfeiçoamento das instituições democráticas’. Tratava-se da “passagem da forma bonapartista para a institucionalização da autocracia burguesa”, preservando os instrumentos capazes de manter a dominação dos proprietários e do capital associado sobre a classe trabalhadora. Isso tudo, é claro, após extirpar a “ameaça comunista” do país. O anticomunismo, integrante da formação na Escola Superior de Guerra desde sua fundação (Oliveira, 1976) era fator que fazia convergir a ala *Sorbonne* com a dos “linha-dura”, juntamente com a defesa intransigente de um modelo societal calcado na propriedade privada (Rago 2004, 148, grifos originais).

Uma característica conservadora da perspectiva bonapartista, e que estava presente naquele período, se refere ao papel secundário das massas na história, protagonizada, em verdade, pelo alto e pelos grandes homens. Tal concepção moveu

² “Engels, de certo modo, fornecera a chave para a compreensão desta forma particular de poder burguês, ao escrever que ‘o bonapartismo é a verdadeira religião da burguesia moderna’. Numa reflexão sobre a atualização do bonapartismo, Domenico Losurdo aponta o fenômeno da militarização como ‘resultado dos explosivos conflitos políticos e sociais internos’. E, numa recorrência à crítica de Marx, registra a configuração necessária da passagem da ‘ditadura burguesa mediante a espada’ para uma ‘ditadura da espada sobre a sociedade civil’, especificando que esta forma de terrorismo explícito com ‘o aparelho militar desenvolvido pela burguesia em função antioperária termina por engolir a sociedade no seu conjunto e a própria classe dominante’. A determinação marxiana não deixa margens para dúvida, uma vez que o Executivo guindava ou fechava o Parlamento e, com isto, ‘Despojava o poder de Estado de sua forma direta de despotismo de classe, pondo um freio ao poder parlamentar e, conseqüentemente, diretamente político, da classe dos apropriadores’. Mais ainda: esta força absolutizada, concentrada e aparentemente autônoma com respeito à sociedade civil pode ser considerada a ‘última forma, degradada, a única possível desta dominação de classe, tão humilhante para a própria burguesia quanto para a classe operária que é mantida sob ferros’. Sendo assim, ‘a única forma possível de Estado em que a classe dos apropriadores pode continuar a manter sob sua influência a classe dos produtores’. Como reserva de poder, recurso alternativo aos conflitos de classe que se constitui em ‘uma das formas políticas da sociedade burguesa, a sua forma mais prostituída, mais acabada, e a última’. Se isto corresponde à lógica histórica, ‘Naturalmente, um tal governo não deixa de ser, por isso, o caixeiro dos possuidores’. Em nossa particularidade histórica, respeitadas suas especificidades, engendra-se uma potência política concentrada e autonomizada que cumpre as funções ditatoriais necessárias à expansão do próprio capital.” (Rago 2004, 146-7)



fortemente o ideário golpista, que buscava colocar o Brasil nos trilhos da civilização (ocidental). Mas não somente sobre as massas proletárias tal perspectiva atuava

No que concerne aos proprietários, em que pese a defesa do princípio regente da propriedade privada na ordem social, o bonapartismo reservava um lugar próprio, pois protegia e desenvolvia seus negócios, mas também colocava certa resistência ao seu comportamento político, considerando seus interesses amesquinhados e corporativistas (Rago 2004, 148-9).

A burocracia estatal e os representantes da ditadura também reorganizavam política e ideologicamente o capital, buscando contrapor-se aos seus interesses imediatos e “individualistas”, visando construir um *Brasil-Potência*.

Ilusão socialmente necessária, uma vez que se supunha a autonomia do país como uma economia capitalista desenvolvida, potencializada pelo empréstimo dos recursos tecnológicos e capitais estrangeiros. A ilusão residia, precisamente, na instrumentalização do capital financeiro internacional, *meio*, apenas, para a autonomização nacional. No contexto da *interdependência* e do *alinhamento* com as forças do Ocidente contra o expansionismo do comunismo soviético, com o golpe de Estado e a ruptura da linha democrática, os proprietários impunham o bonapartismo como a verdadeira religião da burguesia, instituindo e institucionalizando as “leis revolucionárias” – violência, arbítrio, terrorismo aberto – contra os “inimigos internos”, particularmente os comunistas e os setores organizados da classe trabalhadora. Os limites e as ilusões dos gestores do capital atrofico estavam, portanto, na teleologia absurda, aberrante, mas socialmente determinada, de supor o controle pelo alto da lógica do capital. Uma função estatal que, no fundo, estava reservada a propiciar as condições para a auto expansão do capital sem resolver as mazelas sociais da modernização excludente. Uma expansão capitalista associada ao imperialismo, que não levava em conta os percalços da subordinação e atrofia estrutural, à base da colaboração entre as classes sociais, visando a realizar as necessidades dos possuidores, regrada e controlada pela autocracia bonapartista. Um projeto nacional que implicava a *instrumentalização* dos capitais externos, sem se dar conta de que o inverso é que se efetivaria, acentuando-se a nossa subordinação estrutural e atrofiando-se cada vez mais intensamente a produção nacional, devido à própria internacionalização, como subsistema econômico do universo do capital. Todavia, não havia outra saída. Na pobreza, segundo a visão golberiana, os rumos pertencem ao comunismo (Rago 2004, 149, grifos originais).

Ainda segundo Rago, a principal diferença entre essa perspectiva com a dos “duristas” é de que naquela estava contida um porvir aos moldes dos países desenvolvidos do ocidente, que não convergia com os últimos, isto é, “o credo ditatorial sem limites da ‘revolução permanente’” (Rago 2004, 149).

No entanto, a ditadura, conduzida por ambas, aprofundou o terreno das contradições do nosso “capital atrofico e subordinado”, como denomina Rago, que se expande na mesma proporção que exclui, sendo incapaz de se desenvolver social e nacionalmente, a não ser em vistas dos seus próprios interesses; esses, é claro, profundamente vinculados aos do capital estrangeiro. Além de terem sido violentamente



asfixiados durante a ditadura, os movimentos sindical, popular, estudantil, isto é, a parte organizada da sociedade brasileira, para a grande parcela da população sobrou apenas o farelo do bolo fermentado durante esse processo, para relembrar a metáfora do ministro Delfim Netto.

Por isso se faz necessária a qualificação do nosso bonapartismo, considerando que ele apresenta diferenças substanciais, tanto no que se refere ao fenômeno histórico analisado por Marx, quanto ao conceito que deriva desse evento, como categoria trabalhada por outros marxistas. Se a forma de constituição e desenvolvimento capitalista no Brasil se insere num papel determinado frente à cadeia global de produção e reprodução é preciso, portanto, considerar a consequente dominação burguesa dentro dessa particularidade. Como vimos, o nosso bonapartismo também se preocupou com a ascensão e organização das massas, no entanto, sequer havíamos chegado a realizar uma revolução burguesa e, pior, nossa burguesia mostrou-se incapaz historicamente de realizá-la. Sem identificação com seu povo e congenitamente subordinada ao capital estrangeiro, a classe dominante brasileira desconhece a democracia burguesa. Essa parece ser por aqui, assim como caracterizou Florestan Fernandes, um projeto que apenas poderá ocorrer pelas mãos dos setores subalternos.

Conclusão

A preocupação quanto ao uso de um conceito, para além do contexto que o fomentou, pode desembocar em discussões estéreis, quando não se tem muito claro em que o recurso pode contribuir. Não é trivial que a contenda sobre o bonapartismo como possibilidade heurística tenha se dado no período da ditadura burgo-militar. Foi parte de um esforço de intelectualização do regime vigente, não sob a forma de livre pensar diletante, mas para a mobilização da ciência social como instrumento de superação dos problemas fundamentais da sociedade. Tratava-se de caracterizar corretamente o fenômeno da dominação em exercício, pois da leitura acurada do cenário, dependia a elaboração apropriada da movimentação tática para transformá-la. Debater a natureza do capitalismo brasileiro e sua formação histórica, os descaminhos da revolução burguesa e os traços definidores de nossa formação social, serviam a propósitos para além da minúcia



acadêmica. A adequada leitura da conjuntura, com cada aspecto detalhadamente analisado, atendia à necessidade de definição da justa linha política. Tratava-se, portanto, de estabelecer a estratégia de superação da ditadura, a definição dos movimentos táticos, quem são os aliados preferenciais e os adversários principais na configuração que a luta de classes apresentava naquela conjuntura.

Considerando a hipótese de que dado conceito, com forte ligação a determinada situação histórica, possa contribuir com a análise de outros fenômenos e processos, é relevante, do ponto de vista epistemológico, fazer um balanço dos aspectos positivos e negativos desse “deslocamento” de contexto. Como já apontamos em outra oportunidade, é preciso avaliar em que o conceito se aproxima e em que se afasta do fenômeno a ser analisado; diante de tais considerações, ponderar se os pontos de distanciamento são fortes o bastante, e se sobrepõem às correspondências, para inviabilizar o seu uso na análise em questão (Andrada 2022). Para o debate contemporâneo, esse tipo de preocupação tem se ocupado com o uso corrente de *fascismo* na caracterização de movimentos e governos ligados à extrema direita atualmente (Mazzeo, Pinheiro e Pericás 2022). Estão disponíveis defesas consistentes para ambas as posições, e há uma posição intermediária, que pretende aproveitar o que o conceito tem a contribuir, mas demarcando a diferença com sua ocorrência original: *neofascismo*, *protofascismo*. Expediente aproximado à postura de Domenico Losurdo, ao qualificar o fenômeno político a que se refere como *bonapartismo soft*.

O debate sobre a adequação ou não de *bonapartismo* como conceito para compreender a ditadura, é relevante em diferentes níveis. Não apenas se refere às discussões sobre a nossa forma de objetivação histórica do capitalismo moderno, e os traços do Estado que se constitui nesse processo; é também um ponto crucial para a elaboração política que se desenvolveu a partir dos balanços da derrota que significou o golpe de 1º de abril de 64. Entre as forças que se voltaram para este balanço, Francisco Weffort foi uma das referências teóricas da corrente que se tornou hegemônica na fase final do período ditatorial, constituindo-se como grande ator político da esquerda da Nova República. Weffort aparece como uma referência relevante, não apenas por sua presença constante, mas pelo lugar que suas teses ocuparam na conjuntura subsequente – e vem



ocupando ainda hoje. Nas primeiras discussões que mobilizaram o pensamento, ainda na primeira fase do regime, quando a vida acadêmica dispunha de relativa margem de atuação, Weffort contrapõe ao Estado Bonapartista sua compreensão de um *Estado de Compromisso* (Weffort 1966). Se no bonapartismo a hegemonia é inviável porque as classes estão em uma disputa que nenhuma tem condições de vencer, para o Estado de Compromisso de Weffort, nenhuma tem condições de exercer a hegemonia. Era o seu entendimento da contingência da luta de classes no Brasil, após a derrocada da ordem oligárquica. Com essa leitura da sociedade brasileira, no início dos anos 1970 ele apresenta o argumento sobre o populismo, envolvendo uma determinada compreensão sobre as relações entre a classe operária, seu partido e o Estado (Weffort 1978). Um conjunto de preocupações políticas que movimentou o debate ao longo da década, não apenas academicamente, mas também entre os atores políticos do campo da esquerda que precisara somar, ao balanço da derrota de 64, o massacre posterior a 68, os caminhos para reorganizar a resistência e a ação política para derrotar a ditadura. Weffort foi parte do grupo cujas teses se tornaram hegemônicas na constituição de um sujeito político que catalisaria esses esforços na virada dos anos 70 para os 80.

Portadores de uma síntese sobre o Brasil, a estrutura de classes, a forma de organização e representação dos interesses, as relações com o Estado, a forma política condizente com essas teses se consolidou no Partido dos Trabalhadores e pouco depois, na Central Única dos Trabalhadores. A sua versão da história carregava um balanço da atuação da esquerda, em larga medida organizada no PCB, muito crítico. Os comunistas são acusados, reiteradamente, de uma política conciliatória que, em verdade, seria de submissão à linha política burguesa. O mito de origem que preside esse período identifica nessa corrente a galvanização e reestruturação da esquerda e da expressão política da classe trabalhadora, após a desestruturação das organizações e aniquilamento físico de vários quadros, identifica sua síntese no momento fundacional do PT, e se assenta na presunção de recuperar a independência de classe e a autonomia política. O partido que surgiu se proclamando “dos trabalhadores”, e assim consolidou sua presença hegemônica na política da classe desde os estertores da ditadura, cresceu até o final dos 80 nessa mesma toada, apontando os movimentos de conciliação como submissão aos patrões,



perda da independência política e traição da classe. As alterações substantivas nos programas eleitorais de 94 em diante dão testemunho eloquente do abandono dessa posição. A institucionalização como governo sufragado por quatro eleições consecutivas, consolidou a retificação da compreensão a respeito do funcionamento da política, nos moldes como é concretizada na modernização conservadora brasileira. As concessões, negociações e o pragmatismo deixaram de ser criticados como sujeição ao interesse burguês, tornando-se objeto de respeito e horizonte político, como expressão da capacidade de governabilidade e de maturidade política. A esta substância, associa-se a forma como o *lulismo* se expressa como movimento político, seus traços comportamentais, e o resultado é a conciliação de forma subalterna tratada como expressão da genialidade estratégica do presidente.

Ressaltar esse ponto não parte de defesa ortodoxa do purismo sectário, ou de cobrança do retorno às raízes de forma abstrata, como se a mudança de posicionamento fosse, em si, um problema. Trata-se de buscar entender o que há de problemático na política de conciliação, como ela pode comprometer os interesses da classe dominada em uma formação capitalista, os limites que estabelece em uma conjuntura de defensiva da classe trabalhadora, em razão dos impactos que o ajuste neoliberal impôs às organizações que defendem seus interesses. Em suma, trata-se de avaliar se o operador político da classe trabalhadora deve ajustar seu horizonte de intervenção à mera administração do Estado capitalista; se é papel de seu partido ajustar-se às imposições da ordem, como alertava, já em seu primeiro congresso, um preocupado Florestan Fernandes (Fernandes 2018).

Referências Bibliográficas

Andrada, Leonardo S. 2022. "Seria o Bolsonarismo a Expressão Brasileira do Neofascismo?" *Revista Estudos Políticos* 13 (26).

Assunção, Vânia N. F. de. 2005. *Pandemônio de infâmias: classes sociais, Estado e política nos estudos de Marx sobre o bonapartismo*. Tese de Doutorado. PUCSP.



- 2014. "Ditadura como bonapartismo: apreensões marxistas sobre o regime inaugurado em 1964." *Verinotio—Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas*, n. 17: 38-62.
- Chasin, José. 1978. *O Integralismo de Plínio Salgado. Forma de Regressividade no Capitalismo Hiper-Tardio*. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas.
- Coutinho, Carlos Nelson. 1967. *Literatura e humanismo. Ensaio de Crítica Marxista*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- 1979. "A democracia como valor universal." In *Encontros com a Civilização Brasileira*, editado por Ênio Silveira, 33-47. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Fernandes, Florestan. 1976. *A Revolução Burguesa no Brasil. Ensaio de Interpretação Sociológica*. Rio de Janeiro: Zahar Editora.
- 1989. *Marx/Engels – história*. 3. ed. São Paulo: Ática. (Grandes Cientistas Sociais, v. 36)
- 2018. *Reflexões sobre a Construção de Um Instrumento Político*. São Paulo: Expressão Popular.
- Ianni, Octávio. 1975. *Pacto Populista e Bonapartismo*. Em *A formação do Estado Populista na América Latina*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira.
- Losurdo, Domenico. 2004. *Bonapartismo ou Democracia. Triunfo e Decadência do Sufrágio Universal*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/Editora UNESP.
- Martins, Carlos Estevam. 1977. *Capitalismo de Estado e modelo político no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal.
- Mazzeo, Antonio; Pinheiro, Milton; Pericás, Bernardo. 2022. *Neofascismo, Autocracia e Bonapartismo no Brasil*. São Paulo: Instituto Caio Prado.
- Oliveira, Eliezer R. 1976. *As Forças Armadas. Política e Ideologia no Brasil (1964-1969)*. Petrópolis: Vozes.
- Weffort, Francisco. 1966. "Estado e Massas no Brasil." *Revista Civilização Brasileira*, n. 1.
- 1978. *O Populismo na Política Brasileira*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.



COMPREENDENDO AS RESPOSTAS À MIGRAÇÃO. A CRISE DOS REFUGIADOS E O PARADOXO POLONÊS.

Understanding Responses to Migration. The Refugee Crisis and the Polish Paradox

An Jacobs

Senior Lecturer Defence and International Affairs, Royal Military Academy Sandhurst (UK); Visiting Fellow, Institute for Diplomacy and International Governance, Loughborough University London
ORCID <https://orcid.org/0000-0001-5078-4075>

Monika Kabata

Doutora em Ciências Sociais pela Nottingham Trent University
ORCID <https://orcid.org/0000-0003-0674-6850>

Resumo

A crise dos refugiados de 2015 causou uma onda de migração sem precedentes na UE, levando a União a realizar mudanças em sua abordagem de gestão migratória. No entanto, os membros do Grupo de Visegrado demonstraram uma resistência contínua em aceitar o esquema de realocação da UE. Acadêmicos que estudam o discurso observaram a securitização da migração nesses países, mas pouco se escreveu sobre o contexto específico desses processos. Este artigo utiliza a Polônia como estudo de caso e baseia-se no argumento de Balzacq (2010) sobre a importância do contexto social e histórico. Segundo Balzacq (2010), o discurso é inerentemente moldado e limitado pelo seu contexto, em vez de existir de forma isolada. Portanto, este artigo analisa o ambiente no qual o discurso securitizador da migração na Polônia foi adotado, considerando o contexto distal e próximo. Explora como o complexo histórico e o pano de fundo sociocultural da Polônia—caracterizado por padrões de emigração, desafios demográficos, forte apoio à UE e valores cristãos—facilitaram paradoxalmente o processo de securitização. Os resultados enfatizam a interação entre fatores estruturais e políticos na definição das políticas migratórias. Compreender essas dinâmicas é essencial para enfrentar os desafios migratórios em curso, fortalecer a solidariedade na UE e formular respostas políticas eficazes para futuras pressões migratórias.

Palavras-chave: União Europeia, Migração, Polônia, Crise dos Refugiados, Securitização



Abstract

The 2015 refugee crisis caused an unprecedented shockwave of migration in the EU, causing the Union to make changes in its approach to migration management. The members of the Visegrád Group, however, showed continuous reluctance to accept the EU's relocation scheme. Scholars studying discourse have observed the securitization of migration in these countries, but little is written about the specific context of these processes. This article uses Poland as a case study and builds on Balzacq's (2010) point about the importance of the social and historical context. As claimed by Balzacq (2010), the discourse is inherently shaped and limited by its context rather than existing in isolation. Therefore, this article analyses the setting in which the Polish securitising discourse on migration was adopted by looking at the distal and proximate context. It highlights how Poland's complex historical and socio-cultural background—marked by emigration patterns, demographic challenges, strong EU support, and Christian values—paradoxically facilitated the securitisation process. The findings emphasize the interplay between structural and political factors in shaping migration policies. Understanding these dynamics is essential for addressing ongoing migration challenges, fostering EU solidarity, and formulating effective policy responses to future migration pressures.

Keywords: European Union, Migration, Poland, Refugee Crisis, Securitisation

Introduction: context and analytical framework

Since 2015, the EU has seen substantial migration pressures from a range of different routes. The flow of migration from Turkey in 2020, the 2021 “crisis” at the Polish-Belarus border, and most recently, the Russian invasion of Ukraine have all firmly put migration at the top of the European political agendas. However, the 2015 refugee crisis caused the first shockwave of migration in the EU and with it an unprecedented challenge for migration management. Following the Arab Spring and the Syrian civil war, over one million refugees reached European soil in 2015 alone, presenting a ‘major shock’ to the Common European Asylum System (Hatton, 2020), leading to important debates about migration management and relocation within the EU.

The Visegrád Group (V4), who unlike most western EU member states have had less practice of dealing with large numbers of migrants, resisted the EU's plan to



distribute asylum seekers across member states. As a result, on April 2, 2020, the European Court of Justice (ECJ), ruled that Poland, Hungary and the Czech Republic had breached their obligations under EU law by refusing to accept their share of 120,000 migrants as part of the relocation scheme agreed in the summer of 2015 (Court of Justice of the European Union, 2020). However, despite the ruling, the three member states did not seem to regret their decision. The spokesperson of the Polish government, Piotr Müller, stated that while the Polish Government acknowledges the decision, the ruling “won’t have any implication in practice as the decisions concerning relocation expired in September 2017” (PolskieRadio24, 2020). In fact, he claimed that the EU ended obligatory relocation because of the position taken by Poland and other members of the V4 (PolskieRadio24, 2020). The subsequent “New Pact on Migration and Asylum”, presented by the European Commission in September 2020, introduced an obligatory solidarity mechanism that allowed member states to choose whether they want to contribute to relocation, sponsorship of return, or operational support. But despite the increased level of flexibility for member states’ support (Kabata, 2020), the V4 disputed this new proposal, showing their determination to block any obligatory solidarity in EU migration management.¹

Scholars have studied the attitude of central European countries towards migration from various angles, with a substantial amount of studies exploring the role of discourse and political narratives in order to establish whether we can observe the securitisation of migration in these countries. Zaun (2018), for example, studied the anti-migrant attitude that was fed by right-wing populists in the V4 countries, highlighting the importance of the national electorates in the refusal to adopt refugee quota systems. Also focusing on narratives, scholars have analysed the discourse on migration in comparative case studies (Goździak & Márton, 2018), or single case studies such as Hungary ((Bocskor, 2018; Szalai & Göbl, 2015), Slovenia (Vezovnik, 2018) and Poland (Kabata & Jacobs, 2022; Krzyżanowska & Krzyżanowski, 2018; Troszyński & El-Ghamari, 2022). The

¹ Poland, Hungary and the Czech Republic have the strongest views, but Slovakia also raised concerns and the V4 + Estonia and Slovenia sent a joint position on it raising concerns about some aspects.



unambiguous conclusion from these studies is that migration has indeed been securitised in the respective member states.

However, as argued by Balzacq (2010, 36) “discourse does not occur nor operate in a vacuum”. While discourse analysis has been key in understanding whether securitisation takes place, it has not been able to reveal why and when securitisation is successful. Discourse is produced in a specific context, which might contain enabling or obstructing factors to the securitisation process. The context is therefore, as suggested by Balzacq (2010), a vital level to consider when trying to understand the impact of the securitising agent and the securitising act. Making sense of those factors can be challenging and complex. To mitigate this challenge, Balzacq follows the suggestion made by Margaret Wetherell (2001), which is to distinguish between distal and proximate contexts to enhance analytical clarity. The latter refers to “the sort of occasion or genre of interaction the participants take an episode to be” (Wetherell cited in Balzacq, 2010, 37). It is related to what Mark (Salter, 2008), following Erving Goffman’s dramaturgical analysis, calls “settings”, exploring “the politics of that successful process of (de)securitization” (Salter, 2008, 321). The distal context on the other hand, is concerned with the sociocultural embeddedness of the discourse and thus “includes things like social class, the ethnic composition of the participants, the institutions or sites where discourse occurs, and the ecological [...] and cultural” environments (Wetherell cited in Balzacq, 2010, 37).

This article aims to understand the securitisation process that took place in Poland, in response to the 2015 refugee crisis. While successful securitisation has been established in existing scholarly work (see Kabata & Jacobs, 2022), this article instead takes a more “activist notion of scholarship” (Salter, 2008) and asks why it was possible for the Polish ruling party to securitise the 2015 refugee crisis and successfully convince its audience that refusing to participate to the EU relocation scheme was a justifiable response to the threat of immigration. The single case study of Poland will allow for an analysis of the phenomenon of securitisation “in depth and within its real-life context” (Yin, 2009, 18). With the presence of successful securitisation confirmed in other



scholarly work, Poland represents a so-called “typical case”, as it sheds “light upon the logic” of securitisation (Balzacq 2010, 34), in aiming to understand its why and how.

Building on (Balzacq, 2010) point about the importance of the social and historical context, this article analyses the setting in which the Polish securitising discourse on migration was adopted. More specifically it looks at the distal and proximate context and proposes various factors which could help understand why the securitising discourse in Poland worked (Kabata & Jacobs, 2022). It first explores the complexities of four factors relevant to the distal context; Poland’s history of emigration, demography, EU membership, and religion, and then proceeds to discuss the proximate factor of national politics and related politics in the wider central European region to understand why the discourse adopted by the Polish ruling party, Law and Justice (PiS),² was able to convince society that migration is a threat and that Poland can oppose the EU on this issue. The selection of factors is based on aspects of specific contextual relevance and builds on existing literature discussing Polish attitudes to migration (e.g. Buchowski, 2020). Unpacking contextual factors of successful securitisation discourse will help understand not only the Polish response to the refugee crisis, but also to current and future migration pressures.

1. Poland’s distal context

1.1. A history of emigration

A first factor to be considered in the analysis of the distal context of the securitisation of migration in Poland is its history of emigration. With a strong inclination of Polish residents to emigrate and low levels of immigration, Poland presents an “exception in contemporary Europe” (Okólski 2007, 11). Polish people have emigrated for both political and economic reasons and went looking for a better life in many different, sometimes distant countries, with significant Polish communities in the US, France, UK and Germany (Portal Gov.pl, n.d.). On the surface, the Polish history of

² In Polish, Prawo i Sprawiedliwość.



emigration clashes with its securitisation of migration and the Polish refusal of the EU migration policies. This section explores whether this seemingly contradictory factor can help explain the successful securitisation of migration in Poland.

Poland's long history of emigration has witnessed various waves of migration to other countries, from the period of the partitions of Poland (1772-1815), to the 'Great Emigration' after the collapse of the November Uprising in 1831, and emigration during and after World War I and II. While border crossings were severely restricted during the Stalinist period, the liberalisation of migration laws saw a substantial increase in emigration numbers between 1960 and 1980, with many Polish citizens moving to the West. Immigration to Poland was, however, largely absent during this period due to strict immigration policies (only allowing Polish people to repatriate from the Soviet Union) and the low standard of living at the time (Buchowski 2020, 75).

Following the collapse of the Soviet Union, Polish emigration numbers continued to rise and with the new post-1989 political context also came new political perceptions. It became increasingly clear to political leaders that Polish emigrants could help maintain a sense of Polish national identity. During the 1990s, Poles residing abroad were granted the right to take part in Polish elections and the new Polish TV channel "Polonia", widely accessible in Europe and the US, came into being (Iglicka 2007, 13-15). Emigration from Poland did not end with its independence after the fall of the Iron Curtain as its accession to the European Union (EU) in 2004 opened new possibilities for migration in search of professional opportunities. When Poland became an EU member, the number of Poles emigrating to other members of the Union increased considerably (Buchowski 2020, 75). Polish emigration again was a topic of debate, high on the Polish political agenda as several million Poles left for – predominantly – western and northern European states (Krzyżanowska & Krzyżanowski 2018, 3). Currently, it is estimated that between 18 and 20 million Poles and people of Polish origin live outside Poland, which places Poland in sixth place in the world in this regard relative to the population of the mother country (Portal Gov.pl, n.d.).



However, despite Poland's profile as a country of consistently high emigration, the country was reluctant to accept migrants – economic or otherwise – through the EU relocation scheme. The Polish Government claimed on various occasions that Poland will not agree to the relocation scheme as those planned for relocation were not refugees but economic migrants (see for example Dobski, 2017). Poland pointed out that it is the member states' right to decide whether or not to allow economic immigrants to enter (Radio Kraków, 2015). Given its history of emigration, this might seem to clash with its own experience. And indeed, data has shown that the Polish public traditionally were among the most supportive of immigration in Europe throughout the 2000s. However, in contrast with these accepting views, “in the 2014 European Social Survey, 34.3 per cent of Poles said that no Muslims should be allowed to Poland, [which] may stem from the historically strong religious component of Poland's national identity” (Wiącek 2017, 175).

Indeed, wider historical and cultural aspects have played a role in this attitude and might help explain this seemingly contradictory attitude to immigration. Polish emigration has not only helped Poles find better lives economically and politically, but throughout many years, it has also “helped to maintain the sense of national identity among Poles” (Iglicka 2007, 13). Emigration in Poland has always been considered in socio-cultural and nationalist frameworks. (Krzyżanowska & Krzyżanowski 2018, 3) sum it up as follows:

“Relatively little attention has been paid, for instance, to the class-based character of outward migration (...) or to the fact that various deep-seated discriminatory patterns in the Polish society (e.g. anti-Semitism) were often at the roots of different waves of emigration. At the same time, few have been concerned to grapple with Poland's internal cultural diversity (or, in most cases, acute lack thereof). This has ultimately had a profound influence upon the post-1989 Polish public sphere and, crucially, has left the national media ill-prepared for addressing migration and multiculturalism (...) or indeed many other forms of pluralism or diversity.

In short, while Poland's longstanding history of emigration on the surface might contradict its unwillingness to help migrants under the EU relocation scheme, the



association of emigration to a stronger Polish identity, and related deep-rooted socio-cultural factors help better understand its position.

1.2. Polish demographics

Another distal factor to explore to help understand the securitisation of migration in Poland and its opposition to the EU relocation scheme involves Polish demographics. Two aspects are particularly relevant when exploring Poland's lack of willingness to accommodate migrants: the number of foreigners residing in Poland, and the age demographics within the Polish society (linked to shortages in the labour market).

Poland experienced many waves of emigration, but until recently, it has had little exposure to immigration. Between 1980 and 2016, the numbers for immigration never exceeded emigration, with the former never higher than 17400 migrants (GUS, 2018), so for many decades, immigration was not a major issue in Poland. In 2015, in a country of 38 million inhabitants, there were only 168,217 foreigners with valid documents to stay in Poland (The Office for Foreigners 2020). This is a small proportion of foreigners compared to the situation in other EU Member States, such as France or Germany. Moreover, these countries have witnessed some associated challenges, including in relation to integration, tensions between growing immigrant communities and local communities, as well as terrorist attacks, while Poland has not faced any challenges of this kind. Poland, unlike Hungary, also did not face significant numbers of refugees at its borders during the refugee crisis. This experience again seems to contradict the Polish refusal to allocate refugees, as they did not face the challenges of growing immigrant communities and potential social tensions, especially given the relatively small number of 6182 refugees allocated to Poland under the EU relocation mechanism (Council of the European Union, 2015; European Union, 2015a, 2015b).³

³ 5082 applicants based on Council Decision (EU) 2015/1601 and 1100 applicants based on Council Decision (EU) 2015/1523 and the Outcome of the Council Meeting from 20 July 2015.



The Polish response to EU migration management becomes even more surprising when considering Poland's ageing population and shortages in its labour force. According to the Central Statistical Office (GUS),⁴ already in 2013, the average Polish citizen has aged 7 years since the 1990s (GUS, 2014). The elderly population grows faster than the EU average: whereas in the EU, the overall percentage of people aged 65 and over grew from 15.8 per cent in 2001 to 19.7 per cent in 2018 (i.e. by 3.9 percentage points), in Poland, it grew from 12.4 per cent to 17.1 per cent (4.7 percentage points) (Polski Instytut Ekonomiczny 2019, 1) (Eurostat, 2019). The ageing population, in combination with a growing economy after EU accession and continuing emigration, has resulted in labour market gaps (Hargrave et al. 2023, 4). The Ministry of Investment and Economic Development (MIR) pointed out that "in 2030 employers will struggle to fill every fifth job" ("Będą Zachęty Dla Obcokrajowców Na Polskim Rynku Pracy," 2018).

On the surface, Poland's demographics might not explain the successful securitisation of migration. But the homogenous nature of Polish society, with a low percentage of foreigners, can help clarify the securitisation process by applying the Integrated Threat Theory (ITT). According to this theory, when analysing the perception of an out-group as a threat or danger by an in-group, there are five antecedent factors to consider: intergroup conflict, status inequalities, the strength of in-group identification and also knowledge of the out-group and intergroup contact. ITT suggests that a lack of knowledge about an out-group is strongly related to a higher perception of threat and a tendency to stereotype. Also, the more positive contact between the two groups, the less perception of threat (Croucher, 2017).

Accordingly, as Poles do not live in a multicultural society, they may display unwelcoming attitudes towards immigrants. Further, they often rely on the political elite (and national media) for information on the issue, which in the case of Poland has emphasised problems around migration. During the refugee crisis, narratives produced by the Polish media or by prominent politicians were rather pejorative. The PiS adopted

⁴ In Polish, Główny Urząd Statystyczny.



securitising discourse that very explicitly presented immigrants as a threat to Polish society (Kabata & Jacobs, 2022). Similarly, the discourse used by national media portrayed migration as a problem and contributed significantly to the moral panic (Strupiechowska, 2018).

The labour shortage mitigated this somewhat, but at the same time emphasised that the government did not take an equally inhospitable attitude to all immigrants. Poland implemented policies to simplify employment procedures for immigrants entering Poland, although mainly focusing on immigrants from countries to Poland's eastern border (Kacperska, 2018). According to the work of Kacperska (2018, 150-152) based on the data from GUS, the number of work permits issued in 2016 almost tripled since 2014, with 83.4 per cent of the work permits issued to Ukrainians.

The MIR addressed the challenges to the Polish labour market in preparation of a new comprehensive migration policy. However, the policy was stopped in its preparatory stage after the Deputy Minister, Paweł Choraży, claimed that Poland needed a migrant labour force that consisted of workers that were not only from Ukraine; a statement that eventually cost the minister his job (Puto, 2019). These tensions in the Polish Government's approach to migration were also visible in the Strategy for Responsible Development until 2020 (Rada Ministrów, 2017). It focused on the need for a comprehensive migration policy, which would include the integration of foreigners and incentives for them to settle in Poland and simultaneously consider concerns relating to national security. The Strategy emphasises that "the expected scale of labour immigration will not fully fill the gaps in the labour market" (Rada Ministrów 2017, 28) while asserting that "due to the intensified migration flows in Europe, there is also an important issue of ensuring state security" (Rada Ministrów 2017, 152). The document states the following: "[a]s the experience of some European countries shows, the costs of solving demographic problems and the needs of the labour market through exclusive immigration of separate religious and cultural groups may in the long term outweigh the potential gains and jeopardise the cohesion of social structures. Therefore, there is a need for a new national migration policy that will effectively combine all the (...) aspects of migration



and predict their consequences” (Rada Ministrów 2017, 152). This quote indicates how the specific demographical situation of Poland, which would indicate a welcoming attitude towards migrants, was used to securitise migration: the exploitation of the lack of familiarity with foreigners and fear towards migrants to present them as a threat and select a more familiar ‘other’ (immigrants from Eastern Europe) to help address the problems labour market shortages.

1.3. EU membership

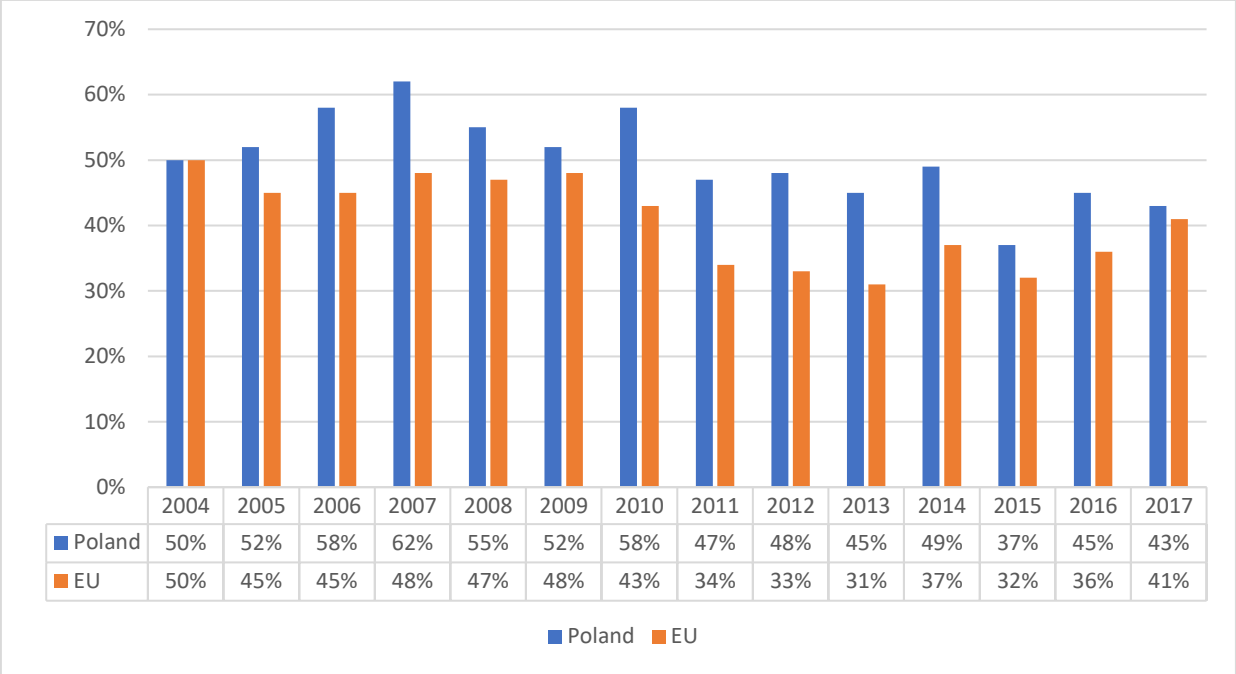
Poland has always been a country with a positive attitude towards EU membership and the EU in general. According to the data from Eurobarometer (see Figure I), Poland has generally recorded a more positive attitude towards the EU than the average EU Member State⁵ (European Commission 2004-2017).⁶

⁵ With one exception in the accession year (2004), when the levels of trust were equal.

⁶ This statement is based on data from Standard Eurobarometer. In the years when the study was conducted more than once, the latest report was analysed.



Figure 1. Trust in the European Union



Source: Own presentation based on data from the Standard Eurobarometer (European Commission, n.d.).).

Given this positive attitude towards the EU, it can seem paradoxical that Poland so strongly opposed the EU decision on the relocation scheme and showed no remorse for its refusal. Scholars have identified a mismatch between the view of Polish citizens on the one hand and the view of the Polish political elite on the other (Guerra, 2021). Polish citizens have generally recognised that Poland and the Polish population have largely benefited from EU membership. However, a decline in trust could be observed at the time of the refugee crisis. Although trust in the EU was low across EU member states at this time, in Poland, 2015 was the first year when the majority of people distrusted the Union (European Commission, 2015).⁷ Even though the trend reversed already in 2016 and 2017, the distrust remained high.

While some of this distrust can no doubt be explained by events within the EU, the Polish Government at the time also successfully securitised migration to gain public

⁷ In 2015, 39 per cent of Polish respondents distrusted the EU.



support for its opposition to EU decisions in migration management. Convincing the population that the EU was making wrong decisions in this respect helped legitimise the decision of the Polish Government to oppose the EU on this issue (Kabata & Jacobs, 2022). When the PiS came to power in 2015, it was already cynical about the EU, which resulted in years of disagreement between the PiS and Brussels, despite an overwhelming EU supportive public. Members of the Party portrayed migration as a threat to Polish culture and security and did not hesitate to emphasise how migration had caused security issues on other EU member states (with higher numbers of migration and less homogenous societies) (Kabata, 2021).

Interestingly, Schwell (2016, 268) argues that it was EU accession that brought about a focus on terrorism and irregular migration, both issues which had not previously been considered a security threat in Poland. As Schwell (2016, 264) explains, after the transformation brought about by the end of the Cold War, Poland needed to adapt to a post-communist reality and prepare for its “return to Europe”. Poland’s aspiration to join the EU led to serious changes in Polish legislation which had to adapt to the *acquis communautaire* of the Union. This included adaptations in the field of Justice and Home Affairs, with a particular focus on immigration and asylum law and policy.

Indeed, according to Anna Kicinger, interestingly it was asylum law that “became the most ‘Europeanised’ part of the Polish migration policy” (Schwell 2016, 264). The changes brought by EU accession could be seen, for example, on the Polish-Ukrainian border, where previously the practice of joint border control (so-called one-stop control), based on mutual trust and recognition, had to be stopped. For border guard officials, the impact of this change meant a reassessment of “relations with the East”, which would later be reframed as “security risks in several respects” (Schwell 2016, 267). This suggests that the accession process has played a key role in the securitisation of migration and border control as they were not viewed as major security issues before EU membership was on the cards for Poland.

In short, while there is strong support for the EU on a societal level, the path pursued by the political elite (especially since 2015, but potentially generated already



during the EU accession process), has adopted a Eurosceptic narrative, especially in relation to migration and migration management. The role of the political elite is further discussed below as the proximate factor that helps explain the successful securitisation of migration in Poland, resulting in the public's acceptance of the Polish rejection of the EU relocation scheme.

1.4. Religion

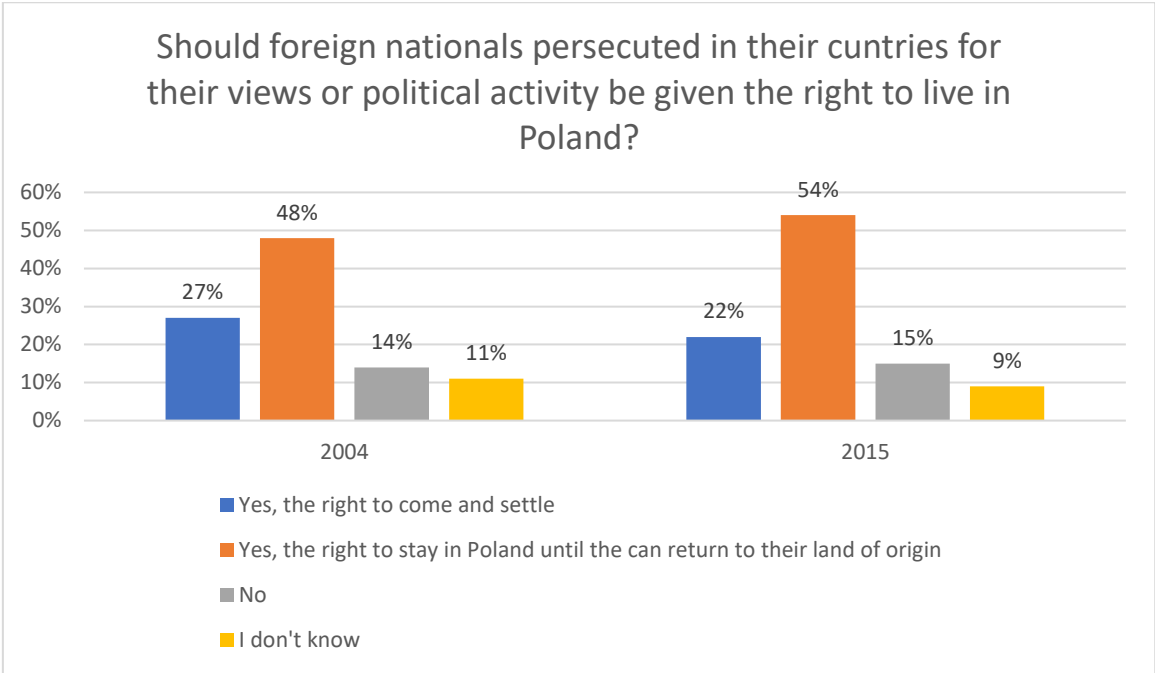
Poland can be considered a Catholic country. Sources suggest that between 85 and 95 percent of Poles consider themselves Catholic (GUS 2018; Pędziwiatr, 2018). According to Kamil (Kaczmarek, 2018), who analysed the stance of bishops in the debate on accepting refugees, the position of the Catholic Church differs from country to country, despite the very clear message from Pope Francis calling on European Catholics to help and welcome refugees (Kaczmarek, 2018). A logical assumption would be that a Catholic country such as Poland would accept the Pope's advice and welcome refugees under the EU relocation scheme.

When examining willingness of Poles to accept refugees,⁸ it becomes clear that the Polish society was indeed largely in favour of offering help to refugees already in 2004 but also in 2015 (see chart no. 2). However, as visible on Figure III, this attitude changed between 2015 and 2017. The support for refugees decreased from May 2015, when 58 percent supported the idea to accommodate refugees in Poland, to October 2017, when only 33 percent of Poles thought that Poland should accept refugees and allow them to settle in Polish society. While this demonstrates a significant drop, the reduction in support is even larger when the respondents were told that these refugees would come from the Middle East and Africa (Figure IV).

Figure 2. Poles on the matter of accepting refugees.

⁸ Due to the lack of data on Catholic Poles specifically, and the high percentage Catholics in Poland, the analysis considers Poles as such.

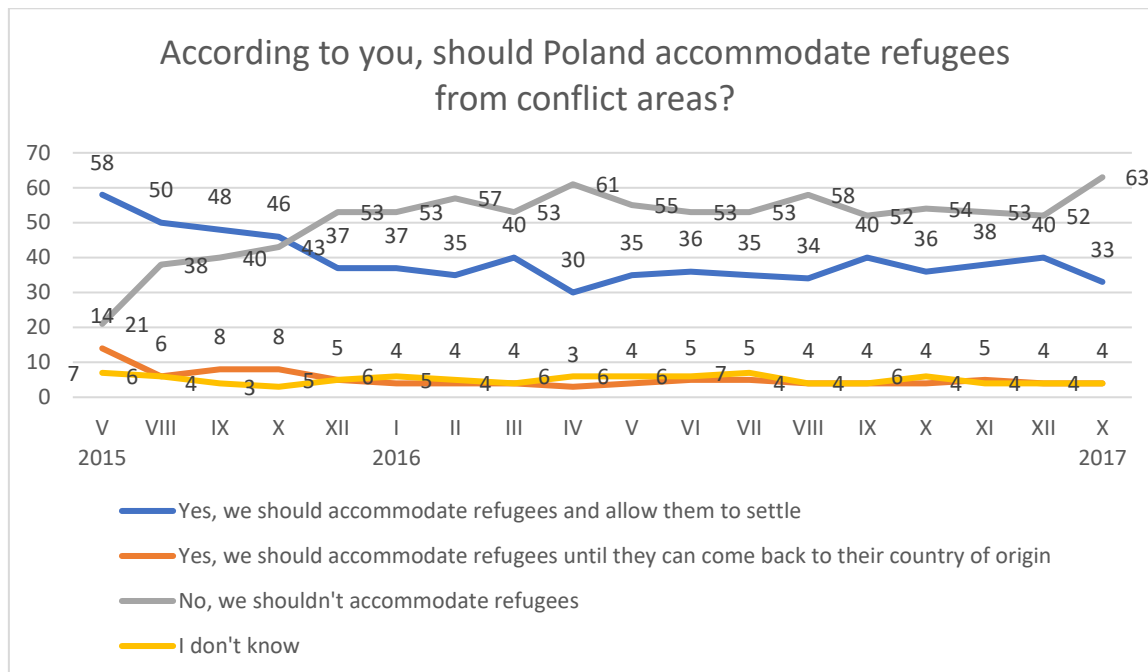




Source: Adapted from Public Opinion Centre (CBOS, 2015a) 6/2015.

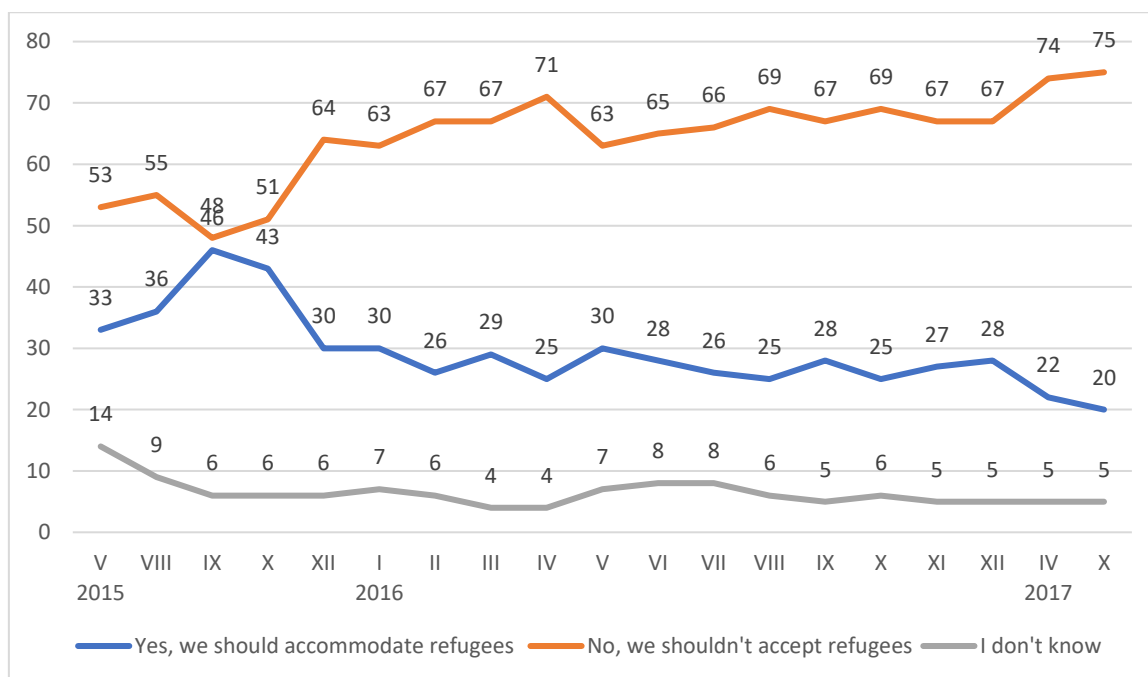
Figure 3. Attitude towards refugees (without stating their country of origin).





Source: Adapted from Public Opinion Centre (CBOS, 2018) 87/2018.

Figure 4. Attitude towards refugees from the Middle East and Africa



Source: Adapted from Public Opinion Centre (CBOS, 2018) 87/2018.



Figure 4 shows that in May 2015, only 33 per cent of Poles believed that Poland should relocate refugees from the Middle East and Africa. This percentage further decreased to 20 per cent by October 2017. The slight increase between May and August 2015 reflects the political context in Poland in the summer of 2015 when parliamentary elections took place. The support for refugees from the Middle East and Africa started to decrease in September when the campaign intensified and directly focused on the so-called “Migration Crisis” (with prevailing securitising discourse) and then dropped drastically between October and December at the time of the election and the subsequent victory of the anti-immigration PiS.

Observing the difference between Figures III and IV, Poles drastically changed their opinion when they were told that the refugees would come from the Middle East and Africa. Studies have shown that Poles are among the most anti-Islam nations in Europe: Poland ranked third out of eight in 2011 (just after Hungary and Italy) in terms of the percentage of people (47,1 per cent) thinking that there are too many Muslims in their country.⁹ Moreover, it ranked second in the number of people believing that Islam is too demanding (62,3 per cent) and it is a religion of intolerance (61.5 per cent) (Zick et al. 2011, 61). This anti-Muslim attitude cannot be explained by the negative experience of Poles as in 2011 the country hosted only 5,100 Muslims, around 0,013 per cent of the total population in Poland (GUS, 2013).

This shows that the Pope’s call was not approved in Poland, with visible reluctance to support refugees, for example, by some young priests taking an “active part in anti-refugee and anti-Muslim demonstrations” (Pędziwiatr 2018, 461). This resulted in the normalisation of Islamophobic sentiments and an increase in Polish nationalism, in which Islam was presented as the most important ‘religious other’, and therefore a key threat to the Polish Christian nation. Although there were some statements emphasising the need to help refugees, for example, from Bishop Krzysztof Zadarko (Tomasz Królak, 2015) and Cardinal Nycz (Polast News, 2017), many other such statements focused on

⁹ France, Germany, Great Britain, Hungary, Italy, Netherlands, Poland, Portugal.



helping refugees in their country of origin (Kaczmarek, 2018). The Polish Bishop Conference (KEP) also pointed out that the secular authorities are responsible for providing control, security and help to refugees in Poland (KEP, 2015). Furthermore, the Church did not call on the Polish Government to accept refugees and offered no support when the previous Prime Minister Kopacz decided to accept the allocated refugees (Kaczmarek, 2018). In short, the Polish Catholic Church washed its hands of the refugee ‘problem’.

In fact, the Polish Church was quite divided on this matter. While some representatives of the Polish Catholic Church have declared their support for the relocation of refugees, regardless of their religion, this willingness was not shared by all. For instance, priest Adam Kaczor stated that “[m]obilization is needed to put a dam on the Muslim flood” and that “[t]he Pope is unreliable in this matter”, explicitly opposing the head of the Catholic Church (Żytnicki & Nyczka, 2015). Priest Ryszard Winiarski presented six reasons why he is against the relocation of refugees, claiming that they present an enormous threat to the security of the state, the catholic religion, human rights, freedom and democracy (ks. Ryszard Winiarski, 2015). Moreover, Archbishop Głódź not only argued that refugees should have stayed in their countries where they could receive our help, but also criticized dioceses that accepted refugees (Łupak, 2017).

This dichotomy in the Catholic Church in Poland is likely to be intertwined in politics, as it has close ties with specific political parties. Especially PiS, who won both the presidential and parliamentary elections in 2015, has emphasised the importance of religion in its discourse (Kowalczyk, 2015). In the face of PiS and its anti-immigration discourse, the Polish Catholic Church was caught in a cleft stick. An example of this relation is priest Rydzyk, famous for his wealth and controversies around the financial support he receives from PiS, who argued in 2017 that if it was not for the miracle of PiS winning the elections, we would now have Muslims in Poland (Orłowski, 2017). In short, the anti-pluralist stance in Polish society also extends to religious affiliations, and while some were supportive of Pope Francis’ suggestions to welcome refugees, many important



figures in the Polish Catholic Church have been very vocal about their opposition to this idea, using strong anti-Muslim discourse, which in turn influenced societal views.

2. Poland's proximate context: national politics and the wider Central European region

The final section examines the proximate factor of the wider political context in and around Poland at the time of the refugee crisis. This section explores whether the political setting, or the politics of the successful process of securitisation in Poland helps to understand the Polish response to the EU relocation scheme.

Prior to the 2015 parliamentary elections, the Polish Government was formed by a coalition between the Civic Platform (PO) and the Polish People's Party (PSL), who had been in power since 2007. With the 2015 elections, the PO and PSL lost to the PiS together with representatives from Poland Together (PR)¹⁰ and United Poland (SP)¹¹. Both the PO and PiS have been dominating the Polish political arena since the elections in 2005. The programmes of both parties were initially quite similar, and members were mainly right-wing politicians, but this has gradually changed. While PiS is still considered a right-wing, national-conservative party, the PO has shifted political focus and can now best be described as a central party supported mainly by the centre and left (and less the right).

The PO's loss in the elections can be explained by various factors. These include the lack of new ideas and the uncertainty of winning, fatigue of the electorate after 8 years, the fall in popularity of the left-wing parties, unpopular and controversial policy decisions (for example, extending the retirement age to 67), Bronisław Komorowski losing the presidential elections in 2015, as well as the fact that Donald Tusk (the previous Prime Minister) left Polish politics to take a position in the EU, leaving less popular Ewa

¹⁰ In Polish, Polska Razem.

¹¹ In Polish, Solidarna Polska.



Kopacz as the Prime Minister (Jazdzewski, 2015). According to polls, among the main reasons for voting for PiS was to avoid another win for the PO (CBOS, 2015b). Importantly, another difference between PO and PiS was their stance on the EU relocation scheme: while PO showed a willingness to accommodate refugees, PiS did not, and outlined a different approach to manage this issue. In response to the perceived threats of Russian imperialism, illegal migration and terrorism, PiS' pre-election programme put forward proposals to strengthen the Polish Border Force by transforming it into a police and military service (Polko 2018, 350).

Although in the first few months after the change of government, Prime Minister Beata Szydło promised to honour the previous government's commitments on refugees, from the very outset, the issue of migration was attached to the question of security. This was further intensified by the terrorist attacks in Brussels in March 2016. In the immediate aftermath of the attacks, the Polish Government drew a link between migration and terrorism and saw this as a window of opportunity to withdraw from its obligations under the EU treaties and announced that it would no longer participate in the EU refugee relocation system. Polish resistance to the European actions regarding the "Migration Crisis" found support in the Visegrad Group (V4), which was chaired by Poland for a year from July 2016. On September 16, 2016, the V4 stated that "migration policy should be based on the principle of "flexible solidarity", which in essence means that member states should be free to decide the extent to which they would help in response to the unfolding crisis in Europe (Visegrad Group, 2016, 3). Indeed, the idea of 'flexible solidarity' was the V4's response to the proposal by the European Commission to reform asylum policy in the wake of the migration crisis.¹²

¹² The proposal of the European Commission (2016), titled "Towards a sustainable and fair Common European Asylum System", included the possibility that EU member states would not have to take part in the relocation system if they paid 250,000 euro for each migrant they chose not to accept. It contained two ways to distribute refugees: the first (so-called Dublin +) indicated that examining an asylum application would be still a responsibility of the country in which the refugee crossed the EU border (but in situations of a significant migrant influx, relocation of refugees to other Member States would take place); the second option, the distribution of the refugees, would follow the distribution and objective criteria, regardless of the country where the asylum application was submitted.



This demonstrates that the proximate context of Polish politics played a substantial role in the change of attitude to the EU relocation scheme and migration management more generally. Despite promises made by the previous government, PiS dominated the discourse on migration during the period running up to the elections and continued on this path once in power, leading to the successful securitisation of migration and the Polish public's acceptance of its refusal to adopt the EU relocation scheme. It was further strengthened in its position as the Chair of the V4 in 2016-2017, and the political support from other V4 members.

Conclusion

Adopting a more activist notion of scholarship, the broader question of this article is how securitisation moves are accepted or rejected, to better understand the context and politics of successful processes of securitisation. Building on Balzacq (2010), the article explores both distal and proximate contextual factors of the Polish case study to discover how these factors have contributed to the successful securitisation of migration in Poland in response to the refugee crisis, and to the public's acceptance of the Polish rejection to the EU relocation scheme.

The above analysis leads to several observations. First, the contextual approach adds value to the wider understanding of not *whether* but *why* securitisation processes take place. While many scholars focus on the former, exploring contextual factors can help not only answer the "why" question, but also lead to appropriate responses to securitisation discourse and practices. More comprehensive knowledge and appreciation of why securitisation takes place, not just in the context of migration, and not just in Poland, can help interpret and validate international debates on securitised issues. Beyond the Polish case on migration, it can also help enhance understanding of when opposition to the EU takes place (despite contradictory expectations) and what can be done to facilitate dialogue.

Second, the contextual factors in the case of Poland help demonstrate the complexities of social, cultural, and historical aspects of securitisation, as well as the role



of current politics. Especially the distal factors analysed above demonstrate the inherent paradoxes of the Polish case. Its history of emigration, demographic challenges, general support for the EU and the strong presence of Christian values in Polish society at first glance may suggest a more supportive stance on immigration and the EU relocation scheme. However, exploring the complexities of these factors demonstrates the power of underlying historical, and socio-cultural structures. It also suggests we cannot underestimate the power of politics, with the PiS playing a key role in the acceptance of the public, and strongly influencing the way existing structural, distal factors play out.

Third, the analysis demonstrates that the identified factors are interlinked and overlapping categorisations that will influence each other. The political context, for example, is interrelated with the role of religion (given the high percentage of Poles that are Catholic) and key religious leaders, which in itself is interrelated to the Polish perception of the Muslim faith. The identified proximate and distal factors therefore can overlap and facilitate and mutually intensify the securitisation process. In short, while the analysis demonstrates that, in line with Balzacq's argument, context is vital to explain the effect of discourse, given the inherently paradoxical nature of some aspects, it is less straightforward to determine which factors contribute to the securitisation in which manner. Nevertheless, exposing the complexities of these factors can help explain Polish and other responses to current and future migration pressures.

This is particularly relevant in the current climate. Recent events, such as the flow of immigrants from Turkey in 2020, the situation at the Polish-Belarus border, and refugees fleeing the war in Ukraine show us that the migration to the EU is ongoing. While the ECJ decided that member states opposing the EU migration management plan have broken EU law, they remained unpunished and continue to stand by their decision. This demonstrates that an increased understanding of wider contexts, and a continuous dialogue between the EU and countries like Poland (and other V4 states) is key to enhance solidarity and cooperation in the EU in migration policy decisions.

Acknowledgements / disclosures:



The authors are listed in alphabetical order and contributed equally to this work. The views expressed in this article are those of the author and do not necessarily represent the views of the authors' employers.

Funding info / statements and declarations / competing interests: no funding was obtained to support this work, no further statements need to be made, no competing interests.

Bibliographical References

Balzacq, Thierry. 2010. "Enquiries into Methods: A New Framework for Securitisation Analysis." In *Securitization Theory: How Security Problems Emerge and Dissolve*, edited by Thierry Balzacq, 31–54. New York: Routledge.

Będą zachęty dla obcokrajowców na polskim rynku pracy. 2018. March 29. *Polskie Radio24.pl*. <https://polskieradio24.pl/42/273/Artykul/2077843,Beda-zachety-dla-obcokrajowcow-na-polskim-rynku-pracy> (accessed June 21, 2023).

Bocskor, Ágnes. 2018. "Anti-Immigration Discourses in Hungary during the 'Crisis' Year: The Orbán Government's 'National Consultation' Campaign of 2015." *Sociology* 52 (3): 551–568. <https://doi.org/10.1177/0038038518762081>.

Buchowski, Mariusz. 2020. "Distant vs. Familiar Significant Others: Attitudes towards Absent Muslim Refugees and Extant Labor Migrants in Poland." *Asian Journal of Peacebuilding* 8 (1): 73–91. <https://doi.org/10.18588/202005.00a121>.

CBOS. 2015a. *Polish Public Opinion: Opinions about Refugee Crisis*, 6/2015. https://www.cbos.pl/PL/publikacje/public_opinion/2015/06_2015.pdf (accessed June 21, 2023).

CBOS. 2015b. *Motywy głosowania na poszczególne partie i komitety wyborcze*, 179/2015. <http://www.cbos.pl> (accessed June 21, 2023).

CBOS. 2018. *Stosunek Polaków i Czechów do przyjmowania uchodźców*, Komunikat z badań 87/2018. <http://www.cbos.pl> (accessed June 21, 2023).



Council of the European Union. 2015. *Outcome of the Council Meeting 11097/15*, July 20, 2015. <https://www.consilium.europa.eu/media/22985/st11097en15.pdf> (accessed June 21, 2023).

Court of Justice of the European Union. 2020. *Judgment in Joined Cases C-715/17, C-718/17 and C-719/17 Commission v Poland, Hungary and the Czech Republic*, PRESS RELEASE No 40/20.

Croucher, Stephen M. 2017. "Integrated Threat Theory." In *Oxford Research Encyclopedia of Communication*, edited by J. Harwood and H. Giles. Oxford: Oxford University Press. <https://doi.org/10.1093/ACREFORE/9780190228613.013.490>.

Dobski, Mateusz. 2017. "Rafał Bochenek: PO godziło się na każdą liczbę uchodźców." *Rzeczpospolita*, May 23. <https://www.rp.pl/Rzad-PiS/170529691-Rafal-Bochenek-PO-godzilo-sie-na-kazda-liczbe-uchodzcow.html> (accessed June 21, 2023).

European Commission. n.d. *Public Opinion: Standard Eurobarometer*, 62-88. <http://ec.europa.eu/commfrontoffice/publicopinion/index.cfm/Survey/index#p=1&instruments=STANDARD&yearFrom=2004&yearTo=2019> (accessed June 21, 2023).

European Commission. 2015. *Standard Eurobarometer 84, Autumn 2015, Public Opinion in the European Union*. <https://europa.eu/eurobarometer/surveys/detail/2098> (accessed June 21, 2023).

European Union. 2015a. *Council Decision (EU) 2015/1523 of 14 September 2015 Establishing Provisional Measures in the Area of International Protection for the Benefit of Italy and of Greece*. Official Journal of the European Union L 239/146. https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=OJ%3AJOL_2015_239_R_0011 (accessed June 21, 2023).

European Union. 2015b. *Council Decision (EU) 2015/1601 of 22 September 2015 Establishing Provisional Measures in the Area of International Protection for the Benefit of Italy and Greece*. Official Journal of the European Union, L 248.

Eurostat. 2019. *Ageing Europe - Looking at the Lives of Older People in the EU*. <https://ec.europa.eu/eurostat/cache/digpub/ageing/> (accessed June 21, 2023).

Goździak, Elżbieta M., and P. Márton. 2018. "Where the Wild Things Are: Fear of Islam and the Anti-Refugee Rhetoric in Hungary and in Poland." *Central and Eastern*



European Migration Review: 1–27. <https://doi.org/10.17467/ceemr.2018.04> (accessed June 21, 2023).

Guerra, S. 2021. “The Polish People Support the EU – It’s Their Government that Continues to Antagonise Brussels.” *The Conversation*, November 1. <https://theconversation.com/the-polish-people-support-the-eu-its-their-government-that-continues-to-antagonise-brussels-170324> (accessed June 21, 2023).

GUS. 2013. *Wyznania Religijne. Stowarzyszenia Narodowościowe i Etniczne w Polsce 2009-2011*. <https://stat.gov.pl/obszary-tematyczne/inne-opracowania/wyznania-religijne/wyznania-religijne-stowarzyszenia-narodowosciowe-i-etniczne-w-polsce-2009-2011,1,2.html> (accessed June 21, 2023).

GUS. 2014. *Sytuacja demograficzna osób starszych i konsekwencje starzenia się ludności Polski w świetle prognozy na lata 2014-2050*. <https://stat.gov.pl/obszary-tematyczne/ludnosc/ludnosc/sytuacja-demograficzna-osob-starszych-i-konsekwencje-starzenia-sie-ludnosc-polski-w-swietle-prognozy-na-lata-2014-2050,18,1.html> (accessed June 21, 2023).

GUS. 2018. July 16. *Mały Rocznik Statystyczny Polski*. <https://stat.gov.pl/obszary-tematyczne/roczniki-statystyczne/roczniki-statystyczne/maly-rocznik-statystyczny-polski-2018,1,19.html> (accessed June 21, 2023).

Hargrave, K., Homel, K., and Dražanová, L. 2023. “Public Narratives and Attitudes Towards Refugees and Other Migrants: Poland Country Profile.” In *ODI Country Study*. <https://hdl.handle.net/1814/75179> (accessed June 21, 2023).

Hatton, Timothy. 2020. “European Asylum Policy Before and After the Migration Crisis.” *IZA World of Labor* 480. <https://doi.org/10.15185/izawol.480>.

Iglicka, Krystyna. 2007. “A Note on Rebirth of Migration Research in Poland after 1989.” *CEFMR Working Paper* 1: 12–17.

Jazdzewski, Łukasz. 2015. “Dlaczego PO przegrała wybory.” *Polityka*, October 29. <https://jazdzewski.blog.polityka.pl/2015/10/29/dlaczego-po-przegrala-wybory/> (accessed June 21, 2023).

Kabata, Monika. 2020. “A New Pact on Migration and Asylum in Europe.” *E-International Relations*. <https://www.e-ir.info/author/monika-kabata/> (accessed June 21, 2023).



- Kabata, Monika. 2021. October 12. "Opinion – A State of Emergency at the Polish-Belarusian Border." *E-International Relations*. <https://www.e-ir.info/2021/10/12/opinion-a-state-of-emergency-at-the-polish-belarusian-border/> (accessed June 21, 2023).
- Kabata, Monika, and Jacobs, Andrew. 2022. "The 'Migrant Other' as a Security Threat: The 'Migration Crisis' and the Securitising Move of the Polish Ruling Party in Response to the EU Relocation Scheme." *Journal of Contemporary European Studies* 31 (4): 1223-1239. <https://doi.org/10.1080/14782804.2022.2146072>.
- Kacperska, Małgorzata. 2018. "Imigranci zarobkowi na polskim rynku pracy." *Środkoeuropejskie Studia Polityczne* 2. <https://www.cceol.com/search/viewpdf?id=728120> (accessed June 21, 2023).
- Kaczmarek, Krzysztof M. 2018. "Głos biskupów w polskiej debacie o przyjmowaniu uchodźców." In *Religia wobec wyzwań współczesności z perspektywy nauk społecznych*, edited by I. Borowik, S. Grotkowska, and P. Stawiński. Warszawa: Wydawnictwo Naukowe SCHOLAR.
- KEP. 2015. "Odpowiedzialność spoczywa na barkach władzy świeckiej." *Naszdziennik.pl*, September 8. <https://naszdziennik.pl/wiara-kosciol-w-polsce/143411,odpowiedzialnosc-spoczywa-na-barkach-wladzy-swieckiej.html> (accessed June 21, 2023).
- Kowalczyk, Krzysztof. 2015. "Stanowiska polskich partii politycznych wobec religii i Kościoła: Propozycja typologii." *Studia Politicae Universitatis Silesiensis* 15: 156–159.
- Królak, Tomasz. 2015. "Nie zawieźmy Chrystusa – bp Krzysztof Zadarko w rozmowie z KAI o uchodźcach." *EKAI*, September 15. <https://www.ekai.pl/nie-zawieźmy-chrystusa-bp-krzysztof-zadarko-w-rozmowie-z-kai-o-uchodźcach/> (accessed June 21, 2023).
- Krzyżanowska, Natalia, and Krzyżanowski, Michał. 2018. "'Crisis' and Migration in Poland: Discursive Shifts, Anti-Pluralism and the Politicisation of Exclusion." *Sociology* 52 (3): 612–618. <https://doi.org/10.1177/0038038518757952>.
- ks. Ryszard Winiarski. 2015. "Ks. Winiarski: Dlaczego nie przyjmę uchodźców?" *Fronda.pl*, September 10. <https://www.fronda.pl/a/ks-winiarski-dlaczego-nie-przyjme-uchodźcow,56659.html> (accessed June 21, 2023).



Łupak, Szymon. 2017. December 26. "Abp Głódź na Pasterce o uchodźcach: - Niech się cieszą własnym niebem w Syrii." *Portal Miasta Gdańsk*. <https://www.gdansk.pl/wiadomosci/abp-glodz-nie-chce-uchodzcow-niech-ciesza-sie-wlasnym-niebem-w-syrii,a,97322> (accessed June 21, 2023).

Okólski, Marek. 2007. "Poland's Migration in the European Context." *CEFMR Working Paper* 1: 8–12.

Orłowski, Maciej. 2017. "O. Rydzyk i papież Franciszek w tym samym czasie mówią o uchodźcach. Ale przekaz jest skrajnie różny." *Wyborcza.pl*, July 9. <https://wyborcza.pl/7,75398,22073492,o-tadeusz-rydzyk-straszy-uchodzcami-papiez-franciszek-wzywa.html> (accessed June 21, 2023).

Pędziwiatr, Kamil. 2018. "The Catholic Church in Poland on Muslims and Islam." *Patterns of Prejudice* 52 (5): 461–478. <https://doi.org/10.1080/0031322X.2018.1495376>.

Polast News. 2017. December 22. "Nikt nie zostawia swojego domu, jeśli nie musi. Kardynał Nycz o uchodźcach." <https://www.polsatnews.pl/wiadomosc/2017-12-22/nikt-nie-zostawia-swojego-domu-jesli-nie-musi-kardynal-nych-o-uchodzcach/> (accessed June 21, 2023).

Polko, Piotr. 2018. "Polityka migracyjna w programach polskich partii politycznych po 1989r." *Wschodnioznawstwo* 12: 339–354. <http://cejsh.icm.edu.pl/cejsh/element/bwmeta1.element.desklight-b8bc16ba-96d8-480e-aef3-f241c5cf26d8> (accessed June 21, 2023).

Polski Instytut Ekonomiczny. 2019. *Tygodnik Gospodarczy PIE*. http://pie.net.pl/wp-content/uploads/2019/10/Tygodnik-Gospodarczy-PIE_41-2019.pdf (accessed June 21, 2023).

PolskieRadio24. 2020. April 2. "Odmowa relokacji uchodźców przez Polskę. Jest wyrok Trybunału Sprawiedliwości UE." <https://www.polskieradio24.pl/5/1223/Artykul/2485581,Odmowa-relokacji-uchodzcow-przez-Polske-Jest-wyrok-Trybunalu-Sprawiedliwosci-UE> (accessed June 21, 2023).

Portal Gov.pl. n.d. *Historia - Polonia*. <https://www.gov.pl/web/polonia/historia> (accessed June 21, 2023).



- Puto, Krzysztof. 2019. "Polityka migracyjna PiS to przepis na katastrofę." *Polityka.pl*, April 16. <https://www.polityka.pl/tygodnikpolityka/kraj/1789924,1.polityka-migracyjna-pis-to-przepis-na-katastrofe.read> (accessed June 21, 2023).
- Rada Ministrów. 2017. *Strategia na rzecz Odpowiedzialnego Rozwoju do roku 2020 (z perspektywą do 2030 r.)*. <https://powietrze.gios.gov.pl/pjp/documents/download/102570> (accessed June 21, 2023).
- Radio Kraków. 2015. "Ryszard Legutko (PiS) w Radiu Kraków o uchodźcach" [YouTube]. <https://www.youtube.com/watch?v=O25JGuqDGHo> (accessed June 21, 2023).
- Salter, Mark B. 2008. "Securitization and Desecuritization: A Dramaturgical Analysis of the Canadian Air Transport Security Authority." *Journal of International Relations and Development* 11 (4): 321–349. <https://doi.org/10.1057/jird.2008.20>.
- Schwell, Andreas. 2016. "When (In)security Travels: Europeanization and Migration in Poland." *European Politics and Society* 17 (2): 259–276.
- Strupiechowska, Małgorzata. 2018. "Media jako katalizator społecznych lęków: Przypadek paniki moralnej." *Media i Społeczeństwo* 8: 139–150.
- Szalai, Anna, and Göbl, Gábor. 2015. "Securitizing Migration in Contemporary Hungary." <https://cens.ceu.edu/sites/cens.ceu.edu/files/attachment/event/573/szalai-goblmigrationpaper.final.pdf> (accessed June 21, 2023).
- The Office for Foreigners. 2020. *MIGRACJE.GOV.PL*. <https://migracje.gov.pl/en/statistics/scope/world/type/statuses/view/tables/year/2015/> (accessed June 21, 2023).
- Troszyński, M., and El-Ghamari, M. 2022. "A Great Divide: Polish Media Discourse on Migration, 2015–2018." *Humanities and Social Sciences Communications* 9 (1): 27. <https://doi.org/10.1057/s41599-021-01027-x>.
- Vezovnik, Anja. 2018. "Securitizing Migration in Slovenia: A Discourse Analysis of the Slovenian Refugee Situation." *Journal of Immigrant & Refugee Studies* 16 (1–2): 39–56.



- Visegrad Group. 2016. "Joint Statement of the Heads of Governments of the V4 Countries," September 16, 2016. <https://www.msz.gov.pl/resource/4e985f7f-8a2d-416b-8b3f-52e7f704c414:JCR> (accessed June 21, 2023).
- Yin, Robert K. 2009. *Case Study Research and Methods*. Thousand Oaks, CA: SAGE Publications Inc.
- Zaun, N. 2018. "States as Gatekeepers in EU Asylum Politics: Explaining the Non-adoption of a Refugee Quota System." *JCMS: Journal of Common Market Studies* 56 (1): 44–62. <https://doi.org/10.1111/jcms.12663>.
- Zick, Andreas, Küpper, Beate, and Hövermann, Andreas. 2011. "Intolerance, Prejudice and Discrimination: A European Report." www.fes-gegen-rechtsextremismus.de (accessed June 21, 2023).
- Żytnicki, Piotr, and Nyczka, Tomasz. 2015. "Księża hejtują uchodźców w sieci." *Wyborcza.pl*, September 14. <https://wyborcza.pl/7,75398,18811057,ksieza-hejtuja-uchodzcow-w-sieci.html> (accessed June 21, 2023).



HO CHI MINH'S POLITICAL CULTURE WITH THE ISSUE OF RULING PARTY CULTURE IN VIETNAM¹

A Cultura Política de Ho Chi Minh com a Questão da Cultura do Partido no Vietnã

Phan Thi Hien

Doutor pela Ho Chi Minh City University of Industry and Trade, Vietnam

ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-2546-8528>

Abstract

In this article, the writer focuses on analyzing the core features of Ho Chi Minh's political culture: The relationship between culture and politics; The basic characteristics of Ho Chi Minh's political culture; The great contributions to political activities he strived, cultivated, trained to create his image as well as generations of leadership in Vietnam. A author used interdisciplinary methods such as philosophical, anthropological, political, cultural, psychological methods, and flexibly combined them during the analysis process. The results achieved in this article are: Firstly, clarifying the characteristics and values of Ho Chi Minh's political culture; Secondly, analyze the role of Ho Chi Minh's political culture in building the clean and strong Communist Party of Vietnam am ... In short, facing a volatile political world, with conflicts and fierce and unpredictable competition, has caused many officials in the Party's leadership team to become seriously corrupt. They do not consider serving the country or the people as a duty or a goal, but only as a means for them to achieve their own illegitimate goals, failing to maintain the necessary legitimacy of the people. leader. Therefore, studying Ho Chi Minh's political culture not only has theoretical significance but also has profound practical value, and is an urgent political task in Vietnam today.

Keyword: Political culture; Political ethics; Ho Chi Minh's political culture; Ruling party culture

Resumo

Neste artigo, o escritor se concentra em analisar as principais características da cultura política de Ho Chi Minh: A relação entre cultura e política; As características básicas da cultura política de Ho Chi Minh; As grandes contribuições para as atividades políticas que ele se esforçou, cultivou, treinou para criar sua imagem, bem como gerações de liderança no Vietnã. Um autor usou métodos interdisciplinares, como métodos filosóficos, antropológicos, políticos, culturais e psicológicos, e os

¹ Article for publication of the university-level topic research, will be reported in the school year 2024-2025 on "Ho Chi Minh's political culture with the construction of leaders in Vietnam", led by the author. The project received financial support from Ho Chi Minh City University of Industry and Trade



combinou de forma flexível durante o processo de análise. Os resultados alcançados neste artigo são: Em primeiro lugar, esclarecer as características e valores da cultura política de Ho Chi Minh; Em segundo lugar, analisar o papel da cultura política de Ho Chi Minh na construção do Partido Comunista do Vietnã limpo e forte ... Em suma, enfrentar um mundo político volátil, com conflitos e competição feroz e imprevisível, fez com que muitos funcionários da equipe de liderança do Partido se tornassem seriamente corruptos. Eles não consideram servir ao país ou ao povo como um dever ou uma meta, mas apenas como um meio para atingir seus próprios objetivos ilegítimos, falhando em manter a legitimidade necessária do povo. líder. Portanto, estudar a cultura política de Ho Chi Minh não só tem significância teórica, mas também tem profundo valor prático, e é uma tarefa política urgente no Vietnã hoje.

Palavra-chave: Cultura política; Ética política; Cultura política de Ho Chi Minh; Cultura do partido governante

Introduction

Unlike all other species in the natural world, humans are social beings. However, to live in an orderly and structured manner, humans must establish various relationships with one another, one of the most fundamental relationships between the commander and the followers, known as the political relationship. Therefore, from the beginning, humans are political beings (Thach, 1999, 179). Politics is a vast category, but its core is the issue of government-seizing, maintaining, and utilizing state power. (The National Council directed the compilation of the Vietnam Polytechnic Dictionary, 1995, vol. 1, 478). Politics is certainly also a concentrated manifestation of civilization, creative activities and liberation. (Vietnam Polytechnic Dictionary, 2007, 603) Plato (427-347), affirmed: "Politics is the art of ruling people with their contentment." (Prelot, Lescuyer, 1975, 67) The qualifications and effectiveness of political activities are shown for humans' benefits towards building a humanitarian, humane, democratic and progressive society, reflecting political culture's basic content of the national and ethnic community.

Political culture is a part and a manifestation of culture (Quang, 1995, 19); it was born, exists and develops associated with the existence and development of the State. Culture is a fundamental aspect of social life, encompassing all of humanity's creative achievements that bear the marks of truth, goodness, and beauty, expressed in both material and spiritual realms, aimed at satisfying the



aspirations of human life and society. (Duong, 2002, 51) Political culture is the sum of values of thought, behavior and specific institutions in accordance with social progress created and fostered by humans throughout their interaction with state power. Political culture manifests itself through political institutional organizational models, standards, qualities and competence of each individual's political attendance and the whole community. Thus, politics cannot stand beyond culture, but must be in culture, associated with culture. The politician's legitimacy depends on the person's cultural behavior representing the crystallization of the Vietnamese nation's and the era's essence, deeply influenced by Marx-Leninist doctrine. It was shaped, developed, and perfected throughout his revolutionary activities.

As a part of human culture, Ho Chi Minh's political culture represents the crystallization of the Vietnamese nation's and the era's essence, deeply influenced Marx-Lenin's theory. It was formed, developed during his revolutionary operation. The core content of Ho Chi Minh's political culture is the thought and action to thoroughly implement the basic national rights and true human rights; is the foundation of his thought, morality and style; it holds great theoretical and practical value and is the foundation of Vietnamese revolution's victory. Ho Chi Minh was not only a renowned cultural figure but also a famous politician. The smooth combination of politics and culture formed his special leadership art. Ho Chi Minh's political culture reflected the relationship between holistic elements of political thought and behavior, closely tied to his political life and career, expressed through his character and political assets he contributed to his practical political life. His revolutionary activities included learning, laboring, raising ideological awareness and reactions to political issues which are aimed at ensuring freedom, equality, solidarity and peace for all peoples in the world based on respect for the diversity of cultural identity; Humans are liberated from all constraints, given comprehensive development conditions and enjoy all cultural achievements created by humans.

With such content and meaning, Ho Chi Minh's political culture had a profound influence not only for the struggle for independence for the nation and the defense of the fatherland, but also to contribute to constructing a political civilization in Vietnam. Ho Chi Minh's political cultural researched for realistic politics in Vietnam, specifically the Party's culture in leadership, therefore,



became very important. Especially in the new context with many changes, unpredictability, uncertainty and instability, to achieve this goal, I will address some of the following basic tasks:

Firstly, generalize works and research documents on political culture and Ho Chi Minh's political culture, and identify the gaps that require further study.

Secondly, analyze the characteristics of political culture and Ho Chi Minh's political culture; Highlight the unique characteristics of Ho Chi Minh's political culture;

Thirdly, provide guidance on political culture, especially political morality for leaders in Vietnam today.

1. Research overview

Ho Chi Minh is a hero of national liberation and a Vietnamese cultural celebrity. Therefore, his thought has attracted the attention of many scholars at home and abroad. With the famous project: "Ho Chi Minh: A Life", published in 2000, a famous historical researcher from the US made very prominent analysis and evaluation. In his work, Duiker spent more than a decade of hard work to learn about Ho Chi Minh, read many different types of documents, including folk sources and official documents in many languages. He reviewed the popular songs and poems in Vietnam to the French secret agents buried in the storage... The first significant value of this work was its comprehensive and well-organized collection of materials, utilized with scientific rigor. Another notable contribution of this study was that Duiker deeply discovered each stage of operation and important thoughts of Ho Chi Minh. He traced Ho Chi Minh's difficult journey from a traditional patriotism to bourgeois democratic socialism, and finally to Leninist communism. Throughout his whole life, Ho Chi Minh was always a great patriot showing his patriotism in the spirit of humanity, revolution, progress - that was the core of Ho Chi Minh's political culture. And when reading Ho Chi Minh's biography, Duiker made the judgment:



No matter how evaluated, Ho Chi Minh was one of the most influential characters in his era... In the twentieth century, only very few people left such a deep impression in their era like Ho Chi Minh. (Duiker, 2007, 9)

After Duiker, in 2003, another valuable Western monograph on the life and career of Ho Chi Minh appeared. It was the book "Ho Chi Minh-The Missing Years" by Sophie Quinn-Judge. (Quinn, 2003: 197) Considering in a certain way, the book of Sophie Quinn-Judge as a compensation for the gap in Ho Chi Minh's life and career research from 1919 to 1941, especially from 1923 to 1941, when he was active in the Soviet Union, China, Germany and Thailand. These gaps appeared because previous researchers could not access and use the Soviet or international archives. The work of Sophie Quinn-Judge brought more complete and accurate information, helping to adjust more false information and highlight the role and special qualities of Ho Chi Minh. Other international works such as (Hémery, Daniel 1990): *Ho Chi Minh: De l'Indochine au Vietnam*, Gallimard, Paris, 1990; (Blaga Dimitrova, 1985, 23) "One hour with comrade Ho Chi Minh"; (Bernard Fall, 1967, 108-109): *The Two Vietnams*; (Benoit De Treglode, 2000): "The first contacts between Vietnam and the Soviet Union (1947-1948)"...

In Vietnam, the study of Ho Chi Minh's political culture was also a relatively new content in the field of social sciences and humanities in general, in politics in particular. Independent political studies have only appeared for a few decades. Among these works, the book: "Ho Chi Minh Culture and Development" by Pham Ngoc Anh and Bui Dinh Phong presented Ho Chi Minh's thought on building a new culture - Ho Chi Minh's political culture; Ho Chi Minh's ethical culture; Ho Chi Minh's thought on human rights, education, revolutionary press, cultural characteristics in the design of the state system and the direction of applying those ideas in the current conditions in Vietnam. In particular, in the ten pages of books (Anh Phong, 2009, 61- 71), the authors also generalized a number of ways to see and make the initial concept of political culture and judgment about the process of visualization, development of Ho Chi Minh's political culture, although it was brief.

In the article: "Party culture - Awareness and issues" by Do Nguyen Phuong, the author affirmed that in the conditions and characteristics of the Vietnamese political system, referring to the



main political culture is referring to the Party culture. Phuong also pointed out: "The highlight of Ho Chi Minh's conception of political culture was the idea of the people" and "Ho Chi Minh's political and cultural ideology served as the theoretical basis for studying political culture and Party culture today". (Phuong, 2004, 16- 22) However, the issue of political culture - specific manifestations have not been analyzed.

In two separate researches on political culture, Ho Chi Minh's political definition has been raised by the authors. Accordingly, Nguyen Van Khoa said that Ho Chi Minh's political culture was a valuable system of knowledge, ideals, beliefs, qualities, political capacity ... formed during his political activities; As a result of the creative application and development of Marx – Lenin's political culture, the integration of traditional national and human political cultural values built a civil rights politics. (Khoa, 2016, 31)

Nguyen Huu Lap defined that:

Ho Chi Minh's political culture was the outstanding aspect of Ho Chi Minh's culture, including the total of values of thought and political behavior rooted in truth, goodness, and beauty. These values were created by Ho Chi Minh during his lifelong struggling for the liberation of the nation, class, and humanity, all from the working-class perspective. His political culture embodied the integration, application, and development of traditional Vietnamese political values, global political ideals. Adapting Marx - Leninism into specific conditions of Vietnam and manifesting in the ideology, behavior and political personality with its own characteristics had great value for the revolutionary cause of the Vietnamese people while enriching the political cultural values of humanity. (Lap, 2016, 33), etc.

In summary, these studies offer a comprehensive and accurate portrayal of Ho Chi Minh's life, career, and his impact, particularly his political culture. Key features include:

Firstly, Ho Chi Minh's political style was reflected in the intellectual aspect (profound political knowledge, foresight regarding political developments, and political forecasting abilities) in terms of political ethics (democratic and humane political leadership) "... Thus, Ho Chi Minh's political style included thought, behavior and method.



Secondly, Ho Chi Minh's political culture was valuable, but not all values but only the basic, outstanding and unique values, those embody truth, goodness, and beauty with high creativeness . In other words, Ho Chi Minh's political culture was a selective crystallization of the nation's political cultural and humanity. It developed to a new level in accordance with Vietnamese political characteristics and has become the trend of the times.

Thirdly, Ho Chi Minh's political culture honestly, vividly and actively reflected the struggle for national and human liberation. It demonstrated the unity between benefits, ideology and political actions to the goal of "national independence associated with socialism". It was guiding principle that run through Ho Chi Minh's revolutionary thinking, words, and actions.

However, researching Ho Chi Minh's political culture with the construction of the leadership culture of the cadres and civil servants, including the Communist Party's culture in Vietnam, had not been focused, or If explored, it often took a superficial, dogmatic, and one-sided propagandistic approach, and mainly accessed to the perspective of "communist ideology". The "gaps" of political culture and culture in the leaders - ruling (about behavior, morality, lifestyle ...) would inevitably make them become corruption. The corruption of political qualities and ethical culture in the leadership of the Communist Party of Vietnam today can be said to be alarming. Many officials and Party members have succumbed to individualism, selfishness, opportunism, and pragmatism, chasing after fame, wealth, corruption, wastefulness, and disregard for principles. The complex issue of “power buying” and power manipulation has become widespread (The Communist Party of Vietnam, 2014, 44-45) so, the essence of Ho Chi Minh's political culture research made its spirit penetrate into all thoughts and actions in leaders, becoming their guiding principles, culture and political dignity, morality.

2. Research method

Stemming from research issues and approaches, the topic uses the following specific methods:

Interdisciplinary research methods such as philosophy, anthropology, politics, culture, psychology help to understand Ho Chi Minh's political culture with relative independence in



development, internal logic. Ho Chi Minh's political culture was formed, developed from certain historical conditions as well as its inheritance and influence. The process of applying methods and subjects, summarizing the common operations in scientific research such as: analysis-synthesis, deduction-induction, historical-logical, system-structural, and interpretation clarify the research content.

Document analysis method: This method aims to provide initial knowledge about research issues, as a foundation for the development of the objectives and directions of the topic and ensures objectivity, science and practicality of the research issue. This is also the method used throughout the topic from the formation of the idea until the study is completed.

3. Results and Discussion

3.1. Ho Chi Minh's political culture: Characteristics and values

Ho Chi Minh's political culture was born and developed in association with the historical characteristics of the Vietnamese nation - a nation which spent thousands of years struggling to build and defend the country. The advent and development of Ho Chi Minh's political culture not only inherited and developed the creative elite of political culture of the nation and humanity but also absorbed the spirit. It met the requirements of the Vietnamese revolution with the goal: "Independence, freedom of civil rights, and happiness for the people ". Therefore, Ho Chi Minh's political culture had the following basic characteristics and values.

Patriotism and humanity throughout Ho Chi Minh's political culture

During the centuries of building and defending the country, the Vietnamese have nurtured the love of their homeland, patriotism and a resilient and firm will (See Ho, 2011a: 38). Witnessing the misery of the people under colonial and feudal rule, Ho Chi Minh soon had a sense of finding the way to save the country, establish happiness for the people. Throughout his revolutionary life, patriotism dominated all his thoughts and actions, and as he said: "his only one desire, the ultimate desire, is how to make our country completely independent, our people are completely free, everyone has food,



everyone is educated ”. (Ho, 2011b, 161) Therefore, when reading Lenin's primary discussion on ethnic and colonial issues, he believed and followed, he confided: “At first, Patriotism rather than communism, gave me the news of Lenin, the third international news.” (Ho, 2000d:128) And in his revolutionary life, Ho Chi Minh always considered the propaganda of patriotism as one of the important tasks; Patriotism is not only in awareness, but also in action. He called: " patriotism must be realized through acts of service for the country and resistance." (Ho, 2012: 38 -39) Ho Chi Minh's business was the process of fighting and devoted to the revolution, for national independence, for the happiness of the people. There is no private purpose for myself. He once said: "I have no family, nor have children. The Vietnam is my family” (Ho, 2011b, 95).

The humanity in Ho Chi Minh's political culture was consistent in the goal of his revolution, determined by him as: national independence, civil liberties and happiness for people. For him, a superior political regime must be associated with national independence, freedom, prosperity and happiness of the people; The independence of our nation must be on the basis of respect for the independence of other peoples. In addition, he spent his life striving for this goal. During the Vietnam Revolutionary Journey, Ho Chi Minh always showed care for people, towards liberating people, fighting for people to live in independence, freedom, equality and happiness. He thought that if a nation achieves independence but its people remain in poverty, then independence has little meaning. Therefore, he always pondered and longed: "How to make our country completely independent, our people are completely free, everyone has food and education." (Ho, 2011a, 187) That goal came from love of people and the desire to free people from suffering. Considering every development of the national liberation revolution as well as the socialist revolution must be a new step of the cause of human liberation. Therefore, after gaining independence, he launched the movement of hunger eradication and illiteracy; immediately building democratic political institutions and combining nation-building.

Ho Chi Minh always sought the least violent method because of his respect for humanity, loving and respecting people in the war. Thus, in the uprising for the government, he always advocated a close combination of political struggle with military struggle, in which the political struggle of the



masses played a decisive role. During the anti -French resistance war, he once said, "French blood or Vietnamese blood are human blood, the French or Vietnamese are human beings." (Ho, 2011a, 510). During the war, armed for fighting was a difficult decision, the final choice was made when peaceful measures were no longer effective. To accomplish his goals, he often chose the least damage to the lives of the people, comrades, even for those on the other side of the battle line. Modagat Ahmet, UNESCO Director of Asia-Pacific region affirmed:

Only few characters in history have become a part of the legend right from the time when he/she is still alive and it is clear that Ho Chi Minh was one of them. He would be remembered not only to liberate the country and free the people who were dominated, but also a modern sage that brought a prospect and new hope to those who struggled without tolerance to make it to eliminate injustice and inequality from this earth. (UNESCO and Vietnam Social Science Committee, 1990, 22)

That is the way Ho Chi Minh has become an outstanding cultural celebrity.

Ho Chi Minh's political culture considered the people as the foundation

Ho Chi Minh's political culture was the quintessence of Vietnamese political culture from tradition to modernity, expressed in love, respect and absolute trust in the strength of the people, he said: "The people are the roots... If the roots are strong, the tree will be stable". (Ho, 2011b, 501-502). He thought nothing was as strong as the people's solidarity. Therefore, when talking about convincing the people's hearts, he concluded: "If we are trusted by the people, we will not be afraid of everything. On the contrary, without the support of the people, we will not be able to do good work." (Ho, 2011e, 142) In his lifetime, he fought to bring freedom to the people, create conditions for them to become the owner of the country and society, he declared: "Democracy is a universal key to solve all difficulties ". (Ho, 2011e, 325) To ensure the legitimacy of the government when receiving the authorization from the people on the early days of regaining freedom as well as the important tasks of the country, Ho Chi Minh City paid special attention to the organization of the general election so that the people could directly choose the delegates who deserved themselves in



the country's management. According to him, general election is an opportunity for the entire country to choose talented, virtuous people, to shoulder the work of the country ... The general election is freedom and equality; That is democracy, solidarity ". (Ho, 2011a, 133) However, for the people to be the owner of the State, Ho Chi Minh particularly attached great importance to the mechanism of power control. (Ho, 1995e, 579-597) He always reminded the political duty of cadres and Party members to be responsible and ready to sacrifice and benefit the masses. In his will, he advised: "In the Party's practice, the democracy is spacious, regular and serious self -criticism and criticism are the best way to strengthen and develop the unity of the Party." (Ho, 2011e, 622)

Because of his respect to the people, Ho Chi Minh fully trusted the intellectual, ideological, spiritual and moral strength of the people. He criticized the arrogant thoughts, selfish people. He said: "There are ordinary people who are ignorant, they are not talented. Hence, they do not bother to learn from the people, not to discuss with the people ". (Ho, 1995b, 298) He emphasized: "We need to be aware that: The force of the people can be endless, quick and effective at solving problems, while talented people and large organizations are thinking without finding proper solutions". (Ho, 1995b, 295) He continued: "The revolution is the task of the nation, not the task of any individuals". (Ho, 1995d, 197) He directly criticized and rejected the cult of personality of the Communist Party.

The idea of "people are the root" is always the goal and ideal throughout the revolutionary career of Ho Chi Minh. His people-centered philosophy became a lighthouse for his entire views and political behaviors and the Vietnamese revolutionary progress. Bringing a prosperous, free and happy life to the people is his consistent view and the Vietnamese revolution. Ho Chi Minh emphasized the responsibility of the Communist Party, the State, and socio -political organizations, cadres and Party members to the people. He stated if the country is independent but people do not enjoy freedom, such independence will be meaningless. (Ho, 2011a, 521) He affirmed the trend, professionalism for society to develop based on the people. He emphasized the people as the root. Ho Chi Minh always attached great importance to the diversity of life and politics. He emphasized to bring politics into the midst of the people. (Ho Chi Minh, 1995b, 298). The thesis of political view was intrinsic part of daily life reflecting the view of both scientific and humanistic of Ho Chi Minh to reach the point of view "



Politics with culture ”, which is a true, professional and friendly politics. For politicians, rulers or political party, the core of political culture lies in the connection with the people, embodying the values of friendliness and unity between the rulers and society. The idea of taking the people as the root made the core values: morality, style and spirit of tolerance in Ho Chi Minh political culture.

Ethical values and characteristics of Ho Chi Minh's political culture

Ho Chi Minh was a typical example of the leader who dedicated and cultivated political morality. Political morality is the core part of revolutionary morality in Ho Chi Minh. Throughout his life, he highly raised moral practices to fulfill his duty to serve the Fatherland and serve the people. According to him, there must be four vital virtues in life: diligence, thrift, integrity, and impartiality (Ho, 2011c, 213), lacking a virtue is not a human. In order to practice political morality, he always upheld the virtue of sacrificing, voluntary, self-conscious, practicing political morality, focusing on the motto of construction associated with resistance. He championed sacrifice, voluntary commitment, and lifelong self-discipline. In the last article in 1969, he emphasized: Striving to improve revolutionary morality, resolutely wipe out individualism. (Ho Chi Minh, 2002, Complete works, vol.2: 439) He thought individualism was the enemy in his heart, an internal enemy and decisively combated individualism. Individualism is a disease that breeds numerous other moral failings. (Ho, 2011b, 90) He stated “If we are not brave enough to resist, it will damage not only each person but also damage each individual and achievements of the entire movement”

Ho Chi Minh sacrificed his whole life to do politics but not for himself. His only one purpose was to bring independence to the nation and freedom to the people, he asserted: “My whole life has one purpose: to fight for the benefits of the nation and the happiness of the people. Whether I have to hide in the mountains, endure imprisonment, or face dangers, it is all for that goal”. (Ho, 2011a, 272) He viewed moral cultivation as a lifelong task, comparing it to the daily routine of washing one's face. That is also the job to persevere for a lifetime, no one can be subjective. (Ho Chi Minh, 1995a, 293) Ho Chi Minh considered morality to be the root of political people, he said: “Like rivers, there is a source of water. Without water, the rivers are shallow. Trees must have root, without the root, the



trees wilted. The revolutionary must have morality, without morality, no matter how talented, it is not possible to lead the people ”. (Ho, 2011b, 292- 293) Thus, he always put himself in a position of being the people’s public servant; All political thoughts and actions from determining goals and methods of implementation took the rights, lives and property of the people as the basis to decide. The cultivation and training of political morality in Ho Chi Minh was the basis for him to unite and gather a large number of people to follow the revolution, to enlist the great help both physically and mentally. In addition, the spirit of the working people and progressive and peaceful forces in the world were for the cause of resistance and national construction of the Vietnamese people.

Tolerance culture in Ho Chi Minh’s Ideology

Ho Chi Minh's tolerance culture was the crystallization of national culture. Vietnam is an agricultural country, over thousands of years of building and defending the country, creating a typical community culture. The community tradition has helped Vietnamese people promote the strength of the collective, creating a solidarity and support of helping each other in tribulation and difficulties.

Ho Chi Minh inherited and promoted the longevity values of the nation, including tolerance, seeing it as a method to follow him throughout his life for the country for the people. The unique feature of Ho Chi Minh’s tolerance was wholeheartedly cherishing the value, freedom and human dignity. Trusting people’s good points would flourish and complete through education and self – education, sympathy. Sharing encouragement helps tolerance, great generosity, strictness to yourself , but kind heart to people. Speaking at the meeting of the judicial officials in 1950, Ho Chi Minh said: "being a human, one must love the nation, love the people, and care for the suffering of oppressed people." (Ho, 1990, 174)

For enemies, when they use violence to invade, suppress the weak people, there is no other way but to use the revolutionary violence of the masses to regain independence and protect the country. However, in the war of national defense, Ho Chi Minh sought ways to minimize the casualties on the battlefield for both us and the enemy, he said: French blood or Vietnamese blood is all blood, French or Vietnamese are all human beings ”. (Ho, 2011a, 510) Ho Chi Minh's feelings for



people were expressed in understanding, sympathy and empathy. He put himself into the opponent's position to think, act and vice versa. He also cleverly pulled the opponent into his position so that they could understand the truth. Therefore, he advocated "appealing to the people's hearts is paramount". In the letter to Raoul Salan, the commander of the French army in Indochina, he wrote:

We used to be good friends. Unintended circumstances have turned us into two rivals. It is a pity! For the love of humanity, for the sake of our friendship, I urge you to strictly prohibit French soldiers from killing innocent civilians, raping women, burning villages, destroying the church and temple as they have been doing so far ... (Ho, 1995b, 141- 142)

Ho Chi Minh's tolerance culture was the embodiment of national cultural manifestation and humanity, typical of future culture. Ho Chi Minh always reminded Vietnamese people to absorb human culture. (Ho, 1995e, 350) Hence, he trusted and selected the positive elements of the ancient culture and put them into the new content. He wrote: "The motto of learning without weariness and teaching without fatigue "is from Confucius. Confucius is feudal and in Confucius's doctrine, there are many incorrect things, but the good things in which we should learn. Only true revolutionaries can collect the valuable understanding of the previous life ". (Ho, 1995e, 366) Ho Chi Minh used the spirit of tolerance of Jesus to call on the people to struggle to keep peace, he wrote about Jesus: "For his lifetime, Jesus only sacrificed, strived for freedom and democracy. Since his birth nearly 2000 years ago, his spirit of brotherhood has not faded but has spread everywhere, deeply permeating." (Ho, 1995a, 297) Ho Chi Minh's tolerance culture is also the culture of peace, the spirit of cooperation, solidarity and friendship in relations with ethnic groups and countries all around the world. The awakening of human conscience had been shown since Ho Chi Minh was still overseas. In An Nam, Ho Chi Minh (also known as Nguyen Ai Quoc) wrote: "... An Nam people know that the French people represent freedom and justice, and will never abandon their noble ideal of universal brotherhood". (Ho, 2000d, 436) Right from the time the country has just gained independence, Ho Chi Minh has implemented a soft, flexible foreign policy to enlist the opportunity for the development of peace. The behavior imbued with the spirit of tolerance culture.



Humans are living in a world with many "hot" points by political, national, ethnic and religious conflicts in many territories, one of the main reasons is being greedy, angry, selfish, narrow -minded, obstinate. Ho Chi Minh's tolerance culture with the foundation of human's love is the spirit of solidarity, generosity and forgiving, reconciliation and perseverance in personalization, expanding exchanges. It promotes international exchange and cooperation in the spirit of peaceful coexistence, respecting the right to self-determination of each nation, and resonating mutual interests, thus becoming a bright point with a wide-reaching impact.

The values of Ho Chi Minh's style

Ho Chi Minh was an exemplary person in many aspects, from thinking style to working style; from behaving style to expressing style in daily life. The entire style system created his great and noble personality. That personality with the meaning of the combination of his own personality were trained and cast by himself.

One of the highlights in Ho Chi Minh's style was the way to conduct very harmonious, flexible, smooth combination between reason and love: soft, clever, but very resilient, drastic; It was flexible, creative but very brave, steadfast, and courageous before all challenges and difficulties for national independence and happiness of the people. His style was solidarity, kindness, but resolute and persistent protection of the nation; he knew when to be gentle and when to be firm. He understood the times and situations; he was self-aware and aware of others. He knew when to advance and when to retreat, adapting to circumstances. (Trong, 2022, 184) Ho Chi Minh was especially unhappy with all manifestations of narrow, superficial, one -way thinking. Facing a somewhat arrogant, overbearing attitude of Party members, he said: "Our party does not come down from the sky. It is in society ... Just like those who wade through mud, there will be traces of mud on them... They need a long time to clean it." (Ho, 1995,b 263) Politics is a field full of biases, so it is easy to be superficial and extreme. An American journalist of the Newsweek newspaper once interviewed Ho Chi Minh and asked him if the one - party system was good or not good, he replied: "That's good, if the Party is good. If not, that's not good." (Brocheux, 1959, 185)



To his behavioral culture, we also feel an elegant, humble and very sincere manner. In his life, Ho Chi Minh has experienced many ups and downs of the situation, with many tortuous and complicated situations to solve; He met and exposed to all people in society. However, in the contacts, he was always courteous, humble, never put himself higher than others, but cared delicately and thoughtfully to those around him. Contact with Sainteny, the first French Consulate General, after the Geneva Agreement, in Hanoi, he did not show anger, arrogance, but actively shook his hand, quickly broke the tension for the opponent with a sincere and intimate gesture of kissing, he said: "We have fought, fought too much, but very honorably. Now we need to forget all that, we need to work together". (Sainteny, 1970, 100) In Ho Chi Minh's style, there is absolutely no rippling of cult of personality. Many rulers do for ordinary people when they are close to the opportunity to feel suffocated, but Ho Chi Minh brought a new image of a true president of the people. It was simple but great. Sincerity and humility make his value, just like Jean Lacouture commented: "There is no leader in the world today who is both the originator and protector of his people, both the source and direction, both thought and practice, both the nation and revolution, both the nice 'Uncle' and military commander... ". (Lacuture, 1967, 71)

3.2. Ho Chi Minh's political culture with the construction of a pure and strong Vietnamese Communist Party

Building a pure and strong Vietnamese Communist Party is a big thought, a central issue, throughout Ho Chi Minh's entire theoretical system in general, Ho Chi Minh's political culture in particular. Ho Chi Minh focused on building morality in the Party, especially when the Party was in power; he made the Party truly become a genuine party, morality, and civilization. Therefore, for twenty four years as the President, he persisted in educating cadres and Party members, preventing the phenomenon of alienation, especially combatting misleading tendencies. Regarding power such as bureaucracy, relying on power, taking advantage of power, abusing power, passion for power, keeping position for personal benefits etc, in his "will", he advised: "The first thing that must be done



is to adjust the Party ensuring that every Party member, every individual fulfills the tasks assigned by the party and wholeheartedly serves the people. " (Ho, 2000d, 503)

Respecting the people and prioritizing their needs, "taking the people as the foundation" must become a principle in all activities of the ruling party which is the characteristic of Ho Chi Minh political culture. He made it clear: "We understand that the government agencies from the country to the villages, all are public officials must serve the people. They have to carry the common job for the people, not to oppress the people. (Ho, 1995a, 56) How to make each Party member and cadres be trusted and loved by the people? Ho Chi Minh paid special attention to building a close relationship between the Party and the people against all manifestations of losing democracy, bureaucracy, authority. He emphasized the historical responsibility of the Party, the exemplary pioneering and the responsibility of the contingent of cadres and Party members before the Party and the people. He set a request for the contingent of cadres and Party members to be talented and virtuous people, winning the affection and trust of the public, asserting that "the party is not an organization for making wealth ". (Ho Chi Minh, 2011b, 249) He repeated Lenin's words : "No one can destroy us except for our own mistakes. The whole problem lies in the word "if". If we cause division through mistakes, all will collapse. " (Lenin, 1979, Complete works, vol. 42, 311) Therefore, according to him, the Party must always be alert and promptly detect and correct all violations, trampling the people's ownership; bureaucracy, away from the people and other diseases, keeping the Party always clean. In order to "clean" bureaucracy among the cadres and Party members, the leader can avoid being eliminated when suffering from this dangerous disease, Ho Chi Minh gave a "special treatment", that is Practice "4 musts": "Putting people's interests first; being close to the people, understanding the people, learning from the people; honestly practicing criticism and self - criticism; being thrifty, honest, and fair ". (Ho, 2011c, 90)

Building the Party in morality, according to Ho Chi Minh, was the survival principle of a ruling party. Ho Chi Minh always promoted the morality of the leaders, especially for the party member, he wrote: "Our Party is a ruling party. Each party member and cadres must really imbue the revolutionary morality, be truly thrifty, honest, fair, and impartial." (Ho, 1995e, 557) Ho Chi Minh



paid special attention to building the Party culture. Each cadre and Party member, shining examples of morality would be the highest cultural symbol of the nation - Party culture. Party culture, in which he was considered as a basic, decisive factor in all success and victory of the Party and revolution, although he never used the concept of "Party culture". The concept of Ho Chi Minh's Party culture shown in a separate way in the thesis that summarized the depth of the Party's activities when he said: "Our Party is morality and civilization" (Ho, 1995d, 5) "civilized" covered intelligence, ideals, noble purposes, orientation for the progress, evolution and development of the country because people with natural relationships, good society. The Party is moral, civilized which meant the Party had a "high quality" cultural quality.

Ho Chi Minh's thought on building a clean and strong Party. Thus, it had a vital significance for the existence of the Communist Party and the current renovation career in Vietnam. Unlike most other countries in the world, the Communist Party in Vietnam is considered to be the only force of the State and of the Vietnamese. This assertion was recorded by the Communist Party in Article 4, the Constitution of the Socialist Republic of Vietnam. (Thong, 2013, 4) and, the Vietnamese Constitution now only acknowledges a single party that exists legally is the Communist Party, so when it comes to the Party, it is referring to the Communist Party and vice versa.

In Vietnam, after more than 90 years of establishing the Party and more than 35 years of implementing the renovation process, under the leadership of the Party, according to the "report" of the Communist Party, the country has gained achievements quite impressively. (The Communist Party of Vietnam, 2011, 20) However, besides the advantages and problems that arise in new conditions, there are still complicated and painful issues in social life. The XI Congress of the Communist Party (2011) affirmed: "The situation of decline in politics, ideology, morality and lifestyle in a large part of party members and corruption, waste, bureaucracy, negative and social evils have not been prevented and repelled but also continues to be complicated." A significant number of officials and party members, including leaders and managers fell into individualism, selfishness, opportunism, and pragmatism. They chased fame, wealth, and power, which led to corruption and wastefulness... besides corruption, the situation of seeking position and power of cadres in Vietnam was also very



complicated and persisted for a long time. (The Communist Party of Vietnam, 2012, 21) These statements, although somewhat vague and lacked specific data, they showed the openness, humility, and courage of party leaders who dare to acknowledge the shortcomings of the Party and its members. The Communist Party of Vietnam also conducted a public action to discipline 2740 Party organization with 167,000 corrupt and negative Party members, of which 190 central cadres. (Government, 2022: 13) The above parameters, of course, only symbolic significance, completely not accurately reflected the negative situation, corruption, which was "serious political disease" in Vietnam currently. On January 30, 2023, the international transparency organization (TI) published on the index of corruption, Vietnam only reached 41/100 points and ranked 83/180 globally, dropped 1 step compared to the year 2022. This figure which reflected the corruption situation in Vietnam was very serious and increasingly complicated, there was no cure.

Applying Ho Chi Minh's thought on building a clean and strong Communist Party is to create the strength of the Party. The regular adjustment and renovation is to make the Party clean and strong, making the contingent of cadres and Party members constantly fostering and improving the moral qualities, political bravery and working capacity to meet task requirements. And especially, we must know that the objective situation changes for hours, a point of view today is right, the next day maybe not. If the Party is not awake of reviewing the Party's behavioral ideas to quit wrong things, it will definitely not keep up with the situation and will be abandoned. (See also Ho, 2011a, 28).

Conclusion

In order to renovate and regulate the Communist Party, which means the Party must be "moral, civilized" emphasized by Ho Chi Minh, in addition to raising the moral example of the leadership, perhaps it is imperative to return to the rule of law principles. This means that the democracy and political freedom must really have a solid legal basis for people to enforce and protect their ownership. Only then: If the government harms the people, the people have the right to fire the government; The new law can "bring comrades who have bribed to public opinion, to punish them 10 years of imprisonment and 10 years of misery" as Ho Chi Minh deterred. (Ho, 2000b, 496)



We are living in an era of globalization with a very fierce competition world and full of disagreements, conflicts and fluctuations: "uncertainty", "instability", "unpredictability", along with traditional and non -traditional security challenges, the role of political culture will determine the effectiveness and success of the decisions, both short -term and long -term in the development process of the country. At any time, political culture - pure ethical culture creates strength ensuring the righteousness of the ruling political Party.

For the political regime that only recognizes a single political Party like in Vietnam today, progressive political culture is an important factor for the reasonable existence of the regime. Ho Chi Minh was aware of that, so his whole life was working, he always cultivated and trained to become an exemplary example of political and ethical qualities. He not only lived and practiced the standards, true values in daily life, but also was interested in fostering, educating good and kind qualities for his leadership team in the Party. To Ho Chi Minh, political culture was almost identical to revolutionary morality, considered the root of political people, the decisive factor to ensure the success of the revolution.

Indeed, during the struggle for national liberation in Vietnam, Ho Chi Minh's the noble qualities in practical political activities which have become a mental strength with the intense attraction, motivation encouraging the entire Vietnamese people. It helped to follow the revolutionary party and made great victories. Ho Chi Minh was also aware that a nation, one Party and every human being were good with great attraction yesterday, not necessarily is still loved and praised by everyone today and tomorrow. If their hearts are not pure anymore, it is easy to fall into individualism. (Ho, 2000d, 558). The temptations of money, power and fame have led many officials to corruption and betrayal, turning them into "parasites" who exploited the nation. It can be said that corruption, negativity, seeking power in Vietnam have become a disaster, a "incurable political disease" that has a terrible destruction, but has not found a effectively curable treatment. In my opinion, The most visible and important solution should be political freedom guaranteed by the Constitution and the Democratic law in order to maximize the manipulation of the power of state agencies and individuals holding power associated with that citizen morality including officials' ethics about the rights and



social obligations. Only through this approach can the Party mitigate bureaucracy, corruption, and a loss of democratic values among its leaders.

References

- Pham, Ngoc Anh, and Bui Dinh Phong. 2009. *Ho Chi Minh Cultural and Development*. Hanoi: Political-Administrative Publisher.
- De Treglode, Benoit. 2000. "The First Contacts between Vietnam and the Soviet Union (1947-1948)." *Past and Present Magazine* 73: 9–11.
- Fall, Bernard. 1967. *The Two Vietnams*. New York: Praeger.
- Dimitrova, Blaga. 1985. "One Hour with Comrade Ho Chi Minh." Hanoi: Youth Publishing House.
- Brocheux, Pierre. 1959. "Ho Chi Minh: A Biography." *Newsweek*, April 25.
- Government of the Socialist Republic of Vietnam. 2022. *Report No. 410/BC-CP*, October 12, 2022.
- Duiker, William J. 2007. "Foreword." In *Ho Chi Minh: A Biography*, by Pierre Brocheux, New York: Cambridge University Press.
- Pham, Duc Duong. 2002. *From Culture to Culture*. Hanoi: Publishing House Culture – Information.
- The Communist Party of Vietnam. 2011. *Document of the 11th National Congress*. Hanoi: National Political Publishing House.
- The Communist Party of Vietnam. 2012. *The Fourth Conference Document of the Central Executive Committee Session XI*. Hanoi: National Political Publishing House.
- The Communist Party of Vietnam. 2014. *The Ninth Conference Document of the 11th Central Executive Committee*. Hanoi: The Party Central Office.
- National Council. 1995. *Vietnam Polytechnic Dictionary, Volume 1*. Hanoi: Publisher Vietnam Polytechnic Dictionary.
- Nguyen, Minh Khoa. 2016. *Ho Chi Minh Political Culture with the Construction of Vietnamese Political Culture*. Hanoi: National Political Publishing House.
- Lacuture, Jean. 1967. *Ho Chi Minh*. Paris: Publishing House Seuil.
- Hémery, Daniel. 1990. *De l'Indochine au Vietnam*. Paris: Gallimard.



- Nguyen, Huu Lap. 2016. *Ho Chi Minh Political Culture: Theoretical and Practical Value*. Hanoi: Publisher People's Army.
- Lenin, V.I. 1979. *Complete Works*, vol. 42. Moscow: Progressive Publishing House.
- Mill, S. 2008. *The Representative Polity*. Hanoi: Publishing House Knowledge.
- Ho Chi Minh. 1990. *State and Vietnamese Law*. Hanoi: Publishing House Legal.
- . 1995a. *Complete Works*, vol. 4. Hanoi: National Political Publishing House.
- . 1995b. *Complete Works*, vol. 5. Hanoi: National Political Publishing House.
- . 1995c. *Complete Works*, vol. 9. Hanoi: National Political Publishing House.
- . 1995d. *Complete Works*, vol. 10. Hanoi: National Political Publishing House.
- . 1995e. *Complete Works*, vol. 12. Hanoi: National Political Publishing House.
- . 2000a. *Complete Works*, vol. 5. Hanoi: National Political Publishing House.
- . 2000b. *Complete Works*, vol. 6. Hanoi: National Political Publishing House.
- . 2000c. *Complete Works*, vol. 10. Hanoi: National Political Publishing House.
- . 2000d. *Complete Works*, vol. 12. Hanoi: National Political Publishing House.
- . 2002. *Complete Works*, vol. 2. Hanoi: National Political Publishing House.
- . 2011a. *Complete Works*, vol. 4. Hanoi: National Political Publishing House.
- . 2011b. *Complete Works*, vol. 5. Hanoi: National Political Publishing House.
- . 2011c. *Complete Works*, vol. 6. Hanoi: National Political Publishing House.
- . 2011d. *Complete Works*, vol. 7. Hanoi: National Political Publishing House.
- . 2011e. *Complete Works*, vol. 15. Hanoi: National Political Publishing House.
- . 2012. *Complete Works*, vol. 7. Hanoi: National Political Publishing House.
- Do, Nguyen Phuong. 2004. "Party Culture: Cognitive and Issues." *Communist Magazine*, no. 12.
- Prelot, M., and Georges Lescuyer. 1975. *History of Political Thoughts*. Paris: Dalloz Publishing House.
- Pham, Ngoc Quang. 1995. *Political Culture and Fostering the Leadership Team in Our Country Today*. Hanoi: National Political Publishing House.



- Quinn-Judge, Sophie. 2003. *Ho Chi Minh: The Missing Years*. Berkeley: University of California Press.
- Sainteny. 1970. "Un Accord Sans Lendemain." *Planète Action*, March.
- Dinh, Ngoc Thach. 1999. *Ancient Greek Philosophy*. Hanoi: National Political Publishing House.
- Le, Minh Thong. 2013. *Institutional Regime in the Constitution*. Hanoi: National Political Publishing House.
- Nguyen, Phu Trong. 2002. *A Number of Theoretical and Practical Issues about Socialism and the Path to Socialism in Vietnam*. Hanoi: Publishing House National Politics Truth.
- Vietnam Polytechnic Dictionary*. 2007. Hanoi: Publishing House Polytechnic Dictionary.
- UNESCO and Vietnam Social Science Committee. 1990. *International Conference "President Ho Chi Minh: Hero of National Liberation, Great Cultural House"*. Hanoi: Publishing House Social Science.



ACESSO À JUSTIÇA, NOVAS TECNOLOGIAS E VELHOS DILEMAS: REFLEXÕES EMPÍRICAS DAS PRÁTICAS JUDICIÁRIAS VIRTUAIS

Access to Justice, New Technologies and Old Dilemmas: Empirical Reflections of Virtual Judicial Practices

Michel Lobo Toledo Lima

Doutor pela Universidade Veiga de Almeida (UVA)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5983066755932385>.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6259-288X>.

Marcella Do Amparo Monteiro

Mestre pela Universidade Veiga de Almeida (UVA).

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8044846832804306>.

ORCID: <https://orcid.org/0009-0007-4191-5740>

Resumo

Este trabalho é uma breve exposição sobre o conceito de cidadania descrito por T.H. Marshall e a relação desta categoria - presente na Constituição da República República Federativa do Brasil 1988 enquanto fundamento do nosso Estado Democrático de Direito e presente no nosso discurso jurídico enquanto um direito fundamental de acesso à justiça – com as recentes formas de acesso virtual ao Judiciário. Com as inovações tecnológicas e a virtualização do sistema de justiça brasileiro, sobretudo a partir do período da pandemia da COVID-19, o acesso à justiça sofreu modificações tecnológicas e começou a ser visto através de uma tida nova perspectiva no campo do direito brasileiro, com o fim de facilitar as pessoas na judicialização de demandas sociais e acompanhamento dos processos judiciais. Porém, nesse contexto, há a questão dos atos processuais praticados de forma virtual em razão da tida hipossuficiência financeira ou do analfabetismo digital que ocasionou outra nova barreira entre a sociedade e o Poder Judiciário, com o consequente inaccess to justice. No curso do texto analisamos e descrevemos pesquisas empíricas realizadas neste cenário digital do Poder Judiciário, em especial no Estado do Rio de Janeiro e no Estado de Santa Catarina, as quais problematizam o processo eletrônico virtual, em lugares distintos e, ainda assim, convergem em suas reflexões. Assim, este trabalho tem o objetivo de problematizar como o nosso instituto jurídico da cidadania é reiteradamente atualizado de forma peculiar pela sociedade brasileira.

Palavras-chave: Tecnologia. Cidadania. Acesso a justiça. Judicialização. Desigualdade. Pandemia.



Abstract

This work is a brief exposition of the concept of citizenship described by T.H. Marshall and the relationship between this category - present in the Constitution of the Federative Republic of Brazil 1988 as the foundation of our Democratic State of Law and present in our legal discourse as a fundamental right of access to justice - and recent forms of virtual access to the judiciary. With technological innovations and the virtualization of the Brazilian justice system, especially since the COVID-19 pandemic, access to justice has undergone technological changes and has begun to be seen from a new perspective in the field of law, with the aim of facilitating people in the judicialization of social demands and monitoring of legal proceedings. However, in this context, there is the issue of procedural acts carried out virtually due to financial hyposufficiency or digital illiteracy, which has caused a new barrier between society and the Judiciary, with the consequent lack of access to justice. In the course of the text we analyze and describe empirical research carried out in this digital scenario of the Judiciary, especially in the state of Rio de Janeiro and the state of Santa Catarina, which problematize the virtual process in different places and yet converge in their reflections. The aim of this work is to problematize how the legal institute of citizenship is repeatedly updated in a peculiar way by Brazilian society.

Keywords: Technology. Citizenship. Access to justice. Judicialization. Inequality. Pandemic.

Introdução

Este texto problematiza o conceito de cidadania e suas implicações em relação a prestação jurisdicional no Brasil, em especial na parte em que é possível relacionar o instituto jurídico da cidadania na perspectiva do acesso à justiça, sobretudo no contexto das inovações tecnológicas e da virtualização do sistema de justiça brasileiro que foi massificado no período da pandemia da COVID-19.

Cidadania é uma categoria afetada por diversos fatores e geralmente se apresenta no campo do direito brasileiro a partir do seu *dever ser*¹, de idealizações legais e

¹ A formação do conhecimento e a produção acadêmica do direito no Brasil possui ênfase no *dever ser* das suas doutrinas, com ausência de teoria explicativa do, ou para o direito brasileiro, advinda da sua forte ligação com nosso “manualismo”, o dogmatismo e o interpretativismo legal, ainda fortemente naturalizados nos cursos das Faculdades e cursos livres de direito, gerando pseudocontrovérsias epistemológicas sobre uma “ciência do direito”, informada pelos agentes do campo jurídico brasileiro como “Ciência Zeetética” ou ciência do dever-ser.



doutrinárias², de como ela deveria ser compreendida e implementada na sociedade, mas sem uma reflexão de como ela se dá efetivamente nas práticas cotidianas dos Tribunais.

Geralmente, o discurso do nosso direito usa a categoria cidadania a partir do texto constitucional³. Nas doutrinas jurídicas é comum ser afirmar que os tribunais possuem papel fundamental de tornar efetivos os direitos civis, compreendidos como todos os direitos consequentes do direito à liberdade e à igualdade. Além disso, há a concepção da ideia de entrega ao cidadão da prestação jurisdicional pelo Estado que significaria o direito de acesso à justiça. Dessa forma, cidadania seria uma garantia constitucional que possui a finalidade de promover os direitos civis (SARLET, 2018).

Daí que vem a ideia do acesso universal, igualitário e eficiente aos tribunais e ao direito, sendo esta a garantia de um primeiro conjunto de direitos de cidadania – os direitos civis – historicamente desenvolvidos pelos Estados de Direito contemporâneos, como por exemplo, nos EUA, França e Inglaterra. Igualmente, o acesso isonômico, universal às urnas, para votar, ser votado e para participar da esfera política do país, encerra o segundo conjunto de direitos de cidadania, como garantias conquistadas para assegurar o caráter democrático do Estado (Marshall, 1967). No Brasil, entretanto, a extensão dos direitos civis inerentes à cidadania permanece limitada no que tange ao

² A análise do discurso doutrinário jurídico acerca da cidadania, para o presente trabalho, está fundamentada em levantamento bibliográfico de textos de autores tidos como consagrados do campo do Direito Constitucional, tais como José Afonso da Silva (2024), Manoel Gonçalves Ferreira Filho (2012) e Paulo Bonavides (2017). Veja mais em:

Estudo revela doutrinadores de Direito Constitucional mais citados pelo STF. Disponível em: <<https://www.migalhas.com.br/quentes/182136/estudo-revela-doutrinadores-de-direito-constitucional-mais-citados-pelo-stf>>. Acesso em: 18/jul./2024.

³ Constituição da república Federativa do Brasil de 1988:

Artigo 1º - A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania; II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

(...)

Artigo 205 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.



acesso dos cidadãos brasileiros aos tribunais, ao passo que os direitos políticos se tornaram um dever obrigatório do cidadão (Amorim, Kant de Lima e Mendes, 2005).

No discurso jurídico brasileiro, e até no senso comum, Judiciário e Justiça são tidos como sinônimos, o que se explicita em certas expressões nativas, como por exemplo: “ir à Justiça”, “ser da Justiça”, “trabalhar na Justiça” e “receber Justiça”. O Judiciário ao mesmo tempo que é um poder⁴, também é tido como produtor de justiça(s), assim como promotor da cidadania e dos direitos civis.

Na primeira parte desse artigo, trabalhamos a ideia de cidadania como mínimo jurídico comum, modelo descrito por T. H. Marshall (1967), em seu clássico livro *Cidadania e Classe Social*, a fim de que seja possível aplicar a comparação por contraste, considerando as diferenças existentes entre o panorama brasileiro e a descrição feita pelo autor no contexto inglês.

Na segunda parte descrevemos nosso trabalho desenvolvido por meio de observação participante em audiências virtuais no Rio de Janeiro (2022), em que foi observada a dificuldade de acesso no início do surgimento das audiências virtuais em razão da pandemia da COVID-19 e da hipossuficiência econômica das partes⁵. Juntamente a isso, usamos os dados do trabalho de Mariana Nunes e Michel Lobo (2024), também realizado de forma empírica, no Rio de Janeiro e em Santa Catarina, através de pesquisa de campo com observação participante, e apresenta a questão da presença do

⁴ A tradição jurídica brasileira costuma invocar Montesquieu para justificar a existência de três poderes constituídos na República: Executivo, Legislativo e Judiciário. No entanto, Montesquieu apenas definiu dois poderes, o Executivo e o Legislativo, sendo o judiciário integrante do Executivo, como argumenta Brockmann Machado e empiricamente se verifica em sistemas da *civil law* como o da França e da Argentina. Além do mais, embora nosso sistema judicial esteja referido à tradição da *civil law*, o Supremo Tribunal Federal foi constituído à semelhança da Suprema Corte dos Estados Unidos da América, conformado na tradição da *common law*, para ser um poder moderador nos conflitos entre os poderes, substituindo o Imperador e o poder do Exército, que havia protagonizado a instauração da República em 1891, como descreve Emilia Viotti da Costa. Veja mais em:

BROCKMANN MACHADO, Mario. Raízes do Controle Externo do Judiciário. Monitor Público (UCAM), v.1, p. 5-9, 1996.

COSTA, Emilia Viotti da. O Supremo Tribunal Federal e a construção da Cidadania. 2 ed. São Paulo: Editora UNESP, 2006.

⁵ AMORIM (2010) em sua pesquisa sobre os conflitos decorrentes de relações de consumo, ressalta essa lógica tutelar do direito brasileiro, a partir da análise da categoria “hipossuficiência”, tratando-a como um instrumento que, por funcionar a partir de uma estrutura compensatória, bloqueia a possibilidade de normatização igualitária das partes no processo judicial.



analfabetismo digital da população, e os entraves dos sistemas *on line*, em especial o Processo Judicial eletrônico (PJe) para os advogados, como alguns dos obstáculos do acesso à justiça. Outro trabalho usado aqui é o de Caroline Bianchini (2023) que também usou o recorte da pandemia em seu trabalho, em Santa Catarina, e apresenta resultados empíricos no mesmo sentido das pesquisas citadas anteriormente.

Na terceira parte desse artigo, problematizamos a dificuldade do acesso à justiça no Brasil como algo tradicionalmente naturalizado no cotidiano da nossa sociedade e nas práticas institucionais, o que consequentemente, viola os nossos conceitos jurídicos ideais da cidadania. Por fim, refletimos sobre a necessidade de o Estado garantir a prestação do serviço jurisdicional no ambiente virtual para a população.

1. Cidadania enquanto um mínimo jurídico comum em T.H. Marshall

Para esse tópico, é importante apontar alguns argumentos clássicos sobre a questão da cidadania, para, posteriormente, contrastá-los com as instituições judiciais e com as práticas judiciárias de nossa sociedade. Com esta finalidade, tomaremos como ilustração um autor consagrado (Bourdieu, 1974). Para fins metodológicos, destacamos que usaremos o modelo criado por T. H. Marshall, desenvolvido na Inglaterra no contexto da Revolução Industrial, como ponto inicial de reflexão. Utilizaremos tais conceitos através do método de comparação por contraste, diante das diferentes realidades locais que distinguem Inglaterra e Brasil, o que impede a aplicação direta do contexto inglês na realidade observada do Brasil, sem considerar os saberes locais (Geertz, 2002, p. 249-253) e suas próprias categorias nativas (Castro, 2022). Neste método contrastivo de Geertz, é possível avaliar as particularidades dos fatos, das instituições nos sistemas e nas culturas pesquisadas, a fim de descrever peculiaridades próprias às instituições jurídicas brasileiras, quando comparadas às de outros países (Lima, 2015, p. 51).

De acordo com Marshall (1967, p. 84), a cidadania não é baseada em vínculos familiares de parentesco ou descendência, mas abrange um sentimento internalizado de participação na comunidade a que pertence. Há certa lealdade a um patrimônio comum, com homens livres, sujeitos de direitos e protegidos por uma lei comum. Para o autor, o



desenvolvimento da cidadania, no contexto inglês, visou a aquisição de novos direitos através da luta e da materialização de direitos conquistados. O conceito de cidadania tem sido expandido para incluir um conjunto de valores sociais que definem os direitos e responsabilidades de um cidadão.

O conceito de cidadania desenhado por T.H. Marshall (1967) é formado por três elementos, sendo eles os direitos civis, políticos e sociais, e assim que se estabelecem as relações entre a cidadania e os direitos civis:

(...) pretendo dividir o conceito de cidadania em três partes. (...) Chamarei estas três partes, ou elementos, de civil, política e social. O elemento civil é composto dos direitos necessários à liberdade individual – liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito à justiça. Este último difere dos outros porque é o direito de defender e afirmar todos os direitos em termos de igualdade com os outros e pelo devido encaminhamento processual. Isto nos mostra que as instituições mais intimamente associadas com os direitos civis são os tribunais de justiça. Por elemento político se deve entender o direito de participar no exercício do poder político, como um membro de um organismo investido da autoridade política ou como um eleitor dos membros de tal organismo. As instituições correspondentes são o parlamento e conselhos do Governo local. O elemento social se refere a tudo que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo, na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade. As instituições mais intimamente ligadas com ele são o sistema educacional e os serviços sociais. (Marshall, 1967 63-64)

A conquista referente aos direitos civis trouxe a possibilidade de os indivíduos lutarem pelos próprios direitos antes inviáveis de serem exigidos na hipótese de não serem prestados/respeitados de forma voluntária. Esta conquista traz o acesso à justiça como uma forma de exercício da cidadania. Marshall observa que os direitos de cidadania não foram estabelecidos de uma vez, mas foram conquistados em etapas distintas e graduais na realidade inglesa. Cada conquista serviu como degrau para a obtenção de novos direitos de naturezas diferentes.

Apenas para fins de organizar nosso pensamento, no discurso do direito brasileiro, os direitos civis são tidos como os inerentes às previsões constitucionais da liberdade de expressão, do direito de propriedade, da livre pactuação de contratos, bem como o direito de acesso à justiça. Já os direitos políticos situam-se, nesse discurso, no “direito-dever”⁶

⁶ “Direito-dever” é uma expressão nativa do direito, em que os direitos políticos se tornaram dever obrigatório do cidadão, não uma escolha. Veja, por exemplo:



de participação no exercício do poder político, como ser eleito ou eleitor e, por fim, os direitos sociais estariam relacionados ao bem-estar econômico e social.

Nesse modelo arquitetado por Marshall, a partir da ideia de cidadania, que é própria dos Estados Nacionais unificados e do mercado capitalista moderno, e como decorrência dele, cria-se uma igualdade jurídica basilar que está entrelaçada à participação de cada um na sociedade. A cidadania, então, seria a atribuição de um mínimo de direitos a todos os que tivessem o vínculo político com o Estado. Este mínimo, com o tempo, foi sendo expandido com a atribuição de mais direitos a cada um em função de seu vínculo com o Estado. Assim, essa ideia do mínimo jurídico comum a todos os que fazem parte do Estado é inerente à ideia de cidadania, seja qual for o tamanho deste mínimo (Mendes, 2005).

Nesse contexto, afigura-se claramente a ideia de que esse tipo de direito e os tribunais são instituídos para a proteção dos indivíduos – antes súditos, depois cidadãos da República.

Assim, a categoria cidadão é composta por pessoas capazes de assumirem e cumprirem obrigações em determinado grupo social, fato que vem se desenvolvendo ao longo dos anos (Marshall, 1967 76). Nessa perspectiva, o exercício da cidadania traz alguns direitos que são compartilhados e internalizados por todos na busca pelo reconhecimento do status de cidadão.

Para fins de exercer a plena cidadania, os direitos civis de acesso à justiça são de suma importância, para que o indivíduo possa exigir do Estado ou de outro indivíduo integrante da sociedade algum direito que entenda ser devido, mas não esteja sendo assegurado espontaneamente. Marshall traz o alto custo do processo judicial, abarcando os honorários de advogado e as taxas cobradas. Ressalta até mesmo que a possibilidade de ter êxito na demanda pode se relacionar com os valores cobrados para ingresso e manutenção de uma ação judicial, uma vez que a parte integrante sabedora de que possui

“(…) a natureza do voto também se caracteriza por ser um dever sociopolítico, pois o cidadão tem o dever de manifestar sua vontade, por meio do voto, para a escolha de governantes em um regime representativo” (MORAES, 2010, p.232).



recursos financeiros limitados e escassos pode aceitar um acordo não satisfatório (Marshall, 1967, 82).

Deste modo, vislumbra-se o surgimento da justiça gratuita como facilitador do acesso à justiça. Na Inglaterra, o Tribunal dos Condados proporcionou desde 1846 a operacionalização de uma justiça barata e, um pouco mais adiante, o desenvolvimento da gratuidade. Já no Brasil, em que pese os governos autoritários terem priorizado os direitos sociais em detrimento dos direitos civis e políticos, invertendo a lógica sequencial de Marshall no país (Carvalho, 2015), a partir da Constituição da República de 1988 passou a ser assegurada a assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos, nos termos do artigo 5^a, inciso LXXIV, da Constituição. (Weintraub, 2000, 243), no sentido de extinguir de forma mais eficaz a barreira de acesso à justiça referente aos escassos recursos financeiros de parte da população.

A correlação entre a cidadania consubstanciada no fato de a pessoa ter a possibilidade de ajuizar uma demanda no Poder Judiciário com o efetivo acesso à justiça é, no dever ser do contexto brasileiro, encarada como integrante do mínimo existencial de um indivíduo, localizado na categoria denominada direitos humanos.

Pontuado este marco conceitual idealizado em relação ao que é cidadania e a importância do seu reconhecimento para o exercício dos direitos pelos indivíduos no Brasil, passamos a descrever uma outra nova barreira para o acesso à justiça diante das novas tecnologias e do processo digital, sendo a dificuldade dos jurisdicionados em possuir conexão para acessar a internet (o que está muitas vezes ligada a hipossuficiência financeira) e o analfabetismo digital, os quais merecem ser considerados quando se pensa na existência de um Poder Judiciário cada vez mais digital na prestação da tutela jurisdicional. O Conselho Nacional de Justiça reconhece essa situação no seu relatório Justiça em Números 2021. Caroline Bianchini trouxe o seguinte relato (2023, 76):

“A questão relacionada aos vulneráveis não se refere apenas àquelas pessoas com carência financeira, mas também aqueles que são considerados analfabetos digitais. Para essas pessoas, a Justiça 4.0 pode representar um desafio a ser enfrentado, por isso o Conselho Nacional de Justiça demonstrou essa preocupação.”



Segundo o Conselho Nacional de Justiça as inovações tecnológicas mais relevantes no processo digital foram o Juízo 100% Digital e o Balcão Virtual. O Juízo 100% digital é apresentado como a possibilidade de o jurisdicionado integrar um processo judicial sem ter a necessidade de comparecer fisicamente ao fórum, em que todos os atos processuais são praticados eletronicamente e de forma remota, até mesmo as audiências realizadas em primeira instância e as sessões de julgamento realizadas em segunda instância (CNJ, 2021, p. 12). O balcão virtual é a plataforma de atendimento remoto ao público externo realizado por videoconferência pelos Tribunais de Justiça brasileiros, instituído e regulamentado pela Resolução nº 372 de 12 de fevereiro de 2021 (CNJ, 2021, p. 20). Porém, veremos com os dados de pesquisas, no tópico seguinte, que as práticas com as instituições judiciais e com as práticas judiciárias de nossa sociedade apontam questões contrárias a essas idealizações normativas.

2. O que dizem os dados de pesquisas empíricas sobre a virtualização do acesso a justiça

No Brasil, a literatura jurídica é praticamente omissa sobre a questão da cidadania, exceto quando a acopla a temas formais como, por exemplo, “liberdades públicas” ou a aclama como ungida por álibis versados em simbologia de expressão retórica, desprovida de eficácia real para os menos favorecidos socialmente (Neves, 1994). O tratamento concedido à cidadania geralmente é tão amplo que não se consegue identificar a jurisdição dos direitos protetivos que a integram. Por outras vezes, é limitada a princípios dogmáticos, tão abstratos que mais justificam sua aparência simbólica do que sua vigência (Kant de Lima, 2004).

Assim, por ser ainda pouco explorada empiricamente no campo do direito, a pesquisa permite ao pesquisador imergir no campo estudado e descrever como os conflitos e categorias são construídos e conduzidos na prática jurídica operacionalizada pelo Poder Judiciário. Essa abordagem permite ao pesquisador perceber a realidade situacional (Eilbaum, 2010, p. 21) de acordo com o saber local (Geertz, 2002, p. 249-253).



No Brasil, a academia do direito ainda não produziu uma teoria explicativa das suas práticas judiciais, preferindo focar em abstrações legais e tipos ideais de como o sistema deveria funcionar, ignorando como ele é de fato praticado. No caso do presente trabalho, usaremos três pesquisas para descrever como as práticas do direito foram realizadas, com a utilização de interdisciplinaridade do Direito e da Antropologia, a fim de que seja possível produzir material acadêmico baseado nas realidades locais, como observa Kant de Lima:

(...) a academia jurídica acaba por reproduzir sua realidade unicamente em suas próprias reflexões, sem métodos, sem estranhamentos de suas próprias práticas e, no geral, acaba por ignorar as pesquisas empíricas. (Lima, 2017. 42).

O olhar antropológico alinhado com o Direito permite visualizar os impactos reais que os indivíduos se submetem enquanto destinatários das práticas judiciais. “Talvez a primeira experiência do pesquisador de campo (ou no campo) esteja na domesticação teórica de seu olhar” (Cardoso de Oliveira, 1996, p. 15), seguido do ouvir, que busca eliminar qualquer ruído que entenda ser insignificante (Cardoso de Oliveira, 1996, p. 19) e do escrever, a fim de elaborar um texto com as observações e descrições necessárias à pesquisa. Nesse sentido, descreve Baptista:

O descompasso entre a teoria jurídica e as práticas dos tribunais sempre foi um tema que me despertou atenção e eu observei que não é da tradição do Direito conciliar o estudo de ambas, mas descobri um campo diferente, que estuda o Direito numa perspectiva empírica - a antropologia - e é, justamente, por essa via que este trabalho caminhará. Com o tempo eu entendi que a antropologia também não me daria respostas ou soluções – como adiante se demonstrará – mas forneceria os subsídios para que eu vislumbrasse os obscuros, os implícitos do campo jurídico; e, com isso, entendesse os seus equívocos e aguçasse uma perspectiva de mudanças. (Baptista, 2007, 20)

Iniciaremos a descrição dos dados do nosso trabalho, Lima e Monteiro (2022). Na entrada em campo, considerando a paralisação das audiências presenciais na pandemia da COVID-19, foram observadas audiências virtuais realizadas presencialmente nas varas de família. Foi presenciada uma certa ruptura de protocolo do Poder Judiciário em transpor a barreira dessa pessoalidade de contato presencial nos atos realizados dentro do fórum. As audiências passaram a ser virtuais e, os olhos nos olhos ainda que simultâneos,



passaram a ser atravessados pelas telas. Houve uma audiência, por exemplo, na qual o réu estava na Europa, algo que seria inimaginável antes do ano da pandemia.

O membro do Ministério Público, os advogados e as partes faziam as audiências em suas respectivas residências. Somente a juíza realizava a audiência do fórum. A conexão da internet ainda era bastante falha e as pessoas se mostravam iniciando neste novo mundo virtual que necessitou ser rapidamente implementado de forma abrupta, mas o esforço de todos os envolvidos para que os processos não permanecessem parados durante o período pandêmico era visível.

Durante as audiências virtuais presencialmente dos fóruns, a observação se deu no gabinete da magistrada titular de uma vara de família de um foro regional do Estado do Rio de Janeiro. Bom ressaltar que em todas as audiências houve a autorização pelas partes para a pesquisa. Foi constatado que a pauta era composta de apenas duas audiências ao dia e, normalmente, quando existiam audiências presenciais o número era bem maior por dia. Quando a primeira audiência começou, foi possível perceber o motivo pelo qual era necessário reduzir o número de audiências diárias. Era nítida a dificuldade de todos os envolvidos naquele ato judicial estarem presentes no *link* correto e com a conexão de internet regular. Levou cerca de vinte minutos para que todos estivessem na sala de audiência virtual, o que é considerado muito tempo, pois ainda teve o lapso temporal em que a audiência foi realizada com todos os trâmites legais necessários.

Durante a observação, essa se deu na mesa destinada às partes quando aconteciam as audiências presenciais. De lá era possível ver a juíza e a secretária no palanque que ficava em frente à mesa das partes e, assim, observar o desenrolar dos casos. Durante o primeiro dia não houve permissão de acesso à imagem da audiência, sendo possível ver apenas a magistrada e a secretária, cada uma no seu computador. Ouvia-se o que as partes e o membro do Ministério Público falavam. Nos demais dias, em razão de a conexão da internet estar com falhas no fórum, a juíza passou a presidir as audiências de casa e, com sua autorização, a observação das audiências se deu ao lado da servidora/secretária.

Era possível visualizar a imagem que estava disponível para a juíza no computador. Na tela tinham várias janelas abertas, uma para cada advogado, para as partes (que por



vezes estão no mesmo local que os respectivos advogados e outras vezes estão em local físico diferente), para o membro do Ministério Público e para a magistrada. Ao lado das janelas virtuais das pessoas aparecia um espaço para que a secretária colocasse a ata redigida e para que as pessoas envolvidas pudessem se manifestar por escrito, caso não estivesse no momento daquela pessoa específica se manifestar de forma oral.

Ainda no primeiro dia de observação das audiências virtuais de forma presencial, com a juíza no fórum, foi percebido que ela estava com a fisionomia tensa e com o rosto muito suado. Quando a audiência foi encerrada, a juíza passava a tecer comentários sobre a dificuldade em realizar as audiências virtuais no Tribunal de Justiça em razão das conexões falhas, sendo evidente que por diversas vezes as partes não conseguiam entender a fala da juíza, o que gerava a necessidade de repetir inúmeras vezes até que todos pudessem entender.

Ao ser indagada se preferia realizar a audiência de forma remota, a juíza afirmou que é “bem pior do que as audiências presenciais porque a conexão cai”. Narrou que gostaria de marcar audiências desde a parte da manhã até o fim do dia para colocar a pauta em dia, mas não possuía condições físicas por ser muito cansativo. Era perceptível que as partes algumas vezes estavam apenas com a internet do celular e, dependendo da qualidade da rede do pacote de dados, a realização da audiência era bem difícil. Por vezes, a hipossuficiência econômica da população brasileira impedia a alimentação regular e diária, o que se pode falar então do acesso ao mundo virtual.

As impressões no campo em relação a dificuldade dos jurisdicionados em ter acesso aos atos processuais virtuais foram feitas durante a pandemia, o que poderia trazer uma ideia de provisoriedade, de não permanência desta situação descrita. Todavia, a pesquisa de Mariana Nunes e Michel Lobo, também através da observação participante, concluiu no sentido de ser o inaccessibilidade às tecnologias e o analfabetismo digital um tema crucial para garantir ou impedir o acesso à justiça (Nunes e Lima, 2024, 47).

Para o primeiro tópico dentro dos pontos negativos mencionados pelos entrevistados, observei a repetição do inaccessibilidade às tecnologias e o analfabetismo digital como sendo um tema determinante para o acesso à justiça. O analfabetismo digital ainda atinge uma camada considerável da sociedade brasileira nos dias atuais, e a falta dos instrumentos tecnológicos corrobora com a situação alarmante. Sem o conhecimento básico dos atuais instrumentos que são meios para o



acesso ao judiciário (ainda mais em momento inicial pandêmico), as demandas foram cerceadas pela inacessibilidade, seja estes os operadores do direito, ou pela sociedade detentora dos direitos e garantias constitucionais.

Nessa pesquisa explicitou-se a dificuldade em utilizar as inovações tecnológicas não somente pelas partes, mas também pelos operadores do direito. Uma magistrada do Rio de Janeiro relatou a dificuldade em relação ao analfabetismo digital que acomete as partes da demanda e os funcionários do tribunal, bem como um promotor de justiça indicou ser o analfabetismo digital de todos os campos dos profissionais do direito um dos grandes e novos empecilhos para a efetividade do acesso à justiça atual (Nunes e Lima, 2024, 48):

(...) mencionou o analfabetismo digital como sendo um dos empecilhos para a efetividade do acesso à justiça atual, uma vez que se a virtualização é colocada por um período de tempo como obrigatória devido às necessidades sociais, devido ao isolamento social, é importante que exista uma garantia dos tribunais que toda a sociedade será abrangida de ter seu direito estabelecido e preservado, mesmo que não possuam acesso à internet ou o conhecimento necessário de utilização dos meios tecnológicos que os fóruns passaram a utilizar.

O curioso da pesquisa está no fato de um mediador entrevistado nessa pesquisa ter relatado o mesmo benefício dos atos judiciais remoto que havia observado quando nos foi oportunizado presenciar uma audiência realizada em tempo real com o réu na Europa e os demais integrantes da lide no Rio de Janeiro, qual seja, a possibilidade de estar em diferentes locais e, ainda assim, poder participar da audiência.

Todavia, diante da grande dificuldade de as partes conseguirem acessar a plataforma do Tribunal, cada juízo precisa criar soluções não descritas em lei (a lei não prevê uma alternativa viável e única na hipótese de as partes não conseguirem acessar o link da audiência) para que as audiências aconteçam, mesmo sem as partes terem o conhecimento digital necessário para acessar ou caso não tenham acesso ao mundo virtual em razão da hipossuficiência financeira. Um dos juízos pesquisados realiza as mediações por chamada de vídeo em grupos de *WhatsApp*, sendo a única solução possível que o magistrado encontrou para prosseguir a demanda (Nunes e Lima, 2024, p. 46).

Esta situação demonstra uma ausência de padronização criada pelos Tribunais de Justiça ou pelo legislador da forma em solucionar as dificuldades decorrentes do



analfabetismo digital para garantir o efetivo acesso à justiça na hipótese de as pessoas envolvidas em determinados processos não possuírem tamanha boa vontade em realizar o ato processual, encontrando, como no caso descrito no parágrafo anterior, uma solução alternativa como a elaboração de um grupo de *WhatsApp* (trato esta matéria sem entrar no mérito da validade dos atos praticados sem previsão legal). Um processo judicial é, em regra, um grande problema na vida dos jurisdicionados. Assim, a dificuldade em estar presente nos atos judiciais não deveria ser transferida para os funcionários ou para as partes.

A pesquisa de campo com entrevistas não estruturadas com profissionais do direito, de Caroline (Bianchini, 2023) foi realizada na Comarca de Lages – SC, e as conclusões acenaram no mesmo sentido. Em relação aos magistrados entrevistados, a maioria das informações convergiram no sentido de a hipossuficiência econômica e o analfabetismo digital serem os maiores óbices ao acesso à justiça no ambiente virtual. Apesar de o uso das plataformas digitais terem sido fundamentais para a manutenção da prestação jurisdicional principalmente durante a pandemia, a sociedade em geral ainda não está preparada para vivenciar esta nova realidade digital, fato que merece atenção do Poder Público para que os ajustes sejam realizados (Bianchini, 2023, 91).

Diante dos relatos descritos na tese de Caroline, foi possível identificar o fato de todos os magistrados apontarem a dificuldade das pessoas menos favorecidas economicamente em relação a não possuírem aparelhos adequados para ingressarem virtualmente ou, ainda, não possuírem internet disponível com capacidade suficiente para acessar o ato judicial. Trago uma das falas de um magistrado no sentido da restrição do acesso à justiça em relação às pessoas vulneráveis (Bianchini, 2023, 87-88):

Quando houve a determinação para que os serventuários de justiça passassem a trabalhar em regime de home office e com a longa duração surgiu a preocupação com a saúde mental deles. Em razão de estarem habituados com a rotina forense. Em relação a tramitação dos processos considero que não ocorreram prejuízos aos jurisdicionados, uma vez que antes mesmo da pandemia o Tribunal de Justiça de Santa Catarina já desenvolvia alguns instrumentos tecnológicos que puderem continuar sendo usados para minimizar o impacto provocado pelo momento vivenciado. Desde 2006 já temos processos eletrônicos no âmbito do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, quando começou a ser implantado. Entendo que um grande desafio imposto pela Pandemia foi a ausência de equipamentos de tecnologia e de internet nas comunidades mais carentes, ou ainda a existência de aparelhos celulares compatíveis com



necessidades tecnológicas relacionadas as audiências por vídeo conferência que passaram a ocorrer (Bianchini, 2023, 88).

A solução encontrada por outra magistrada para esta dificuldade foi ter uma sala devidamente equipada próxima a sala das audiências com um funcionário disponível para auxiliar as partes, a fim de que o jurisdicionado pudesse ter o auxílio necessário em relação as inovações tecnológicas ou, caso o problema fosse a ausência de aparelhos tecnológicos com a qualidade que garantiria o acesso, também era possível a parte ingressar no ato judicial pelo equipamento do juízo (Bianchini, 2023, 89). Uma servidora também apontou algumas dificuldades:

A terceira entrevistada foi Elen. Ela apontou como grande problema enfrentado no juízo em que trabalha a questão tecnológica, principalmente envolvendo as pessoas mais humildes e idosas, as quais não têm muita experiência no uso de plataformas digitais e nem sempre dispõem de aparelhos eletrônicos compatíveis para a realização das audiências por videoconferência, por isso ficando muitas vezes afastados do acesso à justiça. (Bianchini, 2023, 92).

Deste modo, o exercício da cidadania pelo viés do acesso à justiça no processo virtual trouxe novos desafios. Carolina (Bianchini, 2023) chegou as mesmas conclusões descritas neste texto e acrescentou mais uma perspectiva em relação ao inaccessibilidade à justiça diante deste novo sistema judicial virtual, a questão em relação a publicidade dos processos diante da dificuldade de acesso aos *links* para assistir às audiências públicas e ter acesso aos atos judiciais. Em que pese a maioria das audiências judiciais serem abertas ao público, nos termos do artigo 358 do Código de Processo Civil⁷, os *links* não são facilmente disponibilizados para a comunidade em geral, ocasionando algum possível sigilo não desejado pela lei.

Por fim, houve uma entrevista com um magistrado que disse (Bianchini, 2023, p. 86): “considero que alguns benefícios foram provocados pela Pandemia como encurtamento de distâncias e economia *para* o Poder Judiciário”. Ou seja, esses dados apontam que a Justiça 4.0 - um programa do Conselho Nacional de Justiça, iniciado em

⁷ Artigo 358 do CPC: “No dia e na hora designados, o juiz declarará aberta a audiência de instrução e julgamento e mandará apregoar as partes e os respectivos advogados, bem como outras pessoas que dela devam participar”.



2020, que visou modernizar o sistema judiciário brasileiro através da utilização de novas tecnologias e inteligência artificial - está muito mais voltada a atender as metas corporativas do Judiciário do que as demandas dos jurisdicionados.

Os pontos positivos apontados pelos interlocutores da pesquisa de Bianchini, foram quase unânimes quanto a questão do descolamento e da mobilidade físico aos fóruns (advogados, juízes, promotores, etc). Ou seja, o ponto tido como positivo acerca do acesso a justiça, enquanto uma categoria nativa - com significados que seus interlocutores apontaram - é sobre interesses pessoais de operadores do direito, como a produtividade e facilidade de acessibilidade ao judiciário com a virtualização de audiências e de procedimentos. Isso evidencia que os Tribunais, nessa perspectiva nativa, são (re)organizados para cuidar de processos e não para administrar conflitos entre pessoas de forma igualitária e previsível perante uma coletividade de interessados nestes conflitos.

Assim, a questão da alta demanda processual e a crise logística estabelecida no Poder Judiciário, sobretudo no período da pandemia da COVID-19, fez com que a população teve seus direitos e garantias mitigados no seu direito constitucional e processual ao acesso à justiça (Nunes e Lima, 2024). O princípio do Acesso à Justiça é exposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no seu artigo 5º, XXXV, onde são legislados os direitos e as garantias fundamentais, “A lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito.” Ele se inclui nesta categoria, uma vez que é responsável por visar a garantia do acesso a todos aos outros direitos.

Corroborando as pesquisas qualitativas mencionadas anteriormente, há o Relatório Justiça em Números 2021 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe que em média, a cada grupo de 100.000 habitantes, 10.675 ingressaram com uma ação judicial no ano de 2020. No mesmo período, 6.839 serventias aderiram ao Juízo 100% Digital de um total de 22.271 serventias de primeiro e segundo graus, o que representa apenas 30,7% de adesão. No primeiro grau o percentual de adesão foi de 33%, e no segundo grau foi de 21%. O relatório também aponta que em um total de 15.515 unidades judiciárias, 66%, englobando 10.271, afirmaram que possuíam o Balcão Virtual. O segmento de Justiça



com maior adesão ao projeto foi a Justiça Estadual, com 11.083 unidades judiciárias, seguida pela Justiça Eleitoral (1.773) e do Trabalho (1.720). Dados que contrariam o princípio do Acesso à Justiça, sobretudo durante a pandemia da COVID-19⁸.

Embora não haja uma pesquisa quantitativa sobre o número de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de assistência judiciária gratuita (AJG) em âmbito nacional, o relatório CNJ em Números 2021 dispõe que o percentual de casos solucionados com o benefício foi de 27,3% no ano de 2020, confirmando uma tendência de queda desde 2018, por exemplo.

Além disso, apesar da legislação brasileira trazer em seu conteúdo a narrativa da obrigação estatal do acesso à justiça de forma a ser fornecida pelo Poder Judiciário de forma igualitária e efetiva, na forma de um processo judicial, a autora Regina Lucia⁹ em seu texto traz a problemática inserida neste contexto, em que a base do acesso à justiça está fundada na circulação do ‘saber ser jurídico’, onde, é necessário o uso do saber particularizado enraizado pelos operadores do direito, sendo naturalizado ao longo da nossa história.

Desta forma, com a valorização do saber particularizado e a consequente dificuldade no acesso deste saber, é criada também, tradicionalmente, a dificuldade no acesso à justiça para a população.

Outro problema prático do acesso à justiça é em relação ao entrave econômico-social acerca do alto custo de um processo. O princípio processual da paridade de armas¹⁰, está previsto no nosso Código de Processo Civil¹¹. Entretanto, devido à diferença de renda

⁸ Veja mais em: Justiça em Números 2021 / Conselho Nacional de Justiça. – Brasília: CNJ, 2021. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/09/relatorio-justica-em-numeros2021-12.pdf>>. Acesso em 30.11.2022.

⁹ MENDES, Regina Lucia Teixeira. Do princípio do livre convencimento motivado: legislação, doutrina e interpretação de juízes brasileiros. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.

¹⁰ No discurso jurídico é utilizada a expressão “paridade de armas” que versa sobre a concessão de oportunidades iguais de manifestações e de atos exercidos tanto pela defesa quanto pela acusação nos processos judiciais. Vera Ribeiro dispõe de debate interessante acerca da problemática que envolve demonstrar como esta categoria é inserida em um sistema jurídico no qual prevalecem estruturas hierárquicas e institutos que perpetuam dissensos e desigualdades jurídicas. Veja em: ALMEIDA, Vera Ribeiro. Exame da Categoria “Paridade de Armas”, sob Perspectiva Antropológica. Trabalho apresentado na 29ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 03 e 06 de agosto de 2014, Natal/RN.

¹¹ Código de Processo Civil de 2015. Artigo 7º.



econômica das famílias brasileira este princípio vem sendo limitado, uma vez que, os meios de defesa não conseguem ser os mesmos a todos que procuram pela justiça. Como ilustração para essa questão, no já citado Relatório Justiça em Números 2021 do CNJ, em comparação aos demais segmentos, a Justiça Militar Estadual é a de maior percentual médio com concessão de Assistência Judiciária Gratuita, apresentando 68%, em relação à Justiça Estadual (23%), Justiça do Trabalho (43%) e Justiça Federal (41%), evidenciando uma distribuição desigual, sem critérios explícitos para tal, das concessões de assistência judiciária gratuita entre os Tribunais.

Dessa forma, o direito ao acesso à justiça visa, idealmente, assegurar aos cidadãos brasileiros a defesa de seus direitos, independente da sua condição social, em que todos poderiam ter a possibilidade de administrar suas demandas perante as instituições, (Marques Pinheiro, 2020) o que, entretanto, sempre enfrentou dificuldades de aplicação em diferentes contextos na sociedade brasileira como já apontado em diversas pesquisas (Amorim *Et Al.*, 2003; Amorim e Lima, 2021; Brito, 2017; Jordi e Cardoso de Oliveira, 2021; Lima, 2017; Lupetti, 2013).

Os dados dessas pesquisas aqui elencadas, ilustram algumas dificuldades que foram impostas no cotidiano dos operadores do direito e no leito do Poder Judiciário, como as adversidades eletrônicas, como: a instabilidade das internet; os programas e plataformas concedidos pelos tribunais que regularmente apresentam problemas; as plataformas de vídeo e som, que agregam fragilidade a oitivas, audiências e mediações; e a ausência das práticas próprias das audiências judiciais presenciais que são rituais de gabinete em que a atenção das autoridades e dos interessados estão voltadas para um único processo, e que permitiam celeridade, embora de forma particularizada, como o ato de despachar com o Juiz, por exemplo.

Quando a única opção se tornou o meio virtualizado devido à necessidade do isolamento por conta da pandemia, foi criada uma instabilidade nos sistemas dos tribunais

“É assegurada às partes paridade de tratamento em relação ao exercício de direitos e faculdades processuais, aos meios de defesa, aos ônus, aos deveres e à aplicação de sanções processuais, competindo ao juiz zelar pelo efetivo contraditório.” Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm>. Acesso em: 14/jul./2024.



com o alto número de acessos e informações armazenadas e administradas, o que corroborou para a inefetividade do acesso à justiça em determinados momentos.

Além disso, também foram apontadas a falta de segurança jurídica e a falta de segurança dos dados dos indivíduos que utilizam as plataformas dos tribunais, uma vez que ainda não existia uma legislação específica e estável, que corroborasse com a transparência, proteção e a efetividade do novo sistema eletrônico. Havia um processo de “terceirização” do ritual judiciário para outros atores, em especial os advogados, que perderam muito das interações face a face nos gabinetes e nos corredores das comarcas, com juízes e serventuários dos cartórios

A particularização do conhecimento foi um ponto destaque nesse “novo acesso à justiça”, que trouxe limitações a utilização por todos os operadores do direito, seja pelo analfabetismo digital, seja pela falta de prática com os sistemas, ou pela falta de instrumentos tecnológicos que possibilitasse a inserção homogênea e previsível das pessoas em um único sistema integrado.

Com a problemática da carência de universalização do conhecimento prático do acesso à justiça atual, este princípio foi mitigado para a população, exercido em sua maioria pelos operadores do direito que os representam no Poder Judiciário. Esses dados expõem a particularização das instituições, tribunais, cartórios e varas, que continuaram a atuar cada um a sua maneira, apesar da suposta padronização da informática, o que deve em certa parte ser responsável pela instabilidade dos meios e falta de uniformidade e padronização dos sistemas utilizados.

3. Problematicando a ausência de direitos civis no Brasil

Na deficiência de direitos civis – aqui considerados, não com um rol abstrato enumerado em textos normativos, mas como um mínimo comum de direitos, distribuído igualmente para todos os diferentes cidadãos – o Poder Judiciário brasileiro, em suas práticas, especializou-se na distribuição desigual de direitos, tornando-os privilégios, seguindo o brocardo jurídico de que “a regra da igualdade é aquinhoar desigualmente os



desiguais na medida em que se desigalam”, como já desenvolvido por Rui Barbosa (1999) em sua Oração aos Moços¹², e assimilado pela doutrina e pela prática jurídica.

O seguimento regular do processo judicial e das suas formas processuais não são vistos pelos operadores desse campo como garantidores de direitos, e tampouco asseguram uma previsibilidade do resultado do processo, porque a desigualdade de decisões corresponde à necessária distribuição desigual de direitos em uma sociedade de desiguais juridicamente. Não há, assim, um mínimo de direitos que todos os diferentes cidadãos sejam igualmente merecedores, mas gradações de direitos segundo seu merecimento, que nos remete ao mundo da pessoa (e não do indivíduo¹³) de Roberto DaMatta (1979) – que se caracteriza pela dimensão da particularidade, da pessoalidade e de distintas posições e hierarquias. E é em razão desse merecimento aquilatado pelo juiz, pela lente da particularização, que os direitos são distribuídos, cabendo a cada um o que lhe é devido, por ser pessoalmente merecido.

Luís Roberto Cardoso de Oliveira (2011, p. 42) problematiza que no Brasil confere-se tratamento desigual e privilegiado às pessoas conforme a sua “substância moral”, associando a concepção de igualdade como tratamento uniforme à igualdade de direitos; e a concepção de igualdade como tratamento diferenciado à justificação de

¹² “A parte da natureza varia ao infinito. Não há, no universo, duas coisas iguais. Muitas se parecem umas às outras. Mas todas entre si diversificam. Os ramos de uma só árvore, as folhas da mesma planta, os traços da polpa de um dedo humano, as gotas do mesmo fluido, os argueiros do mesmo pó, as raias do espectro de um só raio solar ou estelar. Tudo assim, desde os astros no céu, até os micróbios no sangue, desde as nebulosas no espaço, até aos aljôfares do rocio na relva dos prados. *A regra da igualdade não consiste senão em aquinhoar desigualmente aos desiguais, na medida em que se desigalam* [grifo nosso]. Nesta desigualdade social, proporcionada à desigualdade natural, é que se acha a verdadeira lei da igualdade. O mais são desvários da inveja, do orgulho, ou da loucura. Tratar com desigualdade a iguais, ou a desiguais com igualdade, seria desigualdade flagrante, e não igualdade real. Os apetites humanos conceberam inverter a norma universal da criação, pretendendo, não dar a cada um, na razão do que vale, mas atribuir o mesmo a todos, como se todos se equivalessem.” (BARBOSA, 1999, p. 26)

¹³ Para DaMatta (1987), o indivíduo é o sujeito por excelência das leis universais e, assim igualitárias, que trazem a modernização ocidental para a sociedade e que tem na rua seu espaço de agência, marcado pela impessoalidade. Em entrevista, DaMatta explica: “O que representa a rua? É o mundo do Estado, o mundo da política, o mundo da consciência ocidental burguesa, constitucional, que aparece na Revolução Francesa, na Revolução Britânica, no republicanismo americano” (1998, p. 201). Já a pessoa, que impera no mundo da casa (espaço privilegiado da intimidade e da proteção), é o sujeito das relações sociais regidas pela pessoalidade, particularizações, subjetividades e moralidades, nas quais cada um é distinto do outro e ninguém é igual a ninguém, submetendo a pessoa a distintas dimensões hierarquizadas, que se organizam por diversos fatores como afeto, honra, vulnerabilidade, etc.



privilégios - e destaca que a singularidade brasileira está na arbitrariedade da definição entre os campos de vigência dessas duas concepções de igualdade ou mesmo da indistinção entre o exercício de direitos e de privilégios, constituindo a existência de uma sensibilidade cívica brasileira muito própria.

Diferentemente da cultura jurídica dos países anglo-saxões, que se apresenta a partir de uma perspectiva igualitária e individualista, no Brasil, a posição do direito como mecanismo compensatório e reprodutor da desigualdade social se mostra, em vez de acolhedora e extensiva, como restritiva dos direitos da cidadania brasileira. Marshall (1967, p. 107), quando demonstra que a concepção de cidadania é constituída de direitos civis, políticos e sociais, o faz para explicitar justamente que tais direitos surgiram - nos séculos XVIII, XIX e XX - com o propósito de dar conta da desigualdade (incontrolável) fabricada e produzida pelo mercado capitalista.

Justamente, considerando a desigualdade social inevitável em sociedades de mercado, caberia ao Estado, no âmbito dos direitos de cidadania, promover a igualdade jurídica desses cidadãos socialmente - e inevitavelmente - desiguais. Nos termos de Roberto Kant de Lima (2004, 50)

então, afigura-se claramente a ideia de que esse tipo de direito [constituído pelo elemento civil dos direitos da cidadania] e os tribunais são instituídos para a proteção dos indivíduos — antes súditos, depois cidadãos da República. Há diferenças, entretanto, do ponto de vista dos fundamentos da desigualdade nos dois contextos. Pois, para Marshall, se no Antigo Regime a desigualdade está fundamentada moral e juridicamente no status, afirmando-se jurídica e politicamente o modelo da pirâmide de que falaremos mais tarde, a sociedade republicana, em que se garantiu a igualdade jurídica aos cidadãos, vai justificar a desigualdade pelas diferenças de performance entre os cidadãos no mercado. Assim, é a igualdade jurídica diante da lei e dos tribunais, que vai fornecer a justificativa moral da desigualdade econômica, política e social na sociedade cujo modelo jurídico-político pode ser representado por um paralelepípedo: a ideia de igualdade diante da lei e dos tribunais permite a desigualdade de classes nas esferas econômica, política e social, inerente ao mercado[...] (Lima, R. 2004, 50).

Esta percepção igualitária dos direitos de cidadania, expressa por Marshall (1967), impediria, portanto, ao contrário do que se verifica no direito brasileiro, o reconhecimento (e a reverberação) da desigualdade existente no mercado como objeto de compensação no âmbito do sistema de justiça, deixando, para a esfera das políticas públicas governamentais, o espaço de atuação das compensações das desigualdades no acesso aos



direitos, de forma particularizada. Ou seja, em resumo, o que interessa pontuar é que, no caso brasileiro, esse movimento não se realizou no campo jurídico de maneira análoga às de outras repúblicas europeias e americanas. E, nessa medida, o papel compensatório e tutelar do direito, no lugar de fortalecer os direitos da cidadania, tal como aponta Marshall (1967), os amputa, na medida em que trata os cidadãos como eternos menores inimputáveis e incapazes de serem vistos como sujeitos de direitos, carentes de tutela estatal (Faoro, 2008; Carvalho, 2005).

Nesse contexto, o sistema de desigualdades jurídicas explícitas, vigente em nossa sociedade – ilustrado nesse artigo pela tida proteção dos fracos e hipossuficientes nos processos judiciais – já internalizado e incorporado por nossas instituições, faz com que a nossa tradição jurídica, em vez de desconstruir privilégios em busca de tratamentos uniformes aos sujeitos naturalmente diferentes, estenda esses tratamentos particularizados ao máximo de segmentos sociais possível, criando, com isso, em plena república federativa, uma ambiguidade incompreensível, que, por sua vez, gera sucessivos e intermináveis mecanismos de desigualdades entre seus cidadãos. É como se funcionássemos, seletivamente, ora como aristocráticos, ora como republicanos. E, na pandemia de COVID-19, isso ficou evidenciado de forma bastante pedagógica, a confusão jurídica entre direitos e privilégios que persistimos em manter (Oliveira, 2018).

Considerações finais

No decorrer do presente texto reunimos dados e reflexões a fim de compreender de forma sucinta a categoria cidadania no Brasil, oportunidade na qual abordamos o conceito desenvolvido por T. H. Marshall, em especial no aspecto relativo as conquistas dos direitos civis para efetivação do acesso à justiça.

Descrevemos algumas observações de audiências virtuais (Monteiro e Lima, 2022) e, conseqüentemente, identificamos grande dificuldade das partes das ações judiciais, em especial as assistidas pela Defensoria Pública utilizarem as estruturas digitais disponíveis para ingressarem em um ato judicial, o que acontece de forma preponderante, em razão da hipossuficiência econômica que impede a aquisição de aparelhos tecnológicos capazes



de ingressarem nos *links* disponíveis ou a disponibilidade de contratar um pacote de dados com qualidade suficiente para ingressar e se manter na audiência virtual.

Também usamos alguns dados da pesquisa de Nunes e Lima (2024) no Estado do Rio de Janeiro e em Santa Catarina, além da pesquisa de campo realizada por Caroline Bianchini na Comarca de Lages, também em Santa Catarina. Ambas pesquisas descreveram a dificuldade de acesso ao processo virtual em relação aos menos favorecidos economicamente, além da presença do analfabetismo digital. Porém, tais pesquisas apontam que a virtualização do acesso a justiça é vista de forma muito positiva pelos magistrados e promotores (integrantes do poder judiciário e executivo, respectivamente), mas percebido com muitas falhas, ressalvas e reclamações pelos advogados e comunidade, ou seja, aqueles fora das corporações institucionais¹⁴.

Importante ressaltar que as pesquisas analisaram, em momentos diversos, um período compreendido entre 2019 até 2023 e concluíram de forma semelhante, indo ao encontro e corroborando pesquisas anteriores a pandemia sobre as dificuldades tradicionais de acesso a justiça no Brasil (Amorim *Et Al.*, 2003; Amorim e Lima, 2021;

¹⁴ O Judiciário, e até o Executivo, são apresentados como corporativos, pois, ainda hoje, o Brasil mantém uma lógica colonial corporativa, que expressa uma ética em que as instituições judiciárias aplicam as regras de forma particularizada, atrelando à noção de público uma perspectiva estatal que, travestida de um discurso representativo da soma de interesses individuais, na verdade reflete interesses particulares das próprias corporações do Estado. O “abrasileiramento da burocracia” no Brasil se deu de forma peculiar, pois, embora tivessem ocorrido enlances entre a elite jurídica e a corte, é certo que aqui, as instituições judiciárias atualizaram essas relações de uma forma que mesclaram seu papel público a seus interesses privados, desnortando essas noções, entre o público e o privado, e reverberando a preponderância de uma ética particularista que vigora desde as raízes do Brasil até hoje. Segundo Schwartz (2011): “O sistema de tribunais reais e eclesiásticos era, ao que tudo indica, um mecanismo altamente racionalizado de administração judicial, um sistema baseado no conceito de que a obrigação de fornecer os meios legais para corrigir erros constituía a essência da autoridade do rei. Mas o observador se impressiona, especialmente, ante a organização judicial real, com as múltiplas responsabilidades dos magistrados e sua tendência a assumir funções extrajudiciais. No processo de centralização, a Coroa portuguesa encontrara, no sistema judiciário, uma ferramenta conveniente e eficaz para a ampliação do poder real, e, no corpo de magistrados profissionais do sistema, a Coroa não apenas encontrou, mas forjou um aliado competente.” Além disso, a atual Constituição da República Federativa do Brasil – em seu artigo 92, incisos I a VII – dispõe que não só os Tribunais, mas também os Juízes do Trabalho, Juízes Eleitorais, Juízes Militares e Juízes dos Estados e do Distrito Federal são órgãos do Poder Judiciário, reforçando a ideia de que, enquanto órgãos, os magistrados compõem o corpo do Judiciário como um poder e não como um serviço.

Veja mais em:

LIMA, Michel Lobo Toledo; BAPTISTA, Bárbara Gomes Lupetti; DUARTE, Fernanda; IORIO FILHO, Rafael Mario; LIMA, Roberto Kant de. *A justiça brasileira sob medida: A pandemia no Brasil entre direitos e privilégios*. Revista Fórum Sociológico da Universidade NOVA de Lisboa, v. 1, p. 1-18, 2021.



Brito, 2017; Jordi e Cardoso De Oliveira, 2021; Lima, 2017; Lupetti, 2013). Ficou evidenciado que em alguns casos os próprios magistrados ou servidores criaram formas individualizadas de resolver o inaccess ao sistema de justiça, o que torna a referida solução pontual e desigual quando considero todos os afetados pela inovadora virtualização do sistema de justiça. Há uma regularidade nas tidas irregularidades das práticas institucionais, em Santa Catarina e no Rio de Janeiro.

Assim, caberia aos administradores do sistema de justiça ou ao legislador viabilizar condições de as partes ingressarem nos atos processuais de forma igualitária e padronizada, independente das condições econômicas ou do conhecimento das novas tecnologias, bem como disponibilizar os *links* dos atos públicos para a população de forma transparente, além de criar programas de computador / *sites* mais intuitivos na utilização, sem muitas particularidades, a fim de que a justiça digital seja de fato um avanço para promover a universalização e integração de todos os atores do sistema judicial, o que não ocorreu.

Juntamente a isso, como já problematizado em outra oportunidade (Baptista, Duarte, Iorio Filho, Lima M., Lima, R., 2021), tradição e modernidade no Brasil não se sucederam ou se sobrepuseram, como aconteceu em outras sociedades ocidentais, mas convivem em uma conformidade ambígua. Possuímos discursos e práticas que fazem, reiteradamente, do novo a reafirmação do velho, no sentido de travestir práticas tradicionais inquisitoriais e hierárquicas no campo do Direito com discursos acusatoriais, igualitários, universais e inclusivos (Lima M.; Kant de Lima, 2020). Como se pode ver, dualidades há muito superadas em outras sociedades ocidentais, tais como honra e dignidade; inquirição e inquisitorialidade; desigualdade e diferença; direito e privilégio, ainda persistem no Brasil, inclusive no contexto da pandemia por COVID-19, evidenciando que só o exame mais acurado das contradições, dilemas e paradoxos verificados entre os discursos normativos e as práticas judiciais permite compreender melhor o campo do Direito Brasileiro.

No Brasil - e a pandemia foi exemplar nesse sentido - não fomos treinados no exercício da cidadania plena, no sentido de que não fomos socializados a cumprir literal,



universal e uniformemente as regras, pois estas são sempre interpretadas particularizadamente pelas autoridades de plantão. Somando-se a essa cultura social, as marcas de nossa cultura jurídica produzem-se em uma estrutura de poder a serviço da desigualdade jurídica e, conseqüentemente, do tratamento não uniforme, aplicado aos casos concretos e às vidas dos cidadãos dessa república, que cada vez mais se fragiliza, quando um dos seus Poderes se estrutura nessa dimensão.

Os dados empíricos que trouxemos aqui ilustram, mais uma vez, a resistência e a dificuldade de implementação uniforme e eficaz de formas consensuais de administração de conflitos em nosso sistema de justiça, mesmo após sucessivas reformas legislativas, de políticas públicas e tecnológicas.

Referências Bibliográficas

- ALMEIDA, Vera Ribeiro. 2014. Exame da Categoria “Paridade de Armas”, sob Perspectiva Antropológica. Trabalho apresentado na 29ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 03 e 06 de agosto, Natal/RN.
- AMORIM, Maria Stella de. 2017. Conflitos no mercado de bens e serviços. Consumidores e Consumidos. In: Maria Stella de Amorim e Roberto Kant de Lima (orgs.), *Administração de conflitos e cidadania: problemas e perspectivas*. 1. ed. Rio de Janeiro: Autografia, v. 1, p. 268-280.
- AMORIM, Maria Stella Faria de; LIMA, Roberto Kant; BURGOS, Marcelo (orgs.). 2003. *Juizados especiais criminais, sistema judicial e sociedade no Brasil*. Niterói: Intertexto.
- AMORIM, Maria Stella de; KANT DE LIMA, Roberto; MENDES, Regina Lúcia Teixeira (orgs.). 2005. *Ensaio sobre a igualdade jurídica: acesso à justiça criminal e direitos de cidadania no Brasil*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- ANGELO, Jordi Othon; CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. 2021. Entre documentos, inquirições e inspeções: a trama da produção de provas em processos de aposentadoria rural nos Juizados Especiais Federais. In: BAPTISTA, Bárbara Gomes Lupetti et al. (orgs.), *Dossiê: pesquisa em direito na perspectiva empírica: práticas, saberes e moralidades*. Antropolítica, Niterói, n. 51, pp. 162-187.
- BARBOSA, Rui. 1999. *Oração aos moços*. 5. ed. Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa.



- BIANCHINI, Caroline Ribeiro. 2023. Acesso ao Poder Judiciário Durante a Pandemia da COVID-19 na Comarca de Lajes-SC: Sentidos e Representações dos Cidadãos e dos Profissionais do Sistema de Justiça. Tese (Doutorado em Direito) - UNIFACVEST.
- BAPTISTA, Bárbara Gomes Lupetti. 2007. Os rituais Judiciários e o Princípio da Oralidade. Rio de Janeiro.
- BRASIL. 1988. Constituição da República de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 23 de abril de 2023.
- BRASIL. 2016. Lei 13.105 de 16 de março de 2016. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm. Acesso em: 23 de abril de 2023.
- BONAVIDES, Paulo. 2017. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Malheiros.
- BRITO, Wagner. 2017. A celeridade processual: uma pesquisa empírica nos cartórios judiciais da capital do Rio de Janeiro. 1ª ed. Rio de Janeiro: Autografia.
- BROCKMANN MACHADO, Mario. 1996. Raízes do Controle Externo do Judiciário. *Monitor Público* (UCAM) 1: 5-9.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. 2004. Honra, Dignidade e Reciprocidade. Série Antropologia. *A nova ordem social: perspectivas da solidariedade contemporânea*. Rio de Janeiro: Vozes.
- _____. 2008. Existe Violência sem Agressão Moral? *Revista Brasileira de Ciências Sociais* 23 (67): São Paulo.
- _____. 2010. A dimensão Simbólica dos Direitos e a Análise de Conflitos. *Revista de Antropologia* 53 (02): São Paulo: USP.
- _____. 2011. *Direito Legal e Insulto Moral*. Rio de Janeiro: Garamond.
- CARVALHO, José Murilo de. 2015. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.



CASTRO, Eduardo Viveiros de. O nativo relativo. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/mana/a/ZcqxxhghZk9936mxW5GRrhq/?lang=pt>. Acesso em 11 de abril de 2023.

CAVALCANTE, Tatiana Maria Náufel. 1988. Cidadania e Acesso à Justiça. Disponível em: <https://tedebc.ufma.br/jspui/bitstream/tede/835/1/TATIANA%20MARIA%20NAUFEL%20CAVALCANTE.pdf>. Acesso em 21 de abril de 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. 2022. Conselho Nacional de Justiça em números 2022. Programa de transformação digital. Brasília: CNJ. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br>. Acesso em: 21 de abril de 2023.

COSTA, Emilia Viotti da. 2006. *O Supremo Tribunal Federal e a construção da Cidadania*. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP.

DAMATTA, Roberto. 1987. *A casa & a rua*. Rio de Janeiro: Guanabara.

DAMATTA, Roberto. 1979. *Carnavais, malandros e heróis*. Rio de Janeiro: Zahar.

EILBAUM, Lucía. 2000. “O bairro fala”: conflitos, moralidades e justiça no conurbano bonaerense. Universidade Federal Fluminense: Niterói.

FAORO, Raymundo. 2008. *Donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. Rio de Janeiro: O Globo.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. 2012. *Curso de direito constitucional*. 38. ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva.

GEERTZ, Clifford. 2008. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTC.

_____. 2002. O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa. In: *O saber local*. Petrópolis: Vozes, pp. 249-356.

KANT DE LIMA, Roberto. 1994. *A Polícia da Cidade do Rio de Janeiro - Seus Dilemas e Paradoxos*. Rio de Janeiro: Polícia Militar do Rio de Janeiro.

_____. 2004. Direitos civis e Direitos Humanos: uma tradição judiciária pré-republicana? *São Paulo em Perspectiva* 18 (1): 49-59. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/spp/v18n1/22226.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2022.



- _____. 2013. Entre as leis e as normas: Éticas corporativas e práticas profissionais na segurança pública e na Justiça Criminal. *Revista de Estudos de Conflito e Controle Social* 6 (4): 549-580.
- _____. 2010. Sensibilidades jurídicas, saber e poder: bases culturais de alguns aspectos do direito brasileiro em uma perspectiva comparada. *Anuário Antropológico* [Online] 2. Disponível em: <https://journals.openedition.org/aa/885>. Acesso em 25.07.20.
- _____. 2008. Ensaio de Antropologia e de Direito: acesso à justiça e processos institucionais de administração de conflitos e produção da verdade jurídica em uma perspectiva comparada. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- _____. 2011. *A antropologia da academia: quando os índios somos nós*. Niterói: Editora da UFF.
- LIMA, Michel Lobo Toledo; BAPTISTA, Bárbara Gomes Lupetti; DUARTE, Fernanda; IORIO FILHO, Rafael Mario; LIMA, Roberto Kant de. 2021. A justiça brasileira sob medida: A pandemia no Brasil entre direitos e privilégios. *Revista Fórum Sociológico da Universidade NOVA de Lisboa* 1: 1-18. Disponível em: <https://journals.openedition.org/sociologico/9952>.
- LIMA, Michel Lobo Toledo; KANT DE LIMA, Roberto. 2020. Pesquisa Empírica no Direito e na Segurança Pública: Doutrina, Teoria e Práticas. In: *Entre normas e práticas: os campos do Direito e da Segurança Pública em perspectiva empírica*. 1. ed. Rio de Janeiro: Autografia, v. 34, p. 9-19.
- LIMA, Michel Lobo Toledo; NUNES, Mariana Pereira. 2024. Dilemas da virtualização do acesso à Justiça nos tribunais: entre discursos e práticas. Rio de Janeiro: Autografia.
- _____. 2015. A Formação do Conhecimento no Campo do Direito e das Ciências Sociais: Questões Teórico-Metodológicas. *Revista CONFLUÊNCIAS UFF* (Niterói) 1: 41-63.
- _____. 2017. Próximo da justiça, distante do direito: administração de conflitos e demandas de direitos no juizado especial criminal. 1. ed. Rio de Janeiro: Autografia.
- _____. 2018. Que justiça seja feita: dilemas entre acesso à justiça, demandas e reconhecimento de direitos. *ANTROPOLÍTICA: Revista Contemporânea de Antropologia* 45: 150-181.



- _____. 2015. A formação do conhecimento no campo do Direito e das Ciências Sociais: Questões teórico-metodológicas. *Confluências: revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito* 17 (2): 41-63.
- MONTEIRO, Marcella do Amparo; LIMA, Michel Lobo Toledo. 2022. “O Amor Acaba”: Um Estudo Sobre as Moralidades Aplicadas nas Decisões das Varas de Família. 1. ed. Rio de Janeiro: Autografia.
- MORAES, Alexandre de. 2010. *Direito Constitucional*. 25º ed. São Paulo: Editora Atlas.
- OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso de. 2011. Direito legal e insulto moral: dilemas da cidadania no Brasil, Quebec e EUA. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Garamond.
- OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso de. 2018. Sensibilidade cívica e cidadania no Brasil. *Antropolítica: Revista Contemporânea de Antropologia* (Niterói) 44: 34-63. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/antropolitica/article/view/41956>. Acesso em: 28 nov. 2022.
- SARLET, Ingo Wolfgang. 2018. *A Eficácia dos Direitos Fundamentais – Uma Teoria Geral dos Direitos Fundamentais na Perspectiva Constitucional*. 13a ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado.
- SCHWARTZ, Stuart. 2011. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial: O Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751*. São Paulo: Companhia das Letras.
- SILVA, José Afonso da. 2024. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. São Paulo: Malheiros.
- VELHO, Gilberto. 1978. Observando o Familiar. In: NUNES, Edson de Oliveira (org.), *A Aventura Sociológica*. Rio de Janeiro: Zahar.
- WEINTRAUB, A. B. de V. 2000. 500 anos de assistência judiciária no Brasil. *Revista Da Faculdade De Direito, Universidade De São Paulo* 95: 241-249. Recuperado de <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67467>.



A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA COMO FUNDAMENTO PARA DENEGAR *HABEAS CORPUS* NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL E DO RIO DE JANEIRO DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

The Guarantee of Public Order as a Basis for Denying Habeas Corpus in the Courts of Justice of Mato Grosso do Sul and Rio de Janeiro During the Covid-19 Pandemic

André Luiz Faisting

Doutor pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e professor na Universidade Federal de Dourados (UFGD)

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6009-7455>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8904120838149160>

Yolanda Gaffrée Ribeiro

Doutora pela Universidade Federal Fluminense (UFF)

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7205-8410>

Lattes: : <http://lattes.cnpq.br/0204889715558525>

Resumo

Esse artigo apresenta resultados de uma pesquisa que se desenvolve no âmbito de um projeto maior, intitulado “Assimetrias Federativas em Tempos de Covid-19: Diagnósticos e Impactos da Recomendação nº 62 do CNJ no Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul”, aprovado pelo Edital Capes 12/2021. Para tanto, foram levantados e analisados dados quantitativos e qualitativos de *habeas corpus* impetrados no Tribunal de Justiça desses três estados entre 2020 e 2022. Nesse artigo, apresentaremos uma análise de *habeas corpus* impetrados nos Tribunais de Justiça de Mato Grosso do Sul e do Rio de Janeiro, com recorte para os julgamentos nos quais foi utilizada a “garantia da ordem pública” como fundamento para denegar os pedidos. Assim, o trabalho busca refletir sobre o uso recorrente dessa categoria indeterminada do Direito em um contexto extraordinário como o da Pandemia da Covid-19 no Brasil. A partir da análise do inteiro teor dos *habeas corpus* foi possível concluir que os usos indiscriminados e genéricos da garantia da ordem pública pelos tribunais estudados revelam mais sobre ideologias de políticas criminais do que previsões legais, o que resulta em violação de direitos e mais encarceramento.

Palavras-chave: Garantia da ordem pública; Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul; Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro; Pandemia da Covid-19; Recomendação 62 do CNJ.



Abstract

This chapter presents results of a research project developed within the scope of a larger project, entitled “Federal Asymmetries in Times of Covid-19: Diagnoses and Impacts of Recommendation No. 62 of the CNJ in Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro and Rio Grande do Sul”, approved by Capes Notice 12/2021. To this end, quantitative and qualitative data on habeas corpus petitions filed with the Courts of Justice of the three states between 2020 and 2022 were collected and analyzed. In this work, we will present an analysis of habeas corpus petitions filed with the Courts of Justice of Mato Grosso do Sul and Rio de Janeiro, with a focus on the judgments in which the “guarantee of public order” was used as a basis for denying the requests. Thus, the work seeks to reflect on the recurring use of this indeterminate category of Law in an extraordinary context such as that of the Covid-19 Pandemic in Brazil. From the analysis of the full content of the habeas corpus writs, it was possible to conclude that the indiscriminate and generic uses of the guarantee of public order by the courts studied reveal more about criminal policy ideologies than legal provisions, which results in violation of rights and more incarceration.

Keywords: Guarantee of public order; Court of Justice of Mato Grosso do Sul; Court of Justice of Rio de Janeiro; Covid-19 Pandemic; Recommendation 62 of the CNJ.

Introdução

A pesquisa na qual se baseia esse artigo foi desenvolvida dentro de um projeto maior intitulado “Assimetrias Federativas em Tempos de Covid-19: Diagnósticos e Impactos da Recomendação nº 62 do CNJ no Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul”. Aprovado pelo Edital Capes 12/2021 (Impactos da Pandemia), o projeto se desenvolve no âmbito do INCT/InEAC, integra diferentes pesquisadores e programas de pós-graduação e tem como objetivo analisar como se deu, durante a Pandemia, o julgamento de *habeas corpus* impetrados por pessoas presas pelos crimes de tráfico de drogas, furto, roubo e homicídio. Para tanto, foram levantados e analisados dados quantitativos e qualitativos de *habeas corpus* impetrados a partir das capitais Campo Grande, Rio de Janeiro e Porto Alegre nos tribunais de justiça dos respectivos estados, tendo como referência a forma como a Recomendação 62 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) foi recepcionada, aplicada, aplicada parcialmente ou rejeitada nos julgamentos desses *habeas corpus*.

Emitida pelo CNJ em março de 2020 no intuito de implementar medidas



preventivas à propagação do vírus no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo, entre as principais medidas propostas pela Recomendação 62 estava a reavaliação das prisões provisórias. Prevista no inciso I do artigo 4º da Recomendação 62, a reavaliação dessas prisões se sustentava em três critérios: a situação da pessoa, com foco especial para mulheres gestantes e lactantes, mães ou pessoas responsáveis por criança de até doze anos, idosos, indígenas, pessoas com deficiência e aquelas pertencentes aos grupo de risco; a condição do local onde a pessoa estava presa, ressaltando a situação de presídios com ocupação superior à sua capacidade, sem equipe de saúde ou que estivessem sob interdição; e as condições processuais da prisão, ou seja, pessoas que estiverem presas preventivamente há mais de 90 dias ou que estivessem presas por crimes praticados sem violência ou grave ameaça.

Embora a Recomendação 62 tenha sido reconhecida como uma importante iniciativa do CNJ para garantia da saúde das pessoas encarceradas e dos profissionais que atuavam nos sistemas de justiça criminal e prisional,¹ diversas pesquisas vêm demonstrando que a referida Recomendação não foi devidamente acolhida ou aplicada nos julgamentos de *habeas corpus* por diferentes motivos (Vasconcelos et al. 2020; Valença e Freitas 2020; Lupetti Baptista et al. 2021; Quintão e Ribeiro 2022; Ribeiro e Oliveira 2023; Faisting 2024). Em um balanço sobre essas pesquisas, realizado por pesquisadore/as que integram o projeto da Capes, constatou-se que, mesmo com a Recomendação 62 do CNJ, não houve ruptura das práticas tradicionais punitivas sobre as pessoas encarcerados durante a Pandemia da Covid-19 no Brasil (Lima et al. 2025).

No caso dos tribunais de justiça de Mato Grosso do Sul e do Rio de Janeiro, foco desse artigo, os dados quantitativos revelaram, entre outros achados, que a grande maioria dos *habeas corpus* impetrados entre 2020 e 2022 foram denegados mesmo para os grupos de risco previstos na Recomendação 62. Como um dos objetivos da pesquisa era compreender como essa recomendação foi recepcionada pelos tribunais de justiça,

¹ Partimos da hipótese de existência, no Brasil, de uma política criminal que oscila entre modelos mais garantidores de direitos e modelos mais punitivos (Campos e Azevedo 2020). Assim, pode-se dizer que foi a partir de um modelo mais garantidor de direitos que a Recomendação 62 reconheceu a vulnerabilidade das pessoas privadas de liberdade durante a Pandemia e, em entendimento às orientações da Organização Mundial de Saúde, propôs aos juízes e aos tribunais de justiça a adoção de medidas visando diminuir a superlotação por meio da concessão de prisão domiciliar.



250
foi necessária a leitura do teor completo dos *habeas corpus* para identificar e analisar quais fundamentos e moralidades foram utilizadas com mais frequência para denegar os pedidos.

Da análise desses documentos, identificamos categorias de fundamentos que vão desde menções à Pandemia, à Recomendação 62 e às condições do sistema prisional até menções a categorias indeterminadas e a princípios gerais do Direito para denegar os *habeas corpus*. No que se refere à primeira categoria, os fundamentos utilizados foram desde a ausência de comprovação de pertencimento a grupos de risco ou de informações sobre a insalubridade das prisões, passando pelo caráter não obrigatório da Recomendação 62, até moralidades que distinguiram a população carcerária da “população ordeira”, indicando a “incoerência de prender em casa quem deveria estar solto e soltar quem deveria estar preso”.

No que se refere às menções de categorias indeterminadas e de princípios gerais do Direito para denegar os *habeas corpus*, as mesmas incluíam, entre outros, fundamentos como a necessidade de garantia da ordem pública, a periculosidade social e o risco de reiteração delitiva, além do caráter não absoluto do princípio da presunção de inocência e da necessidade de atender ao princípio da colegialidade.²

Para os propósitos e limites desse artigo, apresentaremos uma breve reflexão sobre os *habeas corpus* impetrados nos tribunais de justiça de Mato Grosso do Sul e do Rio de Janeiro com recorte para os julgamentos nos quais foi utilizada a “garantia da ordem pública” como fundamento para denegar os pedidos. Dessa forma, buscamos refletir sobre o uso recorrente dessa categoria indeterminada do Direito em detrimento de outros critérios como aqueles previstos na Recomendação 62, bem como de outras normativas que visam assegurar direitos e garantias individuais às pessoas encarceradas.

² Além dessas categorias, destacam-se outros fundamentos e moralidades utilizados para denegar *habeas corpus* de mulheres gestantes e mães de crianças de até 12 anos. Registra-se que a condição dessas mulheres estava prevista na Recomendação 62 como passíveis de reavaliação das prisões preventivas, em atendimento, inclusive, a outros dispositivos legais já existentes. Nessa categoria destacam-se os fundamentos nos quais a mãe não teria comprovado ser imprescindível aos cuidados de seus filhos, por ter praticado o crime de tráfico de droga na própria residência e, portanto, ser prejudicial ao bem-estar da criança, pelo fato de a paciente, embora gestante, ser jovem e sem comorbidades (Faisting e Rosa 2024).



1. Breves anotações sobre o uso da categoria ordem pública em decisões judiciais

Ao analisarmos o teor completo dos *habeas corpus* impetrados nos tribunais de justiça do Mato Grosso do Sul e do Rio de Janeiro, constatamos que o fundamento relativo à garantia da ordem pública foi um dos que mais apareceram nos votos dos desembargadores para denegar os pedidos. Tal constatação nos leva a refletir sobre o uso recorrente dessa categoria para denegar os pedidos, em especial no contexto extraordinário da Pandemia de Covid-19.

Com efeito, a “garantia da ordem pública” se revela não apenas como uma categoria indeterminada, mas também como um conceito ambíguo que, em geral, vem acompanhada de outros conceitos indeterminados e ambíguos para justificar sua aplicação. Como esclarecem Zackseski e Gomes (2016),

O conceito de ordem pública surge normalmente associado ao exercício do poder no âmbito dos Estados Nacionais, mas é eivado de ambiguidades, pois em muitas ocasiões está atrelado ao “acautelamento” do meio social, outras vezes diz respeito ao clamor público, noutras está vinculado a considerações sobre a gravidade do crime, ou à segurança do ofendido (...) Interesse público e bem comum são duas referências constantes em tentativas de se definir o que é ordem pública; também são frequentes as menções à convivência harmoniosa e pacífica. Trata-se, pois, de um conceito com conteúdo indeterminado, que se tenta explicar a partir de outros, igualmente indeterminados. (Zackseski e Gomes 2016, 109-110)

Nossas pesquisas também evidenciaram que a “garantia da ordem pública” está, em geral, associada a várias outras categorias indeterminadas. Quando se trata de manter as prisões preventivas com fundamento na garantia da ordem pública e como base no artigo 312 do Código de Processo Penal, tanto juízes quanto desembargadores frequentemente lançam mão da periculosidade do agente, da possibilidade de reiteração delitiva, da necessidade de preservar a paz e evitar o caos social, entre outros valores sociais voltados ao que consideram o interesse público e o bem-estar coletivo.³

³ Embora não mencione a expressão “garantia da ordem pública”, o artigo 282 do Código de Processo Penal (CPP), que trata das medidas cautelares, também é, por vezes, associado ao artigo 312 do mesmo código. De acordo com o artigo 282 do CPP, “as medidas cautelares previstas neste Título deverão ser aplicadas observando-se a: I - necessidade para aplicação da lei penal, para a investigação ou a instrução criminal e, nos casos expressamente previstos, para evitar a prática de infrações penais; (Incluído pela Lei nº 12.403, de 2011)”. Evitar a prática de infrações penais, portanto, remete à necessidade de garantia da ordem pública considerando, sobretudo, a periculosidade do agente e o potencial para reiteração delitiva.



Em uma pesquisa sobre os fundamentos utilizados para não conceder prisão domiciliar às mulheres acusadas de tráfico de drogas no Rio de Janeiro, Freire e Sé Mello também identificaram o uso da garantia da ordem pública para denegar os pedidos, em geral associada à tese de equiparação do tráfico aos crimes hediondos, à repercussão social e à violência que envolve esse tipo penal. Segundo as autoras,

Identificamos também a persistência e a força do conceito de ordem pública nos discursos que negam o direito conferido na nova redação do art. 318 do Código de Processo Penal. A noção de ordem pública que aparece como fundamento nos acórdãos, reafirma a proteção e a defesa do Estado em detrimento dos direitos individuais dos cidadãos (as) presos (a). (Freire e Sé Mello 2018, 73)

Como o uso da “garantia da ordem pública” em geral vem associado à gravidade do crime, à periculosidade do agente e à possibilidade de reiteração delitiva para legitimar a ação do Estado em manter a prisão preventiva, a equiparação do crime de tráfico de drogas aos crimes hediondos também foi bastante utilizada para denegar os *habeas corpus* impetrados nos tribunais de justiça do Mato Grosso do Sul e do Rio de Janeiro durante a Pandemia de Covid-19. Com efeito, em setembro de 2020 o CNJ editou a Recomendação 78, que prorrogou a vigência da Recomendação 62 e estabeleceu que o desencarceramento não deveria considerar, entre outros, os crimes hediondos. Em um dos *habeas corpus* julgados no TJMS essa equiparação se apresenta nos seguintes termos:

Considerando a necessidade de implementar o imediato cumprimento à Recomendação 78 do Conselho Nacional de Justiça, a negativa da concessão da ordem também encontra fulcro no disposto na mencionada recomendação, segundo a qual, dentre outras medidas, a análise acerca da máxima excepcionalidade de novas ordens de prisão preventiva não se aplicam aos agentes que praticaram as condutas criminais elencadas, abrangendo os crimes hediondos, como no presente caso, em que o tráfico ilícito de entorpecente é tido como figura por eles assemelhada, recebendo o mesmo tratamento jurídico.

Com fundamento na equiparação entre tráfico de drogas e crime hediondo, portanto, muitos *habeas corpus* foram denegados e a associação entre tráfico, crime hediondo e gravidade do delito forneceram, juntos, a base para o fundamento da garantia da ordem pública. Conforme pode ser observado em outro julgado do TJMS, após incluir o caráter do crime hediondo como uma das hipóteses para o fundamento da garantia da ordem pública, o julgador discorre sobre as razões pelas quais o tráfico de



drogas deve ser considerado um crime grave e com repercussão social.

O caso concreto, pelas suas circunstâncias particulares, comporta a análise da ofensa à ordem pública sobre o prisma das interpretações da "gravidade do delito" e da "repercussão social do fato". Explico. Bem se sabe que a problemática das drogas sempre foi palco para insuperáveis discussões e controvérsias no âmbito da sociedade, tudo pelo inegável efeito devastador que é infligido à comunidade, sobretudo à saúde pública. Isso porque, não raras vezes visualizam-se, no contexto social, o envolvimento de cada vez mais indivíduos com substâncias do tipo entorpecente (...) Não se pode esquecer, também, do crescimento imensurável dos registros de investidas criminosas perpetradas por pessoas que se encontram sob o efeito de drogas. Sob outro aspecto, deve ser salientado que as consequências dos crimes que envolvem substâncias entorpecentes sempre são nefastas à manutenção das garantias e direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, especialmente pelo fato de que o Estado se vê obrigado a deixar de aplicar recursos financeiros em outros setores públicos de imprescindível valia à nação, para aplicá-los no combate, de forma mais intensa e rígida, ao narcotráfico, e, ainda, na recuperação de dependentes de drogas. Nessa perspectiva, é indiscutível a gravidade das condutas típicas que envolvem substâncias do tipo entorpecentes, cujos efeitos, além de infligirem prejuízos à comunidade social, afetam diretamente a saúde e a segurança pública.

Observa-se, pelo final do trecho do julgado acima, bem como pelos demais julgados analisados, que a garantia da ordem pública sempre aparece associada, também, à necessidade de preservar a segurança pública. Ou seja, as decisões pela manutenção ou não da prisão preventiva de pessoas acusadas, especialmente, de tráfico de drogas, se sustentam menos em questões judiciais e de direitos e garantias individuais e mais em questões de política criminal. Nesse sentido, Zackseski e Gomes (2016) apontam para as duas faces do uso da ordem pública, quais sejam: para decretar prisões preventivas na justiça criminal e para legitimar discursos na segurança pública. Com isso, as autoras concluem afirmando que os dois aspectos se relacionam intrinsecamente, pois “ao servir de fundamento para justificar o encarceramento provisório, termina por orientar uma política pública de segurança que privilegia a segregação e criminalização de determinados grupos sociais”. (Zackseski e Gomes 2016, 122)

Se consideramos os impactos da Pandemia de Covid-19 no sistema prisional brasileiro, bem como a existência da Recomendação 62 do CNJ que trouxe, entre outras medidas, propostas para reavaliação de prisões preventivas sobretudo para pessoas mais vulneráveis e pertencentes a grupos de risco, o uso reiterado da garantia da ordem pública como fundamento para denegar os *habeas corpus* pode adquirir contornos ainda mais dramáticos. A seguir, apresentaremos dados de alguns julgamentos de *habeas*



254
corpus impetrados nos Tribunais de Justiça do Mato Grosso do Sul e do Rio de Janeiro, como forma de melhor refletir sobre o uso categoria “ordem pública”.

2. Refletindo sobre decisões em *habeas corpus* que usaram a garantia da ordem pública para denegar os pedidos nos TJMS e TJRJ

Nossas pesquisas constataram que a grande maioria dos *habeas corpus* analisados foram denegados, e a maioria das pessoas encarceradas estavam presas preventivamente, condição em que se utiliza a “garantia da ordem pública” com base no artigo. 312 do Código de Processo Penal.⁴ A seguir, apresentaremos dois exemplos de julgados que permitem constatar como a garantia da ordem pública sempre aparece associada a outras categorias indeterminadas e, especialmente, a valores sociais que priorizam o direito da coletividade em detrimento dos direitos e garantias individuais das pessoas encarceradas, enfatizando que não existem garantias individuais absolutas. O primeiro caso se refere a um homem preso pelo suposto crime de furto que teve seu pedido denegado por unanimidade de votos. No segundo caso, tratou-se de um homem preso e acusado pela prática do crime de tráfico de droga que também teve seu pedido denegado por unanimidade de votos.

Vislumbrando-se dos elementos de convicção até o momento reunidos, particularidades e circunstâncias fáticas a delinearem a gravidade concreta da conduta perpetrada, ensejando indicativos sobre periculosidade do paciente - reincidente em crime doloso, nociva à segurança e à incolumidade social, justifica-se a manutenção do decreto prisional. Acresça-se que como garantia da ordem pública não se busca apenas assegurar a calma social, a manutenção e estabelecimento da disciplina social e de seus valores, mas, também, prevenir a reprodução de fatos criminosos. Não há que se falar em garantias individuais absolutas. Há muito deixou o direito de ser instrumento de salvaguarda individual, passando a ser um meio de promoção da justiça social, devendo direcionar-se ao bem comum, ao bem - estar coletivo. Nesse sentido é que, havendo interesses antagônicos, os valores hão de ser cotejados, prevalecendo o que atende ao interesse público.

A garantia da ordem pública foi o primeiro objetivo visado pelo legislador ao conceber o instituto da prisão preventiva, e assim o fez em razão da imensurável importância da paz social para a normalidade da vida em sociedade. Com isso, o sagrado direito à liberdade, do qual todo cidadão é dotado, cede diante da necessidade de preservar o bem-estar coletivo, ameaçado pela

⁴ Na amostra selecionada para *habeas corpus* impetrados no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, 89% foram denegados e 83,1% das pessoas estavam presas preventivamente. No que se refere ao fundamento da garantia da ordem pública para denegar os pedidos, o mesmo foi utilizado em mais de 80% dos casos. No Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, nos casos julgados a partir do tipo penal tráfico e/ou associação ao tráfico, 87% dos pedidos foram denegados.



conduta de quem insiste em praticar delitos sem importar-se com a repercussão de seus atos no meio social.

Em outro julgado, um homem acusado pelo crime de tráfico de drogas e que também teve seu pedido denegado por unanimidade de votos, se referindo à garantia da ordem pública a defesa alegou que o juiz de primeira instância fundamentou sua decisão pela manutenção da prisão preventiva com base em um conceito jurídico indeterminado. Nesse caso, portanto, o desembargador que relatou o processo precisou responder não apenas ao pedido de liberdade provisória, mas também à alegação da defesa quanto o uso de conceito indeterminado. Nesse quesito, portanto, argumentou o seguinte:

Não há que se falar em decisão pautada em elemento ou conceito jurídico indeterminado, muito menos genérico, pois a garantia da ordem pública reclamada encontra-se na gravidade concreta do crime imputado, haja vista que o paciente se encontra supostamente envolvido com terceiras pessoas na prática do crime de tráfico de drogas.

Considerando a alegação de que se trata de conceito jurídico indeterminado, foi muito comum nos julgados analisados a referência exaustiva à doutrina e à jurisprudência para justificar o uso da garantia da ordem pública para manter a prisão preventiva. No que se refere à jurisprudência, as referências não se limitaram às decisões dos tribunais de justiça, mas alcançaram também decisões dos tribunais superiores como forma de legitimar o uso da categoria ordem pública. Já no que se refere à doutrina, as referências são vastas, mencionando vários doutrinadores que tratam dessa temática nos diversos manuais de Direito. A seguir, apresentamos trechos de um voto que sintetiza as várias interpretações doutrinárias à expressão “ordem pública”, bem como posiciona uma delas como a que mais justifica o uso dessa categoria. Nesse caso, também se tratou de um homem preso e acusado de tráfico de drogas que teve o pedido denegado por unanimidade de votos.

Dessa forma, surgiram basicamente sete interpretações dadas à expressão "ordem pública", quais sejam: 1) reiteração da prática criminosa; 2) periculosidade do agente; 3) gravidade do delito; 4) caráter hediondo do crime; 5) repercussão social do fato; 6) credibilidade da justiça; e, finalmente, 7) clamor social, público ou popular. Dessas interpretações dadas à expressão "ordem pública", a que encontra maior acolhida é a referente à reiteração da prática criminosa (...) Em inovadora para os padrões da época, Basileu Garcia já afirmava ser tal argumento aceitável, aduzindo que: "Para a garantia da ordem pública, visará o magistrado, ao decretar a prisão preventiva, evitar que o delinquente volte a cometer delitos, ou porque é acentuadamente propenso à práticas delituosas, ou porque, em liberdade, encontraria os mesmos estímulos relacionados com a infração cometida" (...) Guilherme de Souza Nucci



256

entende que a necessidade de se evitar a contumácia criminosa "é motivo suficiente para constituir gravame à ordem pública, justificador da decretação da prisão preventiva". (...) Paulo Rangel entende que "se o indiciado ou acusado em liberdade continuar a praticar ilícitos penais, haverá perturbação da ordem pública, e a medida extrema é necessária se estiverem presentes os demais requisitos legais" (...) Traduz-se na tutela dos superiores bens jurídicos da incolumidade das pessoas e do patrimônio, constituindo-se explícito dever do Estado, direito e responsabilidade de todos (art. 144 da CF/88). Quando tal tranquilidade se vê ameaçada, é possível a decretação da prisão preventiva, a fim de evitar que o agente, solto, continue a delinquir. (...) O STF entende que a necessidade de se prevenir a reprodução de novos crimes é motivação bastante para se prender o acusado ou indiciado, em sede de prisão preventiva pautada na garantia da ordem pública.

Observa-se que no voto acima o relator aponta a reiteração da prática criminosa - associada à periculosidade do agente e à gravidade do crime - como a dimensão mais importante na definição do conceito de "garantia da ordem pública". Contudo, ele menciona outras três interpretações possíveis que também justificariam o uso dessa categoria, quais sejam: a repercussão social do fato, a credibilidade da justiça e o clamor social, público ou popular. Vejamos dois exemplos nos quais essas dimensões também aparecem nos julgados analisados. Em ambos casos as pessoas presas eram acusadas por crime de tráfico de drogas e tiveram seus pedidos denegados por unanimidade de votos. No primeiro caso, contudo, trata-se de uma mulher.

Nesse contexto, permitir-se a liberdade do paciente neste momento, serviria apenas para levar indignação à população, perplexa com os crimes dessa natureza que veem ocorrendo com frequência na cidade, sendo indispensável no caso, a intervenção célere e firme de Poder Judiciário, garantido a tranquilidade da ordem pública e a própria normalidade da vida em sociedade.

O *periculum libertatis* também está evidenciado na hipótese em testilha, visto que a custódia preventiva decorre da necessidade imperiosa de acautelar a ordem pública, que é assim definida pela melhor doutrina, *verbis*: "O significado da expressão 'garantia de ordem pública' não é pacífico na doutrina e na jurisprudência. Buscando a manutenção da paz no corpo social, a lei visa impedir que o réu volte a delinquir durante a investigação ou instrução criminal (periculosidade). Pretende, também resguardar a própria credibilidade da Justiça, reafirmando a validade e a autoridade da ordem jurídica, posta em xeque pela conduta criminosa e por sua repercussão na sociedade" (BONFIM, Edilson Mougenot. Reforma do código de processo penal, São Paulo: Saraiva, 2011, p. 131).

Ainda sobre a referência à doutrina, mas em sentido contrário às menções anteriores, em um julgado no qual o relator critica o uso genérico e abstrato da categoria "ordem pública", ele também recorre à doutrina para fundamentar sua decisão pela concessão do *habeas corpus*.



257

Sob a problemática, são elucidativos os ensinamentos de Aury Lopes Júnior (in Direito Processual Penal. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 852): "Muitas vezes a prisão preventiva vem fundada na cláusula genérica 'garantia da ordem pública', mas tendo como recheio uma argumentação sobre a necessidade da segregação para o 'restabelecimento da credibilidade das instituições'. É uma falácia. Nem as instituições são tão frágeis a ponto de se verem ameaçadas por um delito, nem a prisão é um instrumento apto para esse fim, em caso de eventual necessidade de proteção. Para além disso, trata-se de uma função metaprocessual incompatível com a natureza cautelar da medida. Noutra dimensão, é preocupante sob o ponto de vista das conquistas democráticas obtidas que a crença nas instituições jurídicas dependa da prisão de pessoas. Quando os poderes públicos precisam lançar mão da prisão para legitimar-se, a doença é grave, e anuncia um grave retrocesso para o estado policaresco e autoritário, incompatível com o nível de civilidade alcançado. No mais das vezes, esse discurso é sintoma de que estamos diante de um juiz 'comprometido com a verdade', ou seja, alguém que, julgando-se do bem (e não se discutem as boas intenções), emprega uma cruzada contra os hereges, abandonando o que há de mais digno na magistratura, que é o papel de garantidor dos direitos fundamentais do imputado".

Em outro *habeas corpus*, também de um homem preso por suposta prática de crime de tráfico de drogas que teve o pedido denegado por unanimidade, mesmo afastando a tese da gravidade da conduta da pessoa presa e, por consequência, da periculosidade do agente, o relator votou pela denegação do pedido como base na materialidade do crime e nos indícios de autoria.

Registro, de início, que o crime em comento, isoladamente considerado, apesar de ocasionar insegurança social, não possui realmente gravidade acentuada e, mesmo que possuísse, os Tribunais Superiores vêm decidindo reiteradamente que esse não é um argumento idôneo para a constrição cautelar de qualquer pessoa. Entretanto, diante da prova da materialidade e de indícios de autoria, deve ser mantida a prisão cautelar do paciente como medida indispensável à garantia da ordem pública.

Cabe registrar que o artigo 312 do Código de Processo Penal estabelece três critérios para que a prisão preventiva seja decretada: garantia da ordem pública, conveniência da instrução criminal e para assegurar a aplicação da lei penal. O artigo ainda estabelece que esses três critérios devem ser aplicados "quando houver prova de existência do crime e indícios suficientes da autoria". Ou seja, o que se pode depreender do enunciado desse artigo é que a prisão preventiva não se justificaria, exclusivamente, pela materialidade do crime e/ou indícios de autoria, mas, antes, pela existência de pelo menos um dos três critérios estabelecidos.

No caso em análise, ao mesmo tempo em que se afasta a gravidade da conduta do agente, critério normalmente utilizado para justificar a necessidade de garantia da



ordem pública, o desembargador aponta a materialidade do crime e os indícios de autoria como forma de justificar a prisão preventiva com base na garantia da ordem pública. Tal constatação indica a amplitude que o uso da categoria ordem pública pode, muitas vezes, alcançar, deixando margem para a livre interpretação do julgador que, muitas vezes, revela ambiguidades.

Por fim, cabe destacar, novamente, trechos de um dos poucos *habeas corpus* nos quais o desembargador votou pela concessão do pedido, considerando genérica a decisão do juiz de primeira instância que decretou a prisão preventiva como base na gravidade do crime e, portanto, na necessidade de assegurar a garantia da ordem pública.

Na realidade, a meu ver, o cárcere está alicerçado em fundamentação genérica, que quase se limita à mera reprodução das hipóteses legais de cabimento, arrimando-se na gravidade abstrata do crime de tráfico de drogas, o que é pouco para demonstrar a exigida existência de risco à ordem pública e econômica, à conveniência da instrução criminal e à eventual aplicação penal. Na esteira de cediça jurisprudência das Cortes Superiores, a fundamentação que se encaixe para qualquer pessoa, crime e situação, não é legítima para autorizar tão extrema restrição à liberdade, por ofensa ao dever consagrado no art. 93, IX, da Constituição (...) é entendimento do STF que: "A mera referência vernacular à garantia da ordem pública não tem a força de corresponder à teleologia do art. 312 do CPP. Até porque, no julgamento do HC 84.078, o STF, por maioria, entendeu inconstitucional a execução provisória da pena. Na oportunidade, assentou-se que o cumprimento antecipado da sanção penal ofende o direito constitucional à presunção de não-culpabilidade (...) a simples alusão à gravidade do delito ou a expressões de mero apelo retórico não valida a ordem de prisão cautelar. Isso porque o juízo de que determinada pessoa encarna verdadeiro risco à coletividade só é de ser feito com base no quadro fático da causa e, nele, fundamentado o respectivo decreto de prisão cautelar. Sem o que não se demonstra o necessário vínculo operacional entre a necessidade do confinamento cautelar do acusado e o efetivo acautelamento do meio social". (HC 101.705/BA, 1.ª Turma, Rel. Min. Ayres Britto, DJe de 03/09/2010).

Esse caso é ilustrativo no sentido de apontar para o caráter muitas vezes genérico no uso da categoria "ordem pública". E é importante, sobretudo, porque se trata de um dos poucos casos nos quais o relator reconhece os problemas decorrentes desse uso e vota pela concessão do *habeas corpus*. Contudo, ao contrário da grande maioria dos julgados, esse *habeas corpus* não foi concedido por unanimidade de votos, tendo um dos três desembargadores concordado com a decisão do juiz de primeiro grau ao reconhecer a necessidade de manutenção da prisão preventiva para garantia da ordem pública, nos seguintes termos:



259

Em que pese a fundamentação contida no voto do relator, a prisão preventiva deve ser preservada. Cumpre registrar que para ser justificada a prisão preventiva, sem que haja ofensa ao princípio constitucional da presunção de inocência, o julgador deve emitir decisão com fundamentação concreta, demonstrando que a custódia é admitida em uma das hipóteses contidas nos incisos do art. 313 do CPP, bem como a presença dos pressupostos e fundamentos descritos no art. 312 do CPP (...) O fundamento da garantia da ordem pública ficou evidenciado na gravidade concreta da conduta, uma vez que o paciente foi surpreendido com considerável quantidade de entorpecente (5,83 kg de maconha), o qual seria levado para outro Estado da Federação. Essa circunstância justifica a manutenção da prisão preventiva, ainda que as condições pessoais do paciente sejam favoráveis.

Observa-se, portanto, a divergência entre os desembargadores não apenas em relação à quantidade de droga para caracterizar maior ou menor gravidade ao crime imputado, mas também o quanto a prática desse crime pode ser ou não justificada para manutenção da prisão preventiva com fundamento na garantia da ordem pública. Consideramos que a divergência entre esses dois votos - não apenas sobre a procedência da prisão preventiva desse caso particular, mas também quanto ao uso da própria noção de “ordem pública” – explicita-se, então, tanto a ausência de um consenso sobre o significado de tal categoria, como um uso instrumentalizado que guia sua aplicação.

Podemos pensar, ainda, na mobilização de outras noções similares como a de “ordem econômica” a qual caracterizamos, igualmente, como indeterminada e cuja aplicação depende de interpretações particularizadas de juízes e magistrados. Tais interpretações, por sua vez, costumam acompanhar a adjetivação dos casos analisados ao equiparar, por exemplo, o tráfico de drogas a um “crime hediondo”. As decisões judiciais explicitam, então, certas moralidades que acompanham o uso dessas categorias “vazias” ou indeterminadas como a de “ordem pública” e “ordem econômica”, preenchendo-as de significado concreto.

No entanto, a expressão de tais moralidades é sempre situacional, como sugere a antropóloga Lucía Eilbaum (2019), pois dependem de múltiplas variáveis, entre as quais a trajetória pessoal do juiz, seus valores, visões de mundo, além de dinâmicas situacionais que envolvem a tomada de decisão. Desta forma, concordamos, ainda, com Zackseski e Gomes (2016) de que tais decisões não estão alheias à dimensão política, em especial às políticas criminais e de segurança pública. Esta relação se dá, por exemplo, no contexto da chamada “guerra às drogas” que, entre outras consequências, coloca o encarceramento em massa (Borges 2019) como um instrumento privilegiado de



260
controle social nas cidades brasileiras, incluindo o alto índice de prisões preventivas, objeto das decisões judiciais aqui analisadas.⁵

Considerações Finais

Esse artigo apresenta resultados de uma pesquisa que tem como objetivo descrever e analisar o tratamento jurídico desigual durante a Pandemia da Covid-19 nos estados de Mato Grosso do Sul e Rio de Janeiro. Para tanto, focou na forma como a Recomendação 62 do Conselho Nacional de Justiça foi recepcionada nos julgamentos de *habeas corpus* impetrados no tribunal de justiça dos dois estados. Mais especificamente, apresentamos uma análise do uso da “garantia da ordem pública” como fundamento para denegar os *habeas corpus* de pessoas presas preventivamente. Assim, o trabalho buscou refletir sobre o uso recorrente dessa categoria indeterminada do Direito em um contexto extraordinário como o da Pandemia da Covid-19, bem como de uma Recomendação que propôs medidas de desencarceramento diante alto risco de contágios e mortes no sistema prisional.

Diante do levantamento e análise quantitativa dos *habeas corpus* selecionados para os dois estados, constatou-se não apenas que a grande maioria dos pedidos foram denegados, inclusive para pessoas mais vulneráveis, mas também que entre os fundamentos mais comuns utilizados para denegação destacou-se a necessidade de garantia da ordem pública. Ou seja, além das denegações com fundamentos como a ausência de comprovação de pertencimento a grupos de risco ou de informações sobre a insalubridade das prisões, do caráter não obrigatório da Recomendação 62 e de moralidades no sentido de apontar para a incoerência de prender em casa quem deveria estar solto e soltar quem deveria estar preso, na grande maioria dos julgados também aparecem os fundamentos com base em categorias indeterminadas como a garantia da ordem pública. Esse fundamento sempre aparece associado a outros fundamentos também carentes de determinações precisas como periculosidade social e risco de reiteração delitiva, além do interesse público, bem comum, paz e harmonia social.

⁵ De acordo com os indicadores sobre o sistema penitenciário, em 2019, havia 702.069 pessoas privadas de liberdade, com o percentual de quase 30% de presos provisórios, situação que atinge, sobretudo, jovens negros com idade entre 18 e 34 anos (INFOPEN, 2019)



261

Inspirados pela reflexão de Zackseski e Gomes (2016, 110), que argumentam que essas categorias indeterminadas “só são passíveis de explicitação pela observação de práticas políticas”, concluímos no sentido de que os usos indiscriminados e genéricos da garantia da ordem pública pelos tribunais revelam mais sobre ideologias de políticas criminais do que previsões legais, pois essas deveriam estar embasadas, entre outros, nos princípios da legalidade e da taxatividade, ainda que se trate de prisão processual e não penal, afinal a prisão preventiva não deixa de ser uma punição antecipada. Como argumenta o único jurista mencionado nos julgamentos de *habeas corpus* analisados que considera a prisão preventiva inconstitucional,

[a prisão preventiva] não é cautelar, pois não tutela o processo, sendo, portanto, flagrantemente inconstitucional, até, porque, nessa matéria, é imprescindível a estrita observância ao princípio da legalidade e da taxatividade. Considerando a natureza dos direitos limitados (liberdade e presunção de inocência), é absolutamente inadmissível uma interpretação extensiva (*in malam partem*) que amplie o conceito de cautelar até o ponto de transformá-la em medida de segurança pública. (LOPES JR 2011, 93)

Pelo princípio da taxatividade não é possível punir pessoas com base em normas vagas ou imprecisas. Ainda que esse princípio esteja voltado mais ao legislador do que ao julgador, pois o primeiro deve ser cuidadoso e taxativo no estabelecimento de uma lei penal, não é incomum a existência de leis abertas e imprecisas, o que demanda do juiz um esforço de interpretação que deveria, em tese, levar em conta outros direitos e garantias individuais para evitar a violação de direitos de pessoas encarceradas sem condenação. Em outras palavras, na impossibilidade ou na insuficiência de elementos concretos para atender os requisitos do artigo 312 do Código de Processo Penal, talvez o princípio da presunção de inocência poderia ter a mesma importância que a garantia da ordem pública parece ter nos julgamentos de *habeas corpus* analisados, não apenas pela frequência com que aparece, mas também pelo esforço em justificá-la.

Referências Bibliográficas



Amorim, Maria S. e Roberto Kant de Lima, R. 2017. *Administração de conflitos e cidadania: problemas e perspectivas*. Autografia.

Borges, Juliana. 2019. *Encarceramento em massa*. Pólen Produção Editorial.

Brasil. Conselho Nacional de Justiça. *Recomendação nº 62*, de 17 mar. 2020.

Campos, Marcelo S. e Rodrigo G. Azevedo. 2020. “A ambiguidade das escolhas: política criminal no Brasil de 1989 a 2016”. *Revista Sociologia e Política* 28: 1-19.

Cardoso de Oliveira, Luis R. 2011. *Direito legal e insulto moral: dilemas da cidadania no Brasil*. Garamond.

Duarte, Fernanda e Rafael M. Iório Filho. 2011. “A impossibilidade da igualdade jurídica no Brasil”. *Revista Juris Poiesis* 14(14): 48-62.

Eilbaum, Lucía. 2019. “Das sensibilidades jurídicas às sensibilidades morais na administração judicial de conflitos em perspectiva comparada. *Juris Poiesis* 22: 329-343.

Faisting, André L. 2024. “Pandemia, Prisões e Justiça Criminal: um estudo sobre *habeas corpus* impetrados no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (2020 – 2022)”. *Revista Estudos de Política* 15: 98-124.

Faisting, André L. e Bianca D. Rosa. 2024. “Encarceramento Feminino e Pandemia: um estudo a partir dos *habeas corpus* impetrados no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul que mencionaram a Recomendação 62 do CNJ”. 2024. In *Assimetrias Federativa em Tempos de Covid-19: um panorama sobre o encarceramento*, organizado por Michel Lima et al. Autografia.

Freire, Christiano R. e Kátia de S. Mello. 2018. “Juízos morais e sujeição criminal no contexto da prisão domiciliar de mulheres em condição de maternidade no Brasil”. In *Saberes plurais: produção acadêmica em sociedade, cultura e serviço social*, organizado por Maia, R. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFRJ.

Garau, Marília. 2024. “Métodos alternativos de pesquisa em meio a Pandemia: impactos da Recomendação 62/CNJ no Sistema de justiça criminal do Rio de Janeiro”. In *Assimetrias Federativa em Tempos de Covid-19: um panorama sobre o encarceramento*, organizado por Michel Lima et al. Autografia.

Godói, Rafael et al. 2023. *A Pandemia nas Prisões do Brasil*. Mórula.

INFOPEN. 2019. “Levantamento nacional de informações penitenciárias”. *Ministério da Justiça e Segurança Pública*, Departamento Penitenciário Nacional.

Kant de Lima, Roberto e Marcelo da S. Campos. 2021. “Sujeição sanitária e cidadania vertical: Analogias entre as políticas públicas de extermínio na segurança



pública e na saúde pública no Brasil de hoje”. *Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social* 14: 1-9.

Kant de Lima, Roberto. 2010. “Sensibilidades jurídicas, saber e poder: bases culturais de alguns aspectos do direito brasileiro em uma perspectiva comparada”. *Anuário Antropológico* 2: 25-51.

Kant de Lima, Roberto. 2011. *Ensaio de Antropologia e de Direito: acesso à Justiça e Processos Institucionais de Administração de Conflitos e Produção da Verdade Jurídica em uma Perspectiva Comparada*. Lumen Juris.

Lima, Michel L. Toledo et al. 2025. “O sistema prisional e a atuação do Poder Judiciário no contexto da pandemia da covid-19: um balanço da bibliografia”. *Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social* 18(1): 1-28

Lopes Jr. Aury. 2011. *Novo regime Jurídico da Prisão Processual, Liberdade Porvisória e Medidas Cautelares Diversas*. Lumen Juris.

Lupetti Baptista, Bárbara G. et al. 2021. “A justiça brasileira sob medida: a pandemia no Brasil entre direitos e privilégios”. *Fórum Sociológico* 39: 19-30.

Lupetti Baptista, Bárbara G. 2013. *Paradoxos e ambiguidades da imparcialidade judicial: entre “quereres” e “poderes”*. Sergio Antonio Fabris.

Mendes, Regina. 2012. *Do princípio do livre convencimento motivado: legislação, doutrina e interpretação de juízes brasileiros*. Lumen Juris.

Quintão, Beatriz A. e Ludmila Ribeiro. 2022. “Judiciário em tempos de pandemia: um estudo das decisões em habeas corpus do Tribunal de Justiça de Minas Gerais”. *Revista do Instituto de Ciências Penais* 7(1): 95-130.

Ribeiro, Yolanda G. e Karolynne G. Oliveira. 2024. “Medidas (in)comuns: uma análise das decisões judiciais frente ao encarceramento na pandemia da COVID-19 no Rio de Janeiro”. In *Assimetrias Federativa em Tempos de Covid-19: um panorama sobre o encarceramento*, organizado por Michel Lima et al. Autografia.

Ribeiro, Yolanda G. e Karolynne G. Oliveira. 2023. Estado, justiça e representações sociais: uma análise das decisões judiciais face ao encarceramento durante a pandemia da Covid-19 no RJ”. *Revista de Estudos Criminais* XXII: 92-110.

Silva, Rafael A. e Jacqueline Sinhoretto. 2023. “Disputas sobre a gestão da pandemia de Covid-19 nas prisões brasileiras”. *Revista de Estudos Empíricos em Direito* 10: 1-32

Valença, Manuela A. e Felipe da S. Freitas. 2020. “O Direito à Vida e o Ideal de Defesa Social em Decisões do STJ no Contexto da Pandemia da Covid-19”. *Revista de Direito Público* 17(94): 570-595.

Vasconcelos, Natália P. et al. 2020. “Covid-19 nas prisões: um estudo das decisões



264
em habeas corpus no Tribunal de Justiça de São Paulo”. *Revista de Administração Pública*, 54(5): 1.472-1.485.

Zackseski, Cristina M. e Patrick M. Gomes. 2016. “O que é ordem pública no sistema de justiça criminal brasileiro?” *Revista Brasileira de Segurança Pública* 10 (1): 108-125.



SEGURANÇA DO ESTADO VS SEGURANÇA HUMANA EM CABO VERDE: UMA ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DO PROCESSO POLÍTICO-SOCIAL DE 1975-1990

State Security vs Human Security in Cape Verde: An Analysis of the Evolution of the Political-Social Process from 1975 to 1990

Adilson de Jesus Cabral Tavares

Doutor pela Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Nova, (FCSH) Portugal

Orcid <https://orcid.org/my-orcid?orcid=0009-0009-6383-3804>

Lattes <http://lattes.cnpq.br/4914211147178428>

Resumo

No século XV ser potência colonial granjeava prestígio internacional, a partir da II Guerra Mundial, era desprezível, inaceitável pela comunidade internacional. Por outro lado, o período pós-II Guerra Mundial marca uma era de afirmação de movimentos políticos emancipatórios a favor da descolonização que aproveitava a mudança de cultura política internacional, inclusive, o aparecimento de instrumentos normativos como a Carta das Nações Unidas (que plasma o princípio da autodeterminação dos povos) e a Declaração Universal dos Direitos Humanos. O objetivo central deste artigo é analisar a evolução do processo político-social em Cabo Verde no período pós-colonial (1975-1990) e tentar perceber se a prática política alicerçada no princípio de segurança do partido-estado não comprometeu em certos casos a prática política de segurança humana e da sobrevivência nacional, como princípios basilares da independência. Conclui-se, que o discurso legitimador da independência nacional primava por uma visão teleológica de um futuro de paz, desenvolvimento, progresso, segurança e sobrevivência nacional. Porém, houve uma dualidade entre uma prática política autoritária e uma retórica discursiva de garantia de segurança humana, por vezes contraditórias. Pretendemos esclarecer estes pressupostos através de uma metodologia comparativa, histórico-política, depoimento de testemunhos e actores políticos, pesquisa e análise de conteúdos de documentos e induzir a nossa problemática a partir da realidade contextual do período.

Palavras-Chaves: Segurança Humana; Regime Político; Cabo Verde.

Abstract

In the fifteenth century, being a colonial power gained international prestige, from World War II onwards, it was despicable, unacceptable by the international community. On the other hand, the post-World War II period marks an era of affirmation of emancipatory political movements in favor of decolonization that took advantage of the change in international political culture, including the appearance of normative instruments such as the United Nations Charter (which embodies the principle of self-determination of peoples) and the Universal Declaration of Human Rights. The main



objective of this article is to analyze the evolution of the political-social process of Cape Verde in the post-colonial period (1975-1990) and to try to understand if the political practice based on the principle of security of the party-state did not compromise in certain cases the political practice of human security and national survival, as basic principles of independence. It is concluded that the legitimizing discourse of national independence stood out for a teleological vision of a future of peace, development, progress, security and national survival. However, there was a duality between an authoritarian political practice and a discursive rhetoric to guarantee human security, sometimes contradictory. We intend to clarify these assumptions through a comparative, historical-political methodology, testimony of testimonies and political actors, research and analysis of document contents and induce our problematic from the contextual reality of the period.

Keywords: Human Security; Political Regime; Cape Verde.

Introdução

No século XV ser potência colonial era algo que granjeava prestígio internacional, no século XX, mais concretamente a partir da II Guerra Mundial, ter colónias era visto como algo de desprezível, inaceitável pela comunidade internacional. Por outro lado, o período pós-II Guerra Mundial marca uma nova era de afirmação de movimentos políticos e emancipatórios a favor da descolonização, que aproveitava a mudança de cultura política internacional, inclusive, e o aparecimento de instrumentos jurídicos e normativos como a Carta das Nações Unidas, que plasma o princípio da autodeterminação dos povos.

Essa evolução do processo político e cultural culminou em vagas de descolonização sem precedentes, com destaque para descolonização africana. Uns conseguiram a independência de forma pacífica e/ou negocial; noutros casos, o processo foi marcado por ruptura, alicerçado na luta de libertação nacional, com impactos negativos na evolução dos processos políticos no período pós-colonial.

Com base na análise dos discursos políticos e emancipatórios a favor da descolonização africana, notava-se uma visão optimista, progressista, simplista e teleológica no que tange ao «futuro» da África pós-colonial. Porém, com a autonomia



política, verificou-se uma série de contradições de natureza política, económica e cultural que comprometeu seriamente o desenvolvimento do continente.

Baseando-se na problemática acima descrita, o objectivo central deste artigo é analisar a evolução do processo político e social de Cabo Verde no período pós-colonial (1975-1990) e tentar perceber se a prática política alicerçada no princípio de segurança do partido-estado (que era típico do período) não comprometeu em certos casos a prática política de segurança humana, sobrevivência nacional que constituíram os princípios basilares da independência nacional.

Hipoteticamente vamos partir do pressuposto de que o discurso legitimador das independências nacionais primava por uma visão teológica e narrativa de um futuro de paz, desenvolvimento, progresso, segurança e sobrevivência nacional. Porém, com a efectivação da independência, houve uma dualidade entre uma prática política autoritária e uma retórica discursiva de garantia de segurança humana, por vezes contraditórias. Pretendemos esclarecer estes pressupostos através de uma análise comparativa, histórico-política, depoimento de testemunhos e actores políticos, pesquisa e análise de conteúdos de documentos e induzir a nossa problemática a partir da realidade contextual do período.

No que tange ao itinerário do artigo, vamos ter uma introdução geral, uma secção teórica sobre a evolução teórica de segurança e uma terceira secção em que analisamos a evolução da segurança do partido-estado com a segurança humana em Cabo Verde (1975-1990), por último, apresentamos considerações finais.

1. Da segurança clássica à multidimensionalidade da segurança

As grandes lentes teóricas das relações internacionais, que culminaram nas teorias de segurança, surgiram nos contextos de conflitos ou de rupturas. Assim, a configuração das teorias de segurança como um dos objectos de estudo da disciplina de Relações Internacionais tem origem num conjunto de conflitos internacionais, cujas consequências tiveram impactos nas formulações teóricas ou das retóricas políticas e/ou discursivas, que se afiguraram como soluções e projectos para uma paz duradoura na política



internacional. Nesse sentido, a segurança coletiva afigura-se como a primeira lente teórica de segurança internacional no campo epistémico das relações internacionais, tendo como precursor Immanuel Kant, que apresentou um projeto filosófico que consistia numa filosofia teleológica do futuro pacífico da humanidade e uma alternativa credível à política de balança de poderes (Kant 2003).

Com as consequências da II Guerra Mundial, o pacifismo kantiano, idealizado no seu projeto filosófico *Em direção à Paz Perpétua* foi alvo de reflexão e retomado como um projeto político (Wilson 1927, 182-183) e referencial teórico¹ na institucionalização do princípio de segurança colectiva, que culminou na criação da Sociedade das Nações (SDN). Porém, o fracasso da SDN – ditado por um conjunto de fatores como a não-participação dos EUA na organização, a ausência de mecanismos de sanções contra os potenciais Estados agressivos, a insatisfação da Alemanha para com as políticas impostas que resultou da negociação, e consequentemente, a incapacidade da SDN em evitar a II Guerra Mundial – pôs em causa o projeto internacional liberalista (Carr 1939) e contribuiu para germinação e a afirmação da abordagem conflitual-competitiva da segurança internacional, destacando-se então a contribuição teórica de autores como Morgenthau (1967), Carr (1939), Niebuhr (1959) ou Waltz (1959).

A segurança conflitual-competitiva foi teorizada e conceptualizada em resultado de um ambiente estratégico e securitário internacional caracterizado por hostilidades ou ameaças sobretudo de natureza militar entre os Estados, abordagem amplamente dominante nas literaturas clássicas ou tradicionalistas, pelo menos, até ao final da Guerra Fria (Aron 1962; Bull 1977; Carr 1939; Morgenthau 1967; Niebuhr 1959; Waltz 1979). É nesta óptica que James Wirtz (2007, 337-355), Chis Brown e Kirsten Ainley (2012) advertem que, durante este período, as conceptualizações da segurança se centraram em aspectos e temáticas como a guerra e paz entre os Estados, a dissuasão nuclear ou a securitização do ambiente estratégico nacional. Por outras palavras, os aspectos estruturais das relações internacionais como o sistema dos Estados, o poder, a economia

¹ No que tange à sistematização do pensamento internacional liberalista ver Long e Wilson (1995).



e a guerra, acabaram por moldar todo o espectro conceptual das teorias da securitização. Uma análise deste paradigma conceptual de segurança, em que questões como a integridade territorial e soberana se afiguraram como princípios absolutos e invioláveis (Walzer 1977), permite-nos afirmar que, devido ao ambiente geopolítico, geoestratégico e securitário internacional, as preocupações no sentido de uma maior securitização do ambiente estratégico nacional ou da segurança estatal, nomeadamente com a problemática do dilema de segurança, do equilíbrio de poderes ou da procura pela hegemonia ou reposicionamento no sistema por parte dos Estados tornaram-se mais importantes. Isto levou os principais teóricos do paradigma tradicional de segurança a cingir o estudo da segurança à ameaça, ao uso e à gestão da força militar (Shultz, Godson e Greenwood 1993, 2-3; Walt 1991, 211-239; Tavares 2016).

Entretanto, as metamorfoses do contexto securitário internacional têm tido impactos no redimensionamento do campo conceptual da segurança, que tem extravasado o campo militar ou dos aspectos estruturais da política internacional. É nesta óptica que emergiram outros paradigmas de análise conceptual, como a segurança cooperativa, a segurança comum/colectiva e, não menos importante, a segurança humana. Assim, ao contrário da segurança competitiva-conflitual, em que os seus teorizadores supracitados, como Carr e Morgenthau, consideram que, perante o ambiente estratégico e securitário internacional hostil e estando enraizados na própria lógica do funcionamento da natureza anárquica da política internacional, os padrões éticos e morais acabam por se circunscrever ou subalternizar aos interesses de securitização e sobrevivência nacional; os teorizadores que tendem para a conceptualização da segurança cooperativa invocam outros atributos na política internacional que facilitam a cooperação securitária. Um desses elementos facilitadores que pode resultar num elevado arranjo cooperativo é a existência de interesses mútuos, fazendo com que a segurança conflitual e competitiva possa ser substituída ou, pelo menos, atenuada pela cooperação (Beeson 2007; Dewitt 1994, 1-15; Evans 1993, 15-26; Nye 2004; Tavares 2016).



Segundo os principais defensores deste paradigma de cooperação securitária, que é muito associada às perspectivas teóricas do liberalismo e/ou do institucionalismo, vários outros aspectos facilitam esta cooperação, como o elevado grau de interdependência económica e do quadro sistémico internacional (Keohane 1989; Keohane e Nye 2001, 3 e 21-22), o papel das instituições e normas comuns (Vayrynen 1999, 11-23) ou as similitudes políticas, ideológicas e económicas entre os Estados, particularmente a partilha dos valores como a democracia e economia de mercado (Fukuyama 2001; Nye 2003; Nye 2002, 50; Tavares 2016). De um modo geral, são alguns dos ingredientes ou atributos que incrementam a paz e a cooperação internacional e que, ao mesmo tempo, na perspectiva analítica supramencionada, fornecem subsídios para (re)conceptualizar o paradigma de segurança cooperativa.

Ainda nesta lógica de (re)conceptualizar a segurança devido à complexidade do sistema internacional, tem tido reflexo na ampliação do campo conceptual da securitização, e vem sendo cada vez mais invocado, o princípio da segurança comum, colectiva, pilar de segurança comum, segurança completa, segurança global ou, não menos importante, a segurança humana. As preocupações ou o interesse em incluir estas referências na conceptualização da segurança prendem-se com as dinâmicas da globalização e, conseqüentemente, com o incremento de novos sectores fragmentados na política internacional, o que tem diminuído a capacidade de actuação dos Estados, inclusive fazendo com que o Estado deixasse de ser considerado a única ou a principal referência na conceptualização da segurança (Badie 1999, 11-23; Paris 2001; Prins 1994, Correia 2010; Tavares 2016).

Assim, se para autores como Gallois (1990) o Estado-nação constituía a principal referência em todas as análises de natureza geopolítica e securitária, novos aspectos – como a preocupação em torno da gestão e segurança ambiental, a segurança e o desenvolvimento humano – vêm ocupando um lugar de destaque em termos geopolíticos, ao encontro daquilo que já referenciámos como a multidimensionalidade da segurança, que ocupa um papel de destaque na teoria de securitização levada a cabo pelos teóricos



da Escola de Copenhaga (Buzan 1991; 1997, 5-28; 1998; Buzan e Waever 1997, 241-250;). Por outro lado, no século XXI, num novo recorte geopolítico mundial em que se registou um dos acontecimentos mais proeminentes na geopolítica mundial – o atentado terrorista do 11 de Setembro de 2001, que autores como Timothy Ash (2006, 15-28) consideram um ataque ao coração do Ocidente, pondo em causa a superioridade da superpotência política, militar e económica e a sua insuficiência para fazer face a novas ameaças fragmentadas na política internacional –, a ideia da segurança internacional tornou-se mais complexa, tendo, de certa forma, sido repensada pelos principais actores internacionais. Ameaças e riscos extremos à segurança e à defesa podem pôr em causa a soberania nacional e levar à disfuncionalidade do Estado, como tem acontecido com os Estados frágeis ou párias, que perderam os seus poderes soberanos a partir do momento que deixaram de garantir a segurança nacional. «Estados» nesta situação têm provocado sérias discussões, nomeadamente no que tange à possibilidade de intervenções externas, visto que muitas vezes põem em causa os direitos humanos ou constituem ameaças à paz e à segurança internacional. Para além das Nações Unidas, cuja Carta legitima intervenções nesses casos, vários autores defendem a intervenção (Sahnoum 1998, 87-98; Bowden 1999; Gourevitch 1999; Booth 2000, 67-87).

O alargamento do campo conceptual da segurança vem acompanhado de propostas conceptuais e de novos indicadores que permitem rever este conceito, nomeadamente no que diz respeito à problemática dos direitos humanos e das questões ecológicas e ambientais, sobretudo à medida que vem sendo provada a incapacidade ou a ineficácia da actuação do Estado nos moldes da função tradicional do paradigma vestefaliano para salvaguardar essas dimensões da segurança (Booth 1991, 313-326; Brown e Ainley 2012, 372-410; Thacur 1997, 52-80). Nesta óptica, se John Gray (2004, 25-49), entre outros, realça mais as ameaças assimétricas de natureza não-estatal como o terrorismo transnacional, outros autores colocam a tónica sobre os perigos globais, como os efeitos das alterações climáticas no sistema ecológico e na segurança humana (Fischer 1993; Mathews 1989, 162-167; Singer 2004, 25-40; Tavares 2016).



As propostas para a minimização das novas ameaças vão desde a construção de uma comunidade de segurança assente numa ética internacional pluralista, ou seja, a institucionalização de uma sociedade internacional de Estados regida por regras que terão impactos positivos na edificação de uma segurança comum – contudo, em grande medida, os defensores deste paradigma sustentam o princípio da soberania estatal, sendo que uma das regras que regem a comunidade é a não-intervenção (Brown e Ainley 2012, 92-98) – ; até propostas mais radicais, que advogam a necessidade de «flexibilizar» ou diminuir o valor da soberania nacional indexado ao paradigma do Direito Internacional Tradicional, em prol da institucionalização de mecanismos globais e supranacionais como soluções no sentido da adaptação de um novo contexto securitário pós-Estado-nação (Armstrong 2013; Hurrelmann, Schneider e Steffek 2007; Tavares 2016).

1.1. Enquadramento de prismas teóricos na análise da problemática

O primeiro enfoque teórico é o paradigma conceptual da multidimensionalidade de segurança. Este paradigma teórico analisa a segurança nas suas múltiplas dimensões como económica, ambiental, social, entre outras (Buzan 1991; Rousseau 1973). Uma análise que se vem consolidando, particularmente no contexto securitário pós-Guerra Fria, com a teoria de securitização, notando-se, no entanto, uma abordagem tímida na filosofia e teoria política iluminista, tendo como referências as abordagens de Rousseau na sua filosofia do direito, com enfoque na liberdade e direito (Rousseau 1973); na filosofia liberal de Jonh Locke, em defesa de um regime político constitucional, da descentralização e da separação dos poderes como pressupostos de garantia de liberdades em oposição ao despotismo (Locke 2007); na filosofia de direito de Montesquieu 1979); na filosofia kantiana, que defende uma constituição republicana, segundo os princípios de hospitalidade e humanidade (Kant 2003), levando ao aparecimento de instrumentos jurídicos e normativos como a Carta das Nações Unidas (ONU 2009) e a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU 2009).

Esta problemática da segurança humana teve mais consistência no contexto securitário pós-Guerra Fria com o reforço das doutrinas do Direito Internacional



Humanitário (Brown e Ainley 2012, 372-410), em estreita harmonização com a lógica da funcionalidade do Estado de Direito Democrático, que consiste na limitação do poder político em relação aos direitos e liberdade dos cidadãos (Miranda 2003, 9-35) e o modelo da democracia liberal representativa que coloca a tónica nos direitos e liberdade político-sociais (Schumpeter 2006).

Esta visão abrangente da segurança considera que a mesma vai para além do estatal ou militar, refutando assim a abordagem realista, que para além de estatizar a segurança, considera que esta configuração estatocêntrica afigura-se numa dinâmica de poder entre os Estados, na qual esta realidade ou lógica não muda (Morgenthau 1990, 130-147). Pelo contrário, a abordagem abrangente da segurança, que dá grande destaque à segurança humana, apresenta uma visão análoga que não se demarca dos grandes pensadores construtivistas da teoria das relações internacionais, com o argumento central de que as realidades são socialmente construídas (Wendt 1999; Onuf 1998, 58-78; Searle 1995; Kratochwil 1989; Adler 1997, 319-364).

A abordagem teórica da segurança humana, em parte, aplica-se na análise da nossa problemática, pelo menos no discurso e retórica política dos bastidores da luta pela emancipação política do continente africano, cujo objectivo da independência era libertar o continente do imperialismo e da opressão, e dar ao povo um nível de vida diferente e melhor do que foi concedido durante o período colonial (Ki-Zerbo 2010, 595-602; Elaigwu e Mazrui 2010, 519-563).

A segunda lente teórica que se aplica com alguma consistência na análise da nossa problemática é a do realismo (abordagem conflitual competitiva). Esta abordagem teórica aplica-se na configuração estatal em África para o período em análise (1975-1990) devido a uma afiguração de organização política e administrativa bastante estatizante e centralizada, equipara ao modelo do centralismo político soviético (Miranda 2003; Zippelius 1997), regendo-se pela concepção weberiana do estado como monopólio legítimo do uso da força física (Weber 1991, 77-128; 2005), mas que paradoxalmente esta legitimidade do uso da força não foi disciplinada pelo direito. Esta configuração estatal



centralizada, por vezes bastante militarizada, converge com a abordagem realista de que o Estado é o único actor tanto na dimensão interna como externa (Morgenthau 1967). Dando maior consistência a este prisma teórico é que os partidos que herdaram o poder político com a transição do regime colonial para o pós-colonial fizeram de tudo para consolidar a hegemonia política com a assunção de uma retórica política de que eram os únicos e legítimos representantes na unificação nacional e consolidação da nação-Estado (Monteiro 2001).

Na senda da segunda lente teórica, entra a democracia revolucionária. Um pressuposto doutrinário e ideológico de regime político que privilegia o centralismo político de forte influência soviética (Zippelius 1997) ou, por outras palavras, uma doutrina ideológica, sociológica e económica que muitos designam de socialismo no Estado (Prélot 2001, 257-284), que em parte resultou de uma interpretação enviesada do princípio de soberania popular defendida por Rousseau (1973), em que o aparelho do Estado é assegurado por uma elite política que exerce o poder de um modo «musculado», não admitindo fragmentações políticas e ideológicas na sociedade.

No contexto africano, o prisma teórico da democracia revolucionária aplica-se com muita consistência no período em análise porque afigurou-se naquilo que os líderes pós-coloniais da época designavam como «Socialismo Africano» (Monteiro 2001), que no fundo era seguir o princípio doutrinário do socialismo no Estado do modelo soviético. De realçar a existência de regimes políticos bastantes militarizados no continente no período pós-colonial e casos de independências forçadas através de lutas armadas, alicerçadas nas táticas de guerrilha ou em guerras subversivas fortemente influenciadas por estratégias puras ou clássicas, como a de Sun Tzu (2008), ou do realismo ofensivo de Clausewitz (2003).

Nesse sentido, analisando a lógica da democracia revolucionária em África, é de realçar que, ao contrário dos argumentos de David Easton (1953), Talcot Parsons (1969), Almond e Verba (1963) ou Dahl (2000), que de um modo geral defendem um sistema pluralista e interdependente, em que o sistema político envolve o Estado e outros



elementos do sistema, como por exemplo, sindicatos, grupos de pressão, entre outros, já na lógica da democracia revolucionária, o sistema político praticamente é o Estado.

2. Evolução da Segurança do Partido-Estado Vs Segurança Humana em Cabo Verde de 1975-1990.

Nesta secção, trazemos os conceitos de democracia revolucionária e de segurança humana, discutidos na segunda secção deste artigo, na análise da nossa problemática. Nesse sentido, partimos dos trabalhos e análises mais consistentes, como a de Fafali Koudawo (2001) e Humberto Cardoso (1993), sobre a democracia revolucionária e o partido único em Cabo Verde, tomamos também como suporte a teoria de securitização, problematizada por Buzan que ganhou destaque no contexto pós-Guerra Fria (Buzan 1998), aplicando uma metodologia comparativa entre os dois países. Nesse sentido, é pertinente aplicar a metodologia comparativa na óptica daquilo que Charles Ragin defende, a ideia de que este método é importante para compreender os estudos de caso, sobretudo quando os casos a comparar não são muitos, aliás uma prática bastante usual em ciências sociais (Ragin 1987).

Já tínhamos tido reflexões na nossa tese de doutoramento (Tavares 2016) e, consequentemente, num artigo científico (Tavares 2017) em que demonstramos que a prática de políticas públicas internas e externas de Cabo Verde se notava alguma preocupação com a segurança humana. Nesse sentido, tínhamos realçado que é mister considerar que os princípios da coerência e do pragmatismo nortearam a política externa cabo-verdiana de modo eficiente e tributário do desenvolvimento interno do país, uma vez que as vulnerabilidades estruturais do arquipélago não permitiriam uma acção diplomática externa assente em outros princípios. Na altura, remetemos a nossa análise para o campo da filosofia e da *praxis* diplomática, quiçá de uma filosofia de princípios éticos e morais dos Estados nas suas acções externas. Numa primeira análise, considerámos que o pragmatismo, que sempre constituiu os alicerces de uma política externa desenvolvimentista, ou auxiliar do desenvolvimento do arquipélago em vários momentos da história, parafraseando Katia Cardoso (2008, 193-206), se alicerça num



pragmatismo utilitarista clássico que enforma o pensamento liberal de autores como John Stuart Mill (1863) e Jeremy Bentham (Long 1977) em oposição a uma ética kantiana do dever moral (Kant 2004).

Também refletimos que os indivíduos constituem os principais fundamentos do utilitarismo clássico. Assim, num primeiro momento, Mill e Bentham fundamentam as suas análises colocando a tónica sobre os indivíduos, não nos Estados (Gonçalves 2014, 49-71; Nye 2002, 24-34). Num segundo momento, a corrente utilitarista liberal toma como critério ético a maximização da satisfação colectiva dos indivíduos numa sociedade, ou seja, quanto mais felicidade proporcionada a um maior número de indivíduos, melhor seria a concretização desta ética utilitarista.

Podemos afirmar com coerência analítica que estes princípios foram bem absorvidos e incorporados na *praxis* política e diplomática cabo-verdiana, nos vários momentos da construção e consolidação do Estado. Num primeiro momento, podemos encontrar este pragmatismo utilitarista nos primórdios da independência nacional. Neste momento crucial da história do arquipélago, uma das principais preocupações dos governantes nacionais foi a garantia da sobrevivência dos cidadãos e o bem-estar dos mesmos (Silva 2001, 53-68; Varela 2005, 229-251). Nas primeiras décadas da independência nacional, o paradigma de cooperação e política externa cabo-verdiana consubstanciava-se na viabilização do Estado, com as estruturas económicas débeis herdadas da colonização. Perante esta realidade, impunha-se uma política externa e de cooperação internacional com intuito de maximização de recursos exógenos, nomeadamente os recursos alimentares e as ajudas monetárias, ou seja, vê-se a predominância de uma diplomacia externa virada para a maximização da ajuda pública ao desenvolvimento.

Herdando um país desprovido de recursos para o processo de construção de Estado no período pós-colonial, e pondo a segurança e a protecção humanas, nomeadamente os desideratos da segurança alimentar, no centro das políticas públicas, a



actuação política e diplomática dos governantes cabo-verdianos não se afastou muito dos princípios utilitaristas clássicos de Mill e Bentham.

Numa análise “polítologica”, o partido único em Cabo Verde não foi tão negativo tal como muitos defendem (Silva 2005, 182; Cardoso 1993, 93), foi antes um período de consolidação da independência, com muitos avanços positivos na construção dos alicerces de um Estado Moderno, ultrapassando de longe os outros Estados de expressão portuguesa, que obtiveram a independência na mesma altura (Tavares 2010, 62). Não obstante, todas estas referências positivas do monopartidariíssimo em Cabo Verde, não se pode descurar práticas políticas alicerçadas na filosofia moral do Estado, que em alguns momentos pôs em causa os princípios da segurança humana em detrimento da materialização do princípio da segurança do regime ou do partido-Estado. Segundo Eduardo Jorge Silva, director da Política Externa cabo-verdiana, quase não se falava então de ameaças e de riscos do ambiente geoestratégico nacional, ao contrário do que acontece hoje, no período pós-Guerra Fria ou pós-11 de setembro. A segurança, durante este primeiro período da independência, tinha significados e aplicações diferentes. Segundo este dirigente, falava-se mais da segurança do partido-Estado e do próprio regime monopartidário (Silva 2014). Isso é comprovável se levarmos em conta um conjunto de mecanismos que foram criados durante este período para garantir a segurança do partido-Estado e do regime monopartidário: a criação da polícia política e das milícias populares, a proibição de existência de qualquer força política adversária e as perseguições políticas (Kowdowo 2001, 263-276; Moniz 2009, 185-186).

Esta política de segurança mais direccionada para a segurança do regime do que para a segurança nacional propriamente dita encontra-se plasmada de forma muito mais clara e directa no segundo Programa de Governo da I República: «Para a realização dos objectivos económicos, sociais e culturais estabelecidos, é condição sine qua non que haja no nosso país sossego, paz e se garanta a defesa e a segurança do regime» (Governo de Cabo Verde 1981).



Partindo destas análises, nota-se uma ambivalência prática no que tange à problemática deste artigo, no sentido em que, no primeiro momento, toda a retórica discursiva que justificava a importância da independência nacional e garantia a viabilidade do Estado e a sobrevivência das pessoas ligava-se a práticas políticas consistentes; por outro lado, houve práticas políticas que, em certas ocasiões, puseram em causa os princípios da segurança humana, embora com implicações negativas bastantes inferiores, se compararmos com o caso da Guiné-Bissau. Vários aspectos explicam essa relativa diferença de práticas políticas em Cabo Verde em relação à Guiné-Bissau que são reportados de seguida.

Um aspecto importante que devemos trazer para nossa análise é o facto de em Cabo Verde ter existido uma elite «social e política» desde o Nativismo, a Claridade e outros movimentos, os quais em nenhum momento defenderam a independência nacional do arquipélago, talvez autonomia política e administrativa e/ou adjacência (Lopes 2012; 2013). Nesse sentido, é de realçar que a independência nacional que aconteceu em 1975, foi um projeto imposto pelo PAIGC, a par de uma conjuntura internacional favorável às descolonizações no contexto pós-II Guerra Mundial (Springhall 2001). De qualquer modo, este projeto político acabou por se concretizar por vias da luta armada na Guiné-Bissau, por isso a luta não teve impactos tão negativos em Cabo Verde, ao contrário da Guiné, que herdou, de uma forma mais substancial, as pesadas heranças da luta armada².

Outra nota digna de registo é que grande número de cabo-verdianos não simpatizavam com o projeto da independência nacional, também porque a luta não foi sentida em Cabo Verde. Tanto é que houve hipótese de se realizar um referendo para saber se os cabo-verdianos queriam ou não a independência (Lopes 2012; 2013). Tal referendo não aconteceu, mas pode-se constatar que houve uma transição política

² Aliás, reiterando novamente os argumentos de Renato Cardoso, não é fácil desconstruir as pesadas heranças da colonização tão rapidamente (cf. Cardoso 1986). Claro que perante estas circunstâncias a luta de libertação nacional seria indelevelmente um agravante do contexto sociopolítico no período pós-colonial.



negociada e pacífica do regime colonial para o pós-colonial³, uma das razões que explica a existência de um autoritarismo menos repressivo quando com as outras latitudes e rejeita, assim, a existência de um totalitarismo em Cabo Verde. Aliás, logo após a independência suscitou-se a hipótese de Cabo Verde optar pelo modelo de democracia liberal, pluralista e representativa porque, à partida, se considerava que tinha condições sócio-antropológicas favoráveis para o efeito, nomeadamente a ausência de fragmentações étnico-tribais, ao contrário da realidade guineense e de outros países, a qual justificava o maior encaixe do «socialismo africano», modelo da democracia revolucionária, por causa da realidade social. No entanto, parece que na altura o discurso dominante era de que o multipartidarismo não era uma prioridade nacional, considerando-se que a atenção se devia centrar em questões tidas como mais importantes, como a viabilização do Estado⁴. Outra situação visível era o impacto ideológico, mais para o lado da democracia revolucionária, que neutralizava o avanço da democracia liberal representativa. Também outra evidência não menos importante é o contexto político do século XX marcado pela ascensão dos regimes autoritários e totalitários como o nacional-socialismo na Alemanha (nazismo), a afirmação do comunismo na União Soviética, do Fascismo em Itália, do franquismo em Espanha, do Estado Novo em Portugal; ou do comunismo em Cuba, na República Popular da China, entre outros casos⁵.

Esse contexto, marcado pela afirmação destes regimes teve também efeito contagiante em Cabo Verde. Podemos reparar que Portugal por exemplo só teve a transição política para a democracia liberal, pluralista e representativa no início dos anos 70, que coincide com a independência nacional de Cabo Verde, na sequência da Revolução dos Cravos em 1974 e, desta data até 1976, viveu um período conturbado (designado como período revolucionário) com alguma incerteza quanto ao futuro do país na altura, no que tange ao regime político (Sá 2004; Ferreira 2006). Por outro lado, um

³ Para além de não ter havido luta de libertação nacional, também não se pronunciou a declaração unilateral das ilhas, como aconteceu na Guiné-Bissau em 1973 (uma situação de ruptura). A independência de Cabo Verde foi negociada no contexto pós-25 de Abril de 1974 em que o próprio discurso político da elite política revolucionária em Portugal propugnava pelo lema «Descolonizar, Democratizar e Desenvolver».

⁴ David Hoppfer Almada, entrevista.

⁵ Sobre esta matéria, (Arendt 1973).



número considerável de países considerados parceiros tradicionais de Cabo Verde cultivavam o princípio da democracia revolucionária, casos de Cuba, da URSS ou da República Popular da China, princípios que foram bem absorvidos e vincularam-se juridicamente e politicamente⁶ até aos finais dos anos 80, em consequência do desmoronamento da URSS e a reafirmação do capitalismo e dos valores políticos e económicos ocidentais (Fukuyama 2001).

Pese embora em Cabo Verde o regime político não ter sido assim tão repressivo como aconteceu em outras latitudes – nota-se até que, por um lado, na altura havia alguma preocupação com a segurança humana, a segurança alimentar e a sobrevivência nacional, bem como um discurso que procurava justificar a independência e evitar que certas situações acontecessem, como as formes cíclicas que fustigaram os cabo-verdianos no regime colonial; e, por outro lado, regista-se o desenvolvimento de políticas públicas consistentes para viabilizar o país e contrariar os discursos pessimistas sobre a inviabilidade de Cabo Verde, discursos que se concretizaram na prática –, não se pode negligenciar algumas práticas que contrariam o discurso da segurança humana em detrimento da segurança do partido-Estado. A primeira evidência é que há sempre excessos, nos contextos de rupturas políticas, e, por consequência, perseguições. Pese embora, em Cabo Verde, haja quem alegue que não houve ruptura na transição do regime colonial para o pós-colonial, o certo é que houve uma luta armada, mesmo que não no território cabo-verdiano, tendo aberto um precedente para a independência nacional. E como realçámos anteriormente, nem todos eram a favor da independência, acabando por ser um projeto imposto pelo PAIGC. Por isso, se o regime colonial perseguia os opositores, muitos tornaram-se presos políticos ou viveram situações piores; após a independência, o regime político monopartidário desenvolveu práticas semelhantes relativamente aos seus opositores, começando pelos que não simpatizavam com a independência ou que tinham ideias políticas diferentes⁷, razão pela qual muitos

⁶ Constituição de Cabo Verde de 1980.

⁷ De realçar que ainda na fase de transição para a independência nacional (1974) o Campo de Concentração de Tarrafal recebeu dezenas de presos políticos adversários do PAIGC, afectos à UPICV e à UDC.



emigraram. Esta situação também não é muito diferente da que se verificou na transição do regime monopartidário para o pluripartidário; neste último, muitos sentiram-se também perseguidos pelas suas militâncias partidárias no PAICV ou por ocuparem determinadas funções durante a governação desse partido.

Outra evidência empírica tem que ver com a justiça repressiva que se aplicava na época. Em termos penais, foram práticas importadas que remontam ao período anterior à independência nacional. Realizavam-se julgamentos severos no contexto da luta armada na Guiné-Bissau e na Guiné-Conacri; os dirigentes nacionais são fruto desse contexto por fazerem parte desse processo político. Por isso, era normal trazerem essas práticas para Cabo Verde, embora com algumas diferenças em relação à Guiné-Bissau; por exemplo, em Cabo Verde, desde o início, não houve aplicação da pena de morte, uma das razões para mostrar que a repressão em Cabo Verde foi menor.

Em termos repressivos, foram restabelecidas algumas práticas e mecanismos que existiam no regime do Estado Novo, típicos dos regimes autoritários e totalitários. No Estado Novo existia a PIDE/DGS e em Cabo Verde não tardou que fosse criada a figura de Polícia Política. A par desta, foram também criados outros instrumentos que se afiguravam no aparelho do Estado, como os tribunais de zona e as milícias populares⁸.

Auscultando alguns dos nossos entrevistados, que viveram e conheceram bem o regime do partido único em Cabo Verde, eles realçam que o regime político em análise de facto, não se afigurou como um regime político tão repressivo como aconteceu em outras latitudes; e advertem que a repressão foi mais sentida nas pessoas que se opunham ou confrontavam, às diretrizes do sistema. São perentórios em afirmar que as pessoas que levavam uma vida humilde, sem qualquer tipo de confrontação com o partido não sentiram de forma alguma a repressão política⁹. Paradoxalmente, em todos os regimes

⁸ Sobre uma perspectiva crítica sobre esta matéria: (Santos 2015)

⁹ Para dar alguma consistência a este argumento, note-se que o trecho parafraseado é de um militante do Movimento para a Democracia, um partido que resultou da dissidência dentro PAICV.



políticos autoritários e totalitários as principais vítimas são os opositores e Cabo Verde também encaixa nesta realidade, referindo-nos ao período em análise. As situações que se podem identificar, no caso em apreço, remetem para a forma como as pessoas e os movimentos políticos que tinham ideias políticas diferentes do PAICV eram enquadradas no contexto político da época, os casos das pessoas ligadas ao UPICV e a UDC¹⁰. Uma outra situação evidente que se criou no sistema, e que é muito pertinente para a análise política, é o facto de a ala política do partido que estive na luta armada na Guiné-Bissau e na Guiné-Conacri dar a ideia de que assumia ter uma maior legitimidade de representação política dos cabo-verdianos, vendo as outras alas com desconfiança, no que resultou em afastamentos e dissidências políticas (Lopes 2012; 2013).

Não obstante a repressão política em regimes monopartidários afetar particularmente os opositores ou os que possuem ideias contrárias; em Cabo Verde, havia uma outra situação digna de registo, durante o período em análise, que era a forma como o rigor e a disciplina eram impostos à sociedade, o que, por um lado, se pode considerar como um aspecto positivo, porque mitigava eventuais comportamentos desviantes, mas por outro dava origem a excessos na sua aplicação, a qual, muitas vezes, ultrapassavam os limites da razoabilidade, suscitando alguns impactos negativos na segurança humana (Santos 2015).

É de realçar alguns incidentes em que o partido-Estado se envolveu com repercussões na insegurança humana. As diferentes manifestações sociais que começaram a surgir – manifestações estudantis no Mindelo, incidentes na ilha do maio, em 1989 (Évora 2004), manifestações dos agricultores em 1981, que resultou numa repressão por parte das autoridades resultando em vítimas¹¹ – demonstraram, por um lado,

¹⁰ Vivendo num contexto da democracia revolucionária e a assunção de determinados valores políticos e ideológicos, como a unidade Guiné e Cabo Verde, obviamente que as organizações que pugnavam por ideologias e projectos políticos diferentes não eram aceites, pelo que não tinham ou não lhes era dado qualquer tipo de enquadramento no sistema político, que era bastante centralizado e em que o regime se confundia com o Estado.

¹¹ O incidente do 31 de Agosto de 1981 foi marcado por uma repressão política com alguma gravidade na segurança humana, pelo facto de os manifestantes se terem opostos às diretrizes do partido-Estado, quando este queria impor uma política de reforma agrária que ia contra os interesses dos agricultores.



as tendências de mudança política no contexto internacional e nacional e, por outro, uma percepção de que a sociedade civil se sentia «sufocada» pelo regime e queria uma maior liberdade política e social.

Dentro desta lógica de uma afiguração política marcada pelo centralismo político em que o partido-Estado tinha o controlo absoluto sobre todos os quadrantes da sociedade como a própria Constituição plasmava¹², reflectia-se num sistema judicial ineficaz e de duvidosa transparência e imparcialidade. Nesse sentido, as milícias populares, os tribunais de zona, os magistrados trabalhavam em consonância com os interesses ou a lógica do partido-Estado porque a separação dos poderes (como acontece no Estado de direito democrático) é bastante ineficaz. Por isso, por mais que o partido-Estado atuasse, na política interna e externa, com vista a salvaguardar os interesses nacionais (e foi consistente nesse sentido), por outro lado, era inevitável a existência de situações de atropelo aos direitos e às liberdades, bem como implicações negativas na segurança humana.

(Re)interpretando a matriz ideológica do PAIGC/CV, tendencialmente para a extrema-esquerda (marxista e/ou comunista), é evidente, como em outros casos similares, que o PAIGC/CV interpretava o princípio da soberania popular na lógica de que representava o interesse de todos os cabo-verdianos, de modos que qualquer tipo de manifestação social, liberdade de pensamento e atitude que fosse contra os interesses do partido afigurava-se como um «vírus», logo, constituía-se como algo de estranho¹³, resultando em choques e, normalmente, repressão política.

Considerações finais

Temos de contextualizar o partido único em Cabo Verde e as implicações na (in)segurança humana numa lógica de construção social e política, trazendo para o debate

¹² Ver o artigo 4 da constituição da República de 1980.

¹³ Tinha de ser aniquilado até para não ter um efeito de contágio.



as perspectivas sociológicas de Émile Durkheim (Durkheim 2010) e as perspectivas teóricas da Escola Inglesa e do Construtivismo das Relações Internacionais (Bull 1977; Dunne 1998; Wendt 1999; Onuf 1998, 58-78). A ideia de trazer estas contribuições teóricas vai no sentido de explicitar que determinadas normas sociais e práticas políticas têm alguma aceitabilidade, contextualizando-se em períodos específicos. Nesta lógica, mudam-se os tempos e mudam-se as normas e práticas políticas através de um processo de construção.

A existência de regimes autoritários e totalitários explica-se e encaixa-se nos seus contextos e períodos específicos. Ter um regime autoritário em Cabo Verde, mantendo práticas políticas não abonatórias até aos finais dos anos 80 do século passado, afigura-se num contexto histórico e político que tanto no plano interno como internacional aceitava e reconhecia alguma razoabilidade nessas práticas, legitimando-as até. Como realçámos no desenvolvimento deste artigo, num primeiro momento, iniciou-se a expansão marítima e, conseqüentemente, a colonização, uma prática política aceite e que dava um certo prestígio aos Estados, situação que perdura até à II Guerra Mundial. Depois deste conflito, começou-se a criticar e repudiar tais práticas, iniciando-se um novo capítulo na história, consagrando o princípio da autodeterminação dos povos e uma teleologia para as independências nacionais. Depois das independências, os regimes de partido único tiveram os seus momentos de aceitabilidade. A queda do Muro de Berlim provocou uma mudança e/ou ruptura com os valores dos regimes centralizados¹⁴ e afirmação de novos valores, associados à democracia ocidental, assumindo assim vozes críticas aos modelos de partido único, daí a lógica de aplicar os conceitos e teorias supramencionadas de que a política, internacional e nacional, se configura numa metamorfose em articulação com os discursos e normas socialmente constituídos.

Na verdade, todo o discurso emancipatório que se vinculou em África no período pós-II Guerra Mundial, por um lado, criticava a prática política colonial como um acto de violação da segurança e dignidade humana; por outro, reivindicava as independências



segundo uma visão teleológica da libertação do continente destas práticas e, consequentemente, de promoção do desenvolvimento no período pós-colonial, a todos os níveis, o que abarcaria seguramente a segurança humana. Numa análise retrospectiva do continente, das independências até à presente conjuntura, é perentório afirmar que os desideratos da segurança humana no período pós-colonial falharam na maioria dos casos, devido a heranças complexas da prática colonial, mas devido também a muitas contradições, as quais engendraram violências políticas construídas em associação com a evolução do processo político, em ruturas e contra-ruturas, estando os seus mentores, ou os aspirantes às lideranças políticas, nos bastidores do poder político. Daí que muitos problemas que têm afetado a segurança humana, para além da violência política praticada pelos bastidores do poder político, se deve também à ineficácia das políticas públicas, à corrupção ou a lideranças políticas ineficazes, que se têm constituído como fatores de subdesenvolvimento, muitas vezes com impactos nas migrações forçadas.

Em Cabo Verde o discurso efetivou-se em termos práticos. Um território em que, no regime colonial, as populações foram fustigadas e dizimadas por fomes cíclicas com milhares de mortes e com impactos nas emigrações, que em certos casos podem considerar-se como forçadas; contudo, no contexto pós-colonial, estas situações extremas não aconteceram e a eficácia das políticas públicas contrariou também os discursos negativos, que apontavam para a inviabilidade do arquipélago como Estado soberano. Estas evoluções representam importantes conquistas em matéria de sobrevivência e segurança humana. Porém, por ser um contexto ou período em que ainda se vivia em regimes autoritários, mesmo em algumas latitudes mais desenvolvidas do mundo, também em Cabo Verde o regime do partido único, que se afigurou como autoritário, teve práticas políticas que, em certos momentos, puseram em causa os princípios da segurança humana em detrimento da segurança do partido-Estado. Seja como for, em Cabo Verde, a repressão em nome da segurança do partido-Estado foi menor, comparando com outras realidades, como o caso da Guiné-Bissau. Vários fatores explicam esta diferença: o arquipélago não foi palco da luta de libertação nacional, daí ter herdado pouco as influências desse processo; tinha formado uma elite política e burocrática mais



consistente do que a da Guiné-Bissau; em Cabo Verde, não havia problemas de base socio-antropológicas, problemas estes que criaram e/ou complementaram consideravelmente os problemas que afetaram a segurança humana em países como a Guiné-Bissau.

Em suma, o regime político em Cabo Verde, de 1975 a 1990, afigura-se no contexto em que a realidade empírica da política internacional se revertia favoravelmente nas teorias e/ou doutrinas de segurança tradicional¹⁵ e do direito Internacional Tradicional. Neste contexto, a preocupação central dos Estados convergia ou era tendencialmente convergente com as teses moralistas do Estado¹⁶, nomeadamente a garantia da segurança das fronteiras, a integridade territorial e a protecção dos países face a agressões externas. No caso de Cabo Verde, embora hipoteticamente nunca se tenha suscitado a questão ou a possibilidade de uma agressão externa, o contexto político internacional na altura influenciou as práticas políticas, com reflexos nas políticas clássicas de segurança e defesa. A assunção de um regime político fortemente influenciado pelos princípios do marxismo e do comunismo, que de certa forma privilegia o centralismo político e económico, no contexto da bipolarização ideológica da Guerra Fria, e as desconfianças constantes que ostentava o regime, tanto no plano interno como internacional, repercutiam-se nas políticas de segurança do Estado.

Dentro desta lógica da segurança do Estado, na perspectiva tradicional, ainda é de realçar um contexto histórico e político que no qual ainda grassavam e/ou permaneciam as doutrinas geopolíticas e geoestratégicas clássicas, que se afiguravam como instrumentos de consolidação e projeção dos Estados. Nos casos da Guiné-Bissau e de Cabo Verde, estas doutrinas, num primeiro momento, terão influenciado as doutrinas militares da luta de libertação nacional, em termos do conhecimento e domínio do território (aéreo, marítimo e terrestre) e, também, as ideias revolucionárias da luta. Num

¹⁵ Esta doutrina inspira-se nos clássicos da filosofia política como: (Maquiavel 2002; Tucídides 2010 ; Hobbes 1995. Estes autores teriam influenciados os principais teóricos da segurança tradicional e/ou conflitual competitiva das relações internacionais e da /política internacional como: (Morgenthau 1967; Carr 1939; Waltz 1959; 1979; 2012).

¹⁶ Sobre a perspectiva moralista do Estado, destaque para o autor Walzer (1977).



segundo momento, que corresponde ao período pós-independências, estas ideias geopolíticas, geoestratégicas e revolucionárias não desapareceram tão cedo. No caso da Guiné-Bissau, seriam mais duradoiras, devido à herança directa de todo esse processo, mas no caso de Cabo Verde o impacto foi menor; contudo, a elite política dominante do partido único que sustentou o governo durante os primeiros quinze anos da independência nacional foi engendrada no contexto e/ou foi produto da luta de libertação nacional, dando pouco espaço de afirmação política às outras alas, que não estiveram directamente envolvidas na luta de libertação nacional. Por isso, era espectável que algumas práticas políticas, administrativas, penais e outras, que estas elites absorveram na Guiné, fossem trazidas para o arquipélago.

A assunção do PAIGC/CV como partido do núcleo dirigente do Estado e da sociedade, uma inspiração claramente soviética, que para além de ser revolucionária, proibia a existência de quaisquer manifestações políticas, partidárias e sociais, um modelo de partido-Estado com um controlo absoluto sobre as propriedades (centralismo económico); em termos penais, dava origem a situações de castigos que não eram bem disciplinados pelo direito. Em relação a este último aspecto, vê-se que a prerrogativa do Estado em actuar numa concepção weberiana como monopólio legítimo do uso da força física em certos momentos foi aplicado com excesso, inviabilizando assim um Estado de direito democrático, que se por um lado pressupõe a existência desse quadro legal do uso da força física, por outro impõe uma limitação do poder político em detrimento dos direitos, liberdades e garantias dos seus cidadãos.

Também o próprio quadro legal e constitucional era bastante deficitário. De realçar que, de 1975 a 1980, não houve uma constituição em Cabo Verde, mas sim uma lei de organização do partido e do Estado, que deveria vigorar escassos meses (transitória), mas acabou por funcionar durante cinco anos. Nesse documento, não se vislumbrava aspectos essenciais relativos aos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos. A Constituição de 1980, a primeira Constituição da República de Cabo Verde entrou muito timidamente nesse campo, dando ênfase ao PAICV como o herdeiro ou a



continuação dos princípios ideológicos do PAIGC na sequência da ruptura política com a Guiné-Bissau.

Referencias Bibliográficas

Adler, Emmanuel. 1997. "Seizing the Middle Ground : Constructivism in World Politics". *European Journal of International Relations*.

Almond, Gabriel e Sidney Verba. 1963. *The Civic Culture: Political Attitudes and Democracy in Five Nations*. Princeton University Press.

Arendt Hannah. 1973. *The Origins of Totalitarianism*. Harvest Book.

Armstrong, David, Lorna Lloyd e John Redmond (eds.). 2013. *International Organisation in World Politics (The Making of the Twentieth Century)*. Palgrave Macmillan.

Aron, Raymond. 1962. *Paix et Guerre Entre les Nations*. Calmann-Lévy.

Ash, Timothy. 2006. *Free World: A América, a Europa e o Futuro do Ocidente*. Alêtheia.

Assembleia Nacional. 1980. *Constituição de Cabo Verde de 1980*. ANC

Badie, Bertrand e Marie-Claude Smouts. 1999, *O Mundo em Viragem: Sociologia da Cena Internacional*. Instituto Piaget.

Beeson, Mark. 2007. *Regionalism and Globalization in East Asia: Politics, Security and Economic Development*. Palgrave Macmillan.

Booth, Ken. 1991. "Security and Emancipation." *Review of International Studies*, outubro de 1991.

Booth, Ken. 2000. "The Kosovo Tragedy: The Human Rights Dimensions." "The Kosovo Tragedy: The Human Rights Dimensions". *International Journal of Human Rights*.

Bowden, Mark. 1999. *Black Hawk Down: A Story of Modern War*. Bantam Books.

Brown, Chris e Kirsten Ainley. 2012. *Compreender as Relações Internacionais*. Gradiva.



- Bull, Hedley. 1977. *The Anarchical Society: A Study of Order in World Politics*. Columbia University Press.
- Buzan, Barry e Ole Waever. 1997. "Slippery? Contradictory? Sociologically Untenable? The Copenhagen School Replies." *Review of International Studies*, 1 de abril.
- Buzan, Barry, Ole Waever e Jaap de Wilde. 1998. *Security: A New Framework for Analysis*. Lynne Rienner Publishers.
- Buzan, Barry. 1991. *People, States and Fear: An Agenda for International Security Studies in the Post-Cold War*. Harvester Wheatsheaf.
- Buzan, Barry. 1997. "Rethinking Security After the Cold War." *Cooperation and Conflict*, 1 de março.
- Cardoso, Humberto. 1993. *O Partido Único em Cabo Verde: Um Assalto à Esperança*. Imprensa Nacional de Cabo Verde.
- Cardoso, Kátia. 2008. "A Diáspora ao Serviço do Desenvolvimento: Os Pontos de Contacto entre a Emigração e a Política Externa Cabo-Verdiana" In *Cabo-verdiana (s): As Múltiplas Facetas da Imigração Cabo-verdiana* editado por Pedro Góis. Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural.
- Cardoso, Renato 1986. *Cabo Verde, Opção por uma Política de Paz*. Instituto Cabo-Verdiano do Livro.
- Carr, Hallet. 1939. *The Twenty Years' Crisis, 1919-1939*. Macmillan.
- Chris Brown e Kirsten Ainley. 2012. *Compreender as Relações Internacionais*, Lisboa, Gradiva.
- Clausewitz, Carl Von. 2003. *Princípios Da Guerra: Introdução e Comentários de Francisco Abreu*, 1ª ed. Edições Silabo.
- Correia, Pedro. 2010. *Manual de Geopolítica e Geoestratégia*, vol. I : *Conceitos, Teorias, Doutrinas*. Almedina e CES.
- Couto, Abel (ed.). 1988. *Elementos da Estratégia: Aparentamentos Para um Curso*, (vol. I). Instituto de Altos Estudos Militares.



- Dahl, Robert. 2000. *Democracia*. Temas e Debates.
- Dewitt, David. 1994. “Common, Comprehensive and Cooperative Security”, *Pacific Review*.
- Dunne, Tim. 1998. *Inventing International Society: A History of English School*. Saint Martin’s Press.
- Durkheim, Émile. 2010[1895]. *As Regras do Método Sociológico*, 11ª ed. Presença.
- Easton, David. 1953. *The Political System*. Knof.
- Edward Hallet Carr. 1939. *The Twenty Years’ Crisis, 1919-1939*, London, Macmillan, 1939;
- Elaigwu, Isawa J. e Ali Mazrui. 2010 “Construção da Nação e Evolução das Estruturas Políticas” In *História Geral da África*, vol. VIII, editado por Ali A. Mazrui e C. Bondji, UNESCO, Ministério da Educação do Brasil e Universidade Federal de São Carlos.
- Evans, Gareth. 1993. *Cooperating for Peace: The Global Agenda for the 1990s*. Allen and Unwin.
- Évora, Roselma. 2004. *A Abertura Política e a Transição para a Democracia*. Spleen Edições.
- Ferreira, José. 2006. *Cinco Regimes na Política Internacional*. Presença.
- Fischer, Dietrich. 1993. *Aspects of Security: A Systems Approach*, Aldershot, Dartmouth Publishing Co. e Ashgate.
- Fukuyama, Francis. 1989. “The end of History?” *The National Interest*. Verão de 1989.
- Fukuyama, Francis. 2001. *O Fim da História e o Último Homem*. Gradiva.
- Gallois, Pierre. 1990. *Gépolitique: Les Voies de la Puissance*. Plon.
- Gonçalves, Williams. 2014. “Política Externa: Dimensões, Actores e Modelos” In *As Relações Externas de Cabo Verde: (Re)Leituras Contemporâneas*, editorador por José Pina Delgado, Odair Varela e Suzano Costa. Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais



Gourevitch, Philip. 1998. *We Wish to inform You That Tomorrow we will be Killed with our Families: Stories from Rwanda*. Farrar, Straus & Giroux.

Governo de Cabo Verde, *Programa de Governo da I República de Cabo Verde (1981-1985)*, Praia, GOVCV, 1981.

Gray, Jonh. 2004. *Al-Qaeda e o Significado de Ser Moderno*. Relógio D' Água.

Hobbes, Thomas. 1995. *Leviatão ou Matéria, Forma e Poder de Um Estado Eclesiástico e Civil*. Imprensa Nacional Casa da Moeda.

Hurrelmann, Achim, Steffen Schneider e Jens Steffek (eds.). 2007. *Legitimacy in an Age of Global Politics*. Palgrave Macmillan.

James Wirtz. 2007. "A New Agenda For Security and Strategy?" In *Strategy in the Contemporary World*, 2ª, editado por John Baylis, James Wirtz, Eliot Cohen e Colin Gray. Oxford University Press.

Kant, Immanuel. 2003. *To Perpetual Peace, A Philosophical Sketch*, Indianapolis, Hackett Publishing Company.

Kant, Immanuel. 2004. *A Metafísica dos Costumes*. Fundação Calouste Gulbenkian.

Keohane, Robert e Joseph Nye. 2001. *Power and Interdependence*, 3ª ed. Longman.

Keohane, Robert. 1989. *International Institutions and State Power: Essays in International Relations Theory*, Boulder Co, Westview Press.

Ki-Zerbo, Joseph, Ali A. Mazrui, Christophe Wondji e A. Boahen. 2010, "Construção da Nação e Evolução dos Valores Políticos" in *História Geral da África*, vol. VIII editado por Ali A. Mazrui e C. Bondji, vol. VIII. UNESCO, Ministério da Educação do Brasil e Universidade Federal de São Carlos.

Koudawo, Fafali. 2001. *Cabo Verde e Guiné-Bissau: da Democracia Revolucionária à Democracia Liberal*. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa;

Kratochwil, Friedrich. 1989. *Rules, Norms and Decisions*. Cambridge University Press.



- Locke, Jonh. 2007. *Segundo Tratado do Governo: Ensaio sobre a Verdadeira Origem, Alcance e Finalidade do Governo Civil*. Fundação Calouste Gulbenkian.
- Long, D. G. 1977. *Bentham on Liberty: Jeremy Bentham's Idea of Liberty in Relation to his Utilitarianism*. University of Toronto Press.
- Long, David e Peter Wilson (eds.). 1995. *Thinkers of Twenty Crises: Innerwar Idealism Reassessed*. Claredon Press.
- Lopes, José. 2012. *Cabo Verde: As Causas da Independência: (e o estado e a Transição para a Democracia na África Lusófona)*. Spleen Edições.
- Lopes, José. 2013. *Cabo Verde: Os Bastidores da Independência*, 3ª ed. Spleen Edições.
- Maquiavel, Nicolau. 2002. *O Príncipe*. Guimarães Editora.
- Mathews, Jessica. 1989. “Redefining Security”, *Foreign Affairs*.
- Mill, Jonh. 1863. *On Liberty*. Ticknor and Fields.
- Miranda, Jorge. 2003. *Manual de Direito Constitucional, Tomo I: Preliminares, o Estado e os Sistemas Constitucionais*. Almedina.
- Moniz, Elias. 2009. *Africanidades versus Europeísmos: Pelejas Culturais e Educacionais em Cabo Verde*. Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro.
- Monteiro, Ramiro. 2001. *A África na Política de Cooperação Europeia*. Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais.
- Montesquieu. 1979. *De l' esprit des Lois I*, Paris, Garnier Flammarion.
- Morgenthau, Hans. 1967. *Politics Among Nations: The Struggle for Power and Peace*, 4ª. University of Michigan Press.
- Morgenthau, Hans. 1990. “Uma Teoria Realista da Política Internacional” In: *Teoria das Relações Internacionais*, editado por Philipe Braillard. Fundação Calouste Gulbenkian.
- Niebuhr, Reinhold. 1959. *The Structure of Nations and Empires*. Charles Scribner's Sons.



Nye, Joseph. 2002. *Compreender os Conflitos Internacionais: Uma Introdução à Teoria e à História*. Gradiva.

Nye, Joseph. 2003. *The Paradox of American Power: Why the World's Only Superpower Can't Go It Alone*. Oxford University Press.

Nye, Joseph. 2004. *Soft Power: The Means to Success in World Politics*, New York, PublicAffairs.

ONU. 1948. *Declaração Universal dos Direitos do Homem*. New York

ONU. 2009. *Carta das Nações Unidas: Estatuto da Corte Internacional de Justiça*, Rio de Janeiro, UNIC/Rio.

ONU.s/d. *Declaração Universal dos Direitos do Homem*, Lisboa, Centro das Nações Unidas em Portugal, s/d.

Onuf, Nicholas. 1998. "Construtivism: A User's Manual" in: *International Relations in a Constructed World*, editado por Vendulka Kubáľková, Nicholas Onuf e Paul Kowert, Armonk, M. E. Sharpe.

Paris, Roland. 2001. "Human Security: Paradigm Shift or Hot Air?", *International Security*.

Parsons, Talcott. 1969. *Politics and Social Structure*. The Free Press.

Peter Singer. 2004. *Um Só Mundo: A Ética da Globalização*. Gradiva.

Pezarat, Pedro. 2010. *Manual de Geopolítica e Geoestratégia*, vol. I : *Conceitos, Teorias, Doutrinas*. Almedina e CES.

Prélot, Marcel e Georges Lescuyer. 2001. *História das Ideias Políticas, Volume II*. Presença.

Prins, Gwyn. 1994. "Notes Towards the Definition of Global Security: Global Security Programme." Global Security Programme Occasional Paper (6).

Ragin, Charles. 1987. *The Comparative Method: Moving Beyond Qualitative and Quantitative Strategies*. University of California Press.

Rousseau, Jean-Jacques. 1973. *O Contrato Social*. Presença.



Sá, Tiago. 2004. *Os Americanos na Revolução Portuguesa (1974-1976)*. Editorial Notícias.

Sahnoun, Mohamed. 1998. "Mixed Intervention in Somalia and the Great Lakes: Culture, Neutrality and the Military" in: *Hard Choices: Moral Dilemmas in Humanitarian Intervention*, editado por Jonathan Moore Lanham, MD, Rowman e Littlefield.

Santos, Boaventura. 2015. *A Justiça Popular em Cabo Verde*. Almedina.

Schumpeter, Joseph. 2006. *Capitalism, Socialism and Democracy*. Routledge.

Searle, John. 1995. *The Construction of Social Reality*. Allen Lane.

Shultz, Richard, Roy Godson e Ted Greenwood (eds.). 1993. *Security Studies for the 1990s*. Brassey's.

Silva, António. 2001. "O Nascimento do Leviatã Crioulo: Esboços de uma Sociologia Política [de Cabo Verde]", *Cadernos de Estudos Africanos*.

Silva, Eduardo. 2014. "Análise da Integração de Cabo Verde na CEDEAO". Entrevistado por Adilson Tavares. Audio.

Silva, Mário. 2005. *Os Partidos Políticos e os Grupos de Cidadãos no Direito Eleitoral Cabo-verdiano*. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Singer, Peter. 2004. *Um Só Mundo: A Ética da Globalização*. Lisboa: Gradiva.

Springhall, John. 2001. *Decolonization Since 1945: The Collapse of European Overseas Empires, Studies in Contemporary History*. Palgrave Macmillan.

Tavares, Adilson. 2010. "A Importância da Política Externa no Processo do Desenvolvimento: O Caso Paradigmático de Cabo Verde." Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Dissertação de Mestrado.

Tavares, Adilson. 2016. "Cabo Verde na Encruzilhada (Trans)Atlântica : Posicionamento Geopolítico e a Necessidade de uma Política Externa de Segurança e Defesa." Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Dissertação de Doutoramento.



Tavares, Adilson. 2017. “Cabo Verde e as Dinâmicas de (In)Segurança Internacional: Perspectivas para uma Política Externa de Segurança e Defesa”. In *Estudos em Comemoração do X Aniversário do ISCJS: Dinâmicas Sociológicas, Estado e Direito*, editado por Leão de Pina, Gilson Pina e Odair Varela. Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais.

Thacur, Ramesh. 1997. “From Nacional To Human Security”, In *Asia-Pacific Security: The Economic-Politics Nexus*, editado por, Stuart Harris e Andrew Mack. Allen and Unwin.

Tucídides. 2010. *História da Guerra do Peloponeso*. Fundação Calouste Gulbenkian.

Tzu, Sun. 2008. *El Arte de la Guerra*, (El). Ediciones Martinez Roca.

Varela, Odair. 2005. “Para Além de Vestefália e Cosmópolis: Que Governação para os Estados ‘Frágeis’, ‘Falhados’ ou ‘Colapsados?’” Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Vayrynen, Raimo. 1999. “Multilateral Security: Common, Cooperative, or Colective?” In *Future Multilateralism: The Political and Social Framework*, editado por Michael Schechter. United Nations University Pres.

Walt, Stephen. 1991. “The Renaissance of Security Studies.” *International Studies, Quarterly*, junho.

Waltz, Kenneth. 1959. *Man, the State and War: A Theoretical Analysis*. Columbia University Press.

Waltz, Kenneth. 1979. *Theory of International Politics*, Reading Mass, Addison-Wesley Pub.1979.

Waltz, Kenneth. 1979. *Theory of International Politics*. Reading Mass., Addison-Wesley Pub.

Waltz, Kenneth. 2012. *Teoria das Relações Internacionais*. Gradiva.

Walzer, Michael. 1977. *Just and Unjust Wars: A Moral Argument with Historical Illustrations*. Basic Books.



Weber, Max. 1991. “Politics as a Vocation” In *Essays of Sociology*, editado por HH. Gerth and C. Wright Mills. Routledge.

Weber, Max. 2005. *Três Tipos de Poder e Outros Escritos*. Tribuna da História.

Wendt, Alexander. 1999. *Social Theory of International Politics*. Cambridge University Press.

Wilson, Woodrow. 1927. *The Public Papers of Woodrow Wilson: War and Peace, vol I*, editado por Ray Baker e William Dodd. Harper.

Wirtz, James. 2007. “A New Agenda For Security and Strategy?”. In *Strategy in the Contemporary World*, 2ª ed., editado por John Baylis, James Wirtz, Eliot Cohen e Colin Gray. Oxford University Press.

Zippelius, Reinhold. 1997. *Teoria Geral do Estado*. 3ª ed. Fundação Calouste Gulbenkian.



DE UMA TRAGÉDIA ANUNCIADA À RETOMADA DA ESPERANÇA

From a Foretold Tragedy to the Resumption of Hope

Antonio C Ribeiro Tupinambá

Doutor em Psicologia pela Justus Liebig Universität Giessen

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7786-6687>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7504965698434271>

Resumo

O Brasil começa um novo período de sua história recente. Deixa o obscurantismo para vislumbrar uma saída em direção à luz. A democracia foi atacada, a ciência desprezada, o fundamentalismo religioso tentou banir o oponente, o diferente. O terceiro governo Lula recebeu uma herança maldita, terra arrasada resultante de ações governamentais que contribuíram para o retrocesso econômico, social e político. Na Saúde, o desastre do negacionismo institucional; na Educação o retrocesso com registro de corrupção generaliza e no Meio Ambiente ações para destruir a floresta, dismantelar órgãos de proteção ambiental e indulgência com mineradores, traficantes, milicianos e madeireiros ilegais. Nas Relações exteriores um ministro que transforma o Brasil em pária no mundo. A vitória de Lula em 2022 registrou o começo de uma nova era, a volta da civilidade. Ignorância e obscurantismo vêm sendo combatidos apesar da intransigência de grupos autoritários e golpistas remanescentes. O tempo é de combate à impunidade, superação e reconstrução.

Palavras-chave: Bolsonarismo; obscurantismo; negacionismo; Lula; reconstrução; ciência; esperança.

Abstract

Brazil is beginning a new period in its recent history. It leaves behind obscurantism to glimpse a way out towards the light. Democracy was attacked, science was despised, and religious fundamentalism tried to banish the opponent, the different. Lula's third term received a cursed inheritance resulting from government actions that contributed to economic, social and political regression. In Health, the disaster of institutional denialism; in Education, the regression with a record of widespread corruption; and in the Environment, actions to destroy the forest, dismantle environmental protection agencies and leniency towards miners, drug traffickers, militiamen and illegal



loggers. In Foreign Affairs, a minister who turns Brazil into a pariah in the world. Lula's victory in 2022 marked the beginning of a new era, the return of civility. Since then, ignorance and obscurantism have been combated despite the intransigence of remaining authoritarian and coup-plotting groups. Now it is time to combat impunity, overcoming and rebuilding.

Keywords: Bolsonarism; obscurantism; denialism; Lula; reconstruction; science; hope.

No dia 30 de outubro de 2022 não só o Brasil, mas grande parte do mundo esperava ansiosa pelo resultado que sairia das urnas no segundo turno das eleições para presidente. Não por acaso, logo após os resultados apontarem a vitória de Lula, se experimentou um sentimento de alívio, em especial naquelas nações democráticas que lidam com as forças da extrema direita em seus territórios: “Nossa eleição foi seguida minuto a minuto nos gabinetes dos principais líderes globais, que estavam prontos para reconhecer a vitória de Lula, caso ela ocorresse. O papel do Brasil no jogo geopolítico era estratégico... Bolsonaro garantiu o reduto perfeito para a ultradireita num mundo traumatizado com o furacão Donald Trump nos Estados Unidos. A estridência do [então] presidente brasileiro manteve o barulho necessário para normalizar as causas conservadoras e reacionárias...” (Jimenez, 2022). A política brasileira de enfraquecimento das relações internacionais relegando o papel do país a mero coadjuvante estadunidense já vinha se definindo na cauda dos acontecimentos políticos de 2016, quando foi deposta por um golpe jurídico-político-midiático a presidente democraticamente eleita, Dilma Rousseff. Com a presença de Aloysio Nunes no Ministério das Relações Exteriores do governo golpista de Michel Temer nada mais se esperava dessa política, senão o fim do antes almejado e crescente papel de protagonismo internacional que vinha se consolidando na maior nação da América Latina. Em um movimento contrário, o governo ilegítimo do golpista presidente tampão Michel Temer enfraquecia não somente o Brasil mas todo o bloco econômico do Mercosul. Tal se deu



com a ajuda de “sócios” igualmente corruptos no Paraguai e na Argentina: Horacio Cartes que, segundo o Ministério Público Federal do Rio de Janeiro, pagou US\$ 500 mil para ajudar na fuga de Darío Messer, o “doleiro dos doleiros” e Mauricio Macri mencionado no Panama Papers, arquivos vazados do escritório de advocacia Mossack Fonseca, como diretor de uma empresa *offshore* nas Bahamas.

A indicação de Ernesto Araújo pelo anti-presidente Bolsonaro para ocupar o mais alto posto na diplomacia brasileira desonrou o Ministério das Relações Exteriores (Itamaraty) e transformou o Brasil em piada internacional, indigno de respeito pelas nações e povos do mundo. A opinião sobre a incompetência de Araújo e contra sua gestão foi se tornando unânime. O descontentamento crescente de setores do Itamaraty com a gestão do ministro veio a público por meio de uma carta de um grupo de 300 diplomatas que pedia então pela saída do ministro. Na carta afirmam que a política externa brasileira historicamente se caracterizou por pragmatismo e profissionalismo e “o corpo diplomático sempre investiu no diálogo respeitoso e construtivo, com interlocutores internos e internacionais, com a imprensa e o Parlamento”. O ministro foi acusado de envolvimento em atritos com a China além de ter afirmado que se a política externa “faz de nós, um pária internacional, então que sejamos esse pária”. A gestão do chanceler era, no auge da pandemia de Covid 19 no Brasil, apresentada como um dos motivos pelas dificuldades para obter vacinas contra o novo coronavírus.

Em curso, a queda livre do Brasil para o inferno diplomático, isolamento mundial e destruição do seu patrimônio diplomático intangível, já representado por nomes como José Bonifácio de Andrada e Silva, Rui Barbosa, Oswaldo Aranha, João Cabral de Melo Neto e tantos outros. O desmonte programado representou um elevado custo civilizatório e provocou retrocessos em todas as frentes políticas que importariam para manter o crescimento e continuar com os esforços de emancipação na América Latina. Tudo isso começou a ser orquestrado em conluio com os interesses espúrios na sede do poder em Washington, sendo seus executores locais o trio de presidentes, todos de reputação maculada pela corrupção e desprezo por suas respectivas nações: Temer, no Brasil; Macri, na Argentina e Cartes, no Paraguai. O fortalecimento do Mercosul e,



paralelamente, no caso brasileiro, a consolidação de um outro bloco econômico, o Brics, significariam melhores alternativas de mercado e de relações políticas e econômicas para os países membros. Tal não interessaria aos Estados Unidos!

O Brasil sempre foi o país que mais timidez e fragilidade apresentou no Brics mas, juntamente com seus demais integrantes, vinha conseguindo aumentar seu protagonismo no cenário internacional mediante os esforços dos presidentes que incentivaram a criação e fortalecimento do bloco econômico. Todavia, o que ocorreu no governo Temer a este respeito, foi um aprofundamento da subalternidade do Brasil, acompanhada pela fraca presença de um governo sem reconhecimento interno ou externo e por um Ministério do Exterior desacreditado e com ações diplomáticas medíocres. A rota que permitiria o país a se posicionar na vanguarda do clube Brics foi reorientada e parece ter levado sua participação a um lugar sem importância, dentro de um projeto enfraquecido.

Certamente o fortalecimento do Brics, solapado pelo governo brasileiro do pós-golpe de 2016 só piorou e foi se aprofundando no que se seguiu, mediante o entreguismo do governo de extrema-direita chefiado por Bolsonaro. Este antigoverno caracterizou o pior momento da história recente do país: descartou a ciência como estratégia no combate a uma pandemia que assolou o mundo, além de contribuir macabra e deliberadamente desde seu início, para o culto da morte, até o absurdo de mais de 700 mil vidas ceifadas; um verdadeiro genocídio do povo brasileiro. Abriu mão do internacionalismo para o combate da nova praga do século, para reduzir o Brasil ao papel de pária do mundo, isolando-o com estratégias e objetivos medievais. O Brasil precisava se livrar de Bolsonaro e sua corja de destruidores da pátria, para poder sobreviver. O começo desse livramento só veio em 2022 com a sua derrota nas eleições. Em março de 2025, mais um evento decisivo para a superação do passado de desmandos bolsonaristas se deu quando a primeira turma do Supremo Tribunal Federal votou, por unanimidade, para que Bolsonaro se tornasse réu por tentativa de golpe de Estado que culminou com os atentados terroristas em Brasília no dia 8 de janeiro de 2023. Os ataques ou atos golpistas de 8 de janeiro de 2023 ficaram conhecidos como “Intentona Bolsonarista” ou simplesmente de “8 de janeiro”; uma série de atos de vandalismo, invasões, depredações do patrimônio



público na Praça dos Três Poderes em Brasília cometidos por uma multidão de extremistas bolsonaristas com o objetivo de instigar um golpe militar contra o governo de Lula, eleito democraticamente, na tentativa de restabelecer o golpista Jair Bolsonaro como presidente/ditador do Brasil.

Os anos 1940 de dependência quase colonial do Brasil a que se referiu o escritor Raduan Nassar,¹ pareciam querer voltar. O Brasil que havia saído da periferia do mundo, nela tentavam reinstala-lo. Passou a fazer novamente parte do mapa da fome e a ocupar um lugar no pódio junto com os países líderes em feminicídio, crimes contra as maiorias sociais, trabalho escravo e genocídio de povos indígenas. Em 2021, o último indígena da tribo Aruká morreu em consequência do covid-19, i.e., em consequência da política de extermínio dos povos originais perpetrada pelo governo Bolsonaro. Não vacinado, tratado com o kit-covid sem eficácia comprovada mas defendido pelo presidente, o último Aruká morreu em um hospital do Amazonas. Tratou-se de mais um na estatística de mortes evitáveis em relação à epidemia no país, tornando o Brasil um dos campeões mundiais também no número de pessoas infectadas. O Brasil é o país que mais envergonhava e causava espanto à Organização Mundial de Saúde (OMS) com suas propostas governamentais consideradas absurdas.

Jair Bolsonaro e Ernesto Araújo já haviam defendido sua opinião de que fossem retirados dos documentos na OMS qualquer tipo de referência sobre “educação sexual”. Aprofundou-se o fundamentalismo religioso neopentecostal com seus representantes políticos e institucionais reforçando propostas de premiar o crime de estupro com impedimento da interrupção da gravidez nesses casos, incentivando a violência contra a mulher. Ignoravam o racismo e seu necessário combate. Sequestraram a laicidade do Estado para transforma-lo em um verdadeiro “Brasiquistão”, onde a extrema-direita fascista e a auto-nomeada “bancada evangélica” querem saquear o Estado, enganar a

¹ Naqueles anos 40, o mundo estava sendo sacudido, os velhos impérios se desmoronando, novos polos de poder emergindo, novos impérios se esboçando, mas para nós prevalecia a estrutura de costume: o centro do mundo era a Europa (Paris o seu umbigo), o Brasil era parte da periferia, devendo ter os olhos submissos sempre voltados para a matriz. Matriz ao mesmo tempo única e polivalente, qualquer coisa assim beirando uma entidade atemporal, com nada antes, nem depois. Raduan Nassar foi galardoado com o Prêmio Camões em 2016.



população e sequestrar os direitos das mulheres e das minorias. O país sofreu com o desmonte de áreas vitais como saúde e educação, trazendo de volta doenças antes erradicadas, fazendo crescer o analfabetismo e retroceder em décadas a educação em todos os níveis. O mal que se impôs ao Brasil só poderia ser estancado com a defenestração de Bolsonaro. Esse mal, como todos os outros a ele concernidos, deverão ter um fim porque é este fim, o objeto de luta de todos que prezam a liberdade e desejam o Brasil de volta ao caminho auspicioso que trilhava, para trazer alegria e prosperidade para seu povo. A solução imediata e inadiável teria sido o *impeachment* do presidente que instalou o caos social e a barbárie no país mas que não ocorreu por cumplicidade política e a compra de comparsas no parlamento. O passo seguinte e redentor seria seu julgamento em tribunal local e internacional para sua condenação por seus crimes contra o povo brasileiro, a floresta e a humanidade, pelo que ainda está em dívida a justiça brasileira e internacional. Por enquanto a vitória de Lula nas urnas traz-nos a certeza de ter superado a fase mais difícil e cruel da história brasileira desde o período de redemocratização do país e uma esperança de dias melhores.

A reversão, ainda a tempo, do projeto de destruição do país e de suas relações internacionais é uma das grandes metas do novo governo que começou em 2023. Com Lula na presidência, o Brasil tem a chance de retomar sua tradição diplomática que sempre esteve alinhada ao que acordavam as diferentes nações com vocação democrática, respeito aos direitos humanos e à natureza. Lula já havia apresentado em suas diretrizes gerais de plano de governo, a intenção de voltar a fortalecer o Brics, apostar na integração latino-americana, compreendendo o Mercado Comum do Sul (Mercosul), a União de Nações Sul-Americanas (Unasul) e a Comunidade dos Estados Latino-americanos e Caribenhos (Celac). A participação do Brasil mediante seu novo governo em 1º de janeiro de 2023 na Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 27) no Egito constituiu-se noutro passo fundamental para que o país retornasse como um membro efetivo da comunidade internacional e para colaborar com a retomada das discussões fundamentais à sobrevivência do planeta.



O efeito positivo da vitória de Lula nas últimas eleições presidenciais foi o passo inicial para viabilizar um “reposicionamento do Brasil no Mapa Mundi” e uma retomada de projeto construtivo em contraste ao projeto negacionista de Bolsonaro e de destruição da Amazônia, bem como do meio ambiente, projeto esse com consequências nefastas para todo o planeta que vinha sendo orquestrado de dentro do centro do poder em Brasília. O efeito positivo veio de imediato com o convite especial feito pelo presidente do Egito, Abdel Fatah al-Sissi, para que o presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, comparecesse à nomeada COP 27. Um time respeitado internacionalmente mostraria essa nova face de um país que, com a eleição de Lula, evitou aprofundar o destino de nação pária, projeto explícito do governo Bolsonaro e de seus ministros: “Ao lado de Lula na COP 27, estarão além do governador do Amapá e coordenador do Consórcio Amazônia Legal, Waldez Góes (PDT), a senadora Simone Tebet (MDB-MS), (terceira colocada na disputa pela presidência da República que, logo após a vitória de Lula, discursou mostrando que apoiar Lula era apoiar a democracia), e da ex-ministra do Meio-Ambiente (2003-2008) e deputada federal eleita (Rede-SP), Marina Silva”, atual Ministra do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, que expressou sua confiança no compromisso de Lula para o meio ambiente.

Com o novo governo, a retomada do financiamento do Fundo Amazônia, que deve apoiar a proteção da floresta, negligenciado e até rejeitado pelo governo Bolsonaro e seu ministro predador do meio ambiente Ricardo Salles. Estes dois assim agiam para dar prosseguimento a seu plano macabro de destruição da floresta, extermínio do seu povo original e de todo o meio ambiente. Afinal de contas, o decreto que criou o Fundo Amazônia em 2009 determina que os recursos podem ser utilizados, sob gestão do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) em benefício do meio ambiente. Trata-se de gestão em projetos de proteção de florestas e de outras áreas; controle, fiscalização e monitoramento ambiental; conservação de territórios e suas atividades econômicas sustentáveis, entre outras iniciativas, claramente na direção oposta ao interesse do governo anterior que almejava a invasão de terras protegidas, o genocídio



de indígenas e a exploração descontrolada de recursos naturais para benefícios próprios e de uma minoria de asseclas mas nunca para benefícios comunitários.

Outro avanço do protagonismo brasileiro se deu mais recentemente na reunião de países membros do Brics e outros convidados, em Kazan, na Rússia, em 2024. A reunião contou com representantes de 36 nações que trataram de temas atuais no cenário internacional; destaque foi dado para a situação da Faixa de Gaza e para a necessidade de aumentar a participação dos países da Ásia, África e América do Sul nos fóruns internacionais. Ressaltou-se que a ascensão coletiva do Sul Global é a principal característica da transformação pela qual passa o mundo. O Brics também foi posto como um bloco que pode se tornar um instrumento para o combate à fome e à pobreza no mundo com suas iniciativas que são cruciais para a redução das desigualdades, como a taxação de super-ricos. O presidente Lula ainda ressaltou a Aliança Global, um compromisso nascente no Brasil contra a Fome e a Pobreza, que já se encontra em fase avançada de adesões. A nomeada Aliança Global Contra a Fome e a Pobreza foi oficialmente lançada na Cúpula de Líderes do G20, no Rio de Janeiro em 2024 nascendo com 148 membros fundadores, dos quais 82 países, a União Africana, a União Europeia, 24 organizações internacionais, nove instituições financeiras e 31 organizações filantrópicas e não governamentais. Em sua recente visita de Estado ao Japão e ao Vietnã (março de 2025), Lula expressou o desejo de aproximar os dois países da zona comercial do Mercosul, além de convidar os líderes asiáticos para o encontro do Brics em julho no Rio de Janeiro e para a COP30 em Belém no mês de novembro de 2025.

O Brics é ator incontornável no fortalecimento do multilateralismo e do comércio internacional, bem como no combate às mudanças climáticas e na promoção da sustentabilidade, apesar de serem essas, responsabilidades que recaem principalmente sobre os países ricos, cujo histórico de emissões de gases de efeito estufa culminaram na crise climática que aflige hoje o planeta. O governo Lula se pauta na ciência e afirma que esse sentido de urgência sem precedentes para cuidar do clima é resultante de estudos científicos e não de especulações. Será na COP 30, em Belém, que, segundo o presidente



Lula, poderemos mostrar que é possível unir povos e nações e contribuir para evitar o declínio do planeta.

Referências

Nassar, R. *Obra completa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

Jimenez, C. *Contragolpe/Lula abala ultradireita global*. 2022. Disponível em: <<https://revistadasemana.com/2022/11/09/contragolpe-lula-abala-ultradireita-global/>>. Acesso em: nov. 2024.



PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (1945-1965): ELEMENTOS DE FORMAÇÃO INSTITUCIONAL A PARTIR DE COMPARAÇÃO HISTÓRICA

Brazilian Socialist Party (1945-1965): Elements of Institutional Formation Based on Historical Comparison

Jeferson Ramos dos Santos

Mestre pela Universidade Federal do Paraná (UFPR)

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5605-7493>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6236212223321182>

Resumo

Este ensaio irá abordar a criação do Partido Socialista Brasileiro, desde os elementos de formação institucional ao desempenho nos primeiros ciclos eleitorais, a fim de investigar as causas de sua baixa consolidação no período 1945-1965. Entende-se por baixa consolidação a associação entre (i) fraca institucionalização e (ii) desempenho eleitoral incipiente. Será proposta uma análise histórico-comparativa entre a constituição do PSB e dos grandes partidos da República de 1946 — PSD, UDN e PTB. Esta metodologia permite a avaliação de combinações causais de necessidade e suficiência para a ocorrência do fenômeno estudado, alternativamente a análises de regressão multivariada. O objetivo será estabelecer possíveis causas do desenvolvimento organizacional *sui generis* experimentado pelo PSB, por meio da observação de traços embrionários organizacionais e da interação organização-ambiente nos primeiros anos de existência, bem como dados eleitorais do período. Os resultados sugerem uma suficiência causal da origem estatal para a consolidação dos partidos de referência, ausente no caso do PSB.

Palavras-chave: Partidos Políticos; Sistema Partidário; Institucionalização Partidária; Partido Socialista Brasileiro.

Abstract

This essay will address the creation of the Brazilian Socialist Party, from the elements of institutional formation to its performance in the first electoral cycles, to investigate the causes of its low consolidation in the period 1945-1965. Low consolidation is understood as the association between (i) weak institutionalization and (ii) incipient electoral performance. A historical-comparative analysis will be proposed between the establishment of the PSB and the major parties of the Republic of 1946 — PSD, UDN and PTB. This methodology allows the evaluation of causal combinations of necessity and sufficiency for the occurrence of the phenomenon studied, as an alternative



to multivariate regression analyses. The objective will be to establish possible causes of the sui generis organizational development experienced by the PSB, through the observation of embryonic organizational traits and the organization-environment interaction in the first years of its existence, as well as electoral data from the period. The results suggest a causal sufficiency of the state origin for the consolidation of the reference parties, absent in the case of the PSB.

Keywords: Political Parties; Party System; Party Institutionalization; Brazilian Socialist Party.

Introdução

O Partido Socialista Brasileiro (PSB) teve origem na conjuntura de abertura política de 1945. Com o fim do Estado Novo e o retorno às eleições presidenciais, um grupo de intelectuais organizou a Esquerda Democrática (ED), para o ciclo eleitoral de 1945, onde esteve associada à União Democrática Nacional (UDN). Já no ano seguinte, a ED se formalizou enquanto um partido político autônomo. Na convenção nacional de 1947 adotou o título de Partido Socialista Brasileiro.

Embora tenha registrado desempenho eleitoral inferior aos grandes partidos da Quarta República, a saber, o Partido Social Democrático (PSD), o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e a UDN, o PSB chegou ao máximo posto político com Hermes Lima, Primeiro-Ministro no breve período parlamentarista anterior ao golpe militar de 1964. Desaparecido após o Ato Institucional nº II, que aboliu as organizações partidárias no Brasil, o PSB retornou à atividade em 1985. Durante o período de suspensão, suas lideranças integraram o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), única organização de oposição no artificial regime bipartidário de então (1966-1979).

O ressurgimento do PSB, em 1985, manteve o mesmo programa e símbolos do partido criado ainda na década de 1940. Sua estrutura e lideranças, no entanto, passaram por renovação, derivada do período de integração ao MDB. Com novas lideranças, o PSB se recolocou no sistema partidário e logrou crescimento, alcançando seis governos



estaduais nas eleições de 2010, quatro destes na região nordeste, e 450 prefeituras municipais, 263 também na região nordeste.

O desempenho do partido experimentou declínio nos ciclos eleitorais após 2014. Em 2019 a liderança do PSB propôs uma ampla reestruturação organizacional. Daí resultaria um novo manifesto, programa e tentativa de reposicionamento geral da sigla no sistema partidário. Este processo foi denominado "autorreforma" e se desenvolveu entre 2019 e 2022.

Como esforço para melhor compreensão dos desafios enfrentados por esta organização partidária e sua longa trajetória institucional, propomos uma observação mais detida sobre o contexto de 1945 e as características da formação organizacional do PSB — ou, como indicara Panebianco (2005), o modelo embrionário da organização. Embora o tema se mostre algo teoricamente circunscrito, ao explorarmos estes elementos a partir da observação sistemática da literatura, de documentos históricos e de dados eleitorais, entendemos possível o estabelecimento de algumas premissas sobre a natureza do partido em sua primeira etapa de existência, entre 1945 e 1965, como fundamento para que, futuramente, se faça uma mais informada apreciação desta experiência partidária.

A proposta desta pesquisa não é uma exposição histórica do PSB, tampouco apenas análise de desempenho eleitoral, mas uma investigação sobre as causas da não consolidação do PSB nos vinte anos de atividade entre 1945 e 1965 — isto é, baixa institucionalização e fraco desempenho eleitoral. Sinteticamente, a delimitação desta pesquisa está na caracterização e comparação dos elementos de formação organizacional do PSB e dos partidos de referência. A partir daí, a exploração de possíveis causas da baixa consolidação geral da sigla no período estudado.

Embora delimitada a apenas um partido, em período relativamente remoto da história política brasileira, a problemática está inserida nos esforços para melhorar o entendimento sobre uma sigla de razoável porte na contemporaneidade e dona do maior *continuum* institucional dentre seus pares. Embora não contenha um diálogo direto com pesquisas mais recentes acerca do desempenho do PSB nos últimos anos, a reunião de elementos históricos da formação organizacional pode fundamentar a proposição de novas interpretações e conjecturas.



Está ausente do desenho de pesquisa a definição de uma hipótese previamente constituída a respeito das causas da baixa consolidação do PSB em sua primeira fase. Isto se dá, precisamente, por tratar-se de uma abordagem de natureza exploratória, onde a investigação dos contextos e causas orientam os trabalhos, e não o teste de tal ou qual hipótese. A busca pelos contextos causais que envolvem o problema será norteadada pela comparação histórica com demais partidos — notadamente PSD, UDN e PTB.

Seguimos o entendimento de Falletti e Lynch (2009) de que os resultados observados em dado fenômeno são dependentes em grande parte do contexto no qual estão inseridos. Nesse sentido, a comparação entre formação institucional do PSB e dos demais partidos indicados encontra-se dentro de certa conjuntura política. Portanto, a partir desta caracterização de contexto histórico e comparação, a metodologia histórico-comparativa proposta aparece como alternativa epistemológica mais adequada, possibilitando a instrumentalização de recursos teóricos típicos desta abordagem para o desenvolvimento da investigação.

Há alguma tradição em estudos específicos de partidos políticos no Brasil, embora em substantivo menor número frente àqueles interessados no sistema partidário. Temos análises clássicas como Chilcote (1982) acerca do PCB; Hippólito (1985) sobre o PSD; Kinzo (1988) com o MDB; e Delgado (1989) com análise do PTB de Vargas. Mais recentemente destacamos Grinberg (2009) em trabalho sobre a ARENA; Ribeiro (2013) com o outono do PFL; e Barros (2024) sobre o PT.

Quanto ao PSB cabe registro da tese de Alem (1989) sobre o partido, com recorte historicamente minucioso de sua primeira fase (1945-1965), e Santos e Sandes-Freitas (2019), com enfoque sobre a trajetória mais contemporânea do partido nos ciclos municipais. Ora trabalhos de orientação mais histórica, ora mais sistemática. A intensão desta pesquisa, com delimitação mais modesta, contribui para o estudo sobre a primeira fase do PSB, notadamente sobre a questão da formação institucional.

A texto a seguir organiza-se com uma primeira seção metodológica, onde será apresentado o arcabouço teórico que conduz as pesquisas, a partir de Borges (2007), Mahoney (2008), Faletti e Lynch (2009), e Perissinotto (2013; 2023). O trecho seguinte trata da conjuntura de 1945 e características da formação institucional de PSD, UDN e



PTB, a título de referência, com a revisão de análises clássicas do campo, como Campelo de Souza (1976), Cardoso (1973,1981), Chilcote (1982), Hippolito (1985), Lima Júnior (1980), Lamounier (1980), Nicolau (2004), Soares (1973, 1981), Scmitt (2000), e Santos (2004). Estas fontes devem dar substrato para o recorte sobre a formação institucional das organizações de interesse. A seção subsequente abordará os fundamentos do modelo originário do PSB ainda enquanto Esquerda Democrática (ED) a partir de Alem (1989), Chacon (1985), Lima (1974) e Mangabeira (1976), incluídas aqui avaliações de dados eleitorais e de alcance organizacional. Por fim, serão apresentadas as características da modelagem organizacional dos partidos, baseados nos avanços de Panebianco (1982) e Levitsky (1998), e avaliados possíveis causas do baixo grau consolidação do PSB na Quarta República.

1. Aspectos metodológicos

O Método Histórico Comparativo (MHC) é uma abordagem que busca no contexto histórico fundamento para comparações de poucos casos selecionados (Mahoney, Kimball E Koivu, 2009; Perissinotto, 2013; Neto e Rodriguez, 2015). Embora estudos políticos que tenham fundamento explicativo a partir de processos históricos datem de clássicos do século XIX e início do XX, do “18 de Brumário de Luís Bonaparte” de Marx ao “Democracia na América” de Tocqueville, e “A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo” de Weber, o formato mais atualizado de estudos sobre processos causais em sequências históricas é tributário dos avanços Theda Skocpol, Charles Tilly e James Mahoney ao longo das últimas décadas do século XX e início do XXI (Skocpol, 1979; Tilly, Mcadam e Tarrow, 2001; Goertz e Mahoney, 2012; Mahoney e Vanderpoel, 2015).

A operacionalização de pesquisas centradas em uma problemática observável em casos selecionados pôde entregar consistência teórica quanto às dinâmicas causais envolvidas. Para Perissinoto e Nunes (2023), o MHC tem testada aplicação para o estudo de fenômenos históricos ocorridos sobre diferentes objetos — sociedades, grupos sociais, organizações. Esta abordagem de pesquisa não deve ser confundida com análise



minuciosa, puramente histórica. O seu uso nesta pesquisa caracteriza-se pela busca de respostas para certos problemas por meio da comparação.

É, assim, uma metodologia *problem oriented*. Avalia combinatórias causais de necessidade e suficiência para a ocorrência de determinado fenômeno. Neste pormenor, difere de métodos mais tradicionais de análise de regressão multivariada (MRM) que, por sua vez, são úteis para se entender as consequências de determinadas causas, mas não exatamente as causas de determinado fenômeno (Mahoney, 2008). O modelo MRM de análise é pouco adequado ao estudo de fenômenos marcados pela presença de equifinalidade — situação em que um mesmo resultado é produzido por combinação de fatores (Borges, 2007, p. 7). Para estes casos, seriam mais profícuas metodologias adaptadas ao tratamento de combinatórias causais, precisamente como ocorre no MHC.

No caso em tela, a avaliação das características do PSB quando de seu surgimento será complementada com a investigação acerca das causas da consolidação das maiores siglas aparecidas na mesma conjuntura de 1945, notadamente PSD, UDN e PTB. Pontualmente, buscar-se-á responder porque os partidos PSD, UDN e PTB tiveram maior grau de institucionalização e consolidação geral comparativamente ao PSB ao longo da República de 1946. Este entendimento é relevante para a compreensão da natureza daquela formação organizacional.

Para a organização dos achados e proposições seguiremos a tradicional trilha lógica de Mill (Mahoney, 2008; Perissinoto; Nunes, 2023), baseada em teoria de conjuntos, com a notação X ou $\sim X$ para presença ou ausência de causas, e Y ou $\sim Y$ para a presença ou ausência de resultados. Para Mahoney, Kimball e Koivu (2009) seria possível estabelecer cinco causas básicas: (i) necessárias, mas não suficientes, (ii) suficientes, mas não necessárias, (iii) necessárias e suficientes, (iv) SUIN e (v) INUS¹. A lógica orientadora deste estilo de análise está na classificação por aproximação de causas suficientes e/ou necessárias para a ocorrência de determinado fenômeno de interesse. A fonte para estas asserções será, com efeito, a comparação historicamente informada.

¹ A literatura geralmente mantém estas siglas no inglês original. Referem-se a causas *Sufficient but Unnecessary part of a condition which is itself Insufficient but Necessary* (SUIN), e *Insufficient but Necessary part of a condition which is itself Unnecessary but Sufficient* (INUS).



2. A conjuntura de 1945 e os grandes partidos: PSD, UDN e PTB

A seguir serão pontuados elementos relativos ao contexto de reabertura política de 1945 e de formação dos partidos de referência PSD, UDN e PTB. Esta revisão buscará identificar traços fundamentais das organizações para posterior comparação sistemática. Para tanto, seguimos a recomendação de Barrington Moore Jr. sobre a melhor estratégia para estudos desta natureza, “*read a lot and look for patterns*” (Kreuzer, 2024, 530). Daí resulta uma revisão orientada de material, desde literatura especializada a partir de estudos e autores seminais, à documentos históricos como programas e manifestos partidários, bem como recortes de imprensa escrita do período em questão. Mais do que revisitar temas já sobejamente observados, busca-se daí extrair elementos a respeito da problemática fundamental — aspectos de formação institucional que permitam uma comparação sistemática.

Se passavam quinze anos desde a última eleição direta à presidência da República no Brasil, que ocorrera em março de 1930. Após o período de governo provisório (1930-1934), de governo constitucional (1934-1937) e Estado Novo (a partir de 1937), liderados por Vargas, a presidência baixou decreto em março de 1945 estabelecendo data para o retorno das eleições ao país — realizadas em dezembro do mesmo ano. A partir de então, a sociedade política iniciou reorganização após uma década e meia sem eleições gerais. Para a disputa eleitoral que seria experimentada dentro de oito meses, as forças políticas deveriam organizar-se em partidos políticos — suspensos ou severamente restringidos em termos operacionais ao longo do período 1930-1945.

A organização, ou reorganização, de partidos políticos é tarefa complexa, a envolver diferentes setores sociais, acrescida, ainda, pela extensão territorial do Brasil e as dificuldades de transporte e comunicação típicas da década de 1940. A repentina necessidade de estruturação de partidos políticos nacionais, operantes em milhares de municípios, privilegiou, em algum grau, grupos previamente organizados — embora não



enquanto partidos políticos formais². Os três grandes partidos de 1945, PSD, UDN e PTB contavam com organização prévia, ainda que em diferentes estágios de desenvolvimento (Soares, 1981; Campello de Souza, 1976).

O PSD emerge como partido composto por interventores federais e lideranças políticas nos estados. Isto é, com organização extensa, já presente na administração do Estado. Hippolito (1985, p. 120) nota que as discussões iniciais para criação do partido se deram entre os interventores federais Ernani do Amaral Peixoto (RJ), Agamenon Magalhães (PE), Henrique Dodsworth (DF), Fernando Costa (SP) e Benedito Valadares (MG). Apesar do Código Eleitoral de 1945 exigir partidos nacionais, estes dois últimos interventores defendiam o retorno às estruturas predominantemente estaduais — como o Partido Republicano Paulista (PRP) e o Partido Republicano Mineiro (PRM), dominantes na Primeira República (1889-1930).

Para atender as exigências do Código Eleitoral quanto a partidos nacionais — com três níveis de organização (municipal, estadual e nacional) — e as demandas das lideranças políticas já instaladas nos estados, o PSD promoveu uma estrutura federativa, com o diretório nacional composto pelos presidentes dos diretórios regionais. Este modelo legou grande autonomia das seções regionais à direção nacional (Hippolito, 1985, 121).

O PSD, em termos políticos, incorporaria o situacionismo e a continuidade (Fleischer, 1981, 59). Sob o prisma ideológico, a literatura enquadra o PSD como partido moderado-conservador, de clientela ligada à burocracia federal, interesses agrícolas e financeiros. Era, em suma, o partido do *status quo* político em 1945, criado de cima para baixo, a partir do Estado, através de convocação feita pelas interventorias às bases municipais nos estados (Campello de Souza, 1976, 109).

O surgimento da UDN, por sua vez, está ligado não apenas a um grupo político, mas a uma associação entre (i) os derrotados de 1930 e 1937, como Júlio Prestes, José Américo de Almeida e Armando Sales de Oliveira, (ii) lideranças da Primeira República

² Ainda em 1945 o governo introduziu um código eleitoral provisório a indicar a necessidade de organização em bases nacionais dos partidos políticos. Ponto acolhido pela Constituição de 1946. (SCHMITT, 2000, p. 12; FRANCO, 1946, p. 19).



como Arthur Bernardes, (iii) revolucionários de 1930 descontentes com a emergência do Estado Novo, como Flores da Cunha, e (iv) por grupos militares (Melo Franco, 1946, 21; Fleischer, 1981, 48).

O Manifesto dos Mineiros de 1943³, destacada como primeira manifestação de caráter político tornada pública contrária ao Estado Novo, reuniu diferentes correntes políticas e intelectuais, favoráveis à abertura regime (Melo Franco, 1946, 13), servindo como catalizador de descontentes com o *status* e dispostos a constituir-se enquanto alternativa política. Compõe o quadro de emergência de uma forma de oposição ao governo de 1937, também indiretamente, o 1º Encontro de Escritores Brasileiros, cujo documento político⁴ ressaltava a necessidade da consolidação de valores democráticos, em oposição ao vazo autoritário do Estado Novo.

O ressurgimento de movimentos em prol da democracia e da abertura política foi, de certa forma, capitaneado pela UDN a propósito da campanha de 1945. Mesmo figuras como João Mangabeira e Hermes Lima, representantes de grupos intelectuais mais à esquerda, de orientação socialista, também se encontravam associados à UDN para o ciclo eleitoral de 1945, embalados pela possibilidade da constituição de uma frente ampla com pauta comum democrática (Lima, 1974, 149).

Destacamos, ainda, que a UDN também procurou aglutinar em torno de si os antigos partidos estaduais, conforme revela Virgílio de Melo Franco no relatório “A campanha da UDN - 1944-45” (1946, 20). Este esforço deu ao partido, conquanto na oposição, algum alcance organizacional nos estados e municípios. Embora não comparável ao grau de organização do PSD, a UDN largou na campanha de 1945 tendo conseguido arregimentar setores diversos da sociedade civil e política, baseado na plataforma unificante da democracia.

Tal arranjo se desfez, em parte, após a seleção de Eduardo Gomes como candidato à presidência, surgindo daí diferentes partidos, como o Partido Republicano (PR) de

³ Ver < [MANIFESTO DOS MINEIROS | CPDOC - Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil \(fgv.br\)](#) >. Acesso em 23/07/2023.

⁴ Ver < [CONGRESSO BRASILEIRO DE ESCRITORES, I | CPDOC - Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil \(fgv.br\)](#) >. Acesso em 07/04/2023.



Arthur Bernardes, o Partido Social Progressista (PSP) de Adhemar de Barros, e o próprio Partido Socialista Brasileira (PSB), já em 1946. A UDN assume, então, neste segundo momento, uma mais destacada posição de partido conservador, interlocutor de elites econômicas e contrário aos avanços sociais experimentados entre 1930 e 1945 — ilustrada em relato de Hermes Lima, a propósito da campanha de 1945, quando acompanha o candidato à presidência pela UDN ao estádio do Pacaembu, em São Paulo, para a apresentação do programa eleitoral: “acotovelam-se nas galerias enquanto os setores populares encontram-se esvaziados”. (Lima, 1974, 151).

Já o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) teve origem em três grupos distintos, (i) sindicalistas ligados ao Ministério do Trabalho, (ii) a União Social Brasileira, grupo mais ideológico-doutrinário e (iii) a ala pragmática-getulista, composta por egressos do Estado, da administração pública. (Fleischer, 1981, 50). Mesmo tendo em sua formação elementos oriundos da situação, sobretudo do estruturas sindicais criadas e controladas pelo governo, destaca Soares (1981, p. 16), o grau de organização do partido para as eleições de 1945 foi inferior aos dois anteriores — PSD e UDN. O PTB não lançou candidatos em todos os estados como fizeram PSD e UDN, de forma que o fraco alcance organizacional nos municípios mais distantes, rurais, é concomitante à concentração de votos trabalhistas nos centros urbanos.

Soares (1981) aponta, ainda, que tal característica da geografia eleitoral do PTB deveu-se, também, ao seu posicionamento ideológico, sendo o “eleitorado potencial” do partido setores urbanos e operários — embora o PTB tenha registrado forte crescimento nos ciclos eleitorais subsequentes exatamente em regiões mais distantes dos centros urbanos, em paralelo à consolidação da máquina do partido nos municípios. Interpretações mais recentes acerca do desempenho de partidos nos municípios (Ribeiro, 2013; Santos, Sandes-Freira, 2019; Alves, 2023) dão conta importância dos governos estaduais neste pormenor. De forma que a participação do partido em coligações locais sugere um reforço ao crescimento de suas estruturas organizacionais e alcance em localidades inicialmente alheias ao PTB.

A eleição de 1945 resultou largamente em continuidade da administração. O PSD saiu vitorioso com o candidato Eurico Gaspar Dutra, Ministro da Guerra de Vargas até



desencompatibilizar-se para a disputa eleitoral. A continuidade, por assim dizer, pode ser observada na composição partidária da Câmara dos Deputados, tendo o PSD conquistado 52,8% dos assentos, seguido pela UDN com 29% e PTB com 7,7%. Demais partidos pequenos alcançaram 5,6%⁵. Outro aspecto de destaque para a interpretação do resultado como uma vitória da situação, foi o PTB, partido com laços inseparáveis com a administração pré-1945, ter apoiado o candidato do PSD vitorioso no pleito. PSD e PTB, ambos criados a partir do varguismo, e a UDN como eixo de oposição.

Da conjuntura de 1945 é possível inferir que partidos surgidos a partir do Estado, essencialmente PSD e PTB, experimentaram notável alcance eleitoral, como bem colocou Campello de Souza (1976). Já a UDN logrou reunir diferentes apoios, inclusive ideologicamente distantes, sob a bandeira comum da defesa da democracia e utilizou-se de forças políticas pré-Revolução de 1930 nos estados. Em suma, a abertura política de 1945 e o estabelecimento de partidos políticos nacionais no Brasil resultou em manutenção do controle político de grupos ligados ao Estado, seja pós-1930, seja pré-1930. Para os propósitos desta pesquisa a constatação de que os três partidos de referência têm em comum uma indiscutível raiz estatal, é ilustrativa da relevância do alcance organizacional para o seu bom desempenho.

O surgimento de organizações políticas oriundas da sociedade, sem vinculação com a administração e suas clientelas encontrou em 1945 difícil terreno para prosperar. A abertura, é lícito dizer, favoreceu a grupos já estabelecidos no poder, não às forças sociais mais diversas e difusas. O exíguo prazo de organização para as eleições de dezembro de 1945 privilegiou sobremaneira partidos com prévia organização, ainda que indiretamente.

3. Modelos originários de organização

Para uma breve observação sobre os modelos originários e institucionalização partidária, propomos uma combinação de abordagens, de Panebianco (1988 [2005]) a Levitsky (1998). O autor italiano propõe que a institucionalização poderia ser ponderada

⁵ Ver Nicolau (2004, p. 90).



por meio da avaliação do grau de independência da organização quanto ao meio em opera, sendo um instrumento de medição a verificação da complexidade das relações intraorganizacionais, ou sistemicidade, como pontuaram Braga e Pimentel Jr. (2013). Levitsky (1998, 79-81), por sua vez, vai além para redimensionar a questão em termos de (i) institucionalização por infusão de valores da organização, como aspectos ideológicos, simbólicos e de identidade — a organização como valor em si mesma; e (ii) rotinização de comportamentos e prevalência de regras do jogo. Haveria, assim, duas formas distintas para o alcance de mais elevados graus institucionalização partidária.

Propomos aqui a ideia de consolidação de partido, que envolve o grau de institucionalização e resultados eleitorais recorrentes. A premissa indica que os partidos consolidados seriam aqueles com graus mais elevados de institucionalização, associados a resultados eleitorais positivos de forma não esporádica.

Nesse sentido, em uma visada sobre o modelo originário dos três grandes partidos da República de 46 é possível pontuarmos o PSD como partido inteiramente oriundo do Estado, de quadros e estrutura presentes na administração. Assim, o partido gozou de extensa presença organizativa territorial já na largada, isto é, já nas eleições de 1945. O aproveitamento da estrutura do Estado para alavancar o partido levou a que sua presença fosse registrada em todos os estados, com robusto alcance municipal (Soares, 1981, 17). No entanto, diferentemente da caracterização de partido de difusão territorial (Panebianco, 2005), ou seja, com o fortalecimento de lideranças políticas locais e posterior associação entre si no plano nacional, aqui o modelo originário é algo, digamos, artificial — subproduto das estruturas e quadros da administração.

Se observarmos a questão da institucionalização, conforme proposta por Levitsky (1998), verificar-se-á que o PSD não realizou a passagem de uma organização centrada em objetivos, para uma organização centrada em si mesma e em sua sobrevivência — adaptando-se ao meio. Isto pois, exatamente, o PSD nasce fruto da artificialidade da criação a partir de uma rede organizacional já existente. Nesse sentido, há baixa infusão de valores da prévia organização partidária — o partido aparece já em uma etapa avançada de organização, não havendo ocasião para a formação e fixação de valores organizacionais.



De outro lado, o PSD organizou-se de forma descentralizada, baseada em lideranças políticas locais — os interventores. A tensão entre o partido — organização central — e os diretórios estaduais leva a ocorrência de dissidências, fruto da contestação das lideranças locais das normas propostas pela organização nacional (Hippolito, 2012, 141). Temos, assim, um quadro de baixa institucionalização sob o prisma das normas e regras jogo na organização, no sentido de Levitsky (1998) — há contestação das normas e fragmentação do partido em federações políticas regionais. Em suma, uma baixa infusão de valores organizacionais e, igualmente, baixa institucionalização sobre o prisma da padronização e regulação organizacional.

Ora, se de um lado nos aproximamos de uma caracterização de baixo grau de institucionalização, de outro lado o PSD figurou como um dos grandes partidos da Quarta República. Tal significaria sua não consolidação? Defendemos que o PSD, sim, foi uma organização consolidada, mas isto se deveu-se a sua institucionalização artificial, emprestada, por assim dizer, do Estado, da administração — com longo alcance organizacional ou, ainda, maquinaria política.

A UDN registra, também, uma origem derivada de lideranças políticas locais — embora mais ligadas às administrações anteriores a 1930 (Chacon, 1985, 51). Se os inícios da UDN revelam uma origem a partir de elites políticas regionais, o partido contava concomitantemente com ligações na sociedade civil, de modo a lhe dar alguma organicidade. Após a seleção de Eduardo Gomes à disputa eleitoral de 1945 o partido perdeu quadros — lideranças regionais optaram por fundar legendas próprias — e assumiu um formato mais coeso, sob o ponto de vista ideológico. A organização passa da dispersão territorial baseada em lideranças locais, para um modelo de penetração territorial, mais centralizada, caracterizando uma modelagem mista com tendência à centralização.

Após o ciclo eleitoral de 1945 a UDN experimentou a passagem de um partido cujo objetivo seria o retorno à democracia, para um partido estruturado de forma mais centralizada, com notável *party brand* ultra-antipopulista e intransigente para com o governo, embora dele fizesse parte, afinal há que se sobreviver para além do lacerdismo



e da virulência argumentativa⁶. Chacon (1985) nota, de outro lado, que a UDN seguia frágil enquanto organização, assemelhando-se mais a um movimento de lideranças conservadoras.

Podemos asseverar que a UDN se encontrava algo mais institucionalizada comparativamente ao PSD, em termos de *value infusion* — da defesa da democracia à manutenção do partido como um vaso conectante do conservadorismo da sociedade civil à sociedade política. Não obstante, igualmente pouco institucionalizada em termos de rotinização e padronização, mantendo forte presença de lideranças localistas com agendas próprias, mas sem paralelo ao grau de federalismo experimentado pelo PSD.

Pontuamos que os elementos de maior relevo para a institucionalização da organização tendem a ser (i) a crescente coesão ideológica; (ii) a associação em 1945 entre grupos da sociedade civil em prol da democratização; e (iii) articulação com lideranças e estruturas políticas pré-1930 nos estados. Destes três grandes elementos, o primeiro constituiu-se ao longo dos anos até 1965, não podendo responder pelo largo alcance já em 1945. O segundo elemento, presente sobretudo em 1945, é restrito aos centros urbanos, como o 1º Encontro Brasileiro de Escritores e o Manifesto dos Mineiros, por exemplo, não sendo adequado entendê-lo como condição para a grande presença territorial do partido já no primeiro ciclo eleitoral após a reabertura. Resta o terceiro elemento, as estruturas políticas pré-1930. Nesse sentido, é igualmente para a UDN a caracterização de sua origem parcialmente estatal como elemento de maior potencial explicativo para a sua rápida consolidação. A consistente presença eleitoral associada a uma institucionalização tributária em larga medida da coleção de lideranças pré-1930 e locais, estaduais, imiscuídas no aparato estatal-administrativo, permite estabelecermos a consolidação da sigla. Ressalvada a causa primeiramente estatal de sua institucionalização.

O PTB, por sua vez, guarda algumas características até então não verificadas nas demais organizações observadas. Também criado em 1945 para disputar as eleições

⁶ A UDN destacou-se como marca anti-getulista, e antipopulista de forma geral, com a marcada atuação da chamada “Banda de Música”, grupo estridente de políticos e comunicadores, como Carlos Lacerda e Amaral Neto, udenistas de orientação conservadora (CHACON, 1981, p. 153).



daquele ano, o partido resulta da organização prévia não de lideranças políticas locais, mas de agentes ligados ao Ministério do Trabalho e a seus grupos sindicais. A ligação com as estruturas sindicais oficiais legou grande interlocução com o operariado. Registra-se, desse modo, que o PTB também aproveitara estruturas prévias oriundas do Estado, mas com um grau de difusão e organização nos estados e municípios inferior a PSD e UDN. A partir das eleições de 1945 o PTB experimentou crescente expansão organizativa, visando alcance eleitoral nos municípios mais remotos (Fleischer, 1981; Chacon, 1985).

O modelo parece associar-se a um formato originário de penetração territorial, seguida por expansão com base centrípeta. Isto é, crescimento orientado ao partido, com baixa presença de lideranças localistas e com consolidação da maquinaria partidária. Contribui para este quadro a existência de uma figura carismática de envergadura nacional, associada a políticas de extensão de direitos sociais-trabalhistas: Vargas. O PTB surge como organização ligada a expansão de direitos trabalhistas, com claras propostas políticas — no sentido de garantias e melhorias ao mundo do trabalho — mas rapidamente demonstra esforço para adaptação ao meio, optando pelo apoio ao PSD de forma a obter subsistência funcional na administração Dutra (Neto 2014, 44).

Em suma, o PTB registrou crescente grau de institucionalização, conseguindo articular os seus objetivos políticos com as circunstâncias ambientais. É, assim, partido com maior grau de *value infusion* e institucionalização por padronização do comportamento. O seu notável crescimento eleitoral⁷, é lícito argumentar, se dá em parte como resultado de tal dinâmica. Este processo, por seu turno, tem fonte (i) nas estruturas da administração federal pós-revolução de 1930; (ii) em sindicatos ligados ao Ministério do Trabalho; e (iii) da figura carismática de Vargas. Diferentemente de PSD e UDN, o PTB não teve acréscimo de numerosas lideranças políticas estaduais — foi organizado a partir de estruturas federais. Nos ciclos seguintes o alcance nos municípios do PTB aproximou-se das demais siglas. A consolidação do PTB é crescente, embora com claro fundamento na administração federal.

⁷ Ver Tabela 1 em Santos (2004, p. 732).



Da visada proposta, notoriamente de superfície, dado o objetivo de apontar apenas os contornos da conjuntura da reorganização dos partidos pós-1945, retiramos que o papel do Estado enquanto fonte de organização prévia foi substantivo. Nas três maiores e mais consolidadas agremiações da 4ª República houve marcada institucionalização artificial, subtraída do Estado e suas organizações. Os partidos surgiram já com vasta estrutura, herdando postos, lideranças e conexões que se desenvolveram ao longo do Estado Novo — e até mesmo pré-1930.

Em outros termos, onde houve o fenômeno consolidação partidária (Y), houve a presença de estruturas do Estado na origem das organizações (X). A constatação desses traços gerais da conjuntura de 1945 podem ser informativas quando de uma observação mais detida sobre a experiência do PSB neste período, notadamente um partido que não gozou de consolidação (~Y) no período 45-64 e não se originou no Estado e em lideranças políticas nele contidas (~X).

4. Mesofundamentos da criação da esquerda democrática e do partido socialista brasileiro

A seguir será revisitada a criação do PSB em meio a abertura política de 1945. Entre os microfundamentos da agência individual e os macrofundamentos do contexto, o enfoque será dado aos mesofundamentos da criação institucional, de forma a investigarmos os mais destacados traços organizacionais, bem como os resultados eleitorais nos primeiros anos de operação.

Ao final do Estado Novo, com o relaxamento da censura oficial, é possível notarmos a emergência de renovadas posições em prol de um governo democraticamente constituído. Tal posição tornara-se voga até para anteriores colaboradores de Vargas. Francisco Campos, Ministro da Justiça entre 1937 e 1941, autor solitário da Constituição de 1937, qual estabeleceu o Estado Novo e deu lustro jurídico à fase mais autoritária do governo desde a Revolução de 1930, em entrevista ao Correio da Manhã de 3 de março de 1945, reconhece, “Estamos numa situação de governo *de facto*, que só poderá



legitimar-se mediante o exercício pleno e livre do poder constituinte. Somente a Nação, no exercício de seu poder constituinte, pode dar início ao processo de constitucionalização” (Campos, F. *Correio da Manhã*, Entrevista, 03/3/1945, 5).

Figura simbólica do Estado Novo, Francisco Campos desatou na sociedade política, com a publicização de seu posicionamento acerca da necessidade de profunda reforma jurídico-política do Estado, numerosas manifestações de caráter similar. Isto somado à posição oficial para o retorno das eleições em dezembro de 1945, proporcionou uma janela de oportunidade para a organização de grupos em defesa da abertura política e da democracia. Desde 1943, conforme nota Melo Franco (1946, 43), com o Manifesto dos Mineiros, a sociedade civil e a sociedade política deram sinais de desacordo com o regime, todavia de pouca repercussão devido à censura imposta aos veículos de imprensa.

O ambiente de 1945 era de efervescência com o prospecto da redemocratização que se avizinhava. Em janeiro ocorreu o 1º Congresso Brasileiro de Escritores, onde o conjunto de intelectuais presentes lançou manifesto em defesa da democracia, constitucionalização e soberania popular. O congresso, anota Chilcote (1982, 93), marca o posicionamento de diversos intelectuais que viriam a constituir a Esquerda Democrática (ED). Alem (1989, 48) reforça que, no ambiente do Congresso, “futuros dirigentes socialistas, intelectuais e professores tiveram a oportunidade de, aqui e ali, para auditórios estudantis ou da classe média, levantar a questão da democracia e até mesmo do socialismo”.

Publicamente o grupo da ED apareceu em 12 de junho de 1945, com menção de apoio à candidatura de Eduardo Gomes pela União Democrática Nacional (UDN) à presidência da República nas eleições de dezembro. Em 25 de agosto do mesmo ano a ED realizou sua primeira convenção nacional e destacou, em manifesto assinado pelos participantes, a intenção de vir a constituir-se como partido político (Lima, 1974; Chacon, 1985; Alem 1989).

No mesmo documento é possível observar que a ED, de um lado, emprega algum esforço para diferenciar-se da UDN, apontando o objetivo gradual de socialização dos meios de produção na medida das objetivas condições materiais do país e, de outro lado do Partido Comunista Brasileiro (PCB), uma vez que a ED pretendia ser um partido



popular, não de classe (Lima, 1974 p. 143; Alem, 1989, 40). Um partido socialista sem ser marxista (Chacon, 1985, 173).

O relato de Hermes Lima, um dos signatários da ED e posteriormente parlamentar pelo PSB, Ministro das Relações Exteriores, Primeiro-Ministro e Ministro do Supremo Tribunal Federal, reforça que o surgimento da ED esteve intimamente ligado ao domínio de ideologias não democráticas no Brasil dos anos 1930. Entre (i) o fascismo integralista, (ii) o autoritarismo corporativista oficial e (iii) o comunismo simbolizado pelo PCB, havia precário ambiente para o florescimento de ideologias democráticas (Lima, 1974, 143).

A ED procurou associar-se a ideias políticas já lançadas no passado, de forma a localizar-se em termos longitudinais na história política brasileira. Defendia, nesse sentido, a continuidade de iniciativas de proteção ao trabalho propostas após as greves de 1917 em São Paulo, bem como os esforços de Rui Barbosa no ciclo eleitoral de 1919, que buscava ampliar a proteção aos trabalhadores rurais. Destaca-se o apoio às iniciativas de Lindolfo Collor à frente do Ministério do Trabalho, relativamente à legislação social e do trabalho propostas (*Ibidem*, 150).

Se, por um lado, a ED compartilhava a defesa da democracia e da constitucionalização com a UDN, de outro lado também convergia com o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) no quesito políticas sociais — caras às populações de menor renda, operárias e urbanas. A criação da ED, no entanto, diferentemente do PTB, não ocorre a partir do Estado, com aproveitamento da estrutura e alcance administrativo-organizacional daí derivados. A ED emerge de grupos intelectuais de São Paulo, Rio de Janeiro e Bahia. Conforme resume Lima, “Na verdade, (...) os quadros distinguem-se mais pela presença de homens afeitos a tarefas e obras da inteligência, pensadores, escritores, profissionais liberais, artistas, jornalistas do que pela adesão de adeptos procedentes da classe média e operária. A militância do partido tinha cabeça, mas não tinha braços” (Lima, 1974, 196).



O caráter de grupo de elites culturais pode ser percebido na observação de nomes que constam no manifesto de lançamento da ED.⁸ Parece evidente, portanto, que a Esquerda Democrática resulta de esforços de intelectuais para influenciar os rumos políticos do país.

As eleições de 1945 representam o primeiro evento político-eleitoral da ED, ainda que não estivesse esta formalizada enquanto partido político. A aproximação com a UDN e seu candidato, Eduardo Gomes, embalada mais por oposição ao governo da hora que por similaridade ideológica, enfrentou resistência de grupo da ED de São Paulo. Oriundos da União Democrática Socialista, mais resolutos na posição avessa ao regime capitalista, liderados por Antônio Cândido e Paulo Emílio Sales Gomes, esta ala pressionou a ED para o afastamento da UDN logo após o ciclo eleitoral (Chacon, 1985, 170). Passado um ano da formalização da ED ocorreu a primeira convenção nacional, em 1946, e sua transformação um partido político formal.

Estruturada enquanto partido, estabeleceu os pontos norteadores de sua atuação política. Dentre estes, destaca-se a defesa de que eventuais intervenções do Estado na economia, a título de socialização dos meios de produção, deveriam se dar através de apreciação prévia do Parlamento — democraticamente constituído — e executado por órgãos administrativos (*Ibidem*, 422).

A superação das marcadas desigualdades sociais, pontua o programa do partido, deveriam ser suprimidas através de processos democráticos. A ênfase nos processos democráticos, em algum grau, aparece com precedência à aspectos de ordem ideológica e/ou econômica, ponto de marcação de diferenças relativamente ao PCB — e algo aproximadas do socialismo democrático, ou revisionismo, de Bernstein. Em 1947 a ED converte-se em Partido Socialista Brasileiro, nomenclatura sob a qual vai operar até sua suspensão, em 1965.

O desempenho eleitoral do PSB não alcançou, entre 1945 e 1964, substantiva expressão. Nos ciclos eleitorais em que concorreu, obteve resultados limitados e é

⁸ Rubem Braga, José Lins do Rego, Paulo Emílio Sales Gomes, Sérgio Buarque de Hollanda, Antônio Cândido, Hermes Lima (CHACON, 1985, p. 170).



caracterizado pela literatura como pertencente ao grupo de “partidos pequenos” (Campello de Souza 1976, 144). Entretanto, não é possível avaliar o desempenho do PSB no período 1945-1964 sem citar a exclusão do PCB do rol de partidos regulares brasileiros. Isto pois há, sem embargo, alguma transmissão de eleitores do findo PCB para o PSB ao longo dos ciclos eleitorais subsequentes à 1947.

O Partido Comunista Brasileiro, tendo sido fundado em 1922 e passado praticamente desde então na ilegalidade, retomou o *status* de partido regular em 1945, em meio à abertura, e disputou em igualdade legal com as demais siglas. Obteve expressivo resultado eleitoral com Yeddo Fiúza candidato à presidência, alcançando cerca de 10% dos votos apurados.

Em maio de 1947 o partido foi posto novamente na ilegalidade, após ação do Executivo junto ao Tribunal Superior Eleitoral, sob alegação de ser o PCB um partido antidemocrático e, portanto, encontrar-se em desacordo com as recém-estabelecidas normas de funcionamento partidário (Chilcote 1982, 100). Destaca Chilcote (1982, 97) que o PCB obteve, nas eleições de 1945, a maioria de seus votos em cidades industriais e capitais dos estados, como São Paulo, Recife, Santos, Campinas e Sorocaba. O eleitorado de naipe operário, urbano, uma vez tendo o PCB desaparecido das fichas eleitorais, tenderia a migrar para legendas aproximadas. Estas legendas seriam o PTB e, em menor grau, o próprio PSB, embora aquele tendo surgido de estruturas oficiais, de longo alcance no território, e este surgido de grupos de intelectuais urbanos e de profissionais liberais sem relações consolidadas com o Estado.

Após o período Dutra (1946-1950) na oposição, para o PSB, partido de orientação socialista, com incipiente estrutura organizacional fora dos grandes centros urbanos, seria natural uma aliança com demais siglas de maior potencial eleitoral. Nesse quadro, o PTB despontava como partido catalisador do imaginário popular em relação às políticas sociais propostas também pelo PSB. No entanto, o candidato que liderava o PTB para a rodada eleitoral de três de outubro de 1950 era, precisamente, Vargas.

Presidente após liderar a Revolução de 1930 e estabelecer-se indefinidamente como chefe de governo após a decretação do Estado Novo, Vargas simbolizava o período autoritário. Período este que culminou no aparecimento de grupos políticos favoráveis à



abertura e democratização, como a ED. Assim, embora uma aproximação possível em termos de *policy*, o apoio do PSB ao PTB de Vargas nas eleições de 1950 se revelou ação demasiado pragmática para a direção do partido.

O PSB lançou ao pleito João Mangabeira, político de longa tradição na Bahia. Conforme mencionado por Lima (1974, 216), a escolha de Mangabeira se deu para marcar uma posição de fidelidade aos fundamentos democráticos da ED e do PSB. A aproximação, pelo outro lado do espectro, novamente à UDN e seu candidato, Eduardo Gomes, não avançou por conta do acolhimento deste ao Partido de Representação Popular (PRP), organização integralista, à coligação em formação para o ciclo de 1950.

Sem lastro organizacional, o resultado eleitoral obtido pelo veterano político baiano não atingiu sequer dez mil votos — concentrados no Distrito Federal e em São Paulo. O PSB de então, organização jovem e em busca de afirmação em relação ao meio, deu sinais de privilegiar a distribuição de incentivos coletivos de identidade, como já indicara Panebianco (2005, 4) e Levitsky (1998, 79).

Distante do poder e sem alcance organizacional, o PSB apoiou a candidatura de Juarez Távora no ciclo seguinte, em 1955, compondo a coligação Frente de Renovação Social (UDN, PDC, PL e PSB), derrotada pela chapa Kubitschek-Goulart da Aliança Social Trabalhista (PSD, PTB, PR, PTN, PST e PRT). Nota-se que, a despeito da posição original programática socialista, o PSB aproximou-se de correntes políticas conservadoras, em detrimento daquelas mais ligadas às políticas sociais e trabalhistas. De forma que houve certa diluição sobre alguma infusão de valores proposta no ciclo de 1950.

Apenas nas eleições presidenciais de 1960 o PSB associou-se à coligação de Teixeira Lott (PSD), juntamente ao PTB. Tendo vencido aquele pleito Jânio Quadros (PTN) e renunciado no ano seguinte em favor de João Goulart (PTB), finalmente o PSB alcançou o *status de party in government*, embora como sócio minoritário.

A partir daí, suas lideranças ocuparam pastas no gabinete do período parlamentarista, como o Ministério da Justiça, Minas e Energia e, inclusive, o posto de Primeiro Ministro com Hermes Lima. Após a reinstalação do presidencialismo, em 1963, Hermes Lima seguiu no governo Goulart como Ministro das Relações Exteriores e, em



26 de junho de 1963 assumiu cadeira no Supremo Tribunal Federal — até ser afastado pelo Ato Institucional nº 6, editado em 1 de fevereiro de 1969 pelo chefe de governo *de facto* Artur da Costa e Silva.

É possível pontuarmos, portanto, que a ED/PSB teve origem e formato inicial marcado por (i) associação de intelectuais e quadros políticos; (ii) ausência de estrutura organizacional prévia no Estado; (iii) tentativa de diferenciação do PCB, a partir da defesa intransigente da democracia e seus processos; e (iv) transição de um partido que privilegiou identidade, simbolizada no lançamento de Mangabeira em 1950, para uma maior disposição à alianças com vistas a ocupar espaços de poder — associação com o PTB de Vargas durante o período Goulart e alianças com forças conservadoras. Notamos um baixo grau de institucionalização, quer por infusão de valores, quer por prevalência de padronização de comportamentos e regras do jogo. A seguir, tratamos da questão eleitoral para avaliarmos o quadro de consolidação do partido e promovermos, assim, uma comparação com as demais siglas observadas.

5. Alcance do PSB nos estados e estratégias eleitorais

A eleição de deputados estaduais dá alcance aos partidos nos municípios, muitas vezes distantes e com mando político arraigado, conforme ensinamento de Nunes Leal (1948) e atualização de Braga e Pimentel Jr. (2013). De tal forma, são relevantes para avaliar a extensão do partido em termos de alcance eleitoral e, por conseguinte, de maquinaria partidária, nos primeiros ciclos eleitorais disputados pelo partido. Nesse sentido, pode contribuir para a percepção de zonas de melhor desempenho e formação de bases eleitorais.

Na TABELA 1 a seguir é possível verificar a proporção de votos de cada região brasileira em relação ao total de votos obtidos pelo partido nas eleições às assembleias estaduais. As regiões Nordeste e Sudeste aparecem como base eleitoral mais relevante. Aquela, por ser menos populosa, merece ainda maior destaque quando analisamos os resultados.



TABELA 1 — Proporção de votos por região em relação ao total obtido pelo PSB — legislativos estaduais.

	1950	1954	1958	1962
NE	0,4667	0,5387	0,2504	0,3050
N	0,0000	0,0118	0,1510	0,1850
SE	0,3618	0,3854	0,5986	0,3485
CO	0,0369	0,0000	0,0000	0,1355
S	0,1346	0,0641	0,0000	0,0261

Fonte: Dados estatísticos do TSE (1950 a 1962).

A TABELA 2 detalha a região Nordeste e o desempenho nos estados que a compõem, também em relação à proporção total de votos obtidos às assembleias legislativas estaduais. As células em destaque indicam onde houve entrada do PSB em alianças locais para a disputa legislativa. As eleições legislativas estaduais de 1954 na Bahia, por exemplo, registraram uma coligação entre PSB e PSD, possibilitando um desempenho mais robusto comparativamente às demais praças nordestinas — embora tenha eleito nominalmente 1 deputado estadual, somados aos 16 eleitos pelo sócio PSD. Mesmo sócio minoritário, o PSB logrou maior participação em termos de votos e acesso às instituições de poder estadual.

TABELA 2 — Proporção de votos por região em relação ao total obtido pelo PSB no Nordeste — legislativos estaduais.



	1950	1954	1958	1962
MA	0,0000	0,0000	0,0111	0,0000
PI	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
CE	0,0612	0,0036	0,0000	0,0000
RN	0,0000	0,0000	0,1676 *	0,0000
PB	0,2259	0,0313	0,2507	0,6335
PE	0,1018	0,0351	0,1715	0,1502
AL	0,0676	0,0165	0,0000	0,0000
SE	0,2945 *	0,0131	0,2840 *	0,0000
BA	0,2489	0,9005 *	0,1151	0,2163

Fonte: Dados estatísticos do TSE (1950 a 1962). *Participação em coligações.

De forma similar, em 1958 o PSB alcançou a vitória nas eleições à vice-governadoria em Pernambuco, como cabeça de chapa⁹ em uma aliança com UDN, PTB, PSP¹⁰ e PTN. Já em 1962, compõe novamente a coligação vitoriosa, agora encabeçada pelo PSD. Se o PSB não alcançava protagonismo eleitoral, buscava em alguns estados o caminho possível para obter algum acesso ao poder. A TABELA 3 indica o quadro para a região Sudeste, com presença mais destacada para São Paulo e, sobretudo em 1962, para o Rio de Janeiro.

TABELA 3 — Proporção de votos por região em relação ao total obtido pelo PSB no Sudeste — legislativos estaduais.

	1950	1954	1958	1962
ES	0,0217	0,0000	0,0000	0,0160
RJ	0,0000	0,2452	0,1887	0,2511
SP	0,9783	0,7548	0,8113	0,3587
MG	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
GB				0,3742

Fonte: Dados estatísticos do TSE (1950 a 1962).

⁹ No período em questão havia eleição para o posto de vice, no caso específico, governador. Logo, também havia a composição de alianças partidárias para tal processo eleitoral, com a “cabeça de chapa” sendo o candidato à vice.

¹⁰ Partido Social Progressista (1945 a 1965).



Os estados de São Paulo, Bahia e o conjunto Guanabara, Distrito Federal (exceto 1962, quando a capital é transferida para Brasília) e Rio de Janeiro constituem uma maior presença eleitoral, quando analisadas as eleições legislativas estaduais. Nota-se, também, a presença constante de Pernambuco em todos os ciclos. A eleição ao governo de Pernambuco em 1962 resultou na vitória de Miguel Arraes, então no PTN, que viria a ser importante liderança do PSB no ressurgimento do partido, após a suspensão entre 1965 e 1985.

A tabela 4 traz o quadro de candidatos eleitos, sendo os legislativos estaduais os pontos onde mais candidatos tiveram êxito, individualmente pelo partido e em coligações. Ao observarmos aspectos sobre a consolidação do PSB, vemos que o partido não desenvolveu um conjunto de resultados robustos. No quadro de votos às assembleias legislativas, é possível observar a formação de centros/estados de maior votação. No entanto, os dados nos sugerem que este fenômeno se deu pela participação do PSB em alianças¹¹.

TABELA 4 — Candidatos Eleitos PSB + Coligações.

	1950	1954	1958	1962
Governo estadual	0	1	4	0
Assembleias legislativas	8	12	19	19
Câmara dos deputados	1	4	9	5
Senado	1	0	0	1

Fonte: Dados estatísticos do TSE (1961).

A falta de alcance organizacional no território pode explicar a entrada em alianças, algumas vitoriosas, para o partido mudar de condição, de *status*, obtendo os ganhos de *party in government* — ainda que minorados, haja vista sua colocação de partido pequeno. A institucionalização do PSB, assim, encontra-se no período estudado ainda incipiente e volátil, uma vez que a liderança central do partido se concentra em comunicar de forma

¹¹ As alianças são registradas com diferentes partidos, demonstrando um crescente pragmatismo por sobre a pureza ideológica. Contam-se coligações com PTB, PSD, PST, PTN, PR — ou seja, grande variedade de posicionamentos no espectro ideológico.



consistente seu posicionamento ideológico — e diferenciá-lo do PCB, sobretudo — enquanto ocorriam movimentos *office-seeking* localizados para a entrada em alianças ideologicamente pouco coerentes, conquanto úteis sob o ponto de vista estrutural. Do lado eleitoral, uma coleção de resultados de pequena monta. Começa a aparecer uma figura mais clara, assim, da baixa consolidação geral da sigla.

O PSB, nota-se, teve uma experiência em todo diversa comparativamente aos maiores partidos surgidos na conjuntura de 1945 — PSD, UDN e PTB. Estes derivam, em maior ou menor grau, de estruturas do Estado (aparatos nos estados e municípios que proporcionaram grande alcance eleitoral) (Campello DE Souza, 1976; Chacon, 1985; Alem, 1989). O PSB teve origem na sociedade civil e não nas estruturas administrativas do Estado, de forma a competir em severa desvantagem organizacional. O resultado é observado na fraca consolidação geral da organização — combinadas uma baixa institucionalização e escassos resultados eleitorais.

As alianças citadas apontam para diversificação de uma base almejada, inicialmente, de trabalhadores urbanos, para um apelo mais amplo, inclusive a setores conservadores e, em princípio, avessos ao socialismo democrático do PSB — observar as alianças com o PTN de Jânio Quadros e o PR de Arthur Bernardes, por exemplo. De outro lado, a entrada em alianças deu ao PSB acesso a espaços de poder local substantivos para alguma estruturação organizacional nos estados. Em linha, Alem (1989, 44) já destacou que o PSB não teria neste período maior expressão eleitoral, a não ser quando de sua presença em coligações. Os dados eleitorais corroboram a interpretação .

Esta análise, de passagem, pelo histórico de criação e primeiros anos do PSB oferece uma visão sobre os desafios organizacionais enfrentados. O contexto de recriação dos partidos, em 1945, privilegiou setores com ligações junto às estruturas de governos, em nível federal, nos estados e municípios. O PSB, por sua vez, teve origem em grupos de intelectuais e profissionais liberais urbanos. Assim, não teve a vantagem organizacional verificada nos demais partidos tratados. A sua não consolidação (~Y), portanto, é acompanhada da origem não estatal (~X), esta presente no grupo de referência.

É possível asseverar, ademais, que a consolidação do partido através do voto não se fez presente, registrando fracos desempenhos eleitorais. A projeção do PSB se deu



devido a presença em coalizões de governo, onde suas lideranças puderam ocupar os mais altos postos da administração e colher os frutos de *party in government*. O partido amoldara-se, assim, como partido de quadros, de elites — de notado naipe intelectual. Ausentes, o empuxo administrativo observado nas demais siglas de referência, por um lado, e conexões com setores de massas populares, operárias, por outro. Estes traços fundamentais serão importantes para observarmos em perspectiva a experiência futura do PSB.

Estudos mais recentes que objetivaram melhor entender a estrutura organizacional do PSB já no século XXI, destacadamente Santos e Sandes-Freitas (2019, p. 72) Krause e Godoi (2012, 281), enxergam importância dos estados na geografia eleitoral do partido, especialmente no Nordeste, bem como a crescente diluição ideológica de suas coligações. Os fundamentos desta dinâmica, defendemos, não derivam apenas de decisões conjunturais de lideranças pessebistas frente aos ciclos eleitorais mais recentes, como pontuadas pelos autores, mas contém elementos históricos e organizacionais presentes na própria origem do partido. O contexto de 45 e as soluções de sobrevivência organizativa verificadas são fatores importantes na investigação das causas da não consolidação do PSB no período aqui delimitado. Uma análise contemporânea sobre os sucessos do partido não deve perder de vista os contributos históricos de sua primeira fase.

Comparação histórica e conclusões

Foi proposta análise sobre aspectos organizacionais dos três grandes partidos da República de 1946 e a reconstituição, a traços largos, da conjuntura de 1945. O objetivo foi reunir informações suficientes para inserir o PSB neste estado de coisas e estudar sua experiência, com especial zelo ambiental, reforçando as oportunidades e contingências às quais o partido fora exposto. Na TABELA 6 a seguir são destacados os principais pontos extraídos das observações sobre os partidos-referência e o PSB.



TABELA 6 – Aspectos organizacionais dos partidos selecionados.

	Modelo originário	Institucionalização	
		<i>Value infusion</i>	Rotinização
PSD	Origem no Estado; difusão territorial fortemente artificial; distribuição de incentivos seletivos.	Baixa infusão de valores;	Baixíssima rotinação, padronização de comportamentos e “regras do jogo”.
UDN	Origem parcialmente no Estado/baseada em grupos sociais; difusão territorial mista; distribuição de incentivos coletivos.	Média alta infusão de valores;	Baixa rotinação, padronização de comportamentos e “regras do jogo”.
PTB	Origem no Estado; penetração territorial; distribuição de incentivos coletivos.	Média alta infusão de valores.	Alta rotinação, padronização de comportamentos e “regras do jogo”.
PSB	Origem baseada em grupos sociais; penetração territorial; distribuição de incentivos coletivos.	Volátil; tendência à diluição da infusão de valores.	Baixa rotinação, padronização de comportamentos e “regras do jogo”.

Fonte: Elaboração própria.

Concluimos, dessa forma, que o fraco grau de consolidação do PSB no período estudado não deriva diretamente do modelo organizacional adotado — baseado em elites intelectuais sem relação com massas trabalhadoras, a despeito de organização socialista. Verificamos o peso do Estado como hospedeiro de partidos a partir dele surgidos, tendo estes gozado de sua longa estrutura e alcance no território.

É possível o questionamento acerca do porquê considerar o Estado como entidade originária e não estruturas partidárias prévias a 1945. A este ponto indicamos que no Estado Novo não houve funcionamento de partidos autônomos. Organizações de natureza político-administrativa, entre 1930 e 1945, significavam, sem embargo, organizações do Estado (Campelo de Souza, 1976). Anteriormente, os partidos estaduais eram estruturas de rotação de elites, sem lastro efetivo em votação ampla.

Em uma primeira nota sobre o modelo originário, comparativamente às grandes siglas surgidas da mesma conjuntura de 1945 (PSD, PTB e UDN), vê-se que não houve aproveitamento de estruturas existentes no Estado. O surgimento da ED se dá por associação de grupos críticos ao *status*, às condições políticas vigentes, isto é, ao Estado



Novo. O retorno à democracia animou diferentes organizações, embora estas não tivessem estrutura política — cargos e influência na administração do Estado.

Assim, o seu aparecimento teve fundamento “orgânico”, no sentido de o principal motivador ser o ideal de governança pública democrática. A distribuição de incentivos coletivos, no sentido de Panebianco (2005), e de *value infusion*, no sentido de Levitsky (1998), aos vinculados ao partido seria, fundamentalmente, ligada à ideia de democratização.

A presença territorial não se deu pela atividade de lideranças locais, com bases eleitorais próprias que, posteriormente, associaram-se em um partido político nacional. O seu desenvolvimento parece mais do tipo penetração do que dispersão territorial — não sendo efetivo, de qualquer forma, para consolidação partidária. Achados mais recentes relativamente à força do PSB nos estados (Santos; Sandes-Freitas, 2019) têm fundamento, defendemos, no padrão de coligações da organização — presentes já em seus primeiros ciclos eleitorais.

Há a presença de lideranças e elites notórias nos inícios do PSB, mas estas assumem mais uma roupagem intelectual do que propriamente política. Este fenômeno contribuiu para a constituição do *party brand*, mas teve pouco efeito prático, no sentido eleitoral — alcance organizacional do partido no território e, por conseguinte, ampliação de resultados eleitorais.

O PSB não desenvolveu grandes elites políticas — no sentido de popularidade eleitoral. As bases eleitorais que se constituíram tiveram fundamento em coligações nos estados, exatamente para o aproveitamento das estruturas organizacionais e políticas de partidos alheios. Notadamente a região Nordeste aparece com destaque como aquela que entregou os melhores resultados ao partido, seguida pela região Sudeste com São Paulo e Rio de Janeiro.

Em um teste de suficiência onde X seria a condição das estruturas do Estado como origem dos partidos de 45, e Y o resultado de consolidação destes partidos, temos a pergunta: a ausência de X leva a ausência de Y [$\sim X \Rightarrow \sim Y$]? O resultado é negativo, ou seja, a não ocorrência de X nem sempre leva à não ocorrência de Y.



Em outras palavras, a origem do partido não ser o Estado não significa, diretamente, e guardado o contexto estudado, a ausência de consolidação. O Caso do PCB, nesse pormenor, assume posição de prova em contrário — partido com razoável consolidação, quando legal, haja vista expressivo resultado eleitoral em 1945, mesmo tendo sido constituído por grupos de trabalhadores e intelectuais em 1922, longe dos gabinetes do Estado.

Quanto ao teste de necessidade temos: a presença de X, nos casos estudados, levou ao resultado Y? Embora exista um caso de ocorrência do resultado Y sem a presença de X, nos casos em que X esteve presente, resultou em Y.

Isto é, quando houve Estado na origem dos partidos (X), houve o resultado de consolidação partidária (Y), mesmo que exista caso (PCB) onde houve o resultado de consolidação (Y) mas não houve a presença do Estado na origem do partido ($\sim$ X). Apontam Neto e Rodriguez (2016) que condições necessárias são condições, por assim dizer, capacitadoras, mas não garantidoras, do resultado que se quer explicar.

Entendemos, assim, que a presença do Estado como fonte primária dos partidos da conjuntura de 45 tende a ser uma condição suficiente para a consolidação partidária, mas não necessária para tanto. O PSB, com efeito, não alcançou consolidação, mesmo tendo sido constituído por elites culturais de relevo e, inclusive, uma destas ter ocupado brevemente o posto de chefe de governo. Verificou-se a severa dificuldade de estruturar um partido sem o lastro organizacional do Estado, como PSD, UDN e PTB, de um lado, e sem a aderência ideológica e as lealdades constituídas na clandestinidade, no caso do PCB, de outro lado.

O partido entregou, por assim dizer, notórias lideranças à Quarta República, mas não por seu desempenho eleitoral. Nesta seara, experimentou as dificuldades de um partido sem estrutura ampla nos estados, tendo obtido ganhos eleitorais marginais nos grandes centros urbanos, não raras vezes como sócio em alianças para lograr maior alcance nos municípios e postos de poder. A dominância de PSD, UDN e PTB, nesse sentido, parece dominância organizacional, subtraída do Estado para constituir artificialmente partidos na conjuntura de 45.



Referências bibliográficas

- A Situação: Declarações do Sr. Francisco Campos. (1945) *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 03 de março, p. 1, nº15.439, ano XLIV. Disponível em: < [Correio da Manhã \(RJ\) - 1940 a 1949 - DocReader Web \(bn.br\)](#)> Acesso em: 02/08/2023.
- Alem, Silvio Frank. (1989). *Contribuição à história da esquerda brasileira: o Partido Socialista Brasileiro (1945 - 1964)*. Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo, São Paulo.
- Alves, Vinícius Silva. (2023) *Vale quanto pesa? A influência das eleições de governador sobre a composição da Câmara dos Deputados no Brasil (1994-2018)*. In *Opinião Pública*, vol. 29, nº 3, p. 761-791, set.-dez.
- Bandeira, Luiz Alberto Moniz. (1967) *O Ano Vermelho: A Revolução Russa e Seus Reflexos no Brasil*?. Brasília: Civilização Brasileira.
- Borges, André. (2007) *Desenvolvendo Argumentos Teóricos a partir de Estudos de Caso: O debate recente em torno da pesquisa histórico-comparativa*. Associação Nacional de História. ANPUH XXIV Simpósio Nacional de História.
- Braga, Maria Socorro.; Pimentel, J. (2013) *Estrutura e organização partidária municipal nas eleições de 2012*. In *Cadernos Adenauer*, n. 2, pp. 13-36.
- Campelo de Souza, Maria do Carmo. (1976) *Estado e Partidos Políticos no Brasil (1930-1964)*. São Paulo: Alfa Ômega
- Cardoso, Fernando Henrique. (1973) *O Modelo Político Brasileiro*. São Paulo: Editora Difusão Europeia do Livro.
- Cardoso, Fernando Henrique. (1981) *Os Partidos Políticos e a Participação Popular*. In Fleischer, D. V. (ed) *Os Partidos Políticos no Brasil – Vol. II*, pp. 47-67, 1981.
- Chacon, Vamireh. (1985) *História dos Partidos Políticos*. Brasília: Editora Universidade de Brasília.
- Chilcote, Ronald. (1982) *Partido Comunista Brasileiro: Conflito e Integração*. Rio de Janeiro: Edições Graal.
- Delgado, Lucília de Almeida Neves. (1989). *PTB — do Getúlio ao Reformismo 1945 – 1964*. Rio de Janeiro: Marco Zero.



- Hippólito, Lúcia. (2012) [1985] *De Raposas e Reformistas - o PSD e a Experiência Democrática*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Franco, Virgílio de Mello. (1947) *A Campanha da U.D.N. (1944-1945)*. Rio de Janeiro: Editora Zelio Valverde.
- Fleischer, David Verge. (1981) *Dimensões do Recrutamento Partidário*. In Fleischer, D. V. (ed) *Os Partidos Políticos no Brasil – Vol. I*, pp. 45-63.
- Franco, Affonso Arinos de Mello. (1976) *História e Teoria dos Partidos Políticos no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Krause, Silvana. Godoi, Pedro Paulo Alves. (2012) *Estratégias coligacionistas dos partidos de esquerda no Brasil - Uma análise das eleições para governadores (1986-2010)*. Civitas, v. 12, n. 2, pp.-262-297.
- Kreuzer, Marcus. (2024) *The methodological legacies of Theda Skocpol's State and Social Revolutions: Locating the three pillars of comparative historical analysis*. Politics, Vol. 44(4) 530 –542.
- Krouwel, Andre. (2012) *Party Transformations in European Democracies*. Albany, New York: SUNY Press.
- Lamounier, Bolívar. (1980) *Voto de desconfiança: Eleições e mudança política no Brasil, 1970-1979*. Petrópolis, Vozes.
- Leal, Vinícius Nunes. (2012) [1948] “*Coronelismo, enxada e voto*”. São Paulo: Companhia das Letras.
- Levitsky, Stephen. (1998) *Institutionalization and Peronism: The Concept, the Case and the Case for Unpacking the Concept*. Party Politics, 4(1), pp. 77–92.
- Lima Junior, Olavo Brasil. (1981) *O sistema partidário brasileiro, 1945-1962*. In Fleischer, D. V. (ed) *Os Partidos Políticos no Brasil – Vol. I*, pp. 24-45.
- Lott, Henrique Batista Duffles Teixeira. Henrique Teixeira Lott (depoimento, 1978). Rio de Janeiro, CPDOC, 2002.
- Mangabeira, João. (1978) *Socialismo e República no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Mahoney, James. (2008). *Strategies of causal assessment in comparative historical analysis*. Cambridge University Press.



- Mahoney, James. (2016) *Toward a unified theory of causality*. Comparative Political Studies, v. 41, n. 4-5, p. 412-436.
- Mahoney, James.; Kimball, Erin.; Koivu, Kendra L. (2009) The logic of historical explanation in the social sciences. *Comparative Political Studies*, v. 42, n. 1, p. 114-146.
- Neto, Lira. (2014) *Getúlio III: 1945-1954*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Neto, Octávio Amorim.; Rodriguez, Júlio César Cossio. (2016) *O novo método histórico-comparativo e seus aportes à ciência política e à administração pública*. Rev. Adm. Pública — Rio de Janeiro 50(6):1003-1027, nov./dez.
- Neumann, Sigmund. (1956) *Modern Political Parties*. Chicago: University of Chicago Press.
- Nicolau, Jairo. (2004) Partidos na República de 1946: Velhas Teses, Novos Dados. *DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro*, Vol. 47, no1, 2004, pp. 85 a 129.
- Perissinoto, Renato. (2013) *Comparação, história e interpretação — Por uma ciência política histórico-interpretativa*. Revista Brasileira de Ciências Sociais. Vol. 28 nº 83.
- Perissinoto, Renato.; Nunes, Wellington. (2023) *Introdução aos Métodos Qualitativos — Comparação Histórica, QCA e Process Tracing*. São Paulo: Edusp.
- Santos, Rodrigo Dolandeli dos; Sandes-Freitas, Vitor Eduardo Vveras. (2019). *A relevância das eleições municipais: uma análise da trajetória e da força política do PSB*. Revista de Sociologia e Política, v. 27, n. 72, pp. 01-31.
- Soares, Gláucio. Ary. Dillon. (1973) *Sociedade e Política no Brasil*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro.
- Soares, Gláucio Ary Dillon. (1981) *Formação dos Partidos Políticos Nacionais*. In Fleischer, D. V. (ed) *Os Partidos Políticos no Brasil* – Vol. I, pp. 07-24.
- Schmitt, Rogério Augusto. (2000) *Partidos Políticos No Brasil (1945-2000)*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Santos, Wanderley Guilherme dos. (2004) *Velhas Teses, Novos Dados: Uma Análise Metodológica*. DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 47, no 4, pp. 729 a 762.
- Tilly, Charles.; McAdam, Doug.; Tarrow Sidney. (2001) *Dynamics of Contention*. Cambridge University Press.



PENSAMENTO POLÍTICO CONSERVADOR: PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E ASPECTOS CONSTITUTIVOS

Conservative Political Thought: Theoretical Assumptions and Constitutive Aspects

Antonio Kevan Brandão Pereira

Doutor pela Universidade de Brasília (UnB) e professor no Centro Universitário Christus (UNICHRISTUS)

Orcid <https://orcid.org/0000-0002-9423-7767>

Lattes <https://lattes.cnpq.br/4697134042694991>

Resumo

Este ensaio procura evidenciar os aspectos constitutivos do pensamento político conservador. Por meio de uma pesquisa bibliográfica, faz-se uma discussão em torno de alguns dos temas mais caros ao conservadorismo político realçando-se, especialmente, os seus pressupostos teóricos e as contribuições de alguns dos autores mais proeminentes dessa corrente no século XX. À guisa de conclusão, são enfatizadas as características delineadoras dessa ideologia, ocasião em que se discute as suas aproximações e divergências com outras correntes.

Palavras-chave: Conservadorismo, Pensamento Político, Ideologia, Tradição, Prudência.

Abstract

This essay seeks to highlight the constitutive aspects of conservative political thought. Through bibliographical research, a discussion is made around some of the most important themes of political conservatism, highlighting, especially, its theoretical assumptions and the contributions of some of the most prominent authors of this current in the 20th century. By way of conclusion, the defining characteristics of this ideology are emphasized, at which time its similarities and divergences with other currents are discussed.

Keywords: Conservatism, Political Thought, Ideology, Tradition, Prudence.

Introdução

No debate político atual, um dos temas mais discutidos, e talvez por isso seja um daqueles que mais geram mal-entendidos, é o conservadorismo. Não apenas entre o público em geral, mas também no meio jornalístico e até mesmo no âmbito acadêmico, é possível muitas vezes constatar certas imprecisões analíticas na aplicação deste



conceito na consideração de determinados fenômenos da realidade sociopolítica, o que decerto tem gerado algumas confusões que prejudicam e dificultam a nossa compreensão.

A paráfrase de uma conhecida síntese do pensamento político conservador pode ser tomada como um ponto de partida válido para uma compreensão mais acurada dos pormenores dessa vertente. Assim, a preferência ao que é familiar em relação ao desconhecido, o que se apresenta como concreto ao invés do abstrato, o que é conveniente ao que é perfeito, são máximas, de acordo com Michael Oakeshott (2020), que expressam adequadamente a essência do conservadorismo até mesmo em seu sentido mais amplo, e não apenas político. Com efeito, tais pontos destacados por esse filósofo britânico evidenciam alguns dos aspectos mais elementares do pensamento conservador, os quais devem ser necessariamente considerados quando se intenta avaliar o tema.

Tentar assimilar os elementos que dizem respeito e que conformam o próprio conservadorismo é passo imprescindível para os interessados em investigar e compreender os impactos de uma espécie de movimento conservador que vem ganhando corpo em vários países nas últimas décadas. De fato, essa “onda conservadora”, como se costuma chamar, tem alcançado significativas parcelas da população de países com marcantes diferenças políticas, socioeconômicas e culturais, como França, Holanda, Estados Unidos, Argentina e Brasil para citar apenas alguns casos. Entrar na discussão relativa às causas que explicam o crescimento e/ou a ascensão desses grupos ao poder certamente ultrapassa os limites desta breve exposição; o interesse aqui é, tão somente, com aparo na literatura especializada, se debruçar sobre as bases do pensamento conservador e assim ter o arcabouço teórico necessário para avaliar a natureza desse conservadorismo político atual. Nesse sentido, a questão central que se procura responder é: quais os aspectos definidores do conservadorismo político? Colocando de outra forma, quais são aqueles elementos que notadamente caracterizam o pensamento conservador no campo da política?

As respostas para esse amplo questionamento passam obrigatoriamente, conforme já foi colocado, pela apreensão dos ditames centrais do conservadorismo. Para tanto, é indispensável que se recorra ao pensamento conservador moderno, bem como à discussão que é feita contemporaneamente, a qual se ocupa mais detidamente de temas



como o papel do Estado e do governo, do Direito e das influências dos costumes e das tradições. Assim, no presente ensaio, lança-se mão de uma pesquisa do tipo bibliográfica, haja vista a discussão conceitual que se objetiva realizar. Desse modo, a consulta das obras originais de autores clássicos, bem como de artigos e textos escritos pelos mais renomados pensadores contemporâneos que discutem o tema em questão, apresenta-se como a estratégia adequada para a elaboração dessa contribuição no relevante contexto da discussão teórica da política. Vale lembrar, juntamente com Terrence Ball (2004), que o pensamento ou a teorização política é uma atividade necessária e importante, pelo que não devemos relegar a realização de trabalhos desta natureza.

Desse modo, aborda-se, inicialmente, os pressupostos teóricos do conservadorismo considerando a sua acepção moderna; em seguida, em constante diálogo com a literatura, são analisados os pontos de vista de autores conservadores contemporâneos sobre os elementos constitutivos e característicos dessa ideologia política.

1.Pressupostos teóricos do conservadorismo

Mais do que uma ideologia, afirma-se que o conservadorismo é uma “disposição” (Oakeshott 2020, 115), ou, até mesmo, uma atitude política e moral, um estado de espírito, um tipo de caráter, um modo de ver a ordem civil e social (Kirk 2013, 102). A complexidade em analisar o tema aumenta quando se leva em conta que os estudiosos afirmam que por conta de suas nuances, há que se falar em conservadorismo no plural, ou seja, existem na realidade “conservadorismos” (Coutinho 2014, 9).

Conquanto essa complexidade seja inegável, há um consenso em torno do fato de que para se apreender os pressupostos teóricos da corrente conservadora moderna, é necessário partir do pensamento do filósofo e político irlandês Edmund Burke (1729-1797). A partir de seu emblemático livro, “Reflexões sobre a Revolução na França, no qual tece uma feroz crítica aos acontecimentos que estavam acontecendo na França, ele ficou conhecido como o “pai” do conservadorismo moderno (Heywood 2010; Fawcett 2020). Para Burke, os revolucionários franceses estavam construindo um edifício a partir do nada, baseados em ideias utópicas feitas às portas fechadas em gabinetes, desprezando



o valor de certas instituições políticas que sobreviveram ao longo dos anos e que conferiam estabilidade. A partir dessas colocações do autor, é possível inferir os principais pressupostos teóricos do conservadorismo, tais como o tradicionalismo, a imperfectibilidade humana e a prudência, sendo possível observar um nítido entrelaçamento entre eles.

A ênfase na tradição tem um lugar especial na perspectiva conservadora. Se determinada instituição política antiga funciona e tem se mostrado útil para a estabilidade da sociedade, ela não deve ser excluída ou radicalmente mudada, pois a sua validade encontra-se no fato de que ela resistiu ao teste do tempo, o árbitro por excelência que atesta a sua viabilidade e necessidade. O segundo pressuposto, a imperfectibilidade humana, apregoa que os homens são naturalmente seres falhos ou caídos, para se usar uma linguagem religiosa, os quais necessitam de controle e, se for o caso, de punição. Em decorrência disso, os homens públicos devem adotar uma conduta cética, pragmática e realista frente aos desafios políticos. Há, nesse sentido, uma natural desconfiança por parte dos conservadores sobre determinadas ações propostas pelos atores políticos, seja pelo fato de que elas são irrealizáveis, seja pela interveniência de fatores externos, ou pelo simples motivo de que estes podem ou não cumprir com o que fora prometido.

Finalmente, tem-se outro pressuposto, a prudência, que nesse contexto refere-se à ideia de qualquer mudança política deve ser efetuada de maneira gradual e calculada, sempre levando em consideração as exigências das circunstâncias. Segundo Burke (2017), as instituições políticas podem e devem ser reformadas – a reforma é sempre preferível à revolução –, mas de forma parcimoniosa e específica, tal como fizeram os ingleses um século antes dos revolucionários franceses, os quais demoliram as instituições do passado e esboçaram inovações a partir de uma folha em branco.

Com base nesses pressupostos extraídos do pensamento burkeano, e para que se compreenda melhor a discussão em torno do conservadorismo político, vale a pena então identificar mais detidamente alguns dos principais elementos que constituem e caracterizam esta corrente que são mobilizados pela literatura especializada.

2. Elementos constitutivos do conservadorismo político



Inicialmente, cabe abordar o elemento da tradição, que é indiscutivelmente fundamental quando se analisa o conservadorismo. De fato, os conservadores valorizam as tradições e argumentam em prol de sua validade, pois estas sobreviveram ao teste do tempo; dito de outra forma, é exatamente por terem resistido ao longo dos anos que elas precisam ser preservadas. De acordo com Kekes (1998), não há que se dizer que o conservador conserva tudo, o que não faria sentido. O conservador busca conservar, e não apenas na política, “as tradições que foram sobrevivendo por sucessivas gerações que encontram nelas certas vantagens que aconselham a sua manutenção” (Coutinho 2014, 59). O que se procura conservar, portanto, são aquelas tradições que conferem coesão, sentido de pertencimento e estabilidade em uma sociedade.

Neste momento, é oportuno dizer que para o conservador a tradição tem uma função educacional, na medida em que serve de guia para as ações de um governante, o qual pode assim ter base para tomar determinadas decisões diante de um caso concreto. A tradição tem também uma função epistemológica, servindo como um recurso à disposição de um ator político que inevitavelmente se defronta com as complexidades impostas pelas circunstâncias. Para Roger Scruton (2015, 99), especialmente na política, “as razões que um conservador admite não se referem a um futuro hipotético ou abstrato, mas a um passado concreto e real”. É, pois, no respeito às lições e nas tradições oriundas do passado que são úteis e pertinentes que o homem de política deve pautar as suas condutas.

Um segundo elemento constitutivo do pensamento político conservador é o ceticismo, o qual advém da concepção de natureza humana e está intimamente ligado à crítica ao racionalismo. Aqui, porém, vale o alerta de que seria absurdo pensar que o conservador não valoriza a razão; a sua crítica ferrenha é com as promessas do racionalismo, o qual acredita ou supõe que os problemas políticos poderiam ser resolvidos pela lógica racional, como que por uma cálculo, onde a observação, a experiência prática, são deixados de lado (Oakeshott 1962).

É por isso que o conservador desconfia de projetos abstratos, com áurea de perfeição, feitos muitas vezes em gabinetes por pessoas que desconhecem as complexidades dos processos políticos e da organização de uma sociedade. Enfatizando



mais uma vez a falibilidade dos homens, daí a vigilância e desconfiança que se deve ter, Burke (2017) insiste que um estadista deve ter sempre a plena consciência de suas limitações e fraquezas.

A partir dessa concepção de uma natureza humana imperfeita, para o conservador, o governante deve ter duas virtudes centrais, quais sejam, humildade e prudência. A humildade, nesse caso, refere-se ao já referido conhecimento de suas naturais limitações; a prudência consiste na parcimônia que o homem de política deve ter nos seus atos, devendo sempre estar atento às lições do passado e às imposições das circunstâncias. Dessas colocações, infere-se que o ceticismo político conservador indica uma abordagem prática e pragmática da política, opondo-se firmemente às posições radicais e utópicas.

O terceiro elemento que podemos citar como parte constitutiva do pensamento político conservador refere-se à noção de reforma gradual. Desde já, um ponto deve ficar bastante claro nessa discussão: o aspecto reformista é parte inerente do pensamento político conservador. À primeira vista, poder até parecer algo paradoxal, já que quase sempre se toma erroneamente que o conservador é contrário e/ou despreza as mudanças, aspecto este que aqui já foi desconstruído. Contudo, para o conservador, não é qualquer mudança que é válida, daí a alegação de que a ideia de reforma é a mais apropriada. Como bem colocou Coutinho (2014), reforma-se o que existe e, mais importante ainda, só se reforma algo que chegou até nós justamente porque ele existe.

O conservador tem uma visão tradicional de reforma. Isto quer dizer que para empreender qualquer ato reformista, não se deve partir do “nada”, de ideias abstratas; as reformas devem ser fundamentadas em algo concreto, ou seja, a sua motivação de partir e ser executada com base em algum lugar, e é exatamente aqui que se justifica o valor da tradição. Para o conservador, uma reforma prudente deve ter como ponto de partida a tradição. Dessa acepção, denota-se que ela deve ser entendida como um mecanismo de conservação, o que fica clara nas palavras do próprio Burke (1880, 28), quando afirma que “um Estado sem a possibilidade de alguma mudança é incapaz de se conservar”. Assim, diz Scruton (2015, 54) sobre este ponto, “o desejo de conservar é compatível com todos os tipos de mudança, desde que essa mudança signifique continuidade”.



O aspecto da reforma evidencia, então, a perspectiva de mudança no conservadorismo que, nas palavras de Russell Kirk (2020), não pode ser entendido como um corpo fixo e imutável de dogmas. Para o conservador, todavia, qualquer mudança que deve ser prudente, calculada, fundamentada em algo concreto, que visa a conservação de algo que seja válido. É preciso efetivar reformas de acordo com as circunstâncias e em resposta a problemas reais, sendo que cada uma delas devem ser pensadas como algo que pode ser aperfeiçoado por outras reformas futuras.

Por fim, ainda no que diz respeito a este tema, vale salientar o ponto de vista de Oakeshott sobre a maneira como os conservadores devem executar essas mudanças. Para o referido autor, as reformas devem ser direcionadas a problemas específicos – daí o seu âmbito mais restrito – e serem feitas de modo gradual, cabendo ao agente sempre observar e avaliar os efeitos de seus desdobramentos. Desse apontamento, infere-se outra função das reformas, qual seja, a de evitar situações exacerbadas e revolucionárias, pois, valendo-se mais uma vez das advertências de Edmund Burke (2017), elas são feitas com o sangue frio e não precipitadas por estados de inflamação, estes últimos característicos de espíritos revolucionários e destrutivos.

Considerações finais

Decerto, existem outros importantes aspectos que conformam o conservadorismo que poderiam aqui ser mencionados e analisados. Conforme o que foi dito acima, o pensamento político conservador é um tema bastante amplo, repleto de nuances, algo típico de tradições intelectuais que existem há muito tempo e que procuram fornecer respostas contextuais no decorrer do tempo. No entanto, a partir dos elementos descritos neste trabalho, acredita-se que foi possível verificar as bases do pensamento político conservador e realçar assim o caráter de suas ideias.

Ao longo da exposição, percebeu-se uma clara interdependência entre os pontos aventados, pelo que torna-se possível considerar, finalmente, que o agente que possui a chamada “disposição conservadora”, é aquele que enfatiza as lições do passado e os valores das tradições que se apresentam como instrumentos que trazem harmonia e que fornecem estabilidade para determinada ordem, e que por isso mesmo devem ser



preservadas, que repudia qualquer projeto político utópico notadamente abstrato, elaborado sem amparo da realidade, e que salienta que as mudanças políticas devem ser feitas de maneira prudente e gradual, sempre com base em problemas reais, as quais devem deixar margem para o aperfeiçoamento por meio de reformas vindouras.

Após a exposição aqui realizada, restou claro o caráter posicional e reativo do conservadorismo político. Para finalizar, e numa tentativa de fomentar os debates em torno do tema, seria oportuno perguntar, por exemplo, em que medida os atuais ataques de viés autoritário de agentes e grupos que se autointitulam – ou que são denominados – conservadores em diferentes países às instituições da democracia liberal, e às conquistas políticas e sociais que, apesar de suas limitações, demonstraram sua validade e passaram no “teste do tempo”, encontram guarida dentro da tradição conservadora analisada nestas breves linhas. São questionamentos que talvez possam contribuir com as discussões no campos filosóficos e teóricos da política que buscam avaliar os problemas e os desafios no âmbito dos regimes democráticos contemporâneos.

Referências bibliográficas

- Ball, Terence. 2004. “Aonde vai a teoria política?” *Revista de Sociologia e Política* (23): 9-22. <https://doi.org/10.1590/S0104-44782004000200003>.
- Burke, Edmund. 1880. *The Works of the Right Honorable Edmund Burke*. Boston: Little Brown and Company.
- Burke, Edmund. 2017. *Reflexões sobre a revolução na França*. Campinas: Vide Editorial.
- Coutinho, João Pereira. 2014. *As ideias conservadoras explicadas a revolucionários e reacionários*. São Paulo: Três estrelas.
- Fawcett, Edmund. 2021. *Conservadorismo: a luta por uma tradição*. Lisboa: Edições 70.
- Heywood, Andrew. 2010. *Ideologias políticas: do liberalismo ao fascismo*. São Paulo: Ática.
- Kekes, John. 1998. *A Case for Conservatism*. Ithaca: Cornell University Press.
- Kirk, Russell. 2013. *A política da prudência*. São Paulo: É Realizações.
- Kirk, Russell. 2020. *A mentalidade conservadora*. São Paulo: É Realizações.
- Oakeshott, Michael. 1962. *Rationalism in politics and other essays*. London: Methuen.
- Oakeshott, Michael. 2020. *Conservadorismo*. Belo Horizonte: Editora Âyné.
- Scruton, Roger. 2015. *O que é conservadorismo*. São Paulo: É Realizações.



A TEORIA POLÍTICA DO DISCURSO DE ERNESTO LACLAU E CHANTAL MOUFFE

The Political Theory of Discourse by Ernesto Laclau and Chantal Mouffe

Brenda Gonçalves Andujas

Doutoranda em Sociologia e Ciência Política pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8681-5136>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7292058012842161>

Resumo

O objetivo deste ensaio é analisar como o discurso pode atuar politicamente no processo de radicalização da democracia, explorando as contribuições teóricas de Ernesto Laclau (1935-2014) e Chantal Mouffe (1943-) em sua obra seminal *Hegemonia e Estratégia Socialista: por uma política democrática radical*, publicada em 1985. A proposta de Laclau e Mouffe é fundamentada na ideia de que a construção da hegemonia é um processo discursivo, onde a articulação de demandas sociais e políticas é crucial para a formação de identidades coletivas e para a mobilização política. O artigo também incorpora discussões contemporâneas e reflexões de autores que interagem com a teoria política dos dois pensadores, especialmente no contexto brasileiro. Ao examinar a radicalização da democracia, a pesquisa se concentra em como os discursos políticos moldam as práticas democráticas e a participação cidadã, destacando a importância do pluralismo e da contestação. Dessa forma, busca-se entender as dinâmicas de poder que emergem nos espaços públicos, bem como as estratégias discursivas que podem fortalecer a democracia radical, contribuindo para uma maior inclusão e representatividade na esfera política.

Palavras-chave: Teoria do discurso; Ernesto Laclau; Chantal Mouffe, Hegemonia; Teoria política.

Abstract

The aim of this article is to analyze how discourse can politically operate in the process of radicalizing democracy, exploring the theoretical contributions of Ernesto Laclau (1935-2014) and Chantal Mouffe (1943-) in their seminal work *Hegemony and Socialist Strategy: Towards a Radical Democratic Politics*, published in 1985. Laclau and Mouffe's proposal is grounded in the idea that the construction of hegemony is a discursive process, where the articulation of social and political demands is crucial for the formation of collective identities and political mobilization. The article also incorporates contemporary discussions and reflections from authors who engage with the political theory of the two thinkers, especially in the Brazilian context. By examining the



radicalization of democracy, the research focuses on how political discourses shape democratic practices and citizen participation, highlighting the importance of pluralism and contestation. In this way, it seeks to understand the power dynamics that emerge in public spaces, as well as the discursive strategies that can strengthen radical democracy, contributing to greater inclusion and representativeness in the political sphere.

Keywords: Discourse Theory; Ernesto Laclau; Chantal Mouffe; Hegemony; Political Theory.

Introdução

Para Laclau e Mouffe (2015b), a reformulação do socialismo é uma necessidade premente para resgatar a imaginação e a criatividade política, fundamentais na construção de novos discursos emancipatórios que sejam mais humanos, diversificados e democráticos. Essa reformulação implica não apenas uma revisão dos princípios socialistas tradicionais, mas uma aceitação da sua novidade radical, que deve ser pautada pelas lutas contemporâneas, pelos desafios e perigos do presente e pela interrogação crítica do passado. Essa busca envolve a identificação de continuidades e descontinuidades, bem como identificações e rupturas que permitam a construção de um projeto político viável e relevante.

Nesse contexto, a teoria política do discurso, desenvolvida por Laclau e Mouffe, apresenta duas características essenciais: a complexa relação com o marxismo e sua articulação com a pós-modernidade. O enfoque radicalmente discursivo do social, aliado à negação de qualquer essencialismo e à rejeição de uma posição privilegiada do proletariado em seu esquema analítico, distanciam os autores de suas raízes marxistas. Por outro lado, a centralidade do contingente, a crítica à noção de objetividade, do homem e do universal, aproximam-nos das correntes pós-modernas (Pinto, 1999). Essa dualidade revela a riqueza e a complexidade da abordagem dos autores, que busca transcender as limitações de ambos os paradigmas.

Na teoria política do discurso de Laclau e Mouffe, a totalidade do discurso é compreendida como um campo que abrange tanto elementos linguísticos quanto não



linguísticos, o que significa que não se pode reduzir o discurso a um fenômeno estritamente linguístico ou extralinguístico. Esse entendimento enfatiza que toda configuração social é significativa, pois o caráter discursivo de um objeto não implica no questionamento de sua existência material. Assim, é o discurso que constitui a posição do sujeito do agente social, desafiando a ideia de que o agente social seja a origem do discurso. Essa perspectiva altera fundamentalmente a forma como entendemos a relação entre linguagem, poder e identidade.

Os autores argumentam que o avanço materialista de Marx reside na demonstração de que a esfera das diferenças sociais que compõem as totalidades significantes é muito mais ampla e complexa do que se havia suposto. A reprodução material da sociedade, portanto, faz parte das totalidades discursivas que determinam o significado das formas mais elevadas de vida política e intelectual. Em vez de necessitar de uma teoria causal sobre a eficácia de um elemento em relação ao outro, Laclau e Mouffe propõem uma intuição que remete à categoria gramsciana do bloco histórico. Neste entendimento, o movimento da história não é explicado por leis determinísticas, mas pela conexão orgânica entre a base social e a superestrutura ideológica.

Consequentemente, se a existência social determina a consciência, então a consciência não pode ser simplesmente uma parte da existência social. O desenvolvimento histórico é, assim, uma construção que pode ser compreendida racionalmente, levando em conta a forma como os significados se constroem e se transformam. O pós-marxismo, no qual a teoria política do discurso de Laclau e Mouffe se insere, representa um aprofundamento dessa relação relacional em Marx, buscando formular um programa materialista de forma mais radical. Isso se dá ao considerar a ação do inconsciente, evidenciada pela psicanálise, que introduziu uma ambiguidade nas significações, bem como um desenvolvimento estrutural que elucidou de maneira mais precisa o funcionamento das identidades puramente diferenciais. Além disso, essa abordagem questiona o essencialismo filosófico por meio da filosofia pós-analítica, radicaliza a fenomenologia e critica a teoria do signo no âmbito do pós-estruturalismo.



Articulação e discurso

Segundo Laclau e Mouffe (2015 [1985]), a articulação é uma prática que estabelece uma relação entre elementos de tal modo que sua identidade seja modificada como resultado da prática articulatória. A totalidade estruturada resultante desta prática articulatória pode ser chamada de discurso. As posições diferenciais são os momentos que aparecem articulados dentro do discurso e os elementos são toda diferença ainda não discursivamente articulada. Assim, em uma totalidade discursiva articulada, em que todo elemento ocupa uma posição diferencial, ou seja, em que todo elemento é reduzido a um momento desta totalidade, toda identidade se torna relacional e todas as relações tem um caráter necessário.

Assim, o caráter material do discurso não pode ser unificado na experiência ou na consciência de um sujeito fundante, pelo contrário, as diversas posições do sujeito aparecem dispersas numa formação discursiva. A prática de articulação como fixação/deslocamento de um sistema de diferenças, não pode consistir em fenômenos puramente linguísticos; mas deve, ao contrário, atravessar toda a densidade material da multiplicidade de instituições, rituais e práticas através das quais uma formação discursiva é estruturada.

Para os autores, a principal consequência de um rompimento com a dicotomia discursivo/extradiscursivo é o abandono da oposição pensamento/realidade, e, portanto, um maior alargamento do campo das categorias que podem dar conta das relações sociais. Se a totalidade discursiva nunca existe na forma de uma positividade simplesmente dada e delimitada, a lógica relacional deve ser incompleta e penetrada pela contingência. Assim, a transição dos “elementos” para os “momentos” nunca é inteiramente completa. Surgindo então, uma “terra-de-ninguém” que torna possível a prática articulatória. Nesse caso, não há identidade social plenamente protegida de um exterior discursivo que a impeça de se tornar plenamente suturada. Tanto as identidades quanto as relações perdem seu caráter necessário. É nesse terreno, onde não é possível haver nem uma interioridade total, que o social se constitui.



A impossibilidade de uma fixação última de sentido implica que deve haver fixações parciais, do contrário, o fluxo das diferenças seria impossível. Mesmo para que se possa diferir, subverter o sentido, há de haver um sentido. Se o social não consegue fixar a si mesmo nas formas inteligíveis e instituídas de uma sociedade, o social só existe, no entanto, como um esforço para construir esse objeto impossível. Qualquer discurso se constitui como tentativa de dominar o campo da discursividade, de deter o fluxo das diferenças, de construir um centro que são como pontos discursivos privilegiados desta fixação parcial de pontos nodais.

Portanto, o discurso é uma unidade complexa de ações, de elementos explícitos ou implícitos, de estratégias conscientes e inconscientes. Sendo parte inseparável da ontologia social dos objetos. O conceito de discurso, elaborado por Laclau e Mouffe, procura dar conta das regras de produção de sentido pelas quais um determinado fenômeno encontra seu lugar no mundo social e num conjunto de discursos articulados entre si num determinado fenômeno específico. Assim, uma formação discursiva possui uma ordem, ela é uma orientação, um sentido, não em termos de significado, mas de direção para esses acontecimentos (Burity, 2008).

Assim, uma vez que toda identidade é relacional e que todo discurso é subvertido por um campo de discursividade que lhe excede, a transição de elementos a momentos nunca pode ser completa. O status dos “elementos” é o de significantes flutuantes, impossíveis de serem totalmente articulados a uma cadeia discursiva. E o caráter flutuante finalmente penetra toda identidade discursiva, isto é, o social. A prática da articulação, portanto, consiste na construção de pontos nodais que fixam sentido parcialmente; e o caráter parcial desta fixação advém da abertura do social, resultante, por sua vez, do constante transbordamento de todo discurso pela infinitude do campo da discursividade. Assim, o social é articulação, na medida em que a “sociedade” é impossível.

A categoria “sujeito”

Para Laclau e Mouffe (2015 [1985]), ao se falar de sujeito, na teoria política do discurso, é necessário distinguir seu caráter discursivo e pré-discursivo e a relação entre



diferentes posições de sujeito. Sobre a primeira questão as críticas se concentram em três conceitos: a visão do sujeito como um agente racional e autotransparente, a suposta unidade e homogeneidade do conjunto de suas posições, e a concepção do sujeito como origem e base das relações sociais. Além das dificuldades de romper com a categoria de “sujeito originário”.

Assim, a categoria sujeito deve ser usada no sentido de “posições de sujeito” no interior de uma estrutura discursiva. O sujeito não pode ser a origem das relações sociais. Assim, como toda posição do sujeito é uma posição discursiva, ela compartilha do caráter aberto de todo discurso, consequentemente, as várias posições não podem ser totalmente fixadas num sistema fechado de diferenças. Portanto, a análise do sujeito não pode prescindir das formas de sobredeterminação de algumas posições sobre outras, pois o caráter contingente de toda necessidade é próprio a qualquer diferença discursiva.

A especificidade da categoria sujeito não pode ser estabelecida, através de uma dispersão de posições de sujeito ou da unificação em torno de um sujeito transcendental. Deste modo, a categoria “sujeito” é penetrada pelo mesmo caráter ambíguo, incompleto e polissêmico que a sobreterminação assinala para toda identidade discursiva. Devido a ausência de sutura final, a dispersão das posições de sujeito não pode constituir uma solução. Esse jogo torna a articulação hegemônica possível.

Para Laclau (2011), quando o terreno da subjetividade absoluta se desfaz, desfaz-se também a própria possibilidade de um objeto absoluto. Para se tornar sujeito não se por ser uma consciência absoluta, porque há algo sempre estranho que irá confrontá-lo, e não pode haver qualquer objeto como resultado desse estranhamento que mostre as marcas do sujeito no objeto. Sempre haverá uma linha divisória incontaminada entre o universal e o particular. Portanto, não pode haver qualquer mediação possível entre universalidade e particularidade: o particular só pode corromper o universal. Ou o particular realiza em si o universal, eliminando-se enquanto particular e se transforma num meio transparente pelo qual a universalidade opera, ou nega o universal pela afirmação de seu particularismo.



Portanto, não é possível afirmar uma identidade diferencial sem distingui-la de um contexto. Como também não é possível destruir um contexto sem destruir ao mesmo tempo a identidade de um sujeito específico sem levar a sua destruição. Assim, o universal se torna parte da identidade do sujeito na medida em que esse é penetrado por uma falta constitutiva, isto é, na medida em que minha identidade diferencial fracassa no processo de sua constituição.

Desta forma, o universal surge a partir do particular, não como um princípio subjacente a este e que o explica, mas como um horizonte incompleto, que sutura uma identidade específica deslocada. Assim, toda identidade política é internamente dividida porque uma particularidade só pode ser constituída se mantiver uma referência interna à universalidade como aquilo que está ausente. Se o universal resulta de uma divisão constitutiva em que a negação de uma identidade particular transformada está no símbolo da identidade e plenitude como tais, ou seja, o universal não tem nenhum conteúdo próprio, mas é uma plenitude ausente, ou melhor, o significante de plenitude em si, da própria ideia de plenitude.

No entanto, o universal é um significante vazio, sem significado, que surge através da impossibilidade estrutural da significação capaz de interromper a estrutura do signo, ao criar significados temporários que preenchem esse significante, construídos por meio uma competição política. No qual, cada conteúdo particular o simboliza em algo que não pode ser determinado por uma análise do particular em si, nem do universal em si. Assim, a relação entre os dois depende do contexto do antagonismo, sendo assim, uma operação hegemônica.

Portanto, o universal é incomensurável com o particular, mas não pode existir sem este. Esse paradoxo não pode ser resolvido, mas sua insolubilidade é a precondição da democracia. A solução do paradoxo implicaria que se teria encontrado um corpo específico, que seria o verdadeiro corpo do universal. Nesse caso, o universal teria encontrado sua necessária localização, e a democracia seria impossível. Se a democracia é possível, é porque o universal não tem corpo e conteúdo necessários, pois diferentes



grupos competem entre si para dar temporariamente a seus particularismos uma função de representação universal.

Equivalência e diferença

Em um país colonizado, a presença do poder dominante é explícita através das diferenças de vestimenta, de linguagem, de cor da pele e de costumes. Como cada um desses conteúdos é equivalente aos outros em termos de sua comum diferenciação do povo colonizado, eles perdem sua condição de momento diferencial, e adquirem o caráter flutuante de um elemento. Assim, a equivalência cria um segundo sentido que, embora parasitário do primeiro, subverte-o: as diferenças cancelam-se mutuamente na medida que são usadas para expressar algo idêntico subjacente a todas elas. Assim, uma relação de equivalência que absorva todas as determinações positivas do colonizador em oposição ao colonizado, não cria um sistema de posições diferenciais positivas entre os dois, simplesmente porque dissolve toda positividade, pois o colonizador é discursivamente construído como o anticolonizado (Laclau, Mouffe, 2015 [1985]).

Assim, a identidade torna-se puramente negativa de forma direta, ou seja, positivamente, pois só pode ser representada indiretamente, através de uma equivalência entre momentos diferenciais. Por outro lado, a equivalência existe apenas no ato de subverter o caráter diferencial daqueles termos. É exatamente neste ponto que o contingente subverte o necessário, impedindo-o de constituir-se plenamente a si próprio.

Esta não-constitutividade, ou contingência, do sistema de diferenças é revelada na não-fixidez que a equivalência introduz. O caráter último desta não-fixidez, a precariedade última de toda diferença, se mostrará assim em uma relação de equivalência total, onde a positividade diferencial de todos os termos é dissolvida. Esta é precisamente a fórmula do antagonismo, que se estabelece assim como o limite do social. Como o social é penetrado pela negatividade, isto é, pelo antagonismo, ele não atinge o status de transparência, de presença plena, e a objetividade de suas identidades é permanentemente subvertida. Desta forma, a relação impossível entre objetividade e negatividade se torna constitutiva do social.



A lógica de equivalência é uma lógica da simplificação do espaço político, enquanto a lógica da diferença é uma lógica de sua expansão e complexidade crescente, que expande o número de posições que podem entrar em relação de combinação e, portanto, de continuidade mútua, enquanto a lógica da equivalência expande os elementos que podem ser substituídos uns pelos outros, reduzindo assim o número de posições que podem ser possivelmente combinadas (Laclau, Mouffe, 2015 [1985]).

O antagonismo não necessariamente emerge em um único ponto: qualquer posição num sistema de diferenças, na medida que é negada, pode tornar-se um locus de antagonismo. Desta forma, há uma variedade de antagonismos possíveis do social, muito deles em oposição uns com os outros. Essa proliferação de pontos de antagonismo permite a multiplicação de lutas democráticas, mas estas lutas, da sua diversidade, não tendem a constituir um “povo”, isto é, entrar em equivalência umas com as outras e dividir o espaço político em dois campos antagonísticos.

Segundo os autores, o termo posição de sujeito popular se refere a posição que é constituída com base na divisão do espaço político em dois campos antagonísticos, e a posição de sujeito democrática se refere ao locus de um antagonismo claramente delimitado que não divide a sociedade assim. Uma luta democrática não divide o espaço político em dois campos, ou duas séries de equivalências.

Qualquer luta democrática emerge no interior de um conjunto de posições, no interior de um espaço político relativamente suturado, formado por uma multiplicidade de práticas que não esgotam a realidade referencial e empírica dos agentes que fazem parte delas. O fechamento relativo desse espaço é necessário para a construção discursiva do antagonismo, dado que se requer a delimitação de uma certa interioridade afim de se construir uma totalidade que permita a divisão desse espaço em dois campos. Nesse sentido, a autonomia dos movimentos sociais é mais que uma exigência para que certas lutas se desenvolvam sem interferência, sendo uma emergência do antagonismo como tal.

O espaço político do popular emerge naquelas situações em que, através de uma cadeia de equivalências democráticas, uma lógica política tende a fazer ponte entre o espaço político e a sociedade como um referente empírico. A produção de “efeitos de



fronteira”, que são a condição de expansão da negatividade própria aos antagonismos, deixa assim de se fundamentar numa separação dada e evidente, passando a fazer parte de numa estrutura referencial. Isto alarga imensamente o campo das práticas articulatórias, e transforma toda fronteira em algo essencialmente ambíguo e instável, sujeito a constantes deslocamentos.

Antagonismo e Hegemonia

De acordo com Laclau e Mouffe (2015 [1985]), na medida em que existe antagonismo, não pode haver uma presença plena em si mesmo. Nem a força que antagoniza cada sujeito pode ser considerada tal presença, pois sua objetividade é um símbolo do seu não-ser, que é excedida devido sua pluralidade de sentidos que impedem que a fixação de uma positividade plena. A posição real é uma relação objetiva, ou seja, determinável, definível entre conceitos e o antagonismo constitui os limites de toda objetividade, a qual se revela como objetificação parcial e precária.

O antagonismo, longe de ser uma relação objetiva, é uma relação na qual se mostram os limites de toda sua objetividade. Mas se o social só existe como esforço parcial de construção da sociedade, ou seja, um sistema de diferenças objetivo e fechado, o antagonismo, como testemunha da impossibilidade de uma sutura final, é a experiência do limite do social. Assim, os antagonismos não são internos, mas externos à sociedade, ou melhor, eles constituem os limites da sociedade, a impossibilidade última da sociedade se constituir plenamente.

O campo geral de emergência da hegemonia é o das práticas articulatórias, isto é, um campo onde os elementos não se cristalizam em momentos. Um sistema de diferenças, que excluísse todo significante flutuante, não possibilitaria qualquer articulação, pois a hegemonia supõe o caráter aberto e incompleto do social, onde exista um campo dominado por práticas articulatórias.

O sujeito hegemônico, como sujeito de toda prática articulatória, deve ser parcialmente exterior àquilo que ele articula, de outro modo, não haveria articulação alguma. Entretanto, a exterioridade suposta pela prática articulatória se localiza no campo



geral da discursividade, ela deve ser, portanto, a exterioridade existente entre posições de sujeito localizadas no interior de certas formações discursivas, sendo elementos que não tem articulação discursiva precisa. É esta ambiguidade que torna possível a articulação como uma prática instituinte de pontos nodais, que fixam parcialmente o sentido do social num sistema organizado de diferenças.

Assim, as cadeias de equivalência não constroem o espaço comunitário, antes, elas operam em espaços comunitários preexistentes. As duas condições de uma articulação hegemônica são: a presença de forças antagonísticas e a instabilidade de fronteiras que as separam. Somente a presença de uma vasta área de elementos flutuantes e a possibilidade de sua articulação a campos opostos constituem o terreno que permite definir uma prática como hegemônica. Sem equivalência e sem fronteiras, é impossível falar estritamente de hegemonia.

Portanto, hegemonia seria um tipo de relação política, uma forma de política, mas não um lugar determinável na topografia do social. Em uma dada formação social, pode haver uma variedade de pontos nodais hegemônicos. As práticas articulatórias têm lugar não apenas no interior dos espaços sociais e políticos dados, mas entre eles. A autonomia do Estado como um todo depende da construção de um espaço político que só pode ser o resultado de articulações hegemônicas. Portanto, a autonomização de certas esferas não é o efeito estrutural necessário de nada, mas ao invés, o resultado de práticas articulatórias precisas, que constroem essa autonomia. A autonomia, longe de ser incompatível com a hegemonia, é uma forma e construção hegemônica.

Toda formação hegemônica, é construída por meio de regularidade em dispersão, que inclui uma proliferação de diversos elementos: sistemas de diferenças que definem parcialmente identidades relacionais; cadeias de equivalência que subvertem estas últimas, mas que podem ser recuperadas na medida em que o próprio lugar de oposição se torna regular e, desta forma, pode constituir uma nova diferença. O ponto importante é que toda forma de poder é construída de uma maneira pragmática e internamente ao social, através das lógicas opostas da equivalência e da diferença. Portanto, o poder nunca é fundacional.



Democracia radical e plural

Para Laclau e Mouffe (2015 [1985]), a luta contra a subordinação não é simplesmente resultado da própria situação de subordinação. Somente em certos casos certas formas de resistência adquirem caráter político e se tornam lutas dirigidas a pôr fim a relações de subordinação como tais. A política como prática de criação, reprodução e transformação de relações sociais não pode ser localizada num nível determinado do social, já que o problema do político é o problema da instituição do social, isto é, da definição e articulação das relações sociais num campo atravessado por antagonismos.

O problema central é identificar as condições discursivas de emergência de uma ação coletiva que objetive a lutar contra desigualdades e questionar relações de subordinação, ou seja, identificar as condições em que uma relação de subordinação se torna de opressão, constituindo-se, portanto, no lugar de antagonismo. As relações de opressão, por contraste, são as relações de subordinação que se transformaram em lugares de antagonismos.

A tese dos autores é que foi a partir do momento em que o discurso democrático se dispôs a articular as diferentes formas de resistência à subordinação que surgiram as condições que permitiram a luta contra diferentes tipos de desigualdade. Mas para que fosse mobilizado, o princípio democrático da liberdade e da igualdade teve primeiro que se impor como nova matriz do imaginário social, ou seja, constituir um ponto modal fundamental na construção do político. Dessa forma, a lógica da equivalência foi transformada no instrumento fundamental de produção do social.

A partir da crítica da desigualdade política, efetua-se, através dos diferentes discursos socialistas, um deslocamento em direção à crítica da desigualdade econômica, que leva ao questionamento de outras formas de subordinação e à reivindicação de novos direitos. As demandas socialistas, devem, portanto, ser vistas como um momento interno à radicalização da democracia, e somente inteligíveis em termos da lógica equivalencial que esta última estabelece.



Assim, o socialismo é um dos componentes de um projeto de democracia radical, e não vice-versa. Por isso mesmo, a socialização dos meios de produção como um elemento da estratégia de uma democracia radical e plural, não pode significar apenas autogestão dos trabalhadores, pois o que está em jogo é a verdadeira participação de todos os sujeitos em decisões quanto ao que deve ser produzido, como se deve produzir, e às formas pelas quais o produto deve ser distribuído. Somente em tais condições pode haver apropriação social da produção.

Além disso, é preciso reconhecer as novas formas de identidade política que, sob a designação de novos movimentos sociais, que agrupam uma série de lutas altamente diversas: urbanas, ecológicas, antiautoritárias, anti-institucionais, feministas, antirraciais, étnicas, regionais, ou de minorias sexuais e articular e legitimar essas demandas, junto com a luta dos trabalhadores (Laclau, 1986; Mouffe, 2018).

Segundo os autores, para compreender a emergência desses novos sujeitos políticos é preciso situá-los no contexto da mercantilização e burocratização das relações sociais, por um lado, e da reformulação da ideologia liberal-democrática, resultante das lutas por igualdade, por outro. Por essa razão, essa proliferação de antagonismos e do questionamento de relações de subordinação deveriam ser considerados como um momento de aprofundamento da democracia radical e plural.

Assim, o deslocamento equivalencial entre posições de sujeito distintas se apresentaria de duas formas: através de relações de subordinação já existentes, que graças a um deslocamento do imaginário democrático, são rearticuladas como relações de opressão, ou, através de outras circunstâncias, como quando direitos adquiridos então sendo questionados. Porém o que permitiria que as formas de resistência assumissem o caráter de lutas coletivas é a existência de um discurso externo, capaz de impedir a estabilização da subordinação como diferença. O antagonismo consistiria, então, na construção de uma identidade social, que seria resultado da equivalência entre um conjunto de elementos ou valores, que expõem ou externalizam ou se opõem.

Para isso, seria necessário renunciar à categoria do sujeito, como entidade unitária, transparente e suturada, abrindo caminho para o reconhecimento da especificidade dos



antagonismos constituídos na base de diferentes posições de sujeito e, logo, para possibilidade de aprofundamento de uma concepção pluralista e democrática, onde cada termo dessa pluralidade encontraria em si próprio o princípio de sua validade, sem que este tenha que ser buscado num fundamento positivo, transcendente ou subjacente, para a hierarquia de sentido de todos eles, e fonte e garantia de sua legitimidade. Logo, o projeto de uma democracia radical e plural pode ser entendido como a luta por uma autonomização máxima de esferas, com base na generalização da lógica equivalencial-igualitária.

Todas as lutas, sejam elas dos trabalhadores ou de outros sujeitos políticos, entregues a si mesmas, tem um caráter parcial, e podem ser articuladas a discursos muito diferentes. É essa articulação que lhes confere seu caráter, não o lugar de onde elas precedem. Não há, portanto, sujeito ou “necessidade” alguma, que seja absolutamente radical e irrecuperável pela ordem dominante, e que constitua um ponto de partida absolutamente seguro para uma transformação total (Laclau, Mouffe, 2015 [1985]).

Assim, se o sentido de uma luta não está dado no seu ponto de partida, isto significa que o sentido só pode ser parcialmente fixado, na medida em que a luta se move para fora de si mesma e, através de cadeias de equivalência, vinculando-se estruturalmente com outras lutas. Portanto, todo antagonismo, entregue livremente a si, é um significante flutuante, que não predetermina a forma pela qual pode ser articulado a outros elementos numa formação social. O caráter de construção das linhas demarcatórias se torna mais evidente por meio de sua maior instabilidade, e o deslocamento das fronteiras e divisões internas do social se torna mais radical.

Além disso, a hegemonia é contingente, é construída. Porém, transformações sociais desencadeadas pelo mesmo discurso hegemônico, crises inesperadas ou a perda da capacidade de manter a interpelação para aquelas forças que o apoiam, vão levar cedo ou tarde uma crise desse discurso hegemônico, pois discursos de contestação dessa hegemonia procuraram ocupar o lugar da totalidade que está sendo deixado vago (Burity, 2008).



Portanto, segundo os autores, a alternativa da esquerda só pode consistir na construção de um sistema diferente de equivalentes, que estabeleça a divisão social em novas bases, ao expandir as cadeias de equivalência entre as diferentes lutas de opressão. A tarefa da esquerda, pois, não pode ser renunciar à ideologia liberal-democrática, mas, ao contrário, aprofundá-la e expandi-la na direção de uma democracia radical e plural.

Uma articulação equivalencial, por exemplo, entre antirracismo, antissexismo e anticapitalismo requer uma construção hegemônica, ou seja, precisa construir um projeto que aborde essas diversas formas de subordinação ao redor de questões relativas à exploração, dominação ou discriminação (Mouffe, 2018).

Portanto, para haver uma “equivalência democrática” é preciso a construção de uma vontade coletiva, capaz de modificar a identidade dos diferentes grupos, de tal maneira que as demandas de cada um sejam articuladas equivalentemente com a dos outros. Isto é, a equivalência é sempre hegemônica, na medida em que ela não estabelece simplesmente uma “aliança” entre interesses dados, mas modifica a própria identidade das forças envolvidas nesta aliança.

Além disso, a precariedade de toda equivalência requer que ele seja complementada/limitada pela lógica da autonomia, não necessariamente pela subordinação de uma luta por outra, mas porque todas elas se tornaram símbolos equivalentes de uma luta única e indivisível. É por esta razão que a demanda por igualdade não é suficiente, mas precisaria ser, necessariamente, contrabalançada pela demanda por liberdade, criando assim, uma democracia radical e plural.

Considerações finais

O antagonismo não é intrínseco à relação capitalista de produção como tal, mas estabelecido entre a relação de produção a algo externo a ela. O padrão e a intensidade do antagonismo dependem, portanto, da forma como o agente social é constituído fora das relações de produção. A percepção dos trabalhadores depende de sua participação em várias esferas e em certa consciência de seus direitos. Quanto mais discursos democrático-igualitários tiveram penetrado na sociedade, menos os trabalhadores aceitarão como



natural uma limitação de seu acesso à conjunto de bens sociais e culturais. Assim sendo, a possibilidade de aprofundar a luta anticapitalista depende da radicalização da democracia. Sendo assim, o anticapitalismo é um movimento interno da democracia radical e plural.

Portanto, segundo os autores, o socialismo deve ser democrático. A articulação entre socialismo e democracia é um projeto político. Sendo o resultado de uma construção hegemônica longa e complexa, que está permanentemente em ameaça e, portanto, necessita ser continuamente redefinida. Assim, a primeira condição de uma sociedade democrática é aceitar o caráter contingente e radicalmente aberto de todos os seus valores e, nesse sentido, abandonar a aspiração de um fundamento único.

Nessas condições, a instabilidade radical e a ameaça a identidades sociais apresentadas pela expansão capitalista necessariamente devem levar a novas formas de imaginário coletivo que reconstroem essas identidades ameaçadas de uma forma fundamentalmente nova. Os discursos igualitários e os discursos sobre direitos desempenham um papel fundamental na reconstrução de identidades coletivas. Uma vez que os seres humanos aceitam a legitimidade do princípio da igualdade em uma esfera, eles tentarão estender isso a todas as esferas da vida. Assim, cada vez mais setores construíram a legitimidade de suas reivindicações em torno dos princípios de igualdade e liberdade.

Se a democratização radical da sociedade emerge de várias lutas autônomas que são, elas mesmas, sobredeterminadas por formas de articulação hegemônica; se, além disso, tudo depende da proliferação de espaços públicos de argumentação e decisão em pois é como cidadão que um agente social intervém no nível da comunidade política. Assim, para que haja uma concepção democrática radical da cidadania não precisa haver um ataque direto ao aparato do Estado, mas uma reforma democrática do Estado liberal. Radicalizando o conjunto de seus princípios éticos-políticos como liberdade e igualdade para todos. Que forneceria a identificação comum dos cidadãos. Assim, uma concepção radical de cidadania estaria intimamente ligada com uma política radical reformista do engajamento com as instituições do Estado. Dentro da estrutura desses princípios éticos-



políticos da comunidade política seria possível avançar para uma democracia radical e plural.

Referências Bibliográficas

Burity, Joanildo Albuquerque (2008). Discurso, política e sujeito na teoria de Ernesto Laclau. In: *Pós-estruturalismo e teoria do discurso em torno de Ernesto Laclau*. Organizadores: Daniel de Mendonça, Léo Peixoto Rodrigues. Porto Alegre: EdUPUCRS.

Laclau, Ernesto; MOUFFE, Chantal (2015 [1985]). *Hegemonia e estratégia socialista: por uma política democrática radical*. Tradução Joanildo A. Burity, Josias de Paula Jr e Aécio Amaral. São Paulo: Intermeios; Brasília: CNPq, (Coleção contrassensos).

Laclau, Ernesto (1986). *Os novos movimentos sociais e a pluralidade social*. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 1, n. 2, p. 41-47, out.

Laclau, Ernesto (2011). *Emancipação e diferença*. Rio de Janeiro. EdUERJ.

Laclau, Ernesto; MOUFFE, Chantal (2015). Pós marxismo sem pedido de desculpas. In: *A teoria do discurso de Ernesto Laclau: Ensaios críticos e entrevistas*. Organizadores: Alice Casimiro Lopes, Daniel Mendonça. São Paulo: Annablume.

Mouffe, Chantal (2018). *Por um populismo de esquerda*. São Paulo: Autonomia literária.

Pinto, Celi Regina (1999). Democracia como significante vazio: a propósito das teses de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe. *Sociologias*. Porto Alegre. Vol. 1, n. 2 (jul./dez), p. 68-99



DAS DIRETAS JÁ AO FESTIVAL DO FUTURO: CORPOS, FESTA E TEMPORALIDADES EM ACONTECIMENTOS HISTÓRICOS DE CELEBRAÇÃO DA DEMOCRACIA¹

From *Diretas Já* to *Festival do Futuro*: Bodies, Festivities and Temporalities in Historical Events Celebrating Democracy

Daniela Abreu Matos

Doutora pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e professora na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5704919732927582>.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3859-8488>.

Denise Figueiredo Barros do Prado

Doutora pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e professora na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1304113577874377>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0547-9896>

Frederico de Mello B. Tavares

Doutor pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos) e professor na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1055076200668705>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6410-4739>

Resumo

O acontecimento *Diretas Já* dialoga com mobilizações populares históricas brasileiras e, ao mesmo tempo, dá a ver sentidos que possibilitam pensar dimensões políticas de movimentos de massa em um amplo espectro de possibilidades de existência. Nesse viés, observando sua dimensão de festa e espetáculo em prol da democracia, este artigo busca explorar a relação de um momento festivo recente da vida nacional – a cerimônia de posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 1º janeiro de 2023 (que ritualizou o fim do governo de extrema-direita de Jair Bolsonaro), denominada de *Festival do Futuro* – com a campanha das *Diretas Já*. O *Festival do Futuro* foi um ritual que ultrapassou as lógicas do cerimonial político. A planejada e prevista celebração estava atravessada por um feixe de temporalidades e afetos, reunidos numa ideia de comunhão, concretizada, para além das formalidades rotineiras da solenidade da posse. Desta compreensão, o artigo reflete sobre questões sócio-históricas relacionadas a esse evento e problematiza de que forma o festival se delineou como um momento de partilha pública, emergente enquanto festa e linguagem, capaz de traduzir, pela presença dos corpos em assembleia, uma forma de encantamento que se torna gerativa e criativa de possibilidades de futuro, tal qual se deu com as *Diretas Já*, há 40 anos. A reflexão busca interpretar

¹ Uma versão preliminar desta discussão foi apresentada no 32º Encontro Anual da Compós. Universidade de São Paulo (USP). São Paulo, 03 a 07 de julho de 2023.



como a vivência e a circulação midiática em eventos populares de ocupação das ruas como o *Festival do Futuro*, em perfis de redes sociais, permitem o compartilhamento de percepções sobre futuros imaginados coletivamente na sociedade brasileira contemporânea.

Palavras-chave: Diretas Já. Acontecimento. Festival do Futuro. Corpos em Assembleia. Encantamento. Festa. Democracia. Temporalidades.

Abstract

The *Diretas Já* event dialogues with Brazilian historic popular mobilizations and, at the same time, reveals meanings that make it possible to think of the political dimensions of mass movements in a broad spectrum of possibilities. In this regard, looking at its dimension as a celebration and spectacle for democracy, this article seeks to explore the relationship between a recent festive moment in national life: the swearing-in ceremony of President Luiz Inácio Lula da Silva on January 1, 2023 (which ritualized the end of Jair Bolsonaro's far-right government), known as the *Festival do Futuro*, and the *Diretas Já* campaign. The *Festival do Futuro* was a ritual that went beyond the logic of political ceremonial. The planned and predicted celebration was crossed by a group of temporalities and affections, brought together in an idea of communion, materialized beyond the routine formalities of the solemnity of the inauguration. Under this perspective, the article reflects on socio-historical issues related to this event and discusses how the festival became a moment of public sharing, emerging as a celebration and a language, capable of translating, through the presence of bodies in assembly, a form of enchantment that becomes generative and creative of possibilities for the future, just like the *Diretas Já*, 40 years ago. The reflection seeks to interpret how the experience and media circulation of popular street occupation events such as the *Festival do Futuro*, on social media profiles, allow perceptions to be shared about collectively imagined futures in contemporary Brazilian society.

Keywords: Diretas Já. Event. Festival do Futuro. Bodies in Assembly. Enchantment. Party. Democracy. Temporalities.

Introdução

A cerimônia de posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ocorrida em 1º de janeiro de 2023, não foi apenas um ritual traçado pelas lógicas do cerimonial político. A planejada e prevista celebração, mais que oficializar o início do terceiro mandato presidencial de Lula, esteve atravessada por sentimentos, identidades e acontecimentos, num feixe de temporalidades e afetos, reunidos numa ideia de comunhão, concretizada, para além das formalidades rotineiras da solenidade, em um grande festival. O chamado *Festival do Futuro* contou com a apresentação de dezenas de artistas nacionais em dois



palcos simultâneos – palco Elza Soares e palco Gal Costa, em homenagem às artistas falecidas em 2022 – e foi assistido, *in loco*, por um público estimado de 300 mil pessoas², espalhadas pela Esplanada dos Ministérios em Brasília, ao longo de todo o dia 1º de janeiro e madrugada do dia 02³, com transmissão simultânea a partir de canais de *YouTube* ligados ao *Partido dos Trabalhadores (PT)* e a *TVT*⁴, ampliando assim a repercussão dos encontros e da celebração proposta.

Próximo aos palcos, mais à frente de sua localização no Eixo Monumental da capital federal, outras milhares de pessoas se aglomeraram ao longo da manhã daquele dia de frente ao Palácio do Planalto, para testemunhar a subida da rampa e o discurso do novo presidente empossado. Em todo o espaço da Esplanada, também, havia telões que retransmitiam ao vivo a cerimônia e suas passagens, que foram intercaladas pelas apresentações nos palcos do *Festival*. Entre uma zona e outra da festividade, o trânsito de pessoas era intenso, uma espécie de grande *assembleia em movimento*, com cores, sons e formas diversas.



² Dados informados pelo portal do Senado Federal e disponíveis em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2023/01/01/milhares-de-pessoas-acompanharam-a-posse-de-lula-em-brasilia>

³ Ver programação do evento, disponível no site oficial: <https://lula.com.br/confira-a-programacao-completa-da-posse-e-do-festival-do-futuro/>

⁴ Emissora educativa outorgada à Fundação Sociedade Comunicação Cultura e Trabalho, entidade cultural sem fins lucrativos, mantida pelo Sindicato dos Metalúrgicos do ABC e pelo Sindicato dos Bancários e Financeiros de São Paulo, Osasco e Região.



FIGURA 1(à esquerda): Imagem aérea da Esplanada dos Ministérios em Brasília (DF), às 11h32 do dia 01/01/2023 FONTE: Poder360⁵, foto sem indicação de autoria

FIGURA 2 (à direita): Imagem aérea da Esplanada dos Ministérios em Brasília (DF), às 16h27 do dia 01/01/2023 FONTE: Poder360⁶, foto sem indicação de autoria

Quarenta anos antes, imagens de multidão já tinham sido incorporadas ao imaginário político brasileiro com os registros fotográficos e audiovisuais das muitas manifestações em torno da campanha *Diretas Já*, que culminaram nos atos realizados em abril de 1984 na Praça da Candelária, Rio de Janeiro, e no Vale do Anhangabaú, São Paulo, cuja estimativa de participação chega a 1 milhão e 1,5 milhões de pessoas, respectivamente. Sobre a referida Campanha, que ocorreu entre março de 1983 e abril de 1984, é consenso considerá-la como o maior movimento cívico-popular da história do país (Arcary 2014, Assis 2007, Santos 2015, Delgado 2007), apesar de divergências em torno das interpretações sobre seu impacto político na consolidação da democracia brasileira, entre visões mais otimistas ou considerações sobre o caráter excessivamente conciliador do processo de abertura democrática no Brasil.

⁵ Disponível em: <https://www.poder360.com.br/governo/publico-da-posse-de-lula-supera-7-de-setembro-de-bolsonaro/>

⁶ Disponível em: <https://www.poder360.com.br/governo/publico-da-posse-de-lula-supera-7-de-setembro-de-bolsonaro/>





FIGURA 3 (à esquerda): Imagem aérea da Praça da Candelária, Rio de Janeiro – Crédito Ari Gomes – AcervoCPDocJB FONTE: Fundação Perseu Abramo⁷

FIGURA 4 (à direita): Imagem aérea do Vale do Anhangabaú em São Paulo.
FONTE: Memorial da Democracia⁸

Outro consenso importante é que, apesar da não aprovação da Emenda Constitucional Dante de Oliveira – que garantiria as eleições diretas para Presidente da República de forma imediata –, o movimento é considerado vitorioso, visto que operou uma significativa transformação na cena política nacional, com intensa participação popular, presença de artistas e pessoas com relevante reconhecimento público e articulação suprapartidária após 20 anos de violência e autoritarismo instalados pela Ditadura Militar.

Mas, apesar da derrota da emenda das diretas já a imagem das multidões lotando os espaços públicos, passou a integrar, de forma inequívoca, as páginas de nossa história e se constituiu como marca expressiva de uma trajetória sem retorno pela reconquista da democracia política, na década de 1980. A “campanha pelas diretas já” foi, de fato, o maior movimento cívico/popular da história brasileira. O fervilhar das ruas traduziu uma forte simbiose entre bandeira política democrática e aspiração coletiva por liberdade (Delgado 2007, 2).

⁷ Disponível em: link: <https://fpabramo.org.br/pt43anos/diretas-ja-colegio-eleitoral-nova-republica/>

⁸ Disponível em: <https://www.memorialdademocracia.com.br/card/diretas-ja>



As reflexões acadêmicas e a cobertura midiática são unânimes em observar a experiência festiva e a dimensão espetacular que tomou conta dos atos da campanha das *Diretas*. Analistas e jornalistas buscam expressões até então distantes do vocabulário considerado “político” para descrever as manifestações, mesmo que ainda com algum estranhamento, a exemplo de texto publicado pela *Folha de S. Paulo*, no qual se diz: “A manifestação de ontem foi uma festa de todos [...] A chuva de papel picado, as baterias de algumas escolas de samba, o trio elétrico, os abraços e os gritos em momento algum abalaram o enredo da festa [...] a exigência do direito de votar para Presidente. A festa não foi inconsequente” (Sierra 1984, 6 *apud* Santos 2015, 306).

Em artigo publicado ainda em 1984, Maria Lúcia Montes e Marlyse Meyer ratificam essa compreensão e aprofundam a reflexão sobre os ganhos políticos da forma-festa da campanha das *Diretas Já*. Refletindo sobre os aprendizados possíveis a partir desse tipo de experiência, as autoras destacam que “(...) Contudo, nada disso aprenderíamos se não nos fosse ensinado pela festa, experiência direta, que passa pelos poros e entra por todos os sentidos, de nossa comunhão, enquanto público-ator, no espetáculo em que se fundem festa e política, cuja força pedagógica é preciso entender” (Montes e Meyer 1984, 86).

No esteio da compreensão dos aprendizados resultantes de ações políticas que mobilizam multidões e são capazes de constituir um ambiente público de partilha é que aproximamos esses dois momentos da história nacional – a campanha das *Diretas Já* e o *Festival do Futuro* – com o objetivo de desenvolver uma reflexão sobre a celebração de posse do 3º mandato do Presidente Lula no intuito de indagar as potências do estar juntos, em comunhão. Não se trata de um movimento comparativo ou que desconsidere as diferenças e características específicas de cada um deles, mas sim um olhar interpretativo para a potência do encontro de *corpos em assembleia*, motivados pelo desejo de estar juntos numa celebração do encontro e da possibilidade de outros futuros.

Tomando as *Diretas Já* como ensejo para observar um *continuum* de reivindicações públicas por democracia na história nacional, procuramos captar o *movimento* que se articula e se realiza no *Festival do Futuro* como ato político, afetivo e



festivo⁹. Nesta perspectiva, observar o *Festival do Futuro* enquanto ato, gesto coletivo, nos parece desafiador. O *élan* que o evento inaugura e promove não subsiste nas imagens geradas (e circuladas), mas, por outro lado, deixa rastros que sinalizam para uma forma de viver e sentir a experiência do aqui/agora do evento e de suas pontes com um “desejo de democracia”¹⁰ de outros momentos históricos.

Buscamos, então, apreender o curso sensível dessa energia social que *havendo sido* presente, transbordante no *ato*, se movimenta, e, ao reverberar, de alguma forma, ainda *é* entre nós – ou, pelo menos, se não tão forte como em 2023, deve se constituir, já agora, como memória que alerta sobre passados recentes. Neste movimento, como proposta analítica, pela imponderabilidade de captura do ato, nos permitimos promover uma leitura sensível desse fenômeno, um *flanar* entre as imagens e dizeres que o circunda e nos rodeia através das replicações da *#festival dofuturo* em redes sociais digitais e das imagens a ela associadas.

1. Festival do Futuro: vivência e circulação midiática

O *Festival do Futuro* e seu elenco de artistas, com quase 24 horas de duração, foi pretexto e cenário para uma celebração, ampliando a festividade de posse do presidente Lula para o seu terceiro mandato, ao mesmo tempo em que possibilitou o surgimento de outros sentidos para o próprio evento. No diálogo entre o previsível da cerimônia e o imprevisível da comemoração, o coletivo de corpos formado pelo grupo presente foi dissipando a tensão que antecedeu o *Festival*, marcado por um forte esquema de segurança e pela possibilidade de ataques por parte de grupos insatisfeitos com o resultado das eleições presidenciais de 2022. Assim, o festivo também incorporou, junto à alegria, um sentimento de alívio e de superação do medo. O público daquela grande

⁹ Entre os/as autores/as deste artigo, há pessoas que estiveram presentes em Brasília, em 1º de janeiro de 2023. O texto, portanto, dialoga com a memória e as afecções em relação àquele momento, vividas pelos/as autores/as de forma mediada ou presencial.

¹⁰ Não entraremos, neste texto, em discussões específicas sobre o mandato do ex-presidente Jair Bolsonaro, que antecedeu o terceiro governo de Lula, mas reconhecemos – como afirmam Silva e Rodrigues (2021), Araujo e Carvalho (2021) – dimensões de autoritarismo como marcas daquele governo. Algo que incide sobre essa ideia de “desejo de democracia” que pauta a celebração coincidente ao seu encerramento.



arena, em sua cena performática, empunhava sorrisos, gritos, danças, abraços, lágrimas, dando à materialidade do corpo individual e coletivo um papel de subversão e de resistência.

Nas imagens e vídeos feitos pela imprensa e em conteúdos presentes nas redes sociais digitais, é notável a predominância do vermelho, do verde e do amarelo; de músicas e gritos que remetem à história do *PT* e de seus integrantes, de festividades nacionais e do próprio Lula; de rostos, sorrisos e corpos que indicam, por meio de roupas, cartazes, legendas, um protagonismo da diversidade, como ideia a ser notada e compreendida. Abaixo, em seu perfil no *Instagram*, @guerreiravirginiapassos ressalta a sensação de experiência vinculante ao destacar, numa foto posada junto a um grupo de capoeiristas (FIG. 5): “O Brasil subiu a rampa do Planalto [...]” e finaliza acionando elementos que associam a sua identidade social para demarcar a sua presença na movimentação dos corpos que constituía o evento: “[...] E a Paraíba teve como representatividade a professora Guerreira Passos fundadora desse Projeto Social de Capoeira, uma mulher, negra, capoeira ativista. Feliz 2.000&LULA!!”.

O perfil @opoetadaluz, em *post* com uma imagem de um boneco do presidente eleito Lula em meio à uma aglomeração de pessoas (FIG. 6), vai nessa mesma toada, registrando a dimensão histórica da data, o significado do testemunho de estar em Brasília, bem como os sentidos do próprio acontecimento, destacando o início de um novo ciclo para o país.





FIGURA 5: Post de 04/01/2023 do perfil @guerreiravirginiapassos no Instagram

FONTE: Reprodução da internet



FIGURA 6: Post de 06/01/2023 do perfil @opoetadaluz no Instagram

FONTE: Reprodução da internet



Em uma visada livre sobre os registros da cobertura do evento, seja os realizados por jornalistas e profissionais, seja aqueles compartilhados pelo público presente, é possível fitar não apenas convidados ilustres, com laços institucionais ou históricos marcados; como também grupos de pessoas anônimas, caravanas, compartilhando o mesmo momento – portanto, organizados para ali estarem; bem como flagras de encontros entre conhecidos ou não, durante todo aquele dia ou depois dele, na percepção de uma proximidade física revelada na reverberação do acontecimento em sua mediatização imediata e consequente.

Noções de futuro, diversidade, democracia, resistência, testemunho, cultura, aparecem nas postagens das redes e dão um sentido das vivências a partir dos relatos como aquele compartilhado, no próprio dia 1º de janeiro de 2023, por @lecaracortada: “A gente estava lá e festejou. Nossos corpos cansados dançaram sem medo até o outro dia amanhecer, amando sem parar e esbanjando alegria como anunciava aquela música de Chico. Celebramos a arte, a cultura e a diversidade que compõem a bonita identidade brasileira e tanto fizeram para apagar” que ainda complementa “A gente estava lá. E, de lá, a gente não sai nunca mais”.

O perfil @napracadafigueira endossou a ideia de emoção e partilhamento, em postagem de 05 de janeiro: “Acho que preciso de mais tempo para entender o que foi ser cúmplice deste momento. É choro estancado, alívio e brilho nos olhos de emoção. Há 20 anos atrás eu dava o meu primeiro voto pra presidente. E agora, poder ser feliz de novo, como ele mesmo mostrou que é possível ser, é um acalanto. Que bom ser contemporânea de vocês. Agora mais do que nunca”. O sentimento de recomeço e felicidade também aparece na postagem de 1º de janeiro do perfil @valdferrandes, junto a uma imagem dos palcos do *Festival do Futuro*: “Festa da democracia. Fim de uma era fascista. Gostoso demais ❤️ Feliz Brasil novo pessoal”.

Se aproximamos a Esplanada dos Ministérios em 1º de janeiro de 2023 a uma ideia de ocupação, tem-se, no contexto do *Festival do Futuro* e da Cerimônia de Posse, algo que remete à rua como espaço de congregação e encontro, permeado por questões relacionadas às características de manifestações e da festa como acontecimento. Ainda



que se trate de um evento previamente pensado e, portanto, cercado de lógicas que indicam o seu próprio acontecer, a reunião de pessoas ali formada ultrapassa, pelos afetos compartilhados e pela convergência física e de distintos tempos, o caráter protocolar, dando vida a movimentos e trajetos não ensaiados de expressão de alegria.

Ou seja, a “ritualidade” prevista na organização do evento não é impeditiva para a emergência de uma dimensão performativa da experiência ali compartilhada. Para além dos planos e ritos, a vivência corporal do *Festival do Futuro* encarna uma condição de partilha de sentidos, cuja compreensão estimula e interroga o olhar de quem o vê. Diante disso, propomos, neste texto, compreender como o *Festival do Futuro*, emaranhado à Cerimônia de Posse e às questões sócio-históricas que circundam esse evento, se delineou como um momento de partilha pública, emergente enquanto *festa e linguagem* (Bakhtin 1987, Certeau 2008), capaz de traduzir, pela presença dos *corpos em assembleia* (Butler 2018), uma forma de *encantamento* (Simas e Rufino 2020) que se torna, ao mesmo tempo, gerativa e criativa de possibilidades outras de futuro.

2. A cena política do evento e a emergência da festa

Do ponto de vista da cerimônia oficial, a posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, mantém uma linearidade estabelecida desde a eleição presidencial de 1989, com o/a vencedor/a do pleito eleitoral assumindo o cargo para o qual foi eleito/a. Em 2023, entretanto, não houve a transmissão da faixa presidencial do presidente cedente para o presidente eleito, gesto simbólico que se mantinha desde o término da Ditadura Civil-Militar (1964-85). Foi também a primeira vez que um presidente terminou o mandato fora do país. O ex-presidente Jair Bolsonaro viajou para os Estados Unidos em 30 de dezembro de 2022, ausentando-se voluntariamente da tradição de passagem do cargo.

Em 2003, na posse de Lula para o seu primeiro mandato, o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC) cumpriu a passagem de um presidente eleito a outro de forma amistosa e emocionada, como relatado à época pelo jornal *O Globo* e analisado por Albuquerque e Holzbach (2007). Segundo os autores, naquele momento, para além do protocolar e ritualístico,



A posse de Lula dramatiza o tema da alternância do poder também sob dois outros aspectos. Por um lado, a inédita chegada ao poder de um partido historicamente identificado como de esquerda fornecia uma evidência adicional da maturidade da democracia brasileira, entendida do ponto de vista do respeito ao direito de escolha dos cidadãos. Por outro lado, pela primeira vez um brasileiro de origem popular, metalúrgico e líder sindical chegava à presidência do país. Assim, a sua posse simboliza também uma consolidação da democracia, entendida no seu sentido clássico de “governo do povo” (Albuquerque e Holzbach 2007, 65).

Vinte anos depois, a posse de Lula para o terceiro mandato também carregou simbolismos que ultrapassam o protocolar e carregam outras singularidades, também conformando-se como “ocasião privilegiada”. Se o “[...] ritual da posse celebra a (re)conciliação dos adversários políticos (mesmo que muito provisória), a transfiguração do candidato eleito pela maioria no presidente de toda a nação e, não menos importante, a alternância do poder como dimensão fundamental do sistema democrático” (Albuquerque e Holzbach 2007, 64), no caso de 2023, essa condição liminar vê-se, por um lado interrompida, dada a ausência do ex-presidente, mas, por outro lado, renovada, uma vez que se transformou a passagem da faixa em um evento especial dentro do evento maior.

Se a posse de Lula em 2003, “[...] conseguiu conciliar duas características bastante distintas: a alternância real de poder e uma posse civilizada e protocolar, com a presença do antecessor” (Albuquerque e Holzbach 2007, 68), em 2023, a ausência do antecessor ressignifica não apenas o rito, mas amplifica ideias sobre a democracia nacional. A “[...] entrega da faixa ao presidente eleito pelo seu antecessor marca o clímax do dia da posse”, como afirmam Albuquerque e Holzbach (2007, 69), “[...] embora o gesto que efetivamente concretiza a transição de poder seja a assinatura do termo de posse pelo novo presidente, a troca de faixas torna a mudança de poder mais visível para o público. Ao trajar a faixa, o presidente simbolicamente incorpora a nação”.

Na capa do jornal *O Globo* de 02 de janeiro de 2003, na cobertura sobre a posse presidencial, FHC e Lula aparecem em destaque, no momento da entrega da faixa. A imagem também foi destacada por diversos veículos nacionais e internacionais. Em 2023, “a” fotografia símbolo da posse (FIG. 7), talvez a de maior repercussão, circulou instantaneamente ao evento. Com o hiato deixado por Bolsonaro, Lula subiu a rampa



acompanhado de um grupo de pessoas da sociedade civil, recebendo a faixa destes integrantes. Segundo a organização do evento, os convidados simbolizam a diversidade brasileira. Também estavam no grupo, em destaque, a primeira-dama Rosângela da Silva, o vice-presidente eleito Geraldo Alckmin e sua esposa Lu Alckmin, além da cadela “Resistência”, adotada por Lula após sua saída da prisão em Curitiba, em novembro de 2019.



FIGURA 7: Lula sobe a rampa do Palácio do Planalto em Brasília (DF), dia 01/01/2023
FONTE: CNN Brasil¹¹, foto de Tânia Rego/Agência Brasil (Reprodução)

Ainda que fotografada por diversas câmeras, sendo reproduzida desde ângulos muito próximos, a cena atualiza a dimensão popular da festividade de posse, recuperando e ampliando o enquadramento que marcou a cerimônia de 2003, como também inscrevendo o acontecimento de duas décadas depois em chaves identitárias marcadas por questões contemporâneas da sociabilidade brasileira. Os participantes escolhidos para representar “o povo” perpassam camadas temporais que integram a história do país e a do novo presidente: Francisco Carlos do Nascimento, criança negra de 10 anos, moradora de Itaquera, periferia de São Paulo; Aline Souza, liderança do movimento nacional de

¹¹ Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/posse-de-lula-custou-r-628-mil-42-menos-do-que-a-de-bolsonaro/>



catadores/as; Cacique Raoni, líder indígena da aldeia Kraitmopry-yaka; Wesley Rocha, metalúrgico do ABC; Murillo Jesus, professor; Jucimara Santos, cozinheira voluntária na Vigília Lula Livre; Ivan Baron, jovem influencer, pessoa com deficiência e militante na luta anticapacitista e Flávio Pereira, artesão, que esteve na Vigília Lula Livre durante os 580 dias em que Lula esteve preso em Curitiba. E há também a multidão que preenche a cena viva e compõe uma imagem síntese que comunica um processo de retomada da centralidade do popular.

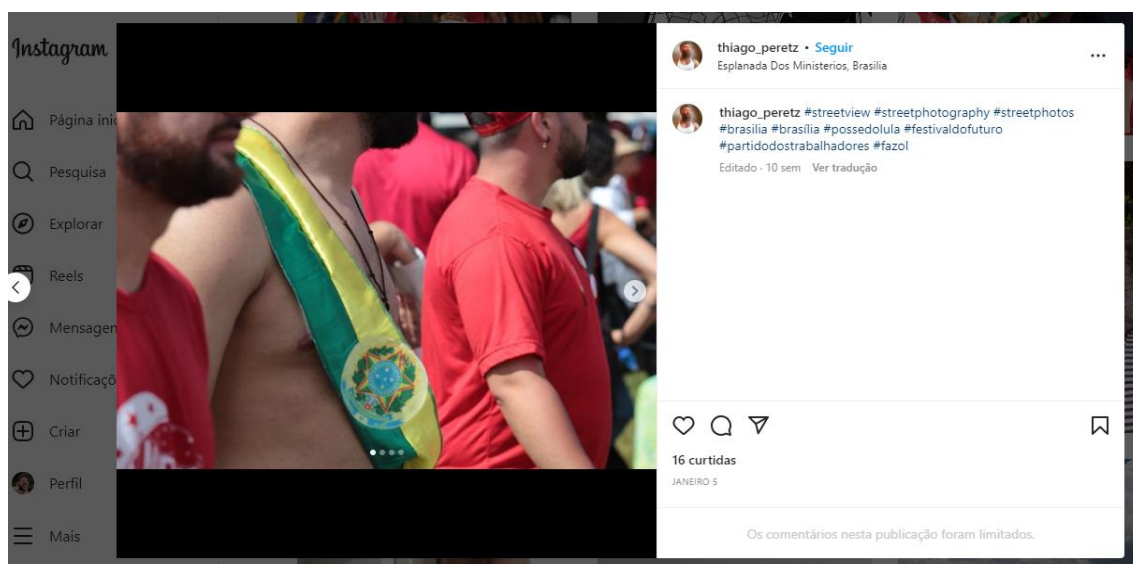


FIGURA 8: Post de 05/01/2023 do perfil @thiago_peretz no Instagram

FONTE: Reprodução da internet

No contexto que antecede à Cerimônia de Posse, já era sabido que Jair Bolsonaro não faria a passagem da faixa e havia certa especulação sobre como esse gesto simbólico seria ressignificado no dia do evento. Assim, entre as pessoas que assistiam ao evento, não raras as vezes, a faixa figurou como algo que se reivindica, à revelia da cessão. Há imagens de pessoas trajando a faixa (FIG. 8) ou exibindo-a junto a cartazes (FIG. 9), sinalizando para uma retomada popular desse símbolo que prefigura um lugar político no ordenamento institucional. Ao se vestir da faixa, faz-se dela uma presença associada a seu próprio corpo. Vesti-la envolve manifestar um desejo de reivindicar um lugar político institucional no país, a despeito dos disparates em torno do reconhecimento do resultado



eleitoral da vitória de Lula. A faixa se torna então um marcador político: não é mero adereço que pode ser (ou não) “concedido”. Ela é apropriada pelo povo, circulada entre aqueles que viam na cerimônia o significado democrático que ela carrega, reconhecendo que “tomar posse dela”, vesti-la, é se reconhecer enquanto sujeito político engajado na defesa da eleição, da democracia e da posse presidencial.



FIGURA 9: Post de 01/01/2023 do perfil @xepaativismo no Instagram

FONTE: Reprodução da internet

O envolvimento popular, a mobilização dos símbolos nacionais, a reivindicação das cores (em especial, vermelhas) como parte da festa acionam um censo democrático que remete à uma ruptura com o governo anterior, não apenas do ponto de vista ideológico, mas também histórico, já que se promove, comunicacionalmente, nos sentidos criados sobre e pelo evento, uma ideia de resistência dos sujeitos políticos em relação à defesa do Estado Democrático de Direito e de “reencontro” com o povo. Tal como ocorreu durante as *Diretas Já*, conforme apontado por Montes e Meyer (1984, 86), quando cores e símbolos nacionais foram acionados e apropriados, não se deve



subestimar a potência destes gestos coletivos, pois ele não seriam uma imagem “da patriotice grandiloquente e vazia do ‘ama com fé e orgulho a terra em que nasceste’, mas o Brasil de seu povo, o país cujo poder construímos e de que outros se apropriam, a nação que somos nós e à qual temos direito”. As autoras afirmam que essa fusão entre festa e política possui uma força pedagógica relevante para se compreender como a identidade cultural é reconstituída e atualizada na vivência (e elaboração) da festa política.

De nossa parte, destacamos a potência comunicacional investida nessa elaboração coletiva. Segundo Ângela Marques (2013), em diálogo com Rancière, um contexto comunicativo não passa apenas por reproduzir e reafirmar camadas de sentido. Ele é

[...] construído de modo a permitir uma nova disposição de corpos e vozes. A busca por um novo cenário do visível e uma nova dramaturgia do inteligível envolve reenquadrar o mundo da experiência comum como o mundo de uma experiência impessoal compartilhada. A experiência promovida por esse novo cenário e essa nova dramaturgia não se resume ao âmbito da subjetividade, mas ela é social e impessoal, uma vez que se relaciona ao processo de constituição e posicionamento dos sujeitos (Marques 2013, 138).

Nos termos propostos por Jacques Rancière, pode-se compreender que a “política existe quando a ordem natural da dominação é interrompida pela instituição de uma parcela dos sem-parcela” (Rancière 1996, 26). Desse modo, o movimento espontâneo gerado em torno do ritual previsto para a posse e para o Festival, elaborando-os criativamente enquanto festa, compõe a produção desse comum operado pela ação política que ali tem lugar.

Com isso, para que essa narrativa de reaproximação popular se torne visível, ocorre, em alguma medida, uma “inversão da ordem cotidiana”, política e cidadina, incorporada pela cena da posse aqui em tela. Sabemos que esse evento, como ritual (Albuquerque e Holzbach 2007), possui uma orquestração estrategicamente pensada, o que atribui significados e leituras tanto para o seu testemunho (jornalístico ou pessoal), incluída aí uma dimensão discursiva e afetiva, quanto para a sua localização histórica, construindo parâmetros comparativos na esteira da memória sobre esse mesmo evento. No entanto, tal dimensão irruptiva, ainda que programada, viu-se amplificada e, ali mesmo, ressignificada, já que a duração do evento e sua extensão casada com outras



programações expandiu os gestos de reverberação da cerimônia explicitando a dimensão da festa como momento de constituição de um comum partilhado (Rancière 2009), potencializando, também, o sentimento público de pertença a um *continuum* histórico democrático.

3. A festa entre o tempo e a linguagem

Como parte das festividades da posse, para além das ações previstas pelo cerimonial, o *Festival do Futuro* parece congrega uma experiência coletiva de partilha das expectativas e projeções para o novo governo. Guardadas as devidas proporções, mas numa aproximação metafórica à reflexão sobre o carnaval realizada por Bakhtin (1987) a partir de Rabelais, pode-se dizer que a manifestação popular de 1º de janeiro vai ao encontro de um “[...] mundo infinito das formas e manifestações do riso” (Bakhtin 1987, 3) que, tal qual na Idade Média, opõe-se “[...] à cultura oficial, ao tom sério, religioso e feudal”. Como afirma Melo (2014, 66) a partir de Bakhtin,

Percebendo a riqueza da comicidade contida na manifestação carnavalesca popular que, como já citado, opunha-se ao mundo apresentado como oficial e à seriedade dos ritos religiosos que se expandiam para a esfera da subjetividade, reconhece-se seu caráter profundamente político, de liberação do corpo, de ocupação da esfera pública, de manifestação coletiva, trazendo à tona um modo paralelo ao comportamento oficial de ser e estar no mundo, vividos temporariamente e criando a sensação de dualidade do mundo [...].

Nas palavras do próprio Bakhtin (1987, 4–5), recuperadas na esteira da reflexão de Melo (2014, 66), os festejos do carnaval

Ofereciam uma visão do mundo, do homem e das relações humanas totalmente diferente, deliberadamente não-oficial, exterior à Igreja e ao Estado; pareciam ter construído, ao lado do mundo oficial, *um segundo mundo e uma segunda vida* aos quais os homens da Idade Média pertenciam em maior ou menor proporção, e nos quais eles viviam em ocasiões determinadas. Isso criava uma espécie de dualidade do mundo [...] (Bakhtin, 1987, 4–5, grifos do autor).

O riso é, nas teorias sobre o alívio, presente nos estudos sobre o humor, um elemento relacionado à liberação, catarse e a sublimação (Carmelino 2022, 159). Desde um enfoque psicanalítico, diz Ana Carmelino (2022, 159), “o humor funciona como



mecanismo de liberação de tensões psicológicas”. A festa, como afirmam Fernandes, Herschmann e Barroso (2019, 161) também a partir de Bakhtin (1987), está relacionada a aspectos de renovação e alternância. As festividades, assim, em tempos de crise, “[...] têm papel relevante em dar visibilidade a anseios populares de mudança da ordem”.

A interação entre festa e alívio aponta para uma *carnavalização performativa*¹², característica de intervenções urbanas que fazem dialogar arte e ativismo e reorganizam, de forma contestatória e criativa, a institucionalidade, o conservadorismo, a desigualdade e outras condições que designam disputas de poder e estruturas históricas hegemônicas. O coletivo “organizado” do/pelo *Festival do Futuro* não diz respeito a um ativismo pensado e elaborado com certos fins, mas converge numa ação de ocupação cuja catarse correspondente ganha força política e, ao mesmo tempo, dá a ver camadas temporais, subjetivas e sensíveis que simbolizam aquele acontecimento.

Tal processo de simbolização remete ainda ao caráter memorialístico que a festa convoca. Ao analisar as *Diretas Já*, Montes e Meyer afirmam:

toda festa, como celebração, é também comemoração, ato de lembrar em conjunto, não apenas aquilo que se celebra, mas a própria emoção da celebração, passada a festa: por isso ela poderá ser depois também rememorada, para que, refletindo sobre o sucedido nesse momento exemplar, se venha a compreender mais um elemento desse aprendizado que, aos poucos, o povo vai fazendo da política e da importância de sua própria participação (Montes e Meyer 1984, 89).

Esta perspectiva se evidencia quando problematizamos o lugar das *Diretas Já*, 40 anos depois, percebida pelos seus cruzamentos memorialísticos com o *Festival do Futuro*. Ao mesmo tempo que a ela faz referência, na sua condição de festa massiva, política e popular, o festival promove aberturas e tensionamentos de sentido que à ocasião não estavam pré-determinados.

Assim, uma “espontânea” performance coletiva emerge e interage com performances cerimoniais previstas, inclusive para o próprio *Festival*, e opera

¹² Em seu estudo sobre o “acontecimento Praia da Estação”, grande manifestação popular de ocupação festiva e de resistência política na cidade de Belo Horizonte, organizada por coletivos e com calendário de ocorrência desde 2010, Melo (2014) trabalha a interação entre a performatividade e a carnavalização, problematizando, via teorias teatrais e discursivas, a encenação e a enunciação dos sujeitos na cidade. Outros estudos sobre “a Praia” e seu papel no agenciamento espacial e de sentidos em Belo Horizonte estão em Melo (2019) e Migliano (2019).



ressignificando aquela data, aquele ritual e festas políticas anteriores, que compõem e dão a tônica do cenário democrático brasileiro. A imagem abaixo (FIG. 10) flagra um instante, aparentemente não posado, em que os movimentos e disposições corporais materializam esse misto de alegria e alívio, em que os braços abertos sinalizam uma disposição para o encontro com a possibilidade de outro rumo para o país que naquele instante se instala, encontro esse também explicitado na legenda quando @niveamagno_ escreve “@lulaoficial e o povo unidos!”.



FIGURA 10: Post de 03/01/2023 do perfil @niveamagno_ no Instagram

FONTE: Reprodução da internet

Essa mudança da ordem, tornada expressiva por rompantes de alegria renovada na festa, foi compartilhada intensamente nas redes sociais digitais, tanto por meio de imagens quanto pelas textualidades inscritas em diversas postagens. Na foto (FIG. 11) do riso aberto que acompanha o *post* de @alexandremitre, por exemplo, lê-se, em caixa alta, como um grito extravasado, a palavra “DEMOCRACIA”, seguida dos dizeres: “fico com a grandeza do que foi vivido frente à farsa e à barbárie que se instalaram com o objetivo de reduzir a importância desse dia tão especial”. Interessante notar que esse *post* foi publicado em data posterior à posse, no dia 9 de janeiro de 2023, um dia após a data na



qual grupos golpistas depredaram a sede dos três poderes em Brasília, numa tentativa de instituir um golpe de Estado. Com essa postagem, @alexandremitre retoma a sua imagem na festa da posse e a atualiza para reafirmar, pela dimensão emocional e expressiva acionada pela imagem, o seu caráter resistente e comprometido com as dimensões políticas que envolvem a defesa do Estado Democrático de Direito no Brasil.

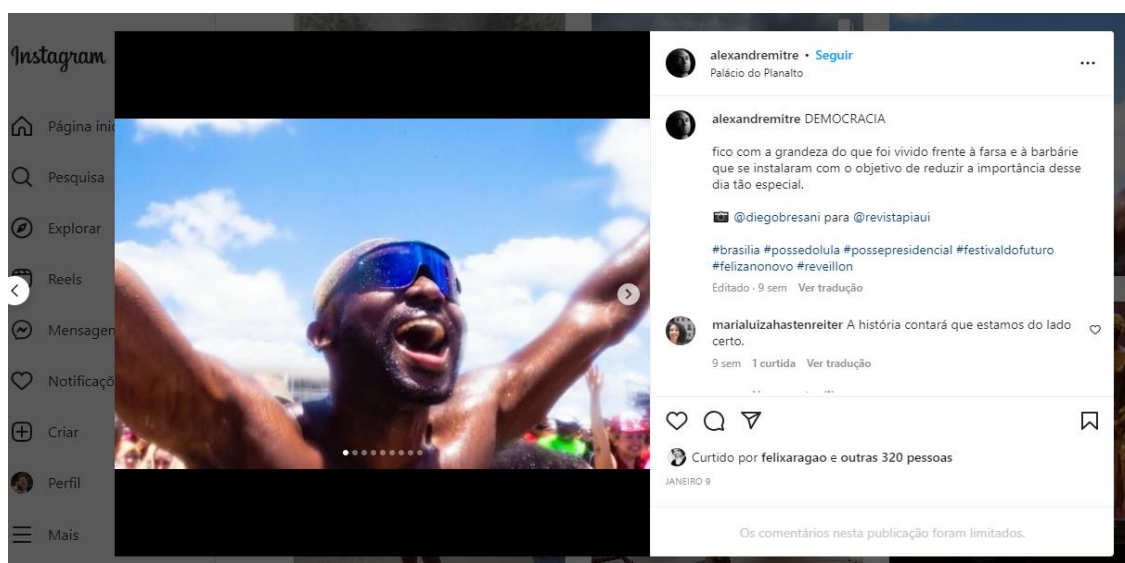


FIGURA 11: Post de 09/01/2023 do perfil @alexandremitre no *Instagram*
FONTE: Reprodução da internet

Essas imagens colocam em contato tempos diversos ao acionar a dimensão emocional da posse como nutridora das ações políticas que se delineiam no presente: a festa democrática do dia 1º é convocada para dar fôlego e resistência às lutas travadas contra os golpistas no dia 8 de janeiro, ao resgatar a alegria, o riso, o grito – o êxtase – como alimento às lutas democráticas que extravasam o dia da posse.

A festa, assim, não é ato que se encerra no tempo presente, é força movente de um espírito coletivo que se prolonga no tempo e reverbera no presente. Esse entendimento dialoga com a compreensão da festa enquanto ação de um corpo coletivo, que está intrinsecamente relacionado às práticas de resistência dos sujeitos marginalizados ao longo da história do Brasil. “A festa, destina-se, na verdade, a renovar a força”, observa Muniz Sodré (2019, 125), numa perspectiva de embaralhamento de tempo e espaço que



se dá quando corpos encenam um “jogo” que é capaz de provocar reordenamentos nas relações de poder estabelecidas.

Sodré (2019), ao analisar as práticas mítica-religiosas e festivas dos africanos escravizados no Brasil colonial, aponta para a potência de descentramento da dança – entendida como fenômeno próprio da festa – o que inspira uma analogia com os movimentos de corpos em festa aqui observados. A festa e sua relação com a rua, o espaço público, desorganiza o que está previsto em termos de contenção tanto do tempo quanto do espaço.

Ao dançar, colocando-me ora aqui, ora ali, eu posso superar a dependência para com a diferenciação de tempo e espaço, isto é, minha movimentação cria uma independência em relação às diferenças correntes entre altura, largura e comprimento. Em outras palavras, a dança gera espaço próprio, abolindo provisoriamente as diferenças com o tempo, porque não é algo espacializado, mas espacializante, ou seja, ávido e aberto à apropriação do mundo, ampliador da presença humana, desestruturador do espaço/tempo necessariamente instituído pelo grupo como contenção do livre movimento de forças (Sodré 2019, 124).

Essa ação de tomar o espaço a partir de movimentos corporais que expandem a presença, redistribuem hierarquias e alteram determinações no uso do espaço público é uma característica fundante de práticas culturais, artísticas e políticas que tomam a rua como palco de suas manifestações. Muitas imagens registradas na posse evidenciam esse movimento, como o grupo cultural como o Marafreboi (FIG. 12) com o frevo e a cultura popular nordestina, abrindo alas e caminhos com seus passos rápidos e suas fitas coloridas; ou ainda, o Boi Jatobá (FIG. 13), que traz a cultura do Bumba-meu-Boi para as largas avenidas da Esplanada dos Ministérios, recontando histórias de desejos e subversão da lei do forte, com muitos giros, perseguições e rodopios¹³.

¹³ Embora existam muitas variações na história recontada pela celebração do Bumba-meu-boi que acontece no nordeste e norte do País, o acontecimento central gira em torno do casal de escravizados Catirina e Pai Francisco. Para atender ao desejo de Catirina, que estava grávida, de comer a língua do boi, Pai Francisco mata o boi mais bonito e forte do senhor, este condiciona seu “perdão” à volta do boi, a partir daí forças míticas são convocadas a ressuscitá-lo. A imagem (FIG. 13) também exibe um reordenamento de forças na dinâmica da própria manifestação cultural, visto que há uma mulher performando o miolo do boi, lugar tradicionalmente ocupado por homens (Furbino 2018).





FIGURA 12: Post de 05/01/2023 do perfil @orquestra.marafreboi no *Instagram*
Fonte: Reprodução da internet



FIGURA 13: Post de 05/01/2023 do perfil @magnesio no *Instagram*
FONTE: Reprodução da internet

A festa, para Certeau (2008), é algo que se realiza em uma dupla dimensão: como *ato* e como *linguagem*. Ela somente se dá enquanto ação que coloca os corpos em movimento, faz circular social e aciona emoções e convivialidades, práticas do corpo, sensações e afetos. É um momento que, não sendo durável, se torna uma criação perecível



nos limites – e potências imponderáveis – do *ato*. O *ato* é produtor de uma força congregadora, que alinha o encadear das ações e das sensorialidades colocadas em comum, partilhadas, ao marcar a emergência de um coletivo que a constitui. Para Certeau,

Um concerto pop, uma representação teatral, uma manifestação têm como objetivo menos manifestar a verdade imemorial oculta em uma obra do que permitir que uma coletividade se constitua momentaneamente no gesto de se representar. [...] Nessa co-produção, a expressão é, na linguagem, um movimento que acompanha e marca uma passagem da coletividade. Ela se integra no gesto comum de “levantar o voo”, de partir e de “viajar” (*trip*). Ela é a marca de um “êxtase” coletivo, de um “exílio” que reúne, de uma festa. Da “saída” organizada por amigos, pela família ou por uma turma de jovens, à “manifestação” teatral, pop, grevista ou revolucionária, há um elemento comum que constitui o essencial dessas expressões: *um agrupamento social se faz produzindo uma linguagem* (Certeau 2008, 243, grifos do autor).

Enquanto produtora de *linguagem*, a festa revela mais do que um caráter agregador, posto que é criativa. Ao delinear-se como uma *linguagem*, aciona e constitui sentidos sobre a possibilidade de estar juntos, coloca em movimento o sensível e o emocional, que passam a orientar a presença e a partilha de sentidos. Tal partilha de sentidos pode ser compreendida pela dimensão comunicacional da festa, entendendo-a, conforme propõe Sodré (2019), a partir da relação que se estabelece no ato, na vinculação que constitui o comum.

Buscar uma dimensão comunicacional do fenômeno em tela é compreender o caráter vinculativo que se estabeleceu, ainda que de forma efêmera em 1º de janeiro, mas com ganhos *permanentes* em termos de constituição do social. O vínculo atua preenchendo de determinados sentidos o vazio que caracteriza o *comum* e, assim, estabelece a comunicação, mas não pela dimensão narrativa ou conteudista do que é trazido à cena, e sim pelo espaço do “entre” que se estabelece. “Comunicar é a ação de sempre, infinitamente, instaurar o comum da comunidade, não como uma entidade agregada, mas como uma vinculação, portanto, como um nada constitutivo, pois o vínculo é sem substância física ou institucional, é pura abertura na linguagem (Sodré 2019, 159).

Compreendido desta maneira, o *Festival do Futuro*, embora estruturado como parte da ritualidade da Posse Presidencial, é realizado na prática sensível, na ação criativa dos atores-espectadores que o tornam vivo enquanto gesto. Esse gesto, embora “perecível” (no sentido dado por Certeau, de impossibilidade de cristalizar o ato em forma



durável), é o que permite a sua constituição enquanto linguagem cerzida pelo *comum*, compreendendo-o em seu caráter comunicacional a partir do qual ele é fundado.

É interessante notar que o gesto, para além da sua dimensão de ação, para Didi-Huberman (2017), possui um potencial interrogativo. O gesto “revira” os corpos ao desenhar-se nos ventos que nos circundam, (de)(a)nunciando a nossa presença e vontade. O gesto envolve um *levantar-se*, e

Levantar-se é jogar longe o fardo que pesava sobre nossos ombros e entravava o movimento. É quebrar certo presente – mesmo que a marteladas, como queriam Friedrich Nietzsche e Antonin Artaud – e erguer os braços ao futuro que se abre. É um gesto e uma emoção. [...] No gesto do levante, cada corpo protesta por meio de todos os seus membros, cada boca se abre e exclama o *não* da recusa e o *sim* do desejo (Didi-Huberman 2017, 117, grifos do autor).

Transpondo essa perspectiva do gesto para a linguagem emergente da festa, vemos a potência desse desejo (quicá indestrutível) de vida que transborda no *Festival do Futuro*. Daquilo que se apreende da experiência do Festival, pelos registros e testemunhos transformados em linguagem, a pulsão de vida se manifesta pelo sentido de comunidade que a partilha do criativo e do sensível trazem. Isso remete a não apenas um encontro de tempos, aqueles da vivência de cada um nas camadas da experiência que constituem o Festival em ato e em gesto. Diz respeito a um sentido de futuro que se dá menos naquilo que ele *é/será*, mas na maneira como ele se anuncia. A anunciação do futuro do dia 1º de janeiro de 2023, nesse sentido, é reveladora de uma ambiência e de uma atmosfera de *comum*, cujo caráter indestrutível é também o da força da duração e do afeto (Lapoujade 2017), juntos, em sua inescapabilidade.

4. Tempos e afetos no/do Festival: que futuro é esse?

O neologismo “ativismo” também pode ser uma chave para interpretarmos essa ação de ocupação no/do Festival, mobilizada a partir do acionamento da noção de futuro, já que se caracteriza por nomear práticas que estão articuladas aos entrecruzamentos das noções de arte, ativismo, estética e política e que evidenciam o transbordamento de limites pré-definidos a esses campos. Fernandes e colegas (2022) argumentam que as iniciativas que emergem em um contexto marcado por uma intensa “precarização da vida



social”, como o vivido na última década, constituem-se de certa maneira como o *espírito do tempo* ao formularem, não exatamente respostas aos interditos, e sim espaços de viver e re-existir no tempo presente. Em diálogo com pensadores(as) decoloniais, tais como Maldonado-Torres (2017) e Walsh (2013), afirmam que “o esforço e a elaboração de (re) existências apontam para maneiras de sentir/pensar, agir e criar modo de existir no mundo que vão se constituindo por meio de várias insurgências e irrupções (re)inventadas no cotidiano, em que as práticas artísticas e os ativismos se colocam em um campo privilegiado de experimentações” (Fernandes et. al 2022, 16).

A imagem publicada por @manodablio explicitando a prática colaborativa enquanto princípio de re-existência para artistas da cena Rap que se auto identificam como “independentes” parece explicitar esse empreendimento “artista”, que também marcou a festa da Posse. Na figura abaixo (FIG. 14), os corpos se mostram para a câmera e performam seus diferentes estilos numa ação recombicante para serem “família” e afirmam na legenda “Somos artistas que somam para fazer a arte coletiva ser a potência que é e precisa ser! [...] Sou/ Não sou/ SOMOS! / RESISTÊNCIA!”, desorganizando o caráter singular do artista e potencializando aquilo que se produz na troca.



FIGURA 14: Post de 05/01/2023 do perfil @manodablio no Instagram

FONTE: Reprodução da internet



O que se viu no *Festival do Futuro*, em sua performance carnavalizada, provocada e ao mesmo tempo transbordante, dialoga com a “não oficialidade” de grupos carnavalescos, como blocos clandestinos ou informais e que, como apontam Fernandes, Herschmann e Barroso (2019, 161), refere-se a uma tomada semiótica e física do espaço por uma “prática coletiva de rompimento com a regulação do poder público, mas, sobretudo, nos registros individuais do corpo”.

Tal protagonismo deste “corpo insubordinado” sinaliza aquilo, dizem os pesquisadores, que se pode chamar de “performances dos dissensos”, em que “[...] o registro da insubordinação se dá a ver pelo aparelho sensório-motor. É através do corpo, pelo modo de estar, na dança, na fantasia e na performance que fica visível que as práticas destes grupos operam no dissenso em que a imprevisibilidade dos percursos conduz uma atitude mais ‘autônoma’ dos corpos-coletivos urbanos”. Ainda que se trate, no caso do 1º de janeiro de 2023, de um evento oficial, observar o que dele emerge remete à subversão daquilo que o antecede. Uma resposta à uma crise estrutural mais ampla da democracia no mundo (Hirsch 2019), mas também – e de forma profunda – ao contexto político recente brasileiro (Brum 2019, Manso 2020, Mattos 2020, Nunes 2022).

Pensando tal dimensão na ótica dos afetos, compreendendo a catarse como proposta e como resultado transbordante do *Festival do Futuro*, a posse, para além da cerimônia e em sua dimensão festiva, ajuda a pensar outras manifestações de luta política na cidade e na vida social, que, por meio de *jogos performativos*, tomam a “[...] alegria como estratégia de perseverar na existência, a festa como modo de performar a alegria dos corpos políticos, o riso como nascente do oceano da carnavalização, a carnavalização como fenômeno da praça pública, a praça pública como síntese das cidades (ocidentais e ocidentadas)” (Melo 2019, 18).

As imagens captadas pela hashtag *#festival dofuturo* e presentes na circulação midiática do acontecimento, dão a ver esse jogo entre o oficial e o não oficial, mesclando a adesão à programação da posse com formas de intervenção sobre o evento, reformulando-o em seu próprio acontecer. Uma reunião de afetos e tempos, apreendidos em dizeres e recortes imagéticos, cuja singularidade e o conjunto ajudam a pensar a posse



como fenômeno amplificado e atualizado, que agencia um sentido histórico de democracia e política.

Em suas reflexões sobre a tomada das ruas, Judith Butler (2018), a partir dos acontecimentos coletivos da Praça Tahrir, no Egito, no inverno de 2010, considerando o interesse de estudiosos e ativistas sobre as *assembleias públicas*, problematiza o fenômeno dos corpos ocuparem as ruas, ganhando contornos extemporâneos. Nesse sentido, diz a autora, a “reunião repentina de grandes grupos pode ser uma fonte tanto de esperança quanto de medo” (Butler 2018, 7). Tal reflexão, desde um olhar das teorias democráticas, parte, inicialmente, da dialética entre “os perigos da ação da multidão” e “a potência política da reunião inesperada”, considerando “a importância das expressões da vontade popular, inclusive em sua forma de desobediência” (Butler 2018, 7). No entanto, para além de questões conceituais deste campo teórico, pode-se reconhecer as assembleias, diz Butler, em sua relação com o espaço público, não somente por aquilo que elas reivindicam, mas também por aquilo que elas performam.

As preocupações de Butler perpassam as ideias de que 1) “agir em assembleia” carrega uma concordância, que possui caráter transformador e de resistência; e de que 2) “reunir-se em assembleia” envolve uma condição estimulante na qual uma certa precariedade do existir funciona como liame de corpos para a sua atuação política. As assembleias objeto de reflexão de Butler podem ser relacionadas muito mais a fenômenos que surgem de maneira espontânea, ainda que possam crescer exponencialmente. Diferem-se, nesse sentido “original”, do lugar festivo e ritualístico do aglomerado que existiu em Brasília, no dia 1º de janeiro de 2023.

Porém, desde um olhar político, a aliança dos corpos ali presentes, reelabora, pelo *encantamento do momento*, questões de resistência e aliança, o que, além de evocar campos problemáticos da sociabilidade cotidiana nacional, reivindicados em discursos e performances, (re)situa precariedades democráticas forjadas nos últimos dez anos do contexto brasileiro (Nunes 2022, Silva 2021). A posse, nesse sentido, agrega à festa um tom de assembleia ou, à (este tipo especial de) assembleia, alguma potência festiva.

Os corpos na rua, em aliança, para além de uma presença – de uma manifestação prática de um desejo de estar juntos – têm o potencial de restituir, por meio desse



marcador vivo, encarnado, uma reafirmação do desejo de vida, convocando o viver como ato de resistência. Ao discutir a força do corpo em provocar, pela sua existência na rua, um deslocamento de perspectivas que extrapola do individual para o coletivo, Butler oferece um olhar para o espaço do “entre”, da relação.

Isso acontece mais claramente quando pensamos sobre corpos que agem juntos. Nenhum corpo estabelece o espaço de aparecimento, mas essa ação, esse exercício performativo, acontece apenas “entre” corpos, em um espaço que constitui o hiato entre o meu corpo e o do outro. Na realidade, a ação emerge do “entre”, uma figura espacial para uma relação que tanto vincula quanto diferencia (Butler 2018, 55).

Para muitos grupos populares (alijados socialmente, perseguidos e feridos de mortes físicas e simbólicas), o “estar juntos”, amorosa e afetivamente, na rua, no comum partilhado do território onde se entrecem as vidas, é uma forma de celebrar a possibilidade e a potência de existir, de ocupar esses espaços e fazer-se sujeito político no social. Na imagem abaixo (FIG. 15), o amor enlaçado entre um e outro acentua essa urgência de se fazer presente, de existir publicamente.



FIGURA 15: Post de 02/02/2023 do perfil @lecaracortada no Instagram

FONTE: Reprodução da internet



Também por essa imagem, vemos que o gesto – no sentido de levante já acionado anteriormente (Didi-Huberman 2017) – é algo que desestabiliza e despoja do fardo das durezas sociais para movimentar-se na acolhida dos corpos-em-abraço, enlaçados, num misto de levante e encantamento, que dá a ver o desejo de viver.

Esse enlaçar-se como sinal de encantamento nos remete a Simas e Rufino (2020) que propõem, justamente, uma crítica ao desencantamento do mundo como algo provocado por agentes históricos e cotidianos de poder, promotores de desigualdades, padronização e reificações dos sujeitos. Os autores apontam para a existência de “sobreviventes” e “supraviventes”, “aqueles capazes de driblar a condição de exclusão, deixar de ser apenas reativos ao outro e ir além, armando a vida como uma política de construção de conexões entre ser e mundo, humano e natureza, corporeidade e espiritualidade, ancestralidade e futuro, temporalidade e permanência” (Simas e Rufino 2020, 5).

O raciocínio contempla não apenas uma luta travada no campo da política e da economia, mas põe em cena uma resistência que corresponde a um “[...] conjunto de estratégias e táticas para que saibamos atuar nas batalhas árduas e constantes da guerra pelo encantamento do mundo” (Simas e Rufino 2020, 5). Ainda que não reflitam sobre o bolsonarismo em específico e, por isso, não analisem como foco o passado político-governamental que antecede o 1º de janeiro de 2023 em Brasília, os autores apontam para o desafio que está posto em relação a uma atualidade do encantamento no contexto contemporâneo brasileiro: “A grande peleja que se trava nesse momento veste a pele dos ‘homens de bem’ preparados para dar o bote contra os pluralismos, reconexões e sabedorias táticas operadas nas frestas onde o encantamento irriga o ser de possibilidades de liberdade” (p. 5). Desse modo, os corpos que se aliam e ocupam as ruas, o Festival, se configuram como táticas potentes na luta política por um existir plural e diverso.



Considerações finais

A ambiência apreendida na vivência do *Festival do Futuro* e de seus desdobramentos ganha descrições que, imagética e verbalmente, por parte dos que ali celebravam, é irrigada de esperança, alegria e alívio. Emoções que emergem nas manifestações, desde, inclusive, os propósitos do *Festival*; mas também se revelam como algo intangível e duradouro, que perpassa os registros e os testemunhos, indicando a existência de uma atmosfera relativa àquele espaço-tempo.

Isso sinaliza que o movimento em torno da Cerimônia de Posse, que a extrapola em termos do ritual pré-definido, ganha contornos de uma ação política também a partir do movimento de reorganização do sensível empreendido tanto por aqueles/as que voluntariamente colocaram seus corpos na composição da cena quanto por aqueles/as que, não estando na Esplanada dos Ministérios em 1º de janeiro, produziram partilhas com sentidos ali performados no que diz respeito ao modo de distribuir as partes e operar a imaginação de mundos outros.

É nesse sentido que se pode afirmar a existência de um *continuum* entre o *Festival do Futuro* e a campanha das *Diretas Já*. Na leitura de ambos os atos, como acontecimentos que deslizam no tempo, há, no desenrolar dos eventos, pelos corpos e registros deles e por eles realizados, uma ressignificação de espaços, contornando um certo território, plural e dinâmico. Ou, em outras palavras, pelo trânsito e ambiência neles formados e por eles constituídos, há um estranhamento espacial que reterritorializa o espaço e – junto aos seus sentidos históricos – provoca outras formas de experimentar o corpo e a política.

A ambiência da posse e das *Diretas*, o feixe de relações ali presentes, como território formado, “reflete a multidimensionalidade do ‘vivido’ territorial pelos membros de uma coletividade” (Raffestin 1993, 158), tensionando relações de poder ali inseridas ou atravessadas. O microcosmo formado, pelas “ruas” exala encantamento. Uma reunião cujo agir coloca o encantamento como, segundo Simas e Rufino (2020, 5) “[...] ato de desobediência, transgressão, invenção e reconexão: afirmação da vida, em suma”.



Desse momento coletivo expandido, vemos entrecruzar a vivência da festa como um encantamento, por meio do qual emerge uma linguagem sensível que se revela enquanto resistência e potência política. *Diretas* e *Festival* dão vazão a uma partilha sensível referente a um “estar juntos”. Em ambos, apesar das diferenças históricas – um como resultado de uma conquista eleitoral e outro como ação eleitoral que “não se completou” –, a presença dos corpos se delineou como um ato que, em imponderabilidade, reverberou e colocou em movimento uma energia social, dentro de um mesmo espectro de libertação e desejo de mudança – uma força nutridora que, transbordante, nos alcança para além daqueles momentos singulares.

As imagens e textualidades sinalizadas ao longo deste artigo, disponíveis em perfis abertos de redes sociais digitais, foram acionadas a partir de uma sensibilidade que inquiria sobre um sentimento coletivo que envolveu, primordialmente, o *Festival do Futuro*. O objetivo não era restaurar ou resgatar as sensações compartilhadas no *Festival*, mas observar como elas dizem de um momento coletivo e ressoam social e historicamente, acenando possibilidades intercompreensivas sobre formas de ler e pensar o momento vivido e as possibilidades que ali se (re)inauguravam, como também se pode dizer sobre as *Diretas* (Montes e Meyer, 1984). Acreditamos que, com isso, podemos perscrutar projeções criativas de futuros, de tempos outros, que utopicamente vão se entreverendo no processar de festas político-coletivas.

Referências

- Albuquerque, Afonso e Holzbach, Ariane D. 2007. “Sob nova direção: democracia e alternância de poder na posse de Lula”. *Logos*, v. 27, p. 63-75, 2007.
- Araujo, Maria do Socorro S.; Carvalho, Alba M. Pinho de. 2021 “Autoritarismo no Brasil do presente: bolsonarismo nos circuitos do ultraliberalismo, militarismo e reacionarismo”. *Revista Katalysis*, v. 24, p. 146-156,.
- Arcary, Valério. 2014. “O outro 25 de abril e as *Diretas Já*”. *Outros Tempos*, vol.11, n. 17, p.230-245.



- Assis, Charleston J. 2007. “Um, dois três, quatro, cinco, mil queremos eleger o president do Brasil – A *Campanha Diretas Já* e o Fim da Ditadura”. *Cadernos de Estudos e Pesquisas*, Ano XI, n. 25, p.13-28.
- J. Bakhtin, Mikhail. 1987. *A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais*. São Paulo: Hucitec.
- Brum, Eliane. 2019. *Brasil Construtor de Ruínas: um olhar sobre o país, de Lula a Bolsonaro*. Porto Alegre: Arquipélago Editorial.
- Butler, Judith. 2018. *Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa da assembleia*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Carmelino, Ana C. 2022. “Compreendendo gêneros humorísticos”. *Revista do Centro de Pesquisa e Formação*, v. 1, p. 155-174.
- Certau, Michel. 2008. *Cultura no plural*. Campinas, SP: Papirus.
- Delgado, Lucília. 2007. “A Campanha das Diretas Já: narrativas e memórias”. *Anais do XXIV Simpósio Nacional de História*, ANPUH.
- Didi-Huberman, Georges. 2017. *Levantes*. São Paulo: Ed. Sesc.
- Fernandes, Cíntia et al. 2022. *A(r)tivismos Urbanos: (sobre)vivendo em tempos de urgências*. Porto Alegre: Sulina.
- Fernandes, Cíntia S.; Herschmann, Micael M.; Barroso, Flávia M. 2019. “Corpo, cidade e festa: as “performances do dissenso” no carnaval de rua carioca”. *Interin*, vol. 24, núm. 1, p. 157-175.
- FURBINO, Alice. “Bumba-minha-vaca: uma discussão de gênero sobre o auto do bumba-meu-boi Maranhense”. 2018. TCC, Artes Visuais/Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- Hirsch, Joachim. 2019. “Crise da democracia: qual crise?” *Revista da Boitempo*, São Paulo, n 32, 3º trimestre, p. 81-87.
- Lapoujade, David. 2017. *Potências do Tempo*. São Paulo: N-1 Edições.
- Maldonado-Torres, Nelson. 2017. “El arte como territorio de re-existencia: una aproximación decolonial”. *Iberoamérica Social: revista-red de estudios sociales* VIII, p. 26-28.
- Manso, Bruno P. 2020. *A República das Milícias: dos Esquadrões da Morte à Era Bolsonaro*. São Paulo: Todavia.
- Marques, Ângela C. S. 2012. “Três bases estéticas e comunicacionais da política: cenas de dissenso, criação do comum e modos de resistência”. *Contracampo*, v. 26, n. 1, ed. abril, ano 2013. Niterói: Contracampo, p. 126-145.



- Mattos, Marcelo B. 2020 *Governo Bolsonaro: neofascismo e autocracia burguesa no Brasil*. Usina editorial: São Paulo.
- Melo, Thálita M. 2019. “O mais profundo é a festa: cartografias dos jogos performativos e da carnavalização em Belo Horizonte após a Praia da Estação.” Doutorado em Artes, Universidade Federal de Minas Gerais.
- Melo, Thálita M. 2014. “Praia da Estação: carnavalização e performatividade”. Dissertação Mestrado em Artes, Universidade Federal de Minas Gerais.
- Migliano, Milene. 2019. “A experiência da Praia da Estação: outras narrativas, multiterritorialidade e resistências no centro de Belo Horizonte”. *Logos*, v. 26, p. 93-110.
- Montes, Maria Lúcia e Meyer, Marlyse. 1984. “Festa na política”. *Lua Nova*, v. 1, p. 85-89.
- Nunes, Rodrigo. 2022. *Do Transe à Vertigem: Ensaio sobre o bolsonarismo e um mundo em transição*. São Paulo: Ubu Editoria.
- Raffestin, Claude. 1993. *Por uma geografia do Poder*. São Paulo: Ática.
- Rancière, Jacques. 2009. *A partilha do sensível: estética e política*. São Paulo: EXO Experimental/ Editora 34.
- Rancière, Jacques. 1996. *O desentendimento: política e filosofia*. São Paulo, Ed. 34.
- Santos, Vicente. 2015. “Todo artista tem de ir aonde o povo está - o movimento político das Diretas Já- 1983-1984”. *Revista Antítese*, v.8, n15esp, p.294-315.
- Silva, Ivan H. 2021. “Da Nova República à nova direita: o bolsonarismo como sintoma mórbido”. *Sociedade e Cultura*, v. 24, p. 1.
- Silva, Mayra Goulart Da e Machado Rodrigues, Theófilo Codeço. 2021 “O Populismo de direita no Brasil: neoliberalismo e autoritarismo no governo Bolsonaro”. *Mediações - Revista de Ciências Sociais*, Londrina, v. 26, n. 1, p. 86–107.
- Simas, Luiz A. e Rufino, Luiz. 2020. *Encantamento: sobre política de vida*. Rio de Janeiro: Mórula.
- Sodré, Muniz. 2019. *O terreiro e a cidade: a forma social negro-brasileira*. Rio de Janeiro: Mauad X.
- Walsh, Catherine. 2017. *Pedagogías Decoloniales. Prácticas Insurgentes de resistir, (re)existir e (re)vivir*. Serie Pensamiento Decolonial. Editora Abya-Yala. Equador.



DIRETAS JÁ: DA INSTITUCIONALIDADE POLÍTICA ÀS GRANDES MANIFESTAÇÕES DE RUA

Diretas Já: from political institutions to massive protests

Christiane Jalles de Paula

Doutora em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ)

Orcid <https://orcid.org/0000-0002-8955-5576>

Lattes <http://lattes.cnpq.br/5761320624136237>

Gustavo Paccelli

Doutorando em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Orcid <https://orcid.org/0000-0001-6458-869X>

Lattes <http://lattes.cnpq.br/8469347425037002>

Resumo

O objetivo do artigo é analisar as condições que fomentaram o surgimento das *Diretas Já* no Brasil. Argumentamos que o movimento foi articulado por atores políticos e por segmentos da sociedade civil organizada, fruto de estratégias políticas que propiciaram as mobilizações populares em prol das eleições diretas para presidente. Defendemos ainda que quem catalisou e sustentou o movimento das *Diretas Já* foram os partidos de oposição ao regime militar, com destaque para o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Com isso, não queremos dizer que a campanha foi uma simples estratégia partidária, uma vez que o movimento tomou corpo a partir da intensificação das interações e conexões do sistema político com variados setores sociais que já protestavam contra o governo. No entanto, fundamentado em teorias de ação coletiva que definem tais ações como esforços coordenados baseados em interesses comuns, conclui-se que as *Diretas Já* representaram um movimento de massa em que lideranças políticas coordenaram a participação de uma ampla gama de atores na criação de repertórios de protesto e na exploração de oportunidades políticas, independentemente dos desdobramentos da Emenda Dante de Oliveira.

Palavras-chave: Ação coletiva; Movimentos Sociais; Diretas Já; Regime Militar; Redemocratização

Abstract

The aim of this article is to analyze the conditions that led to the emergence of *Diretas Já* in Brazil. We support the hypothesis that the movement was articulated by political actors and segments of organized civil society, the result of political strategies that led to popular mobilizations in favor of direct elections for president. We also argue that those who catalyzed and sustained the *Diretas Já* movement were the opposition parties to the military regime, especially the Brazilian Democratic Movement Party



(PMDB). By this, we do not mean that the campaign was a simple party strategy, since the movement took shape from the intensification of the political system's interactions and connections with various social sectors that were already protesting against the government. However, based on theories of collective action that define such actions as coordinated efforts based on common interests, we conclude that *Diretas Já* represented a mass movement in which political leaders coordinated the participation of a wide range of actors, creating repertoires of protest and exploiting political opportunities, regardless of the consequences of the Dante de Oliveira Amendment.

Keywords: Collective action; Social movements; Diretas Já; Military regime; Redemocratization

Introdução

As *Diretas Já* surgiram e pereceram com a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº5/1983, também conhecida como emenda Dante de Oliveira. A emenda propunha o restabelecimento das eleições diretas para presidente da República e foi derrotada na Câmara dos Deputados em 25 de abril de 1984. Na ocasião, a proposta constitucional não alcançou o número mínimo de dois terços da casa legislativa (320 votos). Foram contabilizados 298 votos a favor, 65 contra e três abstenções. Além disso, 112 deputados não compareceram à sessão. Apesar de ter sido derrotada no campo político-institucional, não é incorreto dizer que as *Diretas Já* foram um grande sucesso e modificaram o curso da redemocratização brasileira. A grande participação popular e a união das oposições políticas e de setores da sociedade civil aceleraram a abertura, até então lenta e gradual, conduzida pelos governos militares.

As *Diretas Já* foram um movimento de protesto que exigia direitos e reivindicava a democracia tanto como um objetivo como um meio (Jasper 2016). Para compreendermos essa dupla dimensão, é necessário responder à seguinte questão: quais foram as condições que permitiram o movimento das *Diretas Já*? Nosso argumento é de que as *Diretas Já* surgiram devido à abertura de estruturas de oportunidade política, as quais são arenas que permitem a emergência de certos tipos de protestos (Tarrow 2009; Jasper 2016). No caso em tela, as estruturas de oportunidade política foram: a Câmara dos Deputados e as ruas de várias cidades brasileiras, os palcos das manifestações populares. Dois atores aproveitaram as janelas de oportunidade políticas: a) a institucionalidade política de oposição ao regime militar, especificamente o Partido do Movimento



Democrático Brasileiro (PMDB), e b) os movimentos sociais, que, a partir da década de 1970, ganharam cada vez mais visibilidade na vida política e social brasileira.

Além das considerações iniciais e da conclusão, o artigo está dividido em três tópicos: no primeiro, apresentamos o quadro interpretativo criado pelo PMDB na Câmara dos Deputados para fundamentar o confronto político da oposição com o regime militar; no segundo, analisaremos as estratégias do PMDB para obter o apoio dos outros partidos políticos de oposição e de segmentos da sociedade civil organizada; no terceiro tópico, analisaremos a estrutura de mobilização organizada pela institucionalidade política que propiciou os recursos e propaganda para a realização das manifestações de rua das *Diretas Já*.

1. O quadro interpretativo construído pela institucionalidade política

A campanha das *Diretas Já* se desenrola em um contexto de transição democrática no Brasil (Keck 2010; Moisés 1989). O regime ditatorial instaurado em 1964 já sinalizava a sua queda, sofrendo significativas derrotas tanto no sistema político institucional quanto na sociedade civil organizada (Sader 1988; Scherer-Warren 1987; Holston 2008). A mudança do jogo político se deu, principalmente, por uma crise provocada pela ampliação no número de atores que integravam a arena política (Rodrigues 2003). À desagregação política e econômica do país somava-se um conjunto de escândalos e impasses: impermeabilidade no que tange ao diálogo com as oposições; o fracasso das negociações com o congresso; escândalos financeiros; forte erosão da credibilidade do governo, principalmente no campo econômico; atritos entre o presidente e o vice; crise econômica em ascensão e insistência numa política salarial impopular, a qual colocava os parlamentares da base aliada em situação difícil, foram ingredientes para que o governo Figueiredo fosse derrotado (Rodrigues 2003).

O quadro interpretativo que viera ser o construtor de bases para a atuação conjunta de diversos setores na sociedade foi o seguinte. Primeiro, havia uma crise de Estado e de regime, tanto quanto de governo, que se deu como consequência de um processo de formação e expansão do aparelho do Estado concomitante ao processo de



instituição de um sistema econômico industrial altamente diversificado, mas desigual. Neste contexto, houve processos socioestruturais que alteraram a feição da sociedade brasileira, promovendo uma diversificação da estrutura produtiva, provocando profundas alterações na estrutura social, como aumento da urbanização e mudanças na estrutura ocupacional. A intensa mobilidade social ocasionou um crescimento relativo e absoluto do contingente de pessoas ligadas à indústria em transformação (Bertoncelo 2009).

Em segundo lugar, ainda de acordo com Bertoncelo (2009), o desenvolvimento econômico possibilitou a formação de novas formas de luta a partir dos anos 1970. Concomitantemente, o colapso do trabalhismo, na clássica visão do Estado Varguista, vinha sendo confrontado pela ampliação da autonomia política de várias camadas sociais provenientes do surto associativista da década de 1970. Os efeitos dessa modernização vieram compor profundas alterações na estrutura social, com modificações no processo de construção de identidades coletivas e nos padrões associativos de diversas camadas sociais. Uma nova dinâmica grevista e associativa entre as camadas médias e operárias emergia formando as bases do associativismo civil que vinha conquistando espaços com o novo sindicalismo (Boschi 1986, Boschi 1987; Doimo 1995; Holston 2008; Sader 1988; Scherer-Warren 1987) e os diversos movimentos sociais e juventude ao fim do regime militar (Sevillano 2010).

Em terceiro, o triunfo eleitoral do PMDB nos anos anteriores (Carvalho 2012; Keck 2010) fizera o partido se pensar enquanto oposição e o articulador de um processo de transição democrática que postulasse as eleições diretas. As eleições de 1974 já apontavam para um processo de abertura que sufragava o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), impulsionando a sua organização em torno da transição (Bertoncelo 2009). O PMDB, que sucedera ao MDB com a volta do pluripartidarismo, enquanto propositor de um processo de mudança institucional, iria ver nos diversos setores da sociedade mobilizada a possibilidade de angariar força política em torno de uma demanda unificada: a volta da democracia. De certa maneira, a sociedade se articulava em prol de uma mudança que a colocava como protagonista do processo, ainda que este necessitasse de uma articulação da político-institucional em traduzir e mobilizar essas demandas. O



sentimento pela volta da democracia era difuso e a possibilidade dessa construção passaria também pela dinâmica institucional.

Durante 1983, a situação se desenhou em torno de diversos atores políticos situados em diferentes espaços de ação. Diante da perspectiva de ampliação do alcance do conflito sucessório, algumas opiniões apontavam para três desfechos possíveis: a *continuidade*, onde a escolha dos nomes se daria pelas disputas internas ao partido que era base do governo (Partido Democrático Social - PDS), em confluência ou não com a coordenação do presidente Figueiredo, e culminaria no colégio eleitoral; a *negociação*, em que haveria um processo de negociação entre membros do governo e do PDS e parte da oposição, a qual se daria também no Colégio Eleitoral; e a *ruptura*, através da qual poderia se tornar viável as eleições diretas em 1984 (Rodrigues 2003).

Não havia consenso no Congresso sobre essas demandas. De certa forma, a crise e a ampliação da arena política dividiam o sistema político em duas tendências. De um lado, as forças do regime, composta por atores ligados ao PDS, os quais, na figura de Aureliano Chaves, traziam o foco de pressão em torno da “coordenação” por meio do envio de uma emenda alternativa ao Congresso que garantisse a “transição”. O objetivo era fazer refluir o conflito à sua dimensão institucional com vistas a superar o regime através de sua própria institucionalidade, incorporando parte dos atores políticos a ele ligados. De outro lado, a força das oposições, que aglutinava os anseios de inúmeros atores sem representação no sistema político com um investimento na *ampliação da emergência da situação societal do conflito*, onde, a tentativa de derrotar o regime, passaria pela quebra do seu principal mecanismo de referendo, o Colégio Eleitoral (Rodrigues 2003).

No campo político-institucional, a origem da campanha das *Diretas Já* está vinculada à legislatura iniciada em fevereiro de 1983 e aos posicionamentos cada vez mais incisivos do PMDB, que configuraram um bloco de oposição. Logo na abertura dos trabalhos legislativos, na Câmara, no dia 2 de fevereiro, Freitas Nobre, líder do partido, anunciou a convocação de uma assembleia nacional constituinte como a solução para a



crise nacional (Leonelli and Oliveira 2004). O líder do PMDB dava o primeiro passo no acirramento da tensão entre Legislativo e Executivo. Daí em diante, a formação de um “bloco de oposição” na câmara ganhou contornos cada vez mais delineados. O PDS possuía individualmente a maior bancada, 235 deputados. A oposição, com os seus 244 deputados, vivia dividida em diversos agrupamentos. Na ocasião, o PMDB, que tinha 200 deputados, procurou, sem sucesso, assegurar que Freitas Nobre fosse escolhido para a presidência da casa legislativa. Entretanto, a escolha consensual foi o nome de Flávio Marcílio (PDS). O passo seguinte dado pelo PMDB ocorreu em março, quando a bancada do partido aprovou a primeira proposta de realização da campanha pelas *Diretas* (Leonelli and Oliveira 2004).

A PEC nº5/1983 foi apresentada por Dante de Oliveira. Contando com a assinatura de 176 deputados e 23 senadores, a emenda tinha como objetivo a modificação do artigo da Constituição de 1967 que instituía a via indireta para a eleição do presidente, demais cargos executivos e 1/3 do Senado. A proposta propunha o restabelecimento da eleição direta em todos os níveis e marcava para 15 de novembro de 1984 a eleição para presidente. Freitas Nobre encampou a proposta, bem como o diretório nacional do PMDB que, em abril, deliberou promover um plano de mobilização do partido em torno do documento (Leonelli and Oliveira 2004). Formava naquele momento a comissão responsável para seguir adiante com a luta pelas eleições diretas. De acordo com Leonelli e Oliveira (2004), o primeiro documento da campanha das *Diretas* não foi público. Tratava-se de uma espécie de ata. A proposta era que esse documento fosse encaminhado à direção do PMDB, que assumiria sua operacionalização. Dentre as questões debatidas pelo documento, chama a atenção os títulos que tratam das observações gerais (Quadro 1) e da estrutura da campanha (Quadro 2):

Quadro 1 – Observações gerais

- 1) O grande objetivo da campanha: conquista de um governo legítimo de confiança nacional capaz de realizar a transição para a democracia e que teria como tarefa primeira a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte;
- 2) Necessidade de fixar a ideia da semelhança com a campanha da anistia;
- 3) *A proposta nascendo no Congresso nacional viabiliza a participação das bancadas oposicionistas no processo sucessório e no grande jogo das*



- negociações em torno do processo sucessório;*
- 4) *Estabelecer sempre a comparação entre as eleições diretas para presidente da República e para governadores dos estados;*
 - 5) *Ampla participação popular;*
 - 6) *Baixo índice de abstenção e de votos nulos*

Quadro 2 - Estrutura da campanha

- 1) *O lançamento da campanha será em grande ato público no Congresso Nacional, com a presença de todos os governadores, congressistas, líderes de bancadas estaduais, presidente de Diretórios Regionais, presidentes de todos os partidos de oposição, representações sindicais, estudantis e comunitárias;*
- 2) *Criação de um organismo nacional (com representação de todos os Estados) para coordenação da campanha;*
- 3) *Criação de comitês suprapartidários em todo o país (regionais, municipais e distritais) para implementação da campanha;*
- 4) *Orientação às bancadas estaduais e municipais do partido;*
- 5) *Pronunciamento de parlamentares e personalidades, enfatizando a importância da campanha;*
- 6) *Presença itinerante das grandes lideranças do partido por todo o país;*
- 7) *Produção profissional do material de divulgação da campanha, em linguagem popular, para servir de estímulo ao trabalho das bases partidárias.*

Fonte: LEONELLI & OLIVEIRA, 2004, p. 88. (grifo nosso)

É notório atentar que a dificuldade de estabelecer diálogo em torno do processo de transição que marcasse um consenso entre partidos da base do governo e oposição encontrou no lançamento da campanha pelas *Diretas Já* apelo popular em um momento de grandes dúvidas e receios sobre a situação do país. Os governistas não aceitavam a hipótese das eleições diretas para presidente, ao mesmo tempo, rejeitavam a ideia de reeleição do presidente João Figueiredo. Simultaneamente, a campanha oposicionista começava a ampliar-se. Governadores do PMDB divulgaram uma declaração conjunta em que pediam ao Congresso eleições diretas para a presidência. Contudo, a heterogeneidade da base oposicionista também dificultava fechar questão em torno de determinados temas e poderia, porventura, diminuir a formação de um bloco conciso. Convencer as lideranças que formavam a base do governo era tarefa árdua. A saída, porém, era fazer com que a campanha ganhasse a sociedade civil, dado o momento de insatisfação popular pelo qual o governo atravessava. Para isso, a organização da campanha e a possibilidade de construir uma capilaridade local eram a pedra de toque do



movimento.

Paralelo a isso, desde março de 1983 os partidários no PMDB da Emenda Dante de Oliveira começaram a enviar material para todos os diretórios estaduais do partido. Leonelli & Oliveira (2004) contam que planejamentos regionais, reuniões e ações locais foram desencadeadas antes mesmo de serem examinadas pelo Diretório Nacional. Mas, nesse momento, a ação do partido foi dúbia. Enquanto atores do PMDB tentaram estabelecer uma articulação com a sociedade, outros membros do partido negociavam com o governo em relação à Emenda Dante de Oliveira. Para os partidários da Emenda, o convencimento da maioria parlamentar não se mostrava fácil. Não obstante, o apoio de que o Congresso necessitava para dar início à derrocada do regime estava na possibilidade de angariar apoio amplo da sociedade, com a criação de uma *frente suprapartidária*. Como proposto pelo documento, a criação de um organismo nacional para a coordenação da campanha era uma necessidade imediata. Neste sentido, por mais que se pudesse acreditar no efeito mobilizador da Emenda, a articulação de uma campanha que ganhasse as bases da sociedade aumentaria as oportunidades de sucesso em direção à abertura democrática.

Com efeito, a formação do quadro interpretativo da campanha se daria, em primeiro lugar, pelo sentimento de conquista da democracia na construção de um governo legítimo de confiança nacional. Em segundo lugar, a presença de lideranças políticas nas instâncias locais possibilitaria a estruturação da mobilização em torno da campanha. Importante notar que o peso relativo das lideranças e dos comitês neste processo impulsionou em grande medida as dinâmicas das manifestações. Em terceiro lugar, as estruturas de mobilização partiriam da política institucional, ganhando os diversos setores do associativismo de base e chegando ao público comum. Mobilizar um grande contingente de pessoas que reivindicavam a volta da democracia poderia ser um trabalho fácil, mas necessitaria de coordenação.

2. As estratégias da institucionalidade política para conquistar as ruas



O ensaio inicial ocorrido nos bastidores da política institucional já dava ares de certa concertação com as vozes das ruas. As pesquisas de opinião pública endossavam o apoio popular pela campanha. Em pesquisa realizada pelo Instituto Gallup em fevereiro de 1983, 74% do eleitorado brasileiro era favorável à eleição direta para presidente da República. Nas capitais, esse percentual subia para 85%. Em comparativo com o mesmo período de 1982 (68%), observava-se um acréscimo de 6 pontos percentuais na aceitabilidade do eleitorado em torno das diretas (Leonelli and Oliveira 2004). De alguma maneira, a tese das diretas ganhava apoio popular. Entretanto, as marcas de questões capitais à conjuntura socioeconômica da época jogavam combustível nos protestos que ocorreriam.

Nos dias 4 e 5 de abril, manifestantes reuniram-se na zona sul da cidade de São Paulo. A onda de protestos foi composta por pessoas comuns mobilizadas em torno do Movimento contra o Desemprego e a Carestia. Houve saques a lojas e supermercados, derrubada das grades do Palácio dos Bandeirantes, com uma passeata que ocupou parte da zona Sul de São Paulo. Junto à onda de saques, os manifestantes entoavam, repetidamente, “temos fome, temos fome”. A origem do protesto estava no acúmulo de problemas ocasionados nos dois primeiros meses daquele ano: a indústria paulista havia demitido cerca de 47 mil trabalhadores; houve cortes de investimentos em obras públicas que estendeu a crise ao setor de construção; e os efeitos da recessão econômica somavam-se ao avanço no custo de vida com a inflação oficial alcançando 15% no mês de março. De acordo com Matheus Silva, diversos desempregados que formaram uma fila em frente à fábrica Ki-Refresco S.A. em Santo Amaro ficaram furiosos ao saberem que o que os levava até ali, a existência de empregos na fábrica, não passava de boatos. Em consequência, partiram para o Largo 13 de Maio encontrando-se com outros manifestantes e, ao invés de se dispersarem após os diversos comunicados e palavras de ordem que ocorreram durante a reunião, os manifestantes resolveram fazer uma passeata pelas ruas da região culminando em saques e quebra-quebra (Silva 2017).

Os protestos não se restringiram à região de origem. Eles se estenderam nos dias posteriores, principalmente no dia 5, em frente ao Palácio dos Bandeirantes, onde o Franco Montoro, governador de São Paulo, estava reunido com os governadores Leonel



Brizola e Tancredo Neves, respectivamente governadores do Rio de Janeiro e de Minas Gerais. Neste evento ocorreu a queda das grades do Palácio, que, nas vozes de Tancredo, resumiu a postura atônita de Montoro ao ocorrido: “preferiu que fossem derrubadas algumas grades a ver sacrificadas algumas vidas humanas” (Leonelli and Oliveira 2004). De certa forma, a afirmação de Tancredo foi na tentativa de conferir legitimidade à postura de Montoro ao delicado momento pelo qual política e a economia do país passavam. Foi também, por outro lado, a tentativa de justificar uma posição democrática frente aos protestos que ganhariam força e apelo ao redor do país.

A situação socioeconômica levava os representantes da política institucionalizada a tentar contornar a crise, elencando prioridades a serem combatidas por meio de diversas “promessas e pedidos de paciência”. Simultaneamente, havia crescente pedido de maior voz ativa. Todavia, os efeitos dos diversos problemas que se encontravam às mãos de resoluções cada vez mais impopulares incorporavam-se à insatisfação da população em torno da condição precária pela qual um contingente de pessoas passava. Certamente, o sentimento de volta à democracia e a possibilidade de participação nos rumos e conduções do poder eram a via de escape para a participação popular. Isto é, insatisfação conjuntural unia-se com a possibilidade de tomar as rédeas da democracia. Participar era, além de um ato cívico, uma decisão sobre o futuro da população.

Não obstante, a política institucionalizada soube compor afinidades com esses anseios populares. A deflagração nacional em torno das oposições partidárias, ao conquistarem importantes posições na arena política, era uma condição importante para dar impulso à campanha das *Diretas Já*. No mesmo dia 5 de abril, a Executiva Nacional do PMDB encaminhou ao Diretório Nacional o documento intitulado “Por um governo de confiança nacional nascido de eleições livres e diretas para presidente da República” (Vilela 1983). O documento preconizava uma saída “consensual, democrática e engajadora” para a crise, que oferecesse à sociedade “um projeto econômico, social, cultural e político”. Em linhas gerais, a crítica feita pelo PMDB se direcionava a um “governo seco de soluções em uma nação ávida de participação”, propondo uma “síntese



propositiva” e um governo de confiança nacional, nascido das urnas, legitimado pelo voto popular, com compromisso fundamental de convocar uma assembleia nacional constituinte livre e soberana na promoção de um novo pacto social e político (Leonelli and Oliveira 2004, 134)

O PMDB foi o principal articulador da campanha ao nível institucional. Dessa forma, é preciso examinar com atenção as diretrizes adotadas por ele. A principal estratégia foi constituir uma ampla articulação política somada a uma intensidade de mobilização social. Tal orientação fica explícita no seguinte trecho do documento:

A campanha deve se desenvolver em uma espiral crescente onde as formações dos Comitês deem-se em atos públicos em locais fechados, prossigam com grandes debates até chegar às manifestações em praça pública. Consideramos de vital importância para esse desdobramento o lançamento Nacional da Campanha pela Eleição Direta para Presidente da República no Congresso Nacional com a presença de todos os governadores oposicionistas, senadores, deputados federais, líderes de bancadas estaduais, presidentes de diretórios regionais, representações sindicais, estudantis e comunitárias. (Leonelli and Oliveira 2004, 114).

Esse trecho deixa bem clara a construção da estrutura do movimento com a criação dos recursos necessários à mobilização popular. Além disso, a articulação do PMDB em torno de uma pauta comum à sociedade civil e ao sistema político significava a possibilidade de dar vazão aos atos públicos como momentos de pressão ao sistema político-institucional. Isso possibilitaria aglutinar os anseios da sociedade, tanto quanto de parte da oposição que possuía interpretações diferentes em relação ao processo de transição. Assim, amalgamar o debate em torno das diretas era uma necessidade para organizar e dar direção ao movimento, ainda que o debate sobre o futuro do sistema político fosse um tanto quanto incerto.

Para assegurar um caminho de volta com menor desgaste possível, o presidente do PMDB Ulysses Guimarães propôs uma primeira linha de roteiro da campanha: o começo pelas cidades pequenas, direcionando-se gradativamente para as capitais mais populosas e, no final, para os grandes centros (Leonelli and Oliveira 2004). Certamente, o próprio deputado, ao delinear tal linha de ação, estava ciente da capilaridade do PMDB



nas instâncias mais locais e, com isso, da facilidade em fechar questão consensual nestes pequenos centros. De certa maneira, evitar o desgaste passaria pelo menor custo possível à dispersão do movimento, caso fosse levado primeiramente aos grandes centros. Neste sentido, colocar nas ruas a campanha das *Diretas Já* gradativamente poderia angariar maior impacto sobre a Emenda Dante de Oliveira, dado o volume do sentimento mobilizado em torno desse grande quadro interpretativo.

A oposição se esgueirava na tentativa de controlar a ofensiva do governo, harmonizando um quadro estratégico: articular os governadores por meio da figura de Ulysses Guimarães. Caso a Emenda não ganhasse grande aceitação no Congresso, o peso dos governadores no apoio à campanha de rua seria necessário para colocar pressão nos deputados e senadores. Neste contexto, a postura que passou a ser tomada a partir de maio de 1983 foi a consideração, por parte do PMDB, de desobediência a qualquer um integrante do partido que contrariasse o compromisso fundamental com as eleições diretas (Leonelli and Oliveira 2004). A partir de então, começou-se a traçar instruções detalhadas e uma orientação política unitária da oposição.

Fechar um plano de ação que ganhasse os anseios da sociedade era uma tarefa importante para barrar a forte investida do governo Figueiredo. Traçar instruções detalhadas foi uma estratégia para o movimento dissolver conflitos internos e tornar a bandeira das diretas ampla. Neste sentido, a coordenação com o núcleo da esquerda, principalmente com o Partido dos Trabalhadores (PT), trazia mais contingente agregativo à campanha devido ao enraizamento social e à capacidade de mobilização que o partido tinha na sociedade. A união se deu em torno de Ulysses e Lula, congregando outros partidos que compunham o quadro legislativo (Partido Democrático Trabalhista - PDT, Partido Comunista Brasileiro - PCB, Partido Comunista do Brasil - PCdoB).

Em documento apresentado à Executiva Nacional naquele mês de maio de 1983, Dante elenca uma lista de 11 providências a serem tomadas. Destacamos as seguintes sugestões: 1) formação de uma aliança com os outros partidos de oposição e com entidades da sociedade civil; 2) redação de documento explicando a campanha para a



nação e para o próprio partido; 3) redação e divulgação de uma Cartilha Popular da campanha, escrita em linguagem simples e de fácil entendimento, direcionado ao trabalhador urbano e rural; 4) calendário do lançamento da campanha em cada Estado, feito de comum acordo com os diretórios regionais e governadores; 5) produção de cartazes, adesivos, de um jornal tabloide informativo, de caráter nacional com tiragem bimensal para unificar a mensagem e a própria campanha e 6) a criação de uma subcomissão de Finanças e Propaganda para angariar recursos (Leonelli and Oliveira 2004). Esta última ação era considerada por eles como fundamental, uma vez que objetivavam uma campanha de caráter nacional e, segundo eles, isso só seria possível com ação de propaganda “abundante e moderna, para aumentarmos ainda mais o sentimento da nação pela solução das eleições diretas” (Leonelli and Oliveira 2004, 153).

Este documento mostra o papel da institucionalidade política na organização e no modelo de tomada de decisão que propiciou as condições para o desencadeamento da campanha das *Diretas Já*. Além disso, o conteúdo informativo transformava o movimento numa campanha a ser construída durante o longo momento em que seria debatida a Emenda Dante de Oliveira nas casas legislativas. Não é por acaso que a ideia de uma campanha precisaria de uma coordenação mais ou menos consistente. Por outro lado, a tentativa de unir diversos setores da oposição caminhava na busca de uma frente que diminuísse as diferenças partidárias e organizasse a campanha em relação à sociedade. Para isso, uma das ações estava em fazer contato com os setores organizados da sociedade civil, haja vista o impacto que o mesmo tinha na composição dos esforços participativos das pessoas comuns. Agregá-los à dinâmica democrática era angariar esforços em torno da abertura política. Neste sentido, o associativismo civil apareceu como importante elemento mobilizador em torno da participação cidadã. Isto é, a ampliação da autonomia política de diversas camadas sociais naquele período detinha afinidade para com estes setores organizados. Um conjunto de pessoas que passaram a demandar direitos de cidadania cada vez mais amplos, os quais eram, por vezes, deixados de lado pelo regime. Além disso, os inúmeros atores sem representação no sistema político convencional



queriam ter voz ativa na condução dos assuntos políticos. Votar era um ato de retomar as rédeas do jogo democrático.

A rigor, a articulação de recursos para fazer a campanha ganhar amplitude nacional foi uma peça importante neste contexto. Durante todo o período militar os setores midiáticos sempre estiveram atrelados ao regime, fosse por efeitos do sistema de concessões, ou pela própria censura (Fantinatti and Moura 2007). Neste sentido, construir a campanha por meio de elementos informativos e cartilhas a serem espalhadas à população era um mecanismo forte de mobilização social. Decerto, a utilização destes mecanismos requeria tempo, recursos e esforços. Para nacionalizar a campanha era preciso construir uma linha de propaganda abundante na qual aumentaria o sentimento nacional em torno das diretas.

A construção do movimento tem grande relação com a forma por meio da qual o sistema político conduziu a dinâmica de mobilização da sociedade. Um sentimento difuso de participação e desejo por eleições diretas seria amplamente explorado pela oposição ao regime. Decerto, há de se convir que a dinâmica da disputa eleitoral também pesava no horizonte de construção da campanha das *Diretas Já*. A crise do regime trazia consigo um conjunto de contradições, as quais dificultavam ao sistema político encontrar justificativas para sua manutenção. O PMDB despontava como o principal ator coletivo dentro dessa disputa. Certamente isso imputava-lhe um caráter mobilizador forte no cenário social e político. Mobilizar, neste contexto, era construir uma campanha que extrapolava as instâncias institucionais e encontrava na rua combustível para a disputa política.

3. A construção da estrutura de mobilização para viabilizar as manifestações de rua

Não existe consenso sobre quando e onde começou a campanha das *Diretas Já* nas ruas. Como podemos observar, protestos contra o regime já estavam acontecendo no Brasil. Aliás, a dinâmica de contestação contra o regime é bem anterior ao próprio período



de crise e do processo de distensão (Maciel 2013). Para Ricardo Kotscho, a primeira manifestação pró-diretas foi no estádio do Pacaembu em 27 de novembro de 1983 (Kotscho 1984). Leonelli e Oliveira alegam que o primeiro comício foi em 15 de junho em Goiânia, no lançamento oficial, realizado pelo PMDB (Leonelli and Oliveira 2004). Essa primeira convocação oficial foi realizada em 9 de junho via correio, com o roteiro de manifestações públicas das *Diretas Já*, assinada por Ulysses Guimarães e Francisco Pinto, secretário-geral do PMDB (Leonelli and Oliveira 2004). Com efeito, a dimensão organizativa da construção da campanha, a partir de junho de 1983, seguiu o cronograma traçado pelo PMDB. Mas, ainda, sem uma articulação com associações, sindicatos e outros setores representativos da sociedade. Neste sentido, o comício em Goiânia acabou sendo mais um balão-de-ensaio com o intuito de observar as repercussões de uma eventual campanha popular que reivindicasse as *Diretas* (Rodrigues 2003).

Com um público de 5 mil pessoas, o ginásio de esportes da Faculdade de Economia da UCG de Goiânia ultrapassou sua capacidade, obrigando os organizadores a realizar o ato do lado de fora, na Praça Cívica, em frente à quadra. De certa maneira, os organizadores não previram a quantidade de pessoas que compareceu ao comício. A pretensão era que fosse um ato moderado, conforme a estratégia adotada por Ulysses de ir comprometendo, gradualmente, os correligionários mais resistentes ao tema das *Diretas* (Leonelli and Oliveira 2004, 165). A intenção de Ulysses sempre foi possibilitar que a tese das diretas ganhasse, gradualmente, as preferências dos políticos da ala governista e setores da sociedade. Até porque tinham deputados do PDS insatisfeitos com Figueiredo, que estavam reforçando o movimento pró-diretas. Esses deputados seriam disputados um a um na tentativa de angariar votos para a votação da Emenda Dante.

Nesse comício, compareceram Ulysses Guimarães, o governador de Goiás Íris Rezende, os senadores Pedro Simon, Humberto Lucena, Henrique Santillo e Mauro Borges, o vice-governador de São Paulo, Orestes Quércia. Também estiveram presentes os deputados federais Aldo Arantes, Iram Saraiva, Jorge Uequet e Cristina Tavares, além de deputados estaduais de Goiás e vereadores de Goiânia (Leonelli and Oliveira 2004, 166). É importante notar que a característica de eventos organizados em



torno de comícios foi marcante a todo o desenrolar da campanha das *Diretas*, por isso que os recursos e a organização são elementos importantes para compreendê-la. Ainda em junho, aconteceram atos públicos em Teresina (PI) e em São Luís (MA). Certamente, a ênfase da campanha no eixo nordeste-centro-oeste tinha pretensões estratégicas do ponto de vista político-institucional, uma vez que boa parte dos estados do Nordeste eram marcados por forte liderança de deputados do PDS.

Outra forma de mobilização foi a organização de seminários. Em meados de junho, foi realizado um seminário em São Paulo sob o título “PMDB, o salário, o desemprego e a crise”. No dia 20, foi realizado em Cuiabá (MT), na Assembleia Legislativa. Segundo Leonelli e Oliveira, o seminário de São Paulo serviria de referência para o famoso discurso da “Travessia” de Ulysses em agosto. A rigor, a missão que acompanhava o documento convocatório liberava as forças partidárias para dar andamento à campanha, através dos meios que estivessem ao alcance, realizando, no mês de julho, concentrações regionais e caravanas para visitar os municípios (Leonelli and Oliveira 2004, 172). Com efeito, naquele mesmo mês, a formação de uma frente suprapartidária já era quase consenso entre os partidos da oposição (PT, PMDB, Partido Trabalhista Brasileiro – PTB - e PDT). Lula e Ulysses se encarregaram de buscar a adesão de entidades da sociedade civil, como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), a União Nacional dos Estudantes (UNE), para integrar os nascentes comitês pró-eleições diretas (Rodrigues 2003, 31).

Em enquete da Folha de São Paulo publicada em 17 de julho de 1983, contava que 76,2% dos entrevistados responderam “sim” à pergunta: o governo e a oposição deveriam iniciar entendimentos para negociar uma saída da crise? Cerca de 40,8% acreditavam ser as eleições diretas para o sucessor de Figueiredo o ponto central desse “entendimento”; enquanto 12,7% preferiam a escolha de um candidato de consenso via colégio eleitoral. A preferência pelas diretas para presidente em 1981 era de 63%, passando para 68% no ano seguinte. Em fevereiro de 1983, atingiu 74%, chegando a 80% em julho do mesmo ano (Rodrigues 2003, 31). De alguma forma, esboçava-se um horizonte propício à intensificação das manifestações em torno das diretas.



Aquele mês de julho foi um pouco turbulento devido a alguns acontecimentos importantes. Primeiro, a tática do governo em estabelecer contatos com os políticos moderados dos partidos da oposição com o intuito de dividir a mesma e legitimar o processo sucessório. Para isso, o governo indicava como possíveis articuladores os governadores Tancredo Neves e Leonel Brizola. Alegava que os dois governadores eram de confiança do Palácio do Planalto, mas advertia que não tomaria a iniciativa de dialogar e que essa busca de entendimento deveria partir do lado adversário. Concomitantemente, a estratégia do PDS foi que, ao invés de se colocar contra as eleições diretas, passou a admiti-la posteriormente como maneira de dar salvo-conduto para a construção de um consenso. Tancredo propunha uma comissão interpartidária que indicasse possíveis nomes de candidatos governistas e da oposição que estariam habilitados a comandar a nação. Sua ideia não prosperou, ainda mais pelo fato de que no núcleo duro do PMDB a tese das eleições diretas para presidente constituía um ponto inegociável. E esse ponto se tornou cada vez mais forte quando Teotônio assume a presidência do partido no lugar de Ulysses, que saiu de licença médica.

O período que se seguiu foi turbulento, com paralisações de petroleiros e metalúrgicos, greve geral e outros protestos dos sindicatos contra a política econômica do governo (Folha de S. Paulo, 8/7/1983). Além disso, o presidente Figueiredo passara por uma cirurgia no coração durante o mesmo período, necessitando, assim, entrar em licença da presidência (Folha de S. Paulo, 18/7/1983). Figueiredo entregava o cargo a Aureliano Chaves, convocando os governadores eleitos pelo PDS para deixar instruções de como eles deveriam agir em relação ao processo sucessório durante o tempo em que permanecesse afastado. O afastamento de Figueiredo aumentou a disputa entre Maluf e Andreazza na busca de votos em torno do processo sucessório. Aureliano, aproveitando o momento, também construía, discretamente, sua candidatura por meio de uma postura mais moderada que buscava agradar militares, empresários e abrir o diálogo com a oposição.



Enquanto isso, Teotônio mobilizava as principais lideranças do partido para a campanha das *Diretas*. Cumpria o planejamento da campanha, procurando diálogo com entidades da sociedade civil, como a OAB e a ABI. Junto a Lula, formulou o convite para que essas entidades se integrassem à campanha. Interessante notar que a presença de Teotônio viria conferir amplitude à campanha mediante a sua articulação frente aos principais setores da sociedade civil. Ademais, a presença de Teotônio na presidência do PMDB trouxe uma discussão importante a respeito do desenrolar da campanha: a convocação, pelo deputado Fernando Lyra, de uma convenção nacional extraordinária que decidiria entre a tese da conciliação e a tese das eleições diretas.

No entanto, o debate em torno das duas orientações acabou sendo atropelado pelos fatos. Greves que vinham ocorrendo no setor petroleiro e metalúrgico influenciaram um protesto organizado nacionalmente no dia 21 de julho. Esse evento ficou conhecido como o Dia Nacional do Protesto. Neste dia, foi convocada uma greve geral, incluindo 35 categorias profissionais e a adesão de 2 milhões de trabalhadores contra o agravamento do arrocho salarial. São Paulo foi o centro da tensão. A polícia militar foi ativada para conter a manifestação na Praça da Sé (Folha de S. Paulo, 22/7/1983). No Rio de Janeiro, a paralisação levou 50 mil pessoas às ruas (Voz da Unidade, 21/7/1983). Outras capitais, como Belo Horizonte, Porto Alegre e Salvador, também tiveram protestos. O conjunto de greves que deflagrado desde a década de 1970 dava a força ao movimento trabalhista enquanto agente coletivo no processo de transição democrática. Além disso, em 28 de agosto de 1983, no 1º Congresso Nacional da Classe Trabalhadora, era fundada a Central Única dos Trabalhadores (CUT). O nascimento da CUT representa um acontecimento de suma importância para a compreensão das diversas lutas trabalhistas durante o período, impactando na Campanha das *Diretas* e, posteriormente, na Constituinte de 1987–1988 (Santana 2018).

O Dia Nacional do Protesto teve grande repercussão, mas não obteve grande êxito enquanto greve nacional. Não pelos casos de violência, mas pela própria dificuldade de articular um movimento mais amplo capaz de conduzir um contingente maior de



pessoas às ruas. O que fica claro, porém, é que o Dia Nacional do Protesto representou um importante quadro interpretativo na luta pelas diretas. A greve mudaria os rumos das manifestações públicas com a sua repercussão no governo de Franco Montoro. A posição do governador em relação à campanha das diretas sairia de uma condição controversa no que tange à questão da segurança colocada pelo regime, para um importante articulador em sua organização e difusão da participação.

Como pudemos observar, o quadro interpretativo formado pelo ciclo de greves na década de 1970, juntamente com a formação do associativismo de base em torno, principalmente, da questão do trabalho, teve impacto na maneira como se conduziu a política em torno das negociações entre setor sindical e governo. A crise que assolava o país referente à questão salarial e o desemprego foi um dos motivos das mobilizações no setor trabalhista, sobretudo em São Paulo. Com efeito, atores que faziam parte do sindicalismo, como Lula e Joaquinção, foram líderes importantes na articulação desses setores com a campanha das *Diretas*, não só pelo histórico acumulado em torno dessas lutas, como também pelas relações contraídas com o sistema político institucional. Neste sentido, um dos marcos da conexão entre a campanha, que se desenrolava no âmbito institucional, com as dinâmicas de mobilização nas ruas, guarda uma relação muito forte com a construção do associativismo civil daquele momento.

A articulação entre movimentos sociais, sindicatos e partidos possibilitou a formação de uma ampla frente política em torno das *Diretas Já*. Entretanto, tal articulação envolveu a complexa questão em torno da possível independência de ação dos diversos setores ali concentrados. Como salientado anteriormente, garantir a maior homogeneidade das ações políticas concentraria esforços em torno da demanda por eleições diretas. Sem dúvida, a estratégia comum era aglutinar forças para realizar grandes mobilizações sem deixar de estimular movimentos espontâneos e independentes, assegurando uma certa descentralização e liberdade de movimentos variados e grupos participantes (Leonelli and Oliveira 2004, 234).



Para a institucionalidade, um dos episódios que marcariam essa concentração de esforços seria o discurso *A Travessia*. Neste discurso, o PMDB, por meio da figura de Ulysses, procurou criar o que chamou de um “diálogo aberto com a sociedade” trazendo e construindo em torno de si o apoio da igreja, OAB, ABI, UNE, mulheres e organizações, sindicatos em empresários, as minorias discriminadas, os negros, os indígenas e demais setores marginalizados (Brasil 2012, 301). Seu conteúdo é um plano de ação com etapas e medidas a serem construídas, onde a campanha das diretas seria o caminho, ou a travessia, para uma disputa política posterior. O discurso *A Travessia* foi também uma tentativa de contornar as divisões internas do PMDB, as quais o haviam levado a um sério imobilismo: indicava aos setores moderados do partido as condições para o entendimento com o PDS e os dirigentes do regime, e tentava aplacar os setores mais radicais, com críticas à política econômica e com a exigência de eleições diretas para a sucessão de Figueiredo (Rodrigues 2003; Bertoncelo 2007). Com efeito, apesar de a campanha ter ganhado apoio de diversos setores da sociedade, parte dos eleitores ainda considerava a manutenção dos quadros aliados ao regime a saída para a crise.

Todavia, a campanha alcançou outro patamar quando um grupo de governadores oposicionistas articulou recursos que possibilitariam colocar as pessoas nas ruas em grandes manifestações a favor das *Diretas*. Leonelli e Oliveira narram a reunião de governadores em Foz do Iguaçu (Leonelli and Oliveira 2004, 266). Nos dias 15 e 16 de outubro de 1983, Nabor Júnior (AC), Gilberto Mestrinho (AM), Gerson Camata (ES), Wilson Martins (MS), Tancredo Neves (MG), Jader Barbalho (PA), José Richa (PR) e Franco Montoro, e Cesar Maia, o enviado de Leonel Brizola, decidiram a natureza, a amplitude e dimensão da campanha das *Diretas Já* (Markun 2014, 57). A partir desse encontro, começou-se a trabalhar a viabilidade da campanha nas ruas, as estruturas necessárias para sua construção e mobilização.

De certa maneira, o encontro de Foz do Iguaçu marcaria uma fase importante na campanha das *Diretas Já*. Isso não só pelo teor da manifestação política e da capacidade de mobilizar socialmente os governadores, mas como relativa decorrência da disputa em torno do processo sucessório. A articulação dos governadores produzia uma pressão,



mesmo que indireta, sobre o governo. Fazia supor, ainda, que a participação popular poderia gerar impactos na disputa política. A configuração da mobilização popular recondicionava a dinâmica da disputa política naquele momento, abrindo o tabuleiro do jogo e permitindo articulações amplas sobre os diversos setores da política institucionalizada e da sociedade civil.

A partir de novembro de 1983, o movimento *Diretas Já* começou a ganhar rumos abrangentes. Formou-se um ciclo de protestos que se estenderia até abril de 1984, momento no qual ocorreria a votação da Emenda Dante de Oliveira. Um dos marcos dessa articulação de rua foi o manifesto elaborado pelo governador de São Paulo, Franco Montoro, em 19 de novembro, conhecido como “A nação tem o direito de ser ouvida” (Leonelli and Oliveira 2004, 302). De acordo com Rodrigues, a atuação de Montoro durante a campanha foi, de certa maneira, ambígua, sobretudo referente aos episódios nos quais o mesmo retirou seu apoio à campanha, apostando na solução de consenso. Entretanto, sua importância nos primeiros momentos dessa mobilização de rua foi crucial devido ao aporte estrutural e à articulação com os demais governadores situacionistas (Rodrigues, 2003).

A ampla mobilização popular se deu através da união entre os partidos oposicionistas (PT, PMDB e PDT) e as entidades (UNE, CUT, Conclat e Comissão de Justiça e Paz) que coordenaram o comício no 26 de novembro, em São Paulo, em frente ao Estádio do Pacaembu. Interessante notar que a estrutura de mobilização adotada na maioria dos eventos que ocorreram nas *Diretas Já* guardava estreita relação com a dinâmica de organização dos grandes comícios que foram palco das oposições nas campanhas eleitorais do ano anterior (Kotscho 1984, 13). De princípio, os governos estadual e municipal recusaram-se a fornecer ajuda para a infraestrutura do comício. Uma das alternativas adotadas pelos organizadores foi “passar o chapéu” para recolher, entre os presentes, o custeio dos serviços de iluminação e som. Os convites foram sendo feitos boca a boca, em pontos de ônibus e portas de fábrica. Foram distribuídos mais de um milhão de folhetos pela cidade convocando para a manifestação (Kotscho 1984, 13-14). No entanto, o sucesso da manifestação consolidou as decisões tomadas no encontro de



Foz do Iguaçu. Os comícios passaram a contar com infraestrutura e assim sustentaram números superlativos de participação popular que clamaram pelas *Diretas Já*.

Interessante notar que a mobilização de recursos das *Diretas Já* foi muito parecida com a do *marketing* político das campanhas eleitorais. Como salienta Bertonecelo, a propaganda e a publicidade ocuparam o centro desse processo (Bertonecelo 2007, 63). Com efeito, tal prática se tornou importante no que tange ao desenrolar da campanha das *Diretas* e o efeito de massa que ela passaria a ter a partir do encontro em Foz do Iguaçu. As agências de publicidade e marketing começaram a influenciar diretamente a organização das manifestações e comícios por meio da mobilização de recursos oriundos de prefeituras e governos estaduais peemedebistas (Leonelli and Oliveira 2004, 270-271). O PMDB conseguiu, portanto, garantir os recursos financeiros, de infraestrutura, de recursos humanos e de publicidade das *Diretas Já*.

Entretanto, as ruas foram ocupadas pela mobilização dos segmentos da sociedade civil organizada que se engajaram nas *Diretas Já*. Podemos dizer que a construção do movimento das *Diretas Já* tem uma relação muito grande com o ativismo social no Brasil nos fins de 1970. Decerto, as experiências de base implicavam a formação de uma relação ao nível microsocial que possibilitara a composição de quadros interpretativos importantes na mobilização. Um deles é que a construção de uma campanha que colocasse como pauta a ideia de redemocratização e a realocação da população enquanto ator principal desse processo possibilitava angariar um conjunto de sentimentos que compunham as diversas falas e reivindicações nos comícios. Os repertórios de ação mobilizados em torno dos panfletos e cartazes que se assemelhavam às cédulas eleitorais marcados na opção “eu quero votar para presidente” exprimem, de alguma maneira, esse primeiro quadro interpretativo. O segundo ponto, e aí tem certamente a ver com o impacto de como se construiu o quadro interpretativo maior, diz respeito ao modo como esse sentimento foi traduzido e transformado em ação com a Emenda Dante de Oliveira.



Conclusão

Em uma definição pura e simples, as *Diretas Já* foram um movimento em que vários grupos se reuniram para organizar passeatas, comícios e caravanas, reivindicando o direito de escolher o Presidente da República pelo voto direto (Bertoncelo 2009). Mas, como assinalamos no texto, as manifestações pelas *Diretas Já* foram resultados das interações dos partidos de oposição ao Regime Militar e os múltiplos movimentos sociais que já estavam ativos no Brasil desde a década de 1970. O cenário, marcado por um enorme potencial de mobilização em torno da reivindicação por eleições diretas e, somado à incerteza que projetava os rumos da sucessão presidencial, funcionou para levar multidões às ruas. As *Diretas Já* foi um mecanismo de materialização do sentimento da maioria da população por eleições diretas que vinha sendo gestado na sociedade. A campanha produziu grandes manifestações de rua, geralmente puxadas pelo sistema político institucional. A presença de líderes políticos foi um fator muito importante para o seu sucesso. Com efeito, os recursos mobilizados impactaram a forma e a possibilidade de construção dos diversos comícios, passeatas e vigílias cívicas. Como mostramos, a construção da campanha teve um respaldo muito grande nas jogadas realizadas pelos principais atores do sistema político em torno de mobilizar a população em prol das manifestações. O ampliado espaço de interação entre sistema político e sociedade teve a predominância do sistema político, ator de grande importância nas *Diretas Já*.

Não queremos, contudo, dizer que a campanha foi uma mera manobra das oposições partidárias. Salientamos que grande parte da força de sua mobilização tinha contatos muito estreitos com a institucionalidade vigente. Além disso, parte dos atores políticos envolvidos tinha relação com diversos setores da sociedade civil que vinha de um processo de expansão da autonomia política iniciado anos antes. De alguma maneira, a confluência desses dois movimentos em um quadro interpretativo maior definiu o sentido da campanha. Neste sentido, articulamos aqui como as noções de campanha e recursos foram importantes para compreender a difusão da ação coletiva durante as *Diretas Já*. Entendemos que o impacto da institucionalidade em conduzir o processo



político possibilitou a difusão da ação em diversos momentos. Não foi somente a presença de um documento, a Emenda Dante de Oliveira, que possibilitou a concatenação dos grupos em torno de uma causa maior, mas o apoio dado por parte da classe política na convocação e organização dos atos e comícios através dos diversos recursos que estavam à sua disposição.

Referências bibliográficas

- Bertoncelo, Edison Ricardo Emiliano. 2009. "'eu Quero Votar Para Presidente': Uma Análise Sobre a Campanha Das Diretas". *Lua Nova: Revista De Cultura E Política* (76): 169–96. <https://doi.org/10.1590/S0102-64452009000100006>.
- Boschi, Renato. 1986. A Abertura e a nova classe média na política brasileira: 1977-1982. *Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 29 (1), 5-24.
- Boschi, Renato. 1987. *A Arte da Associação*. Rio de Janeiro: Ed. Revista dos Tribunais e IUPERJ (coedição), 1987
- Brasil. Câmara dos Deputados. 2012. *Ulysses Guimarães: seleção de textos, introdução e comentários de Luiz Gutemberg*. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 299-311.
- Carvalho, Alessandra. 2012. "'democracia E Desenvolvimento" Versus "segurança E Desenvolvimento": As Eleições De 1974 E a Construção De Uma Ação Opositorista Pelo MDB Na Década De 1970". *Varia Historia* 28 (48): 555–72. <https://doi.org/10.1590/S0104-87752012000200005>.
- Doimo, Ana Maria. 1995. *A vez e a voz do popular: movimentos sociais e participação política no Brasil pós-70*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará: ANPOCS.
- Fantinatti, Márcia and Moura, Patrícia Rodrigues de. 2007. A cobertura dada pela Rede Globo ao movimento Diretas já: o que as atuais gerações sabem a respeito? *Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação XXX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação*. Santos (SP), 29 de agosto a 2 de setembro de 2007.
- Folha de S. Paulo, 8, 18 e 22/7/1983.
- Holston, James. 2009. *Insurgent Citizenship: Disjunctions of Democracy and Modernity in Brazil*. Estados Unidos: Princeton University Press, 2009.
- Jasper, James M. 2016. *Protesto: uma introdução aos movimentos sociais*. Rio de Janeiro: Zahar.



- Keck, Margaret E. 2010. *PT – a lógica da diferença: o Partido dos Trabalhadores na construção da democracia brasileira*. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais.
- Kotscho, Ricardo. 1984. *Explode Um Novo Brasil - Diário da Campanha das Diretas*. São Paulo: Editora Brasiliense.
- Leonelli, Domingos and Oliveira, Dante de. 2004. *Diretas Já. 15 meses que abalaram a ditadura*. Rio de Janeiro: Ed. Record.
- Maciel, Aline. 2013. Trajetórias das esquerdas: dissidências, luta armada e ditadura. *Fundação Perseu Abramo*. n.9, ano 7.
- Markun, Paulo. 2014. Farol alto sobre as diretas (1969-1984). São Paulo: BENVIRÁ.
- Moisés, José Álvaro. 1989. “Dilemas Da Consolidação Democrática No Brasil”. *Lua Nova: Revista De Cultura E Política* (16): 47–86. <https://doi.org/10.1590/S0102-64451989000100003>.
- Rodrigues, Alberto Tosi. 2003. *Diretas Já, o Grito Preso na Garganta*. São Paulo: Editora da Fundação Perseu Abramo.
- SADER, Eder Simão. 1988. *Quando novos personagens entraram em cena: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da grande São Paulo: 1970-1980*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Santana, Marco Aurélio. 2018. “CLASSE TRABALHADORA, CONFRONTO POLÍTICO E DEMOCRACIA: O CICLO DE GREVES DO ABC PAULISTA E OS DESAFIOS DO SINDICALISMO ATUAL”. *Lua Nova: Revista De Cultura E Política* (104): 19–65. <https://doi.org/10.1590/0102-019065/104>.
- Scherer-Warren, Ilse. 1987. *Movimentos Sociais: um ensaio de interpretação sociológica*. 2 ed. Florianópolis: Ed. da UFSC.
- Sevillano, Daniel Cantinelli. 2010. *Somos os filhos da revolução: estudantes, movimentos sociais, juventude e o fim do regime militar (1977-1985)* São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. Dissertação de Mestrado em História Social. [acesso 2024-06-21].
- Silva, Matheus da. 2017. “Motim De 1983 Contra a Fome E O Desemprego Em São Paulo”. Projeto História : Revista Do Programa De Estudos Pós-Graduados De História 58 (abril). <https://doi.org/10.23925/2176-2767.2017v58p344-362>.
- Tarrow, Sidney. 2009. *O poder em movimento: movimentos sociais e confronto político*. Petrópolis: Vozes.
- Vilela, Teotônio. 1983. *Projeto emergência*. [S.l.]: Codecri.
- Voz da Unidade, 21/7/1983.

